



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 192

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			59
Poder Executivo.....	1	28	
Vice-Governadoria.....			59
Casa Civil.....		28	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	28	59
Secretaria de Estado de Economia.....	2	31	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	32	61
Secretaria de Estado de Educação.....	4	40	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	40	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		45	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	46	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		46	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		48	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	7	49	70
Secretaria de Estado da Mulher.....		51	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		52	101
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		52	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			101
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		52	116
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	117
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			117
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		55	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	7	55	118
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL.....	11		
Secretaria de Estado de Turismo.....	11	56	121
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		56	122
Controladoria-Geral.....		58	123
Defensoria Pública.....		58	123
Procuradoria-Geral.....			123
Tribunal de Contas.....	12	58	124
Ineditorial.....			124

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.560, DE 05 DE OUTUBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que "institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º ...

...

§ 13. O requisito previsto no inciso II do caput não se aplica às ocupações instaladas até a data da publicação desta Lei em áreas que foram destinadas ao Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, de que trata a Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, entre os anos de 2013 e 2016, e que não foram implantadas, tendo sido devolvidas, podendo tais áreas serem submetidas ao rito da regularização nos termos desta Lei, desde que cumpram os demais requisitos previstos.

§ 14. A comprovação de ocupação das áreas previstas no § 13 pode ser realizada por meio de documentação e/ou sensoramento remoto.

§ 15. O requisito previsto no inciso VII do caput não se aplica aos ocupantes das áreas previstas no § 13 que possuem o CAR da fazenda geral a qual ocupam.

...

Art. 8º ...

...

§ 9º Estando a ocupação da terra pública rural regularizada por meio de CDU, o concessionário de área já individualizada poderá optar pela manutenção dos termos da CDU, fazendo a opção de compra ou escritura de compra e venda, ao final do prazo da CDU.

...

Art. 11. O valor por hectare para efeito de CDRU e alienação do imóvel rural corresponderá ao limite inferior do valor da terra nua na tipologia de uso indefinido, conforme estabelecido na Planilha de Preços Referenciais da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Distrito Federal – INCRA – SR-28/DFE, vigente na data da celebração do CDRU ou alienação."

Art. 2º Revogam-se os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 11 e o inciso I e parágrafo único do art. 16 da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Hall do Teatro da Praça, nos dias 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24, 29 e 31 de outubro de 07:15 às 12:15 e 13:15 às 18:15 para realização de evento AULAS DE DANÇA NAS ELETIVAS ARTES I e II, realizado por CLAUDIA RODRIGUES PARREIRA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 30.634 de 30 de julho de 2009, e que consta no processo nº 00133-00001356/2024-11, resolve:

Art. 1º Dispensar do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública desta Região Administrativa de Brazlândia, localizada na Entrada Sul de

Brazlândia, ao lado do posto BR – Setor Tradicional, pelo "SESC+ SERTANEJO", previsto para ocorrer no dia 21 de setembro de 2024, com horário de funcionamento das 18h às 00h.
Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54, de 02 de outubro de 2018, publicada no DODF nº189, de 03 de outubro de 2018, Página 22.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RUBENS SANTORO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 804, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 580, de 29/07/2024, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2024, pág. 24.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 83/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(PROCESSO Nº 20240812-153153).
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 399/2024 – NUPES/GEESE/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de BB ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.317.231/001-96 e no CNPJ/MF sob o nº 56.058.064/0001-06, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e

outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.
CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.
CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:
I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;
II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;
III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula
CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.
Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 85/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(PROCESSO Nº 20240930-185001).
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 401/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CIDADE COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.504.400/002-47 e no CNPJ/MF sob o nº 08.580.116/0002-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas; II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula; III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno, do dia 11/10/2024, publicada no DODF nº 191, de 4 de outubro de 2024, página 13, ONDE SE LÊ: "...e) Processo Nº 00040-00021193/2021-26, Tributo ICMS, REN 69/2022 e RV 11/2022, Recorrentes e Recorridos

Fazenda Pública do Distrito Federal e DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA...", LEIA-SE: "...e) Processo Nº 00040-00021193/2021-26, Tributo ICMS, REN 69/2022 e RV 211/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 04 de outubro de 2024

Processo SEI nº 04044-00021291/2024-81. Interessado: Seção Sindical Dos Docentes da Universidade do Distrito Federal - SINDUNDF, inscrita sob CNPJ nº 52.802.258/0001-05. Assunto: Solicitação de credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Seção Sindical Dos Docentes da Universidade do Distrito Federal SINDUNDF, inscrita sob o CNPJ 52.802.258/0001-05, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidade Mensalidade, valor fixo de 1% do vencimento bruto de professor ou tutor de magistério Superior do Distrito Federal, criada pela Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, (vencimento básico somado à Gratificação de Magistério Superior - GMS).

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 04 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00410-00011704/2018-22. INTERESSADO: Associação dos Servidores Públicos, Pensionistas e Aposentados do Governo do Distrito Federal (ASPJUB-DF), inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.465/0001-70. ASSUNTO: Descrédenciamento definitivo de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descrédenciamento publicado no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, sem apresentação da documentação pendente por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCRÉDENCIAMENTO DEFINITIVO da Associação dos Servidores Públicos, Pensionistas e Aposentados do Governo do Distrito Federal (ASPJUB-DF), inscrita no CNPJ sob nº 13.150.465/0001-70, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade MENSALIDADE. É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária, descrédenciada por este ato, uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades. O código de consignação facultativa existente no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) relativo a ASPJUB-DF fica cancelado e os descontos excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente ao da publicação deste ato. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias. A entidade descrédenciada por este ato poderá apresentar a documentação para habilitação como consignatária facultativa, nos termos do art. 6º do Decreto 28.195, de 2007.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 04 de outubro de 2024

Processo: 00410-00008949/2018-72. Interessado: Associação dos Servidores do Governo do Distrito Federal (ASGDF), inscrita no CNPJ sob o nº 37.138.799/0001-97. Assunto: Descrédenciamento definitivo de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007)

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descrédenciamento publicado no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, sem apresentação da documentação pendente por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCRÉDENCIAMENTO DEFINITIVO da Associação dos Servidores do Governo do Distrito Federal (ASGDF), inscrita no CNPJ sob o nº 37.138.799/0001-97, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade MENSALIDADE. É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária, descrédenciada por este ato, uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades.

O código de consignação facultativa existente no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) relativo a ASGDF fica cancelado e os descontos excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias.

A entidade descrédenciada por este ato poderá apresentar a documentação para habilitação como consignatário facultativo, nos termos do art. 6º do Decreto 28.195, de 2007.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 506, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF Nº 161, de 22 de agosto de 2024. ONDE SE LÊ: "...a contar da data de 03 (três) de setembro de 2024...", LEIA-SE: "...a contar da data de 02 (dois) de outubro de 2024...". Ficando ratificados os demais termos.

Na Ordem de Serviço nº 587, de 02 de outubro de 2024. ONDE SE LÊ: "...pelo período de 03 (três) anos...", LEIA-SE: "...pelo período de 01 (um) ano...". Ficando ratificados os demais termos.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 898, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 720, de 31 de julho de 2024, ONDE SE LÊ "...a partir de 24/10/2024...", LEIA-SE "...a partir de 01/10/2024...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00354951/2024-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUAG, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve: APROVAR a prestação de contas da OSC Creche São Vicente de Paulo, inscrita sob o CNPJ Nº 37.116.746/0001-75, do Termo de Colaboração nº 127/2017, Processo nº 00080-00151263/2018-25, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUAG, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve: APROVAR a prestação de contas da OSC CASA DO CANDANGO, inscrita sob o CNPJ Nº 00.077.552/0001-16, do Termo de Colaboração nº 111/2017, Processo nº 00080-00151166/2018-32, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUAG, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve: APROVAR a prestação de contas da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, inscrita sob o CNPJ Nº 00.394.676/0001-07, do Termo de Colaboração nº 005/2022, Processo nº 00080-00240170/2022-51, com vigência de 2022 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO LINO DE SOUZA, matrícula nº 237.369-6, lotado na Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos (Geja), fiscal titular, e PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula nº 230.442-2, lotado na Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (Dieja), fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 55/2024, firmado entre a SEE/DF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB), objeto do processo nº 00080-00159093/2024-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUAG, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas da OSC Associação Beneficente Evangélica, inscrita sob o CNPJ Nº 00.574.806/0001-93, do Termo de Colaboração nº 162/2017, Processo nº 00080-00152110/2018-03, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUAG, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas da OSC Casa de Ismael – Lar da Criança – CEPI Olhos D'água, inscrita sob o CNPJ Nº 00.077.255-0001-52, do Termo de Colaboração nº 168/2017, Processo nº 00080-00151379/2018-64, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUAG, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas da OSC Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita sob o CNPJ Nº 00.573.550/0001-08, do Termo de Colaboração nº 147/2017, Processo nº 00080-00151341/2018-91, com vigência de 20xx a 20xx, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012,

regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001511/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001396/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED GISNO; Processo: 0468-000504/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED GISNO; Processo: 0468-000902/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 07 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000844/2014; Exercício: 2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 15 DO GAMA; Processo: 00080-00092636/2020-33; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DO CEF BURITI VERMELHO; Processo: 0466-000084/2013; Exercício: 2012.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000061/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000340/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000053/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA - ASCREC; Processo: 0462-001395/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001245/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora:

CAIXA ESCOLAR DO CEF PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA; Processo: 0462-000459/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000393/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000975/2011; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 19 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000837/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DO GAMA; Processo: 0463-000570/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 04 DO GAMA; Processo: 0463-000189/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ; Processo: 0464-000094/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000114/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000508/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000276/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000229/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF TELEBRASÍLIA; Processo: 0465-000234/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 JÚLIA KUBITSCHKE; Processo: 0465-000259/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000154/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 0465-000469/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CAIC SANTA PAULINA; Processo: 0466-000184/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED PAD/DF; Processo: 0466-000199/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000133/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DOUTORA ZILDA ARNS; Processo: 0466-000218/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÁ; Processo: 0466-000162/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000077/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO; Processo: 0466-000095/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED PIRIRIPAU II; Processo: 0467-000642/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CED 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000717/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00188519/2018-50; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEM 02 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000533/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS; Processo: 0467-000558/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000041/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000317/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE MONJOLO; Processo: 0467-000433/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RAJADINHA; Processo: 0467-000657/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR SANTOS DUMONT; Processo: 0467-000631/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VALE VERDE; Processo: 0467-000557/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DA CRE PPC - ASCREPPC; Processo: 0468-000346/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 306 NORTE; Processo: 0468-000731/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 410 NORTE; Processo: 0468-000187/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CED ELEFANTE BRANCO; Processo: 0468-000460/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED GISNO; Processo: 0468-000869/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEM SETOR OESTE; Processo: 0468-001025/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 SHI/SUL; Processo: 0468-000528/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 106 NORTE; Processo: 0468-000457/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 304 SUL; Processo: 0468-000613/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 305 SUL; Processo: 0468-000858/2014; Exercício: 2013; /Regional:

CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 316 NORTE; Processo: 00080-00103829/2018-11; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 410 SUL; Processo: 0468-000439/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 413 SUL; Processo: 0468-000570/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO; Processo: 0468-000363/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM JARDIM DE INFÂNCIA 102 SUL; Processo: 0468-000644/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000431/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000229/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DRE TAGUATINGA; Processo: 00080-00111942/2021-67; Exercício: 2021.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 379, de 19 de Setembro de 2024, publicada no DODF Nº 181, de 20 de Setembro de 2024, página 08 que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DE VICENTE PIRES; Processo: 0474-0007484/2014; Exercício: 2013...", LEIA-SE: "...Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DE VICENTE PIRES; Processo: 0474-000484/2014; Exercício: 2013...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO DO CHEFE

Processo nº 00054-00069002/2019-42.
Assunto: Processo administrativo a fim de apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente emissão de Notas Fiscais fora do prazo contratual. Referência: Portaria nº 150 (27327935), Relatório (30576745), Parecer nº 20 (147931630) e Despacho ATJ (152498966).
1. Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 152498966) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 147931630), no Processo SEI nº 00054-00069002/2019-42, e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual.
2. Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada no presente processo a conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.
3. Ao DPGC/DSAP para:
a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO

DECISÃO DO CHEFE

Processo SEI nº 00054-00030814/2020-31.
Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente de procedimentos realizados sem previsão contratual. Referência: Portaria nº 75, de 14 de julho de 2021 (65833932), Relatório conclusivo (68944643), Parecer Técnico nº 08 (139266865) e Despacho ATJ (152505687).
1. Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 152505687) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 139266865) no Processo SEI nº 00054-00030814/2020-31, e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual.
2. Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada no presente processo a conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.
3. Ao DPGC/DSAP para:
a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO

DECISÃO DO CHEFE

Processo SEI nº 00054-00033159/2021-54.
Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente de serviços prestados após vigência contratual. Referência: Portaria nº 50, de 18 de março de 2021 (58160322), Relatório conclusivo (61341437), Parecer Técnico nº 06 (137188639) e Despacho ATJ (152504005).

1. Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 152504005) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 137188639), no Processo SEI nº 00054-00033159/2021-54, e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual.
2. Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada no presente processo a conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.
3. Ao DPGC/DSAP para:
a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO

DECISÃO DO CHEFE

Processo SEI nº 00054-00052671/2020-19.
Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente de procedimentos realizados após vigência contratual. Referência: Portaria nº 39, de 03 de junho de 2020 (41207858); Relatório conclusivo (46225114), Parecer Técnico nº 07 (137223436) e Despacho ATJ (152501672).
1. Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 152501672) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 137223436), no Processo SEI nº 00054-00052671/2020-19, e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual.
2. Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada no presente processo a conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.
3. Ao DPGC/DSAP para:
a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 679, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, página 37, para ONDE SE LÊ: "...no período de 17/10/2024 a 02/12/2024, em virtude de Licença-Maternidade da Titular...", LEIA-SE: "...no período de 07/10/2024 a 02/12/2024, por motivo de Licença Maternidade da Titular...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 173, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os inc. I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 83, de 14 de maio de 2021, publicada na Edição nº 93, de 19/05/2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, atual dispositivo regulamentador que disciplina a exploração publicitária nos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;
CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 da Portaria retromencionada, que preveem a fixação do valor mínimo referencial das peças publicitárias nos veículos do STPC/DF após pesquisa de mercado realizada pela Subsecretaria de Administração-Geral da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 117, de 6 de agosto de 2021, publicada na Edição nº 149, de 9 de agosto de 2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que prevê a atualização anual do valor mínimo mensal, por veículo, para as peças de publicidade e mídias no STPC/DF, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, mediante a publicação de ato normativo específico;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção do Erário Público, em razão da parte cabível ao Distrito Federal da arrecadação decorrente da exploração publicitária de espaços situados nos veículos do STPC/DF, prevista nos contratos de concessão do Serviço Básico - SB do STPC/DF, sem prejuízo da livre pactuação realizada no âmbito do direito privado, entre os operadores, empresas de publicidade e (ou) terceiros; resolve:
Art. 1º Atualizar e fixar o valor mínimo mensal, por veículo, de R\$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), para as peças de publicidade e mídias no STPC/DF, para os novos contratos a serem celebrados pelas operadoras a partir da publicação desta Portaria.
Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será atualizado anualmente, a partir da data de publicação desta Portaria, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, mediante a publicação de ato normativo específico, conforme preceitua o § 2º do art. 10 da Portaria nº 83, de 14 de maio de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, que trata- se da elaboração de estudos preliminares e levantamento de dados para posterior elaboração do edital do concurso público para provimento de cargos no âmbito do DER-DF, ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 170, quarta-feira, 04 de setembro de 2024, páginas 38 e 39, pelo os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Estudos Preliminares para Elaboração de Concurso Público no Despacho - DER-DF/PRESI/GABIN/CEPCP (152633146), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DECISÃO
ATA Nº 1263

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00019534/2023-46	IQJ7200	CJ03565826	ARQUIVAMENTO
00113-00000272/2023-46	REO0B41	FC00067673	ARQUIVAMENTO
00113-00019545/2023-26	IQJ7200	CJ03572466	ARQUIVAMENTO
00113-00019304/2023-87	IQJ7200	CJ03562392	ARQUIVAMENTO
00113-00019626/2023-26	IQJ7200	YE02179875	ARQUIVAMENTO
00113-00019625/2023-81	IQJ7200	FC00390094	ARQUIVAMENTO
00113-00019624/2023-37	IQJ7200	CJ03563726	ARQUIVAMENTO
00113-00019621/2023-01	IQJ7200	CJ03590487	ARQUIVAMENTO
00113-00019620/2023-59	IQJ7200	CJ03565180	ARQUIVAMENTO
00113-00019544/2023-81	IQJ7200	CJ03577468	ARQUIVAMENTO
00113-00019155/2023-56	IQJ7200	CJ03563613	NÃO PROVIMENTO
00113-00019154/2023-10	IQJ7200	CJ03580187	NÃO PROVIMENTO
00113-00019147/2023-18	IQJ7200	CJ03575481	NÃO PROVIMENTO
00113-00019156/2023-09	IQJ7200	CJ03562059	NÃO PROVIMENTO
00113-00002066/2024-51	SGX1I21	YE02199212	NÃO PROVIMENTO
00113-00015818/2023-63	PAZ3635	GE01278944	NÃO PROVIMENTO
00113-00018828/2023-51	JGO0970	GE01294745	NÃO PROVIMENTO
00113-00007612/2023-60	JGB2713	YE02099037	NÃO PROVIMENTO
00113-00000335/2023-64	NLO2817	Y001486901	NÃO PROVIMENTO
00113-00019114/2023-60	IQJ7200	FC00403813	NÃO PROVIMENTO
00113-00019113/2023-15	IQJ7200	CJ03542661	NÃO PROVIMENTO
00113-00019157/2023-45	IQJ7200	CJ03586503	NÃO PROVIMENTO
00113-00018780/2023-81	BNT8841	GE01296695	NÃO PROVIMENTO

00113-00017230/2023-44	JGL6894	YE02201085	NÃO PROVIMENTO
00113-00018940/2023-91	PAQ2D31	YE02220847	NÃO PROVIMENTO
00113-00001519/2024-22	SGU9C37	YE02235908	NÃO PROVIMENTO
00113-00001821/2024-81	NXX3501	YE02245059	NÃO PROVIMENTO
00113-00019364/2023-08	RMV5B48	FC00400800	NÃO PROVIMENTO
00113-00019270/2023-21	RJE3H12	FC00403821	NÃO PROVIMENTO
00113-00018495/2023-60	JKN3820	FC00383299	NÃO PROVIMENTO
00113-00018482/2023-91	HFK1036	CJ03176375	NÃO PROVIMENTO
00113-00017871/2023-07	QCK3J02	CJ03472322	NÃO PROVIMENTO
00113-00017595/2023-79	SCG3F41	CJ03472906	NÃO PROVIMENTO
00113-00006048/2023-68	PAQ5409	CJ03274587	NÃO PROVIMENTO
00113-00017859/2023-94	QCK3J02	CJ03476040	NÃO PROVIMENTO
00113-00002387/2023-75	REC5F30	CJ03138516	NÃO PROVIMENTO
00113-00019305/2023-21	IQJ7200	CJ03560961	NÃO PROVIMENTO
00113-00019306/2023-76	IQJ7200	FC00388425	NÃO PROVIMENTO
00113-00002575/2023-01	JKE2799	YE01953261	NÃO PROVIMENTO
00113-00000235/2023-38	SGN6J90	CJ02969627	NÃO PROVIMENTO
00113-00000115/2023-31	RCA1J11	CJ02994667	NÃO PROVIMENTO
00113-00000820/2023-38	J1Y8377	CJ03024551	NÃO PROVIMENTO
00113-00000818/2023-69	J1Y8377	CJ03020955	NÃO PROVIMENTO
00113-00000817/2023-14	J1Y8377	FC00074677	NÃO PROVIMENTO
00113-00000729/2023-12	OOC9599	CJ03011686	NÃO PROVIMENTO
00113-00000267/2023-33	REK0C26	FC00065660	NÃO PROVIMENTO
00113-00000242/2023-30	OVO0996	FC00059124	NÃO PROVIMENTO
00113-00003297/2023-00	JHQ5720	CJ02159790	NÃO PROVIMENTO
00113-00003298/2023-46	JHQ5720	CJ02131252	NÃO PROVIMENTO
00113-00003299/2023-91	JHQ5720	CJ02097346	NÃO PROVIMENTO
00113-00003300/2023-87	JHQ5720	CJ02032741	NÃO PROVIMENTO
00113-00003301/2023-21	JHQ5720	CJ01937278	NÃO PROVIMENTO
00113-00003303/2023-11	JHQ5720	CJ01843491	NÃO PROVIMENTO
00113-00019619/2023-24	IQJ7200	CJ03587058	NÃO PROVIMENTO
00113-00019618/2023-80	IQJ7200	CJ03573915	NÃO PROVIMENTO
00113-00019617/2023-35	IQJ7200	CJ03589836	NÃO PROVIMENTO
00113-00019616/2023-91	IQJ7200	CJ03576155	NÃO PROVIMENTO
00113-00033054/2018-21	JHJ2314	Y001474151	NÃO PROVIMENTO
00113-00002752/2023-41	HFK1036	CJ03176375	NÃO PROVIMENTO
00113-00019089/2023-14	PAN2856	GE01295191	NÃO PROVIMENTO
00113-00019093/2023-82	PAN2856	GE01293768	NÃO PROVIMENTO
00113-00006178/2023-09	DWB1H01	FC00184728	NÃO PROVIMENTO
00113-00008097/2023-35	JFP7880	CJ03311370	NÃO PROVIMENTO
00113-00005852/2023-20	JIS6320	CJ03093176	NÃO PROVIMENTO
00113-00005780/2023-11	RET0J01	YE02037809	NÃO PROVIMENTO
00113-00005776/2023-52	MLT7279	CJ03006933	NÃO PROVIMENTO
00113-00005381/2023-50	PBW1951	YE02039608	NÃO PROVIMENTO
00113-00004217/2023-25	JHM3G87	FC00020645	NÃO PROVIMENTO
00113-00007177/2023-73	REK9F06	CJ03208258	NÃO PROVIMENTO
00113-00011117/2020-11	PRL1537	Y001546137	PROVIMENTO
00113-00002567/2023-57	QOV9212	CJ01536102	PROVIMENTO
00113-00000804/2023-45	JIO5406	FC00052984	PROVIMENTO
00113-00004028/2023-52	RFZ3H74	CJ02901668	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 129/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007516/2023-97. Autuado (a): AMÍLCAR MODESTO RIBEIRO

Objeto: Auto de Infração nº 09763/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 568/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA “para retirar a cerca no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado e protocolar no IBRAM requerimento de consulta quanto a permanência da cerca e os meios para compensação ambiental na área de preservação permanente do Lago Paranoá”, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I da Lei Distrital nº 041/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE

DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN
PROCESSO Nº: 00391-00001791/2023-05. INTERESSADO: AMÉLIA GOMES DA SILVA TORRES. PROCURADOR: ALESSANDRO MARTINS MENEZES – OAB/DF 29.359. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9126/2023. RELATOR: CÍNTIA MOUTINHO DE OLIVEIRA – CACI/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Utilizar espécime animal da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida. Transgressão do artigo 66 do Decreto n. 6514/2008 c/c art. 70 da Lei Federal n. 9605/1998. Recurso Conhecido e Desprovido.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão n.º 146/2023 - SEMA/GAB/AJL (129426059), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00001791/2023-05, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por violação prevista no art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, combinado com o art. 66 do Decreto Distrital nº 6.514/2008, e suspensão das atividades de criador amador de passeriformes, com a fixação do prazo pelo período de 1 (um) ano (contado da autuação). Publique-se, Notifique-se.
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN
PROCESSO Nº: 00391-00004149/2022-99. INTERESSADO: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA. PROCURADOR: AMADOR EUGÊNIO PRADO DE SOUZA - Sócio-Administrador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6742/2022. RELATOR (Original): LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA – CREA/DF.
RELATOR (Vistas): EVELYN CATARINA DO CARMO SANTOS – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista nos incisos XIII e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância mantida.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, registrado o impedimento do Conselheiro Paulo Tavares/Fecomércio, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, no mesmo sentido do parecer apresentado pela relatora originária do feito, para que seja confirmada a Decisão nº 104/2024-SEMA/GAB/AJL, pela consequente manutenção das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 9.558,40 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), bem como afastar a pena de interdição frente à superveniente regularização da situação ambiental do empreendimento. Publique-se, Notifique-se.
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN
PROCESSO Nº: 00391-00004779/2023-44. INTERESSADO: BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA. PROCURADOR: LUIZ FREITAS PIRES DE SABOIA – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9142/2023. RELATOR: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – SO/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instâncias confirmadas para manter a penalidade de multa.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 585/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123322823), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 29/2024 - SEMA/GAB/AJL (133000120) de segunda instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por: “Utilizar espécime da fauna Silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente.” Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado. Publique-se, Notifique-se.
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN
PROCESSO Nº: 00391-00004783/2023-11. INTERESSADO: BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA. PROCURADOR: LUIZ FREITAS PIRES DE SABOIA – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9148/2023. RELATOR: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – SO/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24, §3º, III do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instâncias confirmadas para manter a penalidade de multa.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 595/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123672058) e Decisão nº 20/2024 - SEMA/GAB/AJL (132710106), proferidas em 1ª e 2ª instâncias, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado. Publique-se, Notifique-se.
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN
PROCESSO Nº: 00391-00007205/2023-28. INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura
PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5552/2023. RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares – Fecomercio.
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24, §3º, III do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instâncias confirmadas para manter as penalidades de multa e apreensão.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 603/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123814132), proferida em 1ª instância e Decisão nº 21/2024 - SEMA/GAB/AJL (132710178) proferida em segunda instância para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e apreensão do espécime irregular, conforme Termo de Apreensão nº 01240/2023, pela seguinte conduta: “Guardar, ter em cativeiro e utilizar espécime da fauna silvestre nativa proveniente de criadouro não autorizado, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. No dia 07/08/2018 foi encontrado no local descrito no item 1.10 o espécime de arara (Aratisp) marcado com a anilha de código 'FCGM 131'. O Sr. Bernardo apresentou a Nota Fiscal de nº 000332, a qual não comprova, contudo, a origem legal da ave, pois foi emitida por empreendimento não autorizado a comercializar animais silvestres, uma vez que não possuía a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente na data da venda”. Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura, inerentes a mesma fiscalização investigava (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também se sugere ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstâncias pelo autuado. Publique-se, Notifique-se.
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,

ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso do poder delegado pelo Diretor-Presidente da Adasa por meio do art. 1º, I 'a' da Portaria 17, de 10 de março de 2022, nos termos da Lei 14.133/2021 e do que consta nos autos do Processo nº 00197-00002233/2024-63, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2024 cujo objeto é a aquisição de 14 (catorze) sensores de nível d'água do tipo pressão absoluta, resolve: (i) adjudicar o objeto da licitação em favor de Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ: 10.780.600/0001-73, vencedora do certame com proposta comercial de R\$ 144.999,96 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); e (ii) homologar o certame.
JOÃO MANOEL MARTINS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 15/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD
ACOLHO a recomendação exarada no Relatório Nº 13/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (Nº SEI 148363901) da Comissão Processante, adotando suas razões como fundamento desta Decisão, para que o referido Processo Disciplinar, conduzido nos autos do Processo SEI nº 00391-00006154/2024-06, seja ARQUIVADO, diante da ausência de provas quanto à materialidade delitiva das condutas infracionais disciplinares investigadas. Assim, determino o encerramento do feito e declaro a acusada como inocente, nos termos dos artigos 252 e 257 da Lei Complementar 840/2011.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 16/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD
ACOLHO a recomendação exarada no Relatório Nº 14/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (Nº SEI 152356935), adotando suas razões como fundamento desta Decisão, para que o referido Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, conduzido nos autos do Processo SEI nº 00391-00008578/2024-05 seja ARQUIVADO, diante a comprovação de ausência de indícios de autoria e materialidade delitiva do fato apurado. Assim, determino o encerramento do feito, nos termos dos artigos 213, §2º, e 257 da Lei Complementar 840/2011.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, em conformidade ao Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, que regulamenta a Política de Capacitação e de Desenvolvimento para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e no intuito de disciplinar os procedimentos administrativos para execução das ações de capacitação/qualificação e treinamento no âmbito deste Órgão, resolve:
Art. 1º Instituir o Plano de Capacitação dos servidores do Jardim Botânico de Brasília (2024 - 2025), na forma do Anexo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELA MARTINS SOARES

ANEXO I
PLANO DE CAPACITAÇÃO
DOS SERVIDORES DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB
(2024 - 2025)

1. APRESENTAÇÃO
As ações de capacitação dos servidores visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo do servidor, com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas desta instituição, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão, usuário final de serviços públicos.
Nesse sentido, um Plano de Capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade e possui metodologia orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores.
Com fundamento na Política de Capacitação e de Desenvolvimento para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, regulamentada por meio do Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, estabelecem-se, neste plano, as ações de capacitação que serão desenvolvidas em consonância com os objetivos estratégicos e as metas do Governo do Distrito Federal.
2. OBJETIVOS
2.1. OBJETIVO GERAL
Conceber as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Os objetivos específicos deste Plano são aqueles estabelecidos no artigo 4º do Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018:
I - Fortalecer a governança pública, promovendo a integração e a coordenação entre as diversas esferas de governo e a sociedade civil;
II - aperfeiçoar a gestão pública, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos;
III - promover a transparência e o acesso à informação, facilitando a participação e o controle social;
IV - implementar políticas públicas que assegurem o desenvolvimento sustentável, equilibrado e inclusivo;

V - ampliar a oferta e a qualidade dos serviços públicos, atendendo às necessidades da população com equidade e justiça social;
VI - estimular a inovação e a modernização da administração pública, adotando tecnologias e práticas inovadoras que melhorem os processos e serviços; e
VII - garantir a participação cidadã nos processos decisórios, valorizando a democracia participativa e a colaboração entre governo e sociedade.
Estes objetivos são destinados a orientar a implementação e a execução de políticas públicas, bem como a promover uma administração pública mais eficiente, transparente e inclusiva.
3. JUSTIFICATIVA
I - Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;
II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação;
III - promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento;
IV - incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pela própria instituição, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal;
V - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;
VI - avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação; e
VII - elaborar o plano bianual de capacitação da instituição, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas.
4. PÚBLICO-ALVO
Servidores efetivos e comissionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Jardim Botânico de Brasília - JBB e em exercício no Órgão.
5. RESULTADOS ESPERADOS
I - Desenvolvimento, capacitação da força de trabalho, em nível pessoal, gerencial e técnico;
II - maior comprometimento dos servidores com as metas e necessidades institucionais;
III - transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
IV - padrões éticos de comportamento valorizados;
V - extensão de capacitação a todos os servidores na formação contínua;
VI - melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade;
VII - aumento da produtividade da Instituição;
VIII - alcance dos indicadores organizacionais por meio do desenvolvimento de competências individuais; e
IX - desenvolvimento e “retenção” de talentos.
6. DESENVOLVIMENTO
No presente Plano de Capacitação, o servidor do Jardim Botânico de Brasília - JBB poderá adquirir competências tipificadas para atender a três níveis de competência:
I - Competências fundamentais: referem-se ao conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias a todos os servidores da Instituição;
II - Competências gerenciais: referem-se às competências que devem ser apresentadas pelos servidores que ocupam cargo de chefia e possuem uma ou mais equipes sob sua coordenação ou servidores que queiram desenvolver estas competências como pré-requisito para o exercício de funções gerenciais;
III - Competências específicas: referem-se às competências relacionadas diretamente a processos de trabalho de caráter técnico e/ou vinculada à especificidade de cada setor ou área da organização.
As ações de capacitação poderão ser desenvolvidas na modalidade presencial, semipresencial e a distância, que possam capacitar os servidores que iniciam sua vida no serviço público, a formação para o exercício de atividades de gestão e assessoramento e a capacitação para o desenvolvimento de competências fundamentais e gerenciais requeridas dos servidores para o alcance dos objetivos da Instituição, além da capacitação para o desenvolvimento das competências específicas ao ambiente de trabalho do servidor, assim especificadas:
I - Iniciação ao serviço público ou ambientação: visa ao conhecimento da função, das especificidades do serviço público, da missão da instituição e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional.
II - Formação geral: visa a oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais. Refere-se também à formação destinada ao desenvolvimento de competências fundamentais.
III - Gestão: visa a preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção.
IV - Inter-relação entre ambientes: visa à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional.
V - Formação específica: visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.
O Plano de Capacitação está estruturado em duas formas de capacitação:
I - Capacitações internas: realizadas pela própria instituição, com colaboradores internos ou externos ou contratados, ou promovidas pelo próprio Jardim Botânico de Brasília.
II - Capacitações externas: realizadas em escolas de governos e outras instituições públicas ou privadas, situadas dentro ou fora do estado, por meio de inscrição dos servidores em ações de capacitação oferecidas por órgãos ou empresas, conforme necessidades identificadas pelos setores ou pelos gestores.

Para isto, os setores deverão submeter suas demandas de acordo com as necessidades e de acordo com disponibilidade dos cursos divulgados ao longo do ano, obedecendo aos requisitos e prazos estabelecidos

As ações poderão ser desenvolvidas por meio dos seguintes eventos, nas modalidades presencial, à distância ou híbrida:

- I - cursos promovidos pela Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV);
- II - cursos promovidos pelo próprio Jardim Botânico de Brasília (JBB);
- III - cursos promovidos por instituição contratada, nos casos em que não houver disponibilidade na EGOV;
- IV - cursos realizados por instituições governamentais no âmbito federal;
- V - ciclo de palestras;
- VI - treinamento em serviço;
- VII - visita a outros órgãos do GDF para troca de cases de sucesso.

7. ORÇAMENTO

Sempre que possível, o plano de capacitação será colocado em prática sem o dispêndio de verba pública.

Nos casos em que houver necessidade de contratação de treinamento, esta será realizada por meio de Licitação com base na Lei 14.133/2021.

8. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O Gestor, ou aquele que este indicar, serão os responsáveis pela avaliação dos servidores que compõem suas pastas, e deverão elaborar o relatório de avaliação, conforme formulário modelo (151422142), após cada evento de capacitação, em até de 30 (trinta) dias a contar do término do curso, considerando os seguintes aspectos:

- I - Avaliação de aprendizagem: objetiva avaliar o alcance dos objetivos de aprendizagem pelos aprendizes; pode ser realizada de forma escrita ou oral.
- II - Avaliação de reação: buscará identificar o grau de satisfação dos servidores quanto aos eventos de capacitação dos quais participaram.

- III - Avaliação de suporte à transferência: visa avaliar o apoio recebido pelo servidor no treinamento para aplicar, no trabalho, as novas habilidades adquiridas nesses eventos.

- IV - Avaliação de investimento: será levantado o valor investido em ações de capacitação e o quantitativo de participantes/servidores capacitados, quando esta for realizada por meio de contratação de serviços.

Todos os relatórios elaborados deverão ser compilados e encaminhados à Gerência de Gestão de Pessoas, no final de cada exercício anual.

Os resultados obtidos das avaliações serão utilizados para implementar melhorias em ações que necessitem de ajustes, e servirá como embasamento para o aprimoramento do Plano de Capacitações do ano posterior.

9. DEVERES DOS GESTORES

A participação das chefias no processo de capacitação dos servidores lotados em seus setores é de extrema relevância. É dever dos gestores participarem ativamente nos processos de capacitação e desenvolvimento de seus colaboradores. Nesse contexto cabe aos gestores:

- I - informar à SUAG/JBB as necessidades de capacitação para os servidores de sua sessão durante a elaboração do Plano de Capacitação ou quando surgirem demandas específicas;
- II - elaborar o planejamento de participação nas ações de capacitação, no âmbito do seu setor, assegurando o acesso a todos os servidores nele lotados, ainda que em forma de rodízio de participação;
- III - compatibilizar o horário de trabalho do servidor com o horário de ação de capacitação, de forma a manter o bom andamento das atividades do setor e estimular a contínua participação do servidor;
- IV - acompanhar a efetiva participação do servidor na ação;
- V - a participação do servidor está condicionada à autorização da chefia; e
- VI - avaliar, após participação do servidor, o impacto da ação de aperfeiçoamento no ambiente de trabalho.

10. DEVERES DOS SERVIDORES PARTICIPANTES

- I - Observar as normas e os critérios estabelecidos no âmbito de sua unidade de trabalho e os previstos na legislação pertinente;
- II - observar os preceitos deste Plano, bem como as demais normas em vigor referente aos cursos;
- III - compatibilizar a sua carga horária de trabalho com o curso de forma conciliatória com a sua chefia e as necessidades do seu setor;
- IV - solicitar à chefia imediata, autorização para participação em cursos, com justificativa quanto à necessidade do aprendizado para a melhoria dos serviços ora prestados;
- V - fazer a sua inscrição na página de Capacitação e acompanhar a sua homologação;
- VI - participar das ações de aperfeiçoamento, observando os critérios estabelecidos para fins de certificação; e
- VII - disseminar os conhecimentos adquiridos no âmbito deste JBB ou outros órgãos do GDF, em seu setor de trabalho, ou colaborar na melhoria dos processos e atualização dos procedimentos de trabalho.

O servidor que, após confirmada sua participação no evento, não comparecer, ou abandoná-lo a qualquer momento, sem a devida justificativa, deverá ressarcir ao órgão as despesas havidas com o evento e ficará, ainda, impedido de participar de outro no mesmo exercício.

11. VIGÊNCIA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

O plano de capacitação terá vigência bianual e poderá ser alterado sempre que houver necessidade, e embasado nas informações apresentadas nos relatórios anuais elaborados no final de cada exercício, com a finalidade de aperfeiçoá-lo.

12. DEMANDAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Sei Módulo Usar
Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Introdução à implementação prática
Gestão de Processos
Gestão do Conhecimento
Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021
Produtividade e melhoria do clima organizacional
Gestão de Riscos na Administração Pública
Gerenciamento de Projetos
SIGGO - Essencial - Do zero ao avançado: teoria e prática
Eletrônico e Dispensa de Licitação de compras.gov conforme Lei 14.133/2021: teoria
Mapeamento de Processos
Drones (RPA Classe 3 - Legislação e Pilotagem)
Manejo de Fauna - PPCIF (Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais)
Sistema de Comando de Incidentes - SCI - PPCIF: básico e intermediário
Atendimento Pré-Hospitalar - APH
Produzindo Resultados de Ouvidoria
Elaboração de Planos Estratégicos - PEI
Curso do Comitê Interno de Governança - CIG
Ouvidoria e Governança
Gestão e Fiscalização de Contratos
Elaboração de ETP e TR com base na Lei 14.133/2021
Tratamento de Acervos Arquivísticos - CSAD
Intercâmbio de Paisagismo com outros JB
Operador de Motosserra e Motobomba
Operador de Máquinas Pesadas
Operador de Máquinas de motor 2 Tempos
Capacitação Técnica nos Viveiros da Novacap
Curso de Elétrica Predial
Curso de Hidráulica Predial
Curso de renderização 3D vray luminon BIM
Curso de Autocad
Avaliação em Processos de Aprendizagem e Modelos de Feedback
Comunicação não violenta
Introdução a Libras
Metologia Ativas a Educação Ambiental
Cerrado: eixo pedagógico e patrimônio
Educação Financeira Pessoal
Sustentabilidade na Administração Público
Criatividade e Novas Tecnologias para facilitar o seu dia-a-dia no trabalho
Gestão e Preservação de Documentos Digitais
Design Thinking
Política Editorial Científica
Análise de Dados como suporte a tomadas de decisão
Análise de dados e linguagem R
Aplicação do Power BI para aprimoramento da Gestão
Desenvolvimento de Competências Gerenciais
Dominando o Canva
Formação de instrutor de brigada

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Capacitação será divulgado entre os servidores no âmbito Institucional, tendo em vista que a busca do desenvolvimento da carreira é de responsabilidade compartilhada entre o servidor e instituição.

Cumpra destacar que o planejamento é parte fundamental para a condução de qualquer unidade de trabalho. Este Plano de Capacitação prescinde da elaboração de cronogramas e demais instrumentos organizadores para que venha alcançar os resultados de excelência pretendidos.

O objetivo é que seja possível consolidar as práticas de gestão da capacitação e dar respostas aos anseios dos servidores, visando a um serviço de capacitação profissional de qualidade, abrangente e efetivo.

Propondo-se potencializar a qualificação do servidor público do Jardim Botânico de Brasília – JBB, para o desempenho na função que exerce, bem como as perspectivas para o exercício de novas atribuições, buscando proporcionar o aprimoramento e o aperfeiçoamentos das competências técnicas e a eficiência nos serviços prestados à população do Distrito Federal.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em exercício na Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, horário padrão de funcionamento, escalas de trabalho na modalidade presencial, apuração e controle da frequência dos servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF,

CONSIDERANDO o precedente firmado pelo Tribunal de Contas da União Acórdão nº 3553/2010 - TCU - 1ª Câmara, que reconhece a possibilidade da administração fixar horários flexíveis para, agindo com racionalidade, melhor atender o interesse público;

CONSIDERANDO o precedente firmado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF no PARECER nº 0785/2016 - PRCON/PGDF que reconhece a legalidade do regime de sobreaviso no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO que o horário corrido proporcionará aos servidores melhor administração das obrigações e afazeres da vida pessoal sem possibilidades de interferências nas obrigações profissionais e na carga horária diária;

CONSIDERANDO, finalmente, que a presente matéria é de ordem puramente administrativa, podendo ser regulamentada através de Portaria, resolve:

Art. 1º A jornada de trabalho de 40 horas semanais dos servidores efetivos, servidores sem vínculo nomeados em cargos em comissão, cedidos ou à disposição da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal poderá ser cumprida na forma de 7 horas diárias ininterruptas, com 5 horas semanais complementares, cumpridas em regime de sobreaviso, cuja adesão será voluntária.

§ 1º No período de sobreaviso, o servidor ficará à disposição do serviço devendo atender prontamente à convocação da chefia imediata ou superior hierárquico sempre que houver interesse da Administração, e, durante a espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.

§ 2º O descumprimento da convocação de que trata o §1º deste artigo ensejará o desconto na remuneração, equivalente às 5 horas semanais do regime de sobreaviso.

§ 3º O servidor optante pelo regime de sobreaviso não fará jus ao acúmulo de horas excedentes.

Art. 2º O horário padrão de funcionamento das unidades administrativas da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal será de segunda- feira a sexta-feira, das 08h00min às 19h00min.

§ 1º O horário de serviço interno será dividido em dois turnos ininterruptos cumpridos obrigatoriamente na modalidade presencial, a saber:

I - O primeiro turno terá início às 08h00min e término às 15h00min;

II - O segundo turno terá início às 12h00min e término às 19h00min.

§ 2º Em caso de adesão voluntária do servidor ao turno ininterrupto de trabalho, deverá ser estritamente observado o horário de trabalho escolhido pelo aderente, sendo vedada a alternância entre os dois turnos previstos no parágrafo anterior.

§ 3º Os horários de início e de término da jornada de trabalho deverão ser estabelecidos previamente pela chefia imediata, com turnos contínuos e ininterruptos compreendidos no período de 8h às 19h, com a presença de, no mínimo, 30% dos servidores do setor em cada turno.

§ 4º Em nenhuma hipótese as horas efetivamente trabalhadas em regime de sobreaviso gerarão acréscimos remuneratórios, pagamento de horas extras ou saldo de horas a serem compensadas.

§ 5º As horas em regime de sobreaviso não trabalhadas por ausência de convocação serão liquidadas ao término do dia.

§ 6º Compete à chefia imediata a gestão de seus subordinados por ocasião do gozo de férias, licenças e demais afastamentos legais.

§ 7º A concessão da jornada de trabalho em regime de sobreaviso fica condicionada ao preenchimento do Requerimento constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º O servidor efetivo poderá ser convocado para escalas extras para atendimento da necessidade do serviço e complementação da carga horária, observado o limite de 40 horas semanais.

Art. 4º O controle da frequência mensal do servidor compete à chefia imediata e ocorrerá mediante a assinatura da folha de ponto pelo servidor com o registro diário do horário de entrada e saída, atestada pela chefia imediata e endossada pelo dirigente de nível hierárquico imediatamente superior.

Parágrafo único. O controle da frequência e pontualidade são de inteira responsabilidade da chefia imediata do servidor.

Art. 5º No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as normas que tratam do assunto, em especial, o Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Art. 6º O servidor deverá, preferencialmente, agendar seu comparecimento a serviços médicos, odontológicos ou laboratoriais em horários que não coincidam com sua carga horária de trabalho.

§ 1º Em dia de juntada de atestado de comparecimento o servidor deverá, conforme o caso, cumprir a jornada de 7 ou de 8 horas e não fará jus à acumulação de horas nem à compensação das horas não cumpridas.

§ 2º O atestado de comparecimento abonará as horas habituais trabalhadas pelo servidor no turno matutino ou vespertino, conforme o caso, cabendo ao servidor complementar sua jornada diária no turno diverso ao do afastamento.

Art. 7º Em dia de evento de capacitação ou atividade externa no interesse da administração, para fins de cumprimento da jornada diária, o servidor computará as horas do evento mais as horas trabalhadas na sua unidade administrativa.

Art. 8º Compete ao titular da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal dirimir as dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação desta Portaria.

Art. 9º O descumprimento de jornada de trabalho pode caracterizar falta injustificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impuntualidade, sujeitando-se o servidor à apuração disciplinar nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 1º Em caso de não cumprimento da jornada pactuada, o servidor não fará mais jus ao regime de sobreaviso, cabendo ao seu chefe imediato comunicar o descumprimento à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado, a qual deverá informar ao servidor a perda do usufruto da jornada de trabalho em turno ininterrupto.

§ 2º A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade, no âmbito das avaliações periódicas de desempenho e da avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, nos termos da legislação específica, observará, no que couber, o disposto nesta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VILLAFANE

ANEXO ÚNICO

Requerimento de jornada de trabalho em Regime de Sobreaviso

DADOS DO SERVIDOR	
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Data de Início da Flexibilização:	
JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA	
7 HORAS	
() 08:00 - 15:00	() 12:00 - 19:00
OBSERVAÇÕES	
1) Este requerimento deve ser protocolado digitalmente via SEI e enviado à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, estando devidamente assinado pelo servidor e pelo Chefe Imediato do setor.	
2) O descumprimento da convocação da chefia imediata ou superior hierárquico ensejará o desconto na remuneração, equivalente às 05 (cinco) horas semanais do regime de sobreaviso.	
3) Em caso de apresentação de atestado de comparecimento, o servidor deverá, conforme o caso, cumprir a jornada de 07 (sete) ou de 08 (oito) horas e não fará jus à acumulação de horas nem à compensação das horas não cumpridas.	
4) Em caso de apresentação de atestado de comparecimento, serão abonadas as horas habituais trabalhadas pelo servidor no turno matutino ou vespertino, conforme o caso, cabendo ao servidor complementar sua jornada diária no turno diverso ao do afastamento.	
5) Em dia de evento de capacitação ou atividade externa no interesse da Administração, para fins de cumprimento da jornada diária, o servidor computará as horas do evento mais as horas trabalhadas na sua unidade administrativa.	
6) Em caso de não cumprimento da jornada pactuada, o servidor não fará mais jus ao regime de sobreaviso, cabendo ao seu chefe imediato comunicar o descumprimento à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado, a qual deverá informar ao servidor a perda do usufruto da jornada de trabalho em turno ininterrupto.	
ASSINATURAS	
Assinatura do Servidor	Assinatura do Chefe Imediato
Data: / /	Data: / /

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO

Consubstanciado no Parecer Técnico elaborado pela Comissão Permanente de Gestão de Parceria no âmbito da SETUR (151403565), bem como nas informações contidas nos autos (04009-00000215/2023-60), DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS do Termo de Fomento (MROSC) Nº 25/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO GAMA-DF, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "XIII EXPOGAMA - 2º CIRCUITO DE RODEIOS – SHOWS DE BRASÍLIA 2023 – 1ª ETAPA – GAMA-DF", contido no Processo SEI 04009-00000215/2023-60, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.
CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO
Secretário de Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 34/2024
SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5399
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 20076/2010-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE; 2) 35772/2014-e, Representação, MPJTCDF; 3) 3586/2020-e, Tomada de Contas Especial, ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI; 4) 00600-00014362/2023-12-e, Representação, SEFIPE; 5) 00600-00004046/2024-13-e, Representação, MPJTCDF; 6) 00600-00004102/2024-10-e, Representação, SEFIPE; 7) 00600-00008131/2024-42-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI; 8) 00600-00008451/2024-01-e, Representação, SEAPE-DF; 9) 00600-00009756/2024-21-e, Representação, DIASP3, DIASP1; 10) 00600-00009864/2024-02-e, Representação, MPJTCDF; 11) 00600-00011157/2024-78-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00011272/2024-42-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 13) 00600-00011422/2024-18-e, Denúncia, SEEC; 14) 00600-00011719/2024-83-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00011750/2024-14-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 16) 00600-00011868/2024-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1304/2004-e, Tomada de Contas Especial, SEAPA E FZDF; 2) 31369/2009-e, Representação, SES; 3) 36775/2011-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 4) 13089/2019-e, Auditoria de Regularidade, PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; 5) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 6) 00600-00000064/2023-37-e, Representação, SEFIPE; 7) 00600-00001757/2023-47-e, Auditoria de Regularidade, G4P/ML; 8) 00600-00003760/2023-03-e, Auditoria de Regularidade, DIFO1; 9) 00600-00006529/2023-63-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 10) 00600-00012253/2023-52-e, Licitação, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 11) 00600-00013306/2023-52-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB; 12) 00600-00000736/2024-95-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER; 13) 00600-00005052/2024-80-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 14) 00600-00006928/2024-13-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 15) 00600-00008138/2024-64-e, Representação, JKG DO BRASIL INDUSTRIA DE PLACAS DE SEGURANCA LTDA.; 16) 00600-00009226/2024-83-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 17) 00600-00011316/2024-34-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 18) 00600-00011419/2024-02-e, Representação, MPJTCDF; 19) 00600-00011940/2024-31-e, Representação, MPJTCDF;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 34384/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 2) 22968/2017-e, Tomada de Contas Especial, CLDF; 3) 24749/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 4) 00600-00001039/2021-17-e, Representação, MPCJTCDF; 5) 00600-00003515/2021-26-e, Regularização de Débito, Diogo Francisco Vieira Chagas; 6) 00600-00007644/2022-74-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC; 7) 00600-00008072/2023-21-e, Representação, Walid de Melo Pires Saredine (CPF 348.***.***-72). DIASP3; 8) 00600-00003166/2024-95-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC; 9) 00600-00006833/2024-91-e, Regularização de Débito, Flávio Tavares Sampaio; 10) 00600-00008889/2024-81-e, Inspeção, TCDF; 11) 00600-00010004/2024-11-e, Representação, TCDF/DIASP3, CLDF;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 2760/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 2) 00600-00001449/2024-01-e, Representação, SEASONS IMOBILIÁRIA LTDA.; 3) 00600-00005177/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006247/2024-47-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB; 5) 00600-00010032/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011421/2024-73-e, Representação, DIASP3, DIASP1;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 739/2003-e, Tomada de Contas Anual, Secretaria de Saúde; 2) 26212/2008-e, Tomada de Contas Anual, SECRETARIA DE CULTURA; 3) 36404/2008-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 4) 10800/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VII; 5) 19764/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SC; 6) 17956/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEG; 7) 00600-00008960/2023-44-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00010554/2023-41-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00011679/2023-99-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00012358/2023-10-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00013260/2023-71-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00013262/2023-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00013456/2023-66-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00013474/2023-48-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00013494/2023-19-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 00600-00014878/2023-59-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 17) 00600-00014900/2023-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 18) 00600-00000243/2024-55-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 19) 00600-00001003/2024-78-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 20) 00600-00002707/2024-68-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;
Sessão Reservada Nº 1514
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00012720/2022-63-e, Denúncia, DENUNCIANTE; 2) 00600-00004433/2023-61-e, Denúncia, SEFIPE; 3) 00600-00009312/2024-96-e, Licitação, CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES; 4) 00600-00011163/2024-25-e, Denúncia, Denunciante;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00015725/2023-29-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00006262/2024-95-e, Licitação, Companhia Energética de Brasília - CEB;
Sessão Administrativa Nº 1204
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 630/2004-e, Adicional, GILMAR DE SOUZA MOURA;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 04/10/2024
João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5397

Em 25 de setembro de 2024, às 15 horas, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5397, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5396, Administrativa nº 1112 e Reservada nº 1510, todas de 18.09.2024.
O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:
- Ofício nº 40/2024, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando, em aditamento ao Ofício nº 36/2024, que o titular daquele gabinete participará da Missão de Observação Eleitoral Internacional, durante as Eleições Gerais dos Estados Unidos, atendendo convite do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral – COPEJE, que ocorrerá no período de 01a 08.11.2024, em Washington, DC - EUA.
- Memorando nº 114/2024, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que o titular daquele gabinete participará do XVII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário do IBDP, que ocorrerá no período de 24 a 25.10.2024, em Salvador/BA.
- Ofício nº 136/2024, do gabinete do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que o titular daquele gabinete participará do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, que ocorrerá no período de 11 a 14.11.2024, em Foz do Iguaçu/PR.
DESPACHO SINGULAR
Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Licitação: PROCESSO Nº 33986/2017-e - Despacho Singular Nº 227/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36991/2010-e - Despacho Singular Nº 230/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00004170/2021-28-e - Despacho Singular Nº 231/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009630/2024-57-e - Despacho Singular Nº 234/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00005363/2024-49-e - Despacho Singular Nº 235/2024.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011253/2024-16-e - Despacho Singular Nº 385/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013227/2021-80-e - Despacho Singular Nº 386/2024, Representação: PROCESSO Nº

00600-00002339/2023-77-e - Despacho Singular Nº 387/2024, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00004641/2021-06-e - Despacho Singular Nº 388/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009571/2020-93-e - Despacho Singular Nº 389/2024, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00013412/2022-55-e - Despacho Singular Nº 390/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010888/2024-04-e - Despacho Singular Nº 391/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001272/2021-91-e - Despacho Singular Nº 392/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010720/2021-48-e - Despacho Singular Nº 393/2024.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011382/2024-12-e - Despacho Singular Nº 288/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011380/2024-15-e - Despacho Singular Nº 287/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007554/2024-45-e - Despacho Singular Nº 291/2024, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00008579/2022-02-e - Despacho Singular Nº 294/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010888/2024-04-e - Despacho Singular Nº 297/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009764/2024-78-e - Despacho Singular Nº 293/2024, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00013554/2022-12-e - Despacho Singular Nº 295/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004091/2020-36-e - Despacho Singular Nº 296/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011372/2024-79-e - Despacho Singular Nº 517/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24642/2017-e - Despacho Singular Nº 516/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000439/2020-16-e - Despacho Singular Nº 518/2024, Representação: PROCESSO Nº 10170/2008-e - Despacho Singular Nº 519/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011386/2024-92-e - Despacho Singular Nº 520/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005684/2024-43-e - Despacho Singular Nº 521/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 22968/2017-e - Despacho Singular Nº 523/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011132/2024-74-e - Despacho Singular Nº 526/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Inspecção: PROCESSO Nº 00600-00006550/2024-40-e - Despacho Singular Nº 177/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011385/2024-48-e - Despacho Singular Nº 178/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Inspecção: PROCESSO Nº 00600-00004015/2022-92-e - Despacho Singular Nº 268/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001944/2024-10-e - Despacho Singular Nº 271/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00002529/2024-75-e - Despacho Singular Nº 279/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009104/2022-25-e - Despacho Singular Nº 280/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011252/2024-71-e - Despacho Singular Nº 281/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011388/2024-81-e - Despacho Singular Nº 282/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00003156/2024-50-e - Despacho Singular Nº 283/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00002516/2024-04-e - Despacho Singular Nº 284/2024, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00014925/2023-64-e - Despacho Singular Nº 285/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7283/2006-e - Despacho Singular Nº 286/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00016132/2023-80-e - Despacho Singular Nº 287/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001369/2024-47-e - Despacho Singular Nº 288/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015280/2023-87-e - Despacho Singular Nº 289/2024.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00002478/2023-09-e - Despacho Singular Nº 61/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 40910/2009-e - Despacho Singular Nº 62/2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 16994/2013-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pelo então Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados ao erário distrital, resultantes de irregularidades na prestação de serviços pelo Centro de Assistência às Pessoas Portadoras de Deficiência – CASPED, no âmbito do Contrato nº 5/2006. DECISÃO Nº 3668/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – julgar irregulares as contas dos responsáveis PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA, MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, ZENILTON OLIVEIRA ROCHA, MARIA LÊDA DE LIMA E SILVA, RAIMUNDO LEITE DA SILVA, EDILEUZA XIMENIS CHAVES DOS SANTOS e ISIS AGUIAR FREIRE DE CARVALHO, nos termos do art. 17, III, “b” e “c”, da LC nº 1/94; II – determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação dos responsáveis mencionados no item retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento do débito indicado nos autos, alertando-os de que o montante deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/01; III – autorizar, desde já: a) a adoção da cobrança judicial da dívida, prevista no art. 29, II, da LC nº 1/94; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 2060/2015-e - Aposentadoria de ADILSON DE ALMEIDA VASCONCELOS - CLDF. DECISÃO Nº 3689/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Informação nº 119/23- Nurec e da Informação nº 165/22 – Nurec; II – rejeitar as preliminares suscitadas pelo recorrente, dada a constatação da observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como da não incidência do instituto da decadência; III – no mérito, negar provimento ao pedido de reexame em apelo, interposto em face dos itens I e II da Decisão nº 2.321/22, restabelecendo os seus efeitos, obedecendo, contudo, ao determinado pela Decisão nº. 2939/2024; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator ao recorrente, Sr. Adilson de Almeida Vasconcelos, e à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 3607/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por determinação do Tribunal, para apurar possíveis prejuízos decorrentes do recebimento de valores indevidos pela Viação Pioneira Ltda., no período de 16.03 a 31.12.2014, durante a denominada Operação Branca no Expresso BRT-Sul. DECISÃO Nº 3669/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 5/21, não ocorrida a prescrição da matéria tratada na tomada de contas especial - TCE em exame; b) revel para todos os efeitos, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, o Sr. Raimundo Lucio Lima da Silva (CPF nº ***.571.191-**) por não ter atendido a citação determinada no item III da Decisão nº 1.936/21; II – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela empresa Viação Pioneira Ltda. (CNPJ nº 05.830.982/0001-62) para, no mérito, considerá-las procedentes; b) das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Marco Antônio Tofetti Campanella (CPF nº ***.328.708-**), Maria de Fátima Zanoni Monteiro (CPF nº ***.229.677-**), Jair Tedeschi (CPF nº ***.377.241-**) e Adalberto Romero Júnior (CPF nº ***.238.683-**), considerando prejudicado o seu exame de mérito, em face do alcance da alínea “a” retro; c) dos memoriais de Peças nºs 130 e 133, 131 e 144; III – ter por regular o encerramento da TCE em exame, com fulcro no art. 59, III, da Instrução Normativa TCDF nº 3/21, ante a ausência de prejuízo ao erário; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF. PROCESSO Nº 3349/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades identificadas nos Achados nºs 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014, realizada no âmbito da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans. DECISÃO Nº 3708/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Informação nº 20/2023 – NUREC; II – negar provimento ao recurso de reconsideração interposto por parte da empresa Condor Transportes Urbanos Ltda., em face da Decisão nº 5042/2022 e do Acórdão nº 461/2022, restaurando os seus efeitos; III – autorizar: a) a ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator ao recorrente, na pessoa de seu representante legal; b) envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECOT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009359/2023-79-e - Pensão militar instituída por GILDÁSIO DE JESUS - PMDF. DECISÃO Nº 3671/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos apresentados pelo órgão jurisdicionado (Peças nºs 21 a 27); II – considerar cumprida a Decisão nº 709/24; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apresente a documentação do TCU que fundamentou a suspensão do pagamento do benefício, publicada no DODF de 07.07.23, para que esta Corte de Contas tome conhecimento e aprecie a aparente acumulação, mencionada no referido ato; b) esclareça a afirmação citada no Despacho – PMDF/DGP/DVPC/SPEN/STTEC, datado de 08.05.24 (Peça nº 25, e-DOC 8073E077-c), de que a interessada teria apresentado as documentações que não puderam ser juntadas ao ato do Sirac, e, se confirmado tal fato, encaminhe tais documentos a este Tribunal para apreciação; c) junte ao processo documentos que comprovem o cumprimento dos itens anteriores; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010593/2023-49-e - Representação formulada pela Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, apontando possível irregularidade na retenção de provisões trabalhistas no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, celebrado entre a representante e a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ/DF, cujo objeto compreende selecionar, recrutar, formar e encaminhar à Secretaria aprendizes inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional pelo programa Jovem Candango. DECISÃO Nº 3600/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00004102/2024-10-e - Representação formulada por servidor público, integrante da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, com pedido cautelar, acerca de possível ilegalidade de ato praticado pela Administração da PCDF que não reconheceu, para fins de licença-prêmio por assiduidade – LPA, o tempo de serviço

laborado na Polícia Rodoviária Federal - PRF. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Victor Dan de Alencar Alves. DECISÃO Nº 3596/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00005044/2024-33-e - Tomada de contas especial - TCE para apurar as responsabilidades decorrentes do Contrato nº 58/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. EPP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de cocção de alimentos. DECISÃO Nº 3672/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 224/2024 - CADEM; II - expedir quitação ao Sr. José Luiz Martins Durso em relação à multa objeto da Decisão nº 841/2024 e do Acórdão nº 55/2024, editados em sede do Processo nº 00600-00003994/2022-61-e, juntado cópia do acórdão de quitação ao referido processo originário; III - identificar o interessado e autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00009733/2024-17-e - Edital da Concorrência nº CC 0001/2024, lançado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária da Área de Interesse Social - ARIS Morro da Cruz II, localizada na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. DECISÃO Nº 3597/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência nº CC 0001/2024, lançado pela Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF (e-Doc F51D90A7-e, Peça nº 2); b) do "e-mail" com o acesso aos documentos do Processo SEI/GDF nº 00392-00001939/2024-56 (e-Doc FC23A58C-e, Peça nº 5); c) da cópia dos documentos do referido processo juntados em "Associados", conforme indicado no Termo - DIFLI (e-Doc BC95DBC1-e, Peça nº 6); II - determinar à Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF que, com fulcro art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, suspenda a Licitação Concorrência nº CC 0001/2024 até ulterior deliberação desta Corte, para que a juridicionada: a) explicita os critérios que embasaram os pesos atribuídos às propostas técnica e de preço (70% e 30%), quando da definição dos critérios de julgamento da licitação; b) faça as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, ou apresente as devidas justificativas: 1) ajuste os critérios de pontuação dos quadros constantes nos itens 9.3.1 e 9.4.2 do Projeto Básico, de forma a guardar correlação com os serviços relacionados no orçamento referencial, conferindo aos serviços mais representativos do orçamento as pontuações mais relevantes, nos termos da Decisão nº 3.052/2023; 2) exclua o item 9.4.3 do Projeto Básico, uma vez que a exigência de comprovação de vínculo empregatício deve se dar por ocasião da contratação e não durante a fase de habilitação técnica; 3) revise a última disposição do item 9.4.4 do Projeto Básico, de forma a evitar que aquela regra produza a distorção de, por exemplo, desclassificar a licitante que apresente cinco atestados de elaboração de projetos de regularização fundiária acima de 200 hectares, mas que não possua nenhum atestado relativo a projetos de mesma natureza abaixo de 200 hectares; 4) revise a planilha orçamentária referencial para: i) adotar o menor valor entre os preços pesquisados, visto que foram obtidos exclusivamente por meio de cotações realizadas com prestadores de serviços privados, em atendimento às Decisões nºs 17/2023, 3.392/2023, 2.226/2024 e 2.335/2024; ii) aplicar o percentual de BDI sem desoneração de 17,34% sobre os custos diretos do orçamento; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 228/2024 - DIFLI à CODHAB/DF e à Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame, para subsidiar o atendimento do item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009737/2024-03-e - Pregão Eletrônico nº 10/2024, lançado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços unitários, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da juridicionada. DECISÃO Nº 3615/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, que aderiu o adendo proposto pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 9/2024-G3P/DA, apresentada pela Terceira Procuradoria do Ministério Público junto à Corte - MPJTCD (Peça nº 22, e-DOC 589C2F81-e, e anexos às Peças nºs 20/21), na qual aponta possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024 - ADASA; b) das informações e documentos encaminhados pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, juntados às Peças nºs 31/40, em atendimento à diligência determinada no item II da Decisão nº 3.149/2024; II - indeferir a medida cautelar requerida pelo representante; III - determinar à ADASA, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente suas contrarrazões em relação às possíveis falhas no edital do procedimento licitatório, apontadas pelo representante; IV - determinar, também, à empresa vencedora da licitação (Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda.), conforme publicação no DODF de 13.09.2024, aberta pela ADASA, por meio do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024, para a prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo, que, no prazo de 20 (vinte) dias, se manifeste acerca do teor da aludida representação;

V - sobrestar o exame de mérito da aludida representação até o deslinde das diligências constantes dos itens III e IV da Decisão nº 2.126/2024, exarada no bojo do Processo nº 00600-00012296/2023-38-e, sem prejuízo da análise da determinação inserida no item II da Decisão nº 3.149/2024 do feito em exame; VI - autorizar: a) o envio à ADASA, à pregoeira responsável pela condução do certame e à referida empresa vencedora da licitação de cópia da representação em referência, do relatório/voto do Relator e desta decisão, para subsidiar o atendimento dos itens III e IV precedentes; b) a juntada de cópia desta decisão ao Processo nº 00600-00012296/2023-38-e; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada/TCDF - SESPE, para os devidos fins. Vencido parcialmente o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo deferimento de uma cautelar mitigada para que a ADASA não assine o contrato, até que haja definição pelo Tribunal da questão no Processo nº 00600-00012296/2023-38. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE acompanhou esse posicionamento.

PROCESSO Nº 00600-00010035/2024-64-e - Reforma de MARCOS DE ARAÚJO - PMDF. DECISÃO Nº 3673/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do Ato Eletrônico nº 031259-5, em diligência, à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a Portaria nº 304, de 04/07/2019, publicada no DODF de 10/07/2019, retificada pela Portaria nº 972, de 11/11/2019, publicada em 13/11/2019, para incluir o art. 1º da Lei nº 807/1994, combinado com o art. 3º da Lei nº 213/1991; b) na aba "Dados da Concessão" do SIRAC/Concessões: 1) informar o ato retificador referido anteriormente; 2) incluir no Fundamento Legal vantagem - Gratificação de Representação, pelo exercício de função militar, código ID 182: Art. 1º da Lei nº 807/1994, c/c o Art. 3º da Lei nº 213/1991; 3) corrigir as datas de publicação e vigência da reforma, nos campos correspondentes, para 10/07/2019; c) na aba "Proventos", incluir a parcela 'Gratificação de Representação - Inativo', com base de cálculo proporcional (17/24), no valor correspondente à patente do militar; d) na aba "Anexos e Observações", juntar cópia dos atos de nomeação e dispensa do militar na função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Governo do Distrito Federal; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF - SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010581/2024-03-e - Reforma de NILSON LUSTOSA LISBOA - CBMDF. DECISÃO Nº 3674/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010586/2024-28-e - Reforma de GILMAR DOS REIS LOPES - CBMDF. DECISÃO Nº 3675/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011367/2024-66-e - Representação, oferecida por cidadão, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades na condução do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, levado a efeito pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, consistente na vedação de inclusão na lista de classificação de Pessoa com Deficiência - PCD, cujo laudo médico atestando a deficiência fora emitido após o encerramento do prazo previsto no cronograma do certame. DECISÃO Nº 3676/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da Representação contida no e-DOC 0FDC1FA4-c, ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao representante, signatário da exordial; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 23745/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário distrital, em virtude de possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 18/2008, celebrado entre a então Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur e a Associação Desportiva e Cultural Mocidade do Gama, para a realização do projeto "Carnaval 2009". DECISÃO Nº 3677/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Despacho nº 217/2024 - CADEM, da Informação nº 109/2024 - DICONTE1 e do Parecer nº 642/2024 - G4P; II - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 15767/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) para apurar supostas irregularidades e danos delas decorrentes no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 7/2009, celebrado entre a empresa Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A. e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), o qual tem por objeto a implantação e a gestão do empreendimento imobiliário denominado Jardins Mangueiral. DECISÃO Nº 3678/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da petição oferecida por Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A. (Peça nºs 143); II - indeferir o pedido de suspensão do curso processual; III - alertar a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) para a necessidade de concluir, no novo prazo concedido pelo Despacho Singular nº 290/2024 - GCRR, a reinstrução determinada pelo Despacho

Singular nº 84/2021 – GCRR; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à empresa Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A., à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) e à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF); b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00014429/2023-19-e - Representação nº 17/2023-G1P/DA/MPCDF, da lavra do Procurador do Ministério Público junto a este Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de denúncia sobre irregularidades no Pregão Eletrônico nº 53/2023, lançado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, objetivando a contratação de pessoal para prestação de serviço especializado de apoio à gestão do Plano de Saúde no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Distrito Federal – INAS/DF. DECISÃO Nº 3680/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 1122/2023 – INASDF/PRESI (Peça nº 17), 29/2024 – INASDF/PRESI (Peça nº 18) e 48/2023 – INASDF/PRESI e anexos (Peças nºs 19 a 21), encaminhados pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF; b) do Ofício nº 977/2024 – SEPLAD/GAB e anexos (Peças nºs 22/28), remetido pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; c) do documento de Peça nº 29 (EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – SEPLAD/SCC/COLIC); II – considerar: a) atendida a diligência determinada no item II da Decisão nº 5077/2023; b) parcialmente procedente a Representação nº 17/2023-G1P/MPCDF, pois, até a presente data, o plano de carreira, cargos e remuneração do quadro de pessoal do INAS/DF, bem como o concurso público previsto na Lei nº 3.831/2006, pendem de efetiva implementação, embora a referida lei, em seu art. 35, tenha estabelecido um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, para que fosse encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF projeto de lei disciplinando a criação do referido plano de carreira, cargos e remuneração; III – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF que enviem esforços no sentido de dar efetivo e premente cumprimento ao previsto no art. 35 da Lei nº 3.831/2006, com a consequente realização de concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal do INAS/DF, o que será objeto de futura fiscalização por esta Corte; IV – determinar, ainda, à SEEC/DF e ao INAS/DF que empreendam esforços no sentido de evitar que a terceirização das atividades operacionais objeto do Pregão Eletrônico nº 53/2023, apreciado no Processo nº 00600-00012535/2023-50-e, viabilize o exercício de atribuições de competência privativa dos servidores integrantes do quadro de pessoal daquela Autarquia; V – dar ciência desta deliberação à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF e ao representante do Ministério Público junto à Corte, signatário da representação em exame; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002112/2024-11-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90046/2024 – CAESB, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, cujo objeto é a execução de serviços contínuos, simples e de baixa complexidade técnica de manutenção em equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas e de apoio, com fornecimento de peças e materiais, nas unidades operacionais da Companhia. DECISÃO Nº 3681/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 564/2024 – CAESB/PR e de seus anexos, juntados ao campo “Associados” do Processo TCDF, encaminhados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB; II – considerar atendida a determinação constante do item III da Decisão nº 3.157/2024; III – autorizar: a) a ciência desta decisão a CAESB e à Pregoeiro responsável pelo certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00007637/2024-34-e - Representação de Auditores de Controle Externo da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – SEGEM, com fundamento no art. 241 do RI/TCDF, c/c o art. 101, inciso V, da Resolução nº 273/2014, acerca da recusa de fornecimento de informações e acesso a dados pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEFAZ/SEEC/DF, referentes aos procedimentos de fiscalização nos autos da auditoria objeto do Processo nº 00600-00000366/2024-96, em violação ao disposto no art. 42 da Lei Orgânica deste Tribunal. DECISÃO Nº 3598/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 1/2024-DIGEM3, formulada pela Terceira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – DIGEM3 (Peça nº 1); b) do Parecer nº 606/2024-G4P/ML (Peça nº 6); II – conceder, nos termos do art. 230, § 7º e 9º, c/c o art. 244, § 1º, do RI/TCDF, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e ao Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF para que se pronunciem sobre os fatos apontados na representação; III – autorizar: a) encaminhamento de cópia da representação, do parecer ministerial, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e ao Secretário Executivo de Fazenda da SEEC/DF, para subsidiar o cumprimento do disposto no item II supra; b) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009486/2024-59-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, lançado pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, visando o

registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra. DECISÃO Nº 3601/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 198/2024 – CEASA/DF/PRESI e da respectiva documentação anexa, bem como da Informação nº 232/2024 – DIFLI; II – considerar: a) cumpridos os itens II, III.b, III.d, III.e, III.f e III.g da Decisão nº 3.143/2024; b) parcialmente cumpridos os itens III.a e III.c da Decisão nº 3.143/2024; III – em reiteração aos itens III.a e III.c da Decisão nº 3.143/2024, determinar à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF que: a) com fulcro nos arts. 39, “caput”, e 51, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016, e na Decisão Normativa TCDF nº 1/2012, conceda a devida publicidade, no aviso de reabertura da licitação, ao endereço eletrônico em que ocorrerá a sessão pública; b) com fulcro no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estabeleça no edital o percentual mínimo de subcontratação compulsória de entidades preferenciais; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 05/2024 – CEASA, condicionada ao cumprimento integral das determinações constantes do item III supra, devendo a CEASA/DF reabrir o prazo para recebimento das propostas, em observância ao disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.303/2016, e encaminhar ao Tribunal cópia da respectiva documentação comprobatória; b) o encaminhamento de cópia da Informação nº 232/2024 – DIFLI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF; c) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento, condicionado à verificação de cumprimento dos itens III e IV.a supra.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 24936/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB com o objetivo de avaliar a execução de contratos e a regularidade de Termos de Cessão de Uso vigentes no período de 01.01.2016 a 30.06.2017, bem como os controles da arrecadação de receitas próprias e a gestão do plantel. DECISÃO Nº 3682/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 210/2024 – FJZB/GAB (Peça nº 176) e 11/2024 – FJZB/PRESI (Peça nº 180); b) da Informação nº 101/2024-Segem/Digem2 (Peça nº 181); II – considerar atendidos os itens IV.a.i e IV.a.iii da Decisão nº 1.232/23 e o item IV.a da Decisão nº 5.251/23; III – autorizar o exame da diligência do item IV.b da Decisão nº 1.232/23, reiterado pelo item IV.c da Decisão nº 5.251/23, na próxima fase processual; IV – considerar não atendidas as determinações contidas nos itens II.a e II.b.i da Decisão nº 3.354/18, reiteradas, direta ou indiretamente, pelas Decisões nºs 1.360/19, 3.915/19, 3.715/21, 1.232/23 e 5.251/23; V – determinar à Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, adote medidas efetivas com vistas ao cumprimento dos itens II.a e II.b.i da Decisão nº 3.354/2018, alertando o Diretor-Presidente da FJZB, de que o descumprimento de decisão do Tribunal, nos termos do artigo 57, inc. VII, da LO/TCDF, c/c o art. 272, VII, do RI/TCDF, pode ensejar a aplicação de multa; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 101/2024 – DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em subsídio às medidas a serem adotadas; b) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25126/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item V da Decisão nº 1.546/2017, para apurar responsabilidades por possível prejuízo causado ao erário distrital, quando da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2013-SC, sem a revisão dos quantitativos de diárias, referentes ao Lote 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2013, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF. DECISÃO Nº 3683/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 169/2024 – NUREC; II – não conhecer do recurso interposto pela Sra. Raquel Fátima Durrewael Pickersgill (Peça nº 160) contra o item III da Decisão nº 1.840/24, tendo em vista o enquadramento da matéria em hipótese de não cabimento de recurso, nos termos do art. 280 do RI/TCDF; III – deferir o pedido formulado pelo representante legal do Sr. Hamilton Pereira da Silva (Peça nº 165), de maneira a conceder vista/cópia integral dos autos ao requerente; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que poderá se valer dos meios recursais próprios para questionar a deliberação que vier a julgar suas contas, o que deve se dar na próxima fase processual; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005283/2022-21-e - Auditoria operacional realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, com vistas a avaliar as ações governamentais desenvolvidas para a promoção do ensino médio e o exame dos principais problemas que afetam a qualidade e a cobertura do ensino médio na rede pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3670/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 023/2024 – NUREC; II – dar provimento ao Pedido de Reexame interposto por parte do Sr. Leandro Cruz Fróes da Silva (Peça nº 36) em face da Decisão nº 1.034/2023 (Peça nº 25) e do Acórdão nº 94/2023 (Peça nº 26); III – aprovar, expedir e mandar publicar novo acórdão apresentado pela Relatora, em substituição ao Acórdão nº 94/2023 (Peça nº 26), tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 355/2022; IV – autorizar o: a) conhecimento do teor desta decisão ao recorrente, na pessoa de seu representante legal; b) envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como

forma de viabilizar os correspondentes registros; c) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012414/2022-27-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pela empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., arguindo possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 18/2022, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para aquisição de computadores de pacotes switches e módulos transceivers, através do Sistema de Registro de Preços. DECISÃO Nº 3684/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 27/2024 - PMDF/DALF/SPL, de 25.06.2024 (Peça nº 111) e documentos que o acompanham (Peças nºs 113 a 116), da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; b) do processo de barramento SEI nº 00600-00006924/2024-27-e, com a manifestação da PMDF; c) da Informação nº 139/2024-Segem/Digem2; II – considerar, quanto ao item III da Decisão nº 2.124/24, atendidos seus termos; III – determinar à PMDF que, doravante, em futuras licitações do órgão, vete a exigência da declaração do fabricante, visto restringir a competitividade dos certames, a menos que seja condição indispensável ao objeto da licitação (a exemplo de requisito imperativo à manutenção da garantia do objeto); IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 139/2024 - DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, bem como à empresa 3corp Technology Infraestrutura de Telecom Ltda.; b) o retorno dos autos à Segem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006657/2024-98-e - Análise das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 – LDO/2024 (Lei distrital nº 7.313/23). DECISÃO Nº 3685/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 3º bimestre do exercício de 2024, publicado no DODF nº 50-A, de 30.07.2024, pp. 13/14 (peça 2); b) do Roteiro de Análise sobre o Cumprimento das Metas Fiscais até o 3º bimestre do exercício de 2024 (Peça 4); c) da Informação nº 50/2024 – DIAGF; II – considerar cumpridas as disposições do art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante à tempestividade na realização da audiência pública para demonstração das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre de 2024; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag, para a continuidade do acompanhamento da matéria.

PROCESSO Nº 00600-00006660/2024-10-e - Verificação dos repasses de recursos destinados ao pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV, referente ao exercício de 2024. DECISÃO Nº 3686/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da proposta de Plano de Pagamentos de Precatórios do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2024 e a respectiva decisão homologatória da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF (peças 1 e 2); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise de Repasses de Recursos pelo Distrito Federal ao TJDF para Pagamento de Precatórios e RPVs, relativo ao 1º semestre do exercício de 2024 (peça 3); c) da Informação nº 46/2024 – DIAGF (peça 4); II – tomar conhecimento dos aportes de recursos destinados ao pagamento de precatórios do Distrito Federal realizados até o encerramento do 1º semestre de 2024, em consonância com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDF; III – autorizar o retorno dos autos à Semag, para continuidade do acompanhamento dos repasses de recursos destinados ao pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV, no exercício de 2024.

PROCESSO Nº 00600-00006929/2024-50-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., em face de supostas irregularidades (não parcelamento do objeto e restrição à competitividade) no Edital do Chamamento Público nº 461/2023, lançado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, para contratação de serviços de vigilância armada e monitoramento eletrônico de segurança. DECISÃO Nº 3602/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos apresentados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (Peça nº 30, e-DOC 8709BAD1 e Peça nº 103, e-DOC F66908DE e respectivos anexos); b) da manifestação das empresas Brasília Empresa de Segurança S.A. e Ipanema Segurança Ltda. (Peça nº 95, e-DOC 9F8C4A8F); c) da Informação nº 87/2024-DIASP3 (Peça nº 108, e-DOC 30A502BE); II – considerar, quanto ao mérito: a) da representação da empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.: a.1) a perda superveniente de parte do objeto (legalidade da contratação em conjunto dos serviços de vigilância e monitoramento eletrônico), em função da decisão de mérito, transitada em julgado, proferida no Mandado de Segurança nº 0746570-28.2023.8.07.0001, impetrado pela empresa Confederal; a.2) precedente apenas quanto à ausência de demonstração, pelo IGESDF, da vantagem da nova modelagem de contratação integrada dos serviços de vigilância com o monitoramento eletrônico; b) improcedente a representação apresentada pela empresa Visan Segurança Privada Ltda.; III – revogar a medida cautelar concedida pelo inciso II do Despacho Singular nº 167/2024 – GCAM, referendada pela Decisão nº 2.225/24, autorizando a continuidade do Chamamento Público nº 461/2023-IGESDF; IV – alertar o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF de que, previamente à eventual prorrogação do contrato a ser firmado em face do Chamamento Público nº 461/2023-IGESDF, ou à realização de novo certame de vigilância humana e monitoramento eletrônico, sejam providenciados estudos técnicos que demonstrem ser economicamente mais vantajosa a contratação integrada desses serviços frente ao parcelamento do objeto; V – autorizar: a) o envio da Informação nº 87/2024 – DIASP3,

do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF; às empresas representantes Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e Visan Segurança Privada Ltda. e às empresas interessadas Brasília Empresa de Segurança S.A. e Ipanema Segurança Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010485/2024-57-e - Representação, com pedido de medida cautelar, do Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, proposta em razão da possível falta de medicamentos de uso controlado na política pública de saúde mental nos Centros de Atenção Psicossocial do Distrito Federal (CAPS/DF), por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3687/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – não conhecer da Representação de autoria do Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz (Peça nº 2, e-DOC B21D2935), por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no RITCDF, art. 230, § 2º, inciso III; II – dar ciência desta decisão ao representante, encaminhando-lhe cópia do relatório/voto do Relator e da Informação nº 89/2024 – DIASP3 (Peça nº 5); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para arquivamento. RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 36900/2008-e - Edital da Concorrência nº 17/2008, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, destinado à duplicação e restauração da DF-150, no trecho compreendido entre a DF-003 (EPIA) e a DF-205, com extensão de 13,5 km, e dividido em três lotes. DECISÃO Nº 3688/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 144/2024-DER-DF/PRESI/GABIN/ASSESP e dos seus respectivos anexos (e-DOC 3ACDD5C0-c), encaminhados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) da Informação nº 74/2024-DIGEM2 (e-DOC F6EC6D4C-e); c) do Parecer nº 499/2024-G3P (e-DOC 5D799297-e); II – considerar satisfatoriamente atendido o item III da Decisão nº 5.256/2024; III – sobrestar os autos em exame até o trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 0007725-64.2017.4.01.3400 e dos Embargos à Execução nº 1006365-04.2022.4.01.3400; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7193/2015-e - Representação nº 13/2015-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCD, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades na execução de obras do Autódromo Nelson Piquet, pela empresa Basevi Construções S.A., relativas à ausência de licitação e lastro contratual específico. DECISÃO Nº 3690/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Acórdãos nºs 1809124 e 1809125, do Conselho Especial do TJDF (e-DOC 7DFDF864-c e 10064BE1-e), exarados nos Processos nºs 0718509-63.2023.8.07.0000 e 0725168-88.2020.8.07.0000, respectivamente; b) da Informação nº 60/2024 – SECONT/2ºDICONT (e-DOC 518BC94F-e); c) do Parecer nº 706/2024-G2P (e-DOC 79149627-e); II – manter o sobrestamento determinado no item II da Decisão nº 3.807/2023, até o trânsito em julgado dos Recursos Ordinários em Mandado de Segurança – RMS nºs 73861/DF e 75510/DF, em trâmite no STJ; III – autorizar: a) a ciência desta decisão a Sra. Maruska Lima de Sousa Holanda e ao Sr. Nilson Martorelli, por meio de seus representantes legais; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008644/2020-20-e - Análise dos estudos destinados a viabilizar a celebração de Parceria Público-Privada (PPP), relativa à concessão, na modalidade patrocinada, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, tendo por objeto a prestação do Serviço Público de Transporte Urbano Coletivo por VLT, ligando o TAS-Terminal Asa Sul ao TAN-Terminal Asa Norte, passando pela via W3, e sua extensão até o Aeroporto JK. DECISÃO Nº 3691/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2317/2024-SEMOB/GAB, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF (e-DOC F4376D6B-c), demandando o sobrestamento dos autos em exame, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; b) da Informação nº 23/2024 – Segem (e-DOC CC33CA56-e); II – determinar o sobrestamento dos autos em exame por 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pela Semob/DF no expediente a que alude o item I.a retro; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 23/2024 – Segem, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Semob/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001834/2021-05-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 28/2021-SEEC/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para proteção de dados, compreendendo a entrega de "backup" e "restore", mascaramento e virtualização de dados, serviços de higienização de dados, implementação de política de "backup" e recuperação de dados, pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO Nº 3692/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 4.745/2024-SEEC/GAB (e-DOC CDCEE190-c) e dos seus anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) da Informação nº 52/2024-DIFTI (e-DOC FE728BE4-e); c) do Parecer nº 646/2024-G4P (e-DOC AC27E9E1-e); II – considerar satisfatoriamente atendido o item III da Decisão nº 4.273/2022; III –

determinar à SEEC/DF, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP nº 28/2021-SEEC/DF, devendo a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as seguintes providências, encaminhando documentação comprobatória a esta Corte: a) promova nova pesquisa de preços com a finalidade de ampliar o universo de valores pesquisados, especialmente de preços públicos, deixando de excluir aqueles que se apresentem 50% (cinquenta por cento) inferiores ao da mediana do conjunto e que tenham sido reconhecidamente praticados no órgão contratante, salvo justificativa devidamente fundamentada; b) separe os serviços de suporte técnico da garantia dos equipamentos, e estabeleça critérios de pagamento baseados nos resultados dos serviços prestados, em sintonia com o disposto no inciso IV do art. 18 da IN nº 94/2022-SGD/ME; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 52/2024-DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame em epígrafe; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para as providências pertinentes. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006737/2022-81-e - Auditoria realizada no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF e da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com o objetivo de avaliar a conformidade da aplicação das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito ao disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e aos demais normativos correlatos. DECISÃO Nº 3693/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 21/2024 – Segem (e-DOC 0CB53D43-e), representando o atraso no cumprimento das diligências inseridas no item III da Decisão nº 1.465/2024 (e-DOC 9E879232-e); II – reiterar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF a diligência constante do item III da Decisão nº 1.465/2024 (e-DOC 9E879232-e), para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias; III – alertar o titular do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Conselheiro Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita a responsável à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 21/2024 – Segem, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003347/2023-31-e - Pagamento da multa aplicada ao Sr. Marcos José Cardoso Faria, referente ao Processo nº 22.625/2013, objeto da Decisão nº 4.688/2018 e do Acórdão nº 339/2018, decorrente de irregularidades verificadas no repasse de recursos a empresa prestadora de serviços no âmbito do DFTRANS. DECISÃO Nº 3694/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 259/2024-CADEM/SECONT (e-DOC 7B1FEA18-e); b) do Parecer nº 694/2024-G1P/DA (e-DOC FAC9D423-e); II – considerar o Sr. Marcos José Cardoso Faria quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 4.688/2018 e do Acórdão nº 339/2018, editados em sede do Processo nº 22.625/2013-e; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Marcos José Cardoso Faria; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007019/2023-11-e - Acompanhamento da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb, pelo Governo do Distrito Federal, nos termos do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/20, e na legislação infraconstitucional pertinente. DECISÃO Nº 3613/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de reexame protocolado pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz (e-DOC E97CA467), conferindo efeito suspensivo aos itens III e VI da Decisão nº 2.976/2024; b) da Informação nº 175/2024 – NUREC (e-DOC 04D75571-e); II – conceder prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e a Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal – SEE/DF apresentem, caso entendam necessário, contrarrazões recursais, a teor do que prevê o art. 283 do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; IV – autorizar: a) o envio de cópia do pedido de reexame e desta decisão à SEEC/DF e à SEE/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência contida no item II anterior; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008623/2023-57-e - Inspeção programada realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, autorizada pela Decisão Administrativa nº 85/2022, com o objetivo de verificar o efetivo cumprimento da Resolução TCDF nº 276/2014, com foco nos procedimentos de controle da jurisdicionada, relativamente a documentos comprobatórios dos requisitos editalícios. DECISÃO Nº 3696/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício nº 9978/2023 – SES/GAB (e-DOC D735C2D4-c, Peça nº 44 e anexos), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em atenção ao teor da Decisão nº 4.462/2023; b) do Relatório Final de Inspeção nº 4/2024-DIFPE3 (e-DOC 014448B2-e, Peça nº 48); c) do Parecer nº 693/2024-G3P/DA (e-DOC D3C93CE7-e, Peça nº 51); d) das tabelas

acostadas às Peças nºs 45 a 47; II – determinar à Secretaria de Estado de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, adote as providências a seguir especificadas: a) providencie o cadastramento no SIRAC das admissões apontadas na Tabela-VII, de Peça nº 45, devendo ser corretamente registradas as possíveis situações de acumulações de cargos públicos, de admissões sub judice e de eventuais desligamentos, bem como de todas as demais informações indispensáveis, nos termos da Resolução TCDF nº 276/2014, com posterior movimentação eletrônica das fichas para o Controle Interno, de forma a permitir a análise de legalidade das admissões por parte daquele órgão de controle; b) promova a inclusão, em campo próprio do SIRAC, da informação relativa ao desligamento dos servidores arrolados na Tabela-VIII, de Peça nº 46; c) providencie a conclusão do cadastramento no SIRAC das admissões ainda pendentes, conforme arroladas na Tabela-IX, de Peça nº 47, com posterior movimentação eletrônica das respectivas fichas para o Controle Interno, de forma a permitir a análise de legalidade das admissões por parte daquele órgão de controle, alertando para o correto registro das possíveis situações de acumulações de cargos públicos, de admissões sub judice e de eventuais desligamentos, bem como todas as demais informações indispensáveis, nos termos da Resolução TCDF nº 276/2014; III – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção, do relatório/voto do Relator e desta decisão à titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, bem como das Tabelas VII a IX, de Peças nºs 45 a 47, para conhecimento e subsídio às medidas que deverão ser adotadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011697/2023-71-e - Representação, com pedido de cautelar, oferecida pelo Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal – SINDSSE/DF, versando sobre potencial ilegalidade ocorrida no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, na aplicação do Parecer Jurídico nº 327/2023 PGDF/PGCONS, e a decorrente não incidência da contribuição previdenciária sobre a Gratificação por Atividade de Risco – GAR. DECISÃO Nº 3700/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº 027/2023 – NUREC (e-DOC D6237C8D-e, Peça nº 62); b) do Parecer nº 548/2024-G3P/ML (e-DOC 53108B1D-e, Peça nº 66); II – no mérito, negar provimento ao Recurso Inominado (Peça nº 35) interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, contra o item II da Decisão nº 4124/2023 (Peça nº 16); III – autorizar: a) o conhecimento desta decisão à recorrente, ao representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal – SINDSSE/DF e aos titulares da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus/DF e do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF; b) envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005916/2024-63-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 004/2024-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, para eventual contratação, em sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3697/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 224/2024-DIFLI (e-DOC D0735157-e); b) do Parecer nº 687/2024-G1P (e-DOC 52025085-e); II – com fundamento no item. 118, § 1º, do RI/TCDF, não conhecer das peças de e-DOCs 491CCB52-c e 3D15E1BC-c, disso dando ciência ao respectivo signatário, por intermédio do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF; III – autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006272/2024-21-e - Inspeção determinada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, e onde mais se fizer necessário, com o intuito de verificar o cumprimento das Decisões nºs 3.316/2022 e 2.906/2023, no âmbito do Chamamento Público nº 25/2024-IGESDF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 513/2024 – GCIM, emitido no dia 19.09.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3611/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) dos expedientes encaminhados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (e-DOC 905A403A-c) e pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, representando a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (e-DOC BCE07F48-c), noticiando a suspensão e o posterior cancelamento do Chamamento Público nº 25/2024-IGESDF; b) da publicação dos editais de Chamamento Público nºs 45/2024 IGESDF, 46/2024-IGESDF e 47/2024-IGESDF, tratando da contratação de empresas de engenharia para construção das Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24h – Porte III, nas localidades do Guarã, da Estrutural, de Arapoanga, do Sol Nascente, de Taguatinga Sul, de Águas Claras e de Água Quente; c) dos Ofícios nºs 352/2024-G2P (e-DOC E5A7DEA3-e), 354/2024-G2P (e-DOC 68A63DB4-e), 368/2024-G2P (e-DOC 7A73AFE0-e e anexos de peças 37/42) e 381/2024-G2P (e-DOC 50CD58A0-e e anexo de peça 48), noticiando acerca das referidas publicações; d) da Informação nº 72/2024-DIASP3 (e-DOC 62E164F3-e); II. considerar: a) prejudicada(o), por perda de objeto, diante do cancelamento do Chamamento Público nº 25/2024-IGESDF: 1. a medida cautelar constante do item II do Despacho Singular nº 368/2024-GCIM, referendado pela Decisão nº 2.600/2024; 2. a análise da regularidade daquele certame; 3. a inspeção

autorizada mediante o e-DOC E0012D9E-e; 4. o exame de mérito da Representação nº 29/2024 – G2P; b) atendido o item “III.h” da Decisão nº 2.906/2023, no que diz respeito aos Chamamentos nºs 45/2024-IGESDF, 46/2024 IGESDF e 47/2024-IGESDF; III. conceder medida cautelar mitigada, com fulcro no art. 277, “caput”, do RI/TCDF, determinando ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que se abstenha de adjudicar/homologar o resultado dos Chamamentos Públicos nºs 45/2024-IGESDF, 46/2024-IGESDF e 47/2024-IGESDF, até ulterior deliberação desta Corte, devendo encaminhar ao Tribunal documentação comprobatória de que: a) as restrições relacionadas à qualificação técnica dos proponentes (necessidade de comprovação de experiência anterior na construção de “Estabelecimento Assistencial de Saúde” e comprovação de experiência anterior em serviços que não apresentam relevância técnica e valor significativo) não impediram a ampla competitividade nos aludidos certames; b) os valores ofertados pelas licitantes vencedoras de cada lote/UPA se encontram compatíveis com o praticado pelo mercado; IV. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao IGESDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se acerca do estágio de regularização fundiária dos imóveis onde serão construídas as UPAs de Água Quente, Arapoanga e Taguatinga Sul; V. dar ciência deste despacho singular à signatária da Representação nº 29/2024 – G2P; VI. autorizar: a) o envio de cópia deste despacho singular ao IGESDF e à SES/DF, a fim de subsidiar o cumprimento das referidas diligências; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para adoção das providências cabíveis, contando com o apoio da Sespe/TCDF quando da análise pormenorizada do orçamento e da compatibilidade dos preços ofertados pelas licitantes vencedoras de cada lote/UPA.”

PROCESSO Nº 00600-00009832/2024-07-e - Edital do Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2024-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, visando a contratação, de forma continuada, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, incluindo a execução de levantamentos, estudos, diagnósticos dos parâmetros estruturais, funcionais dos pavimentos e de segurança das vias, bem como a elaboração de projetos executivos de engenharia de restauração e/ou requalificação de pavimentos da malha viária do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3612/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital do Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2024-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap (e-DOC ICA6C9D4-e); b) da Informação nº 222/2024-DIFLI (e-DOC BBB5B78E-e); c) da lista de verificação de e-DOC BE8BCB12-e; d) dos papéis de trabalho acostados às Peças nºs 08/09; II – com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, determinar à Novacap que suspenda o Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2024-DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, para que adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando ao TCDF documentação comprobatória, no prazo de 30 (trinta) dias: a) em relação ao Projeto Básico: i) revise e complemente a descrição do objeto nos documentos licitatórios, especificando claramente se as atividades listadas são parte de um processo sequencial e integrado ou se são componentes avulsos; ii) revise a especificação técnica para incluir critérios técnicos, metodologias e entregáveis esperados tanto para os Estudos Preliminares quanto para o Anteprojeto e o Projeto Executivo, assegurando que todos os elementos obrigatórios estejam claramente definidos; iii) realize a revisão e o alinhamento entre a especificação técnica e a planilha orçamentária, garantindo que todos os produtos finais esperados — como os Estudos Preliminares, o Anteprojeto e o Projeto Executivo — sejam devidamente contemplados e descritos de forma clara e detalhada em ambos os documentos; iv) padronize a terminologia utilizada na documentação, diferenciando claramente Anteprojeto e Projeto Básico, conforme os níveis de detalhamento reconhecidos em normas e orientações técnicas aplicáveis, considerando o disposto no art. 42, incisos VII e VIII, da Lei nº 13.303/2016; v) detalhe de forma precisa as possibilidades de demandas e os trechos de vias que serão objeto de restauração, garantindo uma compreensão exata do escopo do trabalho e permitindo a formulação de propostas adequadas; vi) alinhe o “Checklist Projetos DU” de fiscalização com a especificação técnica, abrangendo todos os requisitos necessários para a avaliação das diferentes fases do projeto, e crie checklists específicos para a aprovação do Anteprojeto e do Projeto Executivo, garantindo a sistematização e o controle de qualidade dos documentos a serem produzidos e entregues; b) a partir da revisão do Projeto Básico de que trata a alínea “a” precedente, reavalie a possibilidade de parcelamento do objeto e/ou de participação de consórcios, com o objetivo de aumentar a competitividade, em conformidade com os arts. 31, caput, e 32, inciso III, da Lei nº 13.303/2016; c) quanto ao orçamento estimativo: i) apresente a memória de cálculo dos quantitativos definidos para serviços na planilha orçamentária; ii) especifique na planilha orçamentária a que fase do projeto pertencem os itens do orçamento: Estudos Preliminares, Anteprojeto ou Projeto Executivo; iii) reveja a precificação dos serviços “DEFLECTOMETRIA (FWD)”, “LEVANTAMENTO VISUAL CONTÍNUO (LVC)” e “Mapeamento Móvel Terrestre - Scanner 3D”, de forma a justificar de maneira adequada a produção dos serviços, incluir a memória de cálculo dos custos dos equipamentos e da mão de obra, remover itens injustificados e evitar a duplicidade de funções; iv) reveja a orçamentação do item “ENSAIO DE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA PROCTOR MODIFICADO” de forma que a estimativa seja apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública, em publicações técnicas especializadas, em banco de dados e sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado, nos termos do § 3º do art. 31 da Lei nº 13.303/2016; v) realize pesquisa de preços, especialmente para os itens da faixa A e B da Curva ABC, privilegiando a maior

quantidade de fornecedores para compor o banco de preços, e apresente a comprovação da pesquisa elaborada, mediante cópia da documentação original das propostas recebidas, em meio digital; vi) para os itens cujos preços referenciais sejam definidos exclusivamente por meio de cotações com fornecedores, adote como referencial o menor preço entre os cotados, consoante jurisprudência desta Corte expressa, por exemplo, nas Decisões nºs 1.844/2023, 17/2023, 2.847/2022 e 4.809/2021; d) em relação ao critério de julgamento de técnica e preço, exija dos proponentes, em relação ao conhecimento do problema e à definição de metodologias, somente informações previamente definidas e claramente descritas no edital de licitação, sem ambiguidades ou lacunas, assegurando objetividade, transparência e competitividade no procedimento licitatório, conforme art. 31 da Lei nº 13.303/2016; e) no que se refere às exigências para a qualificação econômico-financeira, exclua: i) a exigência dos índices de endividamento (Endividamento Geral e Endividamento Financeiro); ii) a exigência de declaração sobre compromissos assumidos que não excedam 1/12 do patrimônio líquido da empresa e reavalie a exigência de justificativa para variações superiores a 10% na receita bruta discriminada na DRE, visto que ambas as cláusulas não estão previstas no regulamento e podem restringir a competitividade; III – facultar à Novacap a apresentação de justificativas em relação ao item II retro, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, caso deseje manter os termos atuais do edital, sem prejuízo da suspensão do certame; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 222/2024-DIFLI e desta decisão à Novacap e ao presidente da comissão de licitação da jurisdição; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para as providências pertinentes. PROCESSO Nº 00600-00010253/2024-07-e - Revisão da pensão militar instituída por VALTEMIRO DE JESUS BARBOSA - PMDF. DECISÃO Nº 3698/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar à jurisdição que, no prazo de 30 (trinta) dias: I – junte ao ato eletrônico a respectiva documentação comprobatória de que o ex-militar faz jus à promoção post mortem à graduação de Subtenente e faça o devido registro na aba “Dados da Concessão”, uma vez que a graduação da concessão inicial diverge da revisão em apreço; II – retifique o ato de revisão para excluir da fundamentação legal o artigo 36, § 3º, inciso I (redação dada pela Lei nº 10.556/2002) da Lei nº 10.486/2002, uma vez que, conforme o ato inicial, (023483-6), o instituidor não fez opção pela contribuição adicional prevista no artigo 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; III – esclareça a divergência entre a data de vigência registrada no ato e na aba “Dados da Concessão” e a data de requerimento da pensionista habilitada tardiamente; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00001423/2020-21-e - Pedido de reexame da Decisão nº 5347/2022, manejado pela empresa Contarpp Engenharia Ltda., mediante o qual o Tribunal determinou à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) que, em decorrência de superfaturamento identificado, promovesse a efetivação da glosa integral do montante, bem como adotasse medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes para a devolução de valor. DECISÃO Nº 3616/2024 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto de vista do 1º Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, seguido pelo voto de vista do 2º Revisor, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 086/2023-NUREC (peça 158); b) da Informação nº 15/2023-DIFO (peça 169); c) da Informação nº 5/2024-SEGECEX (peça 171); d) do Parecer nº 238/2024 – G1P (peça 173); II – no mérito, à luz do art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657/42 e tendo em vista o teor da Decisão nº 3.149/2020, bem como em razão dos fundamentos do voto condutor dessa decisão a respeito da situação pandêmica, que permitiu o uso da Lei nº 13.979/20, em igual caráter excepcional, dar provimento ao recurso interposto pela empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA. (peça 147) contra os termos da Decisão nº 5.347/2022; e, em consequência, tornar sem efeito a glosa do montante de que trata o item II, alínea “a”, retido por força do item III.a Decisão nº 5.325/2020, bem como a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais para a devolução do valor indicado no item II, alínea “b”, ambos da Decisão nº 5.347/2022; III – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à recorrente e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à SESPE, para as providências de sua alçada. Vencido o Relator, Conselheiro PAULO TADEU, que manteve o seu voto. O Conselheiro RENATO RAINHA acompanhou o Relator, à exceção do valor da glosa.

PROCESSO Nº 00600-00000481/2023-80-e - Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 30/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a contratação de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal. DECISÃO Nº 3609/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de reexame protocolado pela empresa Rocha Jardinagem Limpeza e Terraplanagem Ltda. (Peça nº 231), conferindo efeito suspensivo ao item II, alínea “b”, da Decisão nº 2869/2024; b) da Informação nº 182/2024 – NUREC (Peça nº 232); II – oportunizar, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e à empresa Garden Concreto e Serviços Ltda., com fulcro no art. 283 do RI/TCDF, o prazo de 10 (dez) dias após a ciência desta decisão para, caso queiram, apresentarem suas contrarrazões; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, conforme estabelece o §2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio do pedido de reexame à Novacap e à empresa Garden Concreto e Serviços Ltda. (Peça nº 231), tendo em vista o disposto no item II; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007114/2023-15-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3699/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 563/2024; II – considerar: a) improcedente a defesa apresentada pela servidora Maria Aparecida de Souza, para fins de manter a contagem dúplice do período de 02.04.1984 a 01.12.1989, nas aposentadorias da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF (Ato nº 032034-8) e da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal (Ato nº 020854-5); b) ilegal a concessão em exame, com recusa de registro, em exame – na qual o período mencionado na alínea anterior foi objeto de indevida averbação –, por ausência dos requisitos necessários à modalidade pleiteada, devendo a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao cumprimento da lei (art. 78, X, da LODEF), o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – determinar à SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as devidas providências em relação à ilegalidade, e que anule o Ato SIRAC nº 032034-8; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007251/2023-41-e - Representação oferecida pelo Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários do Distrito Federal – SINDIVASCs/DF, em razão de supostas irregularidades na omissão da Administração Pública em efetivar o pagamento do piso salarial e do adicional de insalubridade. DECISÃO Nº 3695/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 106/2024 – NUREC e das contrarrazões recursais enviadas pelo Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários do Distrito Federal (Peça nº 109); II – negar provimento ao pedido de reexame interposto pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Peça nº 91) contra o item III da Decisão nº 704/2024 (Peça nº 75), restaurando os seus efeitos; III – autorizar: 1) a cientificação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários do Distrito Federal, na pessoa do seu representante legal, acerca desta decisão; 2) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; 3) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de praxe. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00012488/2023-44-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal - CABE e pela Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF - ASSOR, noticiando possíveis irregularidades envolvendo o pagamento da Gratificação de Função Militar - GFM, entre elas o não reajuste dos valores incorporados aos proventos percebidos por seus representados. DECISÃO Nº 3599/2024 - Após a apresentação do voto do Relator e do Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipeu o seu voto, na forma de declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF. Em seguida, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004625/2024-58-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3701/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 178/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 7) b) do Parecer nº 625/2024-G4P/ML (Peça nº 11); c) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento nº 00053-00126067/2020-64-e; II – expedir quitação ao Sr. Manoel Nogueira Filho em relação ao débito objeto da Decisão nº 348/2014 e do Acórdão nº 109/2014, editados em sede do Processo nº 15.972/2011, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – autorizar: a) a ciência desta deliberação ao Sr. Manoel Nogueira Filho; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para adoção de providências cabíveis e posterior arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00005057/2024-11-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, versando sobre possíveis irregularidades na concessão de direito real de uso – CDRU de imóvel, objeto do edital de Licitação nº 5/2024 – Programa Igreja Legal, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. DECISÃO Nº 3610/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de reexame protocolado Deputado Distrital Gabriel Magno (Peça nº 60), conferindo efeito suspensivo ao item II, alínea “b”, da Decisão nº 2948/2024; b) da Informação nº 174/2024 – NUREC (Peça nº 61); II – determinar à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap que apresente suas contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias após a ciência desta decisão; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio do pedido de reexame à Terracap (Peça nº 60), tendo em vista o disposto no item II; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005164/2024-31-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de fornecimento de alimentação para os internos do sistema prisional da jurisdição. DECISÃO Nº 3603/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 147/2024 – DIFLI (e-Doc E3C70538-e, Peça nº 68); b) dos Memoriais acostados às Peças nºs 89 (e-Doc 2B869D5A-e) e 90 (e-Doc 51977B2D-e), apresentados, respectivamente, pelas empresas Vogue – Alimentação e Nutrição Ltda. e Vega Empresa de Serviços Gerais Ltda.; c) do Despacho Singular nº 151/2024 – GCPT (e-Doc 3EDE591F-e, Peça nº 92); d) do Memorando nº 178/2024 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC (e-Doc 5709E466-e, Peça nº 97); e) do Ofício nº 2.323/2024 – SEAPE/GAB (e-Doc E0142562-e, Peça nº 98); f) da minuta de Edital e do Termo de Referência atualizados, conforme o Papel de Trabalho – DIFLI (e-Doc 89EA4BFE-e, Peça nº 100); g) do pedido de vista/cópia apresentado pela empresa Vogue – Alimentação e Nutrição Ltda. (e-Doc 98E3F3BC-e, Peça nº 103); h) da Informação nº 223/2024 – DIFLI (e-Doc EC6907BE-e, Peça nº 104); II – considerar: a) cumpridas as determinações do item II da Decisão nº 1.732/2024; b) no mérito, parcialmente procedentes as insurgências contidas nas representações interpostas pelas empresas Vega Empresa de Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ de nº 00.921.427/0001-22 (Peça nº 25), Vogue Alimentação e Nutrição Ltda., inscrita no CNPJ de nº 04.675.771/0001-30 (Peça nº 42), e Real Food Alimentação Ltda., de CNPJ de nº 57.609.398/0001-85 (Peça nº 48); III – considerar, quanto ao determinado no Despacho Singular nº 151/2024 (Peça nº 92): a) não atendido o item “L.h”; b) cumpridos os demais itens; IV – determinar à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF que: a) inclua o item 4.18.3 no Termo de Referência com a seguinte redação: “A contratada deverá alocar a mão de obra egressa em atividades que não conflitem com o disposto no item 4.18.2”; b) inclua no edital, como obrigação da Contratante, a responsabilidade de realizar as reformas estruturais que forem necessárias ao cumprimento dos futuros contratos, definindo exemplos de atividades que seriam consideradas reformas estruturais, com vistas a reforçar a segurança jurídica do certame e dos contratos a serem firmados; V – orientar a SEAPE/DF para que: a) na etapa de julgamento das propostas, atente-se ao disposto no inciso I do art. 2º da Lei Distrital nº 1.254/1996, que disciplina a incidência do ICMS nas operações de fornecimento de alimentação e bebidas em qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados, considerando que o referido imposto incide sobre o valor total da operação, nos termos da Súmula 163 do Superior Tribunal de Justiça; b) quando do efetivo pagamento dos serviços, atente-se a verificar o percentual de mão de obra carcerária utilizada pela empresa contratada na execução dos serviços, procedendo, se for o caso, aos ajustes devidos no pagamento; VI – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 – SEAPE/DF, condicionado ao integral cumprimento das medidas dispostas no item IV precedente, reabrindo o prazo para a apresentação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal; b) o envio de cópia das Informações nºs 147 e 223/2024, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF e ao Progeiro da licitação; c) a concessão de cópia dos autos à empresa Vogue – Alimentação e Nutrição Ltda., na forma requerida; d) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005241/2024-52-e - Reforma de ANTONIO FRANCISCO NUNES CARVALHO - PMDF. DECISÃO Nº 3702/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por satisfatoriamente cumprida a Decisão nº 2312/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006549/2024-15-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3703/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 230/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 10); b) do Parecer nº 696/2024 – G1P/DA (Peça nº 14); c) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 0010-001526/2006-e; II – expedir quitação ao interessado em relação ao débito objeto da Decisão nº 2.644/2014 e do Acórdão nº 355/2014, editados em sede do Processo nº 7.966/2013, juntando cópia do acórdão de quitação ao referido processo originário; III – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Carlos Augusto Pereira Duarte, do valor de R\$ 0,06, quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 230/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 10); b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº 230/2024 – CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; c) a ciência do interessado e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00010510/2024-01-e - Denúncia oferecida por militar reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDf) acerca de duas possíveis irregularidades cometidas pela corporação. DECISÃO Nº 3704/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da denúncia (Peça nº 1), ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no

inciso IV do § 2º do art. 229 do RI/TCDF (a inicial não apresenta indícios de irregularidade), levantando-se a chance de sigilo conferido ao feito, nos termos do art. 9º, I, da Resolução nº 350/2021; II – em decorrência do item anterior, deliberar pela perda de objeto da medida cautelar requerida pelo denunciante; III – autorizar o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao denunciante, bem como do relatório/voto do Relator e da decisão proferida no Processo nº 12488/2023, trazido à apreciação pela Corte nesta mesma data; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00011169/2024-01-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 3705/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital Normativo nº 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Administração: Marcia Ramos Nunes Paiva; Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Ramos Costa, Amanda Caroline Barros de Oliveira Silva, Anne Marcelle da Silva Pereira, Bruna Montijo de Oliveira, Calina Gomes de Sousa, Caroline da Silva Ribeiro, Claudiene Tenório Cavalcante de Abreu, Cleidilene Cabral Dias Leão, Cristiana Laurinda Vicente, Debora Soares Paiva, Derliene Roque Oliveira, Edilaine Gonçalves Sperandio de Castro, Edimeire Rodrigues da Costa Santos, Edineusa Maria da Silva, Esther de Araújo Botelho, Fabiana Rodrigues de Macedo, Fernanda Drumond Pawlowski, Francisca de Sales Lima, Francisca Maria Calisto de Franca, Hilariana Mari Ade Oliveira, Ionar Ferreira Dos Santos Lourenço, Ivonir Gualberto Viana da Cunha, Janaina da Silva Cunha, João Batista Gomes Macedo, Jucelia Marília da Silva Reis Rodrigues, Juliana Pereira da Silva Cardoso, Keite do Nascimento Marques, Kettrin Cristiane de Moura Solon, Larissa Rayanne Corado Nunes, Layla Lima Pinto, Luci Alves Pereira da Silva, Luciana Barreto Galletti, Maria Aparecida Ribeiro de Alencar, Marly Mundim Batista, Marta da Costa Moreira, Michelle Freire de Souza, Mylena Lemos da Silva, Natalia Pereira da Silva, Patricia Amarante de Almeida Oliveira, Poníria de Souza Brito, Rayane Regina de Miranda Correa, Renata Francisca de Souza, Simone Carlos Sudário Silva, Tecia Frota de Macedo, Vanusa Torres Santos, Vera Lúcia da Silva Coelho, Vera Lucia de Oliveira Campos, Veurân Cardoso de Sousa Neiva e Wania Santos da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011174/2024-13-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 3706/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adenilza Santana Gonçalves, Adriana Longuinho Souza Folha, Alline Santana Silva Almeida, Amanda Barros de Souza, Ana Paula Araujo dos Santos, Ana Paula Santos Dias, Aparecia de Fatima Barbosa, Barbara da Costa Pereira, Beatriz Sales Soares, Brenda Soares de Araújo, Bruna Rezende Braga Rabelo, Cristiane de Oliveira Almeida Aguiar, Denize Martins de Jesus, Edileide Santana da Paixão, Fabiene Vieira do Lago, Geovana Pinho de Medonca, Glenda Karla Veras da Silva, Helen Ribeiro de Oliveira, Hellen Jackeline Gomes de Oliveira, Iala Alves Pereira, Iranilde Meireles da Rocha, Janicleia das Graças de Oliveira Marciel, Jeovanília de Souza Fonseca, Jovelina Ferreira Santos, Juliana Angelo Ribeiro, Keila Cordeiro Mendonça Cartaxo, Leticia Oliveira de Godoi Carvalho, Luzia Maria de Carvalho, Márcia Alves Tapeti, Maria Auricelia Araujo Passos, Maria da Graça Costa de Melo, Maria do Socorro Alves Amaral, Maria Ferreira da Silva, Maria Madalena Assunção Menezes, Maria Neiliane de Sousa Cunha Pereira, Maria Maria da Silva dos Reis, Marta Rodrigues da Silva Xavier, Monica Menezes de Magalhães, Nayane Reis Vieira, Sandra Batista de Souza dos Santos, Sarah Cristina Silva de Oliveira, Simone Neves Campos, Tamara Rodrigues Vaalcarenghi, Tamires da Silva Ribeiro, Thelma Pyllar Alves de Melo, Thiene Raiane Oliveira Rodrigues, Vania Aparecida Costa Nunes, Vitoria Rodrigues Silvano e Wádila Denise Cirqueira Brito Vieira; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Jonas Mariano da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011185/2024-95-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, por força do Edital Normativo nº 40/2018. DECISÃO Nº 3707/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital Normativo nº 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Aline dos Santos Branquinho, Catia Mourão Ferreira, Cleusa Rodrigues do Nascimento, Daniela Sousa da Silva, Diana Lima de Oliveira, Elyda da Silva Castro, Eva Erica Isaias Batista, Fabio Souza Nunes, Fernanda do Nascimento Silva, Flaviana Sorah Silva, Francione Maria Barbosa Moura da Silva, Genilda Maria Pereira Lima Carvalho, Gricelia Batista de Araújo, Ilda Tolentino, Jacqueline Maria dos Santos Moncao, Janete Barbosa Neves Souza, Janio Oliveira da Cunha, Jaqueline Silva Sousa, Jenuaria Maria da Costa Lima, Joelma Moreira Reinaldo, Jonas Pereira de Almeida, Julianne Jeise Mesquita, Kelly Meneses de Matos, Leilyane Leal Maciel de Souza, Lidiane Costa Soares Porto, Lillian Benevides Moreira,

Lucidalva Rodrigues Lobo, Lucineide Oliveira do Nascimento, Marcia Carubino de Sousa Santos, Marcia Peregrino Silva Oliveira, Nayara Filgueira Galdino da Silva, Nelia Aparecida Borges Nunes, Nilda dos Santos Nogueira de Magalhães, Paola Campolina Monteiro Degaut, Patricia Lima de Almeida Martins, Pollyana Ribeiro Vogado, Renata Cardoso de Oliveira, Rosani Alves dos Santos, Roseli Pinheiro dos Santos, Ruth Pinheiro dos Santos Neta, Sandra Paula de Oliverira Ribeiro, Simone Barros da Silva Gama, Simone Felix da Silva Fernandes, Tânia Mary Alberto dos Santos, Viviane Aparecida Beserra Fonseca, Viviane Lucineide Silva Nascimento, Viviane Ribeiro Fernandes de Souza, Wânia Cristina Matos e Wileide Vieira de Moraes da Cruz; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Evaldo Anderson Avila Tibes; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 22964/2014-e - Tomada de conta especial - TCE instaurada por determinação da Decisão nº 5589/18, em razão de possíveis irregularidades no Contrato nº 82/2013-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Disclinc Informática Ltda., atual Tasc Informática Ltda. DECISÃO Nº 3709/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar ciência dos Processos nºs 15918/2023 e 15540/2023, autuados para acompanhamento do pagamento parcelado das multas aplicadas ao Sr. José Carlos Esteves Francisco e ao Sr. Maurício Almeida Gameiro, respectivamente; II – julgar irregulares as contas da pessoa jurídica Tasc Informática Ltda., nos termos do art. 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar Distrital nº 01/94; III – determinar, com base no art. 26 da Lei Complementar Distrital nº 01/94, a notificação da pessoa jurídica responsável mencionada no item retro, para, no prazo de 30 (trinta) dias: a) efetue e comprove o recolhimento do débito de R\$ 5.473.891,03 (calculado até 03.08.21), alertando-a de que o montante deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435/01; b) regularize a sua representação processual, em razão da perda da validade da procuração juntada nos autos; IV – autorizar: a) o fornecimento de cópia dos autos à pessoa jurídica Tasc Informática Ltda.; b) a adoção da cobrança judicial da dívida, conforme previsto no art. 29, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01/94; c) a remessa dos autos à Secretaria de Sessões – SS, para atendimento do pedido de cópia indicado na alínea “a” deste item, na forma do art. 3º, inciso IV, da Portaria TCDF nº 93/21; d) após a diligência da alínea anterior, o envio à Secretaria de Contas – Secont, para adoção das providências cabíveis. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19932/2017-e - Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Renato Sérgio Lyrio Mello, em face da Decisão nº 1397/24-GCAC, que negou provimento recurso anteriormente interposto, mantendo-se multa aplicada por meio da Decisão nº 2115/22-CMM, em razão das irregularidades narradas no Achado 3, detalhadas na matriz de responsabilização. DECISÃO Nº 3614/2024 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro PAULO TADEU, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003600/2020-11-e - Aposentadoria de JOSÉ JOAQUIM BEZERRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3679/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das Petições em aditamento ao pleito recursal (Peças nºs 58 e 59); II – rejeitar as preliminares suscitadas pelo Recorrente (Peça nº 44), dada a constatação da observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como da não incidência dos institutos da prescrição, da decadência e da preclusão; III – no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame (Peça nº 44) aditado pelas petições (Peças nºs 58 e 59), interposto pelo Sr. José Joaquim Bezerra contra o inciso III da Decisão nº 1.685/22 (Peça nº 32), restabelecendo os seus efeitos; IV – dar ciência desta decisão ao recorrente e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; V – autorizar: a) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000209/2022-19-e - Prestação de contas anual - PCA dos Administradores e demais responsáveis da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - Ceasa/DF, referente ao exercício de 2018. DECISÃO Nº 3710/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer das alegações de defesa apresentada pelos Srs. JOSÉ DEVAL DA SILVA (Presidente, de 01/01/18 a 05/04/18 e 14/05/18 a 31/12/18) e JOÃO CARLOS MARTINS NETO (Diretor Financeiro, de 01/01/18 a 31/12/18), considerando-as, quanto ao mérito, procedentes; II – julgar, com fulcro no art. 17, III, “b”, da LC nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. JOSÉ DEVAL DA SILVA e JOÃO CARLOS MARTINS NETO, quanto às falhas apontadas no Relatório de Auditoria Independente do exercício financeiro de 2018 (peça 16); IV – alertar, com fundamento no art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, os atuais gestores da Ceasa/DF para que sejam adotadas as medidas necessárias à correção das impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria Independente do exercício financeiro de 2018 (Peça nº 16) que, até o momento, não tenham sido sanadas, de modo a prevenir a futura ocorrência das mesmas falhas; V – expedir, aprovar e publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar a devolução dos autos à Secont, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003653/2022-96-e - Representação nº 21/2022-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades na condução de

processos seletivos para os cargos de Supervisor de Compras, Analista Trainee - Compras e Analista Administrativo no âmbito do Hospital da Criança de Brasília - HCB, administrado pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe. DECISÃO Nº 3604/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, e do voto de vista da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00004015/2022-92-e - Fiscalização realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com objetivo de examinar a execução de serviços prestados sem cobertura contratual, nos exercícios de 2020 e 2021. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Senhor Mário Henrique Furtado Rocha de Sousa. DECISÃO Nº 3605/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00003101/2023-69-e - Edital do Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2023-DECOMP/DA, elaborado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando a contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia para a construção do Hospital do Recanto das Emas - HRE. DECISÃO Nº 3606/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00004802/2023-15-e - Edital de Licitação nº 02/23-Decomp/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, com vistas à contratação de pessoa jurídica ou consórcio para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As-Built, referentes à construção do Hospital Clínico Ortopédico - HCO, na Região Administrativa do Guará - RA X. DECISÃO Nº 3607/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008864/2023-04-e - Levantamento de informações, modalidade de fiscalização prevista no art. 231 do RITCDF, visando colher informações acerca das iniciativas contempladas no Plano de Governo, documento apresentado como requisito para registro de candidatura às eleições de 2022, pelo então candidato Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior. DECISÃO Nº 3711/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nº 703/2024 - GAI/CJ e 5185/2024 - SEEC/GAB (peças 92 e 93); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para registro e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00016204/2023-99-e - Representação, com pedido de medida cautelar, ofertada pela associação sem fins lucrativos Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA, em face de suposta irregularidade na condução do processo de prestação de contas do Convênio Tripartite nº 36/2009 firmado com a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, cujo objeto consistia na oferta de serviço de convivência a crianças de 0 a 6 anos pertencentes a famílias em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social. DECISÃO Nº 3712/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprido o inciso II da Decisão nº 31/2024- CMM (peça 93); II - determinar o sobrestamento deste processo até o trânsito em julgado do Processo nº 0702082- 34.2023.8.07.0018/TJDF; III - revogar a medida cautelar deferida pela Decisão Liminar nº 26/23 - GPAT, referendada pela Decisão nº 31/24, sem prejuízo da inclusão dos dados da Representante no Siglo acaso ocorra inadimplência no eventual parcelamento de débito firmado com a Administração Pública, referente ao contrato objeto do feito em exame; IV - alertar a jurisdição de que o caso sob exame envolve a prestação de serviços essenciais à população em situação de hipervulnerabilidade, devendo ser rigorosamente observado o disposto no art. 39, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEDES/DF, à SEE/DF e à Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública - SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001527/2024-69-e - Acompanhamento de prazo de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias estabelecido pela Decisão nº 3.449/21. DECISÃO Nº 3713/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - informar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que os pedidos de prazo apresentados para os Processos nºs 00480-00004140/2022-05 e 00060-00532434/2022-74, por meio do Ofício nº 1048/24-CGDF/GAB, serão apreciados nos respectivos processos já instaurados nesta Corte, em virtude de se referirem a reinstruções; II - prorrogar a Tomada de Conta Especial nº 00097-00003893/2023-27 por 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão; III - prorrogar as demais tomadas de contas especiais listadas no Anexo nº 362/24-Secont (Peça nº nº 235) para a nova data limite indicada no referido expediente; IV - dar ciência desta decisão à Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - Caesb, à CGDF, à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF e à Região Administrativa de Ceilândia - RA IX; V - restituir os autos à Secont, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001944/2024-10-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Mazimu's Engenharia Eirelli ME, acerca de possível

irregularidade na inabilitação dessa licitante no Pregão Eletrônico nº 90.000/2024-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Huilder Magno de Souza, OAB/DF nº 18.444, Procurador da empresa Mazimu's Engenharia Eirelli ME. DECISÃO Nº 3608/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 31005/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo então Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, atual Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, em atendimento a determinações deste Tribunal, a fim de apurar possível prejuízo decorrente de autorizações indevidas para inclusões de ônibus no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3665/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa acostadas por Mauro Costa Mendes Cateb (Peça nº 139, e-DOC 35F56DF2), pelas sociedades empresárias Viação Planalto LTDA. (Peça nº 122, e-DOC 916C879D), Veneza Transporte e Turismo Ltda. (Peça nº 129, e-DOC E5D75F3D), Sol Transportes Coletivos LTDA. (Peça nº 125, e-DOC 7E1C0080), Viação Planeta LTDA. (Peça nº 126, e-DOC FCCBABB3), Viação Satélite LTDA. (Peça nº 128, e-DOC 96E45A13); b) da Informação nº 222/2022 - 2º DICONT (Peça 141, e-DOC C89CE313) e do Despacho nº 1652/2022 - SECONT (Peça 142, e-DOC 9C64E927); c) do Parecer nº 53/2023 - G1P (Peça 142, e-DOC 072B451F); d) dos Memoriais carreados pela Viação Satélite Ltda. (Peça 187, e-DOC BB494C38) e pela Sol Transportes Coletivos Ltda. (Peça 194, e-DOC 3FEC8FEC); II - considerar: a) consoante o § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 1/1994, revel, para todos os efeitos, a sociedade empresária Viação Riacho Grande LTDA.; b) com fulcro nas disposições da Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF, procedentes as peças defensivas discriminadas nos itens "I.a" e "I.d" supra, no que diz respeito, especificamente, à incidência da prescrição intercorrente nos autos em exame, tendo em vista a ausência de atos tendentes à instrução processual no período entre 23/5/2013 e 13/6/2016; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências de estilo e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8128/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar ocorrência de prejuízo ao erário distrital em função de irregularidades verificadas na execução do Convênio nº 001/2008, firmado entre a então Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS e a Fácil - Brasília Transporte Integrado, tendo por objeto a implementação do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC. DECISÃO Nº 3714/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando em substituição ao Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, nos termos do art. 44, § 3º, do RI/TCDF), no que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa dos Srs. WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, VICTOR BETHÔNICO FORESTI, THEMÍSTOCLES ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA e EDUARDO QUEIROZ ALVES (na ordem. Peças nºs 54, 55, 79 e 80; e-DOCs CE3A44EC, 2F83179E, 67818271 e 64DDD881); b) das Informações nºs 72/2022-DICONT e 29/2029-DICONT1 (Peças nºs 82 e 86, e-DOCs 32CE4F07 e CSC31EEF, respectivamente); c) dos Pareceres nºs 546/2022 - G2P e 381/2023 - G2P (Peças nºs 84 e 88, e-DOCs 874C4C9C e AD73C6B9, por essa ordem); d) dos demais documentos acostados aos autos; II - considerar, ante o disposto no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, revêis para todos os efeitos o Srs. PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA e ZENILTON OLIVEIRA ROCHA e a Sra. MARIA LÊDA DE LIMA E SILVA, haja vista não terem atendido à citação determinada no item II da Decisão nº 4433/2020; III - acolher a preliminar de prescrição suscitada pelos Srs. WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, VICTOR BETHÔNICO FORESTI e EDUARDO QUEIROZ ALVES, à época dos fatos administradores da entidade conveniada Fácil-Brasília Transporte Integrado, e reconhecer pericida a pretensão ressarcitória deduzida neste processo, conforme o disposto na Decisão Normativa nº 5/2021, haja vista o interstício de mais de cinco anos entre a instauração da primeira tomada de contas especial (3/6/2013) - a qual não destinou quaisquer notificações para defesa prévia aos administradores da conveniente - e a constituição da segunda Comissão Tomadora (12/6/2018) - a qual, de fato, arrolou-os como responsáveis; IV - reconhecer, de ofício, a prescrição da pretensão ressarcitória neste processo em relação ao Sr. ZENILTON OLIVEIRA ROCHA, tendo em vista que, na prolação da Decisão nº 4433/2020 na Sessão Ordinária de 7/10/2020, com base na qual foi ordenada a citação do responsável em epígrafe, o termo final do prazo prescricional encontrava-se superado, não existindo atos interruptivos, no transcurso de um quinquênio, desde a instauração da primeira tomada de contas especial (3/6/2013), passando pela constituição da segunda Comissão Tomadora (12/6/2018), as quais não lhe destinaram notificações para defesa prévia; V - ter por procedente, no mérito, as alegações de defesa do Sr. THEMÍSTOCLES ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA, uma vez que restou comprovado nos autos da tomada de contas especial em apreço que as ocorrências que deram ensejo ao chamamento do aludido responsável não causaram lesão ao erário distrital, julgando-lhes as contas regulares,

nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/1994, estendendo-se os efeitos, com fulcro no que preceitua o art. 127 do Regimento Interno deste Tribunal, à Sra. MARIA LEDA DE LIMA E SILVA e ao Sr. PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento, devendo ser os nominados responsáveis cientificados da deliberação ora exarada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31783/2018-e - Tomada de contas especial - TCE, instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em face de falhas consideradas graves apontadas nos subitens 2.3, 2.4 e 2.5 do Relatório de Auditoria nº 70/2016 – CGDF, que tratou da prestação de contas anual - PCA da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, relativa ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 3666/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 1044/2024 – CGDF/GAB (Peça nº 75) e deferir o pedido de prorrogação de prazo por 90 dias, até 02/12/2024, à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do artigo 172, inciso I, do RI/TCDF, para envio da tomada de conta especial - TCE em apreço a este Tribunal, conforme indicado no quadro constante na Informação – SECONT (Peça nº 76) e referendado no Despacho nº 1148/2024 SECONT (Peça nº 78); II – determinar à CGDF que, na condução desta tomada de conta especial - TCE, observe os prazos processuais, a fim de prevenir a incidência da prescrição, nos termos da Decisão Normativa nº 05/2021 – TCDF, que dispõe sobre a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria das Sessões, para comunicação do interessado e, posteriormente, à Secretaria de Contas – SECONT, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 23149/2019-e - Tomada de contas especial – TCE conduzida pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, em cumprimento à Decisão nº 6.721/09, proferida nos autos do Processo nº 17227/07, para apurar responsabilidades por suposto prejuízo causado ao erário distrital em virtude de cálculo incorreto da contagem de serviços em pontos de função, referente a contrato emergencial firmado com a empresa Prodata Tecnologia e Serviços Avançados Ltda., envolvendo demandas de serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas SIGE, DATASIG e RENDA MINHA. DECISÃO Nº 3715/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício nº 789/2024 – CGDF à Peça nº 78; b) do Ofício nº 1044/2024 – CGDF/GAB (Peça nº 80); II – deferir à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do artigo 172, inciso I, do RI/TCDF, prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para envio da tomada de contas especial em exame a este Tribunal, conforme indicado no Quadro constante da Informação-SECONT à Peça nº 81 e referendado no Despacho nº 1151/2024 – SECONT (Peça nº 83); III – determinar à CGDF que, na condução desta tomada de conta especial, observe os prazos processuais, a fim de prevenir a incidência da prescrição, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2021 – TCDF; IV – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões para comunicação ao interessado e, posteriormente, à Secretaria de Contas - SECONT, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00010339/2021-89-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo causado por irregularidades na prestação de contas do Convênio GDF/SEC nº 014/2013, firmado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF) e a Associação Ruarte de Cultura, que teve como objeto contratual a realização do 12º Festival de Bonecos de Brasília - 2013. DECISÃO Nº 3721/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Alegações de Defesa do Senhor Alexandre Pereira Rangel (Peça nº 76, e-DOC 7FCA167F-e); b) da Informação nº 6/2024 – SECONT/2ª DICONT (Peça nº 81, e-DOC 7959A15B-e); c) do Parecer nº 258/2024 – G3P/ML (Peça nº 83, e-DOC 37163519-e); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – levantar o sobrestamento determinado pelo item I, parte final, da Decisão nº 4065/2022; III – considerar, no mérito, procedentes as Alegações de Defesa do Senhor Hamilton Pereira da Silva (Peça nº 33, e-DOC 6E15A1CC-e, e anexos das Peças nºs 21 a 32) e do Senhor Alexandre Pereira Rangel (Peça nº 76, e-DOC 7FCA167F-e), afastando-lhes a responsabilidade solidária pelo ressarcimento do prejuízo identificado no feito em exame; IV – julgar, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas do Senhor Hamilton Pereira da Silva (CPF nº ***.860.701-**), Secretário de Estado, e do Senhor Alexandre Pereira Rangel (CPF nº ***.860.701-**), Subsecretário de Administração Geral; V – considerar, com esteio no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, revêis a Associação Ruarte de Cultura (CNPJ nº 05.018.694/0001-08), entidade conveniente, e a Senhora Ana Zilda Fortes Barbosa (CPF nº ***.601.741-**), responsável pela entidade conveniente; VI – julgar, com fulcro no art. 17, inciso III, “c”, da Lei Complementar nº 1/1994, irregulares as contas da Associação Ruarte de Cultura (CNPJ nº 05.018.694/0001-08) entidade conveniente, e da Senhora Ana Zilda Fortes Barbosa (CPF nº ***.601.741-**), responsável pela entidade conveniente, condenando-as, solidariamente, a recolher aos cofres distritais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, a quantia de R\$ 1.545.620,75 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), atualizada pelo SINDEC até 29/01/2024, que deverá ser novamente atualizada e acrescida de juros de mora, segundo a data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, tendo em vista o prejuízo decorrente da ilegalidade apontada na Matriz de Responsabilização (Peça nº 1, e-DOC 134D1830-e); VII – com

fundamento, no art. 56 da Lei Complementar nº 1/1994, aplicar, à Senhora Ana Zilda Fortes Barbosa (CPF nº ***.601.741-**), multa no valor R\$ 15.456,20 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), atualizada monetariamente desde a data do acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação vigente, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento das notificações, para que seja comprovado, perante este Tribunal, o recolhimento da quantia aos cofres do Distrito Federal, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar nº 1/1994; VIII – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item IV, em relação ao objeto desta tomada de conta especial - TCE; IX – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; X – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes, bem como para a aplicação do disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso as notificações dos itens VI e VII não surtem efeitos.

PROCESSO Nº 00600-00005146/2022-97-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Samambaia – RA XII, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 3717/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 901/2024 – RA XII (Peça nº 115, e-DOC BA520C6F) enviado pela Administração Regional de Samambaia – RA XII, considerando cumpridas as diligências determinadas no item IV da Decisão nº 1254/2023, reiterada por meio das Decisões nºs 1254/2023 e 1190/2024; b) da Informação nº 85/2024 – DICONT2 (Peça nº 118, e-DOC D6FD6850) e do Despacho nº 946/2024 – SECONT (Peça nº C44831CF); c) do Parecer nº 605/2024 – G2P (Peça nº 120, e-DOC 844D93B1); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012154/2022-90-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Jardim Botânico de Brasília - JBB, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 3720/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 155/2024 – SECONT/3ª DICONT (Peça nº 72, e-DOC 8B216940); b) do Despacho nº 894/2024 – SECONT (Peça nº 73, e-DOC D2869B41); c) do Parecer nº 571/2024 – G4P/ML (Peça nº 74, e-DOC F4DA7AFC); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar não atendidas pelo Jardim Botânico de Brasília – JBB: a) as diligências veiculadas nos itens II.b.iii, II.b.v e II.b.vi da Decisão nº 1562/2023, reiteradas pelo item III da Decisão nº 1482/2024; b) a determinação veiculada no item IV da Decisão nº 1482/2024; III – reiterar à atual gestão do Jardim Botânico de Brasília que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra as determinações exaradas nos itens II.b.iii, II.b.v e II.b.vi, todos da Decisão nº 1562/2023, e no item IV da Decisão nº 1482/2024, alertando acerca da possibilidade de aplicação da sanção pecuniária prevista no artigo 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/1994, destacando a desnecessidade de audiência prévia, conforme o art. 272, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal; IV – aplicar ao Senhor Allan Freire Barbosa da Silva, Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília – JBB, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 272, inciso IV, do Regimento Interno do TCDF, multa individual no valor de 2.618,17 (dois mil seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do importe máximo previsto na Portaria nº 43/2024, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que comprove perante o Tribunal o recolhimento aos cofres distritais da aludida quantia, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso ocorra após o prazo fixado, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 1/1994; V – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Senhor Jeanitto Sebastião Gentilini Filho e ao Senhor Allan Freire Barbosa da Silva; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006698/2023-01-e - Cumprimento da Decisão nº 1838/2021, proferida nos autos do Processo nº 18264/2018, que tratou de possíveis irregularidades em benefícios fiscais concedidos pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, para a realização de eventos no complexo artístico denominado “Na Praia”. DECISÃO Nº 3718/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 591/2024 – SECEC/GAB enviado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF (Peça nº 27, e-DOC 203AB1A9), considerando cumprida a diligência determinada no item III da Decisão nº 1838/2021 e reiterada pelo item III da Decisão nº 683/2024; b) da Informação nº 85/2024 – SECONT/1ª DICONT (Peça nº 30, e-DOC F06C3947) e do Despacho nº 806/2024 – DICONT1 (Peça nº 31, e-DOC 41662209); c) do Parecer nº 545/2024 – G3P (Peça nº 32, e-DOC B12B6172); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013509/2023-49-e - Prestação de contas anual - PCA da BSB Participações S.A. – BSBPAR, referente ao exercício financeiro de 2022. DECISÃO Nº 3719/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual - PEC da BSB Participações S.A. – BSBPAR, referente ao exercício financeiro de 2022; b) da Informação nº 25/2024 – SECONT/1ª DICONT (Peça nº 28, e-DOC D8FFE121) e do Despacho nº 331/2024 – SECONT (Peça nº 29, e-DOC 3C9E12E6); c) do Parecer nº 247/2024 – G3P/CF (Peça nº 30, e-DOC F193D600); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei

Complementar nº 1/1994, as contas dos Srs. Márcio Vieira Recalde (CPF ***.506.431-**), Diretor-Presidente pelo período de 01/01 a 29/04/2022, e Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior (CPF ***.005.601-**), Diretor-Presidente pelo período de 31/05 a 31/12/2022; III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II retro, em relação ao objeto da prestação de contas anual - PEC em apreço; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 32/2024, publicado no DODF de 23.09.2024, páginas 11/12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

Os Processos nºs 00600-00009760/2024-90, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e 00600-00010510/2024-01, de relato do Conselheiro PAULO TADEU, foram retirados de pauta.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h51, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 76 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1512

Em 25 de setembro de 2024, às 17h55, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1512, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 218/2024, adotada no Processo nº 22942/2015-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 220/2024, adotada no Processo nº 00600-00003817/2024-47-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 221/2024, adotada no Processo nº 00600-00008481/2023-28-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 222/2024, adotada no Processo nº 00600-00011138/2024-41-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo:

RELATADO PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 00600-00000207/2024-91-e - Denúncia oferecida por cidadãos, com pedido de medida cautelar, em face de supostas ilegalidades praticadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, no âmbito do processo seletivo para o preenchimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, referente ao Edital Normativo nº 01/2020-PCDF. DECISÃO Nº 219/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 424/2024 - PCDF/DGPC/ASS (Peça nº 140) e 437/2024 - PCDF/DGPC/ASS (Peça nº 149) e respectivos anexos (Peça nºs 141/148 e 150/152), enviados pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; b) do Ofício nº 3604/2024 - SEEC/GAB e anexos (Peça nº 166), encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; c) da petição do interessado (Peça nº 167) e anexos (Peça nºs 168/172), sem medidas a serem implementadas; d) da notificação para ciência do Acórdão nº 1871230, proferido no Mandado de Segurança nº 0706593-95.2024.8.07.0000 (Peça nº 173), sem medidas a serem implementadas, considerando que a segurança restou denegada; II – considerar cumpridas as diligências determinadas nos itens III e IV da Decisão Reservada nº 79/2024 e procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Delegado-Geral da PCDF, tendo em conta a publicação da nomeação dos candidatos PCDs na página 27 do DODF de 25.06.2024; III – levantar o sigilo dos autos; IV – autorizar: a) o andamento regular das nomeações decorrentes do certame, segundo conveniência e oportunidade, conforme já previsto no item IV da Decisão Reservada nº 36/2024; b) o envio da Informação nº. 121/2024 - DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Governador do Distrito Federal, à PCDF, à SEEC/DF, aos denunciantes e ao signatário do documento de Peça nº 167; e c) o arquivamento dos autos, bem

como do Processo nº 00600-00000207/2024-47, que contém as peças originais da denúncia. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 32/2024, publicado no DODF de 23.09.2024, páginas 11/12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 5 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 504/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito solidário aos responsáveis.

Processo TCDF: 16994/2013-e

Responsáveis: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha (CPF: ***.822.279-**), DG; Marco Antonio Nunes de Oliveira (CPF: ***.460.161-**), DG; Zenilton Oliveira Rocha (CPF: ***.398.363-**), DAF; Maria Leda de Lima e Silva (CPF: ***.690.831-**), DAF; Raimundo Leite da Silva (CPF: ***.693.421-**), DAF; Edileuza Ximenes Chaves dos Santos (CPF: ***.952.811-**), executora e Isis Aguiar Freire de Carvalho (CPF: ***.730.301-**), executora.

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade apurada: Pagamentos realizados ao Centro de Assistência às Pessoas Portadoras de Deficiência (CASPED) em valores superiores ao devido, no período de 28/02/2007 a 10/09/2010, no âmbito do Contrato nº 05/2006, firmado com o DFTRANS. Débito imputado solidariamente aos responsáveis: no valor total de R\$ 13.150.823,50 (atualizado até 22/03/2022, com aplicação de juros de mora).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço.

II. nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhe é imputado;

III. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV. autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 505/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Jardim Botânico de Brasília – JBB. Exercício de 2018. Audiência. Diligências. Razões de Justificativa apresentadas. Diligências pendentes. Possibilidade de influência sobre as contas. Reiteração da diligência. Não atendimento. Aplicação de multa, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994. Prazo para recolhimento da sanção aplicada.

Processo TCDF: 0600-00012154/2022-90-e

Responsável: Allan Freire Barbosa da Silva (CPF: ***.230.201-**), Diretor-Presidente do JBB.

Órgão: Jardim Botânico de Brasília – JBB.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades/falhas apuradas: não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, das diligências veiculadas nos itens II.b.iii, II.b.v e II.b.vi da Decisão nº 1562/2023, reiteradas pelo item III da Decisão nº 1482/2024, e no item IV da Decisão nº 1482/2024.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 2.618,17 (dois mil seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do importe máximo previsto na Portaria nº 43/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994 c/c o art. 272, inciso IV, § 3º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão prolatada pelo Relator deste feito em:

I – Com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994 c/c o art. 272, inciso IV, § 3º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

II – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

III – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações para recolhimento.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 506/2024

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o pagamento de multa.

Processo TCDF: 00600-00005044/2024-33-e

Responsável: José Luiz Martins Durso (CPF: ***.702.061-**), Diretor de Suprimentos Operacionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 6/3/2014 a 5/5/2014 e Coordenador de Suprimento e Gestão Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 5/5/2014 a 22/10/2015.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do pagamento de multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 841/2024 e do Acórdão nº 55/2024, proferidos no bojo do Processo nº 00600-00003994/2022-61-e.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 507/2024

Ementa: Auditoria Operacional. Avaliação das ações governamentais desenvolvidas para a promoção do Ensino Médio e o exame dos principais problemas que afetam a qualidade e a cobertura do ensino médio no âmbito da rede pública do Distrito Federal. Decisão nº 1.795/22: audiência. Revelia. Acórdão nº 94/23: aplicação de multa. Recurso de reexame. Apelo provido. Novo Acórdão, tornando sem efeito aquele que imputou a multa.

Processo TCDF: 00600-00005283/2022-21-e

Responsável: Leandro Cruz Fróes da Silva (CPF: ***.766.507-**), Secretário de Estado de Educação, de 19.6.20 a 14.7.21.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/Seasp.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Acórdão recorrido nº 94, de 15 de março de 2023.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora Conselheira Anilcéia Machado, em dar provimento ao recurso em apelo, conhecido pela Decisão nº 1034/2023, para o fim de tornar sem efeito o Acórdão nº 94/2023.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 508/2024

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 4.688/2018. Acórdão nº 339/2018.

Processo nº 22.625/2013-e. Sr. Marcos José Cardoso Faria. Comprovação de recolhimento de multa. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00003347/2023-31-e

Responsável: Marcos José Cardoso Faria (CPF: ***.612.631-**).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: repasses à empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda. decorrentes de créditos originários de operações irregulares envolvendo o uso de cartão do tipo vale-transporte nas linhas operadas pela referida empresa.

Valor da multa aplicada: R\$ 4.885,55 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o responsável, no que tange a multa imposta por meio da Decisão nº 4.688/2018, Acórdão nº 339/2018, no processo nº 22.625/2013, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade que lhe foi aplicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 509/2024

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 348/2014 e Acórdão nº 109/2014, no Processo nº 15.972/2011. Imputação de débito no recebimento indevido de indenização de transporte. Comprovação do recolhimento, parte com desconto parcelado em folha e parte com utilização dos benefícios do REFIS-DF 2020. Quitação.

Processo TCDF: 00600-00004625/2024-58-e

Responsável: Manoel Nogueira Filho (CPF: ***.801.481-**), beneficiário da indenização de transporte.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: percepção de indenização de transporte, sem comprovação da transferência de domicílio.

Valor original do débito imputado ao responsável: R\$ 147.867,21 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) (valor em 03.12.2012), acrescido de juros e atualização monetária até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar no 1/1994 c/c art. 216 do Regimento Interno do TCDF, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por esta Corte, nos termos da Decisão nº 348/2014 e do Acórdão nº 109/2014, editados em sede do Processo no 15.972/2011.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 510/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBM/DF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00006549/2024-15-e

Responsável: Carlos Augusto Pereira Duarte (CPF: ***.381.341-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 2.644/2014 e Acórdão nº 355/2014, exarados no Processo nº 7.966/2013.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 511/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por conversão determinada pela Corte (Decisão nº 5589/18-CPM), em razão de possíveis irregularidades no Contrato nº 82/13-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a pessoa jurídica Disclinc Informática Ltda. (atual Tasc Informática Ltda.). Constatação de prejuízo. Insuficiência da justificativa de preços da contratação. Julgamento de contas como irregulares.

Processo TCDF: 22964/2014-e

Responsável: Tasc Informática Ltda. (CNPJ: 07.505.838/0002-67).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: insuficiência da justificativa de preços que precedeu a celebração do Contrato nº 82/13-SES/DF entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a pessoa jurídica Disclinc

Informática Ltda. (atual Tasc Informática Ltda.), em violação ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Débito imputado à pessoa jurídica responsável: valor de R\$ 5.473.891,03, atualizado em 03.08.21, que deverá ser corrigido monetariamente na data da sua efetiva quitação, na forma do art. 212 da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, em:

I – Com fundamento no art. 17, inciso III, alínea c, da Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – Nos termos do art. 20 da Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994, condenar a pessoa jurídica responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a pessoa jurídica responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – informar que o valor imputado poderá ser recolhido de forma parcelada, por meio do aplicativo ou do sítio da Secretaria de Estado de Economia do DF ou mediante desconto em folha de pagamento, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Distrital nº 833, de 27 de maio de 2011, c/c legislação de pessoal aplicável, se for o caso; e para efeito de implementação dos parcelamentos acima, o interessado poderá comparecer à Supervisão de Atendimento ao Público do Tribunal para as orientações que entender necessárias, ou à unidade de recursos humanos de seu órgão ou entidade, caso opte pelo desconto em folha de pagamento;

V – Autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 512/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF. Atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF. Convênio GDF/SEC nº 14/2013. Possível prejuízo. Citação. Revelia. Débito Solidário. Julgamento pela irregularidade das contas. Aplicação de Multa.

Processo TCDF: 00600-00010339/2021-89-e

Responsável: Ana Zilda Fortes Barbosa (CPF: ***.601.741-**), responsável pela entidade convenente.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF (extinta); atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF. Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Prejuízo causado ao erário advindo de irregularidades na prestação de contas do Convênio GDF/SEC nº 14/2013, firmado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do DF e a Associação Ruarte de Cultura, que teve como objeto a realização do 12º Festival de Bonecos de Brasília – 2013, no período de 21 de outubro de 2013 a 13 de maio de 2014, com oficinas para toda a comunidade de Brasília e Regiões Administrativas (Matriz de Responsabilização, peça 1, e-DOC 134D1830-e).

Valor da multa aplicada à responsável: R\$ 15.456,20 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério

Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, em:

I – Com fundamento no art. 56 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994 aplicar à responsável a multa acima indicada;

II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, §5º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

III – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações;

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 513/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF. Atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF. Convênio GDF/SEC nº 14/2013. Possível prejuízo. Citação. Revelia. Débito solidário. Julgamento pela irregularidade das contas.

Processo TCDF: 00600-00010339/2021-89-e

Responsáveis: Associação Ruarte de Cultura (CNPJ nº 05.018.694/0001-08), entidade conveniente e Ana Zilda Fortes Barbosa (CPF: ***.601.741-**), responsável pela entidade conveniente.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF (extinta); atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Prejuízo causado ao erário advindo de irregularidades na prestação de contas do Convênio GDF/SEC nº 14/2013, firmado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do DF e a Associação Ruarte de Cultura, que teve como objeto a realização do 12º Festival de Bonecos de Brasília – 2013, no período de 21 de outubro de 2013 a 13 de maio de 2014, com oficinas para toda a comunidade de Brasília e Regiões Administrativas (Matriz de Responsabilização, peça 1, e-DOC 134D1830-e).

Débito imputado solidariamente aos responsáveis: no valor original de R\$ 870.111,46 (oitocentos e setenta mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos) em 12/07/2014, devendo ser atualizado monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, perfazendo o valor de R\$ 1.545.620,75 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), atualizados pelo SINDEC até 29/1/2024.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, em:

I – Com fundamento no art. 17, III, “c”, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – Nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito solidário que lhes é imputado;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis solidários comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito solidário imputado, alertando sobre a possibilidade

de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – Autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 514/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF. Atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF. Convênio GDF/SEC nº 14/2013. Possível prejuízo. Citação. Alegações de Defesa. Procedentes. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00010339/2021-89-e

Responsáveis: Hamilton Pereira da Silva (CPF: ***.860.701-**), Secretário de Estado e Alexandre Pereira Rangel (CPF: ***.659.071-**), Subsecretário de Administração Geral.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF (extinta); atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF. Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 515/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas aos atuais gestores da Ceasa/DF.

Processo TCDF: 00600-00000209/2022-19-e

Responsáveis: José Deval da Silva (CPF: ***.483.661-**), Presidente de 1º/1/2018 a 5/4/2018 e de 14/5/2018 a 31/12/2018 e João Carlos Martins Neto (CPF: ***.039.778-**), Diretor Financeiro entre 1º/1/2018 e 31/12/2018.

Órgão: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Falhas nas demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2018, apontadas em Relatório de Auditoria Independente.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 516/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Indício de prejuízo ao erário distrital decorrente de pagamento de despesa na implementação do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC, objeto do Convênio nº 001/20081, firmado entre a Transporte Urbano do Distrito Federal e a Fácil – Brasília Transporte Integrado. Citação. Revelia. Extensão da decisão ao responsável, dando-lhe quitação plena ante a ausência de dano aos cofres públicos.

Processo TCDF: 8128/2016-e
Responsável: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha (CPF: ***.822.279-**).
Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.
Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, e em face do disposto no art. 127 do Regimento Interno do TCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro-Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 517/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Indício de prejuízo ao erário distrital decorrente de pagamento de despesa na implementação do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC, objeto do Convênio nº 001/20081, firmado entre a Transporte Urbano do Distrito Federal e a Fácil – Brasília Transporte Integrado. Citação. Revelia. Extensão da decisão ao responsável, dando-lhe quitação plena ante a ausência de dano aos cofres públicos.

Processo TCDF: 8128/2016-e
Responsável: Maria Leda de Lima e Silva (CPF: ***.690.831-**).
Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.
Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, e em face do disposto no art. 127 do Regimento Interno do TCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro-Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 518/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Indício de prejuízo ao erário distrital decorrente de pagamento de despesa na implementação do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC, objeto do Convênio nº 001/20081, firmado entre a Transporte Urbano do Distrito Federal e a Fácil – Brasília Transporte Integrado. Citação. Revelia. Extensão da decisão ao responsável, dando-lhe quitação plena ante a ausência de dano aos cofres públicos.

Processo TCDF: 8128/2016-e
Responsável: Themístocles Eleutério Cruz de Souza (CPF: ***.688.988-**).
Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.
Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, e em face do disposto no art. 127 do Regimento Interno do TCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro-Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 519/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. BSB Participações S/A - BSBPAR. Exercício de 2022. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 8128/2016-e
Responsáveis: Márcio Vieira Recalde (CPF: ***.506.431-**), Diretor-Presidente de 1º/1 a 29/4/2022 e Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior (CPF: ***.005.601-**), Diretor-Presidente de 31/5 a 31/12/2022.
Órgão: BSB Participações S/A - BSBPAR.
Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5397, de 25 de setembro de 2024.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Auditor Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 04300500, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis pela utilização e operacionalização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e do Sistema de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), em conformidade com o disposto no Decreto nº 46.224, de 02 de setembro de 2024:

I - ELISANGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 174.755-X;

II - AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4;

III - JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA, matrícula nº 1.715.677-7;

IV - DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 1.694.297-3; e

V - HENRIQUE SAMPAIO LINS, matrícula nº 1.688.979-7.

Art. 2º Compete ao Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal a fiscalização dos atos previstos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A participação dos servidores é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 14 e 15/10/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem art. 2º, inciso III, art. 30, § 1º, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014 e no art. 35, incisos I a II, da Portaria SEGOV nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI 04018-00002162/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 1.716.824-4, que atuará como Fiscal Administrativo, para substituir EMANUELLA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.709.576-X; na Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 06/2023 - SEGOV, firmado com a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, para aquisição de monitores de vídeos auxiliares, novos e de primeiro uso com garantia "on site" de 60 meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) do Distrito Federal, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (122397057) e a Proposta (125299753), constantes do Processo SEI 04018-00002162/2023-11.

Art. 2º O servidor designado nesta Ordem de Serviço atuará na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato de acordo com o disposto no art. 67,

caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 2014, e na legislação vigente.

Art. 3º Os demais servidores designados como fiscais na Ordem de Serviço nº 09/2023 (126113714) e Ordem de Serviço nº 05/2024 (142254236) mantêm-se em suas respectivas atribuições.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de outubro de 2024

PROCESSO: 00137-00003199/2024-68. INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no artigo 2º A, inciso I, do Decreto nº 45.327, de 22 de dezembro de 2023, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Administrador Regional do Guará, Artur da Cunha Nogueira, matrícula 17106907, para participar do evento: " Missão Técnica a cidade de Medellín na Colômbia", Evento Internacional, na cidade de Medellín/Colômbia, que ocorrerá no período 17 a 23 de novembro de 2024, com ônus parcial para o Distrito Federal, referente a auxílio-alimentação, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, 00137-00003199/2024-68.

II - Após publicado, encaminhe-se à Administração Regional do Guará do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CECILIO MENDES, matrícula 1.705.829-5, símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula 1.693.063-0, símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 30/09/2024 à 09/10/2024, em virtude de férias do titular. Processo nº 131.0000.1711/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com supedâneo na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, e o que consta do processo 00303-00000454/2024-42, resolve:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal para o período de 2024 a 2026, nos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as unidades da Administração Regional de Brazlândia do DF.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do PDTIC (GT-PDTIC), coordenado pelo(a) integrante citado(a) no inciso I deste artigo:

I - SIDNEY FALEIROS DA PAZ, matrícula 1716794-9;

II - EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, 16990242;

III - RONES MONTEIRO DE LIMA, 0174503-4;

IV - MILENA KETHELEN NOGUEIRA ALMEIDA, 1711718-6;

V - SAMUEL TAVARES VIANA, 17107385;

Parágrafo único: A Comissão será coordenada por SIDNEY FALEIROS DA PAZ e, em seus impedimentos legais e eventuais, por EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES.

Art. 4º Cabe ao Coordenador e ao GT-PDTIC a responsabilidade de exercer as competências e tarefas previstas no Guia do PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações (SISP), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços.

Art. 5º A equipe designada deverá apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria, a minuta do PDTIC para aprovação pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação da Administração Regional de Brazlândia.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 38.246 de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios de Brasília.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: JECIANE SAMPAIO DE JESUS CUSTÓDIO, matrícula 17144566; MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, matrícula 17175658; MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES, matrícula 1690876-7; EVA DOS ANJOS SANTANA, matrícula 1699019-6, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional de Brasília.

Art. 3º A Comissão será presidida pela primeira e em seus impedimentos legais e eventuais, pela segunda.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária: I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária; II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis; III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados. IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária; V -Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU; VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação de Administração Geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 95, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 240, página 18, de 24/12/2021.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do Artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 390 (trezentos e noventa) dias, ou seja 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, matrícula 27.683-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão 5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada pela Ordem de Serviço Nº 97, de 30/09/2024, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2024. Processo nº 00146-00000848/2024-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDSON FELIX ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Registro de Férias - (152149448), constante no Processo nº 00301-00001338/2024-05, resolve:

Art. 1º Designar RICHARD BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 17158524, Assessor Técnico/CC-02 da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor HAILTON DE PINHO MORAIS, matrícula nº 17123127, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 23/09/2024 à 02/10/2024 em virtude de FERIAS do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o Art. 54 do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º A criar a Comissão de Planejamento para Obras e Serviços de Engenharia a fim de apresentarem a melhor solução técnica para a contratação dos itens dispostos nos processos SEI:

1	00301-00001374/2023-80
2	00301-00001038/2024-18
3	00301-00001364/2024-25
4	00301-00001365/2024-70
5	00301-00001366/2024-14
6	00301-00000756/2024-77
7	00301-00001367/2024-69
8	00301-00000735/2024-51
9	00301-00001368/2024-11
10	00301-00001369/2024-58
11	00301-00001370/2024-82
12	00301-00001371/2024-27

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a referida comissão conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Atuação
169.1808-8	ISAIAS CARVALHO DA SILVA	Presidente
170.3781-6	GERALDO BORGES MENDES FILHO	Técnico/Presidente Substituto
172.0708-8	ITANÉ SAMPAIO VIEIRA SOUSA	Técnico
171.5612-2	ELISEU VIEIRA SILVA	Técnico
169.1864-9	FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA	Técnico
169.1900-9	JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES	Administrativo
171.2312-7	HAILTON DE PINHO MOREAS	Administrativo
169.0015-4	VALDEMIRA DOS SANTOS MARTINS	Administrativo
171.5852-4	RICHARD BARBOSA SILVA	Administrativo
168.9956-3	HENRIQUE ALVES DE SOUSA	Administrativo

Art. 3º Os integrantes desta Comissão de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e suas alterações, bem como ao Decreto Distrital 39.736/2019 que estabelece a Política de Governança Pública e Compliance.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem atuar em conjunto com a Assessoria Jurídica deste Órgão e com o Agente de Contratação e seu substituto devidamente designado, ou com o Presidente da Comissão de Contratação, quando houver, que acompanharão a legislação vigente e as melhores práticas de transparência e governança na contratação.

Art. 6º A equipe de planejamento poderá verificar em outros Órgãos ou Entidades modelos de eficiência, eficácia e efetividade para a solução de deverá ser apresentada.

Art. 7º Os integrantes deverão se qualificar através de cursos disponíveis na Escola de Governo do Distrito Federal (EGov) e da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o Art. 54 do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Criação da Comissão de Planejamento para apresentação da melhor solução técnica para:

I - Atualização dos equipamentos do Parque Tecnológico desta Administração Regional, incluindo serviços de manutenção, em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e o Plano Diretor de Tecnologia da informação e Comunicação (PDTIC);

II - Sistema de vídeo monitoramento para os prédios próprios, incluído serviços de manutenção.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão:

I - ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula: 16936177; para atuar como presidente da comissão;

II – ELVIS SUARES ALVES, matrícula: 17124786; para atuar como integrante técnico e Presidente Substituto;

III - MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 16906993; para atuar como integrante técnico;

IV - JÉSSICA DE JESUS CARDOSO AQUINO, matrícula: 17177642; para atuar como integrante Administrativo;

Art. 3º Os integrantes da Comissão de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e suas alterações, bem como o disposto no Decreto Distrital nº 45.011/2023 que recepcionou a IN SGD nº 94/2022, juntamente com o Decreto Distrital 39.736/2019 que estabelece a Política de Governança Pública e Compliance.

Art. 5º Os membros devem atuar em conjunto com a Assessoria Jurídica deste Órgão e com o Agente de Contratação e seu substituto devidamente designado, que acompanharão a legislação vigente e as melhores práticas de transparência e governança na contratação.

Art. 6º A equipe de planejamento poderá verificar em outros Órgãos ou Entidades modelos de eficiência, eficácia e efetividade para a solução de deverá ser apresentada.

Art. 7º Os integrantes deverão se qualificar através de cursos disponíveis na Escola de Governo do Distrito Federal (EGov) e da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o Art. 54 do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Criação da Comissão de Planejamento para apresentação da melhor solução técnica para contratação de serviços de eventos para esta Administração Regional.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão:

I - Servidor IVAN SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula: 16899407; para atuar como presidente da comissão;

II – MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 16906993; para atuar como integrante técnico e presidente substituto;

III - NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula: 16896432; para atuar como integrante técnico;

IV - ANTONIA EDILEUZA DE LIMA, matrícula: 1714809X; para atuar como integrante Administrativo;

IV - JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1706516X; para atuar como integrante Administrativo;

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e suas alterações, bem como ao Decreto Distrital 39.736/2019 que estabelece a Política de Governança Pública e Compliance.

Art. 4º Os membros devem atuar em conjunto com a Assessoria Jurídica deste Órgão e com o Agente de Contratação e seu substituto devidamente designado, que acompanharão a legislação vigente e as melhores práticas de transparência e governança na contratação.

Art. 5º A equipe de planejamento poderá verificar em outros Órgãos ou Entidades modelos de eficiência, eficácia e efetividade para a solução de deverá ser apresentada.

Art. 6º Os integrantes deverão se qualificar através de cursos disponíveis na Escola de Governo do Distrito Federal (EGov) e da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que concomitantemente com a Lei nº41/1989 e combinado com o Decreto nº12.960/1990, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no âmbito desta Administração Regional do Arapoanga, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS tem a incumbência de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Arapoanga, será composta por 07 (sete) membros escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clube de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal, além do Administrador. Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes;

Representantes da Sociedade Civil
Nome
Jullyana Campos Lima
Cristiane Lira Santana
Renata Felix de Macedo
Any Karoline Marques Bonfim
Talita Michele Ferreira de Oliveira
Jane de Andrade Damasceno
Ericka negreiro da silva Taveira

Poder Público		
Órgão	Função	Nome
Superintendência de Limpeza Urbana - SLU	Titular	Sérgio Pereira Mattos
	Suplente	Gustavo Isac Monteiro de Oliveira
Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM	Titular	WILLIAN NERES DE ARAUJO
	Suplente	BRUNO VASCONCELOS GONTIJO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Titular	Jocilon Barbosa Pires de Souza
	Suplente	Delsônia Abreu Macedo Coimbra
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA	Titular	Cláudio Odilon da Costa Silva
	Suplente	Israel Pinheiro Torres
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF/BPMA	Titular	JULIANO Carvalho de Farias
	Suplente	Adelino José de Oliveira Júnior

ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA – MEMBRO NATO	
Titular	Suplente
Sérgio de Araújo	Frederico Cavalcante Soares

Art. 4º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros do COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a). (b), e (c); incisos XII; XIII e XIV do Artigo 16 do Decreto nº 12960/1990.

Art. 5º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, na forma do Decreto nº 12960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, e o que consta no Art. 10, parágrafo 3º da Portaria 100 de 29 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir o Conselho Local de Planejamento, no âmbito desta Administração Regional do Arapoanga, em cumprimento ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 41.669/20, que estabelece que o CLP de cada Região Administrativa, tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público, e por 8 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa, e respectivos suplentes.

Art. 2º A implementação e o funcionamento do CLP compete a cada Administração Regional que, na qualidade de órgão executivo local, tem a atribuição de articular-se com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, bem como presidir e promover todos os trâmites administrativos para a implementação do Conselho Local de Planejamento, incluindo a publicidade de seus atos.

Art. 3º Ficam designados para compor o Conselho, os seguintes representantes:

Presidente do Conselho:

Titular	Suplente	Entidade
SÉRGIO DE ARAÚJO Administrador Regional	ADRIANA MUNIZ DA SILVA	Administração Regional do Arapoanga

Representantes do Poder Público:		
Titular	Suplente	Secretaria/Órgão
SÉRGIO DE ARAÚJO - Administrador Regional Presidente do Conselho	ADRIANA MUNIZ DA SILVA	ADM ARAPOANGA
JOSÉ RONALDO PERSIANO - Conselheiro	REJANE PIERATTI - Conselheira	SECID
CYNTHIA LÚCIA SOTÉRIO DI OLIVEIRA RAMOS -Conselheira	GENIV CATARINA BEZERRA MATEUS - Conselheira	SEDUH
ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS - Conselheiro	DANIELA M. EPAMINONDAS TORRES LADEIRA - Conselheira	DF LEGAL
MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA - Conselheira	-	SODF
ARISSA KAORI HONDA - Conselheira	MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES - Conselheira	SEMOB/DF
GENILSON ALVES DUARTE - Conselheiro	HIAGO STUART BRITO FARECO - Conselheiro	SEMA
BIANCA ILHA PEREIRA - Conselheira	NATÁLIA OLIVEIRA DE FREITAS - Conselheira	TERRACAP

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular	Suplente	Entidade
DESCARTE FERREIRA DANTAS - Conselheiro	DOMICINA FERREIRA DANTAS - Conselheira	Empresarial
FERNANDA ALVES PEDREIRA - Conselheira	MANOELITO MARIM DE SOUZA - Conselheiro	Empresarial
EDINEIDE SOARES DA ROCHA - Conselheira	MARIA BARBARA PEREIRA - Conselheira	Profissional acadêmica
ROBERTO LIMA DIAS ÁLVARES - Conselheiro	JULIANA ÁLVARES SOUZA LIMA - Conselheira	Sociedade Civil
GARCIMAR BRASILEIRO LANDIM - Conselheira	BEATRIZ PEREIRA LANDIM - Conselheira	Sociedade Civil
MARIA MADALENA RODRIGUES DE MORAIS - Conselheira	CLAUDIA ROSA PEREIRA - Conselheira	Sociedade Civil
JANE DE ANDRADE DAMASCENO - Conselheira	LEÔNIDAS VANTUIL DA SILVA - Conselheiro	Sociedade Civil
ANTÔNIO VALMIR AGUIAR - Conselheiro	WESLEY REIS AGUIAR - Conselheiro	Sociedade Civil

Art. 4º Conforme estabelece a Portaria 100/2021, os membros do Conselho Local de Planejamento, têm por atribuições o previsto nos Artigos 16 e 17. Os Conselheiros do CLP terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, na forma do Decreto nº 41.669/20, Art. 11º.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 11, incisos II, V e VI, do Decreto 38.094/2017, e o Art. 1º, inciso IV do Decreto 39.133/2018, resolve:
Art. 1º averbar o Tempo de Serviço e/ou Contribuição prestado pelo servidor, JAEISON DOS SANTOS, matrícula 1719212-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 5011 (Cinco mil e onze) dias, correspondendo a 13 Anos, 08 Meses e 26 Dias, compreendendo o período de 10/09/2003 a 07/05/2024, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDA CARVALHO ADRIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 803, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52157/2024 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 48.695.172/0001-53, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar-condicionado do tipo janela, com instalação, a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (149210223) e Edital (147542917), todos constantes do Processo Nº 04044-00022936/2024-01:
I - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula: 283.524-X, como Fiscal Técnico; e
II - VICTOR SOUZA DE CARVALHO, matrícula: 284.124-X, como Suplente.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 805, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Escola de Governo - EGOV, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00023206/2023-02:
I - DEBORAH GABRIELLA CARDOSO ROSA, matrícula nº 276.317-6, para atuar como Executora Titular; e
II- CAIO LIVIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 276.139-4, para atuar como Suplente.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, incluindo o pagamento de diárias, dos servidores ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula 190.047-1, DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula 190.483-3, ERASMO SILVA, matrícula 188.939-7, JOÃO VITOR SANTANA VIEIRA, matrícula 285.099-0 e HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula 44.527-4, no dia 27 de setembro de 2024, para participação em Visita Técnica sobre Depreciação, Reavaliação e Contabilização do Sistema de Gestão de Patrimônio do Estado de Goiás, a ser realizada em Goiânia - GO, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04044-00026585/2024-08.
MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00031414/2024-92, resolve:
DESIGNAR ANA CRISTINA PAULINO PARNAÍBA, matrícula nº 279.574-4, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.
MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00031307/2024-64, resolve:
DESIGNAR CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 276.139-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE 07, da Divisão de Administração, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00031879/2024-43, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº 42.889-2, 6º quinquênio, período 17/09/2019 a 14/09/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, nas Ordens de Serviço de 11 de março de 2009, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2009, págs. 40/51, a concessão da Gratificação de Titulação deferida à servidora MIRELA ALVES DIAS, matrícula nº 142.241-3, Médica - especialidade Otorrinolaringologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 11 de fevereiro de 2009.

TORNAR PÚBLICA a alteração do percentual da concessão da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora MIRELA ALVES DIAS, matrícula nº 142.241-3, Médica - especialidade Otorrinolaringologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 7% (sete por cento) para 30% (trinta por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver apresentado curso de Mestrado, com efeitos financeiros a contar de 11 de fevereiro de 2009. Processo SEI nº 04033-00001733/2024-39.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando os termos da Portaria nº 531, de 12 de julho de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Julgadora responsável pelo Concurso de Desenho para filhos e enteados de servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, edição 2024, sobre o tema “Cuidar do Meio Ambiente também é coisa de criança”, conforme disposto no Regulamento do Concurso aprovado.

Art. 2º A Comissão Julgadora é composta pelos seguintes membros:

I - PAULA SOARES MARQUES ZILLER, Coordenadora do Programa de Atenção Materno Infantil do Distrito Federal, matrícula nº 279.358-X, que presidirá a comissão;

II - JULIANA FONSECA DE NORONHA ROCHA, professora de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula nº 237.319-X; e

III - CÉZAR ROMERITO SANTOS DE MORAES, professor de de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula nº 223.063-1.

Art. 3º Incumbe aos membros da Comissão:

I - Analisar os trabalhos inscritos com zelo e isonomia, observando a faixa etária dos participantes e todos os requisitos necessário para participação, conforme estabelecido no Regulamento do Concurso; e

II - Selecionar, segundo os critérios de criatividade e originalidade, os 03 (três) melhores desenhos por faixa etária, totalizando 12 (doze) desenhos a serem contemplados e que comporão o calendário do Distrito Federal 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de outubro de 2024

PROCESSO: 00001-00050308/2023-72. INTERESSADA: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com base na delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão, sem a designação para cargo em comissão ou função de confiança, da servidora MARIA NEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 182.982-3, Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Gabinete do Deputado Wellington Luiz, da Câmara Legislativa do

Distrito Federal (CLDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2026. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 1º, I, "b", 154, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 7º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A cessão termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 464, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 02/2012, resolve:

Art. 1º Dispensar LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula 154540X representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 02/2012, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas para prestar serviços complementares na área de Ressonância Magnética, designada pela Portaria nº 624, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, 12 de agosto de 2019, página 20:

Art. 2º Designar NUBIARA COELHO ALVES BRAGA, matrícula 1720049-0 para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 465, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 01/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula 154540X representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 01/2016, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Radioterapia, em caráter complementar, relacionados ao diagnóstico e tratamento de câncer, para atendimento aos usuários do SUS/DF, designada pela Portaria nº 945, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, 18 de dezembro de 2020, página 47:

Art. 2º Designar NUBIARA COELHO ALVES BRAGA, matrícula 1720049-0 para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 466, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 01/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula 154540X representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 01/2017, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de oftalmologia, em caráter complementar, relacionados a realização de cirurgias de facoemulsificação, designada pela Portaria nº 762, de 20 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 236, 22 de dezembro de 2022, página 40:

Art. 2º Designar NUBIARA COELHO ALVES BRAGA, matrícula 1720049-0 para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 467, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 01/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula 154540X representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 01/2020, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de

pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS., designada pela Portaria nº 584, de 04 de agosto de 2020, publicada no DODF Nº 149, 07 de agosto de 2020, página 19-20:

Art. 2º Designar NUBIARA COELHO ALVES BRAGA, matrícula 1720049-0 para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 468, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora TÂNIA MARIA DE SOUZA FONTES, matrícula Fepecs nº 0275.860-1, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Especialização, a contar de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 469, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Processo: 00060-00087800/2022-27.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00551207/2021-67, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 302, de 28 de junho de 2024, o ato que designou MAURICIO GOMES FIORENZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01722018, para substituir o (a) Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar PAULA ZENI MIESSA LAWALL, Medico-Família e Comunidade, matrícula 16802802, para substituir o (a) Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 470, DE 32 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, o servidor JORGE ERNESTO GARZON AGUILLON, matrícula Fepecs nº 0000.325-5, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00406262/2024-46. INTERESSADO: RAPHAELLA FIORILLO DE ARAUJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAPHAELLA FIORILLO DE ARAUJO, matrícula nº 17122368, da carreira de MÉDICA, cargo de MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 26 de agosto de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00451951/2024-13. INTERESSADO: LEONARDO DE LIMA TEODORO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LEONARDO DE LIMA TEODORO, matrícula nº 1678255-0, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA, 2º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 06 de SETEMBRO de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00260950/2021-19. INTERESSADO: FERNANDA MOREIRA PALMIERE MARQUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FERNANDA MOREIRA PALMIERE MARQUES, matrícula nº 1685288-5, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 02 de maio de 2018. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00397303/2024-04. INTERESSADO: ANA LIDIA LIMA DAMASCENO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA LIDIA LIMA DAMASCENO, matrícula nº 17200059, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 05 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00436870/2024-85. INTERESSADO: VERONILIA SANTOS AGUIAR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VERONILIA SANTOS AGUIAR, matrícula nº 16822714, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 13 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00416935/2024-76. INTERESSADO: WILLIAMAR DIAS RIBEIRO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por WILLIAMAR DIAS RIBEIRO, matrícula nº: 16767721, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 05 de setembro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER horário especial, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, sem prejuízo de vencimentos e sem necessidade de compensação, à servidora NEUSAMARA DA COSTA FERREIRA, matrícula SES-DF nº 1.434.651-6, a contar de 25/08/2024, com base no Laudo Médico Pericial nº 77/2024 SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM, emitido em grau de recurso de 1ª instância, a ser

reavaliado em dois anos, com fundamento no art. 61, inciso I, da LC nº 840/2011 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e conforme o Processo SEI-GDF nº 00060-00359856/2024-51.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de serviço nº 473, de 08 de agosto de 2024, que designou a servidora CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 1.687.405-6, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, para substituir a DIRETORA, símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora THAIS DA SILVA BRAGA, matrícula 1.661.788-6, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem para substituir a DIRETORA, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 8º do PORTARIA nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso de Remoção para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, com a finalidade de gerenciar os procedimentos necessários quanto aos critérios de participação, aos prazos e a efetivação das remoções dos servidores contemplados.

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora do Concurso de Remoção:

I. Auxiliar na elaboração do Edital, estabelecendo todas as regras, critérios de participação, prazos e demais informações relevantes para os candidatos;

II. Receber, analisar e homologar as inscrições dos servidores interessados em participar do concurso de remoção, verificando se as mesmas atendem a todos os requisitos estabelecidos no edital. Após essa análise, a comissão deve homologar as inscrições válidas;

III. Divulgar os resultados de forma clara e acessível a todos os interessados, garantindo a transparência do processo;

IV. Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;

V. Após a análise dos recursos, homologar o resultado final do concurso de remoção e encaminhar os procedimentos necessários para a efetivação das remoções dos servidores contemplados e

VI. Resolver casos omissos, dúvidas ou situações não previstas no edital, garantindo a aplicação adequada das normas e a justiça do processo.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. MABELLE VARONILIA ROQUE, matrícula 1.658.013-3, lotado(a) no(a) CIGEC/SUGEP/SES;

II. ALEX XIMENES DE SOUZA, matrícula 1.709.597-2, lotado(a) no(a) CIGEC/SUGEP/SES;

III. ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1.710.931-0, lotado(a) no(a) CIGEC/SUGEP/SES;

IV. MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, matrícula 182.649-2, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES;

V. WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ, matrícula 1.710.889-6, lotado(a) no(a) GESP/DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES;

VI. LUCIANA DA SILVA LIRA, matrícula 198.334-2, lotado(a) no(a) DIAP/COAP/SUGEP/SES e

VII. KÁTIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO, matrícula 1.439.504-5, lotado(a) no(a) GP/DA/SRSNO/SES para compor a Comissão Organizadora.

Art. 4º O Concurso de Remoção será coordenado pela Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento (CIGEC/SUGEP/SES).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora MIRLENE GARCIA NASCIMENTO, Enfermeira, Matrícula: 16715705, pelo período de 03(três) anos, a contar da a contar de 24 de dezembro 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00369781/2019-59.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 29 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARCELO AUGUSTO DO AMARAL, matrícula nº 0140595-0, cargo MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) no (a) Gerência de Práticas Integrativas em Saúde-SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS, a partir de 01/10/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00298020/2024-72.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 720, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ANIBAL OKAMOTO JUNIOR, matrícula nº 1657909-7, cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado (a) no (a) Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Santa Maria- SES/SRSSU/DIRASE/CAPS AD-SM, a partir de 24/10/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00354951/2024-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 885, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1659536-X, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência/SES/SAIS/COEMAC/DAQUA, a partir de 04/10/2024 conforme Processo SEI nº 00060-00316846/2024-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 935, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JENIFFER NATALIA BARBOSA, matrícula nº 1659537-8, cargo ENFERMEIRA, lotado (a) no (a) SES/SRSCS/HRGU/GEMERG, a partir de 01/10/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00403001/2024-74.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 994, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CARLEUZA CARVALHO DO BONFIN, matrícula nº 1658827-4, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1, a partir de 31/10/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00396460/2024-94.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 997, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MÁRCIA MENEZES NUNES, matrícula nº 1948520, cargo Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia, lotado (a) no (a) SES/SVS/LACEN/GSQ, a partir de 07/10/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00322325/2024-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 999, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

TORNAR SEM EFEITO as publicações de Licença Prêmio, constantes na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 1995, publicada no DODF nº 188, de 28 de setembro de 1995, página 42, na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 184, de 23 de setembro de 2015, página 12, na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 198, de 14 de outubro de 2015, página 24 e na Ordem de Serviço de 28 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 56; referentes a LEANDRO DRUMOND MARQUES, matrícula 0129713-9.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): LEANDRO DRUMOND MARQUES, 0129713-9, 01 27/03/1990 24/04/1995; 02 25/04/1995 22/04/2000; 04 07/05/2003 02/08/2008; 05 03/08/2008 01/08/2013; 06 02/08/2013 31/07/2018; 07 01/08/2018 29/08/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE - CHOS da PMDF, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) KATIA CRY S MOURA OGLIARI - Matr. 1703318-7, Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotado na Unidade De Ginecologia E Obstetrícia, pelo período de 07/10/2024 a 17/03/2024. Processo SEI nº 00060-00456665/2024-36.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida Portaria;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCIO TULIO RODRIGUES COURA, matrícula 1438872-3, como representante da Referência Técnica Distrital - Colaborador em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 4 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VANILDA NATALIA DO NASCIMENTO, matrícula 01319876, no cargo de TELEFONISTA TS-05, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/10/2024, conforme processo 00060-00422052/2024-03.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CâNCER DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – CRHC/HRAN.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CRHC/HRAN, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I - Coordenadora/Presidente: THAIS FERNANDES BORGES, matrícula: 1443809-7, cargo: Médica; 10 horas/semanais.

II - Membro Efetivo e Registrador: LISLEY CALIXTO DE ARAÚJO GONZALES, matrícula:1673244-8, cargo: Médico- Patologista, 20 horas/semanais.

III - Membro Efetivo e Registradora: CARTIMA RÊGO DE MORAES, matrícula: 0136689-0, cargo: Fisioterapeuta; 15 horas/semanais.

IV - Membro Efetivo e Registradora: MICHELLE SILVA ROCHA, matrícula: 1683089-X, cargo: Médica; 08 horas/semanais.

V - Membro Efetivo e Registradora: MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU, matrícula: 1436705-X, cargo: Psicóloga, 10 horas/semanais.

VI - Membro Efetivo e Registradora: LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA, matrícula: 1673122-0, cargo: Médica - Clínica médica, 10 horas/semanais.

VII -Membro Consultivo: RAFAEL NUNES PENA, matrícula 1677714-X, cargo: Médico Patologista, Chefe da Anatomia Patológica;

VIII - Membro Consultivo: MAÍRA SILVEIRA COELHO, matrícula 180300-X, cargo: Gerente da Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (SRSC/HRANGAMAD);

IX - Membro Consultivo: PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 0159462-1, cargo: Diretor do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSC/HRAN);

Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do CRHC/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO - CRPIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – CRPIAS/SRSC.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, a CRPIAS será composta da seguinte forma:

I - Presidente: JOELMA LEITE MONTEIRO FORTES, matrícula 1674083-1, cargo: Enfermeira do Trabalho, lotação: NSHMT-NA;

II - Presidente Suplente e Membro Titular: ROSSANA MATIKO ASSANUMA MON-MA, matrícula 1678979-2, cargo: Médica do Trabalho, lotação: NSHMT-AN;

III - Membro Titular: MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula 1677991-6, cargo: Médica do Trabalho, lotação: NSHMT-AN;

IV - Membro Titular: RAIMUNDO LUZ PARENTE, matrícula 1436459-X, cargo: Médico do Trabalho, lotação: NSHMT-AN.;

V - Membro Titular: DIEGO SILVA ARAÚJO, Enfermeiro, matrícula 1696589-2, lotação: NSHMT-NA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos da Ordem de Serviço nº 147, de 23 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAFAEL OLIVEIRA GALVÃO , matrícula 154162-5 ,Médico Cirurgião Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIATRICA E METABOLICA, a realizar-se em JOÃO PESSOA - PB, com afastamento pretendido no período de 22/10/2024 A 26/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00457290/2024-21.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do GRUPO TÉCNICO REGIONAL DE ENSINO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE- GTRHE/HRAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, listados em ordem respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o GTRHE/HRAN:

I – Coordenação: THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula: 1659637-4, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa – NUEP/SRSCE;

II – Secretário: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SANTANA, matrícula 172002-0, representante do NUEP/SRSCE;

III – Membro Titular: TALITA DE CÁSSIA RAMINELI DA SILVA, matrícula: 1709126-8, representante do NEPS/GP/DA/SRSCE;

IV – Membro Suplente: GRAZIANI IZIDORO FERREIRA, matrícula:1704844-3, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS/GP/DA/SRSCE;

V – Membro Titular: MAÍRA SILVEIRA COELHO, matrícula: 180300-X, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico - GAMAD/HRAN;

VI – Membro Suplente: VANUZA CRISTINA LIMA AS, matrícula: 1443892-5, Gerente Substituta GAMAD/HRAN;

VII – Membro Titular: PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula: 0159462-1, Diretor do HRAN;

VIII – Membro Suplente: THAIS FERNANDES BORGES, matrícula: 1443809-7, Diretora Substituta do HRAN;

IX – Membro Titular: MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula: 179719-0, Diretor Administrativo da Superintendência da Região Central de Saúde-SRSCE;

X – Membro Suplente: KELLY GONÇALVES MARQUES, matrícula 1706679-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte - GAESP-AN/DA/SRSCE;

XI – Membro Titular: ALEXANDRE JORGE, matrícula: 0134293-2, Gerente de Assistência Cirúrgica GACIR/HRAN;

XII – Membro Suplente: GUSTAVO FELIX CARDOSO, matrícula: 1658624-7, Gerente Substituto GACIR/HRAN;

XIII – Membro Titular: CLEIDY CRISOSTOMO SANTOS, matrícula 143066-1, Gerente de Enfermagem do GENF/HRAN;

XIV – Membro Suplente: SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula: 0133521-9, Gerente Substituta GENF/HRAN;

XV – Membro Titular: ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1435597-3, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - GPMA/HRAN;

XVI – Membro Suplente: FERNANDA DE ALMEIDA, matrícula: 1441038-9, representante da GPMA/HRAN;

XVII – Membro Titular: JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1671571-3, Gerente Interna de Regulação - GIR/HRAN;

XVIII – Membro Suplente: ESTHEFANY DA ROCHA SILVA, matrícula: 1705209-2, Gerente Substituta da GIR/HRAN;

XIX – Membro Titular: PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula: 140649-3, Coordenador da COREME/HRAN;

XX – Membro Suplente: GUSTAVO BERNARDES, matrícula: 198960-X, Vice-coordenador da COREME/HRAN

XXI – Membro Titular: HELICÍNIA GIORDANA ESPÍNDOLA PEIXOTO, matrícula: 145760-8, Coordenadora do COREMU da ESC-DF/FEPECS;

XXII – Membro Suplente: DALILLA MATILDE RESENDE, matrícula: 1441326-4, Vice-coordenadora do COREMU da ESC-DF/FEPECS

XXIII – Membro Titular: CAREN VANESSA CUPERTINO, matrícula: 01.40.451-2, representante da UGO/GACIR/HRAN;

XXIV – Membro Titular: MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula: 0183942-X, Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde do HRAN;

XXV – Membro Suplente: DIRCE ADJUTO, matrícula 1443750-3, Assessora Técnica do HRAN;

XXVI – Membro Titular: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 1720161-6, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP/HRAN;

XXVII –Membro Titular: CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, matrícula:140874-7, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - CIH/HRAN;

XXVIII –Membro Suplente: ANA MARIA COSTA, matrícula: 360532-9 representante da CIH/HRAN.

Parágrafo Único. Todos os membros do GTRHE/HRAN terão reserva/liberação de 04 (quatro) horas de suas cargas horárias para participarem das reuniões ordinárias e, se houver necessidade, nas eventuais reuniões extraordinárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora YARA CRISTINA MARQUES DA CUNHA, matrícula 0140496-2, no cargo de MEDICO - REUMATOLOGIA, Classe CM, Padrão CM-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os

requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/03/2023, conforme processo 00060-00281748/2024-65.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00454016/2024-09, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) TALITA RESENDE LEAL FERREIRA, matrícula 17121507, ocupante do cargo MEDICO-INFECTOLOGISTA, para substituir CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula nº 1688413-2, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, por motivo de férias da titular.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00454016/2024-09, e conforme Processo SEI nº 00060-00449968/2024-01, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PATRICIA AFONSO DE SOUSA BARBOSA, matrícula 0189060-3, ocupante do cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 1672283-3, Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 14/10/2024 a 02/11/2024, por motivo de férias da titular.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00457369/2024-52, resolve:

Art. 1º Designar TALITA RESENDE LEAL FERREIRA, matrícula 17121507, ocupante do cargo Médico-Infeccionista, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 55006972, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo no ano letivo de 2024, no 1º semestre, de 5 de fevereiro a 30 de junho de 2024 e no 2º semestre, de 5 de agosto de 2024 a 19 de dezembro de 2024, à servidora ELEN CARLA SIMOES MACEDO, Matrícula 14348489, Agente Comunitário de Saúde, com a devida compensação da carga horária mensalmente, conforme consta nos autos do processo 00060-00039297/2024-65.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JAQUELINE DE JESUS, 1.675.405-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.394 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2005 a 31 de janeiro de 2006, 1º de março de 2006 a 19 de março de 2006, 04 de setembro de 2006 a 31 de março de 2007, 1º de agosto de 2007 a 07 de agosto de 2007, 09 de agosto de 2007 a 05 de agosto de 2008, 06 de agosto de 2008 a 16 de outubro de 2010, 11 de abril

de 2011 a 30 de abril de 2011, 1º de junho de 2011 a 31 de julho de 2011, 1º de setembro de 2013 a 30 de março de 2014, 1º de novembro de 2014 a 31 de julho de 2015 e 1º de outubro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00478378/2022-15.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 16584872, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006930, de Chefe Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 01443518, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006930, de Chefe Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.379, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

133.493-X, MARIA DALUZ MATEUS DA SILVA, 6º - 26 de dezembro de 2018 a 24 de dezembro de 2023, 0061-042418/1999; 139.980-2, EDNAR COSTA DOS SANTOS, 4º - 15 de novembro de 2015 a 28 de novembro de 2020, 0274-000282/2005; 147.027-2, MARISA CRISTIANE DE OLIVEIRA, 4º - 13 de novembro de 2018 a 11 de novembro de 2023, 0276-000103/2009; 173.958-1, GARDENIA CRISTINA AMARAL MORAIS, 3º - 12 de março de 2019 a 14 de setembro de 2024, 0276-000486/2014; 179.558-9, DEISY CARDOSO MACIEL, 3º - 24 de junho de 2019 a 14 de julho de 2024, 0276-001196/2014; 179.702-6, CLAUDIANE LIMA IOLANDA, 3º - 04 de julho de 2019 a 07 de julho de 2024, 0274-000154/2015; 179.850-2, DEIJANY MACHADO DA SILVEIRA GOMES, 3º - 05 de julho de 2019 a 02 de julho de 2024, 0276-001287/2014; 199.383-6, MARISTELA AVELINA TAVEIRA, 2º - 08 de setembro de 2018 a 04 de janeiro de 2024, 00060-00041562/2021-22; 1.443.769-4, MARIA RACHEL AVILA BRETAS VENTURA, 3º - 07 de junho de 2019 a 17 de junho de 2024, 0276-001499/2015; 1.433.881-5, FLAVIANA DE MOURA FARIAS, 2º - 14 de maio de 2016 a 23 de maio de 2021, 0276-000893/2016; 1.658.187-3, TIAGO DAS CHAGAS MARTINS, 2º - 09 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2023, 00060-00454440/2018-05; 1.685.387-3, CLAUDINEI VIEIRA MARTINS, 1º - 07 de maio de 2018 a 14 de maio de 2023, 00060-00457521/2024-05; 1.685.487-X, TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 1º - 02 de maio de 2018 a 09 de julho de 2023, 00060-00464964/2024-44.

134.735-7, LEA CRISTINA CORREA FRUTUOSO, 6º - 22 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2024, L. servidor.

179.735-2, RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, 3º - 20 de julho de 2019 a 15 de agosto de 2024, 0276-001170/2014; L. Servidor.

122.978-8, LUCIA MORENA GUIMARAES MENDES BARBOSA, 8º - 29 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2024, 0061-042228/1995; L. Servidor.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.384, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor EDINO MARTINELLI CAVALCA E SILVA, matrícula nº 1.687.745-4, do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Ceilândia, para participar do X Curso de Aprimoramento do SODF, no período de 01,02,03,16,17,30,31/08 e 13,14,27,28/09/2024, à realizar-se na cidade Brasília - Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00270075/2024-18.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.393, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração (Matrícula, nome, quinquênio e processo): 122.978-8, LUCIA MORENA GUIMARAES MENDES BARBOSA, 8º - 29 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2024, 0061-042228/1995; 134.735-7, LEA CRISTINA CORREA FRUTUOSO, 6º - 22 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2024; 179.735-2, RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, 3º - 20 de julho de 2019 a 15 de agosto de 2024, 0276-001170/2014.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 42, de 22 de julho de 2014, publicada no DODF nº 151, de 25 de julho de 2014, página 84, o ato que concedeu Licença Prêmio de RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 179.735-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º - 06/07/2009 09/07/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 117, de 14 de novembro de 2018, publicada no DODF nº DODF 219, de 19 de novembro de 2018, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio de TIAGO DAS CHAGAS MARTINS, matrícula 1.658.187-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 11/06/2013 a 09/06/2018...", LEIA-SE: "...1º - 11/06/2013 a 08/08/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 159, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio de RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 179.735-2, ONDE SE LÊ: "...2º - 06/07/2014 a 15/07/2019...", LEIA-SE: "...2º - 10/07/2014 a 19/07/2019..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: ACACIA SOARES NOVAES, matrícula 01469118, Técnico Administrativo, 4º quinquênio 18/10/2018 a 18/11/2023, 00277-00001431/2008; ANTONIO FABIO PINTO DA SILVEIRA, matrícula 01736221, ENFERMEIRO 3º quinquênio de 29/01/2019 a 13/03/2024, 0284-000328/2014; ELIETE DA SILVA FARIAS, matrícula 180.361-1, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º QUINQUÊNIO, 03/10/2009 a 01/10/2014, 3º QUINQUÊNIO 02/10/2014 a 30/09/2019, SEI 00060-00395294/2022-47; TATYANA ARAUJO DE MEDEIROS LOPES, matrícula 16885589, AOSD-FARMACIA, 1º QUINQUÊNIO 23/11/2018 a 21/11/2023, SEI 00060-00605047/2023-45.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: ELIETE DA SILVA FARIAS, 180.361-1, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 4º QUINQUÊNIO, 01/10/2019 a 01/10/2024, SEI 00060-00395294/2022-47.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LISSANDRA FARIA SILVA, 179.541-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.033 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2001 a 31 de março de 2002, 1º de março de 2004 a 31 de julho de 2004, 20 de dezembro de 2004 a 18 de novembro de 2005, 1º de fevereiro de 2006 a 1º de abril de 2008, 08 de abril de 2008 a 07 de abril de 2009 e 08 de abril de 2009 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00440286/2024-24; ADENILDES LACERDA FERREIRA MACHADO, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.754 dias, ou seja, 13 anos e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 12 de janeiro de 2009 a 17 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 38 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00592113/2023-18.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 2014, DODF Nº 76, de 15/04/2014, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO FABIO PINTO DA SILVEIRA, matrícula 01736221, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 12/01/2009 a 10/01/2014..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2019, DODF Nº 73, de 17/04/2019, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO FABIO PINTO DA SILVEIRA, matrícula 01736221, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 13/01/2014 a 30/01/2019...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 11/01/2014 a 28/01/2019..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de SETEMBRO de 2015, publicada no DODF Nº 194, de 07 de Outubro de 2015, página 14, da Coordenação Geral de Saúde de Samambaia, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade da servidora ELIETE DA SILVA FARIAS, 180.361-1, TS/Auxiliar de Enfermagem 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...no período de 06/07/2009 a 05/07/2014...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio, no período de 04/10/2004 a 02/10/2009...” e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 214, de 10 de novembro de 2004, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FLÁVIA CRISTINA CARRIJO FREIRE, matrícula nº 139.374-X, AOSD - Padioleiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...1.118 dias, ou seja, 3 anos e 23 dias...”, LEIA-SE: “...1.117 dias, ou seja, 3 anos e 22 dias...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000936/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 207, de 02 de outubro de 2014, pág. 65, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora AMAURISA CASTRO LOPES BARBOSA, nº 133.855-2, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...273 dias, ou seja, 9 meses e 3 dias...”, LEIA-SE: “...270 dias, ou seja, 9 meses...”. Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001138/2014.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: OLGA DE CASTRO DYTZ, matrícula 1.661.084-9, Médica - Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Encontro Anual da ATA - Associação Americana de Tireoide, com ônus limitado, no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2024, a realizar-se Chicago - Illinois/USA, processo 00060-00331118/2022-87; MCHILANNY BUSSINGUER DE MENEZES, matrícula 179.765-4, Terapeuta Ocupacional, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do V Congresso da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde - REBRATS, com ônus limitado, no período de 30 a 31 de outubro de 2024, a realizar-se Brasília - DF, processo 00060-00422446/2024-53. HOMOLOGAR Dispensa de Ponto da servidora GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 14439336, Administrador, lotação SES/SRSSO/HRSAM/GPMA, a qual participou do XVI Congresso Nacional para Profissionais de Administração - XVI CONPRA, com ônus limitado, no período de 12 a 13 de setembro de 2024, realizado em Brasília - DF, processo 00060-00418064/2024-25.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00005921/2024-21, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALLINE DE ARAUJO SILVA RABELO, 1.666.939-8, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.980 dias, ou seja, 10 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2002 a 31 de março de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de agosto de 2003 a 31 de janeiro de 2010 e 1º de junho de 2010 a 31 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00209310/2024-50.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00027601/2024-21, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: TATIANE BEMFICA PRATES CONZI, matrícula 1679998-4, 1º quinquênio de 25/05/2017 a 23/05/2022, 00060-00426170/2024-82; JAQUELINE EVANGELISTA ANTUNES, matrícula 1673816-0, 1º quinquênio de 22/02/2016 a 05/11/2021, 00060-00432631/2024-56; HUDSON SOARES CABRAL, matrícula 1661884-X, 2º quinquênio de 23/12/2018 a 10/01/2024, 00060-00034602/2019-65; BRENDA DAIANA SILVA GOMES, matrícula 0180443-X, 2º quinquênio de 06/07/2014 a 14/07/2019 e 3º quinquênio de 15/07/2019 a 23/07/2024, 00060-00397141/2024-04; MARIO JORGE DE ANDRADE SILVA, matrícula 0159586-5, 1º quinquênio de 22/01/2007 a 15/03/2013, 2º quinquênio de 16/03/2013 a 14/03/2018 e 3º quinquênio de 15/03/2018 a 12/05/2023, 00060-00121035/2024-43; EDLAINE

FERREIRA AGUIAR, matrícula 0144397-6, 3º quinquênio de 15/06/2013 a 13/07/2018, 00060-00411504/2023-32; FRANCILENE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 0151371-0, 3º quinquênio de 13/08/2015 a 10/08/2020, 00060-00108496/2023-40.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 541, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00445103/2024-67, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CAMILA RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 1696890-9, 1º quinquênio de 12/09/2019 a 09/09/2024, 00060-00454784/2024-54; LUANA SENA BORGES, matrícula 0179650-X, 3º quinquênio de 20/07/2019 a 15/08/2024, 00060-00460585/2024-85; PRISCILA CARDOSO FERNANDES MARTINS, matrícula 0179693-3, 3º quinquênio de 21/07/2019 a 23/07/2024, 00060-00415643/2024-16; FERNANDA CORREIA DA MATA MENEZES, matrícula 0180012-4, 3º quinquênio de 18/07/2019 a 16/07/2024, 00060-00461924/2024-41; ANA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 0134983-X, 6º quinquênio de 26/08/2019 a 23/08/2024, 00060-00464271/2024-51.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 829, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00416060/2024-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO, matrícula nº 1.436.409-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para a participação no "Ação de Cidadania da Secretaria Nacional de Políticas Penais", a ser realizado no período de 17/10/2024 a 26/10/2024, em Charqueadas - RS, sendo o período de afastamento pretendido de 17/10/2024 a 26/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 830, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00393322/2024-53, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) LUDMILA NAVA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 0.192.871-6, ocupante do cargo efetivo de Médica - Pediatra, para a participação no "41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA", a ser realizado no período de 22/10/2024 a 26/10/2024, em Florianópolis - SC, sendo o período de afastamento pretendido de 21/10/2024 a 27/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 831, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00455320/2024-65, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor LIGIA SOARES DIAS SOUSA, matrícula nº 0174111X, SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, Qq.:3º - 30/01/2019 a 28/01/2024, Processo 00060-00176477/2019-60.

Art. 2º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor ISLANE T. DE SOUSA MARROCOS, matrícula nº 01795716, SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, Qq.:3º - 11/07/2019 a 16/07/2024, Processo 00060-00308711/2018-43.

Art. 3º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor VANESSA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1399713, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.:4º - 18/11/2015 a 18/11/2020, Processo 00060-00455320/2024-65.

Art. 4º Conceder LICENÇA SERVIDOR o servidor JURANDIR DA SILVA NUNES, matrícula nº 01803158, SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA, Qq.:3º - 11/09/2019 a 18/09/2024, Processo 00060-00455320/2024-65.

Art. 5º Conceder LICENÇA SERVIDOR o servidor DAYSE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 0179874X, SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA, Qq.:3º - 25/07/2019 a 05/08/2024, Processo 00060-00455320/2024-65.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 839, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00501484/2023-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora EDNAMAR LEDES DOS SANTOS, matrícula 0138592-5, no cargo de Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/09/2024, conforme processo 00060-00435378/2024-92.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DINALVA CARVALHO MOTA LINS, matrícula 0147005-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/07/2022, conforme processo 00060-00439783/2024-80.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 686, de 14 de Agosto de 2024, publicada no DODF nº 157 de 16 Agosto de 2024, que CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VERA LUCIA DA CRUZ, matrícula 1437364-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver inconsistência em certidão de averbação. Processo 00060-00261452/2024-28.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011, e, ainda, considerando o disposto na Instrução FEPECS nº 8, de 27/07/2011, publicada no DODF nº 148, de 1º/08/2011, Processo SEI-GDF 00064-00003965/2024-11, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Bens Móveis para realizar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis em Uso e do Material de Consumo em Estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no exercício de 2024.

Parágrafo único. A Comissão será composta pela Presidente, MARIA CLEONICE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0274202-0; e pelos demais membros: ROGÉRIO ALVES DE ARAUJO, matrícula 147661-0; ROSÂNGELA MARTINS MACHADO MELO, matrícula 0134690-3; ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula Fepecs 0283397-2 / matrícula SES 198447-0; FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA, matrícula 1436583-9; JONATAS DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula 0279.522-1; ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA, matrícula 1694630-8; e ANA FLÁVIA SOUZA VIEIRA, matrícula 0277289-2.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - A obediência aos procedimentos de inventário e o cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à SUCON/SEF/SEEC-DF, em cumprimento ao Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021;

II - O monitoramento da entrega e a conferência dos Relatórios de Inventário pelos membros da Comissão, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - Elaborar relatório dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, em uso por esta Fundação de Ensino.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão:

I - Inventariar os bens móveis e o material de consumo em estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

II - Realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, em uso por esta Fundação de Ensino.

Art. 4º Estabelecer o prazo até o dia 31/12/2024 para o desenvolvimento, a conclusão dos trabalhos e a elaboração de Relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 1º, inciso V, alínea “i”, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, considerando a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos, assim como o disposto nos Decretos nº 24.204 e 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003, Processo Sei-GDF 00064-00003540/2024-02, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 64, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Instituir, no âmbito da FEPECS, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Na qualidade de representantes da Biblioteca Central:

Titular: MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula nº 165.566-3,

Suplente: FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 156.627-X,

II - Na qualidade de representantes da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF):

- Secretaria Acadêmica:

Titular: FERNANDA VIANA BITTENCOURT, matrícula 02849631

Suplente: JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula 02830582 / 1660022-3

- Coordenação de Pesquisa e Comunicação:

Titular: FÁBIO FERREIRA AMORIM, matrícula 0195412-1 / 140463-6

Suplente: RICARDO GAMARSKI, matrícula 0281620-2 / 1438992-4

- Coordenação de Ensino Técnico

Titular: DARLAN QUINTA DE BRITO - Docente - 0226325-4

Suplente: MATHEUS NISHIYAMA PEDROCA, matrícula 0246330-X

- Coordenação de Ensino-Serviço e Educação na Saúde

Titular: ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 0283397-2 / 198447-0

Suplente: DEISE DE SOUZA MOURA, matrícula 0281595-8 / 147641-6

III - Na qualidade de representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS):

Titular: RAYZZA BARCELOS ESTRÊLA, matrícula 0279922-7;

Suplente: CARLA ERICA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.432.948.

IV - Na qualidade de representante da Diretoria Executiva:

Titular: ANA FLÁVIA SOUZA VIEIRA, matrícula: 0277289-2 ;

Suplente: JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES, matrícula: 0284388-9.

Art. 3º A Comissão instituída é responsável por definir prazos de guarda e a destinação de documentos produzidos e recebidos por esta Fundação, observadas as orientações do Conselho Nacional de Arquivos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 1º, inciso V, alínea “i”, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, considerando a indicação de novos servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para Memória Institucional - CPADMI/FEPECS instituída no âmbito desta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, Processo Sei-GDF 00064-00003539/2024-70, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 90, de 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º A CPADMI será composta por servidores, titulares e suplentes, representantes das áreas técnicas a seguir relacionadas, sob a presidência da Coordenação da Biblioteca Central, que ficará encarregada de coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Comissão, atualizada a sua composição, conforme a seguir:

I - Na qualidade de representantes da Biblioteca Central:

Titular: MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula nº 165.566-3,

Suplente: FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 156.627-X,

II - Na qualidade de representantes da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF):

- Gabinete:

Titular: MOEMA ALVES TAVARES, matrícula 0283373-5 / 1439911-3;

- Secretaria Acadêmica:

Titular: FERNANDA VIANA BITTENCOURT, matrícula 02849631;

Suplente: JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula 02830582 / 1660022-3.

- Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu:

Titular: ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, matrícula 0278975-2 / 1439579-7.

- Coordenação de Pesquisa e Comunicação:

Titular: FÁBIO FERREIRA AMORIM, matrícula 0195412-1 / 140463-6;

Suplente: RICARDO GAMARSKI, matrícula 0281620-2 / 1438992-4.

- Coordenação de Ensino Técnico

Titular: MATHEUS NISHIYAMA PEDROCA, matrícula 0246330-X;

Suplente: DARLAN QUINTA DE BRITO - matrícula 0226325-4.

- Coordenação de Ensino-Serviço e Educação na Saúde

Titular: ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 0283397-2 / 198447-0;

Suplente: DEISE DE SOUZA MOURA, matrícula 0281595-8 / 147641-6.

III - Na qualidade de representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS):
Titular: MARCELO VINÍCIUS PIMENTA, matrícula 0147602-5;
Suplente: ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, matrícula 195.486-5.

IV - Na qualidade de representante da Diretoria Executiva:
Titular: ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA, matrícula: 1694630-8;
Suplente: JULIANA CARVALHO MIRANDA, matrícula: 0278698-2.

Art. 3º O primeiro suplente da Biblioteca Central responderá pela CPADMI, nas faltas e impedimentos do Presidente.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos ou substituídos pela Diretoria Executiva.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão serão convocados para reuniões imediatamente após a entrada em vigor desta Ordem de Serviço.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º A CPAD terá as seguintes atribuições:

I - Convocar os membros titulares ou seus suplentes no caso de impedimentos, para reuniões trimestrais, ou excepcionalmente quando houver necessidade, visando à apresentação e revisão dos trabalhos do Comitê;

II - Solicitar cópia de documentos às unidades administrativas, quando couber;

III - Coordenar a integração entre os setores da FEPECS que demandarão documentação para integrar o memorial institucional;

IV - Organizar o conteúdo do Memorial por meio de instrumentos padronizados, que deverão estar disponibilizados no site da Instituição;

V - Receber as sugestões de modificações provenientes dos setores e submeter à apreciação das áreas técnicas;

VI - Promover em conjunto com as áreas técnicas, as devidas alterações e correções na Política de Tratamento da Memória Institucional e conteúdo na página do site, sempre que necessário;

VII - Promover, junto às Coordenações, Gerências e Diretorias da FEPECS a divulgação e implementação dos trabalhos do Comitê;

VIII - Criar mecanismos de aferição do grau da utilização dos documentos pela comunidade acadêmica e a sociedade;

IX - Cumprir a Política de Tratamento da Memória Institucional;

X - Fazer cumprir os critérios do fluxo do Tratamento da Memória Institucional junto ao Repositório Institucional – Núcleo de Integração de Bibliotecas Setoriais (NIBS/BCE/DE/FEPECS);

XI - Solicitar criação de subcomitês nas unidades.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto Nº 45.950, de 25 de junho de 2024 e a Portaria Conjunta Nº 02, de 26 de janeiro de 2023 e o DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS/UNDF), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução nº 001/2024 de 22 de agosto de 2024; considerando o Edital de credenciamento conjunto de atividades de extensão nº 001/2024, de 20 de agosto de 2024, no âmbito da ESPDF/FEPECS e ESCS/UNDF, constante do Processo SEI 00064-00002819/2024-61, resolvem:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica Mista de Extensão (CTME), no âmbito da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF/FEPECS) e da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/UNDF) para atuar no credenciamento conjunto de atividades de extensão conforme Resolução nº 001/2024, de 22 de agosto de 2024 – Coepe/ESPDF que aprova as normas e as diretrizes das Atividades de Extensão da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESP/DF e dá outras providências.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Câmara Técnica Mista de Extensão (CTME):

I - VANESSA VIANA CARDOSO, matrícula nº 265.438-5, Gerente de Desenvolvimento Docente e Discente da Medicina (ESCS/UNDF);

II - EDNA ALVES DE SANTANA, matrícula 02840650, Chefe do Núcleo de Ensino Técnico (ESPDF/FEPECS);

III - KELLY CRISTINA SANTIAGO ABREU PEREIRA, Reitora da UNICEPLAC e Vice-Coordenadora da Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal (CIES/DF);

IV - MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 0154169-2 (FEPECS) Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); e

V - VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, matrícula 0284.926-7, Chefe do Núcleo de Especialização e Extensão (NEEX).

Art. 3º À Câmara Técnica Mista de Extensão - CTME compete:

I - analisar as propostas de Atividades de Extensão protocoladas por meio do Edital de Credenciamento;

II - emitir Parecer Técnico de com as situações: Proposta Recomendada, Proposta a Reformular ou Proposta Não Recomendada, nos termos do item 8.4 do Edital;

III - autorizar o início das atividades credenciadas após a devida aprovação;

IV - deliberar sobre as solicitações de financiamento de atividades (propostas com ônus), nos termos do Item 6.4 do Edital;

VI - registrar as solicitações de cancelamento de "Proposta Recomenda", quando solicitadas pelo proponente;

VII - registrar pendência do nome do proponente que não solicitar o cancelamento das "atividades recomendadas e não realizadas", nos termos do item 8.11 e subitens do Edital;

VIII - solicitar a aplicação de instrumento de avaliação junto ao público-alvo da Atividades de Extensão, quando couber;

IX - solicitar aos coordenadores o preenchimento de Relatórios Parciais de Atividades;

X - realizar avaliações por amostragem das propostas recomendadas, com a finalidade de obter dados para a elaboração de formações e propor adequações em atividades já em andamento, nos termos do item 9.6 do Edital;

XI - analisar o relatório final da atividade de extensão e alterar a situação da atividade para "Concluída com Relatório Final", quando não possuir pendências;

XII - restituir o relatório final ao proponente para providenciar as correções recomendadas, quando possuir pendências;

XIII - autorizar a certificação das atividades de extensão concluídas;

XIV - solicitar à Direção da ESP/DF e à Direção-Geral da ESCS/UNDF a convocação de pareceristas ad hoc, na situação excepcional, em que o número de membros da CTME esteja reduzido a 1/3 da sua composição original;

XV - analisar os recursos contra o resultado preliminar submetidos por meio de link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/esp/df-em-andamento/>;

XVI - cumprir os prazos e emitir pareceres seguindo os critérios do referido Edital.

Art. 4º A Câmara Técnica Mista de Extensão não poderá ultrapassar o prazo de 60 meses de atuação.

Art. 5º A Coordenação da Câmara Técnica será realizada pela servidora VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, e nos casos de ausências e impedimentos, pela servidora VANESSA VIANA CARDOSO.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA ALVES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE
Em 04 de outubro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00221291/2023-84, Agente Público: AMINA VASCONCELOS AHMAD YOUSEF, Matrícula: 0205139-7, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE
Em 04 de outubro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00221291/2023-84, Agente Público: NELIANE MARIA DA CUNHA, Matrícula: 032437-X, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora TC QOBM FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula SSP 1.718.297-2, Supervisora de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, para participar do IX Encontro Nacional de Bombeiros Militares - ENBOM 2024, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 8 a 12 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/APMB/ESFP de 03/10/2024 (152752930), Memorando Nº 26/2024 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 03/10/2024 (152753760) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00140713/2024-00, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe GABRIEL LEMOS DE OLIVEIRA - mat. 3428751-5, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), e de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ºSPR de 14/12/2000 - Procuradoria Geral do Distrito Federal (152774480), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 03 de outubro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/APMB/ESFP de 03/10/2024 (152741227), Memorando Nº 25/2024 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 03/10/2024 (152741338) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00140665/2024-41, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a SD 2ª Classe MARINA RODRIGUES BARREIRO - mat. 3428059-6, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), e de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ºSPR de 14/12/2000 - Procuradoria Geral do Distrito Federal (152777607), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 03 de outubro de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.069 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00027988/2024-41 e Processo nº 00054-00058225/2021-07, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor IVAN KARLO BORGES BESERRA, matrícula nº 06610528, a contar de 1º de julho de 2024 até 05 de novembro de 2024, beneficiário do 2º Sargento PM CÂNDIDO CARLOS BESERRA JUNIOR, matrícula nº 22.463-4, Mat. SIAPE nº 1394609, da ativa, falecido em 25 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.070 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00116127/2024-36 e processo nº 054.000.788/2018, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MARIO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 06267955, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do Subtenente PM MARIO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, Mat. SIGRH 17.602/8, Mat. SIAPE nº 1398984, falecido na ativa em 04 de abril de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.071, DE 03 DE SETEMBRO 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00119198/2024-91 e 00054-00088922/2021-84, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ISABELA DAMASCENA CARREIRO, matrícula nº 06651747, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do Subtenente PM MARCOS CESAR CARREIRO, MAT SIGRH nº 18.267/2, Mat. SIAPE nº 1391175, falecido na ativa em 22 de julho de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00097161/2024-02 e Processo nº 054.000.634/2004, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PEDRO PIRES DE SOUZA, matrícula nº 04365941, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do CB PM ANTÔNIO MÁRIO FERREIRA DE SOUZA, MAT SIGRH nº 08.066/7, MAT SIAPE 1385242, falecido na ativa em 24 de março de 2004, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.082, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00109222/2024-83, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor FRANZ MARCOS BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 04650905, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do ex-Soldado PM LOURIVAL RODRIGUES B JUNIOR, MAT SIGRH nº 20.706/3, MAT SIAPE 1418482, da ativa, excluído da Corporação de acordo com a Portaria PMDF de 07 de janeiro de 2005, publicada no BCG nº 046, de 10 de março de 2005, efetivada a contar de 08 de março de 2005, conforme Minuta nº 009, de 08 de março de 2005, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.084, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.001.983/2013 e Processo SEI/GDF nº 00054-00108904/2024-79, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor DOUGLAS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 05763771, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 3º SGT PM BENEDITO LUIZ DA SILVA, MAT SIGRH nº 06.813/6, MAT SIAPE 1384830, falecido na reserva remunerada em 15 de setembro de 2013, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.089, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00098315/2024-75, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 893 de 24 de julho de 2024, publicada no DODF nº 149 de 06 de agosto de 2024, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019); c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a"; inciso II, na redação original (este c/c art. 4º da MP nº 56/2002), da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; e ainda c/c o artigo 39, § 1º e artigos 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM ORLANDO PEREIRA GOMES, Matrícula nº 00.659-9, reformado com proventos integrais, falecido em 27 de junho de 2024, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: ALCINA JANUARIA DE FARIA GOMES, Matrícula nº 06952852, SANDRA REGINA DUARTE DE OLIVEIRA e ADRIANA DE FARIA GOMES MARQUES, respectivamente, viúva, filha maior e de outro leito e filha maior do leito do instituidor, a contar de 03 de setembro de 2024, data da protocolização do último requerimento; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.090, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00120771/2024-17, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM MARCO AURÉLIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 14.015-5, da reserva remunerada, falecido em 30 de julho de 2024, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiário: LEILA ALVES DINIZ DE ALBUQUERQUE e MARCUS RICARDO DINIZ DE ALBUQUERQUE, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.094, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00022836/2023-71, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA RITA DE SOUSA AVILA, matrícula nº 06829953, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do 1º Sargento PM DJADSON ARANTES DE AVILA, MAT SIGRH nº 14.998/5, MAT SIAPE 1420723, falecido na reserva remunerada em 26 de janeiro de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.095, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00111898/2024-37 e processo nº 00054-00059308/2022-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUILHERME GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 06743617, a contar de 22 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 1º Sargento PM JOSE MONTEIRO DE CARVALHO, MAT SIGRH nº 14.072/4, MAT SIAPE 1388507, falecido na Reserva Remunerada em 26 de abril de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.096, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00127226/2024-43, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 04318595, a contar de 23 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do Soldado PM MARCUS VINICIUS PAIVA GONÇALVES, MAT SIGRH nº 23.825/2, MAT SIAPE 1395780, falecido na ativa em 27 de novembro de 2003, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 396, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o TC QOPMC GISENO GOMES DE FARIA ALVES, Mat. 177.988/5, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC DANIEL DE MATOS MARTINS, Mat. 74.144/2, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC THIAGO GONÇALVES DA SILVA, Mat. 737.055/5, para a função de 2º membro, das Notas de Empenho nº 2024NE000202, 2024NE000203, 2024NE000204 e 2024NE000205 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas A. J. FERREIRA TEODORO,

MUSICAL NOVO TEMPO LTDA, VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELET e A.R.T.E. COMERCIAL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00012258/2024-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 279, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17, em de razão de múltiplas falhas reiteradas com relação aos procedimentos estabelecidos para a realização do Transplante da paciente LUCIMAR LEANDRO GODINHO AMORIM, bem como as graves discordâncias observadas na Auditoria Infoway em Cirurgias de Cabeça e Pescoço, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC/CH 64819213 e Despacho - PMDF/DSAP/GAB 64914844. Processo SEI nº 00054-00134009/2024-18.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear como encarregada a CAP QOPMSM VIVIANE DE ALMEIDA JUSTUS ALVES, matrícula 734.033/8, lotada no CPDO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

A encarregada deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei nº 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei nº 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei nº 9.784/1999, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99.

As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Publique-se em DODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ERLERANDRO LOPES DA SILVA, matr. 1404183, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00156131/2024-65.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar CÉSAR AUGUSTO MANHÃES BASTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.081-2 e MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 78.537-7, para desempenharem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal e o segundo de Gestor/Fiscal Substituto, do Contrato nº 58/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, objeto do Processo nº 00052-00001291/2024-04, que dispõe sobre a contratação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina de Aviação - AVGAS);

Art. 2º Designar GUSTAVO ARANHA ARAÚJO COSTA DOS REIS, Perito Criminal, Matrícula nº 244.665-0, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, dos Contratos nº 56/2024 e 57/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Leni S Silva de Lucena - EPP e LHB Santos Ltda., respectivamente, objetos do Processo nº 00052-00034465/2023-26, que dispõe sobre aquisição de licenças de softwares;

Art. 3º Designar FLÁVIO DE ALMEIDA SÁ, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.412-3 e MARCUS VINÍCIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula nº 221.944-1, para desempenharem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal e o segundo de Gestor/Fiscal Substituto, do Item 33 da Ata de Registro de Preços nº 20/2024 - PF; Designar AKAY SILVA BRAGA, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.656-8 e MARCUS VINÍCIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula nº 221.944-1, para desempenharem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal e o segundo de Gestor/Fiscal Substituto, dos Itens 36 e 37 da Ata de Registro de Preços nº 20/2024 - PF; todos do Contrato nº 61/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa EFAI - Escola de Pilotagem Ltda, objeto do Processo nº 00052-00006066/2024-56, que dispõe sobre contratação de serviços de ensino para formação de pilotos em vários níveis;

Art. 4º Designar WESLEY PINHEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 228.388-3 e MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 78.537-7, para desempenharem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal e o segundo de Gestor/Fiscal Substituto, do Item 30 da Ata de Registro de Preços nº 18/2024 - PF; Designar JOÃO EVERARDO MACIEL BARBOSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.171-7 e MARCUS VINÍCIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula nº 221.944-1, para desempenharem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal e o segundo de Gestor/Fiscal Substituto, do Item 31 da Ata de Registro de Preços nº 18/2024 - PF; todos do Contrato nº 62/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Floripa Flight Training Escola de Aviação Civil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00006066/2024-56, que dispõe sobre contratação de serviços de ensino para formação de pilotos em vários níveis;

Art. 5º Designar ANDRÉ LAUAR SAMPAIO MEIRELLES, Perito Criminal, Matrícula nº 226815-9, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato nº 65/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, objeto do Processo nº 00052-00000935/2024-39, que dispõe sobre aquisição de aquisição de servidores destinados ao processamento de vestígios digitais;

Art. 6º Designar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.547-X, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de

Gestor/Fiscal, dos Contratos nº 63/2024-PCDF e 64/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Max Move Comércio de Móveis Ltda e Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda, respectivamente, objetos do Processo nº 00052-00021722/2024-41, que dispõe sobre a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da PCDF;

Art. 7º Designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula nº 190.016-1 e PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 231.451-7, para desempenharem a função de Executores, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal, dos Contratos nº 66 e 67/2024-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Acompany Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda-ME e Szata Comercio Varejista Ltda., respectivamente, objeto do Processo nº 00052-00026076/2023-27, que dispõe sobre aquisição de fechaduras;

Art. 8º Designar ETTORE FERRARI JÚNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 221.935-2, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Nova Analítica Importação e Exportação LTDA, objeto do Processo nº 00052-00015301/2024-81, que dispõe sobre despesas com consumíveis para os cromatógrafos gasosos;

Art. 9º Designar NILSON RODRIGUES NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.219-5, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Associação Brasileira de Educação à Distância - ABED, objeto do Processo nº 00052-00026537/2024-42, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 10. Designar IÊDA MARIA DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.848-7, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a RMR Gráfica Ltda, objeto do Processo nº 00052-00022732/2024-01, que dispõe sobre aquisição de envelopes timbrados e impressos;

Art. 11. Designar LUDMILLA SANDANIELLE FRAGA MONTU, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.639-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, objeto do Processo nº 00052-00017763/2024-32, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 12. Designar LUDMILLA SANDANIELLE FRAGA MONTU, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.639-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. objeto do Processo nº 00052-00020829/2024-71, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 13. Designar GABRIELE MAGALHÃES DE PINHO LAGO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.414-X, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, objeto do Processo nº 00052-00024050/2024-25, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 14. Designar RENATA SOUSA PINTO DE ABREU, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.432-4, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., objeto do Processo nº 00052-00025719/2024-04, que dispõe sobre treinamento pessoal;

Art. 15. Designar ITALO GONÇALVES DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 75.959-7, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa União Brasileira de Educação e Assistência, objeto do Processo nº 00052-00017938/2024-10, que dispõe sobre despesas com treinamento de pessoal;

Art. 16. Designar ÍTALO GONÇALVES DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 75.959-7, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a IOC Capacitação Ltda., objeto do Processo nº 00052-00027136/2024-18, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 17. Dispensar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3 e Designar MARLEY MEUSER RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.228-3, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Silvenina Uniformes Ltda EPP, objeto do Processo nº 00052-00024730/2024-49, que dispõe sobre despesas com aquisição de colchonetes;

Art. 18. Dispensar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3 e Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda., objeto do Processo nº 00052-00025096/2024-61, que dispõe sobre despesas com aquisição de água mineral;

Art. 19. Dispensar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3 e designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custodia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas B. G. F Comércio de Confecções e Calçados Ltda., Lider Sul Comércio de Colchoes Ltda. e Silvenina Uniformes Ltda., objetos do

Processo nº 00052-00007903/2023-83, que dispõe sobre aquisição de toalhas e colchões;

Art. 20. Dispensar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.547-X, e designar PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 231.451-7, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Neoenergia Distribuição Brasília S.A, objeto do Processo nº 00052-00015956/2022-97, que dispõe sobre despesas com fornecimento de energia elétrica;

Art. 21. Dispensar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.547-X, e designar PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 231.451-7, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa V. Giacometti Salomão Ltda., objeto do Processo nº 00052-00011575/2024-09, que dispõe sobre despesas com confecção e instalação de sistema complementar de sinalização, visual e tátil;

Art. 22. Dispensar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.547-X, e designar PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 231.451-7, para desempenhar a função de Gestora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, objeto do Processo nº 00052-00020049/2023-41, que dispõe sobre despesa com prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 23. Dispensar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.547-X, e designar PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 231.451-7, para desempenhar a função de Gestora Substituta do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 00052-00030106/2022-19, que dispõe sobre despesas com aquisição de persianas;

Art. 24. Dispensar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.547-X, e designar EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.743-4, para desempenhar a função de Gestor, na qualidade de Fiscal, dos Contratos nºs 09, 10 e 11/2024-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Alia Comércio e Serviços de Sinalização Ltda., JCG Soluções Ltda., V. Giacometti Salomão Ltda., nesta ordem, objetos do Processo nº 00052-00025569/2022-69, que dispõe sobre despesas com confecção e instalação de sistema sinalização visual e tátil;

Art. 25. Dispensar o servidor ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, e designar o servidor CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, matrícula nº 177.681-9, para desempenhar a função de Executor do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2018-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o BRB – Banco de Brasília S/A, objeto do Processo nº 052.002.649/2017, que dispõe sobre a cessão de uso de área nas Unidades da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 26. Dispensar WIRGÍLIO DOS SANTOS SENA, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.541-5 e designar MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 235.310-5, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato nº 75/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Inteligência Soluções em Negócios Empresarial Ltda. objeto do Processo nº 00052-00030401/2022-75, que dispõe sobre despesa com consultoria técnica;

Art. 27. Dispensar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3 e designar MARLEY MEUSER RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.228-3 para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas As Furiosas Ltda., Beatriz Brust de Souza, Comercial Herzog Ltda., Comercial JSM Produtos Agropecuários, Nova Mesa Utilidades Ltda., objetos do Processo nº 00052-00017751/2024-16, que dispõe sobre aquisição de utensílios de cozinha;

Art. 28. Designar DOUGLAS DE ARAÚJO VARGAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 229.010-3, e ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, Agente de Polícia, matrícula 194.039-2, para desempenharem as funções de Executora e Suplente, respectivamente, do Convênio Plataforma +Brasil nº 918009/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Polícia Civil do Distrito Federal, com a Interveniência do Distrito Federal, com recursos provenientes do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta, objeto do Processo nº 00052-00011692/2021-11, que dispõe sobre aquisição de solução de inteligência tática;

Art. 29. Designar FLÁVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES, Delegado de Polícia, Matrícula nº 85.494-8 e ILDEU CLEMENTINO MARQUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 36.849-0, para desempenharem a função de Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação nº 35/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal e União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, objeto do Processo nº 00052-00035627/2023-43, que dispõe sobre o estabelecimento de mútua cooperação técnica entre os partícipes para o atendimento, o acolhimento e o encaminhamento das vítimas diretas e indiretas de crime e de atos infracionais no âmbito do Centro Especializado de Atenção às Vítimas – CEAV;

Art. 30. Designar KAREN TATIANE LANGKAMMER DA SILVA, Delegada de Polícia, Matrícula nº 238.237-7, para desempenhar a função de executora, na condição de Gestora/Fiscal, do Acordo de Cooperação nº 04/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal e a Rede Internacional de Proteção à Vítima - Laço Branco Brasil, objeto do Processo nº 00052-00001275/2024-11, que dispõe sobre cooperação mútua dos acordantes visando ao acolhimento psicossocial e à assistência jurídica de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares, e mulheres vítimas de crimes contra a dignidade sexual;

Art. 31. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 32. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 574, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC NILTON ARAUJO SANTOS, matrícula 192.190-8, em substituição a THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 250.342-5, a fim de atuar como executor local/coexecutor, no âmbito da CGATE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022, objeto do processo administrativo 00055-00045741/2020-54.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 579, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, que trata da contratação serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados, objeto do processo administrativo 00055-00067350/2021-71, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - DIÓGENES HADA, matrícula no 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III. BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula nº 255.449-6, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 580, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, que trata da prestação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados e Projetos de Transformação Digital, objeto do processo administrativo 00055-00044619/2020-61, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - DIÓGENES HADA, matrícula no 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III. AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 581, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, que trata da prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva,

corretiva, suporte técnico presencial, transferência de tecnologia e fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos do tipo grupo motor gerador, no-break e climatização de precisão para sustentação do Data Center do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo 00055-00021260/2020-53, e DESIGNAR os seguintes servidores:

- I - FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3, a fim de atuar como Gestor do Contrato;
 - II - LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula nº 196.386-4, a fim de atuar como Fiscal Técnico;
 - III. ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula nº 993-8, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;
 - IV. WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.
- Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.
- Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 582, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.215-7 e EDUARDO MARINHO E SILVA, matrícula nº 250.388-3, a fim de atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2024, objeto do processo administrativo 00055-00015465/2024-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Instrução nº 318, de 18 de junho de 2024, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2024, página 56, por motivo de incorreção material.

Art. 2º Designar LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 06/06/2024 a 06/10/2024, por motivo de Licença Maternidade da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00012006/2024-98.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 694, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO PACHECO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.460-X, para substituir REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.236-X, coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 01 a 02/10/2024, e 21 a 30/10/2024, por motivo de Licença Médica, nos termos do processo SEI: 00055-00015762/2023-98.

Art. 2º Designar THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.258-9, para substituir RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.236-X, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 03 a 20/10/2024, por motivo de Licença Médica, nos termos do processo SEI: 00055-00015762/2023-98.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 628, de 20 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 182, de 23 de setembro de 2024, página 48, referente à substituição por motivo de abono de ponto do servidor MOISÉS FERREIRA DIAS, matrícula 250.919-9, Supervisor de Dia da Copol Sul, ONDE SE LÊ: "...CPC-04...", LEIA-SE: "...CPC-05..." e ONDE SE LÊ: "...17 a 19/09/2024...", LEIA-SE: "...17 e 19/09/2024..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos dispostos nos Artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear o Policial Penal ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 1.682.598-5, lotado na Assessoria de Gabinete, para atuar nos autos da Sindicância nº 220240019/2024-SEAPE (SEI GDF nº 04026-00023287/2024-76 e sigiloso nº 04026-00023314/2024-19), instaurado por meio da Portaria nº 147, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 03 de junho de 2024, na qualidade de Defensor Dativo, representando o servidor RAPHAEL GOMES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 192.242-4.

Art. 2º Após publicação, retomem-se os autos à CPD/SEAPE para notificação do defensor dativo, do acusado em questão, e prosseguimento ao Feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01405, emitida em 18/09/2024, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, Processo SEI nº 04026-00038878/2024-48, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) latas de DILUENTE, Descrição: a base de hidrocarbonetos de petróleo, solvente para tintas a óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, tipo raz, Unidade de Fornecimento: lata com 1 litro. - Unidade: lata, 100 (cem) latas DILUENTE, Descrição: a base de mistura balanceada de álcoois, ésteres, teor mínimo de 8% de cetonas, glicóis ésteres e hidrocarbonetos, solvente para lacas, tintas sintéticas, seladoras e vernizes, isento de benzeno e solventes clorados, tipo thinner industrial, Unidade de Fornecimento: galão com 900ml. - Unidade: galão, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1 e JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, que atuarão respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01516, emitida em 03/10/2024, em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, Processo SEI nº 04026-00040279/2024-94, que tem por objeto a aquisição de 1.080 (mil e oitenta) unidades de PINCEL PARA QUADRO BRANCO, descrição: recarregável, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 4mm, cor preta; 1.080 (mil e oitenta) unidades de PINCEL PARA QUADRO BRANCO,

descrição: recarregável, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 4mm, cor vermelha, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 104, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Polícia Penal, matrícula nº 1.716.494-X, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 4.061 dias, referente ao período de 05/12/2012 a 17/01/2024, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pelo Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00034301/2024-67.

CAMILA DE ANDRADE CAMILO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 193, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00017929/2024-28, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso CVIII ao artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CVIII - BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula 279490-X, para substituir a Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-05, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 965, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 127, de 09 de JULHO de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar Portaria nº 603, de 17 de junho de 2023, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024.

Art. 2º Designar ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula nº 221.190-4 e FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 241.941-6, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, a fim de conduzir apuração de eventuais responsabilidades constantes nos autos do processo 00400-00022595/2020-21, por conduta praticada pelo Instituto Brasília Para o Bem-Estar do Servidor Público (IBESP), inscrita no CNPJ nº 05.113.903/0001-00.

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 966, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 127, de 09 de JULHO de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar Portaria nº 602, de 17 de junho de 2023, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024.

Art. 2º Designar FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 241.941-6 e DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula nº 0217998-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, a fim de conduzir apuração de eventuais responsabilidades constantes nos autos do processo 00400-00075319/2022-27, por conduta praticada pelo INSTITUTO TERRA UTÓPICA – ITU, inscrita no CNPJ nº 17.305.757/0001-96.

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 967, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HÉLIDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2260298, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/10/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 968, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Atualiza a Comissão de Seleção do Programa de Habilitação Social.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista a Instrução nº 179, de 18 de março de 2022, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar os componentes da Comissão de Seleção destinada a realizar a verificação da adequação dos inscritos no Programa de Habilitação Social, em consonância com o art. 4º da Portaria SEJUS nº 43, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 139-A, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

I – Da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial:

a) PAULA ARAUJO LANDIM, matrícula 2496216, que a coordenará;

b) GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, matrícula 0249601-1, como Coordenadora Suplente;

c) RENATA LEAL DE QUEIROZ, matrícula 0249613-5, membro.

II – Da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência:

a) ANA LUÍZA SILVA DE SOUSA, matrícula 2474859, membro titular;

b) ANA PAULA SILVA, matrícula 2599473, membro suplente.

III – Da Subsecretaria de Políticas para Idosos:

a) DANIEL DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 2521121, membro titular;

b) WELINTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 256797-0, matrícula 246.740-2, membro suplente.

IV – Da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo:

- a) GESIELE DE LEMOS BRITO, matrícula 2416905, membro titular;
b) JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 2458780, membro suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 863, de 05 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 969, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, e IX, da Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Compôr Grupo de Trabalho com o objetivo de atuar no evento "Ação do Dia de Finados", a realizar-se no dia 02 de novembro de 2024, das 7h às 18h, nos 6 (seis) cemitérios do Distrito Federal (Asa Sul, Planaltina, Sobradinho, Gama, Brazlândia e Taguatinga).

Art. 2º Designar para compôr o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a presidência de GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 103.988-1 e vice-presidência de ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215.867-1:

- I - ADELE DOS SANTOS ADRIANO, matrícula 254.591-8;
II - AILANE ALBUQUERQUE, matrícula 259.988-9;
III - AMANDA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 254.343-5;
IV - ANA CLÁUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 247.489-1;
V - ANA ÍRIS MORAIS PESSOA, matrícula 249676-3;
VI - AROLDI SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5;
VII - BÁRBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 244053-9;
VIII - BEATRIZ DE SOUSA NEVES, matrícula 247.517-0;
IX - DAYANE GOMES OLIVEIRA, matrícula 254.321-4;
X - ELTON SANTOS MORAIS, matrícula 248.594-X;
XI - FRANCISCA CARLAS, matrícula 266.709-6;
XII - GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, matrícula 249.601-1;
XIII - GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula 103.987-3;
XIV - GRACE KELLY PONTES, matrícula 247.667-3;
XV - INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula 254.641-8;
XVI - INGRID SARA DOS SANTOS, matrícula 244.859-9;
XVII - IVANI MARTINS, matrícula 249.714-X;
XVIII - JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 256.732-6;
XIX - KELEN CORTÊS CARRIJO, matrícula 248.879-5;
XX - LEONARDO MARQUES RIBEIRO, matrícula 245977-9;
XXI - LETÍCIA PIGNATARO GOMES, matrícula 247.522-7;
XXII - LUIZ GABRIEL DE ANDRADE, matrícula 256.644-3;
XXIII - MAIRLA LORENA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 275.142-9;
XXIV - MARIA BORGES SANTOS, matrícula 249.717-4;
XXV - MARIA ISABEL DE JESUS, matrícula 242.621-8;
XXVI - MAYARA COSTA E SILVA, matrícula 252107-5;
XXVII - PATRÍCIA EUFRASIO DE ALMEIDA, matrícula 242.495-9;
XXVIII - RANIERE ALVES DE SOUZA, matrícula 274.391-4;
XXIX - REGINA CÉLIA CARREIRO DA SILVA, matrícula 249.185-0;
XXX - REGINALDO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula 255.356-2;
XXXI - RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO, matrícula 248.091-3;
XXXII - SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula 247.671-1;
XXXIII - VALÉRIA MARIA RODRIGUES FECHINE, matrícula 249077-3;
XXXIV - VILMA ROSA GOMES DE SOUZA;
XXXV - WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1;
XXXVI - WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES, matrícula 249.005-6.
- §1º Os locais de atuação dos servidores serão definidos pelas presidente e vice-presidente do Grupo de Trabalho, a serem divulgados no dia 23 de outubro de 2024.
- §2º Os servidores designados deverão usar camisetas alusivas ao Governo do Distrito Federal e a esta Secretaria de Estado.
- Art. 3º Os servidores deverão participar de treinamento a ser realizado no dia 23 de outubro de 2024, das 14h às 18h, no Auditório da Assessoria de Estado de Justiça e Cidadania, localizado na Estação Rodoferroviária de Brasília, Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília/DF.
- Art. 4º O Grupo de Trabalho terá como atribuição a elucidação de dúvidas relacionadas aos serviços cemiteriais da Subsecretaria de Assuntos Funerários (Suaf), o acolhimento das manifestações de ouvidoria e a disseminação deste meio de comunicação entre a sociedade e está Secretaria, e atendimento psicossocial pela Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência (Subav).
- Art. 5º A coordenação e fiscalização das ações no dia do evento "Ação do Dia de Finados" ficará a cargo de GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 103.988-1 (Suaf), LUIZ GABRIEL DE ANDRADE, matrícula 256.644-3 (Suaf); ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215.867-1 (Ouvidoria), RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO (Ouvidoria), matrícula 248.091-3; UIARA COUTO MENDONÇA (Subav), matrícula 280.345-6.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 970, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no Art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, mediante dispensa de ponto, para participar da "Semana de Treinamento para o Fomento", no período de 13 a 20 de outubro de 2024, na cidade de Niterói/RJ, na Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos (ANDEF), sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 409, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula 193.797-9, e MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 198.106-4, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 02/2024, que tem por objeto o uso da área pública, com aproximadamente 2m2, localizada na ESTRADA CONTORNO DE TAGUATINGA/GAMA, KM 03, UNIRE, RECANTO DAS EMAS - DF - CEP 72667500, que se destina única e exclusivamente a instalação de uma máquina de auto-atendimento do BRB - Banco de Brasília/S.A., celebrado com o o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., objeto do Processo 00400-00075419/2023-34.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 410, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.072-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 3.391 (três mil e trezentos e noventa e um) dias, referente aos períodos de 04/01/1997 a 13/04/1998, 23/07/1998 a 31/12/1998, 10/01/2000 a 28/02/2002, 01/02/2003 a 31/03/2005 e de 01/02/2007 a 07/05/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00051544/2024-30.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 411, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por CLAUDIO ANTONIO SILVA PRATES, matrícula 179.279-2, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Técnico em Assuntos Educacionais, no total de 1.556 (um mil e quinhentos e cinquenta e seis) dias, referente aos períodos de 02/08/2004 a 27/02/2007, 13/04/2007 a 11/11/2008 e de 12/11/2008 a 22/12/2008, sendo 977 (novecentos e setenta e sete) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 579 (quinhentos e setenta e nove) dias contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00054559/2024-50.cação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 412, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MANOEL CARDOSO MAGALHÃES, matrícula 259.120-0, e PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCÃO, matrícula 245.124-7, para atuarem como

Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00064154/2023-49, elencadas a seguir: 2024NE01117, emitida para LAGUNA ESPORTE LTDA;

2024NE01118, emitida para G.A DA COSTA ESPORTES LTDA -ME;

2024NE01119, emitida para PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; e 2024NE01120, emitida para RMM SPORTS COM. DE PROD. ESPORTIVOS EIRELI -ME.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEANDRO RODRIGUES CARLOS, matrícula nº 282.884-7, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir KEILA SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 270.445-5, Gerente, da Gerência Comercial, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, por motivos de férias regulamentares, e nos dias 09 e 10 de outubro de 2024, por motivo de abono de ponto.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARILEIDE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 276.704-X, Assessora Técnica, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir HELIO SEBASTIÃO FERREIRA, matrícula nº 280.594-4, Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso competência delegada pelo inciso VII, do art. 3º, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, desta Secretaria de Estado, e tendo em vista o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Instrução Normativa nº 1, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Inventário Físico Patrimonial, relativa ao exercício financeiro de 2024, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a qual será composta pelos seguintes servidores: VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula nº 027.919-78, Presidente; ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula nº 282.917-7, Membro e Suplente; e MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ARAUJO BONFIM, matrícula nº 028.362-97, Membro.

Art. 2º A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões das Unidades Orgânicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, quais sejam:

I - pelo Gabinete e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 1 - DANUBYA KELLE LIMA DE FREITAS, matrícula nº 282.860-x; CAMILLA NATHALIA TEBALDI RANGEL, matrícula nº 282.995-9; EVANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 282.033-1; SÓCRATES ALVES BASTOS, matrícula nº 283.623-8; IVONILDO ANTÔNIO LIRA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 282.788-3; ANA ILSA DIAS DE LUCENA, matrícula nº 043.026-9; e KARLOS RÉGIO LIMA MIRANDA, matrícula nº 275.187-9;

II - pela Diretoria de Atendimento ao Cidadão e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 2 - JOÃO PAULO MONTEIRO VIEIRA BAYMA AZEVEDO, matrícula nº 281.560-5; MATEUS ANDRADE DA COSTA, matrícula nº 280.772-6; LUANA PATRICIA CARDOSO DE SENA, matrícula nº 288.001-3; MARIA VIRGINIA MARQUES DE BRITO, matrícula nº 277.721-5; e GLAUCILENE LOURDES PEREIRA, matrícula nº 278.432-7;

III - pela Secretaria Executiva e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 3 - ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula nº 37.034-7;

IV - pela Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 4: SONIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 283.621-1;

V - pela Subsecretaria da Receita Fiscal e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 5 - EMILY CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.983-6; JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula nº 040.627-9; LUCIANO CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0284.629-2; e ROGÉRIO UNGARELLI BORGES, matrícula nº 041.044-6;

VI - pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 6 - HÉLIO ROSENDO DE LIMA, matrícula nº 282.795-6;

VII - pela Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 7 - ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula nº 277.528-X; GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.167-1; LUANA APARECIDA FENANDES SALES, matrícula nº 284.367-6; e MARCELA JOYCE MELO DE ALMEIDA, matrícula nº 277.748-7;

VIII - pela Subsecretaria de Fiscalização de Obras e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 8 - JOEL ANTONIO MATOS, matrícula nº 282.822-7; e RONY VON MARTINS DOS PASSOS, matrícula nº 282.770-0;

IX - pela Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 9 - JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula nº 38.227-2; MARILENE REZENDE DA SILVA, matrícula nº 282.972-X; e RUTE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 282.459-0;

X - pela Subsecretaria de Administração Geral e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 10 - JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.390-9; MARCELLE BANDEIRA DIAS, matrícula nº 284.982-8; MANOEL ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 032.777-8; e SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 282.910-X;

XI - pela Subsecretaria de Operações e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 11 - IARA JOELMA LUSTOSA BASTOS, matrícula nº 42.817-6; SILVANI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.756-X; FABIO ANTONIO RODRIGUES URTADO JÚNIOR, matrícula nº 42.608-3; e EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 278.690-7;

XII - pela Subsecretaria Administrativa de Recurso Fiscais e Unidades Vinculadas - Subcomissão nº 12 - ÉLGENI RAMOS DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 37.151-3; SOLANGE MARIA FERNANDES NOVAES CHALEGA, matrícula nº 276.046-0; e SUELI BRANDÃO BORGES, matrícula nº 43.074-9.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para realizar a conferência física dos bens móveis e semoventes e dos bens imóveis que integram o acervo patrimonial da Secretaria DF Legal e, de posse da Carga Geral de Bens Patrimoniais, confirmar a existência dos bens e das respectivas responsabilidades e ao final, apresentar Relatório contendo as seguintes informações: a) Bens com plaqueta do GDF que não constam na carga da Unidade; b) Bens sem plaqueta de tombamento; c) Bens com plaqueta de outros órgãos(relacionar os números de tombamentos com seus respectivos órgãos); d) Bens de particulares em uso na Unidade Administrativa; e) Bens movimentados informalmente; f) Bens inservíveis e/ou em mau estado de conservação; g) Bens doados e não incorporados; h) Bens baixados e não recolhidos e ainda em uso na Unidade Administrativa; i) Bens produzidos e não incorporados; j) Bens sem plaqueta de tombamento/Plaquetas extraviadas; k) Termo de Guarda e Responsabilidade desatualizados; l) Bens patrimoniais incorporados em duplicidade; m) bens sem tombamento e sem informação de sua origem; n) Bens não incorporados/Adquiridos por convênios; o) Relatar as condições de guarda e uso dos bens patrimoniais e outras situações que forem detectadas pelas subcomissões Inventariantes durante o levantamento.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º À Comissão Central de Inventário Físico Patrimonial caberá relatar sobre: a) divergências no registro do responsável pelo patrimônio da Unidade Administrativa; b) bens cujo estado de conservação deverá ser alterado no sistema; c) irregularidades na guarda e uso dos bens; d) bens relacionados na carga e que não foram localizados; e) localização de bens tombados que não estão relacionados na carga da Unidade; f) bens com plaquetas de tombamento extraviadas; g) bens sem tombamento ou de propriedade de terceiros sem cessão formalizada; e h) outras situações detectadas.

Art. 7º A Comissão Central de Inventário Físico Patrimonial ora constituída deverá, até o dia 30 de dezembro de 2024, concluir os trabalhos de levantamento e de regularização da carga patrimonial, bem como apresentar Relatório Final nos termos do Art. 15 da Instrução Normativa nº 01/2015 devendo: a)confirmar a existência dos bens registrados sob a responsabilidade da Unidade Administrativa; b) informar a situação dos bens registrados no SisGepat, nos Códigos (96 – Bens Não Localizados, 99 – Bens em Processo de Tomada de Contas Especial e 97 – Bens em Cessão de Uso); c) relatar as ocorrências apuradas que não foram regularizadas com a devida justificativa do agente setorial de patrimônio; d) – informar as condições de guarda e uso dos bens patrimoniais móveis e imóveis e) outras informações que a Comissão Inventariante julgar pertinente.

Art. 8º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos das respectivas subcomissões, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 145, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para coletar, analisar, armazenar os dados e alimentar as informações na ferramenta de solução Business Intelligence (BI), constantes do Processo SEI nº 00110-00002787/2024-46, para uso no âmbito desta Secretaria de Estado.

§ 1º A utilização do Business Intelligence (BI) servirá para otimizar o planejamento, execução e monitoramento das obras no Distrito Federal, gerando apresentação de relatórios no formato de painéis (dashboards).

§ 2º Os dados coletados deverão ser apresentados para análise e apoio na tomada de decisão, baseados na transparência e na eficiência, garantindo um melhor uso dos recursos públicos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula: 284.632-2;

II - JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula: 281.013-1;

III - CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula: 221.119-X;

IV - ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA, matrícula: 285.098-2;

V - RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula: 273.528-8;

VI - THAMY OKAZUKA, matrícula: 279.907-3 e

VII - GLENDA EDUARDA BRAGA PINTO, matrícula: 284.917-8.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Servidor ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA.

Art. 3º Ao final dos trabalhos de que trata o artigo 1º, desta Portaria, deverá ser apresentado ao Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, relatório dos dados coletados.

Art. 4º O Grupo de trabalho terá o prazo determinado de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 146, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: VALTER CASIMIRO SILVEIRA;

b) Primeiro suplente: MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO;

c) Segundo suplente: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) Titular: AMIR PRUDENTE BITTAR;

b) Primeira suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

c) Segundo suplente: HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

a) Titular: PEDRO MARCELO DE SOUSA FERREIRA;

b) Primeiro suplente: ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS;

c) Segundo suplente: JULIANA SANTOS LUCAS.

IV - Da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPALD:

a) Titular: DANILO COSTA MACÊDO;

b) Primeiro suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO;

c) Segundo suplente: MANOEL PEREIRA BARROS NETO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

a) Titular: ANDRE LUIZ SILVA ROCHA;

b) Primeiro suplente: SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO;

c) Segundo suplente: HELENA ALVES SANTANA.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

a) Titular: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ;

b) Primeiro suplente: FERNANDO ALMEIDA COSTA;

c) Segundo suplente: ANNE CAROLINE LOBO BORGES.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;

b) Primeiro suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;

c) Segundo suplente: NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

a) Titular: ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS;

b) Primeiro suplente: RAFAEL MACHADO MELLO;

c) Segundo suplente: HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA.

IX - Da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:

a) Titular: HAMILTON LOURENÇO FILHO;

b) Primeiro suplente: ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR;

c) Segundo suplente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

a) Titular: LUIZA CARNEIRO BRASIL;

b) Primeiro suplente: SUZI AMANDA DE SOUZA;

c) Segundo suplente: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA BRITES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) Titular: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ;

b) Primeiro suplente: GIANCARLO FERREIRA MANFRIM;

c) Segundo suplente: CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

a) Titular: GLÓRIA LUSTOSA PIRES;

b) Primeiro suplente: LEONARDO YAMADA ARANTES;

c) Segundo suplente: THIAGO BRAGA PINHEIRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:

a) Titular: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS;

b) Primeiro suplente: LANDEJAINE RODRIGUES DA SILVA MACCORI;

c) Segundo suplente: IVONE MOREIRA DE FREITAS OLIVEIRA.

II - Industrial, a Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO:

a) Titular: JUAN GENARO GAVINO POLIT;

b) Primeiro suplente: RAFAEL MOREIRA MOTA;

c) Segundo suplente: SAULO MALCHER ÁVILA.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:

a) Titular: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS;

b) Primeiro suplente: ANTONIO SARAIVA DE PAIVA;

c) Segundo suplente: LUIZA FERNANDES BAUTISTA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:

a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

1. Titular: ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA;

2. Primeiro suplente: JORGE CAUBY NUNES;

3. Segundo suplente: EGOMAR DICKEL.

b) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

1. Titular: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA;

2. Primeiro suplente: CAROLINE SOARES BRISOLA;

3. Segundo suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:

a) Da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF:

1. Titular: RICARDO AUGUSTO RAMOS

2. Primeiro suplente: LUÍS GUILHERME RESENDE DE ASSIS;

3. Segundo suplente: ANTÔNIO AISENGART MENEZES.

b) Da Universidade de Brasília - UNB:

1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;

2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;

3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:

1. Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;

2. Primeiro suplente: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES;

3. Segundo suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR.

b) Da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE:

1. Titular: ANTÔNIO COSTA LIMA JÚNIOR;

2. Primeiro suplente: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;

3. Segunda suplente: RHAYANA FERREIRA ARAUJO.

c) Do Clube de Engenharia de Brasília - CENB:

1. Titular: DAVID JOSÉ DE MATOS;

2. Primeiro suplente: NILSON MARTORELLI;

3. Segundo suplente: GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC:

1. Titular: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;

2. Primeiro suplente: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;

3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

b) Da Casa da Infraestrutura - CASA INFRA:

1. Titular: LUCAS NAVARRO PRADO;

2. Primeiro Suplente: DENIS AUSTIN GAMELL.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF, da forma que se segue:

- I - Titular: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;
- II - Primeiro suplente: NATALLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA;
- II - Segundo suplente: ARIELY MENDES ALVES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 131, de 28 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por OSMAR ALVES VIANA, matrícula nº 94.261-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.528 (três mil e quinhentos e vinte e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00006754/2022-29.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JÂNIO CÉSAR SIRQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 0221.510-1, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 969 (novecentos e sessenta e nove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005222/2024-36.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por LINCOLN JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 0223.057-7, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005219/2024-12 .

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.884-X, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.843 (Três mil oitocentos e quarenta e três) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00006763/2022-10.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEBER averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.958 (um mil e novecentos e cinquenta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00008463/2022-75.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso VII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, bem como nos termos do Art.1º, Inciso II, alínea "a", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2008, resolve: RECONDUZIR o servidor JESSÉ LEITE DE ALMEIDA ao cargo anteriormente ocupado: Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviário Quadro de Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 24 e 37, Inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23/09/2024.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 728, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) KEILA DE CASSIA SILVA, matrícula nº 222.577-8, para substituir o(a) servidor(a) GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3, no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 09/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de Titular substituindo Chefe do NÚMERO (Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação).

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 729, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) SIMALIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0221167X, para substituir o(a) servidor(a) ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-07 no período de 25/10/2024, por motivo de Abono anual de ponto da titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 730, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato publicado na Ordem de Serviço nº 512, de 29/07/2024, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade aos servidores:

- AURELIANO LOPES RODRIGUES, mat. 00935204, 8º QUINQUÊNIO 21/07/2019 à 18/07/2024;
 - LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA, mat. 00941115, 6º QUINQUÊNIO 23/07/2019 à 20/07/2024.
- TORNAR SEM EFEITO o ato publicado na Ordem de Serviço nº 618, de 29/08/2024, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade aos servidores:
- WILSON MACHADO FILHO, mat. 00935522, 8º QUINQUÊNIO 06/08/2019 à 03/08/2024;
 - VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, mat. 01818848, 3º QUINQUÊNIO 19/08/2019 à 16/08/2024;
 - EDUARDO RODRIGUES LEONEL ROSA, mat. 01818856, 3º QUINQUÊNIO 19/08/2019 à 16/08/2024;
 - ABELITE GERMANO DA SILVA, mat. 01819275, 3º QUINQUÊNIO 23/08/2019 à 20/08/2024;
 - WESLEY CARDOSO BUENO, mat. 01819585, 3º QUINQUÊNIO 23/08/2019 à 20/08/2024;
 - JOSE DE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, mat. 01820036, 3º QUINQUÊNIO 29/08/2019 à 26/08/2024;
 - RONALD PAIVA LIMA, mat. 01820028, 3º QUINQUÊNIO 30/08/2019 à 27/08/2024;
 - FLAVIA R. AMORIM BAGATIN DA ROCHA, mat. 01820346, 3º QUINQUÊNIO 31/08/2019 à 28/08/2024;
 - RAIMUNDO BRASIL LISBOA, mat. 01820850, 3º QUINQUÊNIO 31/08/2019 à 28/08/2024;
 - GISANDRA FARIA DE PAULA, mat. 01820796, 3º QUINQUÊNIO 01/09/2019 à 29/08/2024;
 - JULIANA SOARES DAS NEVES, mat. 01821458, 3º QUINQUÊNIO 02/09/2019 à 30/08/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 731, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) SERGIO OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 94.113-1, para substituir o(a) servidor(a) VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 94.038-0,

no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/10/24 a 23/10/24 ; 24/10/2024 a 25/10/2024 e de 29/10/2024 a 30/10/2024., por motivo de Férias regulamentares e Abono eleitoral do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 224.255-9, para atuar como Gestor do Contrato 050/2022; MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula 224.339-3, para atuar como Fiscal TECNICO do Contrato 050/2022 e EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, Matrícula 224.025-4, para atuar como Fiscal ADMINISTRATIVO do Contrato 050/2022.

Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, para atuar como Gestora SUBSTITUTO do CONTRATO 050/2022, PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula 92.430-X para atuar como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato 050/2022 E MÁRCIO SOUSA DA SILVA matrícula. 195.378-8 para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO CONTRATO 050/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 224.255-9, para atuar como Gestor do Contrato 053/2023; MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula 224.339-3, para atuar como Fiscal TECNICO do Contrato 053/2023 e EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, Matrícula 224.025-4, para atuar como Fiscal ADMINISTRATIVO do Contrato 053/2023.

Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, para atuar como Gestora SUBSTITUTO do CONTRATO 053/2023, PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula 92.430-X para atuar como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato 053/2023 E MÁRCIO SOUSA DA SILVA matrícula. 195.378-8 para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO CONTRATO 053/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e a FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE, visando o apoio à realização do Projeto “PROJETO MATEUS”, conforme processo SEI 04011-00005970/2024-08.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores KERLAINE MARIA MARTINS CALÁCIA TAVARES, matrícula 0284334-X, que atuará como Presidente, e HELDANE MARIA LIMA RESENDE ARAÚJO, matrícula 0283951-2 que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto

39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR PRISCILA COSTA DE SOUSA, matrícula 283.746-3, para atuar como substituta do cargo de Coordenador, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo 04011-00005590/2024-65.

DESIGNAR ISADORA NOVANTA BERQUO, matrícula 283.476-6, para substituir OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 282.301-2, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/09/2024 a 13/09/2024, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo SEI 04011-00002969/2024-13.

DESIGNAR FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula 282.236-9, para substituir RAQUEL VIRGÍNIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 282.142-7, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00005937/2024-70.

DESIGNAR EZEQUIAS CARVALHO DE JESUS, matrícula 283.976-8, para substituir CARLOS RENATO ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, matrícula 277.626-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 22/10/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00001387/2024-10.

DESIGNAR MARIANA MOREIRA PALHA CURVINA, matrícula 281.143-X, para substituir ANA PAULA CORREIA DOURADO, matrícula 282.992-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica de Sobradinho, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo 04011-00005284/2023-48.

DESIGNAR SILVIA MARIA MARTINS, matrícula 281.112-X, para substituir FRANCISCO ALVES DE MELO, matrícula 281.103-0, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 08/10/2024 à 17/10/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00002422/2023-37.

DESIGNAR JUCELIA BARBOSA DE SOUSA GUIMARAES, matrícula 283.248-8, para substituir CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 189.666-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 23/09/2024, por motivo de licença médica para tratar da própria saúde, conforme Processo nº 04011-00003964/2024-16.

DESIGNAR JUCELIA BARBOSA DE SOUSA GUIMARAES, matrícula 283.248-8, para substituir DENISE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 158.108-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 09/10/2024 a 18/10/2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo nº 04011-00003964/2024-16.

DESIGNAR RAFAEL LOBO DANTAS, matrícula 284.270-X, para substituir ADAIL MACEDO DA SILVA, matrícula 283.919-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo nº 04011-00006219/2024-11.

DESIGNAR BRUNA AMARAL SILVA, matrícula 283.256-9, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de licença médica para tratar da própria saúde, conforme Processo SEI 04011-00005451/2023-51.

DESIGNAR GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 282.729-8, para substituir JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula 283.122-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos dias 15/08, 16/08 e 19/08/2024, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo nº 04011-00005966/2024-31.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 152, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço e para fins de regularização funcional, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 02 de julho de 2024, o segundo período das férias do exercício de 2024, do servidor MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 282.145-1, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 01/07/2024 a 20/07/2024, restando-lhe 19 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 281, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, Gerente da Gerência de Contratos e Convênios, Símbolo CPC-8, no período de 29/08/2024 a 20/09/2024 e 23/09/2024 a 22/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003869/2021-98.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 282, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, nos dias 30/09/2024 e 01/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00014977/2018-91.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 152, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114, de 20/06/2023, p. 45, retificada no DODF nº 155, de 16/08/2023, P. 39, o ato de averbação de tempo de serviço do servidor WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 1.406.568-1, para INCLUIR “os períodos de 08/06/1999 a 14/08/2004; 18/08/2004 a 03/09/2004; 04/09/2004 a 03/01/2005; 04/04/2005 a 18/05/2006 e 19/05/2006 a 31/12/2006”, e para ONDE SE LÊ: “...totalizando 4.415 (quatro mil, quatrocentos e quinze) dias...”, LEIA-SE: “...totalizando 7.080 (sete mil e oitenta) dias...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 00070-00015988/2018-98.

MARCELO JESUS KATO AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 108, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Comissão Permanente de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019/2014 e nos arts. 16, §1º e 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento e instrumentos congêneres, celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será integrada pelos servidores a seguir designados.

I - RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA: matrícula 0282933-9.

II - SAMARA GOMES DE ARAÚJO: matrícula 02828030.

III - IAN FONTENELE FIGUEIREDO: matrícula 02828057.

IV - GILBERTO KEIJI HARAGUCHI, matrícula 02828065.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA que, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por SAMARA GOMES DE ARAÚJO.

Art. 3º A comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Art. 4º A comissão exerce suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso a informações e documentos relacionados às atividades que deve desempenhar.

Art. 5º A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados das atividades na repartição de origem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula nº 0277858-0, Assessor Especial, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula nº 02825724, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Altera Membro de Comissão Executiva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o membro CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, Mat. 1709890-4 da Comissão Executiva, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, a Biotic S/A, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e esta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, Convênio nº01/2022 constituída por meio da Instrução nº 32 de 23/02/2024, publicada no DODF nº 38 de 26/02/2024, página 68.

Art. 2º Designar GABRIELA MELLO DOS SANTOS, matrícula 1.693.583-7, para compor a referida comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula 240.570-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, para substituir ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula 255.451-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Financeira, Orçamentária e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01/10 a 01/11/2024, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo 00150-00004555/2024-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio

de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor, EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6 para atuar como Integrante Técnico, e EDLÚCIA GUIMARAES MANDUCA, matrícula 0125775-7 para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS de higienização/lavagem semissaca especializada de carpetes, localizados no 1º, 2º e 3º andares e na sala de cursos do térreo da BNB, para atender às necessidades da Biblioteca Nacional de Brasília (BNB) da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no corrente exercício, conforme Documento de Oficialização de Demanda (152586596).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS de higienização/lavagem semissaca especializada de carpetes, localizados no 1º, 2º e 3º andares e na sala de cursos do térreo da BNB, para atender às necessidades da Biblioteca Nacional de Brasília (BNB) da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no corrente exercício, conforme Documento de Oficialização de Demanda (152586596), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 575, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula 241.381-7, Analista de Atividade Culturais, para substituir HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula 240.570-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Gerência Financeira, Orçamentária e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01/10 a 01/11/2024, por motivo do titular está substituindo outro Cargo em Comissão, conforme Processo nº 00150-00006349/2024-16.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 576, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores VICTOR HUGO FERNANDES MENDES - Matrícula nº 0255349X, Assessor, e Francisco de Souza Ferraz - Matrícula nº 02549808, Assessor, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CARAVANA CIRCO TEATRO ARTETUDE”, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005922/2024-66.

Art.2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 577, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA - Matrícula nº 01691694, Cargo: Gestor em Política Pública e Gestão Governamental e AILSON MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº 1650381-X, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CONCERTO NAS ESCOLAS”, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005739/2024-61.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 461, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2024.

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo:

ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, 02797607, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 13/09/2021 A 22/09/2024, 00431-00009341/2022-49; ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIREDO, 02797240, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 08/09/2024, 00431-00011387/2022-28; APARECIDA KARINA SILVA DOS SANTOS, 2796902, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 31/08/2021 A 15/09/2024, 00431-00003767/2022-99; ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, 02797763, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 15/09/2021 A 15/09/2024, 00431-00006523/2022-68; AUGUSTO PROFETA DOS REIS, 02797593, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 13/09/2021 A 13/09/2024, 00431-00003791/2022-28; AYANA BEATRIZ MATOS BORGES, 0279716X, EDAS – Serviço Social, Excelente, 10, 02/09/2021 A 02/09/2024, 00431-00004424/2022-41; CLAUDIA COELHO DE SOUZA, 02797321, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00011300/2022-12; DAFNE CACIANO GOMES LACERDA, 02797399, TDAS – Cuidador Social, Excelente, 10, 08/09/2021 A 08/09/2024, 00431-00007103/2022-07; DALISE KEILA DE SOUSA CORREA, 02797623, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 14/09/2021 A 15/09/2024, 00431-00023267/2021-92; FABIO VIEIRA DA SILVA, 02797542, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 10/09/2021 A 10/09/2024, 00431-00006459/2022-15; FERNANDA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, 02797615, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 14/09/2021 A 14/09/2024, 00431-00011272/2022-33; FERNANDO RAMOS SILVA, 2797216, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 02/09/2021 A 02/09/2024, 00431-00012889/2022-76; GABRIELA RIBEIRO RAMOS ISMAEL, 02797046, EDAS – Serviço Social, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00006591/2022-27; GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, 02798158, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 17/09/2021 A 17/09/2024, 00431-00006192/2022-66; GRAZIELE SOUZA DA SILVA, 02797283, TDAS – Cuidador Social, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00008851/2022-07; HUGO MAYKEO SA FONSECA, 02798131, EDAS – Serviço Social, Excelente, 9,9, 17/09/2021 A 20/09/2024, 00431-00007998/2022-71; ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS, 0279702X, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00006404/2022-13; IZABELA DE MENDONCA VIDAL, 02797372, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 02/09/2021 A 02/09/2024, 00431-00003487/2022-81; JESSICA LAINNE RAMOS TAVARES, 02797097, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00006264/2022-75; JULIANA CAMILO PEREIRA, 2798239, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,1, 20/09/2021 A 20/09/2024, 00431-00007528/2022-16; KARLEANY GONCALVES DA SILVA, 02797577, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 10/09/2021 A 10/09/2024, 00431-00006191/2022-11; LAIZA MARA NEVES SPAGNA, 02797062, EDAS – Educador Social, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00010388/2022-55; LARA LETICIA SANTANA DA SILVA, 02797267, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00009908/2022-87; LEIA MARTINS SILVEIRA, 0279800X, EDAS – Pedagogia, Excelente, 9,8, 16/09/2021 A 16/09/2024, 00431-00005901/2022-96; LETICIA ARAUJO COSTA E SILVA, 02797313, EDAS – Direito e Legislação, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00028767/2022-00; LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, 02796880, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 30/08/2021 A 11/09/2024, 00431-00002542/2022-15; LUCAS ALVES FONTOURA, 02797224, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00006381/2022-39; LUIS GUILHERME DE SOUSA CARDOSO, 02797038, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00004693/2022-16; LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, 02797135, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00004589/2022-13; MARIA RAQUEL DE ARAUJO GOMES, 02798174, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 17/09/2021 A 17/09/2024, 00431-00006157/2022-47; MAYARA ANDRADE TEIXEIRA, 02797585, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 13/09/2021 A 13/09/2024, 00431-00006356/2022-55; NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, 02796678, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 03/09/2021 A 08/09/2024, 00431-00011451/2022-71; NICHOLAS LOUREIRO BRAGA, 02797151, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 02/09/2021 A 02/09/2024, 00431-00005186/2022-91; PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, 02797232, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00002190/2022-06; PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIMA, 02797100, TDAS – Cuidador Social, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00008397/2022-86;

POLLYANA NASCIMENTO FREITAS, 0279733X, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00006116/2022-51; RAFAEL DOS SANTOS LEMOS, 02797518, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 10/09/2021 A 10/09/2024, 00431-00012746/2022-64; RAYANNE FIDELIS DE SOUSA, 02797011, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00004366/2022-56; STEPHANY QUERINO CARDOSO, 02798263, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 20/09/2021 A 20/09/2024, 00431-00010908/2022-20; VANESSA SANTIAGO OLIVEIRA, 02797291, EDAS – Serviço Social, Excelente, 9,9, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00004624/2022-02; WILLIAN BORGES DE LIMA, 02798069, TDAS – Cuidador Social, Excelente, 10, 22/09/2021 A 22/09/2024, 00431-00007101/2022-18.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor a seguir relacionado, discriminada, respectivamente, por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo: GUILHERME COSTA RESENDE, mat. 0279.700-3, TDAS - Agente Social, Excelente, 9,9, 01/09/2021 a 01/10/2024, 00431-00004478/2022-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 03 de outubro de 2024

Processo: 00431-00020249/2024-00. Interessados: ROSANE HELENA VIOLIN, VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO e JÚLIO CÉZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, dos servidores ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 2177285, VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, matrícula 2831252, e JÚLIO CÉZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, matrícula 2830841, para participar do 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, que ocorrerá em São Paulo - SP, entre os dias 07 e 09 de outubro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula 01022911, referente ao 8º quinquênio, no período de 02/06/2018 a 31/05/2023, processo 00431-00010148/2022-51.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 695, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, matrícula 0278453X, referente ao período de 23/09/2024 a 12/10/2024 conforme Processo 00431-00004170/2024-23. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 1992, publicada no DODF de 12 de junho de 1992, página 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula 04539.X, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...10.06.83 a 09.06.88...", LEIA-SE: "...10/06/1983 a 07/06/1988..."

Na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 1994, publicada no DODF de 28 de novembro de 1994, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula 4.539-X, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...10.09.88 a 09.06.93...", LEIA-SE: "...08/06/1988 a 07/06/1993..."

Na Ordem de Serviço de 30 de junho de 1999, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 1999, página 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula 4539-X, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...10/07/93 a 09/07/98...”, LEIA-SE: “...08/06/1993 a 06/06/1998...”.

Na Ordem de Serviço nº 08, de 05 de março de 2004, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2004, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula 01022911, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...10/07/1998 a 08/07/2003...”, LEIA-SE: “...07/06/1998 a 05/06/2003...”.

Na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2008, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 2008, página 16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula 01022911, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...05 de julho de 2003 a 02 de julho de 2008...”, LEIA-SE: “...06/06/2003 a 03/06/2008...”.

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 174, de 22 de agosto de 2013, página 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula 01022911, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...03 de julho de 2008 a 1º de julho de 2013...”, LEIA-SE: “...04/06/2008 a 02/06/2013...”.

Na Ordem de Serviço nº 79, de 10 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula 01022911, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...2 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018...”, LEIA-SE: “...03/06/2013 a 01/06/2018...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

- Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.
- Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a Pista de Atletismo do Estádio Augustinho Lima, conforme processo 00220-00006439/2024-64.
- Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:
- I - Integrante administrativo: ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 280.891-9;
 - II - Integrante técnico: JONAS DA MARCENA COSTA, matrícula nº 284.474-5; e
 - III - Integrante requisitante: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, matrícula nº 284.969-0.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX, matrícula nº 0283438-3, para atuar como executora titular do Contrato nº 07/2024-SEMA/DF, Processo SEI nº 04039-00000295/2024-22, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa Phenícia Comércio, Construções e Incorporações LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel, com área de 2.841,19 metros quadrados, para uso da sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, matrícula nº 284.960-7, para atuar como executora suplente do Contrato nº 07/2024 -SEMA/DF.

Art. 3º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) para análise e acompanhamento das atividades do Força Tarefa nos Parques, Coordenado pela Secretaria de Governo juntamente com o Brasília Ambiental e outras Instituições, dentro das Unidades de Conservação sob a gestão da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água – SUCON.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: JOÃO GONZAGA NETO, matrícula 169.631.72; CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 263.915.7; ANTÔNIO ÂNGELO DA SILVA, matrícula 34773.6; ALEXANDRO DIACÓPULOS COSTA, matrícula 17144655 e PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula 1.660.542-X.

Art. 3º O GT terá vigência enquanto o Mutirão de Serviços estiver ativo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matr. 0154281-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como GESTORA, e LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, matr. 154.277-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como GESTORA SUPLENTE, bem como PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, matr. 0154281-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como FISCAL e JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matr. 0264385-5, Diretora de Gestão de Pessoas, como FISCAL SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de prestação de serviço junto à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS para capacitação, mediante o pagamento de 8 inscrições para participação no 34º EncontroRH, visando atender às necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas. Processo nº 00391-00006955/2024-63.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores as Notas de Empenho bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, à servidora ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula 215.691-1, cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, título Doutorado, percentual 40%, data do requerimento apresentado 20/09/2024, conforme processo 0391-000037/2011 e vigência 01/10/2024.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Instrução nº 104/2023, e a Instrução Normativa nº 1 de 30 de agosto de 2023 da CGDF, a qual Regulamenta o procedimento para apuração de infrações disciplinares cometidas por pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal – SICOR/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA visando apuração dos fatos relatados no Processo nº 00391-00009231/2024-71, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; e SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266408-9; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Instrução nº 104/2023, e a Instrução Normativa nº 1 de 30 de agosto de 2023 da CGDF, a qual Regulamenta o procedimento para apuração de infrações disciplinares cometidas por pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal – SICOR/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA visando apuração dos fatos relatados no Processo nº 00391-00009791/2024-26, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; e SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.408-9; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretora, Símbolo CNE - 07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 07/10/2024 a 16/10/2024, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DANIELA FERNANDES MARTINS

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS ANDRADE BRITO, matrícula 273.851-1, para substituir HUDSON PINHEIRO BARBOS, matrícula 273.837-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024, tendo em vista abono anual do titular.

DESIGNAR MARCOS ANDRADE BRITO, matrícula 273.851-1, para substituir HUDSON PINHEIRO BARBOS, matrícula 273.837-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 11/11/2024 a 30/11/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DANIELA FERNANDES MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, para a realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia - SOEA no Centro de Convenções, na região do município de Salvador, estado da Bahia-BA, do servidor abaixo relacionado:

I - IRVING MARTINS SILVEIRA, Gerente de Fauna, matrícula 0284340-4, registrado no Conselho sob nº 15029/D-DF, função de Conselheiro Regional.

Art. 2º O referido evento objetiva aperfeiçoar o profissional e melhorar o conhecimento de gestão do meio ambiente, recursos hídricos e biodiversidade, bem como do planejamento urbano e infraestrutura para cidades resilientes, consoante aos termos do processo SEI 00195-00001003/2024-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA FERNANDES MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, página 88.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto nº 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, Matrícula: 0284477-X, Assessora Especial, e KARINY SANTOS GARCIA, Matrícula: 0285055-9, Diretora de prestação de contas de parcerias e contratos, para atuarem como executoras titular e suplente, respectivamente, no Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2024 - SETUR, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e a empresa Athenas Treinamentos Gerenciais LTDA, que tem por objeto a contratação do curso intitulado: "Regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal — foco na Lei 13.019/2014 e no Decreto Distrital 37.843/2016, customizado para os servidores da Secretaria de Turismo do Distrito Federal." para a capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Turismo, nos temas referentes ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), conforme informações contidas no processo SEI 04009-00001602/2024-02.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, dentre outras atribuições, de acordo com a Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a" do inciso III do art. 10 da Portaria nº 107, de 10/08/2023 - SEDET, considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEEC/SEFIN/CONTDF nº 11, de 20/08/2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, semoventes e Imóveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

Parágrafo único - A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes no Anexo I, das Unidades Administrativas que compõem a estrutura orgânica da SEDET.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos seguintes servidores: FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, Matrícula: 283.408-1 (Presidente); CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, Matrícula: 278.880-2 (Vice-Presidente); e RICARDO VIANA SANTOS, Matrícula: 276.996-4 (Secretário).

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central, contendo o registro patrimonial, descrição, estado de conservação e localização dos bens móveis; os bens que não constam registrados na Carga Geral; os não localizados; bem como informar as condições de guarda e uso dos bens patrimoniais móveis, além das providências adotadas pelas Unidades Administrativas, caso haja situações pendentes de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a serem inventariados.

Art. 5º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, conforme o art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo, na sua conclusão, atender ao disposto no parágrafo único do artigo referido.

Art. 6º Os instrumentos legais que nortearão a elaboração do inventário serão a Instrução Normativa SEEC/SEFIN/CONTDF nº 11, de 20/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, que revogou a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e a Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de imperativa necessidade do serviço, devidamente autorizadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º A Comissão Central deverá entregar o relatório final do inventário físico patrimonial de bens móveis, semoventes e imóveis, referente ao exercício de 2024, até o dia 15/01/2025.

Art. 9º Os servidores que não seguirem as normas estabelecidas nesta Ordem de Serviço estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2012.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ANEXO I
SUBCOMISSÕES

UNIDADE	SERVIDORES DAS SUBCOMISSÕES PATRIMONIAIS
GABINETE	MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, Matrícula: 285054-0
	ALLANA DE JESUS SIQUEIRA, Matrícula: 282.587-2
ASCOR	MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, Matrícula: 285054-0
	ALLANA DE JESUS SIQUEIRA, Matrícula: 282.587-2
AOC	GISLIANE QUARESMA DA SILVA, Matrícula: 282.333-0
	RENATA DANIELE FARIA DE GONÇALVES; 284.011-1
AJL	GERALDO MÁRCIO DE ARAÚJO BONIFÁCIO, Matrícula: 0284891-0
ASCOM	MARCELO CORDEIRO DA ROCHA SILVA, Matrícula: 283637-8
	GILMAR PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 274212-8
APIES	PEDRO HENRIQUE MARQUES PEREIRA, Matrícula: 284.355-2
CTC	LUAN PERES BONFIM RIBEIRO, Matrícula 285.292-6
UGP	MARCOS JUNIO FREIRE VENTURA, Matrícula 280.484-0
UCI	BRUNO SAMPAIO CHAVES, Matrícula: 283.277-1
OUV	ANDRE ANGELO DA SILVA CRUZ, Matrícula: 281.503-6
ASSIMP	MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, Matrícula: 285054-0
	ALLANA DE JESUS SIQUEIRA, Matrícula: 282.587-2
SUAG	ROSENILDA DE MELO PEREIRA, Matrícula 284.573-3
ULIC	FERNANDO AUGUSTO RABELO, Matrícula 283.797-8
DTI	MANOEL CARDOSO DE MOURA, Matrícula: 282.337-3
COGEP	CLÁUDIO ARAUJO CAETANO Matrícula:174.394-5
	FABIANA LUSTOSA PEREIRA, Matrícula:285.235-7
COAD	REMULO CLEBER TORRES MACIEL Matrícula 276.994-8
	ANTONIO FERNANDO DA SILVA SALES, MATRÍCULA 284.495-8
GEDOC	LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, Matrícula: 276.349-4
COFIN	YAN VICTORIANO DE SOUZA, Matrícula:282.865-0
	RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA, Matrícula:277.032-6
SME	ANADELIA TELES DE CASTRO LIMA , Matrícula: 124.624-0
	ROSAMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula: 34.869-4
SATE	RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, Matrícula: 276.838-0
	KATRINY GUEDES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 282.171-0

Ag. Plano I	THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, Matrícula: 283.694-7
	LUCIANA AMERICANO DO BRASIL, Matrícula:246.861-1
Ag. Plano II	ROSE MARY SARAIVA ALVES, Matrícula: 282.161-3
	ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula: 91008-2
Ag. Taguatinga	MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, Matrícula: 276.676-0
	SUELEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA, Matrícula: 278.801-2
Ag. Ceilândia	PAULO VITOR ALBURQUERQUE GRAMACHO, Matrícula: 278.105-0
	NÚBIA FERREIRA DA SILVA GOMES, Matrícula: 282.565-1
Ag. Gama	LEONARDO JUNIO BATISTA MOBILE, Matrícula: 282.727-1
	MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA, Matrícula: 283.485-5
Ag. Recanto	MARCIA SANTOS DA SILVA, Matrícula: 276.624-8
	JONAS LEAL GONCALVES DOS ANJOS, Matrícula: 277.485-2
Ag. São Sebastião	LEANDRO PAZ DOS SANTOS, Matrícula: 284.853-8
	NAYARA SOARES DE JESUS, Matrícula: 279.630-9
Ag. Estrutural	BETANIA DE SA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: 278.533-1
	LUCILAILA ALENCAR DIAS, Matrícula: 277.493-3
Ag. Sol Nascente /Pôr do Sol	RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, Matrícula: 276.838-0
	KATRINY GUEDES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 282.171-0
Ag. Itinerante	CÁSSIO DE ALMEIDA MARTINS, Matrícula: 282.216-4
	CARMEM BARBOSA SANTOS , Matrícula: 285.333-7
Ag.Arapoanga	RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, Matrícula: 276.838-0
	KATRINY GUEDES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 282.171-0
Ag. Brazlândia	LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS, Matrícula: 276855-0
	ELMENSON FREIRIS DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula: 282.349-7
Ag. Itapoã/Paranoá	DAHANE ALMEIDA CAMPOS, Matrícula: 279.512-4
	REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 276686-8
Ag. Planaltina	GILBERTO DE SOUSA COSTA, Matrícula: 276649-3
	CRISTIANE MENEGOTTO, Matrícula: 282.711-5
Ag. Samambaia	TATYANE NUNES DE ARAUJO DIAS, Matrícula: 274.877-0
	ATANAIR TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula: 278.884-5
Ag. Santa Maria	MARIA VERA LUCIA DA COSTA DE FREITAS, Matrícula: 277.059-8
	ELIONEIDE PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula: 277.232-9
Ag. Sobradinho	GUILHERME AUGUSTO DE ASSIS, Matrícula: 277.055-5
	MACMILLER BORGES, MATRÍCULA: 284.172-X
Ag. Riacho	JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS, Matrícula: 281.526-5
	DALVA LOURDES DOS SANTOS, Matrícula: 281.682-2
SQP	ANA LUCIA DIAS TEIXEIRA, Matrícula: 282.223-7
	PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, Matrícula: 284.006-5
SIAS	KILSON DA SILVA MARINHO, Matrícula: 283.507-X

	MARCOS ROBERTO COELHO DE SOUZA DA CRUZ, Matrícula: 282.244-X
UCET	BRUNO MARQUES, matrícula 279.316-4.
SUFEM	HELENO FERREIRA DE AGUIAR, Matrícula: 282.262-8
	MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, Matrícula: 284.220-3
SUPIEC	FERNANDO DE JESUS ALVES , Matrícula: 282.560-0
	SAULO SILVA ANDRADE , Matrícula: 283.410-3
SAADE	ANA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula: 282.185-0
	MADIRRA MARIA DE ARAÚJO TRANI TRISTÃO, Matrícula: 284.997-6

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 157, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04019-00003562/2024-98, resolve:

DESIGNAR a servidora JHÔSANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 285.284-5, Assessora Especial da Gerência de Inovação, Projetos e Parceria, CNE 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Chefe de Unidade da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos períodos 03/10/2024; 04/10/2024; 07/10/2024, por motivo de usufruto de abono de ponto anual, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003490/2024-89.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 180, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula nº 187.431-4; RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 187.423-3; GUSTAVO RODRIGUES LIRIO, matrícula nº 191.604-1 e GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6, todos da Subcontroladoria de Controle Interno, para participação no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2024, no período de 13 a 16 de outubro de 2024, na cidade de Salvador - BA, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00004293/2024-14.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 181, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento da servidora KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula nº 174.547-6, Assessora Especial, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, para participação na 8ª Conferência Nacional das Carreiras de Estado, que tema Democracia e Sustentabilidade na Era Digital, promovido pelo Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado - Fonacate, no dia 25 de setembro, na cidade de Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00004183/2024-44.

DELANO FERNANDES LOPES

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO AUGUSTO RAMOS, Coordenador de Auditoria de Monitoramento, matrícula nº 187.423-3, e WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA, Coordenador de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, matrícula nº 187.414-4, titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os serviços descritos na Nota de Empenho 2024NE00459, em favor do INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, CNPJ nº 62.070.115/0001-00, cujo objeto refere-se a

contratação direta de empresa destinada à participação de servidores da Controladoria-Geral do DF - CGDF no 44º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI, de 13 a 16 de outubro de 2024, em Salvador/BA, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003781/2024-04.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JANAÍNA DA SILVA COUTO, Matrícula nº 2555565 - 0, e MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 11177, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2024NE01069, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa UNIART METAIS E MADEIRA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de Conjuntos de Homenagens composto por: 10 (dez) unidades de medalhas grã-cruz, 20 (vinte) unidades de medalhas grande oficial, 20 (vinte) unidades de medalhas comendador, 25 (vinte e cinco) unidades de medalhas oficial, 25 (vinte e cinco) unidades de medalhas cavaleiro, 100 (cem) unidades de placas peitoral, 100 (cem) unidades de fitas, 100 (cem) unidades de passadores do colar, 100 (cem) unidades de barretas, 100 (cem) unidades de rosetas, 100 (cem) unidades de miniaturas, 100 (cem) unidades de passadores da miniatura, 100 (cem) unidades de diplomas e históricos, 100 (cem) unidades de portas diplomas, 100 (cem) unidades de estojos da medalhas, para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00014271/2024-14.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 377, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no 38517/2016-e, resolve:

REVER a Portaria-TCDF nº 11, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 8 de 11.01.2017, que concedeu pensão civil temporária à Senhora JANAINA LÚCIA MIRANDA DA SILVA e ao Senhor PEDRO HENRIQUE SOUSA SILVA, a fim de incluir, a contar de 11/03/2024, por motivo de habilitação tardia, LAWANY DE ALBUQUERQUE MELO DA 38aposentado voluntariamente no então cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula nº 774-9, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, considerando o artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, 29, inciso I e §6º, 30-A, inciso II, alínea "a", 30- B e 32 da Lei Complementar nº 769/08.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 378, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, BRUNO KAIPPER CERATTI, matrícula nº 8110, servidor cedido, para exercer, em substituição, no período de 7 a 9 de outubro do corrente exercício, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 301/2022.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 - SRP

Processo nº 00001-00011714/2024-09. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias sanitárias em painéis de Laminado Melamínico Estrutural TS e revestimento para paredes, portas e mobiliário em Laminado Melamínico de alta pressão, com todos os complementos necessários (cola, dobradiças, fechos, puxadores, fixações, etc.), para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 202.893,10. Data/hora da Sessão Pública: 23/10/2024, às 15:00h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 32/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00000237/2024-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X EVOLUTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 27.024.565/0001-65. DO OBJETO: o termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, considerando a manifestação exarada na Nota Técnica (150817945), a alteração no Projeto Básico (152031140) e, ainda a Alteração da Cláusula Segunda - Do Objeto e da Cláusula Vigésima - Dos Anexos para a vinculação das alterações do Projeto Básico; e da Cláusula Décima Sexta - Das Alterações, para a retificação do subitem 16.2., com finalidade de adequação à legislação. DO VALOR: R\$ 627.336,05 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00356 (152792631), no valor de R\$ 312.386,05 (trezentos e doze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00356 (152792631), no valor de R\$ 312.386,05 (trezentos e doze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). emitida em 03/10/2024, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativa, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.3903.0005. Natureza de Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024. DA VIGÊNCIA: termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: FELIPE WILLI NUNES MATIAS, na qualidade de Sócio-Administrador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00000217/2024-50
(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital Nº 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço Nº 24/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de GRUPO ÚNICO DESTINADOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL cujo objeto é a aquisição de flores, arranjos, buquês e coroas de flores naturais, sob demanda, para atender às demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO. Valor Total Estimado do GRUPO é de R\$70.332,80 (setenta mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.2578.0001 - Cerimonial do Governador-Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 100 - Ordinário não vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: NO DIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:50 horas do dia 21 de outubro de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em "Brasília Transparente > Pregões"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

SABRINA AMORIM
Pregoeira - VGDF

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº01/2024.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Lotes. Marcada para a Data de 10 (dez) dias úteis a contar da Data de publicação deste Aviso, às 09h, a ser realizada no auditório da Administração Regional de Brazlândia-DF. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia/Arquitetura, com a finalidade de Implantar e Revitalizar os Próprios, que fazem parte integrante da Administração Regional de Brazlândia-DF, em conformidade com as especificações constantes no Processo nº 00133-00001221/2024-48, tratando-se de serviços não continuados. O Edital, juntamente com seus Anexos, poderá ser solicitado por meio do e-mail: colom@brazlandia.df.gov.br, bem como poderá ser retirado na Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção - COLOM, no edifício sede da Administração Regional de Brazlândia-DF, localizado na área especial nº 04, lote 01, Setor Tradicional, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h.
LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024 - UASG 974002
A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender os diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema Compras, cujo objeto é Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (soquete, canaleta, pilha, entre outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$1.140.982,19. Tipo de Licitação: menor preço por item. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 17/10/2024, às 09h30. Processo nº 04033-00000291/2024-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog09@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024 - UASG 974002
A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de solução de segurança de endpoint com detecção e resposta a ameaças e incidentes, na modalidade subscrição, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, garantia técnica, atualização contínua, instalação, configuração e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.068.749,14. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 21/10/2024, às 9h30min. Processo nº 00060-00210274/2023-96. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024 - UASG 974002
A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas ÁGUA MINERAL PRIME LTDA. e RAPHAEL CARNEIRO LIMA, contra o resultado de julgamento dos itens 7 e 8 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 131.189,64. Processo nº 04033-00000224/2024-99. Demais informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 166/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,
03 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO: 0129-001529/2016. INTERESSADO: YUNGH PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 16.665.965.0001-33; CFDF: 07.618.184/001-41 - ASSUNTO: Análise definitiva da não incidência de ITBI.

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da publicação do DODF, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de (2016/2017/2018/2019/2020)

1. Plano de contas da empresa;(2016/2017/2018/2019/2020).
2. Demonstração de Resultado do Exercício;(2016/2017/2018/2019/2020).
3. Balanços Patrimoniais; (2016/2017/2018/2019/2020).
4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação(2016/2017/2018/2019/2020).
5. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo: (2016/2017/2018/2019/2020).

Exercício 2020 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio, ou sede...
	Locado ou vazio, ou sede...
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório, -que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

MIRTES ROLIM JORGE BADRA

Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO Nº 167/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,
03 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSOS:127.011724/2013. INTERESSADO: YUNGH PARTICIPACOES LTDA - CNPJ:16.665.965/0001-33 - CFDF: 07.618.184/001-41 - ASSUNTO: Análise definitiva de Não Incidência de ITBI.

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da publicação do DODF, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de (2016/2017/2018/2019/2020).

1. Plano de contas da empresa;(2016/2017/2018/2019/2020).
2. Demonstração de Resultado do Exercício;(2016/2017/2018/2019/2020).
3. Balanços Patrimoniais; (2016/2017/2018/2019/2020).
4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)(2016/2017/2018/2019/2020).
5. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo: (2016/2017/2018/2019/2020).

Exercício 2020 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio, ou sede...
	Locado ou vazio, ou sede...
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

MIRTES ROLIM JORGE BADRA

Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 15/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00027492/2024-92, RDB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ACESSORIOS E INFORMATICA LTDA, 54.078.861/0001-11, AI 27239/2024. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 26, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00011761/2024-07, ADSP NASCIMENTO COMERCIO LTDA, 53.677.289/0001-44, AIA 11804/2024; 04044-00012142/2024-21, IVYRIS LTDA, 53.195.781/0001-83, AIA 11845/2024; 04044-00012688/2024-82, FRESTAR RANGER LTDA, 53.287.721/0001-90, AIA 12034/2024; 04044-00024383/2024-13, LIDERMIDIA COMERCIAL LTDA, 55.564.177/0001-02, AIA 26476/2024; 04044-00022336/2024-35, 49.139.567 WAGNER RODRIGUES NEVES, 49.139.567/0001-32, AIA 26015/2024; 04034-00000212/2024-36, ME COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 09.632.975/0001-07, AI 90/2024; 04044-00025893/2024-16, CASTELO TRANSPORTES E CONSTRUcoes LTDA, 36.834.653/0001-13, AIA 26491/2024; 04044-00025576/2024-91, INDUSTRIA GOIANA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, 02.089.605/0001-26, AI 27043/2024; 04044-00027030/2024-75, UNIAO DIESEL TRANSPORTADORA LTDA, 14.791.422/0001-37, AI 27271/2024; 04044-00028173/2024-02, PAI E FILHA TRANSPORTES LTDA, 00.310.631/0001-07, AI 27387/2024; 04044-00026716/2024-49, MAGNA LOG TRANSPORTES LTDA, 40.784.237/0001-25, AI 27265/2024; 04044-00024671/2024-78, DFM BIOMASSAS LTDA, 31.529.016/0001-10, AIA 25334/2024; 04044-00024454/2024-88, SOUTH TRANSPORTES LTDA, 33.914.691/0001-98, AI 26874/2024; 04044-00024447/2024-86, R K TRANSPORTES LTDA, 10.450.800/0001-68, AIA 26871/2024; 04044-00026203/2024-38, COPPERTEC METAIS LTDA, 43.967.201/0003-37, AIA 26580/2024; 04044-00028152/2024-89, TRANSPORTES LOPES LTDA, 50.622.934/0001-33, AI 27373/2024; 04044-00025980/2024-65, BEIRA RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 47.376.867/0002-90, AIA 27054/2024. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 015/2024

Empresa: Capital Clube de Futebol S/S LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a clube esportivo. Vigência: até 31/05/2024. Valor Total: R\$ 210.000,00. Gestor: João E. G. de C. Silveira; Pelo BRB: Paulo Henrique B.R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Patrocinadora: Godofredo G. Filho. Proc. nº: 037/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2020
Empresa: CONF. NACIONAL DO COMÉRCIO. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: José Roberto Tadros. Proc. nº 1.076/2019. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 103/2024
Objeto: Serviços de Jardinagem e assemelhados para o BRB. Empresa vencedora: BRIO SOLUÇÕES LTDA, Cnpj: 28.862.474/0001-61, com o percentual de desconto de 10,01% (dez vírgula zero um por cento), que incidirá sobre os valores constantes das planilhas dos Anexos III-A e III-B do Edital. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 1073/24.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024
Objeto: Prestação de serviços especializados de desenvolvimento, sustentação, integração de sistemas e apoio técnico, no modelo fábrica de software. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 29/10/2024, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 565/24.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00002462/2024-05. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.733.078/0001-79. Valor: R\$ 2.366,95 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 74/2021. Em 03/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.113/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098887/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.113/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.113/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF), pertencentes aos Grupos 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.06.A - LAXATIVOS; 09.A.12.A - CÁLCIO; 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO e 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.945,74. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUCIANA RAMOS SALES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.113/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098887/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.113/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.113/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF), pertencentes aos Grupos 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.06.A - LAXATIVOS; 09.A.12.A - CÁLCIO; 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO e 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 28, 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.685.079,40. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO RODOLFO HAHN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.113/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098887/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.113/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.113/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF), pertencentes aos Grupos 09.A.03.B -

BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.06.A - LAXATIVOS; 09.A.12.A - CÁLCIO; 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO e 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 79.352,88. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.113/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098887/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.113/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.113/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF), pertencentes aos Grupos 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.06.A - LAXATIVOS; 09.A.12.A - CÁLCIO; 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO e 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 137.779,00. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.113/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098887/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.113/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.113/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF), pertencentes aos Grupos 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.06.A - LAXATIVOS; 09.A.12.A - CÁLCIO; 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO e 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 292.636,00. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ AUGUSTO VARNIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.113/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098887/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.113/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.113/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06. 628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF), pertencentes aos Grupos 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.06.A - LAXATIVOS; 09.A.12.A - CÁLCIO; 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO e 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 374.004,93. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.113/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098887/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.113/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.113/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF), pertencentes aos Grupos 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.06.A - LAXATIVOS; 09.A.12.A - CÁLCIO; 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO e 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 21, 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 113.513,75. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.113/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098887/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.113/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.113/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF), pertencentes aos Grupos 09.A.03.B -

BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.06.A - LAXATIVOS; 09.A.12.A - CÁLCIO; 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO e 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.450,96. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.113/2024I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098887/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.113/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.113/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF), pertencentes aos Grupos 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.06.A - LAXATIVOS; 09.A.12.A - CÁLCIO; 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO e 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 231.628,22. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.113/2024J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098887/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.113/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.113/2024J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 46.388.826/0001-70. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF), pertencentes aos Grupos 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.06.A - LAXATIVOS; 09.A.12.A - CÁLCIO; 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO e 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 24,25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 841.725,05. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO FERREIRA LUIZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00128854/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.928.481,50. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO VENANCIO AHMED.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00128854/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 394.372,8. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00128854/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.047,04. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00128854/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08,11,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 122.997,60. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90188/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00405032/2023-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90188/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90188/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.297,04. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO VENANCIO AHMED.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90188/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00405032/2023-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90188/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90188/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 08, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.659,20. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90188/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00405032/2023-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90188/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90188/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.073,76. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90138/2024 - UASG 926119
A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo (SEI nº: 00020-00071491/2023-01), que teve como objeto AUTO-CPAP: SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP, priorizando a contratação regular em detrimento do processo emergencial.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90172/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de AGAROSE e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00254180/2023-29. Total de 04 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 309.172,0800. Cadastro das Propostas: a partir de 07/10/2024. Abertura das Propostas: 18/10/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.
FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90214/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição potencial de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - pertencentes ao(s) Grupo: 36.90.03.1 ORTOPEdia - (COMPRA REGULAR), contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e

quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00294521/2023-07. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 205.617,3500. Cadastro das Propostas: a partir de 07/10/2024. Abertura das Propostas: 17/10/2024 às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90215/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição/contratação de AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00176205/2024-27. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 28.498,0350. Cadastro das Propostas: a partir de 07/10/2024. Abertura das Propostas: 17/10/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90216/2024 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra/contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.23.1 (ENDOSCOPIA - COMPRA REGULAR), nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00329776/2023-90. Total de 13 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 736.674,1704. Cadastro das Propostas: a partir de 07/10/2024. Abertura das Propostas: 17/10/2024 às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90217/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.04.05 SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO, Grupo: 36.04.01 CANULAS DE GUEDEL, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00273481/2024-32. Total de 16 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 220.457,3315. Cadastro das Propostas: a partir de 07/10/2024. Abertura das Propostas: 17/10/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001133, 00060-00436274/2024-03, VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 14631657/0001-61, 37805, SWAB ULTRAFINO PARA USO PEDIÁTRICO, COM PONTA DE RAYON, valor total de R\$ 7.000,00; INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A, CNPJ: 46.849.303/0001-84, 13303, SWAB. Aplicação: Coleta de material biológico, valor total de R\$ 8.400,00; SERVIÇO Nº 28/2024, 00060-00410617/2024-00, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 3 ULTRAFREEZER -86°C, CMVLAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS, CNPJ: 14.039.627/0001-60, PATs 1.749.690, 562.688, 762.877, valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 023/2024, 2994, 3238, 3407 e 3495/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE DA MARCA FRESenius, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 2994 AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO - Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 3238 AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA LITOTRIPSIA/ULTRASSOM FR-084 - Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 4) EDITAL Nº 3407 AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 5) EDITAL Nº 3495 AQUISIÇÃO DE PANO LIMPEZA GERAL LEVE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).
Dúvidas e esclarecimentos referente ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br / compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS Nº 700, 1319, 1351, 3228, 3230 e 3442/2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 700/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 1319/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 1351/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 4) EDITAL Nº 3228/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 5) EDITAL Nº 3230/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 6) EDITAL Nº 3442/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 07/10/2024 até 14/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2023

Processo nº: 00080-00016868/2024-19 - Partes: SEE/DF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a) A alteração contratual, com vistas a registrar o reequilíbrio econômico-financeiro do 1º Termo Aditivo e do 3º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obras nº 11/2023, no valor de R\$ 303.082,30

(trezentos e três mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; b) A partir da concessão do acréscimo de 5,776828%, registrado no 3º Termo Aditivo, correspondente a R\$ 406.132,99 (quatrocentos e seis mil, cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), o valor total do Contrato passou a ser de R\$ 9.420.832,78 (nove milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), e com o valor registrado no item "a", o valor total passa a ser de R\$ 9.723.915,08 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e quinze reais e oito centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3990.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE07927, no valor de R\$ 71.501,87 (setenta e um mil, quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos), emitida em 09/09/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 02/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.: RUYTER KEPLER DE THUIN.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2022

Processo nº: 00112-00029536/2022-91 - Partes: SEE/DF X SOLLAR ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) Autorizar a execução da obra até o dia 29/10/2024; b) Registrar o acréscimo de 0,549136% ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 22/2022, no montante de R\$ 65.697,62 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do inciso I, alínea a, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 15.419.234,65 (quinze milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE06789, no valor de R\$ 65.697,62 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), emitida em 08/08/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. O Termo Aditivo, em referência ao acréscimo, entra em vigência a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução fica prorrogado até 29/10/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 01/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SOLLAR ENGENHARIA LTDA.: MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, sexta-feira, página 105, que AUTORIZA a contratação direta por dispensa de licitação, das instituições que sagraram-se vencedoras da Chamada Pública de Compras Nº 01/2024., ONDE SE LÊ: "...com a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023); com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023...", LEIA-SE: "...com a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023,..."

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO FINAL PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90025/2024, processo SEI nº 00080-00234213/2023-40, que tem por objeto a aquisição aquisição de Conjuntos para alunos - CJA's e Cadeiras Universitárias com prancheta fixa, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as demandas das escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, e aos Termos de Compromissos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FND, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 90025/2024 e seus anexos, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: ANA MARIA APARECIDA CORTEZ, inscrita no CNPJ nº 52.444.379/0001-22, vencedora nos itens 1, 2, 4, 6 e 8, sendo o Item 1 no valor total de R\$ 1.978.947 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais), o item 2 no valor total de R\$ 508.851,00 (quinhentos e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais), o item 4 no valor total de R\$ 549.942,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais), o item 6 no valor total de R\$ 267.344,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais), e o item 8 no valor total de R\$ 2.676.830,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta reais), perfazendo o montante de R\$ 5.981.914,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil novecentos e quatorze reais); ANDRE PANINI ALBISSU, inscrita no CNPJ nº 08.885.380/0001-09, vencedora no item 5 pelo valor total de R\$ 1.041.600,00 (um milhão, quarenta e um mil e seiscentos reais); H S DE MORAIS - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 53.251.412/0001-60, vencedora no item 10, no valor total de R\$ 1.253.973,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e três reais); e DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.894.966/0001-27,

vencedora no item 9 pelo valor total de R\$ 4.944.992,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). Informo que o item 3 restou frassado. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO

AVISO DE RESULTADO FINAL (PARCIAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão Parcial do Pregão Eletrônico nº 90028/2024, processo SEI nº 00080-00263214/2023-00, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício perecível "Filé de Tilápia Congelado", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 90028/2024 e seus anexos, sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: P&G ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.532.318/0001-00, vencedora nos itens 2, 4, 6 e 8, sendo o Item 2 no valor total de R\$ 778.623,30 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), o item 4 no valor total de R\$ 767.362,05 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), o item 6 no valor total de R\$ 784.423,05 (setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos) e o item 8 no valor total de R\$ 594.571,65 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$ 2.924.980,05 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 (UASG 450432)

A Comissão Permanente de Contratação - CPC vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência Nº 90002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância – Tipo 1, a ser localizado na Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Águas Claras, Cj. 31, Lote 01, RA XX – Águas Claras, para adequação do Projeto Básico e Edital. Processo nº 00080-00229124/2023-81.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 295/2024-DGP/ PMDF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
E CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, em seus anexos e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO, SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:
1.1Wellisson Gomes Almeida (Sub JUDGE), inscrição 4300025296, Autos nº 0783886-93.2024.8.07.0016;
- Em cumprimento a decisão judicial proferida, fica divulgada a classificação do candidato, conforme se segue:

Nome	Wellisson Gomes Almeida (Sub JUDGE)
Autos nº	0783886-93.2024.8.07.0016
Inscrição	4300025296
Língua Portuguesa	5.194805195
Língua Inglesa	3.116883117
Matemática e Raciocínio Lógico	6.233766234
Atualidades	3.116883117
Legislação aplicada a PMDF	8.311688312
Conhecimentos Específicos	20.779220780
Nota da prova objetiva	46.753246755

Nota da redação	13.00
Nota final	59.753246755
Classificação Ampla Concorrência	3399

2.1. O candidato, na forma do anexo I do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, fica reposicionado e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000202

PROCESSO SEI nº 00054-00012258/2024-45 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000202, emitida em 04/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 34490.52. Contratada: A. J. FERREIRA TEODOR. CNPJ: 48.303.489/0001-05, no valor de R\$ 39.500,00. OBJETO: Aquisição de 01(uma), Mesa de som, maraca BEHRINGER MODELO X32 FULL, demais características de acordo com as especificações técnicas contidas na proposta; 01(uma), STAGE BOX, maraca BEHRINGER MODELO S32. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso: II: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000203

PROCESSO SEI nº 00054-00012258/2024-45 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000203, emitida em 04/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 34490.52. Contratada: MUSICAL NOVO TEMPO LTDA. CNPJ: 26.993.899/0001-84, no valor de R\$ 1.752,00. OBJETO: Aquisição de 06(seis), Microfone marca BEHRINGER MODELO XM 8500, com case, cardioide, dinâmico, 150 ohms, sens -70db, conector XLR. demais características técnicas de acordo com as especificações contida na proposta. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso: II: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000204

PROCESSO SEI nº 00054-00012258/2024-45 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000204, emitida em 04/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 34490.52. Contratada: VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELET. CNPJ: 20.279.680/0001-31, no valor de R\$ 1.896,00. OBJETO: Aquisição de 01(um), Kit de cabos de microfone de baixa impedância XLR e P10: de 10 m XLR X XLR, de 5M XLR X XLR, de 3M XLR X XLR, de 2M XLR X XLR, de 5M P10 x P10; demais características. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso: II: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000205

PROCESSO SEI nº 00054-00012258/2024-45 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000205, emitida em 04/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 34490.52. Contratada: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.019.519/0001-35, no valor de R\$ 1.180,00. OBJETO: Aquisição de 01(um), Kit de peles para bateria marca EVANS MODELO WC3 22, 16, 14, 12, 10 + 14 caixa porosa. Demais características técnicas de acordo com as especificações contida na proposta. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso: II: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00441

PROCESSO SEI nº 00054-00042770/2024-16 – Nota de Empenho Estimativo nº 2024NE00441, emitida em 25/09/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A. CNPJ: 03.237.583/0079-27, no valor de R\$ 2.712,01. OBJETO: Aquisição de 28(vinte e oito), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, Descrição: gás butano, Unidade de Fornecimento: botijão com 13Kg. - Unidade botijão. Prazo de Entrega 05 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 195/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMAEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF Nº 00020-00040639/2024-39. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.645.409/0003-90, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital Nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. VIII, ambos da Lei Nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF Nº 150114478). Objeto do contrato: aquisição de material permanente e material de consumo para insulinoiterapia com bomba Medtronic. Valor: R\$ 46.676,00 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.08 e 3.3.90.30.36. Notas de

Empenho: 2024NE002786 (Doc. SEI/GDF Nº 150943532), no valor de R\$ 19.071,00 (dezenove mil setenta e um reais) e 2024NE002787 (Doc. SEI/GDF Nº 150943672) no valor de R\$ 27.605,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinco reais), emitidas em 12/09/2024. Legislação: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM WALDECI RAMALHO, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, Lucas Persona de Almeida, CPF Nº 351.***.***-26 (Doc. SEI/GDF Nº 149012831), representante legal da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF

Processo: 00053-00138204/2024-37 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de fornecimento contínuo de kit lanche saudável, para alimentação dos brigadinos matriculados no Programa Bombeiro Mirim, da Assessoria de Programas Sociais do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.524.000,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9510; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 21/10/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO: 00053-00139824/2024-93 - CBMDF. TIPO: Menor preço, OBJETO: aquisição de uniformes para os alunos, brigadinos e idosos, dos Programas Bombeiro Mirim e Bombeiro Amigo, da APROS do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 698.095,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9510 e 06.181.6217.2322.0001; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 17/10/2024, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3193-0192.

DÉBORA FERREIRA CHAVES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 28.780,47 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA- CNPJ: 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00156046/2024-05, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 07, DO CONJUNTO 02, DA QUADRA 09, DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA - DF de destinação DEPÓSITO DE MATERIAL INCOMBUSTÍVEL área construída de 3.150,00 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 889/2024, e área construída de 3.150,00 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0623-00 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº CFT2403761420 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00144120/2024-32, expedido em 02/10/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2024
PCDF X LAÇO BRANCO BRASIL

PROCESSO Nº 00052-00001275/2024-11 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rede Internacional de Proteção à Vítima - Laço Branco Brasil. OBJETO: Cooperação mútua dos acordantes visando ao acolhimento psicossocial e à assistência jurídica de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares, e mulheres vítimas de crimes contra a dignidade sexual, mesmo que em contexto diverso do previsto na Lei nº 11.340/2006, de forma presencial ou remota, sendo que o atendimento ao público alvo da cooperação será totalmente gratuito, sem quaisquer cobranças das pessoas que serão atendidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. O acordo abrange os atendimentos realizados nos postos dos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher (NUIAM) existentes, e os que vierem a ser criados, bem como atividades de apoio administrativo relacionadas aos serviços prestados nos postos, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho 5, observado o contido na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Rede Internacional de Proteção à Vítima - Laço Branco Brasil: Patricia Luiza Moutinho Zapponi, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2021 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
PROCESSO: 00052-00010759/2019-86- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Techbiz Forense Digital Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 342.725,14 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), passando o contrato ter o valor total de R\$ 1.713.625,71 (um milhão, setecentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), conforme Manifestação Técnica 14620 (149350739) e Despacho (150548309), nos exatos termos do Memorando Nº 4/2024 - PCDF/DGPC/DPT/IC/DPI (140667469) e do Despacho - PCDF/DGPC/DPT/IC/DPI/SPI (149756494), fundamentados no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73.901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Naturezas da Despesa: 3.3.90.40-06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luciana Bispo da Silva Galão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00003851/2022-95. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X E do Brasil Tecnologia Ltda, OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com redução do valor contratado, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 7.812,18 (sete mil oitocentos e doze reais e dezoito centavos), conforme conforme Manifestação Técnica nº 14649/2024 - PCDF/DGPC/DAG/GAB (149502351) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (149541405), nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Dormevilly Nobrega Tertius, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024 - PCDF
PROCESSO Nº 00052-00034465/2023-26 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Leni S. Silva de Lucena - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90.005/2024-PCDF (142113054), Termo de Referência (138774304), Proposta da Empresa (144453398), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: aquisição de licenças de software e ferramentas utilizados na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas do Instituto de Criminalística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 1.089,00 (um mil oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1237. Data de Emissão: 24/07/2024. Valor: R\$ 1.089,00 (um mil oitenta e nove reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (dozes) meses contados da data de assinatura, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Leni Severina Silva de Lucena, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024 - PCDF
PROCESSO Nº 00052-00034465/2023-26 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X LHB Santos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90.005/2024-PCDF (142113054), Termo de Referência (138774304), Proposta da Empresa (144239436), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: aquisição de licenças de software e ferramentas utilizados na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas do Instituto de Criminalística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 55.605,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1238. Data de Emissão: 24/07/2024. Valor: R\$ 55.605,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (dozes) meses contados da data de assinatura, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luiz Henrique de Barros Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024 - PCDF
PROCESSO Nº 00052-00001291/2024-04 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90006/2024-PCDF (145566973), Termo de Referência - (144001983), Proposta da Empresa - (146882998), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: Prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina de Aviação - AVGAS), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando ao abastecimento da aeronave Beechcraft Baron 58 de propriedade da Polícia Civil do Distrito Federal, ou outra aeronave a seu serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 2.689.200,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-01. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1323. Data de Emissão: 14/08/2024. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Renata Nunes Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024 - PCDF
PROCESSO Nº 00052-00006066/2024-56 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X EFAI - Escola de Pilotagem Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90013/2024-PF (145215137), Termo de Referência - (147318760), Termo de Opção - (135864731), Ata de Registro de Preços - (144968314), Manifestação 14278/2024 - (146800504), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de serviços de ensino para formação de pilotos em vários níveis, tais como piloto privado e comercial de avião e helicóptero, simuladores das aeronaves Embraer 175 e King Air 350b, entre outros cursos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 326.030,00 (trezentos e vinte e seis mil e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1370. Data de Emissão: 26/08/2024. Valor: R\$ 326.030,00 (trezentos e vinte e seis mil e trinta reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de publicação, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Juliana Sozinho Ferreira Kraft, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024 - PCDF
PROCESSO Nº 00052-00006066/2024-56 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X EFAI - Flóripa Flight Training Escola de Aviação Civil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90013/2024-PF (145215137), Termo de Referência - (147318760), Termo de Opção - (135864731), Ata de Registro de Preços - (144965742), Manifestação 14278/2024 - (146800504), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de serviços de ensino para formação de pilotos em vários níveis, tais como piloto privado e comercial de avião e helicóptero, simuladores das aeronaves Embraer 175 e King Air 350b, entre outros cursos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa

de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1369. Data de Emissão: 26/08/2024. Valor: R\$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de publicação, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Eduardo França Faraco, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 - PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00021722/2024-41 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Max Move Comercio de Móveis e Transportes Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023-SEG/ES (147613684), Termo de Referência (147613726), Ata de Registro de Preços nº 09/2024 - SEG/ES (147613620) Proposta da Empresa (150338044), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 23.460/20025, nº 25.966/2005, nº 26.851/2006 e nº 36.520/2015, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: aquisição de mobiliário, com montagem e instalação, para atendimento às necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023-SEG/ES (147613684), o Termo de Referência (148315393) e a Proposta da Empresa (150338044). VALOR TOTAL: R\$ 1.170.158,80 (um milhão, cento e setenta mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-52; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1427. Data de Emissão: 03/09/2024. Valor: R\$ 1.170.158,80 (um milhão, cento e setenta mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Francisco Elenilton de Moura Mendes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024 - PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00021722/2024-41 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023-SEG-ES (147613684), Termo de Referência (147613726), Atas de Registro de Preços nº 10/2024, 11/2024 e 15/2024 - SEG/ES (147613638, 147613655 e 147613660) Proposta da Empresa (146722890), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 23.460/20025, nº 25.966/2005, nº 26.851/2006 e nº 36.520/2015, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: aquisição de mobiliário, com montagem e instalação, para atendimento às necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023-SEG/ES (147613684), o Termo de Referência (148315393) e a Proposta da Empresa (146722890). VALOR TOTAL: R\$ 1.411.584,44 (um milhão, quatrocentos e onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-52; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2024NE14231. Data de Emissão: 03/09/2024. Valor: R\$ 1.353.370,04 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos). Modalidade: Global; e 2024NE14231. Data de Emissão: 03/09/2024. Valor: R\$ 58.214,40 (cinquenta e oito mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ailton Rodrigo de Lima Siqueira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00000935/2024-39 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2024-PCDF (147068129), Termo de Referência - (146859953), Proposta da Empresa - (148314003), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de 3 (três) servidores destinados ao processamento de vestígios digitais provenientes das extrações conduzidas pelas diversas seções do Instituto de Criminalística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 799.642,77 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.35. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1420. Data de Emissão: 02/09/2024. Valor: R\$ 799.642,77 (setecentos e noventa

e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Kleper de Carvalho Porto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00026076/2023-27 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Acompany Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos de Referência - (122923060 e 122932834), Edital Pregão nº 27/2023-UTFPR - (131613280), Ata de Registro de Preços 89/2023-UTFPR - (131614721), Proposta da Empresa - (131624763), Manifestação nº 14.550/2024 - (148825224 e 148835411), Nota Técnica nº 129 - (149029884 e 149035501), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição 200 de fechaduras eletrônicas, nas condições estabelecidas nos Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 301.274,00 (trezentos e um mil duzentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-35. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1496. Data de Emissão: 18/09/2024. Valores: R\$ 301.274,00 (trezentos e um mil duzentos e setenta e quatro reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ilzo Aparecido Pereira Inglês, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00026076/2023-27 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Szata Comercio Varejista Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos de Referência - (122923060 e 122932834), Edital Pregão nº 27/2023-UTFPR - (131613280), Ata de Registro de Preços 90/2023-UTFPR - (131614893), Proposta da Empresa - (131624930), Manifestação nº 14.550/2024 - (148825224 e 148835411), Nota Técnica nº 129 - (149029884 e 149035501), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição 200 de fechaduras Magnética/Eletrôimã e 200 Botoneiras simples com fio para acionamento em portas e portões automáticos, nas condições estabelecidas nos Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 34.482,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-35. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1496. Data de Emissão: 18/09/2024. Valores: R\$ 34.482,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Vivian Telles Andreatto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2021 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00020592/2019-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Telesul Telecomunicações Ltda. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/10/2024, conforme Manifestação 14736 - PCDF/DGPC/DAG (150253116), Despacho PCDF/DGPC/DAG (150274295), nos termos da Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, fundamentados nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Reinaldo Martins Delgado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 73/2023 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00007726/2023-35 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nexus e Serviços Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao fornecimento contínuo de peças, componentes e acessórios genuínos (de reposição originais) e itens imprescindíveis à sua instalação (produtos), para veículos motorizados da marca Honda - linhas leve e utilitário (Item 07), correspondendo ao valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme Memorando nº 44/2024 - PCDF/DGPC/DAG/DITRAN/SPA

(149490292), Manifestação nº 14711/2024 (150073013) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (149498883), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Valeria Salgueiro da Rocha, na qualidade de Representantes Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 75/2023 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00007726/2023-35 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rabelo Comércio de Auto Peças Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao fornecimento contínuo de peças, componentes e acessórios genuínos (de reposição originais) e itens imprescindíveis à sua instalação (produtos), para veículos motorizados da marca Mitsubishi - linha utilitário (Item 13), correspondendo ao valor de R\$ 23.806,71 (vinte e três mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 119.033,55 (cento e dezenove mil, trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Memorando nº 44/2024 - PCDF/DGPC/DAG/DITRAN/SPA (149490292), Manifestação nº 14711/2024 (150073013) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (149498883), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Gilson Duarte Rabelo, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01405
PROCESSO: 04026-00038878/2024-48. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 50.568.513/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (DILUENTE) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90025/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0189/2024 SEEC-DF. ITEM 11. MARCA: LUZTOL - Quantidade: 150 latas. Valor total: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). Valor unitário R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos). ITEM 12. MARCA: LUZTOL - Quantidade: 100 latas. Valor total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor unitário R\$ 10,00 (dez reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/09/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01516
PROCESSO: 04026-00040279/2024-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PINCEL PARA QUADRO BRANCO), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0055/2024 SEEC-DF. PINCEL PARA QUADRO BRANCO. ITEM 05. MARCA CIS - Quantidade: 1080 unidades. Valor total: R\$ 2.732,40 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos). PINCEL PARA QUADRO BRANCO. ITEM 07. MARCA CIS - Quantidade: 1080 unidades. Valor total: R\$ 2.764,80 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo,

para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

RAIMUNDO OLIVEIRA NASCIMENTO CPF 266.XXX.XXX-68 ANA PAULA COSTA FERREIRA SOUZA AVELINO CPF 712.XXX.XXX-00 ANDRE RODRIGUES DA SILVA CPF 010.XXX.XXX-11 ANTONIO ELBE PEREIRA CPF 021.XXX.XXX-91 AUGUSTO GUERRA CUNHA CPF 987.XXX.XXX-30 DAVI RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO CPF 297.XXX.XXX-72 ELIANE DE SOUSA DA SILVA CPF 996.XXX.XXX-53 ELPIDIO DIAS DA SILVA CPF 186.XXX.XXX-34 GERALDA DOS REIS PEREIRA CPF 116.XXX.XXX-34 GLAUBER TELES DE VASCONCELOS CPF 223.XXX.XXX-53 IARA MARIA SANTOS SILVA CPF 442.XXX.XXX-15 IOLANDA CLEIA DA SILVA FERNANDES CPF 712.XXX.XXX-20 JOSE ANDEILSON ALEIXO DE SENA CPF 546.XXX.XXX-20 JOSE SANTANA CPF 214.XXX.XXX-15 LARISSA DA SILVA E SILVA CPF 713.XXX.XXX-83 LUIZ RODRIGUES COELHO CPF 198.XXX.XXX-10 LUZIA BENEDITA DA SILVA SOUZA CPF 145.XXX.XXX-34 MAICINEUDE DE SOUZA SILVA CPF 642.XXX.XXX-49 MARIA NEUCY SOUZA RODRIGUES CPF 115.XXX.XXX-87 MARIA SALOMÉ DA SILVA COSTA CPF 198.XXX.XXX-72 MARIA VALDA DE OLIVEIRA CPF 579.XXX.XXX-00 NIELCA DA SILVA ALMEIDA CPF 782.XXX.XXX-06 PEDRO HENRIQUE BATISTA DE JESUS CPF 071.XXX.XXX-30 PEDRO MACEDO MARTINS CPF 145.XXX.XXX-15 RODRIGO DE JESUS CPF 702.XXX.XXX-47 VICTOR MATHEUS DOS SANTOS MARQUES CPF 032.XXX.XXX-32 WALTER SOBREIRO JUNIOR CPF 270.XXX.XXX-00.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a)

ABIDONIAS DE SOUSA MATOS CPF 045.XXX.XXX-99 ADALARDO SEIXAS DOURADO CPF 699.XXX.XXX-15 ANDRE DE LIMA COSTA CPF 713.XXX.XXX-91 ANTONIO VANDRELI DE MORAIS CPF 065.XXX.XXX-12 ATLAN REZENDE DE CARVALHO CPF 918.XXX.XXX-91 ELIANA PEREIRA DE SÁ FREITAS CPF 490.XXX.XXX-87 FERNANDA LAURA DOS SANTOS CPF 057.XXX.XXX-45 FRANCISCO GALDINO RIBEIRO CPF 072.XXX.XXX-63 JOÃO PEDRO MENDES SALGADO VIRGOLINO CPF 063.XXX.XXX-63 JOSE RAMOS DA SILVA CPF 069.XXX.XXX-37 JOZIANE COSTA DOS SANTOS CPF 448.XXX.XXX-50 LUIZ SANTOS DE ARAUJO CPF 929.XXX.XXX-20 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA CPF 462.XXX.XXX-20 NILTON DA CONCEICAO SANTOS CPF 565.XXX.XXX-04 RAFAELA FERNANDA LOPES CPF 080.XXX.XXX-70 RODRIGO ALEXANDRE ALVES DE SOUSA CPF 062.XXX.XXX-26 THIAGO NOGUEIRA LIMA CPF 036.XXX.XXX-51 GINA MARIA GUIMARAES CPF 308XXX.XXX-91 SILVANDRA PINTO SANTOS CPF 009.XXX.XXX-78 ANTONIO ALVES FONSECA CPF 113.XXX.XXX-68 JOSÉ GONÇALVES DA CONCEIÇÃO CPF 115.XXX.XXX-00.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA
DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 3º(TERCEIRO) trimestre de 2024.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 12.995,68
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 194,60
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 3º TRIMESTRE (a) R\$ 13.190,28		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2024 R\$ 810.000,00		
RECURSO FINAL 3º TRIMESTRE 2024 (b) R\$ 761.345,68		
RECURSO FINAL 4º TRIMESTRE 2024 (b) - (a) R\$ 748.155,40		

PAULO JACINTO BARROS
Chefe, Substituto

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – METRÔ-DF
UASG 925046 - Pregão 90014/2024 - COMPRASNET

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativo ao exercício social de 2024, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, restando vencedora a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 40.184.046/0001-22, ao valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00004409/2024-68, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 2141-5776.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2024
PROCESSO: 00400-00075419/2023-34. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. OBJETO: O uso da área pública, com aproximadamente 2m2, localizada na ESTRADA CONTORNO DE TAGUATINGA/GAMA, KM 03, UNIRE, RECANTO DAS EMAS - DF - CEP 72667500, que se destina única e exclusivamente a instalação de uma máquina de auto-atendimento do BRB - Banco de Brasília/SA. VALOR: Fica dispensado o pagamento do preço público de ocupação, haja vista tratar-se de cessão de uso a título não oneroso. VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 60 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, na qualidade de Diretora Executiva de Pessoas.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2016-SECRIA - SIGGO Nº 33798
PROCESSO: 0417-001361/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses. Reajustar o valor do contrato no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), passando este de R\$ 4.231,33 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), para R\$ 4.397,44 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.397,44 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 52.769,28 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 17.589,76 (dezesete mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00107, emitida em 22/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00878, emitida em 25/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023-SEJUS - SIGGO Nº 048399
PROCESSO: 00400-00010630/2023-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÁ TURISMO E EVENTOS LTDA, representada por Tereza Cristina Bulbol Abrahão. OBJETO: A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023-SEJUS. EMBASAMENTO LEGAL: O art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e da Cláusula

Décima Quarta do referido Contrato. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência em 08/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. ASSINATURA: Pelo Distrito Federal: Jaime Santana de Sousa, na qualidade de Secretário-executivo de Justiça e Cidadania. Pela Contratada: Tereza Cristina Bulbol Abrahão, na qualidade de Proprietária".

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912470803
Processo: 00400-00032901/2019-01. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses compreendendo o período de 15/09/2024 até 15/09/2025. VALOR: R\$ 50.924,31 (cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.1000000000. O empenho inicial é de R\$ 1.492.425,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00911, emitida em 06/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIANO SANTANA PIRES REIS, na qualidade de Representantes Legais.

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA DO EDITAL Nº 52, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL - MANDATO 2024/2026
No edital nº 52, de 4 de outubro de 2024, referente ao processo eleitoral de Organizações da Sociedade Civil - mandato 2024/2026, ONDE SE LÊ:
1. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS COMO CANDIDATAS E ELEITORAS
1.1. Em ordem alfabética: ACONCHEGO GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL – ASSIM; ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – CEAL-LP; CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA; CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DF; ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO; INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE; INSTITUTO ACOLE; PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA; INSTITUTO CARINHO; INSTITUTO PROEZA; ILEM - INSTITUTO LEONARDO MURIALDO; INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO; INSTITUTO RESOLVE;INSTITUTO FUTURO E AÇÃO; INSTITUTO DE LUZ - IEL; ; INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICYPE; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL - SINTIBREF; SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF; INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL; SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GDF-SINDSASC; OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA - OSGEFIC; TRANSFORMA VIDAS AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; VISÃO SOCIAL.
2. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS APENAS COMO ELEITORAS
2.1 Em ordem alfabética: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTE DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED; ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DF; ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ; ASSOCIAÇÃO TOQUE DE FÉ; BERÇO DA CIDADANIA; ASSOCIAÇÃO GENESIS DE QUALIFICAÇÃO - AGQ; ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA; ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS ARTESÕES E EXPOSITORES DE ARTESANATO DE TAGUATINGA/CEILÂNDIA; ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA; ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER; CÁRTAS; ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA; ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE; CENTRO SOCIAL FORMAR; CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER; CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA; CENTRO SOCIAL FORMAR; EVOLUÇÃO; INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS; INSTITUTO COMUNIDADE - ICEC; INSTITUTO TOCAR; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO; INSTITUTO INTEGRIDADE; INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO; INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV; LAR DE SÃO JOSÉ; LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA; PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES; SÃO

SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE; SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ; SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO; TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; VILA DO PEQUENINO JESUS;

3 DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INABILITADAS

3.1. Em ordem alfabética: AMPARE; ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E EXPOSITORES; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA - ATBR; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E INQUILINOS; CASA DO CANDANGO; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO; CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA; CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE - VIDA E JUVENTUDE; CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER; CRECHE PINGO DE OURO; INSTITUTO MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS - IMAS; GRUPO ESCOTEIRO DE ÁGUAS CLARAS; INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO; INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO; INSTITUTO RECICLANDO OS SONS; INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA; INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE; INSTITUTO MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES POPULARES; NOVA ACRÓPOLE; OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI; OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASISCIEDADE.

LEIA-SE:

1. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS COMO CANDIDATAS E ELEITORAS

1.1. Em ordem alfabética: ACONCHEGO GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM; ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL-LP; CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA; CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DF; ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO; INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE; INSTITUTO ACOLHE; PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA; INSTITUTO DO CARINHO; INSTITUTO PROEZA; ILEM - INSTITUTO LEONARDO MURIALDO; INSTITUTO RESOLVE;INSTITUTO FUTURO E AÇÃO; INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ - IEL; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL - SINTIBREF; SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF; INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL; SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GDF-SINDSASC; OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA - OSGEFIC; TRANSFORMA VIDAS AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; VISÃO SOCIAL.

2. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS APENAS COMO ELEITORAS

2.1 Em ordem alfabética: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTE DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED; ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DF; ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ; ASSOCIAÇÃO TOQUE DE FÉ; INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - BERÇO DA CIDADANIA; ASSOCIAÇÃO GENESIS DE QUALIFICAÇÃO - AGQ; ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA; ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - VIVER; ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER; CÁRITAS ARQUIODICESANA DE BRASÍLIA-DF; ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA; ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE; CENTRO SOCIAL FORMAR; CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA; ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO; INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS; INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA (ICEC); INSTITUTO TOCAR; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO; INSTITUTO INTEGRIDADE; INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO; INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV; LAR DE SÃO JOSÉ; LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA; PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE; SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ; SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO; TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; VILA DO PEQUENINO JESUS;

3 DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INABILITADAS

3.1. Em ordem alfabética: ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE; ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS ARTESÕES E EXPOSITORES DE ARTESANATO DE TAGUATINGA/CEILÂNDIA DISTRITO FEDERAL; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO

DO GIRASSOL; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA EM SÃO SEBASTIÃO - ATBR; ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS TRABALHADORES E INQUILINOS DO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA CEILÂNDIA DISTRITO FEDERAL - AHTRIMIC-DF; CASA DO CANDANGO; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO, COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO - ABRACI/DF; CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA - CSCA; CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE - VIDA E JUVENTUDE; CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER; INSTITUTO E CRECHE PINGO DE OURO; INSTITUTO MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS - IMAS; GRUPO ESCOTEIRO DE ÁGUAS CLARAS - 40/DF; INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO; INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO; INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA; INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP; ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE - NOVA ACRÓPOLE; OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI; OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASISCIEDADE.

Ficam inalteradas as demais disposições do Edital nº 52, de 4 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente do CDCA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - FUNAP/DF

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.428.344/0001-06, para capacitação de 4 (quatro) servidores no curso: o EFD-REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS – TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado em Brasília, no período de 07 a 11/12/2024, no valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), com fulcro no art. 74, III, "f", da lei 14.133/2021, conforme Processo nº 00056-00004438/2024-05, Parecer Referencial nº 460/2024-PROCAD/PGDF (152571177), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (152745653).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

FUNAP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE

OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO

CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 021/2021 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00001868/2020-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002953/2021-61 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO TECHNE-UF, CNPJ nº 43.552.590/0001-78, composto pelas empresas: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (empresa líder), CNPJ nº 00.507.946/0001-49, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330 e UFC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 32.690.778/0001-66, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na Rua Damião Gomes de Melo, nº 39, Lotes Ns 12, 13 e 14, Quadra F000 — Loteamento Pedrinhas, Centro, CEP 42.702-790. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, e dos documentos e justificativas integrantes do Processo 00110-00002953/2021-61, o presente aditamento tem por finalidade promover a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº 021/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 05/10/2021, que tem por objeto contratação de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D’Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 008/2020 - DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA – Do valor, do Contrato nº 021/2021 - SODF, publicado no DODF nº 188, de 05/10/2021, nos termos da Nota Jurídica Nº 137/2024 - SODF/AJL (148024686). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: “...5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – Coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e...”, LEIA-SE: “...5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano,

contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice 1466806 - "ICC-Brasília-DI-Todos os itens", na modalidade Standard, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e...". A VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, na qualidade de Representante Legal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme proposto pela Diretoria de Licitação - SODF/SEGAE/SUAG/DILIC, por meio do Despacho - SODF/SEGAE/SUAG/DILIC (152232709), e diante do Relatório nº 145/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (151870170) e Adendo nº 01-Relatório 145/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (152043542), da Divisão de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC, e após a análise de regularidade do processo licitatório pela Assessoria Jurídico- Legislativa - AJL/SODF, na Nota Jurídica nº 213/2024 - SODF/AJL (152622983), resolve:

HOMOLOGAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 - DECOMP/DA, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa para execução das obras de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3A e 12 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito federal - SODF, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 025/2024 - DECOMP/DA (147325670), do qual sagrou-se vencedora a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, por atender todas as exigências habilitatórias e apresentar o menor preço válido, no valor total de R\$ 2.279.999,11 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), conforme o disposto na Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES item 3.2.8 do Acordo de Cooperação Técnica 2 (147199627) - Processo SEI Nº 00110-00001043/2024-12.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 136/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00034951/2023-52. Pregão Eletrônico nº 245/2024 - CAESB. ASSINATURA: 02/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de UNIFORMES DE TRABALHOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: GHC UNIFORMES PROFISISONAIS LTDA, valor R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dez reais) para os itens 12, 13 e 14; MERIDIAN LTDA, valor R\$ 220.346,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais) para os itens 6, 7, 8, 10 e 11; DOMINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, valor R\$ 32.320,00 (trinta e dois mil trezentos e vinte reais) para os itens 9 e 15; ASSINANTES: Pela CAESB Andre Kluppel Carrara, Diretor e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. pela GHC UNIFORMES PROFISISONAIS LTDA: Georgía Rodrigues Imbelloni; MERIDIAN LTDA: Gloria Maria Diniz Couto Guimaraes; DOMINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP: Maurício Schmidt Recamonde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 140/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00023965/2024-04. Pregão Eletrônico nº 154/2024 - CAESB. ASSINATURA: 02/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais para construção e acabamento (argamassa, caixa d'água com tampa, dobradiça e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços -SRP. ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ACP DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS ME, valor R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais) para o item 19; D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO, valor R\$ 108.920,00 (cento e oito mil novecentos e vinte reais) para os itens 3, 14, 26 e 27; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, valor R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) para o item 2; FMELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, valor R\$ 215.200,00 (duzentos e quinze mil e duzentos reais) para os itens 7, 8, 9, 10 e 25; FRONT COMERCIAL LTDA, valor R\$ 752,80 (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para o item 23; LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME; valor R\$ 9.298,00 (nove mil duzentos e noventa e oito reais) para o item 21; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA; valor R\$ 168.675,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais) para os itens 1, 4, 11, 12, 13, 16, 17 e 20; ASSINANTES: Pela CAESB Andre Kluppel Carrara, Diretor e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. pela ACP DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS ME: Ana Carla Pereira da Silva Quinoy; D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO: Diva Marques da Silva; DOMINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP: Maurício Schmidt Recamonde. DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João Da Silva Mendonça; FMELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes De Melo; FRONT COMERCIAL LTDA: Paulo Afonso Prebianca; LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME: Carlos Andre Da Silva; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90009/2024 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00001754/2024-89 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90009/2024, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.144/2021, que tem por objeto a aquisição de licenças de uso do software de Business Intelligence (BI), consultoria para transferência de conhecimento e suporte técnico, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme quadro constante do subitem 1.1 e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso de Contratação Direta. Valor total estimado da aquisição: R\$ 55.136,13 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos). Período de cadastramento de proposta: até as 07h59 do dia 09/10/2024. Data de disputa de lances da licitação: a partir das 08 horas do dia 09/10/2024 - horário de Brasília-DF, no sítio www.gov.br/compras, o Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível no sítio www.gov.br/compras ou www.so.gov.br. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: RMAM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.454.644/0001-10, autuado pelo Processo Administrativo nº 44196202275, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 25/10/2021, localidade: SCLS 311 BL A LJ 01-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 2.425,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Notificado: RITA DE CASSIA ESPINDOLA ALBUQUERQUE, CPF nº ***398.711**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44320202237, "Recusa do usuário à inspeção das instalações internas", data da autuação: 24/01/2022, localidade: SHIS QI 29 CJ 10 C 27-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 625,80 (Seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Notificado: VICENTE C DA SILVA, CPF nº ***383.607**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53696202184, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 18/01/2019, localidade: Q 12 CL 12 LJ 04-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: WANDERLEY FRANCISCO DE MATOS LIMA, CPF nº ***829.946**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44503202292, "Construção sobre coletores de esgotos", data da autuação: 30/03/2022, localidade: COND GUIRRA CJ D LT 17-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 625,80 (Seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Notificado: ELANE MARIA FERREIRA DE CASTRO, CPF nº ***471.121**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49660202188, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 02/08/2018, localidade: VJS R 10 CH 138 LT 03-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.306,62 (Dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: IZABEL BRITO CORREIA SILVA, CPF nº ***042.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43075202254, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 15/04/2021, localidade: COND P PARK CH 114 CJ G C 03-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: ODAIR JOSE MARTINS, CPF nº ***447.391**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44264202226, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/09/2020, localidade: VJS AV CONT CH 321 LT 01-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 627,90 (Seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Notificado: ALVARO PINHEIRO DA SILVA FILHO, CPF nº ***907.731**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18877202430, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 01/07/2019, localidade: SHAQ R BURITI I Q B C 01-Água Quente, e multa aplicada no valor R\$ 4.286,40 (Quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº ***473.331**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44306202210, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 31/03/2022, localidade: RES OESTE 305 CJ 11 LT 10-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 312,90 (Trezentos e doze reais e noventa centavos).

Notificado: JOSE PERES CAIXETA, CPF nº ***808.291**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44216202272, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 02/12/2020, localidade: VARJAO Q 10 CJ G C 13-Varjão, e multa aplicada no valor R\$ 313,95 (Trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: MARCELO ANDRADE DE JESUS, CPF nº ***690.311**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44193202290, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 30/07/2021, localidade: J BOT III Q 08 CJ A LT 04-Jardim Botânico, e multa aplicada no valor R\$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais).

Notificado: MARILIA ROSEMEIRE SANTOS BARIZON, CPF nº ***516.646**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44327202202, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 22/12/2021, localidade: Q 14 CL 20 AP 01-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: PLANALTO BITTAR HOTEL LTDA, CNPJ nº 11.849.896/0001-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 44195202280, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 19/08/2021, localidade: SAAN Q 02 LT 910-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais).

Notificado: ISABELLA CRISTINA GOMES BARRETO, CPF nº ***958.261**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19817202483, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 19/04/2023, localidade: QE 42 CJ F C 16-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 2.282,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Notificado: EMBAIXADA AMERICANA, CNPJ nº 03.874.311/0001-78, autuado pelo Processo Administrativo nº 44332202274, “Recusa do usuário à inspeção das instalações internas”, data da autuação: 16/02/2022, localidade: SHIS QI 29 CJ 15 C 18-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 625,80 (Seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Notificado: FLAVIO AUGUSTO MARTINEZ FERNANDES JUNIOR, CPF nº ***136.751**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44330202284, “Recusa do usuário à inspeção das instalações internas”, data da autuação: 25/01/2022, localidade: SHIS QI 29 CJ 16 C 11-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 625,80 (Seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Notificado: LBC EMPREENDEIMENTOS, CNPJ nº 47.968.796/0001-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 19813202406, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 17/04/2023, localidade: SCRN 706/07 BL G ENT 15-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: ALEXANDRE CHAUL GONÇALVES, CPF nº ***435.751**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44095202295, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 14/01/2021, localidade: COND J EUR I Q02 CJ A C 07-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.046,50 (Mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Notificado: THATIELE FRANCISCA GOMES, CPF nº ***099.881**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25090202405, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/04/2024, localidade: QNM 38 CJ I C 12-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 1.915,20 (Mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: INGRYD RICHELLE MEDEIROS DE ARAUJO, CPF nº ***855.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25097202467, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/05/2024, localidade: QNF 05 LT 013 C 02-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: SANTA EDWIGES EMPREEDIMENTOS, CNPJ nº 24.704.791/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 25072202495, “Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento”, data da autuação: 26/04/2024, localidade: SHJB AV DOM BOSCO Q 02 LT 128-Jardim Botânico, e multa aplicada no valor R\$ 5.477,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Notificado: VALDERI MENEZES DA SILVA, CPF nº ***984.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25053202493, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/02/2024, localidade: SHVG CH 53/2 LT 37B-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: LUIZ ANTONIO PENA, CPF nº ***359.147**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25078202465, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/05/2024, localidade: SHVC CH 499 LT 05-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: LARISSA SANTOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***549.651**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25070202408, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/04/2024, localidade: VILA DNOCS Q 03 CJ 04 LT 28-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: KLEBER CAMPOS RODRIGUES FILHO, CPF nº ***831.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25105202427, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/05/2024, localidade: SOFS Q 15 FT P CIC-Setor de Ind e Abastecimento, e multa aplicada no valor R\$ 4.381,60 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: CELINO LUCIANO CARDOSO, CPF nº ***.471.467-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19752202420, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 31/01/2023, localidade: Q 10 CJ D LT 26 - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 342,30 (Trezentos e Quarenta e Trinta Centavos).

Notificado: FLAVIA LABECCA DESIGN EM ACUCAR LTDA, CNPJ nº 08.495.858/0001-86, autuado pelo Processo Administrativo nº 44495202235, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 17/03/2022, localidade: SCLS 408 BL B LJ 09 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais).

Notificado: ELIAS MAIA MACIEL, CPF nº ***.677.746-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44353202266, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 09/12/2021, localidade: CAVP CH 81 Q 03 LT 13 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.086,00 (Dois Mil e Oitenta e Seis Reais).

Notificado: DEISONÁRIA SILVA, CPF nº ***.240.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44373202263, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/03/2022, localidade: Q 25 CJ I LT 08 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 521,50 (Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: CLAUDIA MARIA LIMA BOUERES, CPF nº ***.125.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 64495202242, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 09/03/2022, localidade: SCRN 708/09 BL B ENT 38 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: ELISANGELA MARIA DA SILVA, CPF nº ***.504.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 64493202252, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 10/03/2022, localidade: CLS 08 BL A LT 03 AP - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 271,18 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

Notificado: ASSOCIACAO DE MORADORES DO EDIFÍCIO ÁGUA, CNPJ nº 32.871.377/0001-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 44382202218, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 23/03/2022, localidade: CAVP CH 81 Q 03 LT 14 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e Quarenta e Três Reais).

Notificado: ASSOCIACAO DE MORADORES DO EDIFÍCIO ÁGUA, CNPJ nº 32.871.377/0001-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 44358202241, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 09/12/2021, localidade: CAVP CH 81 Q 03 LT 14 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.086,00 (Dois Mil e Oitenta e Seis Reais).

Notificado: ANDERSON RODRIGUES MARTINS, CPF nº ***.353.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44726202244, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/10/2021, localidade: QNM 02 CJ C LT 01 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais).

Notificado: SHIRLEY DOS SANTOS MENDES, CPF nº ***.112.797-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20072202469, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 23/03/2023, localidade: COND RK CENTAUROS B LT 39 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

Notificado: MARIA ANGELICA DE JESUS LIMA, CPF nº ***.549.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19803202456, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 05/04/2023, localidade: VP A PACHECO RUA 04 LT 19 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

Notificado: CLAUDIO JOSE FRANCO, CPF nº ***.543.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20058202442, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 04/09/2023, localidade: Q 06 CJ A LT 09 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 1.197,00 (Mil Cento e Noventa e Sete Reais).

Notificado: COOPERFEIG GAMA, CNPJ nº 02.528.775/0001-60, autuado pelo Processo Administrativo nº 18872202455, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/07/2019, localidade: SSU Q 02 AE FEIRA DO S/SUL, e multa aplicada no valor R\$ 4.645,44 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Notificado: DENILSON CRUZ OLIVEIRA SANTOS, CPF nº ***.627.955-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20093202461, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 21/03/2023, localidade: SHTQ Q 01 CJ 04 LT 09 - Taquari/Lago Norte, e multa aplicada no valor R\$ 2.282,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

Notificado: GERALDO VICENTE DE ARAUJO, CPF nº ***.658.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20064202412, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 28/08/2023, localidade: Q 09H CJ H C 01B LJ 02 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 5.477,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

Notificado: IARA DA CONCEICAO DIAS, CPF nº ***.811.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20062202422, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 15/09/2023, localidade: SRNA Q 01 CJ B LT 47 AP - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 1.197,00 (Mil Cento e Noventa e Sete Reais).

Notificado: JANUZIA PEREIRA LELIS, CPF nº ***.153.886-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19764202457, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 02/03/2023, localidade: VP A RABELO RUA 04 C 14 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e Quatorze Reais e Dez Centavos).

Notificado: JANUZIA PEREIRA LELIS, CPF nº ***.153.886-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19796202491, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 16/03/2023, localidade: VP A RABELO RUA 04 C 14 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 342,30 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Notificado: JOSE LIMA, CPF nº ***.753.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20087202491, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 29/03/2023, localidade: AV PARANOIA Q 31 CJ 23 LT 21 LJ 03 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 5.211,00 (Cinco Mil, Duzentos e Onze Reais).

Notificado: JOSE WILLIANS ALVES PINHEIRO, CPF nº ***.929.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18866202485, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/06/2019, localidade: QR 307 CJ P LT 17 AP 107 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 313,00 (Trezentos e Treze Reais).

Notificado: LAZARO INACIO FERREIRA, CPF nº ***.012.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20054202462, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 01/09/2023, localidade: SRNA Q 01 CJ K LT 43 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 1.197,00 (Mil Cento e Noventa e Sete Reais).

Notificado: MARISE SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.600.283-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19758202487, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 06/03/2023, localidade: SCLRN 710 BL H ENT 10 AP - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

Notificado: MASAKO SHINTAKU, CPF nº ***.507.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19804202451, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 03/04/2023, localidade: VP A RABELO RUA 04 C 22 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

Notificado: MTM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, CNPJ nº 27.672.822/0001-75, autuado pelo Processo Administrativo nº 20077202444, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 01/02/2023, localidade: SCN Q 03 BL C GALPAO - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 7.295,40 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: PRINTER PARTICIPACAO, CNPJ nº 06.159.482/0001-03, autuado pelo Processo Administrativo nº 19760202477, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 03/03/2023, localidade: SIG Q 08 LT 2045 A 2075 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 1.042,20 (Mil e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Notificado: KLEBER CAMPOS RODRIGUES FILHO, CPF nº ***831.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25105202427, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/05/2024, localidade: SOFS Q 15 FT P CIC-Setor de Ind e Abastecimento, e multa aplicada no valor R\$ 4.381,60 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: JOAO VICENTE CLEMENTINO, CPF nº ***601.191**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25091202497, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/05/2024, localidade: QR 515 CJ 01 LT 22 C 01-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 2.394,00 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Notificado: ALINE LOPES DA SILVA, CPF nº ***488.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44208202215, “Ligações clandestinas à rede pública”, data da autuação: 20/09/2021, localidade: COND MRMD MOD 19 CJ D LT 25-Mestre Darnas, e multa aplicada no valor R\$ 625,80 (Seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Notificado: ADELINA JUSTINO DA COSTA MELO, CPF nº ***029.541**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44325202212, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 22/02/2022, localidade: SLE EQ 01/02 BL C LT 11 LJ-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.425,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Notificado: ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA, CPF nº ***107.831**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44198202265, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 14/10/2021, localidade: Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº ***260.166**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44297202255, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/10/2020, localidade: QR 210 CJ 03 C 01-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 1.046,50 (Mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Notificado: AURELIO MARCUS DA COSTA, CPF nº ***570.981**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44300202240, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 08/06/2021, localidade: QR 833 CJ 02 LT 19-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: HAILTON VALENTIM DA FONSECA, CPF nº ***989.014-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44309202292, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 25/11/2021, localidade: Q 01 CJ J LT 09-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: HILTON JARBAS DE OLIVEIRA, CPF nº ***944.991**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42313202281, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 25/01/2021, localidade: RUA 26 NORTE LT 01 AP 503-Águas Claras, e multa aplicada no valor R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais).

Notificado: GONÇALVES ARAUJO, CPF nº ***914.181**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44202202245, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 25/11/2021, localidade: Q 01 CJ J LT 07A-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: KALANCHOE FESTAS, CNPJ nº 03.315.104/0001-83, autuado pelo Processo Administrativo nº 44255202271, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/09/2020, localidade: SCLS 313 BL A LJ 29-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais).

Notificado: PEDRO CAMPOS DE CARVALHO, CPF nº ***932.011**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31823202496, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/05/2024, localidade: SHIGS 713 BL V C 13-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: SEBASTIAO MARTINS REIS, CPF nº ***988.921**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26931202415, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 25/04/2024, localidade: SHA CH 50 LT 31-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 1.197,00 (Mil cento e noventa e sete reais).

Notificado: THIAGO ALENCAR SOLON, CPF nº ***845.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25087202420, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/04/2024, localidade: SHSN C ESTRELAS CH 01 CJ D LT 23A-Ceilandia II, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: FRANCISCO MOREIRA DE ARAUJO, CPF nº ***170.783**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25055202483, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/02/2024, localidade: HSN CH 151 R SHALON - AV P1 LT 18-Ceilandia II, e multa aplicada no valor R\$ 2.872,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: BRUNO TORRES BARBOSA, CPF nº ***713.941**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25066202428, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 26/04/2024, localidade: QR 413 CJ 11 LT 28 C 04-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: RONAN RAIMUNDO DE CASTRO SAMPAIO, CPF nº ***457.691**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25116202469, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/05/2024, localidade: DEL LAGO QR 378 CJ H LT 66 66-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***912.391**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25093202487, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/04/2024, localidade: SHSN COND V VITORIA CH 17A LT 52-Ceilandia II, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ARIMATER DA SILVA BRITO, CPF nº ***590.831**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25085202430, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/04/2024, localidade: COND RENASCER CH 118 C 02-Ceilandia II, e multa aplicada no valor R\$ 2.190,80 (Dois mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).

Notificado: ANA PAULA TRINDADE DA SILVA, CPF nº ***502.491**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21326202407, “Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.”, data da autuação: 09/04/2024, localidade: SLE Q 04 CJ J LT 52 SL 202-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: FRANCISCO RICARDO AGUIAR, CPF nº ***124.071**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21325202412, “Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.”, data da autuação: 09/04/2024, localidade: SLE Q 04 CJ J LT 52 SL 201-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: BARBARA APARECIDA DA TRINDADE RODRIGUES, CPF nº ***045.831**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21323202422, “Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.”, data da autuação: 09/04/2024, localidade: SLE Q 04 CJ J LT 52 SL 103-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 019/2024-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Nº 019/2024 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000592/2024-35. Contratada: TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS. Inscrita sob o CNPJ nº 09.565.232/0001-61. Do Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Direito Tributário para elaboração de impugnação aos Autos de Infração emitidos pela Receita Federal do Brasil – RFB, e ainda subsidiar as ações necessárias na tomada de decisões nos desdobramentos advindos durante todo o processo administrativo. Do Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Do Prazo De Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses. Da assinatura do contrato: 28 de setembro de 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Fernando Jorgeto da Silva, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Diego Aubin Miguita, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007192/2023-40. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 133/2023 - DI/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 331.605,84, correspondente à aproximadamente 10,13% do valor original do Contrato. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 1.530,74, correspondente à aproximadamente 0,047% do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato passará de R\$ 3.661.800,79 para R\$ 3.991.875,89. Empenho 2024NE03131, Programa de Trabalho 10.301.6202.3136.0004, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Thiago Pereira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023700/2022-56. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. - Nº 060/2023 – DI/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Repactuação do Contrato. LOTE: 02. Repactuam-se os preços do Contrato nos termos da Cláusula Quinta, da Repactuação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, com reajuste salarial em 4,5% e auxílio alimentação em 12,5%. Após a presente repactuação, o valor do Contrato passará de R\$ 1.154.949,36 para R\$ 1.226.497,56. Empenho 2024NE03133, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EDITAL Nº 04 - NOVACAP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final e Homologação do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para empregos públicos de nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da NOVACAP, nos termos do Edital nº 01/2024 publicado em 21 de março de 2024, e suas retificações, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final no concurso público, dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota final e ordem de classificação.

CÓDIGO 200: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

678.02594143/6; AMABILLE RAMOS RODRIGUES; 73,63; 1 / 678.02582091/6; LAERCIO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA; 71,55; 2 / 678.02585865/2; FABIANO DE ALMEIDA SOUZA; 70,51; 3 / 678.02596514/1; ALEX EVANGELISTA DE OLIVEIRA; 69,47; 4 / 678.02600065/8; JOSE AFONSO VIDAL SILVA; 67,43; 5 / 678.02566643/8; CLARA LORENA BATISTA E SILVA; 65,63; 6 / 678.02562810/7; MARIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA; 65,29; 7 / 678.02569912/0; LUCAS CHRISTIAN PEREIRA OLIVEIRA; 63,41; 8 / 678.02558390/7; MARILIA MENDES DE ALMEIDA; 63,37; 9 / 678.02600612/9; LEANDRO DA SILVA; 61,45; 10 / 678.02575763/2; LUIS CELIO PEREIRA DA SILVA; 60,45; 11 / 678.02554498/8; IGOR DOS SANTOS GOMES; 59,51; 12 / 678.02573618/5; RENATO LEWKOWICZ; 59,39; 13 / 678.02588072/3; JEAN MOUTINHO BREVES DOS SANTOS; 58,31; 14 / 678.02601762/4; MARIA FERNANDA MOREIRA SILVA; 57,45; 15 / 678.02573108/7; GILMAR AMBROSIO DE ALCANTARA; 57,43; 16 / 678.02567782/1; DANILO BARBOSA DA CUNHA; 57,41; 17 / 678.02579732/4; LUZIA COSTA DE MELO; 56,29; 18 / 678.02587357/4; INAYARA DE PAULA DOURADO LOPES; 55,55; 19 / 678.02567401/8; BRUNO DE PAULA PERES BRAGA; 55,39; 20 / 678.02576764/2; PAULO HENRIQUE SILVA BRANDAO JUHASZ; 55,37; 21 / 678.02560476/2; BRAYNER BRAGA CARVALHO; 53,35; 22 / 678.02583798/6; EZIEL DOS SANTOS; 52,43; 23 / 678.02559357/3; WILIAN DE OLIVEIRA BORGES; 52,24; 24 / 678.02597130/2; WEYDER DA SILVA FELIX; 51,24; 25 / 678.02572810/0; LEONARDO BARRETO DA COSTA; 50,41; 26 / 678.02559802/7; CAROLINA OLIVEIRA SANTOS; 50,33; 27 / 678.02575706/9; JULIANE CASTRO MOURAO;

50,27; 28 / 678.02575418/3; EPITACIO GUIMARAES DA SILVA; 48,43; 29 / 678.02600990/3; ERICA PATRICIA LINO GOMES; 47,43; 30 / 678.02569980/5; LILIAN DE ALMEIDA; 47,39; 31 / 678.02567822/3; LAILA JAMILE GOMES DE FERRICHE; 47,35; 32 / 678.02598040/7; ANTONIO BATISTA REIS; 46,45; 33 / 678.02588700/4; FRANCIDALVA DE SOUZA SANTOS BEZERRA; 46,39; 34 / 678.02595435/0; THAIS BOAVENTURA SALLES; 46,37; 35 / 678.02589162/6; ANA THEREZA BARROS GODINHO CAMPOS; 45,47; 36 / 678.02578428/0; ROMENE MAIRA DE ALMEIDA; 45,37; 37 / 678.02576683/2; ROSEANE ARAUJO VASSALO; 45,35; 38 / 678.02592932/3; DEOZIO DO CARMO GOMES; 44,27; 39 / 678.02567484/0; MILENA CAROLINE DE JESUS MACEDO; 43,27; 40 / 678.02586241/2; LETICIA GABRIELE CAVALCANTE MARTINS; 42,31; 41 / 678.02595369/8; FELLIPE BAYEH DA SILVEIRA CORREIA; 41,31; 42 / 678.02596619/8; TEXSSANDRO VARGEM DA SILVA; 41,27; 43 / 678.02575474/0; DEVAIR DA SILVA VALENCA; 40,33; 44 / 678.02556507/4; WANESSA GONCALVES BRAGA; 40,27; 45 / 678.02575269/8; THIMOTEO CAMARGO DE ALMEIDA; 39,39; 46 / 678.02596578/0; VIVIANE NUNES DA CUNHA; 39,27; 47 / 678.02595432/1; DOUGLAS OLIVEIRA NASCIMENTO; 37,35; 48 / 678.02561317/5; BARBARA DANNE SANTOS QUARESMA CHAVES; 37,31; 49 / 678.02578351/7; MARIA EDUARDA ARAUJO DE PAIVA; 37,31; 50 / 678.02592344/4; MARCELO ADSON QUEIROZ; 37,31; 51 / 678.02572549/0; RAQUEL MENDES SOUZA; 36,27; 52

CÓDIGO 300: TÉCNICO AGRÍCOLA

678.02555695/1; BRUNA DA SILVA NEVES; 53,00; 1

CÓDIGO 301: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

678.02587029/7; HERMES RODRIGUES FARIAS; 61,00; 1 / 678.02603708/7; SERGIO MURILO DE OLIVEIRA LIMA; 54,00; 2 / 678.02605302/8; ANDERSON MARTINS CORREIA; 50,00; 3 / 678.02596633/0; IVANILDO DO NASCIMENTO LIMA; 47,00; 4

CÓDIGO 302: TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

678.02588263/3; ALFEU DA SILVA LIMA JUNIOR; 43,39; 1

CÓDIGO 400: ADMINISTRADOR

678.02563991/5; ALDENIRA DE MOURA MINERVINO; 101,50; 1 / 678.02596016/1; CARLOS INACIO DE SOUZA; 97,00; 2 / 678.02603509/4; JOSE AFONSO VIDAL SILVA; 92,50; 3 / 678.02606860/4; LEANDRO DA SILVA; 90,00; 4 / 678.02596022/1; ADRYEELI ARAGO DOS SANTOS; 90,00; 5 / 678.02595691/7; DOUGLAS OLIVEIRA NASCIMENTO; 87,00; 6 / 678.02580690/0; RONEIDE PAIVA DO NASCIMENTO; 86,00; 7 / 678.02560847/0; PAULO HENRIQUE SILVERIO; 80,00; 8 / 678.02578175/4; RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO; 75,50; 9 / 678.02565608/4; NAIARA FRUTEIRO PORTELA; 73,00; 10

CÓDIGO 401: ADVOGADO

678.02554140/6; FELIPE JACCOUD DE LIMA; 96,00; 1 / 678.02588456/6; WALDEMAR ASSUNCAO MATOS; 83,50; 2 / 678.02596299/3; LILIAM DA CUNHA RIBEIRO MENDONCA; 80,50; 3 / 678.02565099/2; RENATA PEREIRA BERNARDI; 80,50; 4 / 678.02568196/9; RENATA FONTOURA LOPES; 76,00; 5 / 678.02600595/7; LUCAS MARQUES FARIA; 74,50; 6 / 678.02557834/9; GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE; 74,50; 7 / 678.02558925/8; LUISA CAPATTI NUNES ROSSI; 73,50; 8 / 678.02565017/6; MANOEL COSME ROSA PEREIRA; 73,00; 9 / 678.02604518/7; KAMILLA PALOMA COSTA FRANCO; 72,50; 10 / 678.02557920/2; MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO; 72,50; 11 / 678.02580181/8; PAULO HENRIQUE ALVES FARIAS ARAUJO; 71,00; 12 / 678.02595627/7; HANNAH TORRES DANCIGER; 68,50; 13 / 678.02584857/6; EVELYN DO AMARAL DOS SANTOS; 67,00; 14 / 678.02591025/2; ALEX ISACKSSON ACACIO; 65,50; 15 / 678.02595552/7; ARTHUR CONDE EWERT; 65,50; 16 / 678.02567958/2; TAIANA PINHO DE OLIVEIRA VELASCO; 65,50; 17 / 678.02560849/3; AMANDA DA COSTA OLIVEIRA VENTURA DE LIMA; 64,50; 18 / 678.02605210/6; LAYSE ROANNE DE MELO VIEIRA; 64,00; 19

CÓDIGO 403: ANALISTA DE SISTEMAS NÍVEL SUPERIOR/MANUTENÇÃO/SUSTENTAÇÃO

678.02554448/0; RAFAEL FARIA FERNANDES; 92,00; 1 / 678.02594424/5; SERGIO ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR; 87,50; 2 / 678.02568602/7; LUCIANNA DA COSTA MARTINELLI; 66,00; 3

CÓDIGO 404: ARQUITETO

678.02562796/4; ADRIANE BALIEIRO OLIVEIRA; 104,23; 1 / 678.02585447/6; CAROLINE FERREIRA SILVA DE SOUSA; 96,72; 2 / 678.02576297/5; THAYNARA FERNANDES BELEM; 86,60; 3 / 678.02570932/0; MARIA LUIZA COTTA BISINOTO; 86,04; 4 / 678.02571173/6; PAULO EDUARDO TELES DINIZ; 75,21; 5 / 678.02587771/5; DANILO MARTINS CAETANO; 74,34; 6 / 678.02579762/0; JOSE GABRIEL DA SILVA SANTOS ; 74,09; 7 / 678.02566304/9; GABRIELLE LIMA OLIVEIRA; 71,16; 8 / 678.02567673/8; EDUARDO HENRIQUE DA SILVA DOMINGUES COBRA; 68,53; 9 / 678.02566932/0; JESSICA RODRIGUES ALVES; 62,90; 10 / 678.02574695/3; MATHEUS RUDO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA; 60,96; 11 / 678.02570936/6; LORENA PINHEIRO DE FARIAS; 58,28; 12 / 678.02580102/0; CAMILA CARVALHO DA COSTA; 52,96; 13

CÓDIGO 405: CONTADOR

678.02554362/9; JARLISSON SANTANA GRIMALDI DE OLIVEIRA; 72,00; 1

CÓDIGO 408: ENGENHEIRO CIVIL

678.02596328/3; ROMARIO GOMES DE AZEVEDO; 60,00; 1

CÓDIGO 409: ENGENHEIRO ELETRICISTA

678.02558347/4; BRUNO CARLOS RIBEIRO MONTEIRO; 83,75; 1

CÓDIGO 410: ENGENHEIRO FLORESTAL

678.02570884/6; RAFAEL ALEF JACOME BATISTA; 84,50; 1 / 678.02562133/5; GLENDO HENRIQUE DE CASTRO OLIVEIRA; 77,50; 2

1.2 Resultado final no concurso público, dos candidatos considerados hipossuficientes, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota final e ordem de classificação.

CÓDIGO 200: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

678.02569845/0; BRUNA ALVES ARAUJO; 77,51; 1 / 678.02582545/7; DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM; 76,41; 2 / 678.02594805/9; PEDRO MARCOS GOMES DOS SANTOS; 71,51; 3 / 678.02594694/2; VITOR DIEGO FERREIRA DE CARVALHO; 69,53; 4 / 678.02596392/3; ADRIANA INOCENCIO FERREIRA DA CRUZ GOMES; 67,63; 5 / 678.02561998/2; KELLY MARTINS SILVEIRA FERNANDES; 67,43; 6 / 678.02592077/6; ADRIANO BATISTA DE CARVALHO; 66,51; 7 / 678.02593777/1; DOUGLAS BARBOSA FERNANDES; 66,47; 8 / 678.02575780/4; CARLOS JADER RODRIGUES SOUZA; 65,51; 9 / 678.02596617/5; CARLOS GABRIEL DOS SANTOS LOURENCO; 65,41; 10 / 678.02597096/9; ALINE DE PAULA ROZA; 63,53; 11 / 678.02563113/8; RAFAEL DE SOUSA SILVA; 63,43; 12 / 678.02584374/5; KAROLINE ARAUJO DE CASTRO FERREIRA; 63,39; 13 / 678.02596510/6; LUIS ROBERTO DA SILVA ROCHA; 63,39; 14 / 678.02565259/0; RAMON DA CRUZ AZEVEDO; 63,37; 15 / 678.02597097/5; ANDREA BIANCA SILVA; 62,45; 16 / 678.02594619/0; VIRGINIA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA; 62,39; 17 / 678.0255573/3; MARCELO DA COSTA SOUZA; 61,51; 18 / 678.02594311/6; STENIO DE SOUZA CERVO JUNIOR; 61,45; 19 / 678.02597069/1; MAYARA LIMA DE ARAUJO NUNES; 61,43; 20 / 678.02579322/0; MARIA ELISANGELA LIMA DA SILVA; 61,43; 21 / 678.02591662/2; JESSE RAFAEL BENTO DE LIMA; 59,47; 22 / 678.02554564/0; THAIS CHAVES BRAGA; 59,39; 23 / 678.02566242/3; KATIA REJANE BATISTA DE PAULA; 59,35; 24 / 678.02596778/9; BRANDON SANTIAGO COUTO; 58,59; 25 / 678.02595003/3; PEDRO SOARES SOBRAL; 58,27; 26 / 678.02566499/4; MILENNA DE OLIVEIRA ANDRE; 58,27; 27 / 678.02571119/1; PAULA DAPHNE DE SOUZA; 57,55; 28 / 678.02571718/2; VINICIUS AMARAL VIEIRA; 57,41; 29 / 678.02596736/4; PAULO HENRIQUE DA SILVA GALACHE; 57,39; 30 / 678.02596768/3; KAROLINE LOURENCO ARAUJO DA SILVA; 57,35; 31 / 678.02567541/4; JOHN LENNON DE SOUZA MARTINS; 57,27; 32 / 678.02585291/6; TALYSSON BRUNO PEREIRA DA SILVA; 56,33; 33 / 678.02578683/0; KALIANA ALVES PINTO; 55,43; 34 / 678.02596434/8; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA; 54,35; 35 / 678.02597177/9; GIOVANNA DOS SANTOS FLORES; 54,35; 36 / 678.02553708/9; ANTONIA GECILANE PEREIRA DA SILVA; 54,35; 37 / 678.02578982/7; MISAEL BORGES RODRIGUES SILVA; 53,45; 38 / 678.02582200/0; MARIA VERALICE NUNES DA SILVA; 53,45; 39 / 678.02583071/9; ANGELICA ANDRADE MARQUES; 53,31; 40 / 678.02563176/0; LILIAN ULHOA DE MOURA; 53,24; 41 / 678.02584423/6; MATHEUS SAMPAIO LEITE DE SOUZA; 52,47; 42 / 678.02587239/1; ERICA PATRICIA MODESTO CLEMENTINO; 52,47; 43 / 678.02596548/3; ROSILENE BEATRIZ SANTOS ARAUJO; 52,43; 44 / 678.02607414/8; SAMARA CRISTINA GONCALVES; 52,37; 45 / 678.02585819/0; ALICE DE FATIMA NASCIMENTO SILVA; 52,37; 46 / 678.02587389/3; OSMAR ADRIANO ALVES FILHO; 51,43; 47 / 678.02579453/8; LOYANE DE ANDRADE MARTINS; 51,35; 48 / 678.02586682/9; ANA CLAUDIA VASCO ROCHA; 51,35; 49 / 678.02589143/1; ANDRESSA FERREIRA RODRIGUES; 51,35; 50 / 678.02598905/8; EMERSON YURI RODRIGUES DE CARVALHO LUCENA; 51,29; 51 / 678.02597130/2; WEYDER DA SILVA FELIX; 51,24; 52 / 678.02568129/0; LUCAS AMORIM DA SILVA; 50,45; 53 / 678.02596397/5; ADAO DOS REIS SOUTO JUNIOR; 50,41; 54 / 678.02597118/2; AMILTON AMADOR DE OLIVEIRA JUNIOR; 50,39; 55 / 678.02586221/1; ARTHUR FERREIRA DINIZ; 50,39; 56 / 678.02568015/4; KATIA PEREIRA DA SILVA RAMOS; 50,31; 57 / 678.02574678/1; RUAN LUCAS TEIXEIRA DA CUNHA; 50,27; 58 / 678.02580613/5; ELIA SILVA DE CARVALHO; 49,49; 59 / 678.02597103/5; WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO; 49,35; 60 / 678.02568446/5; JULIANA DA ROCHA OLIVEIRA; 49,31; 61 / 678.02596551/4; FERNANDO GABRIEL GARCIA NASCIMENTO; 49,24; 62 / 678.02581513/4; NAGILA FERREIRA AZAMBUJA; 48,33; 63 / 678.02575998/0; ANA PAULA NASCIMENTO REIS; 48,33; 64 / 678.02571822/4; EMILY CARVALHO DE JESUS SANTOS; 48,31; 65 / 678.02595287/1; ALYSSON VASCONCELOS FONSECA; 47,37; 66 / 678.02558394/2; SUSANA ALEXANDRE DA SILVA; 47,35; 67 / 678.02599392/4; GUEBER GUARACI SOUZA BARBOSA; 47,35; 68 / 678.02589067/3; LUCAS CUNHA SANTOS; 47,27; 69 / 678.02596644/2; ELMA VALERIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 47,24; 70 / 678.02593423/5; LUIZ GUSTAVO CAMPOS XAVIER; 47,24; 71 / 678.02595063/6; BEATRIZ RODRIGUES GUERRA; 46,49; 72 / 678.02581020/8; GABRIEL VICTOR VIDAL; 46,37; 73 / 678.02579137/9; LAYANE RODRIGUES FERREIRA; 46,27; 74 / 678.02582373/1; MARIA GERUSA QUARESMA; 46,24; 75 / 678.02589488/9; JOAO VICTOR DE JESUS SILVA; 45,35; 76 / 678.02568235/4; ROSEMARY GOMES DA SILVA; 44,33; 77 / 678.02597021/9; GABRIELA SANTOS DA COSTA; 44,31; 78 / 678.02567566/7; ERLANE TUANE MOREIRA RODRIGUES; 43,37; 79 / 678.02598785/2; CAMILA NUNES TRINDADE DA FONSECA; 43,31; 80 / 678.02568106/0; MARLEY HUMBERTA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS; 43,27; 81 / 678.02583339/1; CONSTANCIA ELOY DIAS DE SOUZA COSTA; 43,24; 82 / 678.02559111/4; AMANDA CRISTINA DA SILVA FERREIRA; 42,39; 83 / 678.02603935/3; ANGELA CRISTINA MASCENA VITOR; 42,31; 84 / 678.02608038/0; LEILA ALVES DE OLIVEIRA; 42,29; 85 / 678.02561432/9; ERIKA DE CARVALHO SILVA; 41,35; 86 / 678.02588345/0; THAMARA GIORIETTI DE FREITAS TABOSA; 41,27; 87 / 678.02604645/9; BARBARA BASTOS DA COSTA SOARES LUCENA; 40,35; 88 / 678.02607431/0; REBECA ORNELAS BATISTA; 40,33; 89 / 678.02597015/9; GRAZIELA PEREIRA ALVES; 39,27; 90 / 678.02569332/3; CLEVESSON SOUZA SANTOS; 37,24; 91

CÓDIGO 300: TÉCNICO AGRÍCOLA

678.02576028/4; PEDRO AUGUSTO SOUZA OLIVEIRA; 77,00; 1 / 678.02582809/4; FRANCISCO FERREIRA SOARES; 62,00; 2 / 678.02583752/6; ALDENIZA SOUSA CARVALHAL; 58,00; 3

CÓDIGO 301: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

678.02597004/7; OZIAS DA SILVA BARBOSA JUNIOR; 79,00; 1 / 678.02556734/0; DONIZETE LIMA DOS SANTOS; 59,00; 2 / 678.02597164/4; JAMES DE ASSIS SILVA; 55,00; 3 / 678.02597201/7; JADERSON GONCALVES DA SILVA; 42,00; 4

CÓDIGO 302: TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

678.02591504/8; MATEUS DUARTE MENDES GONCALVES; 44,45; 1

CÓDIGO 400: ADMINISTRADOR

678.02567973/1; LUCAS AMORIM DA SILVA; 96,00; 1 / 678.02562589/9; KAIQUE GABRIEL SANTOS DE SOUSA; 94,00; 2 / 678.02596348/4; ALINE DE PAULA ROZA; 90,50; 3 / 678.02566960/3; ERLANE TUANE MOREIRA RODRIGUES; 86,00; 4 / 678.02581536/4; THIAGO MENESES DE ALMEIDA; 83,00; 5 / 678.02596038/5; LUIS ROBERTO DA SILVA ROCHA; 75,50; 6 / 678.02580159/2; LEONARDO DE SOUZA SILVA REIS; 72,50; 7

CÓDIGO 401: ADVOGADO

678.02576924/0; DANIEL CEZAR DOS SANTOS; 93,50; 1 / 678.02564626/9; JOEL BARBOSA PEREIRA DA SILVA; 91,50; 2 / 678.02587493/5; EVELYN CARVALHO SILVA; 88,00; 3 / 678.02596346/1; TAYNARA DA SILVA BRITO; 84,50; 4 / 678.02593232/5; ANA PAULA RUFINO PEREIRA; 76,50; 5 / 678.02554387/1; FERNANDA PEREIRA DA SILVA; 75,00; 6 / 678.02562336/3; EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA; 72,00; 7 / 678.02595972/6; KAIQUE TEIXEIRA SANTANA; 69,50; 8 / 678.02596015/5; IVONILDO REIS SANTOS; 66,50; 9 / 678.02584643/6; MATEUS DE CARVALHO DA SILVA; 64,50; 10 / 678.02592518/2; WHITNEY MOREIRA BEZERRA GONCALVES; 63,00; 11 / 678.02601120/2; DANIELLE DA SILVA SANTOS; 62,00; 12 / 678.02596049/7; SIRLEI CARNEIRO DA SILVA; 60,50; 13

CÓDIGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS NÍVEL SUPERIOR/INFRAESTRUTURA

678.02584230/3; LEONARDO MAGRI DE QUEIROZ; 87,00; 1

CÓDIGO 404: ARQUITETO

678.02572652/5; DEGLESON DA CONCEICAO SILVA; 100,67; 1 / 678.02570505/5; SAMARA LORENA LOPES SILVEIRA; 94,23; 2 / 678.02607958/8; LUCAS FERREIRA SOBRINHO; 82,29; 3 / 678.02570057/2; LAZARO DA SILVA OLIVEIRA; 72,90; 4 / 678.02561621/6; YANA LARISSE CARDOSO BRITO DE ANDRADE; 69,90; 5 / 678.02568772/0; ERIK BATISTA RESENDE; 66,78; 6 / 678.02566932/0; JESSICA RODRIGUES ALVES; 62,90; 7 / 678.02585918/9; FABIO DANILO COELHO DA SILVA; 54,77; 8

CÓDIGO 405: CONTADOR

678.02588344/3; ERICA PATRICIA MODESTO CLEMENTINO; 64,50; 1

CÓDIGO 407: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

678.02570751/6; JESSE RAFAEL BENTO DE LIMA; 60,50; 1

CÓDIGO 408: ENGENHEIRO CIVIL

678.02556297/0; JEFFERSON WILLAMIS ALVES DOS SANTOS; 82,00; 1 / 678.02596309/9; OZIAS DA SILVA BARBOSA JUNIOR; 63,50; 2 / 678.02596328/3; ROMARIO GOMES DE AZEVEDO; 60,00; 3

1.3 Resultado final no concurso público, dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota final e ordem de classificação.

CÓDIGO 200: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

678.02597148/9; JOAO PEDRO DE ASSIS BRITO MELANDES; 87,57; 1 / 678.02604220/8; THAIS OLIVEIRA ALVES; 81,65; 2 / 678.02595247/0; LUCAS ALVES AFONSO; 75,53; 3 / 678.02586465/8; DANIEL NEPOMUCENO SILVA; 74,55; 4 / 678.02554496/5; CELIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR; 74,41; 5 / 678.02562134/1; FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA; 73,45; 6 / 678.02596960/1; THAIS KRISTINE OLIVEIRA MONTEIRO; 73,37; 7 / 678.02598329/7; PAULO VICTOR PEREIRA RODRIGUES; 72,45; 8 / 678.02600770/3; FLAVIA RODRIGUES SANTOS; 71,55; 9 / 678.02560766/0; MARCELA COSMO BATISTA; 71,51; 10 / 678.02605746/3; GABRIELLA FIDELES RODRIGUES DA SILVA; 71,37; 11 / 678.02560332/0; DELVANEID CORDEIRO DE SANTANA; 70,55; 12 / 678.02570170/3; CRYSTHIAN KEVIN PEREIRA DE CARVALHO; 69,57; 13 / 678.02596514/1; ALEX EVANGELISTA DE OLIVEIRA; 69,47; 14 / 678.02578348/6; ROBERTO DE SOUSA SILVA; 68,55; 15 / 678.02601328/2; GUSTAVO LUCAS CARVALHO BARBOSA; 68,51; 16 / 678.02558333/3; SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS; 68,47; 17 / 678.02576080/6; JAQUELINE PATRICIA DE OLIVEIRA; 68,43; 18 / 678.02596392/3; ADRIANA INOCENCIO FERREIRA DA CRUZ GOMES; 67,63; 19 / 678.02572548/3; FRANCISCO GEOVANE TOMAZ DE LIMA; 67,47; 20 / 678.02584066/9; SHIRLEY DE ARAUJO NERES; 67,39; 21 / 678.02556626/3; MARIA TELES DOS SANTOS CARDOSO; 67,39; 22 / 678.02581485/0; JUCILINO KUBIXEQUI SILVA; 66,57; 23 / 678.02564854/1; RONALDO VIEGAS ROCHA; 66,55; 24 / 678.02582747/9; CRISLENE SILVA DE VASCONCELOS; 65,51; 25 / 678.02565828/4; FRANCISCO ARNOLDO TRINDADE; 65,47; 26 / 678.02593746/9; JOAO PEDRO MENDES DE MELO; 65,39; 27 / 678.02568423/5; JOSE DE JESUS JOAO FERREIRA; 64,45; 28 / 678.02606861/0; PAULA JACKELINE DE OLIVEIRA DAVID; 64,43; 29 / 678.02572668/9; LEANDRO LEITE MOTA SOBRINHO; 64,41; 30 / 678.02571509/4; LYRABELLY DOS SANTOS NUNES VALENTIM; 63,49; 31 / 678.02561200/0; ACZA DE SANTANA CRUZ; 63,47; 32 / 678.02558890/0; CHRISTIANE GONCALVES DE SOUZA LOURES; 63,47; 33 / 678.02565919/0; CESAR PEREIRA DA SILVA; 63,43; 34 / 678.02584374/5; KAROLINE ARAUJO DE CASTRO FERREIRA; 63,39; 35 / 678.02596510/6; LUIS ROBERTO DA SILVA

ROCHA; 63,39; 36 / 678.02565259/0; RAMON DA CRUZ AZEVEDO; 63,37; 37 / 678.02558420/3; TULIO ROIS DO NASCIMENTO; 63,29; 38 / 678.02577708/9; ELIAS MARTINS DA COSTA; 63,27; 39 / 678.02560736/4; THAIS ROCHA DE SOUSA; 62,45; 40 / 678.02598201/0; MARIA JOSE MESSIAS DOS SANTOS RAMOS; 62,39; 41 / 678.02557631/0; CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA; 62,39; 42 / 678.02600948/7; MARLUS PEREIRA DOS SANTOS; 62,35; 43 / 678.02577116/4; FANDELA CASSIA CANDIDO; 61,49; 44 / 678.02562388/3; ISABELLE PEREIRA DE LIMA BERNARDES; 61,47; 45 / 678.02600612/9; LEANDRO DA SILVA; 61,45; 46 / 678.02591146/4; CARLOS D ANGELO LIMA CARVALHO; 61,35; 47 / 678.02603667/9; REJANE DA SILVA SARMENTO; 61,31; 48 / 678.02591442/2; MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO; 61,27; 49 / 678.02581855/2; ELISABETE ALVES DE SANTANA FILHA; 60,59; 50 / 678.02564301/2; FABIO ARAUJO; 60,53; 51 / 678.02577660/6; ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA; 60,49; 52 / 678.02578176/0; BERNARDO RODRIGUES DE MEDEIROS DOS ANJOS; 60,45; 53 / 678.02586229/2; CAIO FELIPE CARVALHO BARROS; 60,24; 54 / 678.02593842/8; DANIELE PAIVA RIBEIRO; 59,53; 55 / 678.02582472/0; DIOGO BALBINO FERREIRA; 59,49; 56 / 678.02566170/2; THOMAS RAVEL SILVA GOMES; 59,47; 57 / 678.02561279/6; EDMILSON SILVA DOS SANTOS; 59,47; 58 / 678.02590013/0; SEBASTIAO TEIXEIRA FRANCO; 59,45; 59 / 678.02567560/9; ALLISON OLIVEIRA DE ABREU; 59,39; 60 / 678.02566242/3; KATIA REJANE BATISTA DE PAULA; 59,35; 61 / 678.02579519/9; LUCAS SANTANA MORAIS; 58,47; 62 / 678.02600270/0; ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA; 58,43; 63 / 678.02566256/4; LUCILEIDE PITAO DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO; 58,41; 64 / 678.02600184/7; EDIVANIA RODRIGUES ALMEIDA; 58,41; 65 / 678.02570123/5; ELIONAI DA SILVA LISBOA; 58,39; 66 / 678.02579840/1; CREUZA DOMINGOS DOS SANTOS; 58,29; 67 / 678.02589164/9; MARCIO JUNIO BRAGA DOS SANTOS; 57,59; 68 / 678.02592585/1; JOAO PEDRO QUEIROZ GONCALVES; 57,47; 69 / 678.02598217/4; RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS; 57,45; 70 / 678.02589134/2; ERIVANE PEREIRA DA SILVA; 57,43; 71 / 678.02594412/7; HELOISA HELENA DA SILVA PEREIRA; 57,41; 72 / 678.02597684/8; MAURO SERGIO SANTOS PINHEIRO MELO; 57,39; 73 / 678.02596736/4; PAULO HENRIQUE DA SILVA GALACHE; 57,39; 74 / 678.02592553/2; FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS; 56,49; 75 / 678.02575051/2; PAOLA MARTINES DA SILVA VILALBA; 56,45; 76 / 678.02587563/3; ALEFE PRADO DOS SANTOS; 56,33; 77 / 678.02567594/0; IGOR ESTEFAN ALVES LEANDRO; 56,29; 78 / 678.02564104/2; JEAN DAVID MONTEIRO BADJI; 55,49; 79 / 678.02582390/3; LEANDRO PEREIRA DE SOUSA; 55,47; 80 / 678.02584707/4; FLAVIO DIAS DA SILVA; 55,47; 81 / 678.02574927/1; ELIEL KENNEDY JULIANO DA SILVA; 55,47; 82 / 678.02576459/5; TAINA FERREIRA DA SILVA; 55,43; 83 / 678.02577879/8; RENATA MATOS MARINS; 55,41; 84 / 678.02566096/7; CAUE GUIMARAES RODRIGUES DE ABREU; 55,39; 85 / 678.02607861/4; DIEGO DA SILVA PIRES; 55,35; 86 / 678.02591969/0; LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA; 55,35; 87 / 678.02556317/0; JHONATTAN ANDRE ARAUJO; 55,27; 88 / 678.02556380/4; MATHEUS NASCIMENTO MORAES; 54,47; 89 / 678.02582430/5; CAIO DE ABREU SOUSA; 54,39; 90 / 678.02575839/9; DOMINGOS SAVIO BATISTA NOGUEIRA; 54,39; 91 / 678.02553708/9; ANTONIA GECILANE PEREIRA DA SILVA; 54,35; 92 / 678.02605351/9; JOAO VICTOR EDUARDO DOS SANTOS; 53,51; 93 / 678.02574103/9; AGATHA VARGAS RIBEIRO; 53,49; 94 / 678.02601337/1; JUARI FERNANDES BORGES; 53,47; 95 / 678.02600758/3; DAIANE FELICIO DA SILVA SANTOS; 53,47; 96 / 678.02574611/4; ERICO FERREIRA LOURENCO; 53,45; 97 / 678.02582200/0; MARIA VERALICE NUNES DA SILVA; 53,45; 98 / 678.02558595/8; THIAGO BARBOSA ALVES; 53,43; 99 / 678.02554637/8; PRISCILLA CAVALCANTI PERES DOS SANTOS; 53,43; 100 / 678.02603022/8; ANDREA PATRICIA OLIVEIRA SOBRINHO; 53,43; 101 / 678.02584987/7; RENAN GUSTAVO CORREIA DE SOUZA; 53,39; 102 / 678.02580087/1; LILIAM GOMES RODRIGUES; 53,39; 103 / 678.02580937/5; ERIKA NOBREGA CHASE SILVA; 53,39; 104 / 678.02604908/0; SABBINA PEREIRA GOMES; 53,35; 105 / 678.02581518/6; ELIANE RODRIGUES CRUZ; 53,31; 106 / 678.02591092/1; DEBORA DE ASSIS COSTA; 53,27; 107 / 678.02568243/7; FRANCISCO JOACI BISPO DA SILVA MODESTO; 52,51; 108 / 678.02571459/7; LEYDYANE CARVALHO DE BRITO LIMA; 52,47; 109 / 678.02591809/3; CARLA LAIANE SANTOS DE JESUS; 52,43; 110 / 678.02574381/9; BEATRIZ MENDES VIANA; 52,37; 111 / 678.02571037/5; MARCOS OLIVEIRA ZACARIAS; 52,31; 112 / 678.02573624/5; JACYARA DE SOUSA FERREIRA; 52,29; 113 / 678.02588908/4; CIBELLY DOS SANTOS ALMEIDA; 52,27; 114 / 678.02601487/3; MARCELO TORRES AMORIM; 51,55; 115 / 678.026044485/1; GLAUCICLEIDE DE OLIVEIRA GRIGORIO; 51,49; 116 / 678.02575213/2; WELLINGTON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR; 51,47; 117 / 678.02594566/4; WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO; 51,47; 118 / 678.02575770/9; LUIZ FERNANDO FELIX DOS SANTOS; 51,47; 119 / 678.02571390/7; LAIS PEREIRA LIMA; 51,43; 120 / 678.02580522/0; ANDREIA GOMES VITORINO DE CASTRO; 51,43; 121 / 678.02583018/0; MARCELO RODRIGUES DE FARIAS; 51,39; 122 / 678.02596563/2; JULIO CESAR DO NASCIMENTO PEREIRA; 51,39; 123 / 678.02576900/3; TANAIRA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA; 51,39; 124 / 678.02570264/8; MAIANA SOUZA BRASIL; 51,37; 125 / 678.02582157/7; NAJLA MOANA PEREIRA SOUZA; 51,35; 126 / 678.02591250/6; KETRYLLYN SAFIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE; 51,35; 127 / 678.02586682/9; ANA CLAUDIA VASCO ROCHA; 51,35; 128 / 678.02561430/6; JOEDSON ARAUJO SANTOS; 51,31; 129 / 678.02563794/5; LETICIA CORREIA DA SILVA; 51,24; 130 / 678.02553922/0; CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS; 50,43; 131 / 678.02588484/0; ELICELMA BARBOSA DA SILVA; 50,41; 132 / 678.02584338/9; SUELI SOARES OLIVEIRA DO

LIVRAMENTO; 50,39; 133 / 678.02586221/1; ARTHUR FERREIRA DINIZ; 50,39; 134 / 678.02579414/2; ANDRE LUIZ DE CASTRO NASCIMENTO; 50,35; 135 / 678.02600192/0; ISABELLY SOARES DA SILVA; 50,35; 136 / 678.02608380/0; MARCELA FERREIRA DA SILVA DIAS; 50,33; 137 / 678.02593314/1; WILLIAM MAGALHAES DE BRITO; 50,24; 138 / 678.02598609/0; ILZABETE PEREIRA MACIEL DOS SANTOS; 49,55; 139 / 678.02571386/0; IEDA PEREIRA DA SILVA; 49,43; 140 / 678.02576987/1; JULIANE GUSMAO HINOJOSA; 49,43; 141 / 678.02569034/2; LIDIANA NUNES BOLANDIM MARTINS; 49,39; 142 / 678.02564426/0; ANDRE LUIZ DE SOUZA; 49,39; 143 / 678.02601931/0; ELIANE ARAUJO SOARES; 49,37; 144 / 678.02605857/0; CAROLINE DIAS DO NASCIMENTO; 49,37; 145 / 678.02562763/9; FERNANDO LEOCADIO DOS ANJOS; 49,31; 146 / 678.02579407/6; GISELLE NERES CARDOSO; 49,31; 147 / 678.02554278/8; GILSON BATISTA DOS SANTOS DE ASSIS; 49,27; 148 / 678.02558027/0; MARIA EDUARDA NUNES DOS SANTOS; 49,27; 149 / 678.02575418/3; EPITACIO GUIMARAES DA SILVA; 48,43; 150 / 678.02564028/4; ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES; 48,43; 151 / 678.02573514/5; THAME RAVENNE MATOS DE ARAUJO; 48,41; 152 / 678.02592058/1; LARISSA SILVA LEAL; 48,41; 153 / 678.02556944/5; INACIA DANIELA PAULINO ALVES; 48,39; 154 / 678.02585170/4; VICTOR LIMA DE OLIVEIRA; 48,37; 155 / 678.02571757/8; HAYMINY MILENA DA SILVA SANTOS; 48,37; 156 / 678.02554525/5; SILVIA ALVES CORDEIRO; 48,35; 157 / 678.02601639/8; KAROLINA DA SILVA BARBOSA; 48,35; 158 / 678.02588806/7; LUANA LADY DA SILVA SIQUEIRA GIESELER; 48,35; 159 / 678.02600619/3; PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA; 48,33; 160 / 678.02579444/9; TAYARA COLINS NUNES; 48,33; 161 / 678.02571822/4; EMILY CARVALHO DE JESUS SANTOS; 48,31; 162 / 678.02592399/3; KELVIA MOURA PEREIRA; 48,29; 163 / 678.02562045/9; ROSILENE SOUSA DA SILVA; 48,27; 164 / 678.02591019/2; CASSIO DA SILVA SANTOS; 47,51; 165 / 678.02597455/9; JONATAN RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR; 47,43; 166 / 678.02602261/9; LUISA FERNANDA LOPES PEREIRA CAMPOS; 47,41; 167 / 678.02563364/0; FILIPE SILVA OLIVEIRA; 47,41; 168 / 678.02592786/7; ELIDIANNE GREICE SANTANA DO MONTE RAMOS; 47,39; 169 / 678.02585314/6; LENISE GUEDES BEZERRA; 47,39; 170 / 678.02576323/6; PAULO VICTOR DA SILVA LOURENCO; 47,39; 171 / 678.02573245/4; GABRIELA CAMARGO SANTOS DE JESUS; 47,39; 172 / 678.02578612/5; ROBERTA GONCALVES DE OLIVEIRA; 47,37; 173 / 678.02584120/3; RAYZZA MARIA REIS PINHEIRO; 47,37; 174 / 678.02603124/5; FRANCISCO DANIEL BENTO DOS SANTOS; 47,35; 175 / 678.02574310/4; HENRIQUE MALLONI DE FARIA; 47,35; 176 / 678.02577306/8; JAQUELINE RITA DA CONCEICAO MARQUES; 47,35; 177 / 678.02568393/9; THAMIRES DIANE DE SOUSA; 47,35; 178 / 678.02578047/6; MARIA LUIZA SOUSA DE LUCENA; 47,33; 179 / 678.02568263/8; NAYANE PRISCILLA DE SOUZA CARVALHO; 47,31; 180 / 678.02596497/0; ROZIANE OLIVEIRA SANTOS; 47,31; 181 / 678.02592790/4; MARCUS VINICIUS LOPES DE MELO; 47,31; 182 / 678.02589674/7; TALITA DE SOUSA REIS; 47,31; 183 / 678.02578050/7; JEFERSON ROCHA BRANDAO; 47,29; 184 / 678.02576046/2; ELANE DE SOUSA MOURA; 47,29; 185 / 678.02587052/9; MANOELA DE SOUZA NUNES; 47,27; 186 / 678.02592981/4; SAMELA PIMENTEL VILLA REAL ARAUJO; 47,27; 187 / 678.02593423/5; LUIZ GUSTAVO CAMPOS XAVIER; 47,24; 188 / 678.02591044/7; PEDRO FILLIPE VASCONCELOS PIMENTEL; 46,45; 189 / 678.02564772/5; MARCO LEONARDO DA SILVA SANTOS; 46,39; 190 / 678.02577329/8; MARCELA NUNES MESQUITA RIBAS LOPES DOS SANTOS; 46,33; 191 / 678.02599268/1; ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS; 46,24; 192 / 678.02592375/7; JULIANA RODRIGUES BORGES MARTINS; 46,24; 193 / 678.02606722/0; FELIPE NETO DA SILVA; 45,43; 194 / 678.02560737/0; ERASMO DIAS FILHO; 45,43; 195 / 678.02566063/1; FABIANA MARTINS DOS SANTOS; 45,39; 196 / 678.02575805/7; JOSEMAR COSTA DOS SANTOS JUNIOR; 45,39; 197 / 678.02598095/6; ADRYANNE ARAUJO ALVES DE MELO; 45,39; 198 / 678.02601779/4; CAROLINE MIRANDA MARTINS; 45,37; 199 / 678.02595045/8; LARISSA GABRIEL NOGUEIRA; 45,37; 200 / 678.02586171/4; MANUELLA MARTINS DA SILVA MUNIZ; 45,35; 201 / 678.02585410/5; ROSEMAR DA CRUZ SOUZA; 45,35; 202 / 678.02589488/9; JOAO VICTOR DE JESUS SILVA; 45,35; 203 / 678.02608193/5; PRISCILLA CAVALCANTE GUIMARAES DIAS; 45,31; 204 / 678.02572885/0; ADILIO BARBOSA DOS SANTOS; 45,31; 205 / 678.02579018/0; ERICA SANTOS SOUZA CAMELO; 45,31; 206 / 678.02586594/2; HAVENA DE BARROS SOUSA; 45,29; 207 / 678.02589183/3; STEPHANIE RIBEIRO RODRIGUES; 45,27; 208 / 678.02603235/1; THALITA ALMEIDA AMORIM; 45,27; 209 / 678.02568812/1; DEBORA SANTOS; 45,24; 210 / 678.02574108/0; DELMA NOGUEIRA DE JESUS; 45,24; 211 / 678.02574619/5; LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO; 44,41; 212 / 678.02581529/8; CAIO DE OLIVEIRA CARDOSO; 44,37; 213 / 678.02561707/8; JOSE LAZARO FERREIRA DA SILVA; 44,35; 214 / 678.02582622/1; RAPHAEL SANTOS DE LIMA; 44,35; 215 / 678.02558792/8; VINICIUS DA SILVA MOREIRA; 44,33; 216 / 678.02579412/0; DIANE PEREIRA CRUZ DE ABREU; 44,31; 217 / 678.02590416/8; CONCEICAO ALVES NUNES UCHOA; 44,29; 218 / 678.02600982/0; CLAUDEMIR LUIZ DE OLIVEIRA; 44,29; 219 / 678.02600328/9; MEIRE RODRIGUES PEREIRA; 44,27; 220 / 678.02597065/6; KATIA DA SILVA SENA; 44,27; 221 / 678.02568527/5; ALEXANDRA DE SOUZA DIAS; 43,47; 222 / 678.02590390/9; GABRIEL ROCHA CARNEIRO CUNHA; 43,43; 223 / 678.02572839/8; MAYKON DOUGLAS DA SILVA SANTOS; 43,43; 224 / 678.02591845/0; IVALDENIA DE QUEIROZ ANDRADE; 43,43; 225 / 678.02595952/5; HELENA GABRIELA JACINTO SOARES; 43,41; 226 / 678.02601123/1; FRANCISCA MARIA FARIAS; 43,39; 227 / 678.02574935/4; VINICIOS ROZARIO FERNANDES;

43,37; 228 / 678.02606512/6; JOSE FRANCISCO DE CARVALHO; 43,35; 229 / 678.02589746/8; NATALY ROCHA DOS SANTOS; 43,35; 230 / 678.02555383/0; JOAO RICARDO FRANCISCO MOTA; 43,35; 231 / 678.02602562/9; RAFAELLA RODRIGUES SOUZA; 43,35; 232 / 678.02589442/9; ARTENISE ALVES DE ARAUJO SILVA; 43,35; 233 / 678.02572552/0; RAFAELLA SILVA PONTES; 43,35; 234 / 678.02565044/3; LETICIA WANZELLER LEMOS; 43,33; 235 / 678.02604040/0; ANA PAULA PEREIRA DA SILVA; 43,33; 236 / 678.02563758/9; SUZANE FERREIRA SANTOS; 43,33; 237 / 678.02567861/9; RODRIGO GOMES; 43,31; 238 / 678.02579786/7; RENATO DA COSTA MELO; 43,31; 239 / 678.02569880/0; MARIA APARECIDA XAVIER VIANA MORAIS; 43,27; 240 / 678.02597828/0; JORGE CARLOS SANTOS DAS MERCES; 43,27; 241 / 678.02599068/2; SARA BRENDA LIMA DE JESUS; 43,27; 242 / 678.02567484/0; MILENA CAROLINE DE JESUS MACEDO; 43,27; 243 / 678.02580226/1; LARISSA BARBIERI MAIA; 43,27; 244 / 678.02577110/6; CINTIA VALERIA DA SILVA; 43,27; 245 / 678.02574536/2; DARLENE DA CONCEICAO DOS SANTOS; 43,27; 246 / 678.02596570/9; ANA PAULA SANTOS DE SOUZA; 43,27; 247 / 678.02575544/9; SORAIA AYRES DA FONSECA RIOS ALVES; 42,39; 248 / 678.02591532/1; MARLI LEOCADIO DE LIMA; 42,35; 249 / 678.02568778/8; LAERCE QUEIROZ DE ARAUJO SANTOS; 42,35; 250 / 678.02604136/7; THAISSA CRISTINA DANTAS SANTOS PAULO; 42,35; 251 / 678.02591806/4; JOAO VICTOR SOUZA FERREIRA; 42,33; 252 / 678.02584813/9; THIAGO COUTINHO DOVAL; 42,31; 253 / 678.02584367/9; EDEMELSON MARINHO DA SILVA; 42,31; 254 / 678.02572998/9; ALINE DA SILVA DUARTE SOUZA; 42,31; 255 / 678.02572664/3; LETICIA BARBOSA PEREIRA; 42,29; 256 / 678.02596912/7; CLEICIANE DOS SANTOS LIMA; 42,27; 257 / 678.02587830/1; ANA CRISTINA SOUSA SILVA; 42,24; 258 / 678.02569404/4; CATIA CONCEICAO DA SILVA; 42,24; 259 / 678.02567597/0; MARIANA CARLOS MOREIRA; 41,35; 260 / 678.02574595/9; CARLA TATIANE TEIXEIRA GOMES; 41,35; 261 / 678.02572016/1; ELISAMA SILVA PEREIRA; 41,35; 262 / 678.02554172/5; SONIA LILIAN FERREIRA SILVA; 41,33; 263 / 678.02559635/3; MARIA NEIDE DA SILVA; 41,31; 264 / 678.02596656/0; DOCILENE SOUSA ROCHA; 41,27; 265 / 678.02575941/8; RENATA CARDOSO DA SILVA; 41,27; 266 / 678.02593424/1; FRANCISCO CARLOS ALVES GONCALVES; 41,27; 267 / 678.02606726/6; NATHALIA SALES PIRETTI; 41,27; 268 / 678.02570099/7; THIAGO SOARES DA ROCHA; 41,27; 269 / 678.02596838/1; ALINE GOMES RODRIGUES; 41,24; 270 / 678.02603367/5; JOAO GABRIEL MELLO DE MORAES; 40,39; 271 / 678.02586444/0; JANEINA DANIELA MARTINS REIS; 40,39; 272 / 678.02568049/6; DANILO TELLES TEIXEIRA; 40,37; 273 / 678.02584737/0; MARLON LIMA RAMOS; 40,29; 274 / 678.02580653/7; NICOLAS DA SILVA MONTEIRO; 40,29; 275 / 678.02598801/8; LUANNA SUELLEN LOURDES DOS SANTOS; 40,24; 276 / 678.02568283/9; ANA CARLA ALVES DA CONCEICAO; 39,39; 277 / 678.02569370/2; MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA; 39,35; 278 / 678.02567426/0; THAUANA SOUZA DIAS; 39,31; 279 / 678.02568000/7; FRANCISCA JARDELIN VIDAL DOS SANTOS PACHECO; 39,31; 280 / 678.02592939/8; JESSICA CARVALHO LOBATO; 39,31; 281 / 678.02596561/0; THIAGO RODRIGUES DA SILVA COSTA; 39,31; 282 / 678.02589351/3; ROSILENE DE CARVALHO SOUZA; 39,29; 283 / 678.02600932/3; IGOR GABRIEL DE FREITAS LOPES VOLNEI; 39,29; 284 / 678.02569938/9; MARIA WILMA DOS SANTOS PEREIRA; 39,27; 285 / 678.02591745/5; ANTONIO CARMO DE SOUZA; 39,27; 286 / 678.02596578/0; VIVIANE NUNES DA CUNHA; 39,27; 287 / 678.02597015/9; GRAZIELA PEREIRA ALVES; 39,27; 288 / 678.02555747/1; GISELE LIMA DOS SANTOS; 39,24; 289 / 678.02580413/6; LETICIA RAYELI SILVA RODRIGUES; 39,24; 290 / 678.02557505/5; CAROLINA DOS REIS SILVA DE SANTI; 38,35; 291 / 678.02608523/5; ANA CLAUDIA ALVES BEZERRA; 38,33; 292 / 678.02569001/7; VANILLA NUNES LIMA; 38,31; 293 / 678.02586046/5; VINICIUS MACIEL ANDRADE; 38,29; 294 / 678.02556024/3; LUIZA KARLA OLIVEIRA SILVA TELES; 38,29; 295 / 678.02555794/0; KELLY CALDEIRA SOUZA CAVALCANTE; 38,24; 296 / 678.02553887/0; KELLY REGINA SILVA DE PINHO; 37,39; 297 / 678.02578607/1; LEONICE CORREIA DOS SANTOS; 37,37; 298 / 678.02596615/2; ANA MARIA SOUSA INACIO; 37,35; 299 / 678.02567388/1; OCTAVIO AUGUSTO RIBEIRO BRITO SILVA; 37,35; 300 / 678.02589380/3; LUCAS PRADO VILELA DE SOUZA; 37,35; 301 / 678.02571422/6; RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA; 37,35; 302 / 678.02592763/7; JOILSON SILVA DOS SANTOS; 37,31; 303 / 678.02607984/9; MIQUEAS HOROZINO DOS SANTOS OVIDES; 37,31; 304 / 678.02598167/7; BRUNO ARAUJO; 37,31; 305 / 678.02570736/7; DARLAN BATISTA DA COSTA; 37,31; 306 / 678.02579882/6; NAYARA DE ALMEIDA SARAIVA; 37,31; 307 / 678.02579568/0; NATHALIA LORRANY RODRIGUES VAZ; 37,31; 308 / 678.02563633/1; CLEITON MORAIS RABELO SILVA; 37,29; 309 / 678.02557430/5; THALITA VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS; 37,29; 310 / 678.02608153/3; NATALIA LACERDA MENDES; 37,27; 311 / 678.02589135/9; THAYNA WANESSA MONTEIRO FERREIRA; 37,27; 312 / 678.02587980/3; MARCIA SILVA DE ABREU; 37,27; 313 / 678.02592993/2; DIENE INGRID DA SILVA; 37,27; 314 / 678.02567037/4; ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA; 37,27; 315 / 678.02582147/1; EDUARDO FONSECA DA SILVA; 37,27; 316 / 678.02592650/8; CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA; 36,33; 317 / 678.02588130/3; ELIZANDRO DE SOUSA LEITE; 36,29; 318 / 678.02597805/0; RAQUEL MARIA CORREA FERREIRA; 36,27; 319 / 678.02572549/0; RAQUEL MENDES SOUZA; 36,27; 320 / 678.02603454/5; ROSA VERONICA PEREIRA DE CASTRO; 36,24; 321

CÓDIGO 300: TÉCNICO AGRÍCOLA

678.02596571/5; VITHOR MATTEUS AMARAL DE ALCANTARA; 82,00; 1 / 678.02589312/8; CARLOS EDUARDO BRITO OLIVEIRA; 80,00; 2 / 678.02572665/0;

FIRMINO NUNES DE LIMA; 78,00; 3 / 678.02578034/1; IARA DIAS DE SANTANA; 73,00; 4 / 678.02579528/8; ELIEDE PIRES DOS SANTOS; 72,00; 5 / 678.02554691/2; ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA DORMUNDO; 68,00; 6 / 678.02553766/9; NATHALIA RAMOS DO NASCIMENTO; 65,00; 7 / 678.02576909/0; FELIPE ALVERNE DOURADO BONFIN; 60,00; 8 / 678.02583752/6; ALDENIZA SOUSA CARVALHAL; 58,00; 9 / 678.02597667/6; EMERSON DOUGLAS SOUSA SANTOS; 52,00; 10 / 678.02572597/4; RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES; 49,00; 11 / 678.02601953/4; SARAH CRISTINE MARTINS NERI; 47,00; 12 / 678.02562343/0; JULIANA RIBEIRO DA SILVA; 44,00; 13 / 678.02597714/4; LUIS FELIPE CAVALCANTE FRAZAO; 44,00; 14 / 678.02553918/3; BEATRIZ SOUSA VASCONCELOS; 40,00; 15

CÓDIGO 301: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

678.02564216/5; CRISTIANE MENDES ALVES; 72,00; 1 / 678.02584249/6; AMANDA DE SOUZA DIAS; 64,00; 2 / 678.02590060/9; NAYARA FARIAS DE MOURA; 64,00; 3 / 678.02553843/3; FRANCILENE JORGELANE GOMES DOS SANTOS; 63,00; 4 / 678.02556734/0; DONIZETE LIMA DOS SANTOS; 59,00; 5 / 678.02566630/3; WANDESSON DOS SANTOS ASSUNCAO; 57,00; 6 / 678.02607588/6; MAURO SERGIO ARAUJO ALVES; 54,00; 7 / 678.02558953/1; HERNANY PAULO VARELA DOS REIS; 52,00; 8 / 678.02567005/5; ANDRE DE SOUZA; 52,00; 9 / 678.02578641/5; CLEYTON ALVES DA SILVA; 42,00; 10

CÓDIGO 302: TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

678.02601789/0; DANILO BONFIM NUNES; 69,61; 1 / 678.02591016/3; FRANCISCO DA SILVA CARVALHO; 65,73; 2 / 678.02600702/8; SANDRA DA SILVA BARBOSA; 65,63; 3 / 678.02596512/9; CLEITON DELFINO DE OLIVEIRA; 63,59; 4 / 678.02591905/2; DANIEL DORIA SANTOS; 61,47; 5 / 678.02597381/5; PEDRO AUGUSTO DA SILVA NIETO; 59,47; 6 / 678.02554582/9; CARLOS LUIZ ALVES CAJA; 59,47; 7 / 678.02589431/7; WANESSA FERREIRA DE SOUZA; 48,57; 8 / 678.02580298/2; DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO; 47,49; 9 / 678.02577896/0; ROSEANE DA HORA DE OLIVEIRA ROQUE; 47,35; 10 / 678.02588263/3; ALFEU DA SILVA LIMA JUNIOR; 43,39; 11 / 678.02555669/0; WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA; 41,43; 12 / 678.02581068/0; LORENA TELES DOS SANTOS LEMOS; 36,29; 13

CÓDIGO 400: ADMINISTRADOR

678.02574736/1; ERICA CRYSTINA LOPES TRINDADE; 116,50; 1 / 678.02592606/9; DARI PRADO DA SILVA; 103,00; 2 / 678.02570127/0; DIECICA DIEISE OLIVEIRA DA SILVA; 101,00; 3 / 678.02556213/0; MARCIA GOSILENE FERREIRA DOS SANTOS MARQUES; 100,50; 4 / 678.02601315/8; ROSTAVO RODRIGUES DE SOUSA; 100,00; 5 / 678.02586648/5; VITORIA CANTANHEDE OLIVEIRA GOMES; 100,00; 6 / 678.02582026/0; THAYZA SOARES MATHIAS DO NASCIMENTO; 96,50; 7 / 678.02597891/3; THAIS OLIVEIRA ALVES; 96,00; 8 / 678.02588668/3; FLAVIO AUGUSTO DOS ANJOS; 95,50; 9 / 678.02563697/0; ELISMAIL DE MATOS RODRIGUES; 95,50; 10 / 678.02606966/7; ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS BAPTISTA; 92,00; 11 / 678.02571166/0; MARCOS OLIVEIRA ZACARIAS; 90,50; 12 / 678.02606860/4; LEANDRO DA SILVA; 90,00; 13 / 678.02557138/2; MARCELE SOARES GONCALVES; 84,50; 14

CÓDIGO 401: ADVOGADO

678.02561519/7; LAISSA GABRIELE FERNANDES BATALHA; 104,00; 1 / 678.02596289/8; THAIS KRISTINE OLIVEIRA MONTEIRO; 91,50; 2 / 678.02564344/3; IGOR SOUZA NERES; 90,00; 3 / 678.02605661/8; SAULO RODRIGUES DOS SANTOS; 88,50; 4 / 678.02587493/5; EVELYN CARVALHO SILVA; 88,00; 5 / 678.02554795/2; GABRIELA DUARTE PINTO; 86,00; 6 / 678.02608030/9; GABRIELA UBERTI; 85,50; 7 / 678.02584099/4; EUDAIANE SANTOS COSTA; 85,50; 8 / 678.02596346/1; TAYNARA DA SILVA BRITO; 84,50; 9 / 678.02598483/6; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BARBOSA; 84,50; 10 / 678.02583599/3; GUILHERME ARANHA LACERDA; 84,00; 11 / 678.02603709/3; FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS; 84,00; 12 / 678.02565167/8; MARIANE DOS SANTOS FRANCA; 83,00; 13 / 678.02595269/3; ELAINE BORGES SANTOS; 81,00; 14 / 678.02571159/3; YURI BOIBA SILVA; 80,50; 15 / 678.02566502/5; ALDEIR BRAGA FERREIRA; 80,50; 16

CÓDIGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS NÍVEL SUPERIOR/INFRAESTRUTURA

678.02580357/9; MAURICIO JOSE ARAUJO ROCHA; 82,00; 1 / 678.02608134/9; LUCAS RODRIGUES DA COSTA; 82,00; 2 / 678.02597811/0; FABIANO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS THEDIGA; 78,50; 3 / 678.02600123/8; THALES RANIEL PEREIRA; 77,50; 4 / 678.02590990/6; MURILO SOUZA RAMOS; 73,00; 5 / 678.02596259/1; DANIEL DE SOUZA SILVA; 66,50; 6 / 678.02577913/1; RAFAEL BRENNER GOMES SILVA; 66,50; 7 / 678.02555377/0; LUCAS EWERTON SOUZA BARBOSA; 66,50; 8 / 678.02570310/0; FLAVIO EDUARDO MELO DA SILVA; 63,00; 9

CÓDIGO 403: ANALISTA DE SISTEMAS NÍVEL SUPERIOR/MANUTENÇÃO/SUSTENTAÇÃO

678.02604121/0; PAULO CESAR ARAUJO LOPES JUNIOR; 100,50; 1 / 678.02607130/0; FRANCISCO LIMA PEREIRA NETO; 96,00; 2 / 678.02565030/2; MARCILEIDE CARDOSO DE SOUZA; 88,00; 3 / 678.02606570/6; AELTON SOUSA DAS VIRGENS; 81,00; 4 / 678.02578306/1; RENAN FELIX FERNANDES; 75,50; 5 / 678.02571524/3; SAMUEL SANTOS OLIVEIRA; 73,00; 6 / 678.02601022/0; ANDRE ROCHA DOS SANTOS; 65,50; 7

CÓDIGO 404: ARQUITETO

678.02553838/0; LUCAS SILVA OLIVEIRA; 101,54; 1 / 678.02565243/6; FERNANDA VENANCIO ALEIXO; 93,61; 2 / 678.02607611/8; ALINE FERREIRA DE BARROS;

91,35; 3 / 678.02596254/0; ROGERIO OLIVEIRA DE ARAUJO; 88,98; 4 / 678.02567881/0; TAINA BEZERRA CORREIA AREDES; 87,40; 5 / 678.02566587/0; ISABELLE LORRANE BARROS GOMES; 82,79; 6 / 678.02578328/5; DAYANNE LUIZ LOPES; 82,72; 7 / 678.02578591/8; EDJANE JULIANA PORTO DA ROCHA; 82,35; 8 / 678.02572523/0; BRENDA REIS DE OLIVEIRA LOPES; 81,48; 9 / 678.02591902/3; ANSELMO JUNIO BATISTA SILVA; 80,97; 10 / 678.02583704/1; VICTOR LIMA DE OLIVEIRA; 80,47; 11 / 678.02603358/6; FABIOLA RAMOS DA CUNHA; 78,60; 12 / 678.02578278/8; LUANA REYNOZO GARRIDO; 76,91; 13 / 678.02579133/3; PEDRO PAULO JOSE SOARES DA ROCHA; 76,41; 14 / 678.02587771/5; DANILO MARTINS CAETANO; 74,34; 15 / 678.02598796/4; VINICIUS LEONARDO SILVA SOUSA; 73,72; 16 / 678.02580505/8; LIDIANE GONCALVES VIEIRA; 73,10; 17 / 678.02572445/0; DEIZE GRACIELE DE OLIVEIRA; 72,97; 18 / 678.02556360/3; MATEUS MARQUES RANGEL; 72,60; 19 / 678.02560906/7; BRUNA BRITO ALVES; 70,78; 20 / 678.02554037/0; ANA LUIZA DAMASCENO CORREA DA SILVA; 70,10; 21 / 678.02577082/2; GUILHERME DOS SANTOS LIMA; 69,28; 22 / 678.02594860/0; ANA AGNES GOMES DOS SANTOS; 68,84; 23 / 678.02559085/3; DAVI FERREIRA ALVES; 68,47; 24 / 678.02605748/6; IGOR SILVA GOMES; 65,22; 25 / 678.02570176/1; JORDAN ASSENCIO CAVALCANTE; 64,39; 26 / 678.02565246/5; ELISMAR MORAIS DOS SANTOS; 63,96; 27 / 678.02564160/0; SUZANE CASTRO DE MELO; 63,90; 28 / 678.02567584/5; JOSE MARIO PACHECO JUNIOR; 62,02; 29 / 678.02595752/6; AMANDA GOMES DO VALLE; 61,21; 30 / 678.02606412/1; KIANNY COSTA SANTANA; 60,34; 31 / 678.02576043/3; AGDA SILVA GOMES; 58,46; 32

CÓDIGO 405: CONTADOR

678.02556122/5; MARCELA COSMO BATISTA; 90,50; 1 / 678.02583930/1; RONNYERE DE SOUSA FERNANDES; 74,00; 2 / 678.02572905/0; PAULA REGINA DA COSTA LIMA; 73,50; 3 / 678.02596154/5; HAMILTON DIAS DE ANDRADE; 73,00; 4 / 678.02554362/9; JARLISSON SANTANA GRIMALDI DE OLIVEIRA; 72,00; 5 / 678.02554230/5; RAIZZA CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA; 69,50; 6 / 678.02601884/2; RAFAEL DE ARAUJO GUIMARAES; 63,50; 7 / 678.02564800/9; LOUISE AILA CARDOSO FONSECA; 55,50; 8

CÓDIGO 406: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

678.02562371/3; FORTUNATO BERNARDO ZAU MPONGO; 72,00; 1

CÓDIGO 407: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

678.02573260/3; ANA CAROLINE ALVES DE ARAUJO; 97,00; 1 / 678.02561480/3; ANA CAROLINA MERA FUGIMOTO; 84,50; 2 / 678.02589936/1; PEDRO WILSON ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS; 80,50; 3 / 678.02557082/7; LUCIELLEN DA COSTA FERREIRA; 80,50; 4 / 678.02572688/0; FIRMINO NUNES DE LIMA; 79,50; 5 / 678.02596113/7; VITHOR MATTEUS AMARAL DE ALCANTARA; 79,00; 6 / 678.02556066/8; TATIANY ELIZABETH BARATA PEREIRA; 75,00; 7 / 678.02560751/3; VIVIANE SILVEIRA ANJOS; 70,50; 8 / 678.02560867/1; JOAO LUCAS PIMENTEL DUARTE; 68,50; 9 / 678.02575575/1; KAROLINA ALVES DE SOUSA; 68,50; 10 / 678.02593548/2; RONY PEREIRA DE SOUZA; 64,50; 11 / 678.02553575/9; NATHALIA RAMOS DO NASCIMENTO ; 63,50; 12 / 678.02574343/0; DOUGLAS GOMES DE LIMA; 62,00; 13 / 678.02559662/0; ALVARO VINICIUS DA ROCHA ALVES BRITO; 61,50; 14

CÓDIGO 408: ENGENHEIRO CIVIL

678.02554329/1; PEDRO GABRIEL DE ANDRADE OLIVEIRA; 84,00; 1 / 678.02555213/7; CARLOS ROBERTO SILVA PEREIRA; 83,00; 2 / 678.02570163/7; ELOHIM ADONAI DOS SANTOS NERY NUNES RIBEIRO; 82,50; 3 / 678.02564193/5; JOAO GILBERTO FERREIRA BELTRAO; 81,50; 4 / 678.02559060/0; LEONARDO GONCALVES BEZERRA; 80,00; 5 / 678.02585223/0; MARCELO ALVES DE FREITAS; 79,00; 6 / 678.02556123/1; JOSE LUIZ PAIXAO; 65,50; 7 / 678.02554822/0; JESSICA VERAS DE RESENDE; 62,00; 8 / 678.02598159/4; MAGNO SOARES CORDEIRO; 60,00; 9 / 678.02596328/3; ROMARIO GOMES DE AZEVEDO; 60,00; 10

CÓDIGO 409: ENGENHEIRO ELETRICISTA

678.02555702/8; JOSEFRAN DE ASSIS SANTIAGO JUNIOR; 80,83; 1 / 678.02555293/0; IAGO STANCIOLE ALVES DA SILVA; 80,54; 2 / 678.02565615/0; ALEXANDRA DE SOUZA RODRIGUES; 58,54; 3

CÓDIGO 410: ENGENHEIRO FLORESTAL

678.02578165/9; JOSIANE GOULART BATISTA; 79,00; 1 / 678.02555888/4; MIRIAN DE ALMEIDA COSTA; 75,50; 2 / 678.02574528/0; NADIA ALVES VIANA; 68,00; 3 / 678.02596252/7; LARISSE RODRIGUES DE JESUS; 57,50; 4

CÓDIGO 411: ENGENHEIRO MECÂNICO

678.02564581/5; GLEISON DE SOUSA GARCEZ; 84,50; 1 / 678.02578293/7; RUBENS OLIVEIRA DE CARVALHO MONTEIRO; 73,50; 2 / 678.02559493/4; TAGELA RUTHIEY BARBOSA TAVARES; 72,00; 3 / 678.02574941/4; QUESEDE HILQUIAS GOMES DE SOUZA; 69,50; 4 / 678.02595640/3; MICAEL MARTINS SILVA; 68,00; 5

1.4 Resultado final no concurso público, dos candidatos de ampla concorrência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota final e ordem de classificação.

CÓDIGO 200: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

678.02599330/9; MARCOS VINICIUS RIBEIRO ALCANTARA; 93,63; 1 / 678.02600828/1; ADRIANO TRINDADE DE OLIVEIRA ALVES; 91,63; 2 / 678.02597148/9; JOAO PEDRO DE ASSIS BRITO MELANDES; 87,57; 3 / 678.02555916/8; MARCUS TADEU DO VALLE FILHO; 87,55; 4 / 678.02579689/1; LEANDRO MOISES MATOS; 87,51; 5 / 678.02567504/1; THAYNA MOSCOSO FERNANDES; 86,55; 6 / 678.02588112/5; HELDER ALVES DA SILVA; 84,63; 7 /

678.02585920/3; REBECA PEREIRA TEIXEIRA; 83,61; 8 / 678.02568060/0; BRENDOLACERDA DIAS; 83,55; 9 / 678.02582073/8; BIANCA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA; 82,51; 10 / 678.02604220/8; THAIS OLIVEIRA ALVES; 81,65; 11 / 678.02561148/9; FABER NOVAIS DE SOUSA; 81,53; 12 / 678.02563796/8; JARDEL FELIX DE LIMA; 80,63; 13 / 678.02570959/6; HADYLA DOS SANTOS PEREIRA; 80,61; 14 / 678.02578817/6; BRUNO DE OLIVEIRA LIMA; 79,67; 15 / 678.02574197/3; ANGELICA CRISTIANI PEREIRA NUNES PINHEIRO; 79,59; 16 / 678.02560993/7; DANIELE LAIS DE SOUSA; 78,53; 17 / 678.02578313/8; ARTHUR PROENCA XAVIER ASSUNCAO; 78,51; 18 / 678.02593475/5; CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARCAL; 78,49; 19 / 678.02553849/1; EVERTON VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA; 78,49; 20 / 678.02562551/1; IARA DA SILVA MELO; 77,65; 21 / 678.02592874/3; RODRIGO MENDES DE BARROS; 77,51; 22 / 678.02569845/0; BRUNA ALVES ARAUJO; 77,51; 23 / 678.02553934/9; SAMUEL GOMES BERNARDES; 76,67; 24 / 678.02556286/8; EDNETE HENRIQUE DA SILVA; 76,53; 25 / 678.02573292/2; RAFAEL CESAR BREDER DOS SANTOS; 76,49; 26 / 678.02574202/7; PEDRO VICTOR DOMINGOS TAVEIRA ADORNO; 76,49; 27 / 678.02582545/7; DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM; 76,41; 28 / 678.02564268/5; IDELFONSO LIMA DA SILVA; 75,59; 29 / 678.02595247/0; LUCAS ALVES AFONSO; 75,53; 30 / 678.02591666/8; DANIEL MAURER; 75,51; 31 / 678.02566032/9; CINTIA MATOS PALMA; 75,49; 32 / 678.02577742/2; LUCAS CARVALHO DE SOUZA; 75,47; 33 / 678.02560540/2; TAILON RAMOS SAMPAIO; 75,45; 34 / 678.02586465/8; DANIEL NEPOMUCENO SILVA; 74,55; 35 / 678.02591929/9; MARIANA ASSUNES SILVA; 74,53; 36 / 678.02597056/7; RODRIGO DE SOUSA CUNHA; 74,45; 37 / 678.02564543/6; ALINE FERNANDES DOS SANTOS; 74,43; 38 / 678.02554496/5; CELIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR; 74,41; 39 / 678.02560612/3; ALEXIA MORAIS BELMONT; 74,29; 40 / 678.02594143/6; AMABILLE RAMOS RODRIGUES; 73,63; 41 / 678.02560649/4; ALINE KIMIKO SEKO; 73,55; 42 / 678.02585323/5; LUIZ CARLOS TOMAZ; 73,55; 43 / 678.02579290/1; DIOGENES DE SOUSA CAVALCANTE; 73,55; 44 / 678.02602535/1; JOSUE PEREIRA DE SOUZA GUEDES; 73,51; 45 / 678.02572451/0; EMERSON CASIMIRO VASCONCELOS; 73,51; 46 / 678.02556995/9; LUCIANA FOGANHOLE DE OLIVEIRA; 73,49; 47 / 678.02585464/8; RENATA VIANA FORTES REICHTER; 73,47; 48 / 678.02588376/2; AYRA VIANA DE SOUZA HONDA; 73,45; 49 / 678.02562134/1; FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA; 73,45; 50 / 678.02596960/1; THAIS KRISTINE OLIVEIRA MONTEIRO; 73,37; 51 / 678.02565519/1; BRUNO DE PAULA PIERRI; 73,35; 52 / 678.02579802/2; LUCIANA PILONI XAVIER; 72,57; 53 / 678.02606699/9; ANDRE LUIZ PETRY; 72,55; 54 / 678.02590569/9; REGINA DE SOUZA E SILVA; 72,55; 55 / 678.02602254/2; EDUARDO GABRIEL DECILES DA SILVA; 72,51; 56 / 678.02577033/1; FELIPE GONCALVES DA CRUZ; 72,51; 57 / 678.02564745/8; DIANA BENEVIDES DOS SANTOS; 72,47; 58 / 678.02598329/7; PAULO VICTOR PEREIRA RODRIGUES; 72,45; 59 / 678.02590480/8; VICTOR GIORGIO HERNANI DE OLIVEIRA LIMA; 72,45; 60 / 678.02585870/6; RENATA RODRIGUES DOS SANTOS; 72,41; 61 / 678.02608560/8; RONALDO MARIANO DE BORBA; 71,63; 62 / 678.02579160/0; CARLOS EDUARDO MOREIRA DE MEDEIROS DE ANDRADE; 71,57; 63 / 678.02583626/0; MAURA DE SOUSA BRASILEIRO; 71,57; 64 / 678.02582091/6; LAERCIO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA; 71,55; 65 / 678.02574412/1; WELMA DA FONSECA MAIA REGO; 71,55; 66 / 678.02586218/0; RENATO DE MELO ROMUALDO DA SILVA; 71,55; 67 / 678.02600770/3; FLAVIA RODRIGUES SANTOS; 71,55; 68 / 678.02588795/5; JOAO CARLOS DO PRADO BARREIRA; 71,51; 69 / 678.02568048/0; ISABELA BASTOS SERWY; 71,51; 70 / 678.02594805/9; PEDRO MARCOS GOMES DOS SANTOS; 71,51; 71 / 678.02560766/0; MARCELA COSMO BATISTA; 71,51; 72 / 678.02572489/7; LUDMILA CRISTINA SILVA MARTINS; 71,47; 73 / 678.02571996/2; ELAINE CRISTINA VAZ QUINTELLA GARCIA DE OLIVEIRA; 71,45; 74 / 678.02587009/6; GRAZYELE CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO MOTA; 71,43; 75 / 678.02570799/9; FABIO JOSE DOS SANTOS; 71,39; 76 / 678.02605746/3; GABRIELLA FIDELES RODRIGUES DA SILVA; 71,37; 77 / 678.02565395/0; CINTHIA RAMALHO DE ANDRADE; 70,59; 78 / 678.02560332/0; DELVANEID CORDEIRO DE SANTANA; 70,55; 79 / 678.02592376/3; JOSEVAL RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR; 70,53; 80 / 678.02595383/0; ULISSÉS ALMEIDA COUTINHO; 70,53; 81 / 678.02579821/7; WAGNER DA SILVA DRUMOND; 70,53; 82 / 678.02585865/2; FABIANO DE ALMEIDA SOUZA; 70,51; 83 / 678.02589568/2; ANTONIO AURELIANO DE ANICÉSIO CARDOSO; 70,47; 84 / 678.02586536/2; BEATRIZ SOARES GUEDES; 70,47; 85 / 678.02568201/2; DEBORA PELLICANO CARVALHO; 70,45; 86 / 678.02574155/9; MATHEUS ALENCAR DE ALMEIDA; 70,45; 87 / 678.02589727/3; CAROLINA FERREIRA SALES DA MOTA; 70,45; 88 / 678.02559529/9; ALINE SILVA TEICHEIRA; 70,35; 89 / 678.02560524/7; PAULO RICARDO PATRIOTA DE ANDRADE; 69,67; 90 / 678.02580982/0; MILENE VIEIRA SOARES; 69,57; 91 / 678.02570170/3; CRYSTHIAN KEVIN PEREIRA DE CARVALHO; 69,57; 92 / 678.02583390/7; SIDINEI GADELHA ALVES; 69,55; 93 / 678.02587569/1; ANILTON MARTINS SALES JUNIOR; 69,55; 94 / 678.02591329/1; JESSICA ALVES DE ARAUJO; 69,53; 95 / 678.02594694/2; VITOR DIEGO FERREIRA DE CARVALHO; 69,53; 96 / 678.02577574/2; KARINE SANT ANNA LACORTE FREIRE; 69,53; 97 / 678.02572571/5; HELTON NUNES DA SILVA; 69,51; 98 / 678.02571865/5; FRANCO HIDEO NAGAI; 69,51; 99 / 678.02561130/2; LICIA CAMARGO ORLANDIN; 69,51; 100 / 678.02555091/9; GABRIELLA SANDRI; 69,49; 101 / 678.02559168/6; LAIS ROCHA SILVA; 69,47; 102 / 678.02605397/9; CELIA VENTURA IZAIAS; 69,47; 103 / 678.02562605/4; VIVIANE PINHEIRO LOURENCO CASTRO; 69,47; 104 / 678.02596514/1; ALEX EVANGELISTA DE OLIVEIRA; 69,47;

105 / 678.02564064/0; ESTER GARRETO DE OLIVEIRA; 69,47; 106 / 678.02564732/3; MARCELLA CARVALHO PIMENTA XAVIER; 69,47; 107 / 678.02572795/0; IGOR HENRIQUE OLIVEIRA IVÓ; 69,47; 108 / 678.02579463/3; EUGENIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR; 69,45; 109 / 678.02568558/8; BARBARA MARQUES PINHEIRO RESENDE; 69,39; 110 / 678.02560907/3; ANA LUISA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS; 69,39; 111 / 678.02567228/4; NATALIA MATOS FERNANDES; 69,39; 112 / 678.02584715/7; PAULA FURTADO DE MEDEIRO; 69,35; 113 / 678.02556603/3; IVANA GOMES DE SOUSA; 69,35; 114 / 678.02566169/4; IGOR DE SOUZA RODRIGUES; 69,31; 115 / 678.02591050/7; ALINE DE SOUZA CARDOSO; 68,61; 116 / 678.02578348/6; ROBERTO DE SOUSA SILVA; 68,55; 117 / 678.02566001/6; PRISCILLA VEIGA DINIZ; 68,53; 118 / 678.02581467/2; RENATO OLIVEIRA CLASTES; 68,51; 119 / 678.02595757/8; TAINA DOS SANTOS VIEIRA; 68,51; 120 / 678.02601328/2; GUSTAVO LUCAS CARVALHO BARBOSA; 68,51; 121 / 678.02577539/2; ANTONIO CARLOS ALMEIDA MARTINS; 68,49; 122 / 678.02558333/3; SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS; 68,47; 123 / 678.02565521/6; MARY NAVES DA SILVA RIOS; 68,45; 124 / 678.02576080/6; JAQUELINE PATRICIA DE OLIVEIRA; 68,43; 125 / 678.02573164/4; ISABELLA DE SOUZA MENEZES; 68,43; 126 / 678.02582364/2; PAMELLA MIRANDA DA SILVA; 68,41; 127 / 678.02587504/7; FERNANDA NAVES SILVA DOS SANTOS; 68,41; 128 / 678.02576575/5; LUIS FILIPE ALVES DOS SANTOS; 68,39; 129 / 678.02569810/2; JULIANA LUCAS MERIDA; 68,37; 130 / 678.02596392/3; ADRIANA INOCENCIO FERREIRA DA CRUZ GOMES; 67,63; 131 / 678.02574438/0; ANA LUIZA LIMA MAHON; 67,59; 132 / 678.02595883/3; GUILHERME DA SILVA DAMIAO; 67,53; 133 / 678.02603658/0; DANILLO JOSE DA CONCEICAO VALVERDE; 67,51; 134 / 678.02604954/1; JOELMA DE SOUZA SA TELES; 67,51; 135 / 678.02599763/2; LUELLYN MARQUES GUIMARAES; 67,51; 136 / 678.02596930/5; JESSICA THAYNNE BEDA TOMAZ; 67,49; 137 / 678.02572548/3; FRANCISCO GEOVANE TOMAZ DE LIMA; 67,47; 138 / 678.02587293/6; REGIANE BARROS MANDU; 67,47; 139 / 678.02600065/8; JOSE AFONSO VIDAL SILVA; 67,43; 140 / 678.02603169/9; GEYSILANE ERMINIA DOS SANTOS; 67,43; 141 / 678.02561998/2; KELLY MARTINS SILVEIRA FERNANDES; 67,43; 142 / 678.02576337/7; LUCAS GUERRA COSTA; 67,41; 143 / 678.02562988/0; JOICYELLY REGIA DE LIMA; 67,41; 144 / 678.02581399/7; GABRIEL GOMES CARDOSO MAGALHAES; 67,41; 145 / 678.02584066/9; SHIRLEY DE ARAUJO NERES; 67,39; 146 / 678.02556626/3; MARIA TELES DOS SANTOS CARDOSO; 67,39; 147 / 678.02595293/1; BARBARA CRISTINA DIAS LEDES; 67,33; 148 / 678.02597132/5; JOYCE LINHARES DA SILVA; 67,31; 149 / 678.02597151/0; GLEYCE KELLE DE SOUSA CORREIA; 67,27; 150 / 678.02558556/2; RENATA RIBEIRO VARETTO; 66,63; 151 / 678.02561745/7; ALANA NUNES DE CARVALHO ANDRADE; 66,59; 152 / 678.02581485/0; JUCILINO KUBIXEQUI SILVA; 66,57; 153 / 678.02564854/1; RONALDO VIEGAS ROCHA; 66,55; 154 / 678.02571312/6; ANDRE HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO; 66,53; 155 / 678.02585968/6; NATHALIA AYUMI SATO SHOJI; 66,51; 156 / 678.02557232/9; YASMIN BORGES SILVA; 66,51; 157 / 678.02592077/6; ADRIANO BATISTA DE CARVALHO; 66,51; 158 / 678.02554388/8; REJANE XAVIER DA SILVA GUEDES; 66,49; 159 / 678.02593777/1; DOUGLAS BARBOSA FERNANDES; 66,47; 160 / 678.02574915/3; TALITA RESENDE DE MELO CRUZ; 66,47; 161 / 678.02595323/8; ZELIA DA SILVA FARIAS; 66,45; 162 / 678.02594252/0; IRLISLE DA COSTA PEREIRA; 66,43; 163 / 678.02572172/3; WILLIAM ALVES PEREIRA; 66,43; 164 / 678.02585160/9; ANTONIO FRANCISCO SOARES DE BRITO; 66,41; 165 / 678.02561851/1; ANA ELISE MACHADO ARRAES; 66,41; 166 / 678.02582333/0; DANIELLE SILVA VELOSO; 66,39; 167 / 678.02586006/3; WALKECYA ALMEIDA DE ALENCAR MARTINS; 66,31; 168 / 678.02566643/8; CLARA LORENA BATISTA E SILVA; 65,63; 169 / 678.02570837/8; ANA JULIA DE SOUSA CLEMENTE; 65,63; 170 / 678.02574317/9; JOSICLEIA GOMES DOS SANTOS; 65,63; 171 / 678.02578989/6; DANIELA LISBOA NAZARIO; 65,57; 172 / 678.02582460/1; SATOMI LIA MOKONUMA; 65,55; 173 / 678.02556677/3; ISABELLE ALVES RODRIGUES DE SANTANA; 65,55; 174 / 678.02556536/4; SHYNNAYDER LIMA TEIXEIRA; 65,55; 175 / 678.02576408/1; LIVIA PAOLA SILVA PETROSKI; 65,53; 176 / 678.02565501/5; LEONARDO ALVES DOS SANTOS; 65,51; 177 / 678.02575780/4; CARLOS JADER RODRIGUES SOUZA; 65,51; 178 / 678.02582747/9; CRISLENE SILVA DE VASCONCELOS; 65,51; 179 / 678.02571309/5; CAROLINA FREZA FOLTRAN; 65,47; 180 / 678.02565828/4; FRANCISCO ARNOLDO TRINDADE; 65,47; 181 / 678.02570093/9; TALITA MAGALI DE FARIA; 65,47; 182 / 678.02592059/8; ARTHUR TALLES DE SOUSA CUNHA; 65,43; 183 / 678.02587023/9; BRUNO NONATO DE OLIVEIRA FREITAS; 65,43; 184 / 678.02568726/8; PATRICIA GUALBERTO DOS REIS; 65,43; 185 / 678.02588607/4; LUCIANA LIMA DE WULF; 65,43; 186 / 678.02604670/3; DARYO DE FREITAS FERREIRA; 65,43; 187 / 678.02572013/2; ABRAAO PUTZ BORGES DE SAMPAIO; 65,41; 188 / 678.02596617/5; CARLOS GABRIEL DOS SANTOS LOURENCO; 65,41; 189 / 678.02571483/5; FILIPE DE ARRUDA FARIA; 65,41; 190 / 678.02587035/7; JOAO GOMES AVELINO; 65,39; 191 / 678.02602685/3; EVELYN NERIS DOS SANTOS; 65,39; 192 / 678.02583000/4; ADAIR FREDERICO PERCH DE ANDRADE; 65,39; 193 / 678.02593746/9; JOAO PEDRO MENDES DE MELO; 65,39; 194 / 678.02604429/4; SAMUEL LOBO ALVES FERREIRA; 65,37; 195 / 678.02557550/0; RAFAEL ARAUJO GUIMARAES; 65,37; 196 / 678.02599762/6; PEDRO GIOVANINI LOPES; 65,37; 197 / 678.02558148/1; RHAISA HAMERSKI MORONI ESASHIKA; 65,35; 198 / 678.02571991/0; LEONARDO LOPES VIANA; 65,35; 199 / 678.02556528/1; MATEUS DA CRUZ SOUSA LOPES; 65,33; 200 / 678.02562810/7; MARIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA; 65,29; 201 / 678.02569568/7; KASSIA

EVELYN COSTA; 64,51; 202 / 678.02576928/5; EVANI ALMEIDA DE SOUZA COIMBRA; 64,51; 203 / 678.02576132/6; YASMIN DOS SANTOS XAVIER; 64,51; 204 / 678.02566599/9; LEONARDO AUGUSTO DE FREITAS AFONSO; 64,49; 205 / 678.02560752/0; NATHANY RAYARA CORREIA DA SILVA; 64,47; 206 / 678.02585492/1; MAIRA PEREIRA ANTUNES RAMOS; 64,47; 207 / 678.02581584/9; PRISCILA FERNANDES VIEIRA DE ARAUJO; 64,45; 208 / 678.02568423/5; JOSE DE JESUS JOAO FERREIRA; 64,45; 209 / 678.02606861/0; PAULA JACKELINE DE OLIVEIRA DAVID; 64,43; 210 / 678.02603608/2; JONATAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 64,43; 211 / 678.02587244/5; FELIPE NUNES LIMA; 64,41; 212 / 678.02572668/9; LEANDRO LEITE MOTA SOBRINHO; 64,41; 213 / 678.02583174/2; PEDRO HENRIQUE SALES ROCHA; 64,39; 214 / 678.02570804/2; DANILLO DOS SANTOS ARAUJO; 64,39; 215 / 678.02589042/0; JESSICA KAROLINI MACEDO DE SANTANA; 64,35; 216 / 678.02559904/4; JULLIANA GOMES TEIXEIRA; 64,35; 217 / 678.02558020/5; RAMON EDUARDO SILVA MENESES; 64,29; 218 / 678.02574147/6; LUCAS DE FREITAS DIAS; 63,61; 219 / 678.02598363/0; ALVARO TEIXEIRA DE PAIVA; 63,57; 220 / 678.02578816/0; CELSO RICARDO STECANELA; 63,55; 221 / 678.02590675/3; CAROLINA SIMOES NEIVA MOREIRA; 63,55; 222 / 678.02586436/8; CAIO OHFUGI DE CASTRO; 63,55; 223 / 678.02584052/8; LARYSSA APARECIDA DE SOUSA; 63,55; 224 / 678.02596462/1; RAILDA MARIA DE BRITO; 63,55; 225 / 678.02601891/9; MARIA DE LOURDES SERRA PENAFORT NETA; 63,53; 226 / 678.02597096/9; ALINE DE PAULA ROZA; 63,53; 227 / 678.02599675/6; TIAGO AMORIM MARQUES GOMES; 63,51; 228 / 678.02595001/0; MARCELLE MAIA DE ANDRADE; 63,51; 229 / 678.02554341/1; PEDRO BARBOSA PEREIRA; 63,51; 230 / 678.02589290/4; NEILSON DA SILVA; 63,49; 231 / 678.02560491/1; ADRIANO DOS SANTOS SILVA; 63,49; 232 / 678.02571509/4; LYRABELLY DOS SANTOS NUNES VALENTIM; 63,49; 233 / 678.02585383/0; ERICSON ANDRADE DE OLIVEIRA; 63,47; 234 / 678.02580970/2; CONSTANTINO OLIVEIRA MACEDO; 63,47; 235 / 678.02592529/4; GUILHERME MENDES BRAGA DE SOUZA; 63,47; 236 / 678.02561200/0; ACZA DE SANTANA CRUZ; 63,47; 237 / 678.02583458/0; KELLY MARIA PEREIRA DE ALMEIDA; 63,47; 238 / 678.02558890/0; CHRISTIANE GONCALVES DE SOUZA LOURES; 63,47; 239 / 678.02585965/7; NOEMI BRANDAO DA SILVA ROCHA; 63,47; 240 / 678.02585871/2; CARLOS HENRIQUE ROCHA SOARES; 63,45; 241 / 678.02581975/8; THAYNA DE PAIVA BEZERRA; 63,45; 242 / 678.02554483/0; DEBORAH CARVALHO BARBOSA ARANTES; 63,45; 243 / 678.02578450/5; CHRISTLAINE GOMES DE LIMA DIAS; 63,43; 244 / 678.02597374/9; DANIEL BARBOSA DE SOUSA; 63,43; 245 / 678.02563113/8; RAFAEL DE SOUSA SILVA; 63,43; 246 / 678.02565919/0; CESAR PEREIRA DA SILVA; 63,43; 247 / 678.02565941/5; DEBORA SOUZA DE LIMA; 63,43; 248 / 678.02555063/5; FRANCIANA MOREIRA DE SOUZA; 63,43; 249 / 678.02602109/2; ALAN RABELO DE FARIAS; 63,43; 250 / 678.02569912/0; LUCAS CHRISTIAN PEREIRA OLIVEIRA; 63,41; 251 / 678.02574057/7; CAROLINE ESTRELA GOMES BEMFICA; 63,39; 252 / 678.02577218/1; BRUNNO BELMONT FIGUEIRA; 63,39; 253 / 678.02595556/2; RAYANE DE MORAIS LOPES; 63,39; 254 / 678.02573139/0; EMERSON MONTEIRO MUNIZ; 63,39; 255 / 678.02584374/5; KAROLINE ARAUJO DE CASTRO FERREIRA; 63,39; 256 / 678.02604200/7; SARA VALVERDE LEITAO; 63,39; 257 / 678.02608548/8; AMANDA DA SILVA CARVALHO BASTOS; 63,39; 258 / 678.02564646/0; PEDRO GABRIEL PEREIRA DE SA; 63,39; 259 / 678.02596510/6; LUIS ROBERTO DA SILVA ROCHA; 63,39; 260 / 678.02565259/0; RAMON DA CRUZ AZEVEDO; 63,37; 261 / 678.02583467/0; CAROLINA FERNANDES BATISTA; 63,37; 262 / 678.02562230/0; JOAO LUCAS SIMOES CINTRA; 63,37; 263 / 678.02558390/7; MARILIA MENDES DE ALMEIDA; 63,37; 264 / 678.02579769/5; INGRID DE SOUZA ARAUJO; 63,35; 265 / 678.02568071/1; VANESSA COSTA ANTERO; 63,35; 266 / 678.02589395/0; ELEN DANIELLE SOARES OLIVEIRA; 63,33; 267 / 678.02596777/2; JOSE GOMES DE MACEDO FILHO; 63,31; 268 / 678.02554215/6; GABRIELLE MARINHO FRANCA; 63,31; 269 / 678.02558420/3; TULIO ROIS DO NASCIMENTO; 63,29; 270 / 678.02577708/9; ELIAS MARTINS DA COSTA; 63,27; 271 / 678.02596562/6; POLIANA COELHO PACHECO; 62,59; 272 / 678.02592349/6; SUELY OLIVEIRA DE CARVALHO COSTA; 62,57; 273 / 678.02559220/8; FRANCLINDA COSTA COELHO DA ROCHA; 62,55; 274 / 678.02589309/7; MAYARA DE SOUSA BARBOSA; 62,55; 275 / 678.02561187/4; THAIS RIBEIRO FEITOSA; 62,51; 276 / 678.02564526/4; VALDIRENE CARDOSO BISPO; 62,51; 277 / 678.02600859/4; MIZYARA EVELLYN OLIVEIRA MONTEIRO; 62,51; 278 / 678.02569067/8; HELENA SAYURI ITO DE SOUZA; 62,49; 279 / 678.02590330/6; MARIANA OLIVEIRA LACERDA; 62,47; 280 / 678.02553752/8; VANESSA PEREIRA DE LIRA ALMEIDA; 62,45; 281 / 678.02597097/5; ANDREA BIANCA SILVA; 62,45; 282 / 678.02565230/1; VINICIUS DE SALLES CARVALHO; 62,45; 283 / 678.02572520/1; CLEYTON LIRA DE OLIVEIRA; 62,45; 284 / 678.02560736/4; THAIS ROCHA DE SOUSA; 62,45; 285 / 678.02563324/9; BEATRIZ SIQUEIRA RODRIGUES DE SOUSA; 62,43; 286 / 678.02555755/4; MICHAEL PEREIRA CAEIRO; 62,43; 287 / 678.02585231/3; LUCAS HENRIQUE SANTOS COSTA; 62,43; 288 / 678.02578367/0; JHONATAS SOUZA DA COSTA; 62,43; 289 / 678.02581030/3; RONALDO JOSE COSTA DOS SANTOS JUNIOR; 62,43; 290 / 678.02576312/4; JOSAFIA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR; 62,43; 291 / 678.02576534/7; EMERSON OLIVEIRA BATISTA; 62,41; 292 / 678.02608516/9; KELLY CRISTINA DA SILVA VIEIRA; 62,41; 293 / 678.02573381/5; ERIKA VANESSA DE LIMA PAIXAO; 62,41; 294 / 678.02555384/6; MAICON RODRIGUES MARION; 62,41; 295 / 678.02569269/0; YASMIN GERALDINI PIMENTA; 62,41; 296 / 678.02604401/2; TADEU DE JESUS SILVA; 62,41; 297 / 678.02569270/8; PEDROCIA

DE OLIVEIRA LISBOA; 62,39; 298 / 678.02561054/4; MOISES CAETANO RIBEIRO; 62,39; 299 / 678.02582398/4; RITHYELI MONTEIRO DE ABREU; 62,39; 300 / 678.02595117/9; JHONATAN HENRIQUE BORGES; 62,39; 301 / 678.02598201/0; MARIA JOSE MESSIAS DOS SANTOS RAMOS; 62,39; 302 / 678.02557631/0; CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA; 62,39; 303 / 678.02594619/0; VIRGINIA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA; 62,39; 304 / 678.02568052/7; MATHEUS AMARAL ALVES; 62,37; 305 / 678.02598411/5; THALLISSIA SOARES DA SILVA NASCIMENTO; 62,37; 306 / 678.02608467/8; ELLEN CRISTINA DE LACERDA RODRIGUES; 62,37; 307 / 678.02579886/1; ANA KARLA RAMOS MONTEIRO DE CASTRO; 62,37; 308 / 678.02595728/8; ALEX MENDES DE AGUIAR; 62,37; 309 / 678.02600948/7; MARLUS PEREIRA DOS SANTOS; 62,35; 310 / 678.02582014/1; ISABELLA FERNANDES DE SOUSA; 62,35; 311 / 678.02608286/3; RAFAEL DA SILVA SANTOS; 62,31; 312 / 678.02577772/9; BRENDA SOUSA ANTUNES; 62,29; 313 / 678.02566277/1; VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA; 62,29; 314 / 678.02555109/5; THIAGO GONZAGA DE LACERDA ABREU; 62,29; 315 / 678.02578673/4; LUAN DE SOUSA SILVA; 62,27; 316 / 678.02579984/3; DIEGO COLI FERRER PEREIRA; 61,63; 317 / 678.02572209/4; ELANNE CRISTINA RODRIGUES NUNES; 61,63; 318 / 678.02572235/4; DANILDES SOARES BASTOS DO AMARAL; 61,61; 319 / 678.02597859/2; SARAH SOUZA DE ALMEIDA; 61,59; 320 / 678.02566315/0; LUCAS PICCOLO CINQUINI; 61,59; 321 / 678.02564258/0; WILDSON LOUZEIRO VIEGAS; 61,57; 322 / 678.02578845/0; SUZANY MARQUES DUARTE; 61,55; 323 / 678.02579043/4; DAIANE ABADIA DE MOURA; 61,55; 324 / 678.02602093/9; EVALDO NUNES DOS SANTOS; 61,53; 325 / 678.02587669/6; GIOVANNA SPERANDIO DAVID; 61,53; 326 / 678.02607260/0; PRISCILA DE MARCO JAMALEDDINE; 61,53; 327 / 678.02606206/2; GUSTAVO SILVA CAMELO PAIVA; 61,51; 328 / 678.02566455/7; GABRIEL ANDRADE MORAIS; 61,51; 329 / 678.02566163/6; MARLI RIBEIRO GUIMARAES; 61,51; 330 / 678.02572526/0; LUCIVAN BRITO DE MESQUITA FRANCA; 61,51; 331 / 678.02555573/3; MARCELO DA COSTA SOUZA; 61,51; 332 / 678.02589741/6; ENRIQUE JAEGER SOLLÁ; 61,49; 333 / 678.02585270/9; JEFFTHE BRENO VIEIRA SANTOS; 61,49; 334 / 678.02577116/4; FANDELA CASSIA CANDIDO; 61,49; 335 / 678.02592712/3; DAVI ABEN ATHAR DE FREITAS; 61,49; 336 / 678.02561460/2; ALVARO HENRIQUE BEZERRA DE SANTANA; 61,49; 337 / 678.02562388/3; ISABELLE PEREIRA DE LIMA BERNARDES; 61,47; 338 / 678.02558606/0; MARCELA NASCIMENTO DE MATOS; 61,47; 339 / 678.02602689/9; RAFAEL GIOIA SANTOS; 61,47; 340 / 678.02579958/2; ALESSANDRA BARROS BARATA DE OLIVEIRA; 61,47; 341 / 678.02568029/5; BRENDA RODRIGUES MAIA FREITAS; 61,47; 342 / 678.02560436/0; MELISSA DE ARAUJO LEAL; 61,47; 343 / 678.02594621/5; ANY DE AZEVEDO FLORENCIO; 61,47; 344 / 678.02585626/8; TIAGO MELO DOS SANTOS; 61,45; 345 / 678.02566382/0; SILVANO DIAS DA SILVA; 61,45; 346 / 678.02594311/6; STENIO DE SOUZA CERVO JUNIOR; 61,45; 347 / 678.02600612/9; LEANDRO DA SILVA; 61,45; 348 / 678.02563958/8; ANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA; 61,45; 349 / 678.02596752/0; FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA; 61,43; 350 / 678.02597069/1; MAYARA LIMA DE ARAUJO NUNES; 61,43; 351 / 678.02591351/7; VINICIUS LIMA BRANDAO; 61,43; 352 / 678.02576174/0; AUSTEN SIQUEIRA PEDRO; 61,43; 353 / 678.02606236/9; HELIANA MORAES FELIX SALES; 61,43; 354 / 678.02584036/2; EDVALDO DA SILVA MELO; 61,43; 355 / 678.02561566/5; RITA MARIA DA SILVA; 61,43; 356 / 678.02579322/0; MARIA ELISANGELA LIMA DA SILVA; 61,43; 357 / 678.02587601/2; PAULO VINICIUS MESQUITA MACIEL; 61,43; 358 / 678.02554238/6; MARCUS ELY RODRIGUES; 61,43; 359 / 678.02588152/7; FLAVIO HENRIQUE HERVAL DE CASTRO; 61,43; 360 / 678.02578933/6; AURELIANO SPINDOLA SIQUEIRA; 61,43; 361 / 678.02575791/6; MARIA GABRIELA DA MATA GOUVEIA; 61,41; 362 / 678.02574272/5; RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA MONTEIRO; 61,41; 363 / 678.02581577/2; VICTOR HENZO LIMA DE SOUSA; 61,41; 364 / 678.02559911/0; ANA PAULA VIEIRA DA SILVA; 61,41; 365 / 678.02582830/3; ANNA PAULA CARDOSO LIRA FERREIRA; 61,39; 366 / 678.02585616/2; NICOLAS FIDELES MARTINS DOS SANTOS; 61,37; 367 / 678.02588239/5; ALINE LOPES DA SILVA; 61,35; 368 / 678.02591146/4; CARLOS D ANGELO LUCIA CARVALHO; 61,35; 369 / 678.02560419/9; ARTHUR VINICIUS DA SILVA LIAMANO; 61,35; 370 / 678.02567319/0; ELAYNNE KATE LUZ DE MOURA; 61,35; 371 / 678.02597500/4; ROSIMERY DE JESUS TAVARES; 61,35; 372 / 678.02565551/2; ANA HELENA AZEVEDO REIS; 61,35; 373 / 678.02598970/4; PEDRO HENRIQUE RIOTINTO DIAS GUIMARAES; 61,35; 374 / 678.02564288/6; LUCAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA; 61,35; 375 / 678.02569930/8; ELIAS BITTENCOURT BRAGA; 61,35; 376 / 678.02593089/8; REBECCA MENDES MAIA; 61,33; 377 / 678.02603667/9; REJANE DA SILVA SARMENTO; 61,31; 378 / 678.02567842/4; SOFIA PAIVA DE ARAUJO; 61,31; 379 / 678.02572085/3; MARCUS YURI COSTA CARNEIRO; 61,31; 380 / 678.02587065/3; LETICIA SOUZA FONSECA; 61,31; 381 / 678.02584527/6; CLENILSON E SILVA RIBEIRO; 61,31; 382 / 678.02555422/5; INES IACIRA MENDES DUARTE; 61,31; 383 / 678.02569468/2; LARISSA FERNANDA MOHAMAD DE PADUA; 61,29; 384 / 678.02580498/1; MARINA MIRANDA MORAES; 61,29; 385 / 678.02591442/2; MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO; 61,27; 386 / 678.02581855/2; ELISABETE ALVES DE SANTANA FILHA; 60,59; 387 / 678.02571802/3; PEDRO SILVIANO BARBOSA RIBEIRO; 60,57; 388 / 678.02603912/3; THAYANE MATHEUS MORAES; 60,55; 389 / 678.02564321/3; HELEN ALVES DE ALMEIDA LISBOA; 60,55; 390 / 678.02564301/2; FABIO ARAUJO; 60,53; 391 / 678.02599732/0; GILVANETE GURGEL DE ALBUQUERQUE; 60,51; 392 / 678.02585000/1; KELLY SOARES MENDES; 60,51; 393 / 678.02562219/7; ADRIANA ALENCAR SILVA; 60,51; 394 / 678.02577660/6; ANA PAULA

CARVALHO DE OLIVEIRA; 60,49; 395 / 678.02557544/0; JAMERSON LUCAS DA SILVA LEAL; 60,49; 396 / 678.02598473/0; RAFAEL FRANCA NEVES; 60,49; 397 / 678.02586684/1; MARJORIE DINIZ NOGUEIRA; 60,47; 398 / 678.02575943/0; RAFAEL KAUA RAMOS DE SANTANA; 60,47; 399 / 678.02577260/8; ANA DA SILVA FAGUNDES MARTINS; 60,47; 400 / 678.02568138/9; LARA CRISTINA GONCALVES LOPES; 60,47; 401 / 678.02568114/2; AUREA ITALA SANTOS PORTELA; 60,47; 402 / 678.02580471/6; CLARISENE DE SOUZA MENEZES; 60,45; 403 / 678.02578176/0; BERNARDO RODRIGUES DE MEDEIROS DOS ANJOS; 60,45; 404 / 678.02561638/6; JULIANA FARIAS MENDONCA; 60,45; 405 / 678.02575763/2; LUIS CELIO PEREIRA DA SILVA; 60,45; 406 / 678.02598402/6; ELISANE RODRIGUES DOS SANTOS; 60,45; 407 / 678.02605841/6; NATASCHA MAGALHAES BORGES; 60,45; 408 / 678.02571510/2; HENRIQUE ROOSEVELT CARVALHO DA ROCHA; 60,43; 409 / 678.02598175/0; ARTUR CEZAR PEREIRA MARQUES; 60,43; 410 / 678.02575434/9; ANNA CAROLINE DE MORAIS MARTINS; 60,43; 411 / 678.02568649/3; LUANE FATURETO VALIM LEAL; 60,43; 412 / 678.02566636/1; JORGIANA ANTONIETTA NUNES DE AZEVEDO; 60,41; 413 / 678.02558393/6; DEBORA MOREIRA DA SILVA; 60,41; 414 / 678.02571432/1; GILMAR PEREIRA LOPES; 60,41; 415 / 678.02569326/3; EMANUEL EUGENIO MAGALHAES; 60,39; 416 / 678.02570116/9; MARCO AURELIO NEVES DE CARVALHO; 60,39; 417 / 678.02570852/7; FRANCIVALDO BASTOS BRAZ; 60,39; 418 / 678.02601386/2; GILBERTO DO BANHO COSAC; 60,39; 419 / 678.02560240/9; GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ROS; 60,39; 420 / 678.02577168/4; MILENA CRISTINA MENDES LOPES; 60,39; 421 / 678.02572614/6; IVAN VINICIUS SANTANA GONCALVES; 60,37; 422 / 678.02555707/0; RAFAELA TEIXEIRA DE MOURA; 60,37; 423 / 678.02573354/8; MARIANA RODRIGUES MORAIS VELOSO; 60,35; 424 / 678.02602550/0; EDWY BARROS SILVA; 60,31; 425 / 678.02574254/7; JULIA MARQUES NUNES; 60,29; 426 / 678.02586229/2; CAIO FELIPE CARVALHO BARROS; 60,24; 427 / 678.02599487/5; MARCOS NETO COELHO; 59,63; 428 / 678.02567240/4; DANIEL CARTAXO DE OLIVEIRA; 59,61; 429 / 678.02553571/3; FABIO LEONARDO SOUZA DA SILVA; 59,55; 430 / 678.02598313/3; LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA; 59,55; 431 / 678.02566355/2; MICHAEL DA SILVA JACINTO; 59,55; 432 / 678.02555216/6; FABIANA MARCELINA ROSA; 59,55; 433 / 678.02575695/7; GIRLENE ALVES MENDES; 59,55; 434 / 678.02593842/8; DANIELE PAIVA RIBEIRO; 59,53; 435 / 678.02554874/0; RYZELTON SOARES MOTA; 59,53; 436 / 678.02594854/0; THIAGO DE PADUA CASSIMIRO; 59,51; 437 / 678.02603577/0; JAMARIAN COTA RIKER; 59,51; 438 / 678.02596586/2; IZAIAS BORGES NEVES; 59,51; 439 / 678.02595697/5; ANALICE GUEDES BEZERRA DOURADO; 59,51; 440 / 678.02554498/8; IGOR DOS SANTOS GOMES; 59,51; 441 / 678.02590920/8; JESSICA SOUZA SILVA; 59,51; 442 / 678.02581313/5; VANESSA ROMEIRO NEVES; 59,51; 443 / 678.02578059/4; FELIPE HENRIQUE TELES DE FARIA DE SOUZA; 59,51; 444 / 678.02585147/2; ISADORA PEIXOTO GOMES VIEIRA; 59,49; 445 / 678.02583317/8; BRENO INACIO DE OLIVEIRA FREITAS; 59,49; 446 / 678.02582472/0; DIOGO BALBINO FERREIRA; 59,49; 447 / 678.02554381/3; MAYRA CRUZ VIANA; 59,49; 448 / 678.02582720/3; ISABELLA ALVES DIAS; 59,47; 449 / 678.02587178/2; GILDO FELLIPE TRAVASSOS DE SANTANA; 59,47; 450 / 678.02559708/0; YURI CASIMIRO AMBROSIO; 59,47; 451 / 678.02574058/3; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA CABRAL; 59,47; 452 / 678.02555261/1; MARIA JULIA LACERDA DA MOTTA LIMA; 59,47; 453 / 678.02566170/2; THOMAS RAVEL SILVA GOMES; 59,47; 454 / 678.02561279/6; EDMILSON SILVA DOS SANTOS; 59,47; 455 / 678.02585174/0; VINICIUS DA COSTA MARTINS; 59,47; 456 / 678.02576753/0; GABRIELE STEPHANI VIANA ANTUNES; 59,47; 457 / 678.02591662/2; JESSE RAFAEL BENTO DE LIMA; 59,47; 458 / 678.02573485/5; EDUARDO VIEIRA SOARES; 59,47; 459 / 678.02565356/5; ADARA LYS ROCHA DA SILVA; 59,45; 460 / 678.02590013/0; SEBASTIAO TEIXEIRA FRANCO; 59,45; 461 / 678.02566893/4; INACIA DE PRAGA BORGES APARECIDA; 59,45; 462 / 678.02565242/0; JOAO LUCAS GUEDES DA SILVA; 59,45; 463 / 678.02584676/1; NATALIA CRISTINA SOARES ROBERTO; 59,45; 464 / 678.02576980/7; KEWTON REGE DE SOUSA OLIVEIRA; 59,43; 465 / 678.02594352/4; GABRIELA RAMALHO SALES; 59,43; 466 / 678.02576499/7; JULIANA CABUS MARINHO DE CASTRO; 59,43; 467 / 678.02569194/0; LETICIA AFONSO DE CASTRO; 59,43; 468 / 678.02587580/5; MILENNY EVELIN AMARAL DOS SANTOS; 59,43; 469 / 678.02598050/2; JUCEA SANTANA TELES PALATUCCI; 59,43; 470 / 678.02577029/4; WAGNA LIMA SILVA; 59,43; 471 / 678.02572822/8; CAMILA GONCALVES DE LIMA; 59,43; 472 / 678.02597139/0; DEYLA CRISTINA SALES DE SOUSA BARBOSA; 59,43; 473 / 678.02594223/0; JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA; 59,43; 474 / 678.02571653/8; THAIS SANTOS DA SILVA; 59,43; 475 / 678.02604726/9; AMANDA SILVA BENTO; 59,43; 476 / 678.02593950/5; CAMILA REZENDE DA CRUZ; 59,43; 477 / 678.02586724/3; ALEX DIAS RODRIGUES; 59,41; 478 / 678.02576612/8; LUELI LOSEKAN CARDOSO FONSECA; 59,41; 479 / 678.02602753/9; LIA RAQUEL DOS SANTOS; 59,39; 480 / 678.02573618/5; RENATO LEWKOWICZ; 59,39; 481 / 678.02559540/2; MARINA LARA PARREIRA; 59,39; 482 / 678.02567560/9; ALLISON OLIVEIRA DE ABREU; 59,39; 483 / 678.02606817/1; AMANDA IZILDINHA RABELO; 59,39; 484 / 678.02582439/2; MARINA HAMMES DE CARVALHO; 59,39; 485 / 678.02557737/3; MARILIA LOPES RODRIGUES; 59,39; 486 / 678.02555466/2; MATEUS DA SILVA SOUSA; 59,39; 487 / 678.02585666/0; ANDRE LUIZ PEREIRA DE FREITAS; 59,39; 488 / 678.02554564/0; THAIS CHAVES BRAGA; 59,39; 489 / 678.02573322/9; GIOVANA CAMILE SIQUEIRA FREIRE; 59,39; 490 / 678.02607342/7; ISMAEL LUNA DA COSTA DINIZ; 59,39; 491 / 678.02562531/0; MAGDIEL CAVALCANTE

DE SOUSA; 59,39; 492 / 678.02576216/5; MARIANY GONCALVES MELO; 59,37; 493 / 678.02566242/3; KATIA REJANE BATISTA DE PAULA; 59,35; 494 / 678.02581176/8; TELMA ABREU DE ALMEIDA; 59,35; 495 / 678.02587083/1; ERNANI ARAUJO DE OLIVEIRA; 59,35; 496 / 678.02566423/8; LOIANE SOARES DE LIMA; 59,35; 497 / 678.02577249/4; MARCELO DA ROSA SOARES; 59,35; 498 / 678.02590752/8; THAIS RIBEIRO DE ALMEIDA LIMA; 59,33; 499 / 678.02554493/6; BARBARA TEIXEIRA ROCHA; 59,33; 500 / 678.02564436/5; ERIVANDA CARVALHO DOS SANTOS; 59,33; 501 / 678.02582838/4; GABRIEL KOEHLER FERREIRA; 59,33; 502 / 678.02563224/4; EDILSON SOARES MARTINS; 59,31; 503 / 678.02579249/1; YAGO MACHADO DE LIMA; 59,29; 504 / 678.02580608/1; MARIA BRITO DA SILVA REIS; 59,27; 505 / 678.02568267/3; LUIS HENRIQUE CUNHA SILVA; 59,27; 506 / 678.02558276/0; JOAO FELIPE ASSIS FONSECA; 59,27; 507 / 678.02596778/9; BRANDON SANTIAGO COUTO; 58,59; 508 / 678.02560381/1; ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES; 58,59; 509 / 678.02574676/9; WALQUIRIA DE OLIVEIRA MESSIAS; 58,59; 510 / 678.02597033/7; GERMANO JOSE DE OLIVEIRA CUNHA; 58,55; 511 / 678.02566363/5; VITORIA PEREIRA DA SILVA; 58,55; 512 / 678.02578117/4; WEKSLEY SILVINO DE ANDRADE; 58,55; 513 / 678.02603256/9; BALBINA SIQUEIRA GONCALVES; 58,53; 514 / 678.02603168/2; PAULA FERNANDA DE QUEIROZ SALES; 58,53; 515 / 678.02577858/0; JANAINA JESUS DA SILVA; 58,51; 516 / 678.02582612/6; LINDOMAR SOARES BARBOSA; 58,49; 517 / 678.02570620/9; RAQUEL BARBOSA DA COSTA; 58,49; 518 / 678.02595819/3; BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA; 58,49; 519 / 678.02579519/9; LUCAS SANTANA MORAIS; 58,47; 520 / 678.02582629/6; CAMILA ALENCAR DA SILVA; 58,47; 521 / 678.02570091/6; DOUGLAS RIQUELMY SOUSA DE ALMEIDA; 58,45; 522 / 678.02574431/6; CYNTHIA LOPES CALDERAN; 58,45; 523 / 678.02600244/0; GIOVANA ALVES VINHAS DE CASTRO; 58,43; 524 / 678.02564700/4; NAYARA CAETANO SANTIAGO; 58,43; 525 / 678.02600270/0; ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA; 58,43; 526 / 678.02564152/7; WESLEY VENANCIO DA CRUZ; 58,43; 527 / 678.02600394/1; PAULO VICENTE GONCALVES PEREIRA; 58,43; 528 / 678.02599298/8; HELIO PAIXAO DOS ANJOS; 58,41; 529 / 678.02588514/6; DANIELLA DOS SANTOS SILVA; 58,41; 530 / 678.02572765/4; TEOFILO MENEZES MACEDO; 58,41; 531 / 678.02596573/8; BARBARA MENDES COUTINHO; 58,41; 532 / 678.02566256/4; LUCILEIDE PITAO DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO; 58,41; 533 / 678.02572928/0; MATEUS DE SOUZA SANTOS; 58,41; 534 / 678.02584154/5; CAROLINE DE FARIA SILVEIRA; 58,41; 535 / 678.02579896/7; ARTHUR MORAIS BOLNER; 58,41; 536 / 678.02600184/7; EDIVANIA RODRIGUES ALMEIDA; 58,41; 537 / 678.02581709/6; JOICE LUCIO DOS SANTOS; 58,39; 538 / 678.02597251/4; RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS; 58,39; 539 / 678.02596900/9; ZITA CELESTINA DA CRUZ; 58,39; 540 / 678.02576927/9; MARCIA MARIA DO NASCIMENTO; 58,39; 541 / 678.02605051/5; CINTIA ALESSIO DE LIMA; 58,39; 542 / 678.02581623/4; LUIZ FELIPE MARQUES E SOUZA; 58,39; 543 / 678.02570123/5; ELIONAI DA SILVA LISBOA; 58,39; 544 / 678.02589953/3; RAFAEL RODRIGUES CORTES; 58,39; 545 / 678.02571508/8; FELLIPE JESUS MACHADO; 58,39; 546 / 678.02606165/4; YASMIN PEREIRA AMORIM; 58,37; 547 / 678.02569747/9; MARCUS SUEL DE FREITAS PEREIRA; 58,37; 548 / 678.02593607/9; JOELSON ARAUJO SILVA DOS SANTOS; 58,37; 549 / 678.02564652/0; ERIC LANIER DE OLIVEIRA BURMANN; 58,37; 550 / 678.02559320/2; INGRID SOARES PINTO; 58,37; 551 / 678.02580004/9; KELIANE CANDIDA ESTEVAM; 58,35; 552 / 678.02565867/0; JORGE HENRIQUE DA SILVA COSTA; 58,35; 553 / 678.02564958/1; CARINA DARLLY MAGERO DOURADO; 58,35; 554 / 678.02573300/5; LUANA CHAGAS DE AQUINO OLIVEIRA; 58,35; 555 / 678.02576215/9; JORGE ANTONIO DE AZEVEDO JUNIOR; 58,35; 556 / 678.02599327/8; GARDENIA FERNANDES DE ARAGAO; 58,35; 557 / 678.02577226/4; PEDRO GALVINO DIAS SOUZA NETO; 58,33; 558 / 678.02572256/2; LUCIANA BORTOLETO TORRES; 58,33; 559 / 678.02582249/9; JESSICA LAINE DO NASCIMENTO RODRIGUES; 58,33; 560 / 678.02587093/7; AMANDA MAGALHAES NOGUEIRA DOS SANTOS; 58,31; 561 / 678.02588072/3; JEAN MOUTINHO BREVES DOS SANTOS; 58,31; 562 / 678.02579840/1; CREUZA DOMINGOS DOS SANTOS; 58,29; 563 / 678.02603236/8; MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO; 58,27; 564 / 678.02566921/8; AMANDA MONTEIRO E REIS; 58,27; 565 / 678.02595003/3; PEDRO SOARES SOBRAL; 58,27; 566 / 678.02599061/8; CAUA CHARLES SOBRINHO PEREIRA; 58,27; 567 / 678.02566499/4; MILENNA DE OLIVEIRA ANDRE; 58,27; 568 / 678.02563853/1; JOAO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO; 58,27; 569 / 678.02595302/0; MICHELLE NOGUEIRA CARVALHO; 58,24; 570 / 678.02569972/2; DANIEL RAMOS MARTINS; 58,24; 571 / 678.02589164/9; MARCIO JUNIO BRAGA DOS SANTOS; 57,59; 572 / 678.02571119/1; PAULA DAPHNE DE SOUZA; 57,55; 573 / 678.02604369/1; MARINA DE OLIVEIRA MACHADO; 57,55; 574 / 678.02604874/8; LUCIANO DE SOUSA SILVA; 57,55; 575 / 678.02590377/2; FERNANDA ALVES RODRIGUES; 57,55; 576 / 678.02559925/1; ALLANA ALMEIDA DE OLIVEIRA; 57,55; 577 / 678.02589344/7; LETHYCIA SANTOS DIAS; 57,51; 578 / 678.02601376/7; ANA PAULA LOPES RODRIGUES; 57,51; 579 / 678.02569221/7; ANA BEATRIZ SAMPAIO SILVA; 57,51; 580 / 678.02573542/9; MATHEUS NUNEZ LEITE SOARES; 57,51; 581 / 678.02585206/9; MARIA MADALENA DE OLIVEIRA NOGUEIRA; 57,51; 582 / 678.02576676/6; DANIEL CARNEIRO DO NASCIMENTO; 57,49; 583 / 678.02592585/1; JOAO PEDRO QUEIROZ GONCALVES; 57,47; 584 / 678.02584496/3; ELYEL DOS SANTOS MONTEIRO; 57,47; 585 / 678.02596884/3; ARIANA PONTES MOREIRA LAGE; 57,47; 586 / 678.02557002/3; RAQUEL BARROS DA SILVA; 57,47; 587 / 678.02603427/8; MARIA LUIZA QUINTINO MARQUES; 57,47; 588 /

678.02558036/9; JOSE CLAUDIO SASSI JUNIOR; 57,47; 589 / 678.02570623/8; JOAO MARCOS COSTA DE SOUSA; 57,47; 590 / 678.02574213/9; RAIARA FERNANDES REIS; 57,47; 591 / 678.02592288/7; RAYANA LUSTOSA DA COSTA BARROS; 57,47; 592 / 678.02600364/5; RAPHAEL RODRIGUES CARDOSO OLIVEIRA; 57,47; 593 / 678.02601762/4; MARIA FERNANDA MOREIRA SILVA; 57,45; 594 / 678.02598217/4; RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS; 57,45; 595 / 678.02581856/9; CINTHYA BARBOSA BARROSO QUIDUTE; 57,45; 596 / 678.02561117/6; EDUARDO GALIZA MEDEIROS CAVALCANTE; 57,45; 597 / 678.02558128/0; JHULLY SOUZA GARCIA AGUIAR; 57,45; 598 / 678.02589375/0; RAFAEL DOS SANTOS DUTRA; 57,43; 599 / 678.02562057/7; ISLEIDE OLIVEIRA BARBOSA; 57,43; 600 / 678.02578704/7; FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA GALISA DE SA; 57,43; 601 / 678.02573108/7; GILMAR AMBROSIO DE ALCANTARA; 57,43; 602 / 678.02576714/5; JANUZA DA SILVA TRINDADE MAIA; 57,43; 603 / 678.02589134/2; ERIVANE PEREIRA DA SILVA; 57,43; 604 / 678.02564395/7; MANOEL JOAQUIM DA SILVA; 57,43; 605 / 678.02574437/4; ANA PAULA PERES PEREIRA; 57,43; 606 / 678.02594675/8; TAYANE GRAZIELE GAMA COELHO; 57,41; 607 / 678.02571718/2; VINICIUS AMARAL VIEIRA; 57,41; 608 / 678.02584575/0; JULIANA MEIRELES EUGENIO MARQUES; 57,41; 609 / 678.02594412/7; HELOISA HELENA DA SILVA PEREIRA; 57,41; 610 / 678.02567782/1; DANILO BARBOSA DA CUNHA; 57,41; 611 / 678.02566275/9; BIANCA DA SILVA BORGES; 57,41; 612 / 678.02604897/8; FELIPE DE ARAUJO DOURADO; 57,39; 613 / 678.02581507/4; LUANA GRACIANO MULLER; 57,39; 614 / 678.02565802/5; RAQUEL SOUZA JOCHIMS; 57,39; 615 / 678.02564828/0; AMANDA ARAUJO BOMFIM; 57,39; 616 / 678.02590324/6; KALEB HENRIQUE SANDE SILVA; 57,39; 617 / 678.02597684/8; MAURO SERGIO SANTOS PINHEIRO MELO; 57,39; 618 / 678.02596736/4; PAULO HENRIQUE DA SILVA GALACHE; 57,39; 619 / 678.02554983/3; LEILIANE PEREIRA SANTOS SOARES; 57,37; 620 / 678.02568463/7; VICTOR EDUARDO RAMOS FILGUEIRAS; 57,37; 621 / 678.02606353/5; SILVANA GUIMARAES DA SILVA; 57,37; 622 / 678.02595592/9; ANIELLY LOPES QUEIROZ; 57,37; 623 / 678.02596740/1; EDIPO FERNANDES DOS SANTOS; 57,35; 624 / 678.02575893/3; LUARY BEHERABORDE DOS SANTOS; 57,35; 625 / 678.02593284/5; VANESSA SILVA DO NASCIMENTO; 57,35; 626 / 678.02554457/0; PATRICK BARBOZA AQUILINO; 57,35; 627 / 678.02596768/3; KAROLINE LOURENCO ARAUJO DA SILVA; 57,35; 628 / 678.02587237/9; DANIEL FELIPE DA CUNHA E SOUZA; 57,35; 629 / 678.02595609/9; ENOE PEREIRA DE MENEZES; 57,35; 630 / 678.02571128/0; BRENNER PAULO VERNEQUE; 57,33; 631 / 678.02598394/3; DIEGO SILVA DE SOUSA; 57,33; 632 / 678.02589571/3; GLEIVAN DE FREITAS OLIVEIRA; 57,33; 633 / 678.02589823/2; LUISA BOMTEMPO LISBOA; 57,31; 634 / 678.02576284/0; PEDRO HENRIQUE DA MOTA; 57,31; 635 / 678.02592153/4; MARCELO ALVES DOS SANTOS JUNIOR; 57,31; 636 / 678.02593636/9; SAMUEL VICTOR MACEDO NUNES; 57,31; 637 / 678.02591599/9; LUCAS MANGUSSI CARMANHANI; 57,29; 638 / 678.02594815/4; EVERTON MARTINS DE SOUZA; 57,27; 639 / 678.02567541/4; JOHN LENNON DE SOUZA MARTINS; 57,27; 640 / 678.02563753/7; LUCIANA FERNANDES DA SILVA; 57,27; 641 / 678.02606511/0; LUIZ GUSTAVO DA SILVA; 57,27; 642 / 678.02574693/0; MAYCON DOUGLAS SILVA CARDOZO; 57,27; 643 / 678.02574637/3; FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO; 57,27; 644 / 678.02577006/4; ETEL MONTEIRO TORRES VIEIRA; 57,27; 645 / 678.02601211/8; CIBELLY NERIS SOARES; 57,24; 646 / 678.02573814/9; ALESSANDRO FAUSTINO BORGES; 56,57; 647 / 678.02607243/9; ALVARO ALBERTO DE MORAIS; 56,57; 648 / 678.02591554/5; ARNAUD LANNA GUILLEN; 56,55; 649 / 678.02579291/8; GABRIELLA ALESSI DE MIRANDA; 56,53; 650 / 678.02593482/1; WASHINGTON BATISTA DA COSTA; 56,53; 651 / 678.02556381/0; DAVID RODRIGUES DE LIMA; 56,51; 652 / 678.02578851/0; NATALIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 56,51; 653 / 678.02607800/5; TAYANE DE PAULA OLIVEIRA; 56,49; 654 / 678.02592553/2; FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS; 56,49; 655 / 678.02571703/5; THIEGO LORRAN DE OLIVEIRA MELO; 56,47; 656 / 678.02596530/7; JOSILIANE SILVA DA SILVA; 56,47; 657 / 678.02596679/0; SUZANA DE MELO SANTOS SOUSA; 56,47; 658 / 678.02560604/0; AMANDA INAIA MEDEIROS DE FIGUEIREDO; 56,45; 659 / 678.02575051/2; PAOLA MARTINES DA SILVA VILALBA; 56,45; 660 / 678.02607621/3; LUCINEIDE DIAS GONCALVES CHAVES SILVA; 56,45; 661 / 678.02568187/0; CINTIA MANTOVANI MOSSO CARNEVALE; 56,45; 662 / 678.02557636/2; ROBERTA ALVES SOARES ANTUNES; 56,43; 663 / 678.02596803/3; BARBARA DA ROS HOLLANDA; 56,43; 664 / 678.02578935/9; GABRIEL MENDES DOS ANJOS; 56,43; 665 / 678.02570602/0; NERMI GOMES MENDE; 56,43; 666 / 678.02573382/1; ELEILA MARIA CARVALHO MACIEL; 56,41; 667 / 678.02557974/5; YASMIM DAIANNE ROCHA DE OLIVEIRA; 56,41; 668 / 678.02593609/1; DANIEL LOPES DE GODOI; 56,41; 669 / 678.02597150/3; LAISE ELIAS SANTOS; 56,41; 670 / 678.02607125/6; CAMILA DE OLIVEIRA QUINTANILHA; 56,41; 671 / 678.02604720/0; SARAH DA ROCHA MIRANDA; 56,41; 672 / 678.02588101/3; BARBARA ELLEN MONTEIRO BARROS; 56,39; 673 / 678.02603774/0; PHILIPPE MARTELLI CHAHINI ESCUDERO; 56,39; 674 / 678.02591515/0; DESIREE MONIQUE DA SILVA GALVAO; 56,37; 675 / 678.02571383/0; GISELLE ALVES MARTINS; 56,37; 676 / 678.02581231/9; JOSE ALVES DA COSTA JUNIOR; 56,37; 677 / 678.02576872/0; MIRIANE ALINE AMARAL SOUZA; 56,37; 678 / 678.02589759/2; FABIOLA CORREIA DA COSTA E SILVA; 56,37; 679 / 678.02607872/6; ALINE FELIX DA SILVA; 56,35; 680 / 678.02560025/0; BRENDHA TOME; 56,35; 681 / 678.02572859/9; WAGNER CARVALHO FERREIRA; 56,35; 682 / 678.02572405/8; RUBENS SARDINHA FRANCISCO; 56,35; 683 / 678.02583392/0; AMANDA DOS SANTOS AMARAL; 56,35; 684 / 678.02557518/0; JOAO VITOR FALCAO DA LUZ; 56,33; 685 / 678.02585291/6;

TALYSSON BRUNO PEREIRA DA SILVA; 56,33; 686 / 678.02587563/3; ALEFE PRADO DOS SANTOS; 56,33; 687 / 678.02601184/0; FRANCIESCA VILLENA BISPO DE JESUS; 56,33; 688 / 678.02579235/0; LUIZA RIBEIRO GUIMARAES MENDES; 56,33; 689 / 678.02568239/0; FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR; 56,31; 690 / 678.02571243/4; JAQUELINE SOUSA AGUIAR; 56,31; 691 / 678.02555186/0; MARCELO GOMES DA SILVA; 56,31; 692 / 678.02607437/8; CAROLINA ANACLETO DA COSTA LAGE; 56,31; 693 / 678.02567594/0; IGOR ESTEFAN ALVES LEANDRO; 56,29; 694 / 678.02555543/7; ADRIEL GOMES RODRIGUES; 56,29; 695 / 678.02579732/4; LUZIA COSTA DE MELO; 56,29; 696 / 678.02569545/7; LUIZ HENRIQUE SOUTO RIBEIRO; 55,59; 697 / 678.02587357/4; INAYARA DE PAULA DOURADO LOPES; 55,55; 698 / 678.02584045/1; MATEUS LIMA DA CRUZ; 55,55; 699 / 678.02554542/7; CYNTHIA HELENA DE MOURA; 55,55; 700 / 678.02560331/4; JESSICA DINIZ RAMOS BRITO; 55,55; 701 / 678.02586907/0; VALERIA ALVES DA SILVA; 55,53; 702 / 678.02597534/6; MARIA HELENA DE SOUZA VIANA; 55,51; 703 / 678.02582518/0; Jael GUIMARAES PEREIRA; 55,51; 704 / 678.02603447/9; VINICIUS SILVA MARINHO BARROS; 55,51; 705 / 678.02596597/4; MARIANGELA FERREIRA DE MENDONCA; 55,51; 706 / 678.02588533/0; ERINALVA DA SILVA SALES CHAVES; 55,51; 707 / 678.02572201/3; LARISSA CORADO LUSTOSA; 55,49; 708 / 678.02564104/2; JEAN DAVID MONTEIRO BADJI; 55,49; 709 / 678.02594752/2; MARIANA KROGER BARBOSA; 55,49; 710 / 678.02577398/0; EMANUELLE DOS SANTOS SOUZA; 55,47; 711 / 678.02604704/5; JUCILENE ALVES DE DEUS; 55,47; 712 / 678.02574187/8; CAMILA YAMAMOTO RODRIGUES; 55,47; 713 / 678.02600681/0; MARIA EDINA DE SALES DOS SANTOS; 55,47; 714 / 678.02573242/5; RICARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE; 55,47; 715 / 678.02582057/2; MARNIE LIEN JUAN SUN; 55,47; 716 / 678.02571445/6; RYCHERLLI MONTEIRO ROBERTO ALVES; 55,47; 717 / 678.02597023/1; JULIANA DE FARIA DA SILVA; 55,47; 718 / 678.02582390/3; LEANDRO PEREIRA DE SOUSA; 55,47; 719 / 678.02584707/4; FLAVIO DIAS DA SILVA; 55,47; 720 / 678.02576693/8; JOAQUIM DE OLIVEIRA MACHADO; 55,47; 721 / 678.02599799/7; JOAO PAULO DE SIQUEIRA PIMENTA; 55,47; 722 / 678.02596956/4; CARLOS HUMBERTO BENICIO DE CARVALHO; 55,47; 723 / 678.02574927/1; ELIEL KENNEDY JULIANO DA SILVA; 55,47; 724 / 678.02581985/3; LUCAS NAKASHIMA FERREIRA; 55,45; 725 / 678.02558007/9; ANA CLARA DUTRA BONFIM; 55,45; 726 / 678.02581311/2; CARLOS TIAGO GOULART FARIAS VICTORIO; 55,43; 727 / 678.02578683/0; KALIANA ALVES PINTO; 55,43; 728 / 678.02554664/5; MARIA PATRICIA SOUZA DE AGUIAR; 55,43; 729 / 678.02597625/1; MATEUS DE LIMA SOBREIRA; 55,43; 730 / 678.02568213/3; LEILIANE NEVES DOS SANTOS; 55,43; 731 / 678.02583837/1; ALMIR CASTELO BRANCO FIGUEIREDO; 55,43; 732 / 678.02569640/0; ROBERTA FERREIRA SOARES DA SILVA; 55,43; 733 / 678.02563203/7; HENRIQUE HIROYUKI DA SILVA ISSHIKI; 55,43; 734 / 678.02576459/5; TAINA FERREIRA DA SILVA; 55,43; 735 / 678.02554249/8; ISABELLA ALVES AGUIAR VASCONCELOS; 55,43; 736 / 678.02586122/3; SAMUEL JUSCELINO VILACA; 55,43; 737 / 678.02575573/9; JULIANA RODRIGUES DA SILVA; 55,43; 738 / 678.02554780/5; WALLACE MIRANDA BASTOS; 55,41; 739 / 678.02590088/0; KENIA DA SILVA GOMES; 55,41; 740 / 678.02570728/4; LIVIA LUCIA DE OLIVEIRA; 55,41; 741 / 678.02567247/9; MARIANA LEMOS MEYER BITTENCOURT; 55,41; 742 / 678.02577879/8; RENATA MATOS MARINS; 55,41; 743 / 678.02591992/2; DEISIANE DA SILVA MACIEL; 55,41; 744 / 678.02554319/6; MILENA MONTEIRO COSTA; 55,41; 745 / 678.02585664/7; ELVYS LOPES VIDAL BARROS; 55,41; 746 / 678.02563290/7; LUIZ PAULO VIEIRA JUNIOR; 55,41; 747 / 678.02559501/7; CARLOS VINICIO PEREIRA CORDEIRO; 55,41; 748 / 678.02571164/7; GUSTAVO LUIZ ALMEIDA DE MELLO; 55,39; 749 / 678.02584680/9; EDUARDO SEVERINO DA SILVA; 55,39; 750 / 678.02584758/8; ELAINE RODRIGUES ARAUJO; 55,39; 751 / 678.02589631/6; JEFFERSON NUNES DOS SANTOS NEVES; 55,39; 752 / 678.02571217/3; MURILO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS; 55,39; 753 / 678.02564682/6; LINA ROCHA DA SILVA NETA; 55,39; 754 / 678.02567401/8; BRUNO DE PAULA PERES BRAGA; 55,39; 755 / 678.02573276/7; SANTIAGO LEAL MOTA MIRANDA; 55,39; 756 / 678.02568324/7; GUSTAVO SOUZA DE MAGALHAES; 55,39; 757 / 678.02566096/7; CAUE GUIMARAES RODRIGUES DE ABREU; 55,39; 758 / 678.02605574/8; CRISTHIANE RABELO DAMACENO; 55,39; 759 / 678.02557228/1; MARIA LENIR MATEUS DE SOUSA; 55,39; 760 / 678.02570890/6; JULIA KAROLAYNE SANTOS SILVA; 55,39; 761 / 678.02593294/0; CLEBER RODRIGUES COELHO; 55,39; 762 / 678.02574747/3; POLYANA VILELA GODOI; 55,37; 763 / 678.02581369/0; SWAMI DE ALMEIDA NEVES FILHO; 55,37; 764 / 678.02592437/2; VALERIA GOUVEIA SILVA; 55,37; 765 / 678.02600176/4; GRACIELE CRISTINA DA SILVA FREITAS; 55,37; 766 / 678.02576764/2; PAULO HENRIQUE SILVA BRANDAO JUHASZ; 55,37; 767 / 678.02607861/4; DIEGO DA SILVA PIRES; 55,35; 768 / 678.02608567/2; PATRICIA PESSOA BORGES; 55,35; 769 / 678.02574502/0; BRUNO MOURA SILVA; 55,35; 770 / 678.02570218/6; ANA FLAVIA SANTANA SARAIVA; 55,35; 771 / 678.02565036/0; MILENE SOUSA DAMASCENA; 55,35; 772 / 678.02563829/3; EMANUEL OLIVEIRA DE ARAUJO; 55,35; 773 / 678.02555813/4; ANTONIO DEUSDETE LOPES; 55,35; 774 / 678.02596850/1; GRAZIELLE TELES DE ARAUJO; 55,35; 775 / 678.02594074/4; OSMAR DE BARROS MAFRA JUNIOR; 55,35; 776 / 678.02564607/4; SAMARA MARINHO RONCHI; 55,35; 777 / 678.02572798/0; GIOVANNA MANFREDO PROFETA DOS REIS; 55,35; 778 / 678.02595930/1; MARIA MENEZES DE OLIVEIRA; 55,35; 779 / 678.02591969/0; LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA; 55,35; 780 / 678.02596513/5; EDINAMAR GOMES DE AGUIAR;

55,33; 781 / 678.02569444/6; GLAUCIENE CARMO DE LIMA SANTOS; 55,33; 782 / 678.02599121/0; SUELLY BATISTA DOS SANTOS; 55,33; 783 / 678.02565960/0; WARLEY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA; 55,33; 784 / 678.02568915/5; MARIA LUIZA DE SOUSA CARDOSO; 55,33; 785 / 678.02565288/0; ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE OGLIARI; 55,33; 786 / 678.02564364/4; CAROLINE NUNES DE NORONHA; 55,33; 787 / 678.02577483/7; ROGERIO ANATIVO DA SILVA; 55,31; 788 / 678.02604538/8; VINICIUS DA COSTA FERREIRA; 55,31; 789 / 678.02563509/9; JANINE APARECIDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 55,31; 790 / 678.02588669/0; TONI JORGE LOPES; 55,31; 791 / 678.02579646/0; LARA GABRIELA MAIA BORGES; 55,31; 792 / 678.02591723/1; ANTONIO LISBOA SILVA NETO; 55,31; 793 / 678.02598020/6; ODIMAR DOS SANTOS BARBOSA; 55,31; 794 / 678.02577589/0; DAVID HENRIQUE DA CUNHA; 55,31; 795 / 678.02571424/9; RAFAEL ANDRADE EVANGELISTA; 55,31; 796 / 678.02590875/2; HENRIQUE CARVALHO FERREIRA; 55,31; 797 / 678.02555158/6; ANA LUCIA DO CARMO; 55,31; 798 / 678.02586549/7; VINICIUS RODRIGUES GUIMARAES BARROS; 55,31; 799 / 678.02580452/1; KELLY WEIDE DE ABREU; 55,29; 800 / 678.02588763/6; ROSEANE MINA IHA; 55,27; 801 / 678.02555908/5; JULIANA GALDINO DE OLIVEIRA; 55,27; 802 / 678.02556317/0; JHONATTAN ANDRE ARAUJO; 55,27; 803 / 678.02561733/9; VITOR ASAPH BRITO MEDEIROS; 55,27; 804 / 678.02555982/0; LUDMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 55,27; 805 / 678.02558501/3; MIGUEL ABRAO SILVA; 55,27; 806 / 678.02603752/6; JAILSON TOME VIEIRA; 54,55; 807 / 678.02587793/9; JOSE RENATO GARCIA GAMA; 54,55; 808 / 678.02602769/2; CASSIUS WENDEL DE CARVALHO; 54,51; 809 / 678.02595938/2; LARISSA ASSIS ALMEIDA; 54,51; 810 / 678.02583610/7; GABRIEL AFONSO MORAIS FERREIRA; 54,51; 811 / 678.02557502/6; MARIA EDUARDA BENTO MOURAO; 54,51; 812 / 678.02572304/7; LAIS PRISCILA DE SOUSA PINTO; 54,51; 813 / 678.02595546/7; VICTORIA GABRIELLE MEDEIROS SANTOS; 54,49; 814 / 678.02587506/0; PATRICIA DALDEGAN DA CRUZ NAVES E SILVA; 54,49; 815 / 678.02568476/1; SABRINA CARVALHO DIONIS; 54,49; 816 / 678.02571419/5; KLELITON CRUZ BRANDAO; 54,49; 817 / 678.02583789/7; MARTA DOS REIS BRITO; 54,49; 818 / 678.02573127/1; DAVI DOS REIS COSTA; 54,49; 819 / 678.02556578/9; ICARO DE BARROS NEVES; 54,49; 820 / 678.02556380/4; MATHEUS NASCIMENTO MORAES; 54,47; 821 / 678.02603196/6; FRANCISCO CARDOSO JUNIOR; 54,45; 822 / 678.02603428/4; ELIM DE SOUSA CAVALCANTE; 54,45; 823 / 678.02577903/6; ANA CLEYDE FIGUEIRODO COSTA SILVA; 54,45; 824 / 678.02580983/7; LUMA SOARES GOMES NUNES; 54,45; 825 / 678.02600780/9; VALDICEIA DE FARIAS ARAUJO; 54,43; 826 / 678.02577091/1; LUIZA HIROMI HAMASAKI DA CUNHA; 54,43; 827 / 678.02606476/0; FABIA MIRANDA CARDOSO; 54,43; 828 / 678.02564847/5; HUGO LIMA MASCARENHAS; 54,43; 829 / 678.02569655/7; TATIANE APARECIDA SOARES BOMFIM; 54,43; 830 / 678.02600044/0; BRUNO BORGES SOARES; 54,43; 831 / 678.02556988/2; BARBARA RODRIGUES DA SILVA; 54,43; 832 / 678.02599294/2; SERGIO RODRIGUES CARVALHO; 54,41; 833 / 678.02593216/0; EDUARDO ANTONIO BRITO BEVENUTTI; 54,41; 834 / 678.02556231/9; ARIAS ALVES PEREIRA; 54,41; 835 / 678.02558057/6; IVONE MATOS SOBRINHO; 54,41; 836 / 678.02585820/9; BRUNA LEAO DE SOUSA REIS; 54,39; 837 / 678.02562940/8; WAGNER BEZERRA DOS SANTOS; 54,39; 838 / 678.02598457/5; MIKAEL DA COSTA DE ABREU; 54,39; 839 / 678.02582430/5; CAIO DE ABREU SOUSA; 54,39; 840 / 678.02607561/0; CARLOS FENLEY DOURADO BOTELHO; 54,39; 841 / 678.02553846/2; LAURA BEZERRA DE OLIVEIRA; 54,39; 842 / 678.02588000/2; RAIMUNDO NONATO ESPINDOLA DA CUNHA; 54,39; 843 / 678.02590320/0; MARIA EDUARDA RABELO DE LIMA; 54,39; 844 / 678.02575839/9; DOMINGOS SAVIO BATISTA NOGUEIRA; 54,39; 845 / 678.02554997/4; JAKELINE DE CARVALHO PAZ; 54,39; 846 / 678.02596616/9; GEORGIA LEANA SILVA DE JESUS; 54,37; 847 / 678.02565137/1; VANDRESSA PEREIRA AMORIM; 54,37; 848 / 678.02582807/1; MONALIZA CAVALCANTI VALENTIM ZERBINI; 54,35; 849 / 678.02597260/3; FRANCINE DOS SANTOS OLIVEIRA; 54,35; 850 / 678.02590092/8; MOISES FREIRE DE MENDONCA; 54,35; 851 / 678.02592705/7; VINICIUS BALIZA DIAS; 54,35; 852 / 678.02596434/8; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA; 54,35; 853 / 678.02563195/4; TATIANE LIBERATO DA ROCHA; 54,35; 854 / 678.02597177/9; GIOVANNA DOS SANTOS FLORES; 54,35; 855 / 678.02565347/6; AMANDA LIMA MACEDO; 54,35; 856 / 678.02560158/0; RODRIGO CERVEIRA LIMA; 54,35; 857 / 678.02553708/9; ANTONIA GECILANE PEREIRA DA SILVA; 54,35; 858 / 678.02569753/9; BRUNO DE MATOS PASSOS; 54,35; 859 / 678.02572935/7; VELTMAN LIMA DE OLIVEIRA; 54,35; 860 / 678.02575811/7; SONIA ELENA ROVER OLIVEIRA; 54,33; 861 / 678.02594892/9; FRANCISCO ASSIS GOMES JUNIOR; 54,33; 862 / 678.02600946/4; ANDREY EMANUEL MIRANDA EVANGELIO; 54,33; 863 / 678.02578719/4; EDILEUSA PEREIRA DA COSTA; 54,33; 864 / 678.02583866/1; JOAO CARLOS DE MOURA CARVALHO; 54,33; 865 / 678.02588914/4; ELIANE CONCEICAO FERREIRA BARRETTO; 54,33; 866 / 678.02598250/1; VINICIUS DE SOUZA BONFIM; 54,33; 867 / 678.02556235/4; LUNA MARTINS MELO; 54,33; 868 / 678.02583099/0; ANA NIEDJA MENDES NUNES; 54,31; 869 / 678.02561268/4; LUCAS HENRIQUE SILVA DE MORAIS; 54,31; 870 / 678.02566904/6; JOAO VITOR DE ARAUJO PINTO; 54,31; 871 / 678.02575907/4; RUTH EMANUELA MENEZES DOS SANTOS; 54,31; 872 / 678.02560601/1; MARCOS LAMEGO SARNO; 54,31; 873 / 678.02571504/2; RAFAEL AIRES DE VASCONCELOS; 54,29; 874 / 678.02601219/9; JESSICA RIBEIRO MARTINS; 54,29; 875 / 678.02602234/1; EDSON HOLANDA CAVALCANTE; 54,29; 876 / 678.02605439/3; GISELLE DE FATIMA GUEDES SILVA; 54,29; 877 / 678.02569006/9; LUCAS HENRIQUE ARAUJO CARVALHO; 54,27; 878 /

678.02563055/8; NELTY VINICIUS DOS SANTOS ESPINDULA; 54,24; 879 / 678.02587723/0; MICHELLE TRAMONT DA SILVA DE LAVOR GONCALVES; 54,24; 880 / 678.02573807/2; TIAGO TETSUO OBA SAIKI; 53,59; 881 / 678.02577941/5; VINICIUS MOREIRA DA ROCHA; 53,59; 882 / 678.02597145/0; TATIANE DA SILVA OLIVEIRA; 53,57; 883 / 678.02589457/6; EDSON RODRIGUES CHAVEIRO; 53,55; 884 / 678.02598365/3; ANTONIO VIANA DIAS; 53,55; 885 / 678.02556679/0; BRUNO TAVARES BASSETO; 53,55; 886 / 678.02605351/9; JOAO VICTOR EDUARDO DOS SANTOS; 53,51; 887 / 678.02599492/9; CRISTIANE DA CRUZ DA SILVA; 53,51; 888 / 678.02605064/0; ROSILANE LIMA DOS SANTOS; 53,51; 889 / 678.02601636/9; WANUBIA KARLA RODRIGUES; 53,51; 890 / 678.02586373/6; JOAO PEDRO GOMES CALACIA; 53,51; 891 / 678.02579941/2; OLIMAR CESAR INATOMI; 53,51; 892 / 678.02573259/5; JOAO CARLOS COUTINHO SANTOS JUNIOR; 53,51; 893 / 678.02582002/3; AMANDA AROUCHA DE CARVALHO; 53,49; 894 / 678.02574103/9; AGATHA VARGAS RIBEIRO; 53,49; 895 / 678.02595707/0; RAYSSA ALVES SANTOS; 53,49; 896 / 678.02602651/1; ANDREA DE LOIOLA PIRES; 53,49; 897 / 678.02590040/8; MARISA BERNARDO DA SILVA DAMASCENA; 53,47; 898 / 678.02580763/7; ARTUR MARQUES SILVESTRE DE JESUS; 53,47; 899 / 678.02599905/1; INGRID RIBEIRO DA SILVA FERNANDES; 53,47; 900 / 678.02606408/4; RODRIGO BATISTA DOS SANTOS; 53,47; 901 / 678.02601337/1; JUARI FERNANDES BORGES; 53,47; 902 / 678.02608357/8; MIX KENGI YUZUKI; 53,47; 903 / 678.02606613/7; MAISA MARTINS BARROCAL; 53,47; 904 / 678.02560293/5; LIVIA NOGUEIRA DUARTE NOBRE; 53,47; 905 / 678.02586613/7; WELTON CASTRO DA SILVA; 53,47; 906 / 678.02600758/3; DAIANE FELICIO DA SILVA SANTOS; 53,47; 907 / 678.02579450/9; TALITA SANTOS ARRUDA; 53,47; 908 / 678.02586800/1; CAIO LUCAS LIMA DE CAMPOS; 53,47; 909 / 678.02564356/1; LAURA CUNHA DE MIRANDA; 53,47; 910 / 678.02580722/9; PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA; 53,47; 911 / 678.02560807/9; ALANNA DE OLIVEIRA CORREIA; 53,47; 912 / 678.02588107/1; JULIANA MARTINS FONSECA; 53,47; 913 / 678.02573992/4; DEBORA LEITE FERNANDES; 53,47; 914 / 678.02596639/9; MARIANA FERREIRA CUNHA; 53,45; 915 / 678.02570088/5; DALVA SILVA RODRIGUES LOPES; 53,45; 916 / 678.02574611/4; ERICO FERREIRA LOURENCO; 53,45; 917 / 678.02578982/7; MISAEL BORGES RODRIGUES SILVA; 53,45; 918 / 678.02603149/8; LEONARDO HENRIQUE SANTOS; 53,45; 919 / 678.02579388/1; RODRIGO DE MOURA ALVES; 53,45; 920 / 678.02594515/0; EVALDO SOUZA DOS SANTOS; 53,45; 921 / 678.02592504/1; JULIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS; 53,45; 922 / 678.02582200/0; MARIA VERALICE NUNES DA SILVA; 53,45; 923 / 678.02558595/8; THIAGO BARBOSA ALVES; 53,43; 924 / 678.02553770/6; AELSO ALENCAR SILVA; 53,43; 925 / 678.02569791/8; LETICIA MOREIRA DOS SANTOS; 53,43; 926 / 678.02606213/9; EMANUEL DE JESUS PEREIRA ALMEIDA; 53,43; 927 / 678.02554583/5; ADRIEL VELOSO NASCIMENTO; 53,43; 928 / 678.02595304/3; SAMUEL GUIMARAES DA SILVA; 53,43; 929 / 678.02589572/0; FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA; 53,43; 930 / 678.02568604/0; NARA MARTINS GUIMARAES; 53,43; 931 / 678.02554637/8; PRISCILLA CAVALCANTI PERES DOS SANTOS; 53,43; 932 / 678.02596453/2; ELISANGELA LOPES BARBOSA FONSECA; 53,43; 933 / 678.02604350/9; CARLA MIRANDA MOTA; 53,43; 934 / 678.02581851/7; ISABEL CHRISTYNA PRADO ALEIXO; 53,43; 935 / 678.02603022/8; ANDREA PATRICIA OLIVEIRA SOBRINHO; 53,43; 936 / 678.02554144/1; FERNANDO WERLANG MACHADO; 53,43; 937 / 678.02584483/9; KEVIN RAZEN SILVA GUIMARAES; 53,43; 938 / 678.02596396/9; ANGELA ADRIANA FREIRE MARTINS; 53,43; 939 / 678.02596471/0; GHEYSA DE SOUZA S FERNANDES; 53,43; 940 / 678.02592833/5; RAQUEL PEREIRA HORTENCIO; 53,43; 941 / 678.02578164/2; ELIANE EVANGELISTA DA SILVA; 53,41; 942 / 678.02572283/0; RAFAEL ESTRELA SANTOS; 53,41; 943 / 678.02589661/2; AMANDA SIQUEIRA OLIVEIRA; 53,41; 944 / 678.02563532/0; KAIAN BEZERRA; 53,41; 945 / 678.02595052/4; RONALDO CARVALHO DA SILVA; 53,41; 946 / 678.02584256/2; YAN ARAUJO VITORIANO; 53,41; 947 / 678.02574686/4; JEANCARLO MACGREGORY PEREIRA MOURAO; 53,41; 948 / 678.02572589/1; CAROLINA COSTA NASCIMENTO; 53,41; 949 / 678.02566113/9; GABRIEL CUNHA SILVA; 53,39; 950 / 678.02594040/2; ATHUS MARIO PRACA CERQUEIRA; 53,39; 951 / 678.02569627/3; EDUARDO BATISTA ALVES; 53,39; 952 / 678.02588939/7; VICTOR RAMOS NEGRI; 53,39; 953 / 678.02589973/4; DANIEL RODRIGUES RIBEIRO; 53,39; 954 / 678.02584987/7; RENAN GUSTAVO CORREIA DE SOUZA; 53,39; 955 / 678.02596681/5; FABIANA SOARES RIBEIRO; 53,39; 956 / 678.02580087/1; LILIAM GOMES RODRIGUES; 53,39; 957 / 678.02577131/3; LARISSA RODRIGUES DUARTE; 53,39; 958 / 678.02574906/4; JUDITE FERREIRA DE FREITAS; 53,39; 959 / 678.02593944/5; DEBORA VIEIRA LOIOLA; 53,39; 960 / 678.02580279/8; GUILHERME VITOR BEZERRA DINIZ; 53,39; 961 / 678.02580937/5; ERIKA NOBREGA CHASE SILVA; 53,39; 962 / 678.02592953/0; MARIA JOSE DA SILVA; 53,37; 963 / 678.02554196/1; VALKERLANDIA DE SOUSA LIMA; 53,37; 964 / 678.02577489/5; RAFAEL VILELA DA SILVA; 53,37; 965 / 678.02573547/0; BEATRIZ GALENO MORAIS; 53,37; 966 / 678.02586421/0; FERNANDA MOREIRA CAMARA; 53,37; 967 / 678.02573366/6; THAIS BRANDAO DA SILVA; 53,37; 968 / 678.02576661/9; HUGO SALES TARGINO; 53,35; 969 / 678.02604908/0; SABRINA PEREIRA GOMES; 53,35; 970 / 678.02604454/9; RENAN PEREIRA FARIAS; 53,35; 971 / 678.02571201/0; HEITOR RODRIGUES EUZEBIO; 53,35; 972 / 678.02577526/8; AMANDA GOMES GONCALVES MORAIS; 53,35; 973 / 678.02605847/4; DULCIENE APARECIDA DE ANDRADE LIMA; 53,35; 974 / 678.02606524/4; JANE SANTANA DE BRITO; 53,35; 975 / 678.02556565/4; ANDRE GONZAGA MENDES; 53,35; 976 / 678.02577753/4; ANGELO DA SILVA; 53,35; 977 /

678.02563070/7; ELAINE DE ARAUJO JESUS; 53,35; 978 / 678.02560476/2; BRAYNIR BRAGA CARVALHO; 53,35; 979 / 678.02563028/0; FERNANDA CLAUDIA FERREIRA; 53,35; 980 / 678.02587904/5; ANDRESSA AMORIM DE AQUINO VENTURA; 53,35; 981 / 678.02577427/0; CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO; 53,33; 982 / 678.02567162/3; DANIELA FERREIRA BARROS DA SILVA; 53,33; 983 / 678.02601240/8; DANILO FERREIRA DINIZ SURIANI; 53,31; 984 / 678.02575728/2; VALDEIR BARBOSA ROCHA; 53,31; 985 / 678.02581518/6; ELIANE RODRIGUES CRUZ; 53,31; 986 / 678.02607325/5; REGINA DE ARAUJO RODRIGUES; 53,31; 987 / 678.02593888/8; ARLENE CARVALHO LISBOA; 53,31; 988 / 678.02574095/6; VANNICE RIOS MENEZES; 53,31; 989 / 678.02583071/9; ANGELICA ANDRADE MARQUES; 53,31; 990 / 678.02563808/6; ROSA MARIA ALMEIDA DE SOUSA; 53,31; 991 / 678.02573221/8; CLARISSE SILVA MORAIS; 53,31; 992 / 678.02564347/2; FLAVIA TORRES FROSSARD DE ALMEIDA; 53,31; 993 / 678.02601930/4; ANDRESSA MARIA ALBUQUERQUE DALDEGAN; 53,31; 994 / 678.02574006/3; GABRIELA BERNARDINI DE SOUZA; 53,31; 995 / 678.02564587/3; JESSICA MARIZA DOS SANTOS SOUZA; 53,31; 996 / 678.02563650/3; ESTEPHANY ANDRADE DE SOUSA; 53,31; 997 / 678.02591525/5; DENIZE ALVES DE SOUZA SILVA; 53,31; 998 / 678.02576180/0; ROBSON MENDES SALES; 53,31; 999 / 678.02558681/1; NATASHA DA SILVA; 53,29; 1000 / 678.02590733/3; JULIA LETICIA ARAUJO FERRAZ; 53,29; 1001 / 678.02553779/3; BRUNO TEODORO MOTA; 53,29; 1002 / 678.02559057/0; JOAO PEDRO DE AGUIAR MIOTTO; 53,29; 1003 / 678.02564265/6; ALINE MOREIRA RODRIGUES; 53,29; 1004 / 678.02589549/8; DIOGO MELLO GOMES; 53,27; 1005 / 678.02580292/4; JOSE DE JESUS GALVAO SAMPAIO; 53,27; 1006 / 678.02555305/9; ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS; 53,27; 1007 / 678.02591092/1; DEBORA DE ASSIS COSTA; 53,27; 1008 / 678.02604624/1; LUCAS NASCENTES DA CUNHA JUNIOR; 53,27; 1009 / 678.02564014/3; THAEUTON SOARES DA SILVA; 53,27; 1010 / 678.02594877/0; CLEOMAR SILVA BIAS PACHECO; 53,27; 1011 / 678.02553794/2; EUNICE OLIVEIRA COSTA DE ANDRADE; 53,27; 1012 / 678.02578023/0; TAMARA DE LIMA SILVA; 53,24; 1013 / 678.02582414/0; LEONARDO VIEIRA CAVALCANTE; 53,24; 1014 / 678.02563176/0; LILIAN ULHOA DE MOURA; 53,24; 1015 / 678.02601586/1; BRUNO KENNEDY ALVES LOPES; 53,24; 1016 / 678.02586065/0; THATIELLY GADELHA SILVA; 53,24; 1017 / 678.02607880/9; THAIS GARCES COSTA; 52,51; 1018 / 678.02568243/7; FRANCISCO JOACI BISPO DA SILVA MODESTO; 52,51; 1019 / 678.02585943/3; MARIANA MOREIRA MINARI; 52,51; 1020 / 678.02604547/7; JEANE LEITE GOMES BERNARDES; 52,51; 1021 / 678.02601388/5; MICHELE FROTA DOS SANTOS DANTAS; 52,49; 1022 / 678.02571459/7; LEYDYANE CARVALHO DE BRITO LIMA; 52,47; 1023 / 678.02578901/7; MARCELA DE FATIMA JACOMINI; 52,47; 1024 / 678.02584423/6; MATHEUS SAMPAIO LEITE DE SOUZA; 52,47; 1025 / 678.02564481/0; GILBERTO ANGELO FRANZONI; 52,47; 1026 / 678.02564445/4; EDUARDO GABRIEL DE MOURA; 52,47; 1027 / 678.02587239/1; ERICA PATRICIA MODESTO CLEMENTINO; 52,47; 1028 / 678.02583902/8; SAMANTA GONCALVES EMERICK CERQUEIRA; 52,45; 1029 / 678.02562102/2; SUSANNY KELLER SANTOS GONTIJO; 52,45; 1030 / 678.02583282/0; MARCOS VINICIUS DA SILVA CUNHA; 52,45; 1031 / 678.02569076/7; JACKELINE DE JESUS DA SILVA; 52,45; 1032 / 678.02591809/3; CARLA LAIANE SANTOS DE JESUS; 52,43; 1033 / 678.02583798/6; EZIEL DOS SANTOS; 52,43; 1034 / 678.02596391/7; MARCIA FRANCISCA ARAUJO SILVA; 52,43; 1035 / 678.02592117/8; MARIO DO NASCIMENTO CARVALHO JUNIOR; 52,43; 1036 / 678.02574519/0; ADRIELLY RODRIGUES COSTA HONORIO; 52,43; 1037 / 678.02573091/7; INGRID SILVA JAVORSKI; 52,43; 1038 / 678.02590978/6; GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA; 52,43; 1039 / 678.02576809/6; MARCELO DE ALEMIDA SOUZA; 52,43; 1040 / 678.02572556/6; BRUNA UCHOA PONTES LOPES; 52,43; 1041 / 678.02600978/3; BARBARA GOMES CARDOSO; 52,43; 1042 / 678.02582917/1; EMANUEL ARAUJO LUCAS; 52,43; 1043 / 678.02596548/3; ROSILENE BEATRIZ SANTOS ARAUJO; 52,43; 1044 / 678.02584832/3; RAFAEL OLIVEIRA SILVA; 52,43; 1045 / 678.02587726/0; RICARDO MERGUERDITCHIAN; 52,41; 1046 / 678.02604338/9; LIGIA MORAES DOS SANTOS; 52,41; 1047 / 678.02569064/9; RUI JUNIO SOARES FARNESE; 52,41; 1048 / 678.02577194/5; BENEDITA EVA DOS SANTOS CUNHA; 52,41; 1049 / 678.02579829/8; MARLENE SOUTO DOS REIS; 52,41; 1050 / 678.02560883/7; CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA SILVA; 52,41; 1051 / 678.02584927/4; RAFAEL CHAVES DE AMORIM; 52,41; 1052 / 678.02577141/9; LUCIANA GOMES DE MATOS; 52,41; 1053 / 678.02592061/2; FELIPE BRAGA VIANA; 52,39; 1054 / 678.02559521/8; TALITA FERNANDES COSTA; 52,39; 1055 / 678.02584823/4; KATIA REZENDE LIMA BENTO; 52,39; 1056 / 678.02563227/3; ANNA CRISTINA DE CALDAS TOMAZ BEZERRA; 52,39; 1057 / 678.02596989/0; LYCIA KATARINA DANTAS E ARAUJO; 52,39; 1058 / 678.02567693/9; ANA JULIA GONCALVES PAULA DA SILVA; 52,39; 1059 / 678.02566011/1; FREDERICO MATOS DE CARVALHO; 52,39; 1060 / 678.02591445/1; YASNARA LEITE DE OLIVEIRA; 52,39; 1061 / 678.02607414/8; SAMARA CRISTINA GONCALVES; 52,37; 1062 / 678.02585819/0; ALICE DE FATIMA NASCIMENTO SILVA; 52,37; 1063 / 678.02576186/9; CAROLINE RIBEIRO FERRO; 52,37; 1064 / 678.02589322/3; NAIARA MARTINS SILVA; 52,37; 1065 / 678.02574381/9; BEATRIZ MENDES VIANA; 52,37; 1066 / 678.02601319/3; ANTONIO CARLOS JUNIO DOS ANJOS; 52,35; 1067 / 678.02574349/8; PAOLLA STEPHANIE DE SOUSA PEREIRA; 52,35; 1068 / 678.02570467/6; REBECA DE JESUS SOUZA; 52,35; 1069 / 678.02572240/9; THAIS DE ARVELOS GONCALVES; 52,35; 1070 / 678.02585783/6; BARBARA TEIXEIRA GONCALVES; 52,35; 1071 / 678.02570879/2; ADRIANE GAIDESKI DE

PAULA; 52,35; 1072 / 678.02575591/7; NIKOLAS NEGRAO PESSOA; 52,33; 1073 / 678.02575376/9; TIAGO PEREIRA DA SILVA; 52,33; 1074 / 678.02578035/8; ERICA LACERDA DO NASCIMENTO; 52,33; 1075 / 678.02577883/5; RAISSA GABRIELA MARTINS REIS BARROSO; 52,33; 1076 / 678.02599876/1; WENDER RUDRIGUES DA SILVA; 52,33; 1077 / 678.02575942/4; ALEX BEZERRA DA SILVA; 52,31; 1078 / 678.02573183/9; JUHLIANE ANGELINA URANI CAMARGO; 52,31; 1079 / 678.02571037/5; MARCOS OLIVEIRA ZACARIAS; 52,31; 1080 / 678.02563429/5; PAULA SANTOS POLTRONIERI; 52,31; 1081 / 678.02558255/2; TAMIRIS BRAGA BARROS; 52,31; 1082 / 678.02583298/3; EVELYN SANTOS PEREIRA; 52,29; 1083 / 678.02575217/8; MARIA OSANA VIEIRA TAVARES; 52,29; 1084 / 678.02572936/3; CASSIANE MARTINS CAVALCANTE; 52,29; 1085 / 678.02585610/4; KEZIA GUIMARAES RODRIGUES SILVA; 52,29; 1086 / 678.02573624/5; JACYARA DE SOUSA FERREIRA; 52,29; 1087 / 678.02556694/9; TIAGO GOMES CAVALCANTI; 52,29; 1088 / 678.02563601/2; MIDIA MIDINEIA SILVA SERRA DA ROSA; 52,27; 1089 / 678.02588908/4; CIBELLY DOS SANTOS ALMEIDA; 52,27; 1090 / 678.02578008/0; ANTONIO GABRIEL BINI AUGUSTO; 52,27; 1091 / 678.02577924/3; LUCAS DORNELAS MARQUES; 52,27; 1092 / 678.02608534/7; MARIA CLARA AGUIAR SILVA; 52,27; 1093 / 678.02594839/0; CAMILE BEZERRA MADEIRO; 52,24; 1094 / 678.02559357/3; WILIAN DE OLIVEIRA BORGES; 52,24; 1095 / 678.02597073/9; DENEVAL FERREIRA DE FREITAS JUNIOR; 52,24; 1096 / 678.02572103/1; MOISES BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA; 52,24; 1097 / 678.02581686/6; PAULO RAUL WALDINO DOS SANTOS; 51,57; 1098 / 678.02605270/9; CLOTILDES RODRIGUES VALE; 51,55; 1099 / 678.02562770/5; ELIAS FRANCISCO DIAS; 51,55; 1100 / 678.02601487/3; MARCELO TORRES AMORIM; 51,55; 1101 / 678.02584488/0; MARCOS VINICIUS DA COSTA RODRIGUES; 51,55; 1102 / 678.02594839/0; JOAO VICTOR DE LIMA ALVES; 51,51; 1103 / 678.02560365/6; SILVANI DA CONCEICAO SILVA; 51,51; 1104 / 678.02572228/9; CAROLINE MAGALHAES DE CASTRO; 51,51; 1105 / 678.02602789/3; JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO; 51,51; 1106 / 678.02598950/3; JHONATHA DA COSTA MENDES; 51,51; 1107 / 678.02584350/9; ROSANGELA VIEIRA FARIA; 51,51; 1108 / 678.02602033/6; LORENA COSTA SILVA; 51,51; 1109 / 678.02595787/4; ALAX YKARO DOMINGOS DE LEMOS; 51,51; 1110 / 678.02599472/8; EVERALDO GOMES DE ALMEIDA; 51,51; 1111 / 678.02588903/2; LUIZA CAROLINA CAETANO GONCALVES; 51,51; 1112 / 678.02572028/0; RAYANE RODRIGUES TIMOTEU LEMOS DINIZ; 51,51; 1113 / 678.02604485/1; GLAUCICLEIDE DE OLIVEIRA GRIGORIO; 51,49; 1114 / 678.02575213/2; WELLINGTON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR; 51,47; 1115 / 678.02582862/2; FABIOLA ANDRADE DE JESUS BORGES; 51,47; 1116 / 678.02586109/7; GABRIEL ALVES XAVIER DA CRUZ; 51,47; 1117 / 678.02594566/4; WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO; 51,47; 1118 / 678.02569613/2; ELZA JOSE DA SILVA; 51,47; 1119 / 678.02557139/9; JACHSON SALUSTRIANO DE SOUZA; 51,47; 1120 / 678.02589761/7; FABIANE CADETE DOS SANTOS; 51,47; 1121 / 678.02595673/9; ZACARIAS DA SILVA SOUSA; 51,47; 1122 / 678.02575770/9; LUIZ FERNANDO FELIX DOS SANTOS; 51,47; 1123 / 678.02602553/0; IONALDO RODRIGUES REIS; 51,47; 1124 / 678.02578475/8; JULIA DE MELO COSTA; 51,47; 1125 / 678.02595844/8; RENATA TIETBOHL FRIEDL; 51,47; 1126 / 678.02596914/0; LUCIANO VIEIRA SOARES; 51,47; 1127 / 678.02596584/0; ADILENE OLIVEIRA BARBOSA; 51,45; 1128 / 678.02594554/6; ABIGAIL DE SOUZA COUT; 51,45; 1129 / 678.02567198/8; BIANCA MATOS FERNANDES; 51,45; 1130 / 678.02585695/0; ALINNE ESTEFANY FERREIRA SILVA MOURA; 51,45; 1131 / 678.02592502/9; EVANDRO ANDRADE DE CARVALHO; 51,43; 1132 / 678.02608634/1; KENIA CRUZ FERNANDES; 51,43; 1133 / 678.02579198/8; HUGO MARTINS PASSOS JARDIM; 51,43; 1134 / 678.02571390/7; LAIS PEREIRA LIMA; 51,43; 1135 / 678.02565755/7; ALESSANDRA CORREIA DISEGNA JARDIM; 51,43; 1136 / 678.02562009/2; LILIAN DE OLIVEIRA GOMES; 51,43; 1137 / 678.02586712/5; MARIEUZA DA ABADIA PIO; 51,43; 1138 / 678.02559702/2; JHAAZIEL SILVA SANTANA; 51,43; 1139 / 678.02557466/0; EDUARDO GONSALVES COSTA; 51,43; 1140 / 678.02608239/5; ANA CAROLYNE PEREIRA DE SOUZA; 51,43; 1141 / 678.02580522/0; ANDREIA GOMES VITORINO DE CASTRO; 51,43; 1142 / 678.02587389/3; OSMAR ADRIANO ALVES FILHO; 51,43; 1143 / 678.02596423/6; JULIA DE RESENDE BORGES; 51,43; 1144 / 678.02595322/1; BRUNO BINDER PEIXOTO; 51,41; 1145 / 678.02559906/7; TERUKO KAWANO MATUDA; 51,41; 1146 / 678.02563119/6; ENZO MENADEL BRAZ DE SOUZA; 51,41; 1147 / 678.02579912/2; ELIZABETE FRANCA AIRES; 51,41; 1148 / 678.02556050/4; ELAINE ELOISA DE ALMEIDA FRANCO; 51,39; 1149 / 678.02593666/5; ANDERSON RODRIGO DA SILVA SOARES; 51,39; 1150 / 678.02600319/0; NATHALIA ALVES SOUZA; 51,39; 1151 / 678.02561864/6; INGRID CAROLLYNE MARTINS RIBEIRO CLOSS; 51,39; 1152 / 678.02557511/5; LAIANE DA SILVA EVANGELISTA; 51,39; 1153 / 678.02583018/0; MARCELO RODRIGUES DE FARIAS; 51,39; 1154 / 678.02583040/6; NAIR KEILA ROMEU DA CUNHA OLIVEIRA; 51,39; 1155 / 678.02554348/6; EDUARDO PEREIRA LIMA; 51,39; 1156 / 678.02590565/3; CAROLINA DAMASCENO MENDES; 51,39; 1157 / 678.02565500/9; DANLEY PIRES VICTOR; 51,39; 1158 / 678.02596563/2; JULIO CESAR DO NASCIMENTO PEREIRA; 51,39; 1159 / 678.02576900/3; TANAIRA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA; 51,39; 1160 / 678.02578528/4; THAYNARA BRANDAO FERRAZ; 51,39; 1161 / 678.02577411/6; THAIS RODRIGUES DOS SANTOS; 51,39; 1162 / 678.02589561/8; NOEMIA DA SILVA SOUZA LEAL; 51,39; 1163 / 678.02576398/6; AMANDA IZIDRO DA SILVA; 51,37; 1164 / 678.02556031/0; GABRIELA CORDERO MICHELIN; 51,37; 1165 / 678.02566612/5; DOUGLAS FERREIRA DIAS; 51,37; 1166 / 678.02560472/7; ALINE SOARES DOS SANTOS;

51,37; 1167 / 678.02596446/6; ANTONIO SANTOS CHAGAS XAVIER; 51,37; 1168 / 678.02554324/0; EDUARDO MODESTO DE JESUS; 51,37; 1169 / 678.02601186/3; DAYANE JANARA DE SOUZA OLIVEIRA; 51,37; 1170 / 678.02565830/9; LUDMILLA SILVA PEREIRA; 51,37; 1171 / 678.02570264/8; MAIANA SOUZA BRASIL; 51,37; 1172 / 678.02583326/7; BRUNA VIEIRA GONTIJO; 51,37; 1173 / 678.02586625/5; GILVANIA ARAUJO PINHO; 51,37; 1174 / 678.02571448/5; PEDRO JEFFERSON ALVES FERREIRA; 51,35; 1175 / 678.02583711/8; DANNIELE ANDRADE DE AMORIM GADELHA; 51,35; 1176 / 678.02582157/7; NAJLA MOANA PEREIRA SOUZA; 51,35; 1177 / 678.02595346/8; PRISCILLA COELHO DOS SANTOS; 51,35; 1178 / 678.02556474/9; ERIKA DE MARIZ MARQUES SILVA; 51,35; 1179 / 678.02563540/3; DIVINO VICENTE NETO; 51,35; 1180 / 678.02556586/1; PAULA CRISTINA GONCALVES ALENCAR GARCIA; 51,35; 1181 / 678.02604760/2; HENRIQUE CARVALHO DO NASCIMENTO; 51,35; 1182 / 678.02594065/5; ANA GILDA SILVA DE SOUSA; 51,35; 1183 / 678.02564065/7; ANDREZA DA SILVA RAMALHO; 51,35; 1184 / 678.02591250/6; KETRYLLYN SAFIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE; 51,35; 1185 / 678.02567350/4; ADEILTON LIMA DA SILVA; 51,35; 1186 / 678.02595407/7; ADRIANA MAMEDE BORGES DOS SANTOS; 51,35; 1187 / 678.02567684/0; MARCIO PEREIRA DE MATOS; 51,35; 1188 / 678.02576736/9; ANESCILIA MARIA LIRA DE SOUZA SILVEIRA; 51,35; 1189 / 678.02584810/0; BRENDA RODRIGUES CELESTINO; 51,35; 1190 / 678.02566059/4; ISABELLA SOUZA GODOY; 51,35; 1191 / 678.02576880/2; WESLEN TEL DA SILVA SANTOS; 51,35; 1192 / 678.02579480/5; LARA BEATRIZ MARTINS DE FARIA; 51,35; 1193 / 678.02582885/2; ARTHUR TEIXEIRA BARBOSA; 51,35; 1194 / 678.02570552/3; DENIS REGIS FERREIRA E SILVA; 51,35; 1195 / 678.02582267/7; RAFAEL DE OLIVEIRA TIMBO; 51,35; 1196 / 678.02582019/3; ANANERE SANTOS PEREIRA; 51,35; 1197 / 678.02601802/6; MARCELO DE MORAES REGO CALDAS; 51,35; 1198 / 678.02605113/0; REBECA BAIOCCHI VIANNA; 51,35; 1199 / 678.02579453/8; LOYANE DE ANDRADE MARTINS; 51,35; 1200 / 678.02585098/1; TIAGO FIGUEIREDO; 51,35; 1201 / 678.02586682/9; ANA CLAUDIA VASCO ROCHA; 51,35; 1202 / 678.02572053/4; MARCELO RODRIGUES DE MORAIS; 51,35; 1203 / 678.02566437/9; JANDIR AMORIN DE FRANCA; 51,35; 1204 / 678.02561189/7; EMELY SAMARA ALVES LEAL SILVA; 51,35; 1205 / 678.02589143/1; ANDRESSA FERREIRA RODRIGUES; 51,35; 1206 / 678.02574390/8; ANTONIO MARCOS PEREIRA; 51,35; 1207 / 678.02556559/4; KEVEN DOUGLAS PACA GOMES; 51,35; 1208 / 678.02566230/5; ADYNA LOPES SOARES; 51,35; 1209 / 678.02559725/2; MARIA LUCIANA ANDRADE DE SOUSA CAVALCANTE; 51,33; 1210 / 678.02601393/9; YULY ZAYNE DE SA CARDOSO MOTA; 51,33; 1211 / 678.02607681/6; LEONARDO PEREIRA DE ALENCAR; 51,33; 1212 / 678.02580079/9; ANA LUIZA MARINHO VIEGAS; 51,33; 1213 / 678.02554768/5; PAULIETE APARECIDA LOPES DA SILVA; 51,33; 1214 / 678.02606242/9; PEDRO DE SOUSA PEREIRA; 51,33; 1215 / 678.02581435/3; CECILIA NUNES DE BRITO; 51,33; 1216 / 678.02560790/9; RODOLFO HENRIQUE SOUZA DA LUZ; 51,33; 1217 / 678.02600033/9; MARIA ALMERI ALVES SABINO FRANCO; 51,33; 1218 / 678.02587552/1; ELDIR RIBEIRO PINTO BANDEIRA; 51,31; 1219 / 678.02561430/6; JOEDSON ARAUJO SANTOS; 51,31; 1220 / 678.02580967/1; MARIA FERNANDA VOGADO DE MESQUITA; 51,31; 1221 / 678.02568109/9; GABRIEL ROCHA SOARES; 51,31; 1222 / 678.02575200/8; KATIA ESTEFANIA DA SILVA LAMOUNIER; 51,31; 1223 / 678.02596903/8; CAMILA CORTEZ MONTE; 51,31; 1224 / 678.02596936/3; JEANE DO NASCIMENTO SAMPAIO; 51,31; 1225 / 678.02570698/8; ADRIELLY BRAGA FERNANDES; 51,31; 1226 / 678.02587715/8; RENATO DE FREITAS TISCATE; 51,31; 1227 / 678.02608477/3; THIAGO HENRIQUE SILVERIO LOPES DINIZ; 51,31; 1228 / 678.02585436/4; MARIA ALICE SILVA PEREIRA; 51,31; 1229 / 678.02566661/6; JESSICA ANDRADE COSTA; 51,31; 1230 / 678.02564115/4; MONICA AMERICA DO NASCIMENTO; 51,31; 1231 / 678.02553919/0; FRANCISCA VITORIA SILVA SIQUEIRA; 51,31; 1232 / 678.02561702/6; ALANA MARIA DE SOUSA DUTRA; 51,31; 1233 / 678.02575233/3; THAYANA CRISTINA DA SILVA PAIXAO; 51,31; 1234 / 678.02555196/5; NICOLAS FERNANDES RAMOS; 51,31; 1235 / 678.02585988/7; MAGALI BARROS DE ARAUJO; 51,29; 1236 / 678.02556334/2; THAIRINE LISBOA MONTEIRO; 51,29; 1237 / 678.02567471/6; LETICIA PEREIRA SANTOS DE SOUSA; 51,29; 1238 / 678.02598905/8; EMERSON YURI RODRIGUES DE CARVALHO LUCENA; 51,29; 1239 / 678.02593399/7; REGISLAINE FERREIRA RODRIGUES; 51,29; 1240 / 678.02568286/8; ALESSANDRA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA; 51,29; 1241 / 678.02583222/0; GLEISON SANTOS DA SILVA; 51,27; 1242 / 678.02556770/7; ITALO ANTONY DOS SANTOS; 51,27; 1243 / 678.02568722/2; JOAO VICTOR PORTASIO LOPES; 51,27; 1244 / 678.02595540/9; CAMILA ANDRESSA ALVES SILVA; 51,27; 1245 / 678.02591062/5; EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES; 51,27; 1246 / 678.02556644/1; MARIA LUCIA CARDOZO; 51,27; 1247 / 678.02580214/3; FERNANDA GONCALVES PEREIRA CARVALHO; 51,27; 1248 / 678.02594496/6; FERNANDA FERREIRA BORGES; 51,27; 1249 / 678.02585312/3; FABIO WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS SOARES; 51,27; 1250 / 678.02569939/5; NAYARA VIEIRA DA SILVA; 51,27; 1251 / 678.02579111/0; TATIANE RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS; 51,27; 1252 / 678.02569744/0; GUSTAVO HENRIQUE AMAZIENS SILVA DE CARVALHO; 51,27; 1253 / 678.02599560/4; MARCIA SOUSA PEREIRA; 51,27; 1254 / 678.02558153/5; ISLAYNE DA CRUZ SANTOS; 51,24; 1255 / 678.02597130/2; WEYDER DA SILVA FELIX; 51,24; 1256 / 678.02560963/0; NATHALIA FERREIRA DE CARVALHO; 51,24; 1257 / 678.02594073/8; ANDRESSA JULIA SOARES FERNANDES; 51,24; 1258 / 678.02563794/5; LETICIA CORREIA DA SILVA; 51,24; 1259 / 678.02575946/0; LUIS HENRIQUE MARQUES ROSA BUANI; 50,53; 1260 /

678.02600833/5; JESSICA MONTEIRO DE SAO JOSE; 50,51; 1261 / 678.02563599/8; MARIA RAMONA MORAES MARTINS; 50,51; 1262 / 678.02564421/8; PEDRO HENRIQUE ALVES CORREA; 50,51; 1263 / 678.02564661/9; DAYANNA BEZERRA DA SILVA; 50,51; 1264 / 678.02556177/4; JULIA ROBERTA FREITAS PEREIRA GALLI; 50,51; 1265 / 678.02608401/7; DEISE MARIA NUNES DE CARVALHO; 50,49; 1266 / 678.02604027/3; JOAO PAULO SOARES NERY; 50,49; 1267 / 678.02576934/5; SARA DE CARVALHO RODRIGUES; 50,47; 1268 / 678.02601378/0; JAMISON LUIZ BATISTA DIAS; 50,47; 1269 / 678.02585810/3; MIGUEL MACEDO RIBEIRO; 50,47; 1270 / 678.02570321/1; PEDRO HENRIQUE SILVA JUSTINO; 50,47; 1271 / 678.02598464/1; FERNANDA MIRANDA GUERRA; 50,45; 1272 / 678.02586651/6; MATEUS LEONCIO DE OLIVEIRA; 50,45; 1273 / 678.02568129/0; LUCAS AMORIM DA SILVA; 50,45; 1274 / 678.02566597/6; PAULO HENRIQUE LIMA SANTOS; 50,45; 1275 / 678.02597001/8; ERIK DYLAN BISPO AMORIM; 50,43; 1276 / 678.02553922/0; CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS; 50,43; 1277 / 678.02558562/2; MATHEUS FAVA MONTEIRO GUIMARAES; 50,43; 1278 / 678.02570292/1; PEDRO FELIX BARBOSA FILHO; 50,43; 1279 / 678.02568982/4; RUTH CRISTIANE ALVES DE PAIVA; 50,43; 1280 / 678.02586636/7; DAYANE FERNANDES NOBRE; 50,43; 1281 / 678.02589444/1; MATHEUS CRISTIAN SILVA LACERDA; 50,43; 1282 / 678.02577320/0; ANA CAROLINA MARIANO DE SOUZA; 50,41; 1283 / 678.02588484/0; ELICELMA BARBOSA DA SILVA; 50,41; 1284 / 678.02597943/3; ADRIANE SILVA VASCONCELOS; 50,41; 1285 / 678.02569612/6; JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING; 50,41; 1286 / 678.02602073/8; MARIANA DE ABREU RABELO; 50,41; 1287 / 678.02574386/0; MARIA ISABEL CAMPOS GUIMARAES; 50,41; 1288 / 678.02572810/0; LEONARDO BARRETO DA COSTA; 50,41; 1289 / 678.02560437/7; GISELE FIOROTE SANTOS; 50,41; 1290 / 678.02586395/0; HEGLISSON SANTANA LACERDA; 50,41; 1291 / 678.02583074/8; JESSIKA BEATRIZ LEITE LUKE; 50,41; 1292 / 678.02596397/5; ADAO DOS REIS SOUTO JUNIOR; 50,41; 1293 / 678.02574445/7; THAUANE MEDEIROS BARROS; 50,41; 1294 / 678.02559769/0; RAQUEL PAVANELLI PORLAN; 50,41; 1295 / 678.02597118/2; AMILTON AMADOR DE OLIVEIRA JUNIOR; 50,39; 1296 / 678.02590896/0; ARTHUR SANTOS RODRIGUES; 50,39; 1297 / 678.02584338/9; SUELI SOARES OLIVEIRA DO LIVRAMENTO; 50,39; 1298 / 678.02586221/1; ARTHUR FERREIRA DINIZ; 50,39; 1299 / 678.02605023/1; SAMUEL WENDEL DA SILVA MELLO DE SOUZA; 50,39; 1300 / 678.02607223/8; LEONARDO DENIS MARQUES CARVALHO; 50,39; 1301 / 678.02567019/6; YOHANNA BACK MENEZES; 50,37; 1302 / 678.02589046/6; PEDRO PERRONE CAMPOS ROCHA; 50,37; 1303 / 678.02570987/0; GABRIEL DE SOUSA FREITAS; 50,37; 1304 / 678.02576234/3; LUANA LUCIA COUTO NEVES; 50,37; 1305 / 678.02570976/8; MAURICIO ANDRADE SILVA JUNIOR; 50,37; 1306 / 678.02590319/2; MARCELA SILVA SANTOS; 50,37; 1307 / 678.02608004/0; VENILSON FAGUNDES DA CRUZ; 50,37; 1308 / 678.02576112/5; AYRLAN LAMOUNIER PIRES DA SILVA; 50,37; 1309 / 678.02604446/6; ANDREA DIMAS RIBEIRO CARVALHO; 50,35; 1310 / 678.02580247/9; TAIZ DOS SANTOS OLIVEIRA; 50,35; 1311 / 678.02553610/9; BRUNNO GUIMARAES DE FREITAS; 50,35; 1312 / 678.02592938/1; WALISSON DANTAS DO NASCIMENTO; 50,35; 1313 / 678.02577518/5; BRUNA EVELIN DE CAMPOS FERREIRA; 50,35; 1314 / 678.02603286/5; MORGANA OLIVEIRA SANTOS; 50,35; 1315 / 678.02571825/3; EDUARDO DE SOUZA PINTO; 50,35; 1316 / 678.02579414/2; ANDRE LUIZ DE CASTRO NASCIMENTO; 50,35; 1317 / 678.02600192/0; ISABELLY SOARES DA SILVA; 50,35; 1318 / 678.02601169/1; FERNANDO DE CARVALHO SOBRINHO; 50,35; 1319 / 678.02566222/2; SAMUEL MARQUES BASTOS; 50,35; 1320 / 678.02556385/6; CINTIA FONSECA DELMONDES; 50,35; 1321 / 678.02560092/0; SANDRA NEMEZO DA SILVA; 50,33; 1322 / 678.02608380/0; MARCELA FERREIRA DA SILVA DIAS; 50,33; 1323 / 678.02604866/5; RAUL MARINHO DOS SANTOS; 50,33; 1324 / 678.02559802/7; CAROLINA OLIVEIRA SANTOS; 50,33; 1325 / 678.02565276/1; LUCIA VERAS SEKISUGI; 50,33; 1326 / 678.02605063/3; DEBORA LORRANNE TAVARES PONTES; 50,33; 1327 / 678.02598662/8; EDSON HELIO DE OLIVEIRA FILHO; 50,31; 1328 / 678.02568015/4; KATIA PEREIRA DA SILVA RAMOS; 50,31; 1329 / 678.02568123/1; ALAN COSTA FERNANDES; 50,31; 1330 / 678.02573068/5; BRUNA BETINA WUNSCH; 50,31; 1331 / 678.02590435/2; FABIO CAMPOS RIBEIRO; 50,31; 1332 / 678.02579350/4; DANIELA SILVA ANTUNES; 50,31; 1333 / 678.02564591/0; HORACIO CESAR NUNES SALES JUNIOR; 50,31; 1334 / 678.02569780/6; FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO; 50,29; 1335 / 678.02587898/5; FLAVIANNI BALTASAR DE CARVALHO CERCENA; 50,29; 1336 / 678.02555494/6; LARA CAMILE DA COSTA E SILVA; 50,29; 1337 / 678.02573643/0; PAULA CECILIA DOS SANTOS MEDEIROS; 50,29; 1338 / 678.02575706/9; JULIANE CASTRO MOURAO; 50,27; 1339 / 678.02574678/1; RUAN LUCAS TEIXEIRA DA CUNHA; 50,27; 1340 / 678.02569042/5; PAMELA DE AZEVEDO DA ROCHA; 50,27; 1341 / 678.02553631/6; DARLENE LONGO; 50,27; 1342 / 678.02554378/2; CAROL CARVALHO SILVA; 50,27; 1343 / 678.02590662/9; KAIO RODRIGO BATISTA DE PAIVA; 50,24; 1344 / 678.02563688/0; LAURA RANGEL ALMEIDA SCHUHMACHER; 50,24; 1345 / 678.02563004/4; CLAUDIA PORTELA TRINDADE; 50,24; 1346 / 678.02593314/1; WILLIAM MAGALHAES DE BRITO; 50,24; 1347 / 678.02586468/7; CARLOS EDUARDO PEIXOTO DA SILVA CORREIA; 50,24; 1348 / 678.02592227/8; THIAGO ALMEIDA BUTA RAMALHO; 49,55; 1349 / 678.02598609/0; ILZABETE PEREIRA MACIEL DOS SANTOS; 49,55; 1350 / 678.02578701/8; RENATO MORAES COSTA; 49,55; 1351 / 678.02598082/1; LUCAS PEREIRA FRANCOLINO; 49,51; 1352 / 678.02567047/0; RAQUEL PRADO DE OLIVEIRA; 49,51; 1353 / 678.02586848/4;

CLEIA AGUIAR LEITE; 49,51; 1354 / 678.02580613/5; ELIA SILVA DE CARVALHO; 49,49; 1355 / 678.02570669/8; FERNANDA PIRES SUGUIURA; 49,49; 1356 / 678.02574880/5; ISABELLA LORRAYNE ESTEVAM GARCIA; 49,47; 1357 / 678.02594748/5; JURACI SOUZA LIMA; 49,47; 1358 / 678.02576347/2; STEFANI FERREIRA LIMA; 49,47; 1359 / 678.02560237/8; IURY ARRUDA BORBA MAGALHAES; 49,47; 1360 / 678.02574767/4; VERONICA DOS SANTOS MENDES GALVAO; 49,47; 1361 / 678.02603327/3; PAULO ROBERTO DA SILVA; 49,47; 1362 / 678.02580248/5; EDER MARCOS DE OLIVEIRA; 49,47; 1363 / 678.02570245/3; THIAGO FERREIRA DUTRA DA SILVA; 49,47; 1364 / 678.02600248/5; OLIVIO SOUZA SANTOS NETO; 49,47; 1365 / 678.02591659/1; BEATRIZ CATHERINE SOARES REZIO; 49,47; 1366 / 678.02561852/8; MIKAEL GUEDES DE SOUSA; 49,47; 1367 / 678.02567035/1; CAROLINE FERNANDES FRANCA; 49,47; 1368 / 678.02573744/0; RAFAELA MEDEIROS DA SILVA SIMOES NASCIMENTO; 49,47; 1369 / 678.02594461/8; VICTORIA DE MOURA TRINDADE; 49,45; 1370 / 678.02597659/3; GLAUZIE TE ABADIA DA SILVA; 49,43; 1371 / 678.02558223/3; BRUNO TEODORO MENDES GONCALVES; 49,43; 1372 / 678.02608033/8; FABIANE SHIMABUKURO AKAMINE; 49,43; 1373 / 678.02595978/4; TAIS CAMPELO DOS SANTOS; 49,43; 1374 / 678.02559192/4; PRISCILA FRANCA ALVITE; 49,43; 1375 / 678.02588539/9; LETICIA BRUNA GONCALVES VIVACQUA; 49,43; 1376 / 678.02586633/8; ISABELLY FERREIRA SANTOS; 49,43; 1377 / 678.02593193/0; EDILANE DE SOUZA ROCHA; 49,43; 1378 / 678.02593292/8; HYANN KASSIO SOUZA SILVA; 49,43; 1379 / 678.02571386/0; IEDA PEREIRA DA SILVA; 49,43; 1380 / 678.02576987/1; JULIANE GUSMAO HINOJOSA; 49,43; 1381 / 678.02575402/0; DANIELLE MORAIS DE CARVALHO; 49,43; 1382 / 678.02555061/2; GLEYCE KELLY LIMA RAMOS; 49,43; 1383 / 678.02583270/1; BEATRIZ ORSOLOM QUADROS; 49,43; 1384 / 678.02567199/4; RONALDO DE SOUSA DIAS; 49,43; 1385 / 678.02584216/0; ALEXIS VICTOR CARVALHO DE LIMA; 49,43; 1386 / 678.02573386/7; ISABELA SOUZA KLEIN; 49,43; 1387 / 678.02556245/0; MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA; 49,43; 1388 / 678.02571475/2; PAULA GONCALVES RAMOS; 49,43; 1389 / 678.02578449/7; KARINE MARIA SANTANA BARBOSA; 49,43; 1390 / 678.02589660/6; CATARINA BAPTISTA KAIPPERT; 49,43; 1391 / 678.02602880/0; PATRICIA DE LIMA PEREIRA; 49,43; 1392 / 678.02584363/3; PEDRO HENRIQUE ROCHA DE MEDEIROS; 49,41; 1393 / 678.02564803/8; DIANA SOUSA DA SILVA; 49,41; 1394 / 678.02579704/0; PEDRO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR; 49,41; 1395 / 678.02567363/9; FRANCISCO OCIONE PINHEIRO LEMOS; 49,41; 1396 / 678.02596839/8; MARIA JOSE COSTA NEPOMUCENO; 49,39; 1397 / 678.02594490/8; NAYARA CEZAR QUEIROZ AMENDOEIRA; 49,39; 1398 / 678.02567724/1; ANDERSON PEREIRA DA SILVA; 49,39; 1399 / 678.02576379/1; IGOR RODRIGUES DE AGUIAR; 49,39; 1400 / 678.02581964/6; VANILDO LOPES PEREIRA; 49,39; 1401 / 678.02574167/7; KATIA ALMEIDA BATISTA; 49,39; 1402 / 678.02605643/0; MARCEL ALVES DA SILVA RABELO; 49,39; 1403 / 678.02602388/9; LUCAS PALHANO RICARTE DE SOUSA; 49,39; 1404 / 678.02576035/0; PAULO HENRIQUE CARDOSO PINTO DOS SANTOS; 49,39; 1405 / 678.02568424/1; ANNA MARIA TORRES SILVA; 49,39; 1406 / 678.02557777/5; IVANETE SILVEIRA DA SILVA MARRA; 49,39; 1407 / 678.02569034/2; LIDIANA NUNES BOLANDIM MARTINS; 49,39; 1408 / 678.02598296/1; MAURICIO DE CAMARGO TRENTIN; 49,39; 1409 / 678.02586316/2; MIQUEIAS PAIVA AMARAL; 49,39; 1410 / 678.02608426/0; JULIO CESAR GOMES COUTINHO; 49,39; 1411 / 678.02577480/8; LEONARDO MORAES DEFINA; 49,39; 1412 / 678.02603930/1; EMILIANO FERREIRA SOUSA; 49,39; 1413 / 678.02559861/3; GUSTAVO ARRETCHÉ MESSIAS; 49,39; 1414 / 678.02554116/8; LEONARDO LELES DA SILVA; 49,39; 1415 / 678.02564426/0; ANDRE LUIZ DE SOUZA; 49,39; 1416 / 678.02594715/0; RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR GRANJEIRO; 49,39; 1417 / 678.02556628/6; GIOVANA BARBOSA LIMA DA SILVA; 49,39; 1418 / 678.02591151/8; NAILENE BEZERRA DA CRUZ; 49,39; 1419 / 678.02595466/3; ANA CAROLINA DE LUNA; 49,39; 1420 / 678.02598509/5; GRAZIELLE ALVES DE MELO; 49,39; 1421 / 678.02591012/8; AMANDA SPINOLA DA ROCHA; 49,39; 1422 / 678.02557158/3; GLORIA MARIA ALBUQUERQUE CAMARA; 49,39; 1423 / 678.02604368/5; ROSEMARY DE SOUZA LISBOA; 49,39; 1424 / 678.02590453/0; MYLLENA CARDOSO COUTO MAIA; 49,39; 1425 / 678.02562631/5; CAMILA MARTINS DA SILVA; 49,39; 1426 / 678.02601931/0; ELIANE ARAUJO SOARES; 49,37; 1427 / 678.02605857/0; CAROLINE DIAS DO NASCIMENTO; 49,37; 1428 / 678.02606870/0; FELIPE ROMERIO SILVA PEREIRA; 49,37; 1429 / 678.02601589/0; MONIQUE DA SILVA SOUSA; 49,37; 1430 / 678.02579580/0; MARCUS VINICIUS PEREIRA BRANDAO; 49,37; 1431 / 678.02569504/9; DIEGO SOUZA MOTTA; 49,37; 1432 / 678.02568337/1; ANA CLAUDIA FIGUEIREDO CUNHA; 49,37; 1433 / 678.02563278/7; POLYANA CRISTINA TRIGUEIRO DA SILVA; 49,37; 1434 / 678.02575215/5; LUCAS PUCCI; 49,37; 1435 / 678.02599918/6; GUILHERME RODRIGUES MIRANDA LOPES; 49,37; 1436 / 678.02556262/1; RAFAEL FERNANDES DA SILVA; 49,37; 1437 / 678.02604393/0; BRUNO BRITES LOPES PRIETO; 49,35; 1438 / 678.02592433/7; CRISTIANE RODRIGUES BRANDAO DE CARVALHO; 49,35; 1439 / 678.02559808/5; JULIA CAMPOS MARIZ MAIA; 49,35; 1440 / 678.02562003/4; LORENA PEREIRA PONTES; 49,35; 1441 / 678.02597706/1; LUCAS LUZ RODRIGUES; 49,35; 1442 / 678.02590677/6; GUILHERME CLAUBER ROCHA RAMOS; 49,35; 1443 / 678.02572438/3; RAFAEL DOS SANTOS GONZAGA; 49,35; 1444 / 678.02597373/2; RUAN CARLOS BATISTA SIRQUEIRA REIS; 49,35; 1445 / 678.02592616/4; DIEGO SANTOS DE SOUSA FERREIRA; 49,35; 1446 / 678.02559763/1; SIBELLE DE PINHO GUIMARAES; 49,35; 1447 / 678.02583633/7;

ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS; 49,35; 1448 / 678.02555835/8; JUSSARA CRISTINA LOBO CASTRO; 49,35; 1449 / 678.02587605/8; IGO DE OLIVEIRA; 49,35; 1450 / 678.02603375/8; JERFESSON OLIVEIRA SOUSA; 49,35; 1451 / 678.02584717/0; QUEZIA DOS SANTOS BELARMINO; 49,35; 1452 / 678.02600287/0; RENATA CAMILO TELES; 49,35; 1453 / 678.02603504/2; HIVER ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA; 49,35; 1454 / 678.02595694/6; POMPEU AUGUSTO PALACE; 49,35; 1455 / 678.02578853/2; LUIZA MACHADO CABRAL; 49,35; 1456 / 678.02597103/5; WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO; 49,35; 1457 / 678.02575979/5; MARCOS NATA BENTO DE OLIVEIRA; 49,35; 1458 / 678.02603226/2; FRANCELINO FRANCO PEREIRA JUNIOR; 49,35; 1459 / 678.02572183/5; ISABELLA VITORIA DE FARIAS RAMALHO; 49,35; 1460 / 678.02605308/6; ANA LUISA DA SILVA DOS SANTOS; 49,35; 1461 / 678.02587674/0; MARINA LOPES DE ARAUJO; 49,35; 1462 / 678.02591096/7; DEBORAH FERNANDA DINAPOLIS ALVES; 49,33; 1463 / 678.02560788/4; JOSE GOMES RAMOS; 49,33; 1464 / 678.02571801/7; PAULA TOGO MAZZEI; 49,33; 1465 / 678.02585243/1; GABRIELLA DIVINA DOS SANTOS CARVALHO; 49,33; 1466 / 678.02554617/7; ANA LUIZA CRUCIOL RAMOS; 49,33; 1467 / 678.02593443/6; MATHEUS LEONIDAS GONCALVES; 49,31; 1468 / 678.02560900/9; POLLYANA FERREIRA GOMES; 49,31; 1469 / 678.02601959/2; JUAN GABRIEL MONTANIA LIMA; 49,31; 1470 / 678.02562763/9; FERNANDO LEOCADIO DOS ANJOS; 49,31; 1471 / 678.02601356/6; ROZIVALDO ALVES DAS NEVES; 49,31; 1472 / 678.02566466/9; EDUARDO ALAN CAMPOS CALAND RODRIGUES; 49,31; 1473 / 678.02588397/0; JOAO PEDRO MOREIRA DE BARROS; 49,31; 1474 / 678.02571680/5; JANAINA PINTO DE ARAUJO; 49,31; 1475 / 678.02555765/0; LUANA DIAS DE SOUZA; 49,31; 1476 / 678.02587458/5; SILVIA MARIA MEDRADO VITORIANO; 49,31; 1477 / 678.02599647/2; MARCIO ALVES MARTINS; 49,31; 1478 / 678.02580709/2; BRUNO RICARDO SOUSA; 49,31; 1479 / 678.02588201/8; YURI GONTIJO GAGNOR GALVAO; 49,31; 1480 / 678.02563248/0; MATHEUS SULIVAN FORTUNATO DOS SANTOS SILVA; 49,31; 1481 / 678.02579407/6; GISELLE NERES CARDOSO; 49,31; 1482 / 678.02568446/5; JULIANA DA ROCHA OLIVEIRA; 49,31; 1483 / 678.02584572/1; THALITTA SOARES DE SOUZA; 49,31; 1484 / 678.02597379/0; PEDRO IGOR OLIVEIRA DA FONSECA; 49,29; 1485 / 678.02573772/4; CRISTHIANE DA SILVA GERDINI PIMENTA; 49,29; 1486 / 678.02574751/0; FERNANDA DOS SANTOS GIANZANTI MELLO; 49,29; 1487 / 678.02553852/2; WEVERTON SOUSA LIMA DE MIRANDA; 49,27; 1488 / 678.02571098/4; ANA ELISA ROVER OLIVEIRA; 49,27; 1489 / 678.02590772/9; VANESSA DOS SANTOS COSTA; 49,27; 1490 / 678.02580762/0; FLAVIO HIAGO ROCHA GUEDES; 49,27; 1491 / 678.02575013/3; DIEGO RAPHAEL SANTIAGO SILVA; 49,27; 1492 / 678.02560471/0; FELIPE MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS ROBERTO; 49,27; 1493 / 678.02585488/4; MICHELLE FATIMA GUERREIRO GOULART; 49,27; 1494 / 678.02554113/9; WAGNER EVARISTO MARCON; 49,27; 1495 / 678.02600728/7; GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA; 49,27; 1496 / 678.02595897/4; MOISES MINETE CUSTODIO; 49,27; 1497 / 678.02554278/8; GILSON BATISTA DOS SANTOS DE ASSIS; 49,27; 1498 / 678.02559659/0; PEDRO LUCAS CAVALCANTE CAMPOS; 49,27; 1499 / 678.02563288/2; GILDEVANIA DE JESUS SOUZA; 49,27; 1500 / 678.02561860/0; CAIO FELLIPE DE MORAIS ROCHA; 49,27; 1501 / 678.02588358/4; RONALDO ALVES DE ASSIS JUNIOR; 49,27; 1502 / 678.02558027/0; MARIA EDUARDA NUNES DOS SANTOS; 49,27; 1503 / 678.02579691/6; ARALY DE CASTRO ROCHA; 49,24; 1504 / 678.02577401/0; ITAMARA DAS MERCES SILVA; 49,24; 1505 / 678.02596551/4; FERNANDO GABRIEL GARCIA NASCIMENTO; 49,24; 1506 / 678.02601709/6; DJANE SILVA RIBEIRO; 48,51; 1507 / 678.02582254/2; MATHEUS MELO DE ALMEIDA; 48,51; 1508 / 678.02600353/3; ADRIANA MICHELLE GONCALVES DE OLIVEIRA; 48,49; 1509 / 678.02578724/8; LUIZA MOURAO MENA BARRETO; 48,47; 1510 / 678.02575653/2; GEOVANA PEREIRA DA SILVA; 48,47; 1511 / 678.02559038/5; NATALIA MARIA MOREIRA ROCHA; 48,47; 1512 / 678.02573385/0; GIOVANE GOMES DA SILVA; 48,45; 1513 / 678.02580483/4; MONIKE INGLYD FREITAS DIAS; 48,45; 1514 / 678.02571754/9; JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA; 48,45; 1515 / 678.02577049/5; ANA CLAUDIA DE JESUS TEIXEIRA; 48,45; 1516 / 678.02586780/0; LIDIA MARIA FARIAS DA SILVA; 48,45; 1517 / 678.02575418/3; EPITACIO GUIMARAES DA SILVA; 48,43; 1518 / 678.02564826/8; KAMILLY VITORIA ROCHA DE ARAUJO; 48,43; 1519 / 678.02579508/7; RAQUEL DIAS SALES; 48,43; 1520 / 678.02596549/0; JANAIA MARTINS JORGE DE SOUZA; 48,43; 1521 / 678.02564028/4; ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES; 48,43; 1522 / 678.02599547/8; CESAR RIBEIRO DA CUNHA; 48,43; 1523 / 678.02565584/8; DANIELLA CHAVES PADILHA; 48,43; 1524 / 678.02600783/8; ELIANE RODRIGUES DA SILVA; 48,41; 1525 / 678.02590391/5; GEORGE LUIS DE AZEVEDO RIBEIRO; 48,41; 1526 / 678.02573514/5; THAME RAVENNE MATOS DE ARAUJO; 48,41; 1527 / 678.02592058/1; LARISSA SILVA LEAL; 48,41; 1528 / 678.02563841/3; EDUARDA FERREIRA DINIZ; 48,39; 1529 / 678.02570295/0; PAMELLA SENTO SE ALMEIDA; 48,39; 1530 / 678.02555111/0; NICOLE LACERDA XAVIER; 48,39; 1531 / 678.02605648/1; GUILHERME ARAUJO CRUXEN; 48,39; 1532 / 678.02556944/5; INACIA DANIELA PAULINO ALVES; 48,39; 1533 / 678.02587423/7; DEBORA FIGUEREDO CAVALCANTE; 48,39; 1534 / 678.02584044/5; LETICIA GONCALVES SOUSA; 48,37; 1535 / 678.02570398/4; GLEYCE ANNE CARDOSO; 48,37; 1536 / 678.02585170/4; VICTOR LIMA DE OLIVEIRA; 48,37; 1537 / 678.02571757/8; HAYMINY MILENA DA SILVA SANTOS; 48,37; 1538 / 678.02579481/1; KENNEDY SOUZA DE BRITO; 48,37; 1539 / 678.02554525/5; SILVIA ALVES CORDEIRO; 48,35; 1540 / 678.02602170/3; MARIA

CLARA DE SOUSA FERNANDES; 48,35; 1541 / 678.02571404/8; GUILHERME CAVALCANTE DESIDERIO; 48,35; 1542 / 678.02601639/8; KAROLINA DA SILVA BARBOSA; 48,35; 1543 / 678.02588806/7; LUANA LADY DA SILVA SIQUEIRA GIESELER; 48,35; 1544 / 678.02572792/1; LUIZA GEHLHAAR CUBO; 48,35; 1545 / 678.02580419/4; ISABELA XAVIER MARTINELLO; 48,35; 1546 / 678.02567570/4; GLEICIANE TIELE RIBEIRO DA SILVA; 48,35; 1547 / 678.02584553/7; MOISES HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA LIMA; 48,33; 1548 / 678.02565948/0; LENIR FERREIRA MENDES AMARAL; 48,33; 1549 / 678.02572692/7; ROSALVA PEREIRA DE MIRANDA SOUSA; 48,33; 1550 / 678.02566981/0; KENNEDY RAMOS DA CONCEICAO SANTOS; 48,33; 1551 / 678.02569998/1; BEATRIZ MEDEIRO BEZERRA; 48,33; 1552 / 678.02600619/3; PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA; 48,33; 1553 / 678.02562455/2; FELIPE SOARES PEREIRA; 48,33; 1554 / 678.02581513/4; NAGILA FERREIRA AZAMBUJA; 48,33; 1555 / 678.02554491/3; FERNANDO ANDRE DAMASCENA PEREIRA; 48,33; 1556 / 678.02579444/9; TAYARA COLINS NUNES; 48,33; 1557 / 678.02566935/9; MARCIO LUZIO FONSECA DE BRITO; 48,33; 1558 / 678.02575998/0; ANA PAULA NASCIMENTO REIS; 48,33; 1559 / 678.02557546/3; MARIA LAURA GOMES PAGOTO; 48,31; 1560 / 678.02557805/9; THIAGO VINICIUS LOPES DA SILVA; 48,31; 1561 / 678.02580834/1; PEDRO FERREIRA; 48,31; 1562 / 678.02554573/0; PEDRO ANTONIO DE QUEIROZ; 48,31; 1563 / 678.02581722/2; MARCOS SOUZA DOS SANTOS; 48,31; 1564 / 678.02565801/9; MARCO POLO RODRIGUES SANTOS; 48,31; 1565 / 678.02602325/7; VITOR DE MATOS LOURENCO; 48,31; 1566 / 678.02608654/2; YARA MARIA CONRADO DOS SANTOS; 48,31; 1567 / 678.02598344/6; SALOMAO OLIVEIRA DOS SANTOS; 48,31; 1568 / 678.02554758/0; ANA CLAUDIA SILVA BARBOSA; 48,31; 1569 / 678.02595454/5; ERNESTO JOHANNES KOKKE DO REGO; 48,31; 1570 / 678.02592066/4; FABIO SANTOS DE SOUZA; 48,31; 1571 / 678.02571822/4; EMILY CARVALHO DE JESUS SANTOS; 48,31; 1572 / 678.02596866/5; SONIA XAVIER DA SILVA; 48,29; 1573 / 678.02591123/4; FRANCISCA MARIA SILVA SANTOS; 48,29; 1574 / 678.02561484/9; LETICIA DE ALMEIDA E OLIVEIRA LACERDA; 48,29; 1575 / 678.02580989/5; JOAO PAULO PEDRO DA SILVA; 48,29; 1576 / 678.02592399/3; KELVIA MOURA PEREIRA; 48,29; 1577 / 678.02560920/0; MARLLA ALVES MOURA; 48,29; 1578 / 678.02556404/0; LILITE LIMA DE MELO; 48,29; 1579 / 678.02562045/9; ROSILENE SOUSA DA SILVA; 48,27; 1580 / 678.02608442/5; ELLEN CARLA GONCALVES MEIRIM; 48,27; 1581 / 678.02578040/1; VICTOR RODRIGUES SILVA; 48,27; 1582 / 678.02596905/0; PRISCILLA VIEIRA MONTALVAO; 48,27; 1583 / 678.02598582/4; ELAYNE TAVARES GONCALVES; 48,27; 1584 / 678.02562773/4; ALISSA KABICHENKO DE VASCONCELOS; 48,27; 1585 / 678.02574395/0; GABRIEL ENRIC ALVES SILVA; 48,27; 1586 / 678.02554394/8; GISELE APARECIDA DA COSTA; 48,27; 1587 / 678.02554024/6; VALERIA SAMILLA SILVA DE ARAUJO; 48,24; 1588 / 678.02563714/1; EDESIO SOARES DA SILVA; 48,24; 1589 / 678.02597843/9; RAYANE KAROLINE DOS SANTOS TORRES; 48,24; 1590 / 678.02564865/3; ROSANGELA GOMES DA SILVA; 48,24; 1591 / 678.02592355/6; LUCIENE DA SILVA XAVIER FAGUNDES; 48,24; 1592 / 678.02561990/1; VINICIUS SILVA RAMOS; 48,24; 1593 / 678.02593528/1; ANA NERES QUEIROZ BOTELHO; 48,24; 1594 / 678.02573994/7; MATHEUS VASQUEZ FERREIRA LIMA; 48,24; 1595 / 678.02573885/3; VANESSA LEAL DE LIMA BARBOSA; 48,24; 1596 / 678.02604993/7; GENILDA PEREIRA ROCHA; 47,59; 1597 / 678.02599761/0; RICARDO RIBEIRO SANTOS; 47,55; 1598 / 678.02574064/3; LEONARDO SOARES BRAGA; 47,53; 1599 / 678.02581649/3; VICTOR DE CASTRO REZENDE; 47,53; 1600 / 678.02554458/6; RICARDO NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA; 47,51; 1601 / 678.02574816/5; DANILO JONAS SILVA SOUZA; 47,51; 1602 / 678.02604526/0; JOSE PINHEIRO FILHO; 47,51; 1603 / 678.02572978/8; MARCOS SANTANA DE ALCANTARA; 47,51; 1604 / 678.02555631/3; YASMIN BALDANS DA SILVA; 47,51; 1605 / 678.0259888/0; RAQUEL MOURA DA COSTA CAAMELO; 47,51; 1606 / 678.02595229/1; LAINE DE ANDRADE BENVINDO; 47,51; 1607 / 678.02591019/2; CASSIO DA SILVA SANTOS; 47,51; 1608 / 678.02577596/6; LARA FERNANDA DE LIMA; 47,51; 1609 / 678.02578665/1; NATHALIA SOUSA DE OLIVEIRA; 47,51; 1610 / 678.02602543/4; RAPHAEL ADDAN DA SILVA SOUSA; 47,49; 1611 / 678.02605545/8; LAISSA NARCISO NOVAIS OLIVEIRA; 47,49; 1612 / 678.02584088/2; HELLEN CRISTINA GOMES; 47,49; 1613 / 678.02600596/3; FELIPE PORTO DORES MACIEL; 47,47; 1614 / 678.02569596/0; ANDREA BAYEH; 47,47; 1615 / 678.02598461/2; SUELEN SILVA NUNES; 47,47; 1616 / 678.02562023/5; GERSINA RODRIGUES DE SOUSA; 47,47; 1617 / 678.02573052/1; RAFAEL JESUS DE CASTRO; 47,47; 1618 / 678.02579332/6; TANIA HENRIQUE SANTANA; 47,47; 1619 / 678.02579110/3; MARCEAL DA SILVA MENDES; 47,47; 1620 / 678.02579664/9; MYLENA DANTAS DA SILVA; 47,47; 1621 / 678.02571607/6; INGRID CORREIA LIMA; 47,47; 1622 / 678.02597922/6; ISLAYNE PATRICIA PEREIRA CAMPOS; 47,47; 1623 / 678.02573339/9; RAFAEL DE JESUS DA CRUZ; 47,45; 1624 / 678.02567502/9; THAYLANE DA SILVA FERREIRA; 47,45; 1625 / 678.02572036/2; NATALIA FREITAS BAIA; 47,45; 1626 / 678.02606472/4; JUSCELINO DE JESUS CARVALHO; 47,43; 1627 / 678.02589703/7; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MOURAO; 47,43; 1628 / 678.02587861/4; LUCAS CARLOS DE LIMA SILVA; 47,43; 1629 / 678.02600990/3; ERICA PATRICIA LINO GOMES; 47,43; 1630 / 678.02605273/8; RONDINELI DA MOTA DE JESUS; 47,43; 1631 / 678.02597581/4; MARIA CLARA CAIXETA; 47,43; 1632 / 678.02582890/6; CAMILA RODRIGUES LIMA; 47,43; 1633 / 678.02557119/8; SENISE CRISTINA MENEZES DE ARAUJO; 47,43; 1634 / 678.02575010/4; ELIANE PATRICIA SILVA; 47,43; 1635 / 678.02564817/9; SAMUEL

DIAS LISBOA ROCHA; 47,43; 1636 / 678.02570474/2; YAN VICTOR LOPES PACHECO; 47,43; 1637 / 678.02555622/4; LAILA DANIELA RAMOS RODRIGUES; 47,43; 1638 / 678.02569742/7; SARAH GOMES DE ARAUJO; 47,43; 1639 / 678.02565059/0; CARLA CIADA SANTOS BARROS; 47,43; 1640 / 678.02597455/9; JONATAN RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR; 47,43; 1641 / 678.02580078/2; NAYRA MACEDO ALVES; 47,43; 1642 / 678.02562153/6; ROSANGELA ALVES DE CARVALHO NOGUEIRA; 47,43; 1643 / 678.02571368/1; LARISSA MAYARA PINTO RODRIGUES; 47,43; 1644 / 678.02575813/0; DANIEL DE MORAIS FREIRE; 47,43; 1645 / 678.02589959/1; ANA LUCIA DORNELAS DE JESUS; 47,43; 1646 / 678.02586368/2; CATARINA ROCHA GAROFALO PINTO; 47,43; 1647 / 678.02607884/4; MARIA DE LOURDES NEVES DE RESENDE; 47,41; 1648 / 678.02574981/6; JOAO PEDRO CORREIA GARCIA MARIANO SILVA; 47,41; 1649 / 678.02602261/9; LUISA FERNANDA LOPES PEREIRA CAMPOS; 47,41; 1650 / 678.02598829/3; MARIA EDUARDA ESCOBAR LIMA; 47,41; 1651 / 678.02575533/7; IURY SOUZA LEITE; 47,41; 1652 / 678.02591497/1; DAVI MONTEIRO DA SILVA; 47,41; 1653 / 678.02563364/0; FILIPE SILVA OLIVEIRA; 47,41; 1654 / 678.02553970/5; CIRO CONCEICAO DA COSTA; 47,41; 1655 / 678.02601050/4; DANIEL CARDOSO DE ARAUJO; 47,39; 1656 / 678.02592786/7; ELIDIANNE GREICE SANTANA DO MONTE RAMOS; 47,39; 1657 / 678.02567287/0; ANA LUCIA DE LIMA RODRIGUES; 47,39; 1658 / 678.02563983/2; ANA CAROLINA FREY DIAS CARDOSO; 47,39; 1659 / 678.02604466/7; HYAGO MARTINS FERREIRA; 47,39; 1660 / 678.02596468/0; BRUNA FERREIRA DE PAULA; 47,39; 1661 / 678.02602451/2; MATEUS DE OLIVEIRA; 47,39; 1662 / 678.02592781/5; LOURIVAL MOREIRA SANTOS JUNIOR; 47,39; 1663 / 678.02585939/6; CAMILA DE SOUSA RIBEIRO; 47,39; 1664 / 678.02585314/6; LENISE GUEDES BEZERRA; 47,39; 1665 / 678.02576323/6; PAULO VICTOR DA SILVA LOURENCO; 47,39; 1666 / 678.02599162/9; LETICIA BARROSO LIMA; 47,39; 1667 / 678.02577167/8; MARCELA COSTA FELIX; 47,39; 1668 / 678.02586488/8; ADRIANA DOS SANTOS DIAS; 47,39; 1669 / 678.02554499/4; LUCAS DE ARAUJO SILVA; 47,39; 1670 / 678.02588979/9; MARIA EDUARDA VARGAS DA SILVA; 47,39; 1671 / 678.02569980/5; LILIAN DE ALMEIDA; 47,39; 1672 / 678.02600675/0; REBECA BIAGE DA SILVA RIBEIRO; 47,39; 1673 / 678.02573845/1; IGOR LEANDRO PIRES DE LIMA; 47,39; 1674 / 678.02576004/8; LUIZ GABRIEL ALVES BRITO; 47,39; 1675 / 678.02585232/0; JACQUELINE SOUZA SILVA; 47,39; 1676 / 678.02605384/4; GRAZIELE SOARES RIBEIRO; 47,39; 1677 / 678.02600189/9; MARLI DA COSTA; 47,39; 1678 / 678.02558076/0; DENISON LIMA SANTOS; 47,39; 1679 / 678.02573245/4; GABRIELA CAMARGO SANTOS DE JESUS; 47,39; 1680 / 678.02557692/0; ARIANE SANTOS DE SOUZA; 47,39; 1681 / 678.02596885/0; ANDERSON LOPES DE JESUS; 47,37; 1682 / 678.02578612/5; ROBERTA GONCALVES DE OLIVEIRA; 47,37; 1683 / 678.02585520/5; ISRAEL AUGUSTO CRUZ VENTURA; 47,37; 1684 / 678.02581969/8; MACIEL DOS SANTOS; 47,37; 1685 / 678.02573773/0; BRUNNA PINTO DE ARAUJO; 47,37; 1686 / 678.02595287/1; ALYSSON VASCONCELOS FONSECA; 47,37; 1687 / 678.02584120/3; RAYZZA MARIA REIS PINHEIRO; 47,37; 1688 / 678.02579720/6; ADRIANO BEZERRA MAGALHAES; 47,37; 1689 / 678.02594775/2; GABRIELA TORRES DA SILVA; 47,35; 1690 / 678.02602048/3; FRANCISCO ENES GUEDES; 47,35; 1691 / 678.02584544/8; ARTHUR MURILO TOMAZ DE SOUZA; 47,35; 1692 / 678.02567822/3; LAILA JAMILE GOMES DE FERRICHE; 47,35; 1693 / 678.02603124/5; FRANCISCO DANIEL BENTO DOS SANTOS; 47,35; 1694 / 678.02572915/6; DELZA DA SILVA GRAZZIOTTI; 47,35; 1695 / 678.02571455/1; CLAUDIA MARIA DA SILVA GOMES; 47,35; 1696 / 678.02580721/2; MARCOS FLAVIO DA PAZ PEREIRA; 47,35; 1697 / 678.02564781/4; ANA LUIZA OLIVEIRA PEDREIRA DE FREITAS MACIEL; 47,35; 1698 / 678.02600873/7; ROGERIO CARDOSO DE AMORIM; 47,35; 1699 / 678.02588231/4; ISRAEL BATISTA DOS SANTOS; 47,35; 1700 / 678.02564118/3; EVANILDE DE SOUSA; 47,35; 1701 / 678.02556656/0; RAUDENY RODRIGUES GUIMARAES; 47,35; 1702 / 678.02585057/3; WESLEY DE ALVARENGA SILVA; 47,35; 1703 / 678.02558394/2; SUSANA ALEXANDRE DA SILVA; 47,35; 1704 / 678.02597921/0; TIAGO ALENCAR DANTAS QUINTAS; 47,35; 1705 / 678.02582925/4; ELIENE DE OLIVEIRA; 47,35; 1706 / 678.02571155/8; LAURA KELLYANNE ROCHA ARAUJO; 47,35; 1707 / 678.02571333/3; POLIANA DE MELO SOUSA VASCONCELOS; 47,35; 1708 / 678.02582673/5; YASMINNE LAISE ALVES ABRAAO; 47,35; 1709 / 678.02566787/0; HAWSTER ESTRELA DIAS; 47,35; 1710 / 678.02592861/9; VALERIA APARECIDA DE MORAIS; 47,35; 1711 / 678.02595631/4; LUCENEI MONTEIRO DE MELLO; 47,35; 1712 / 678.02594315/1; KAROLINE SOUSA SANTOS; 47,35; 1713 / 678.02574310/4; HENRIQUE MALLONI DE FARIA; 47,35; 1714 / 678.02599392/4; GUEBER GUARACI SOUZA BARBOSA; 47,35; 1715 / 678.02566749/0; PEDRO HENRIQUE MARTINS BORGES; 47,35; 1716 / 678.02577306/8; JAQUELINE RITA DA CONCEICAO MARQUES; 47,35; 1717 / 678.02605551/8; MISLENE PEREIRA DE ANDRADE; 47,35; 1718 / 678.02558413/7; VITOR LEITE PALMEIRA; 47,35; 1719 / 678.02593496/2; SARAH OLIVEIRA MENDES MORENO; 47,35; 1720 / 678.02592893/8; EDIMAR FREITAS DIAS; 47,35; 1721 / 678.02596482/2; MATHEUS MARCOS CARVALHO DA CRUZ; 47,35; 1722 / 678.02604128/4; LALINE VERAS DE CARVALHO DA SILVA; 47,35; 1723 / 678.02578399/0; JULIANA MIRANDA ARANTES DE PINHO; 47,35; 1724 / 678.02568393/9; THAMIRES DIANE DE SOUSA; 47,35; 1725 / 678.02576985/9; MARIA KEYLA MENDES D ABADIA FERNANDES; 47,35; 1726 / 678.02594817/7; CRISTINY RITHIELY ALVES ALKMIM; 47,35; 1727 / 678.02576930/0; SANDRA APARECIDA RINCON FERNANDES; 47,35; 1728 / 678.02600109/5; DOLORES SPINDOLA DE ATAIDES; 47,35; 1729 / 678.02598318/5; LAURA RODRIGUES SILVA; 47,35; 1730 / 678.02586137/0; VITOR PIMENTEL DA COSTA;

47,33; 1731 / 678.02578263/0; MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA; 47,33; 1732 / 678.02563994/4; CLEITON ALVES FERREIRA; 47,33; 1733 / 678.02564784/3; DAVI DE SOUSA CONCEICAO; 47,33; 1734 / 678.02599102/6; GABRIELA DE MOURA DIAS; 47,33; 1735 / 678.02568418/1; VITORIA DE AQUINO PINHEIRO; 47,33; 1736 / 678.02575456/2; ANDREZA FERREIRA DA SILVA; 47,33; 1737 / 678.02587047/6; MARIA LUIZA SOUSA DE LUCENA; 47,33; 1738 / 678.02589252/5; REJANE GOMES DE ARAUJO; 47,31; 1739 / 678.02560454/9; JHONATHAN GABRIEL OLIVEIRA DE JESUS; 47,31; 1740 / 678.02568263/8; NAYANE PRISCILLA DE SOUZA CARVALHO; 47,31; 1741 / 678.02598388/3; ROSEMARY XAVIER LIMA; 47,31; 1742 / 678.02595172/0; MARIANA MONTEIRO VIEIRA BAYMA AZEVEDO; 47,31; 1743 / 678.02572999/5; GESSIKA MONIQUE ALMEIDA DOS SANTOS; 47,31; 1744 / 678.02596497/0; ROZIANE OLIVEIRA SANTOS; 47,31; 1745 / 678.02566496/5; KAMLYA LORRAYNE SOUZA COSTA; 47,31; 1746 / 678.02553883/5; MISAEL DE ARAUJO NASCIMENTO; 47,31; 1747 / 678.02556635/2; GRACIELE FENCKER; 47,31; 1748 / 678.02578163/6; INDIARA CECILIANO DE PAIVA; 47,31; 1749 / 678.02597115/3; ISRAEL LEONARDO DUARTE; 47,31; 1750 / 678.02579231/5; ANTONIA ELIENE SOARES DE SOUSA; 47,31; 1751 / 678.02593136/6; JESSICA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SA; 47,31; 1752 / 678.02592790/4; MARCUS VINICIUS LOPES DE MELO; 47,31; 1753 / 678.02575191/9; SAMUEL PINHEIRO MENEZES; 47,31; 1754 / 678.02593106/0; PAULA VITORIA GOMES CAETANO; 47,31; 1755 / 678.02594187/3; BRUNO CESAR SAMARCO; 47,31; 1756 / 678.02567530/2; TIAGO ISAIAS NASCIMENTO SOARES; 47,31; 1757 / 678.02579624/7; TANIA REGINA LUDOVICO CORREIA BATISTA; 47,31; 1758 / 678.02559371/6; DOUGLAS DE OLIVEIRA BARROS; 47,31; 1759 / 678.02603744/3; MAIRA LOPES HOLANDA; 47,31; 1760 / 678.02579875/0; KELLY CHRISTINA DA SILVA; 47,31; 1761 / 678.02557227/5; POLIANA DOS REIS DAMIAO; 47,31; 1762 / 678.02563566/2; CAROLINE MARTINS LEITE DE ALENCAR MOURA; 47,31; 1763 / 678.02576512/3; BRUNO GABRIEL AMARAL MORAIS; 47,31; 1764 / 678.02596796/7; TALITA MOZANA FORTUNATTO; 47,31; 1765 / 678.02587326/1; ANA PRISCILA DA SILVA; 47,31; 1766 / 678.02588901/0; JULIANA CAROLINE BATISTA BORGES; 47,31; 1767 / 678.02573866/9; JANAINA QUADROS DE ABREU; 47,31; 1768 / 678.02587238/5; RODNEY ARAUJO PINTO; 47,31; 1769 / 678.02553939/0; GREYSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA; 47,31; 1770 / 678.02556333/6; RICARDO ORNELAS ABRAS; 47,31; 1771 / 678.02589674/7; TALITA DE SOUSA REIS; 47,31; 1772 / 678.02565503/8; ROZANA DOS SANTOS MOURA PASSOS; 47,31; 1773 / 678.02592879/5; BRUNA MIRANDA PINHEIRO; 47,31; 1774 / 678.02570129/3; VANEY PORFIRIO PEREIRA; 47,31; 1775 / 678.02554505/4; BRUNA GOMES COIMBRA DA SILVA; 47,31; 1776 / 678.02597446/0; DANIELLE SANTOS VIEIRA; 47,31; 1777 / 678.02584332/0; MONIQUE ALVES FERNANDES; 47,29; 1778 / 678.02596787/8; JOELMA MESQUITA MARQUES; 47,29; 1779 / 678.02559211/9; GABRIELY BRITO DE CASTRO NASCIMENTO; 47,29; 1780 / 678.02602975/1; VICTORIA KAROLYNE DE SOUZA BANDEIRA; 47,29; 1781 / 678.02604110/8; MILENA REGIS VALENTE DE MELO; 47,29; 1782 / 678.02555018/0; CRISTIANO MATOS BARBOSA; 47,29; 1783 / 678.02595542/1; THIAGO PEREIRA GOMES; 47,29; 1784 / 678.02556583/2; JOSIANA DA ROCHA CARVALHO; 47,29; 1785 / 678.02597986/4; MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES; 47,29; 1786 / 678.02570010/6; KATIA MARIA DOS SANTOS GAMA; 47,29; 1787 / 678.02578249/8; PATRICIA DOS SANTOS SOUZA; 47,29; 1788 / 678.02578050/7; JEFERSON ROCHA BRANDAO; 47,29; 1789 / 678.02576046/2; ELANE DE SOUSA MOURA; 47,29; 1790 / 678.02554154/7; CAMILLA FERREIRA MACHADO; 47,29; 1791 / 678.02607440/9; RAPHAEL MILHOMEM ANDRADE; 47,27; 1792 / 678.02569855/6; YAGO SALGUEIRO ROCHA MARTINS DE GODOI; 47,27; 1793 / 678.02596421/3; MARCELIA SABOIA SILVA GOMES; 47,27; 1794 / 678.02585183/9; BARBARA DE ALMEIDA BEZERRA; 47,27; 1795 / 678.02586844/9; JOSE CARLOS DE JESUS; 47,27; 1796 / 678.02572458/4; MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA; 47,27; 1797 / 678.02607559/6; ASARA DA SILVA ANDRADE; 47,27; 1798 / 678.02587952/0; ANGELA MARIA GOMES DA TRINDADE; 47,27; 1799 / 678.02569474/2; MARIA IVONEIDE DA SILVA RODRIGUES; 47,27; 1800 / 678.02579040/5; MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES; 47,27; 1801 / 678.02560392/3; CARINA COSMO MONTENEGRO; 47,27; 1802 / 678.02589067/3; LUCAS CUNHA SANTOS; 47,27; 1803 / 678.02592177/0; ILMA DE SOUZA GUEDES; 47,27; 1804 / 678.02587052/9; MANOELA DE SOUZA NUNES; 47,27; 1805 / 678.02563677/9; ALEX CESAR ARAUJO TEIXEIRA; 47,27; 1806 / 678.02561709/0; KENNYA ANITTA CERQUEIRA COSTA; 47,27; 1807 / 678.02554064/8; LETICIA SANTOS LEMOS NOVAES; 47,27; 1808 / 678.02576951/7; JESSICA LEO MIRANDA; 47,27; 1809 / 678.02592981/4; SAMELA PIMENTEL VILLA REAL ARAUJO; 47,27; 1810 / 678.02584590/0; ARNOLDO RAVIZZINI FURTADO; 47,27; 1811 / 678.02555825/2; ERIKA ALVES DE LIMA; 47,24; 1812 / 678.02572365/6; ANDREIA VIEIRA RIBEIRO; 47,24; 1813 / 678.02573345/9; VINICIUS EDUARDO PAIXAO DE SOUSA; 47,24; 1814 / 678.02568929/6; LUANA CEZAR DE MENEZES BARBOSA; 47,24; 1815 / 678.02596644/2; ELMA VALERIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 47,24; 1816 / 678.02593423/5; LUIZ GUSTAVO CAMPOS XAVIER; 47,24; 1817 / 678.02576688/4; PALOMA ARCOVERDE RAMOS DE CASTRO; 46,51; 1818 / 678.02578590/1; JULIO APARECIDO PEREIRA LIMA; 46,49; 1819 / 678.02595063/6; BEATRIZ RODRIGUES GUERRA; 46,49; 1820 / 678.02586831/4; ANDREIA BASTOS OLIVEIRA; 46,47; 1821 / 678.02596645/9; TITOLINO FERREIRA DA HORA; 46,45; 1822 / 678.02578046/0; ROMIRIO RODRIGUES DA SILVA LEMOS; 46,45; 1823 / 678.02591044/7; PEDRO FILLIPE VASCONCELOS PIMENTEL; 46,45; 1824 / 678.02601207/0; THAYANA

KATIA DA SILVA COSTA; 46,45; 1825 / 678.02598040/7; ANTONIO BATISTA REIS; 46,45; 1826 / 678.02592308/8; ERINALVA ALVES DE CARVALHO; 46,43; 1827 / 678.02562623/2; VITORIA DA SILVA MIRANDA; 46,43; 1828 / 678.02598426/2; PATRICIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA ARAUJO DE MIRANDA; 46,43; 1829 / 678.02590880/6; CAMILLA LINA DE MATOS; 46,41; 1830 / 678.02570011/2; MONICA DAMIANA DA SILVA NASCIMENTO; 46,41; 1831 / 678.02577343/0; ERICA DA SILVA GOMES RABELO; 46,41; 1832 / 678.02558944/2; KALEBE DE OLIVEIRA ANDRADE; 46,41; 1833 / 678.02598834/3; PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS; 46,41; 1834 / 678.02553869/2; ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA; 46,41; 1835 / 678.02558043/5; CARLA GABRIELA DA SILVA PRUDENTE; 46,41; 1836 / 678.02599397/6; THAIZ DOS SANTOS DIAS; 46,41; 1837 / 678.02593319/3; IZABELLE CRISTINA BEZERRA BRASIL; 46,41; 1838 / 678.02592817/0; WENDEL AIRES DE MOURA; 46,41; 1839 / 678.02592051/7; PAULO JUNIOR DE ARAUJO FREIRE; 46,41; 1840 / 678.02582882/3; GRESSIA PAYAO BARBOSA; 46,41; 1841 / 678.02562749/6; TIAGO MESSIAS SEIXAS; 46,39; 1842 / 678.02588700/4; FRANCIDALVA DE SOUZA SANTOS BEZERRA; 46,39; 1843 / 678.02596431/9; DEBORA CARLA DE JESUS RUIVO MEIRELES; 46,39; 1844 / 678.02563643/7; MAIANE RAISSA OLIVEIRA LOPES; 46,39; 1845 / 678.02571591/2; BENEDITA DE SALES RIOTINTO; 46,39; 1846 / 678.02595374/1; BEATRIZ CASASANTA BRUZZI; 46,39; 1847 / 678.02581748/1; CARMEN PEREIRA SILVA VIANA; 46,39; 1848 / 678.02583635/0; ERNANI SANTOS PROSPERO E SILVA; 46,39; 1849 / 678.02554302/6; CLAUDIA DE SOUZA SILVA; 46,39; 1850 / 678.02603331/0; IAN STADNIKI MORATO MARTINS; 46,39; 1851 / 678.02599884/4; LUCAS LUIS DE CASTRO ANTUN; 46,39; 1852 / 678.02566302/6; IARA PIOVEZANA SALGADO; 46,39; 1853 / 678.02559105/4; FRANCISCO MENEZES GUIMARAES; 46,39; 1854 / 678.02564772/5; MARCO LEONARDO DA SILVA SANTOS; 46,39; 1855 / 678.02578987/9; DANIEL FELIPE DOS SANTOS; 46,37; 1856 / 678.02575621/3; ILKA SOARES MENDONCA CASTRO; 46,37; 1857 / 678.02582789/3; NADILA REGINA CIRQUEIRA REGIS; 46,37; 1858 / 678.02589771/2; RAFAEL ABADIA DA ROCHA; 46,37; 1859 / 678.02605820/9; MIRIAN RIBEIRO DOS SANTOS; 46,37; 1860 / 678.02585750/0; GUSTAVO RIBEIRO RAMOS DIAS; 46,37; 1861 / 678.02581020/8; GABRIEL VICTOR VIDAL; 46,37; 1862 / 678.02581014/8; ANA LETICIA SILVA SANTOS; 46,37; 1863 / 678.02556959/2; ANDREIA MENDES DE SOUSA; 46,37; 1864 / 678.02592977/7; JOAO VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA; 46,37; 1865 / 678.02595435/0; THAIS BOAVENTURA SALES; 46,37; 1866 / 678.02580020/4; ERIKA SOCORRO DOMIENCE DA SILVA BOMFIM; 46,35; 1867 / 678.02591999/7; GEORGIA MARTINS DE SOUZA; 46,35; 1868 / 678.02577930/3; LIZ MARTINS SILVEIRA ARAUJO; 46,35; 1869 / 678.02607156/9; MARCONE SALES MENEZES; 46,35; 1870 / 678.02584010/3; IVAN FELIZARDO DOS SANTOS COSTA; 46,35; 1871 / 678.02559694/0; EDILEIDE LUIZA DOS SANTOS SILVA; 46,35; 1872 / 678.02585688/3; ANA CAROLINA DA SILVA LEANDRO; 46,35; 1873 / 678.02575705/2; MAURICIO MENDONCA CURVINA; 46,35; 1874 / 678.02562914/7; HANNA ROBERTA SARAIVA PARENTE; 46,35; 1875 / 678.02572561/0; FRANCISCA ANDRESSA AGUIAR LOPES; 46,33; 1876 / 678.02573467/7; HIOLANDA HELENA CUPERTINO DE ALMEIDA; 46,33; 1877 / 678.02563416/0; MARINA OLIVEIRA TAVARES; 46,33; 1878 / 678.02578839/0; ELIANE DA SILVA FERREIRA; 46,33; 1879 / 678.02572704/5; ISAIAS SAMUEL ARAUJO DE SOUZA; 46,33; 1880 / 678.02577173/8; RENATO DE MORAES PANARIO; 46,33; 1881 / 678.02599140/5; GIOVANA BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS; 46,33; 1882 / 678.02567851/3; JULIANA RIBEIRO PRADO BASTOS; 46,33; 1883 / 678.02579085/9; MAIRA SOARES GALVAO; 46,33; 1884 / 678.02579367/4; JUDSON SILVA DE ALMEIDA; 46,33; 1885 / 678.02582810/2; MARCUS RAMONE MONTEIRO LIMA; 46,33; 1886 / 678.02593953/4; ALANA NOGUEIRA MACHADO; 46,33; 1887 / 678.02577329/8; MARCELA NUNES MESQUITA RIBAS LOPES DOS SANTOS; 46,33; 1888 / 678.02581616/8; BRENDA OLIVEIRA ALVES; 46,33; 1889 / 678.02559401/2; ADLER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO; 46,33; 1890 / 678.02581899/0; MAIRLA SABINO VIANA; 46,31; 1891 / 678.02556316/4; KEMELLY KOCH VILHENA NUNES; 46,31; 1892 / 678.02601277/9; VAGNER FERREIRA DOS REIS; 46,31; 1893 / 678.02593816/7; JOSE VICTOR RODRIGUES STEMLER; 46,31; 1894 / 678.02600161/7; ISABELA PENNA ROCHA; 46,31; 1895 / 678.02599650/3; HENRIQUE ABREU DA CRUZ; 46,31; 1896 / 678.02563500/1; PATRICIA DA SILVA CORTEZ; 46,31; 1897 / 678.02587198/3; CLELIA COSTA MARTINS; 46,31; 1898 / 678.02595667/9; BIANCA ROSA STRUTZEL; 46,29; 1899 / 678.02557827/2; SAMI MELO DE LIMA BRITO; 46,29; 1900 / 678.02558713/0; DANIEL JEREMIAS DE ANDRADE ALVES; 46,29; 1901 / 678.02595473/0; MATEUS FONTENELLE SILVA BATISTA; 46,29; 1902 / 678.02607591/7; SUELLEN SOUSA; 46,29; 1903 / 678.02580485/7; LARYSSA NUNES DE AGUIAR OLIVEIRA; 46,29; 1904 / 678.02561926/1; LETICIA LIMA DO NASCIMENTO; 46,29; 1905 / 678.02570349/3; MIRIAN RIBEIRO DE SOUSA; 46,27; 1906 / 678.02601486/7; ALEXANDRE CASTRO DA SILVA; 46,27; 1907 / 678.02594734/4; SIMONE MARTINS DA SILVA; 46,27; 1908 / 678.02562557/0; LAYANE VITORIA SPINDOLA DA SILVA; 46,27; 1909 / 678.02607690/5; POLIANE TIAGO COSTA LIMA; 46,27; 1910 / 678.02599520/2; TATIANE APARECIDA RODRIGUES GOMES; 46,27; 1911 / 678.02556070/5; LEILANE REBOREDO DE CASTRO; 46,27; 1912 / 678.02581712/7; JESSIANE SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA; 46,27; 1913 / 678.02579137/9; LAYANE RODRIGUES FERREIRA; 46,27; 1914 / 678.02570899/3; DANILO DA CRUZ SILVESTRE; 46,27; 1915 / 678.02605454/2; LEONARDO SETUBAL MACHADO LIMA MONTEIRO; 46,27; 1916 / 678.02606522/1; FERNANDO FELIPE SILVA COSTA; 46,27; 1917 / 678.02599268/1; ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS;

46,24; 1918 / 678.02592375/7; JULIANA RODRIGUES BORGES MARTINS; 46,24; 1919 / 678.02558800/0; RODRIGO FARIAS DE LIMA; 46,24; 1920 / 678.02562939/0; JULIANA FERNANDES D ARAUJO FAGUNDES; 46,24; 1921 / 678.02562516/1; ALAN SIMEI LOPES; 46,24; 1922 / 678.02582373/1; MARIA GERUSA QUARESMA; 46,24; 1923 / 678.02582974/5; MARIA ELZA DA CRUZ SANTOS; 46,24; 1924 / 678.02566781/1; ALEXANDRE MOLARI ESPINDOLA; 46,24; 1925 / 678.02591715/9; KEILA OLIVEIRA DA MOTA; 45,55; 1926 / 678.02555826/9; ADRIANA MACIEL DA COSTA SOARES; 45,55; 1927 / 678.02565161/0; EDUARDO VIEIRA ANDRADE; 45,49; 1928 / 678.02578496/5; JOELMIR LAESIO PESSOA; 45,47; 1929 / 678.02589162/6; ANA THEREZA BARROS GODINHO CAMPOS; 45,47; 1930 / 678.02563180/7; RONALDO ARRUDA DE MELO MONTENEGRO; 45,47; 1931 / 678.02585414/0; MURIEL FERNANDES SANTOS; 45,47; 1932 / 678.02561060/4; ELISANGELA VIDAL DE ALMEIDA FRANTZ; 45,47; 1933 / 678.02585469/0; ELBA CARLA FRANCA DOS SANTOS; 45,47; 1934 / 678.02578472/9; MARILIA PESSOA DE OLIVEIRA; 45,47; 1935 / 678.02574019/8; LUIZ CARLOS FEITOZA PEREIRA JUNIOR; 45,47; 1936 / 678.02563823/5; EDUARDO AUGUSTO LOPES SOARES; 45,47; 1937 / 678.02575187/1; GABRIELA CAMPOS LAGE MARINHO DE BASTOS; 45,43; 1938 / 678.02601281/6; CLAUDIA DANIELLE NOROES RIBEIRO; 45,43; 1939 / 678.02590460/7; HELLEN THAMMIER CURCINO DA SILVA; 45,43; 1940 / 678.02577175/0; BRENDA KALIQUE RODRIGUES TEIXEIRA; 45,43; 1941 / 678.02593756/4; VICTOR TENORIO DUPIN; 45,43; 1942 / 678.02567827/5; FERNANDA VIEIRA VAZ; 45,43; 1943 / 678.02567523/6; ANA ISABELLE NOGUEIRA BONFIM; 45,43; 1944 / 678.02588559/0; JERUSA SANTOS DE ALMEIDA; 45,43; 1945 / 678.02583154/1; ENDERSON RODRIGUES DE SOUZA; 45,43; 1946 / 678.02574626/1; UGLEIDSON EDUARDO NEPOMUCENO; 45,43; 1947 / 678.0255876/6; LUCAS CARDOSO DA SILVA; 45,43; 1948 / 678.02606722/0; FELIPE NETO DA SILVA; 45,43; 1949 / 678.02568105/3; AMANDA EVELYN DANTAS E ARAUJO; 45,43; 1950 / 678.02588830/5; ABMAEL DA SILVA MACEDO; 45,43; 1951 / 678.02560737/0; ERASMO DIAS FILHO; 45,43; 1952 / 678.02570786/4; JOAO ANTONIO BENITZ RANGEL DOS SANTOS; 45,43; 1953 / 678.02567592/8; JACKELINE FREITAS DE ARAUJO; 45,43; 1954 / 678.02602067/8; ALBERTO ESPINDOLA; 45,41; 1955 / 678.02577948/0; ALEXANDRA REGINA BARBOSA LUDOVICO; 45,41; 1956 / 678.02599545/5; DAYENE ADRIANA FERREIRA PIRES; 45,41; 1957 / 678.02582590/2; JOSE FERREIRA DOS ANJOS; 45,39; 1958 / 678.02569410/4; ELENITA DE SOUZA PRADO; 45,39; 1959 / 678.02591189/5; MARCIA TAVARES DE FREITAS; 45,39; 1960 / 678.02566063/1; FABIANA MARTINS DOS SANTOS; 45,39; 1961 / 678.02585103/5; GILSON ALVES DOS SANTOS; 45,39; 1962 / 678.02581670/2; RONALDO MOURA BATISTA JUNIOR; 45,39; 1963 / 678.02571295/4; GENILVAN DE SOUZA OLIVEIRA; 45,39; 1964 / 678.02570673/5; ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 45,39; 1965 / 678.02595759/0; ELNATAN BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR; 45,39; 1966 / 678.02582982/8; JOAO VICTOR SILVA MILLER; 45,39; 1967 / 678.02601024/3; HERIKA DE OLIVEIRA CUNHA TATAGIBA; 45,39; 1968 / 678.02597098/1; MARCOS JADIR DE SOUZA PRADO; 45,39; 1969 / 678.02579280/6; LORENA DE OLIVEIRA SOUSA PATARELI; 45,39; 1970 / 678.02587609/3; ALICE GABRIELE RODRIGUES DA CONCEICAO; 45,39; 1971 / 678.02603869/0; ADRIELE ALVES MARCIEL; 45,39; 1972 / 678.02591868/0; CARLOS ALEXANDRE BERTON DE OLIVEIRA; 45,39; 1973 / 678.02603733/1; ALCINON SANTA BARBARA TEIXEIRA; 45,39; 1974 / 678.02599757/2; OSMARINA VALADARES DOS SANTOS; 45,39; 1975 / 678.02567310/2; IVALDETE BARBOZA DA SILVA; 45,39; 1976 / 678.02603012/2; FERNANDO MORAIS DE LIMA; 45,39; 1977 / 678.02606288/9; MILENA DE MEDEIROS MARQUES HASHIMURA; 45,39; 1978 / 678.02575805/7; JOSEMAR COSTA DOS SANTOS JUNIOR; 45,39; 1979 / 678.02577854/5; IRIS PATRICIA PEREIRA NASCIMENTO; 45,39; 1980 / 678.02598209/1; MARIANA RODRIGUES MARTINS; 45,39; 1981 / 678.02576709/1; JOAO VICTOR DOS SANTOS VIANA; 45,39; 1982 / 678.02576370/4; GUILHERME SCHOLZ; 45,39; 1983 / 678.02598095/6; ADRYANNE ARAUJO ALVES DE MELO; 45,39; 1984 / 678.02565525/1; GABRIELA DA SILVA FREIRE; 45,39; 1985 / 678.02602934/3; BRUNA CHRISTIAN DA SILVA LOIOLA CARDOSO; 45,37; 1986 / 678.02555487/0; CAMILA OLIVEIRA NOBREGA; 45,37; 1987 / 678.02579303/6; TAIARA GOMES DA SILVA; 45,37; 1988 / 678.02573561/3; RAFAEL SOUSA CARDOSO; 45,37; 1989 / 678.02596990/8; CAROLINE SANTANA ROCHA; 45,37; 1990 / 678.02593973/5; NILVA SOUZA BARBOSA; 45,37; 1991 / 678.02594319/7; JEFFERSON WILLIAN DA SILVA DE SOUSA; 45,37; 1992 / 678.02565982/3; TAYNARA RODRIGUES DA CUNHA; 45,37; 1993 / 678.02601779/4; CAROLINE MIRANDA MARTINS; 45,37; 1994 / 678.02576938/0; SILVIA LORENA VIEIRA DE SOUSA; 45,37; 1995 / 678.02578428/0; ROMENE MAIRA DE ALMEIDA; 45,37; 1996 / 678.02595045/8; LARISSA GABRIEL NOGUEIRA; 45,37; 1997 / 678.02561326/4; JAKELINE SOAYNE MOTA FARIAS FREIRE; 45,37; 1998 / 678.02576797/8; CARLOS ALVES DE OLIVEIRA; 45,35; 1999 / 678.02591741/0; MARINALVA DE ARAUJO LIMA; 45,35; 2000 / 678.02607411/9; THAYANNA OZANAM ARAUJO; 45,35; 2001 / 678.02608130/3; RAFAEL SILVA FRAGOSO; 45,35; 2002 / 678.02604969/9; AMANDA FREITAS MACIEL NEVES; 45,35; 2003 / 678.02585782/0; WELLITON DA SILVA FERREIRA; 45,35; 2004 / 678.02568194/6; CRISTIANO SENA DA SILVA; 45,35; 2005 / 678.02579601/7; TAIZE SOUZA DE OLIVEIRA; 45,35; 2006 / 678.02577559/3; ANA BEATRIZ PETROCELLI LINS; 45,35; 2007 / 678.02583369/8; NICOLAS OLIVEIRA MARQUES; 45,35; 2008 / 678.02585484/9; MARIA TERESA LOURENCO; 45,35; 2009 / 678.02588446/0; MARINA FERREIRA VASCONCELOS; 45,35; 2010 / 678.02606139/3; ANGELICA BRITO DE MATOS AQUINO; 45,35; 2011 / 678.02602364/2; SALOMAO MORAES

VILELA; 45,35; 2012 / 678.02576604/5; ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA; 45,35; 2013 / 678.02575355/1; BRUNO CESAR BICALHO AGUIAR; 45,35; 2014 / 678.02604797/3; LARISSA DEL REY NEIVA MORAIS; 45,35; 2015 / 678.02561095/2; JOSIANE CARICIMO; 45,35; 2016 / 678.02569219/2; KAREN CRISTINA ANTUNES BRAGA; 45,35; 2017 / 678.02567650/8; CAIO MORAES DE AMORIM; 45,35; 2018 / 678.02567091/9; ANA JULIA CANUTO DE OLIVEIRA; 45,35; 2019 / 678.02606653/9; KLEBIA PEREIRA DOS SANTOS; 45,35; 2020 / 678.02559960/1; ANA MARIA BONALDI FERNANDES LEITE; 45,35; 2021 / 678.02607759/5; TASSIA CAROLINE SOUZA FRANCA; 45,35; 2022 / 678.02576593/3; ELIZANGE DOS SANTOS BERNARDO FELIX; 45,35; 2023 / 678.02556911/0; JULIANA ARAUJO BUNTEMAYER DA ROCHA; 45,35; 2024 / 678.02606286/6; ISANOR DE JESUS ALVES VIEGAS; 45,35; 2025 / 678.02563084/8; FRANCISCO PAULO DE ARAUJO NETO; 45,35; 2026 / 678.02598450/0; FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES ALVES; 45,35; 2027 / 678.02606320/0; GEOVANE RIBAS DOS SANTOS; 45,35; 2028 / 678.02594367/1; CARLOS EDUARDO PAIXAO DA SILVA; 45,35; 2029 / 678.02572011/0; MARLENE DA SILVA ALMEIDA; 45,35; 2030 / 678.02586171/4; MANUELLA MARTINS DA SILVA MUNIZ; 45,35; 2031 / 678.02571608/2; RAFAELA SOUSA E SILVA; 45,35; 2032 / 678.02565661/2; HIGOR ANTONIO DE SOUZA; 45,35; 2033 / 678.02561646/9; THIFANE FERREIRA SOBRAL SILVA; 45,35; 2034 / 678.02564762/0; REJANE DA SILVA DIAS; 45,35; 2035 / 678.02585410/5; ROSEMAR DA CRUZ SOUZA; 45,35; 2036 / 678.02563574/5; JOAO VITOR RESENDE; 45,35; 2037 / 678.02595875/0; SAMIA SOUZA AMARAL; 45,35; 2038 / 678.02587283/0; MIRELLA CRUZ DE SOUSA BENIGNO; 45,35; 2039 / 678.02565917/7; EVANDERSON MATEUS SANTOS COSTA; 45,35; 2040 / 678.02576683/2; ROSEANE ARAUJO VASSALO; 45,35; 2041 / 678.02589488/9; JOAO VICTOR DE JESUS SILVA; 45,35; 2042 / 678.02564488/5; SABBINA CAVALCANTE GONCALVES; 45,35; 2043 / 678.02566639/0; LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SA; 45,33; 2044 / 678.02570485/4; LEONARDO PEREIRA DA SILVA; 45,33; 2045 / 678.02607662/1; FERNANDA DA SILVA FERREIRA; 45,33; 2046 / 678.02587153/0; CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA; 45,33; 2047 / 678.02595104/4; WESLEY TELES DOS SANTOS; 45,33; 2048 / 678.02568765/3; ANA LUISA FELICIO COURRY; 45,33; 2049 / 678.02576624/6; LUDMILA CARDOSO CORREA DA COSTA; 45,33; 2050 / 678.02577399/6; LARISSA LIMA DE OLIVEIRA STOFFEL; 45,33; 2051 / 678.02572379/7; VITOR HUGO MODESTO DOS SANTOS; 45,33; 2052 / 678.02590325/2; NATHALIA DE FREITAS CAMARGO; 45,33; 2053 / 678.02604750/7; THATYANE ROCHA FERREIRA AMORIM DE SOUSA; 45,33; 2054 / 678.02581487/3; ALINE FERREIRA RAMOS; 45,33; 2055 / 678.02590576/6; MARIA EDUARDA FERNANDES GALENO; 45,33; 2056 / 678.02596473/3; BRUNO PAZ DE SOUZA; 45,33; 2057 / 678.02561634/0; ISABELLA FERREIRA DE SOUZA; 45,33; 2058 / 678.02574660/5; LARISSA THEREZA DOS SANTOS MEDEIROS; 45,33; 2059 / 678.02587664/4; MARIA GABRIELE PEREIRA LOPES; 45,33; 2060 / 678.02590095/7; GLAUCIA DIAS MACIEL; 45,33; 2061 / 678.02562437/4; RAFAEL ALBUQUERQUE DE CASTRO; 45,31; 2062 / 678.02575152/3; LILIANA SILVA DE SOUZA; 45,31; 2063 / 678.02560114/3; RAIANE SEREJO RABELO; 45,31; 2064 / 678.02587125/6; JOSELITA COSTA DOS REIS RODRIGUES; 45,31; 2065 / 678.02608193/5; PRISCILLA CAVALCANTE GUIMARAES DIAS; 45,31; 2066 / 678.02588892/0; LUSMAIR MARTINS DE BRITO; 45,31; 2067 / 678.02588833/4; CAMILA SILVA LOPES; 45,31; 2068 / 678.02587408/8; NAYRA FERNANDHA BRANDIZZI LINS VIEIRA; 45,31; 2069 / 678.02553967/4; MAURO PEREIRA DOS SANTOS; 45,31; 2070 / 678.02572801/0; CLEITON LEANDRO CANELA; 45,31; 2071 / 678.02595796/3; DANIELA DA SILVA ALVARES DE OLIVEIRA VIDAL; 45,31; 2072 / 678.02562068/9; GUILHERME ORTIZ SEABRA COSTA; 45,31; 2073 / 678.02601286/8; SIDINEIA DA SILVA OLIVEIRA; 45,31; 2074 / 678.02601771/3; KARINA RIBEIRO NEVES; 45,31; 2075 / 678.02575512/0; ELAINE SHEILA LOIOLA; 45,31; 2076 / 678.02572885/0; ADILIO BARBOSA DOS SANTOS; 45,31; 2077 / 678.02591162/0; MARIA DE LOURDES ROSA DE ARAUJO; 45,31; 2078 / 678.02574084/4; LEANDRO FRANCISCO QUEIROZ DE MACEDO; 45,31; 2079 / 678.02556498/5; MOISES MOREIRA DA SILVA; 45,31; 2080 / 678.02592643/1; RAWANNE RIBEIRO RAMOS; 45,31; 2081 / 678.02580659/5; AMANDA PORTO RIBEIRO; 45,31; 2082 / 678.02582329/2; ELEN CARLUCIA FREITAS CUSTODIO; 45,31; 2083 / 678.02559945/2; SCHEILA DIAS DA CRUZ; 45,31; 2084 / 678.02596515/8; WELINSON DO NASCIMENTO LIMA; 45,31; 2085 / 678.02591359/8; PRISCILLA PIRES FRANCA; 45,31; 2086 / 678.02555187/6; SOLANGE BELEM CARDOSO; 45,31; 2087 / 678.02557627/3; KAROLINE DA CONCEICAO PINTO; 45,31; 2088 / 678.02565048/9; POLYANNA GUIMARAES RODRIGUES; 45,31; 2089 / 678.02554588/7; ANA BEATRIZ DA SILVA BAPTISTA GERMANO; 45,31; 2090 / 678.02561295/1; BRENO GUALBERTO RIBEIRO MOTTA; 45,31; 2091 / 678.02579018/0; ERICA SANTOS SOUZA CAMELO; 45,31; 2092 / 678.02596528/2; MARIA CLARA GOMES DA SILVA; 45,29; 2093 / 678.02578095/0; ANA BEATRIZ CAMBUIM DE OLIVEIRA; 45,29; 2094 / 678.02588302/9; SONIA MARIA DA SILVA; 45,29; 2095 / 678.02586594/2; HAVENA DE BARROS SOUSA; 45,29; 2096 / 678.02582749/1; BIANCA FRANCA DOS REIS; 45,29; 2097 / 678.02564818/5; LUCIANO LIMA BRANDAO; 45,29; 2098 / 678.02582005/2; JULIA CERQUEIRA SOARES MARTINS SOUTO; 45,29; 2099 / 678.02604351/5; REGINA CELIA DE SOUZA DE OLIVEIRA; 45,27; 2100 / 678.02577136/5; CELIA FERNANDES BARBOSA; 45,27; 2101 / 678.02581438/2; ALEXANDRA JOYCE KRUGER; 45,27; 2102 / 678.02593457/7; MARCO VINICIO DOURADO DE ALMEIDA; 45,27; 2103 / 678.02603305/0; SARAH NOBRE DOS SANTOS BRITO; 45,27; 2104 / 678.02581914/9; EDIVANIA GUIMARAES DE ARAUJO; 45,27; 2105 /

678.02587327/8; MARIA CECILIA FERRAZ DE AZEVEDO RODRIGUES; 45,27; 2106 / 678.02584132/1; THELMA DAIANE ROCHA URANY; 45,27; 2107 / 678.02561055/0; TIAGO HENRIQUE SOARES LEAL; 45,27; 2108 / 678.02590914/8; DANIEL GOME DE CARVALHO; 45,27; 2109 / 678.02589183/3; STEPHANIE RIBEIRO RODRIGUES; 45,27; 2110 / 678.02558893/9; FRANCISCO ITALO RIOS ANDRADE; 45,27; 2111 / 678.02577778/7; ANDRESSA DE SOUSA COSTA; 45,27; 2112 / 678.02595193/7; BRUNO DA SILVA NASCIMENTO; 45,27; 2113 / 678.02567129/6; NILMA DA SILVA PIRES OLIVEIRA; 45,27; 2114 / 678.02596852/4; ANTONIO AIRTON MAGALHAES; 45,27; 2115 / 678.02569993/0; VALTER ALCIDES RAPOSO FILHO; 45,27; 2116 / 678.02581491/0; LARYSSA ARAUJO PAIVA; 45,27; 2117 / 678.02572372/2; WILLE DE SOUZA DA COSTA; 45,27; 2118 / 678.02572669/5; BIANCA DE ALMEIDA LEMOS; 45,27; 2119 / 678.02603235/1; THALITA ALMEIDA AMORIM; 45,27; 2120 / 678.02558304/3; LORRANE OLIVEIRA DA SILVA; 45,27; 2121 / 678.02605233/6; STELA NUNES ANDRADE; 45,27; 2122 / 678.02558439/6; JULIA SALGUES FREITAS; 45,27; 2123 / 678.02593460/8; JOSE MARCOS DE MELO LIMA; 45,24; 2124 / 678.02568812/1; DEBORA SANTOS; 45,24; 2125 / 678.02597031/4; JULIANA NAIOMI NUNES TORATANI; 45,24; 2126 / 678.02574108/0; DELMA NOGUEIRA DE JESUS; 45,24; 2127 / 678.02565594/3; THAISA FERRAZ TORRES VALLADAS; 45,24; 2128 / 678.02589810/8; ERYKA DE SANTANA MARINHO; 45,24; 2129 / 678.02557446/9; HELLEM CRISTINA GONZAGA DE SOUZA; 45,24; 2130 / 678.02607270/6; KRISHNA LETICIA DE FREITAS MILHOMENS; 45,24; 2131 / 678.02581411/7; JOSUE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 44,51; 2132 / 678.02554606/5; IVANNA SOUZA SUZARTE; 44,47; 2133 / 678.02599727/6; LUCIANA ELLERY MONTEIRO PESSOA MARINHO; 44,47; 2134 / 678.02579206/0; LUCIANO OLIVEIRA DA COSTA; 44,43; 2135 / 678.02557640/0; SARA CARDOZO CAIXETA MAGALHAES; 44,43; 2136 / 678.02572864/2; PATRICIA DE OLIVEIRA FIAMONCINI; 44,43; 2137 / 678.02574619/5; LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO; 44,41; 2138 / 678.02603501/3; DANILO FARIAS DE SA FONTES; 44,41; 2139 / 678.02600036/8; VANESSA MOREIRA DE SANTANA; 44,41; 2140 / 678.02558963/7; MARIA DA PAZ DE MATOS FERREIRA; 44,39; 2141 / 678.02601035/5; HELDA MARQUES DA SILVA ARAUJO; 44,39; 2142 / 678.02587411/9; ALANA LAIS DA NOBREGA BESSA OLIVEIRA; 44,39; 2143 / 678.02567528/8; JOCELI SOUZA DA SILVA; 44,39; 2144 / 678.02576295/2; THAIS MENEZES PIERRE; 44,39; 2145 / 678.02561281/0; MARINA SALLES VIANA; 44,39; 2146 / 678.02585521/2; CHRYSTIAN GABRIEL DE SOUZA DOILE; 44,39; 2147 / 678.02583304/3; JAQUELINE CRISTINA MARTINS COSTA BRITO; 44,39; 2148 / 678.02574249/3; BRUNNA FERREIRA QUILIAO DE ALMEIDA; 44,37; 2149 / 678.02606416/7; PAULO VINICIUS DA SILVA FERREIRA; 44,37; 2150 / 678.02607101/0; TIAGO AZEVEDO RODRIGUES; 44,37; 2151 / 678.02572294/1; PAULO DE BARROS SILVA; 44,37; 2152 / 678.02562025/8; CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA JUNIOR; 44,37; 2153 / 678.02608373/3; IACANA PAIVA PESSOA; 44,37; 2154 / 678.02589969/7; ISRAEL LOPES PINHEIRO; 44,37; 2155 / 678.02580045/7; KELLEN ALVES DO COUTO; 44,37; 2156 / 678.02581529/8; CAIO DE OLIVEIRA CARDOSO; 44,37; 2157 / 678.02586179/5; ALESSANDRO FERNANDO DA COSTA REIS; 44,35; 2158 / 678.02561029/0; ERIKA BARBOSA DE SOUZA; 44,35; 2159 / 678.02596406/4; ARMANDO SOUZA DE OLIVEIRA; 44,35; 2160 / 678.02584750/7; IGOR DE MELO ESPIRITO SANTO; 44,35; 2161 / 678.02586854/4; BRUNO SOUZA DOS SANTOS; 44,35; 2162 / 678.02591206/7; CAMILA MARQUES SCHOFFEN; 44,35; 2163 / 678.02595277/6; MAURILIO ROBERTO SILVA SOUZA; 44,35; 2164 / 678.02561707/8; JOSE LAZARO FERREIRA DA SILVA; 44,35; 2165 / 678.02592722/9; ANDREA VIEIRA REIS MARINHO; 44,35; 2166 / 678.02572874/8; KLEBER PESSOA DE MELO; 44,35; 2167 / 678.02557355/3; GABRIEL SANTOS TEIXEIRA; 44,35; 2168 / 678.02602649/7; PEDRO VINICIUS ASSUNCAO DE OLIVEIRA; 44,35; 2169 / 678.02585812/6; DEBORA ELIENE GOMES JACOB DE CASTRO; 44,35; 2170 / 678.02582622/1; RAPHAEL SANTOS DE LIMA; 44,35; 2171 / 678.02579719/8; BRUNO SILVA FERREIRA; 44,35; 2172 / 678.02554155/3; LUCIANA MARTINS GERALDI; 44,35; 2173 / 678.02595308/9; MARIA EDUARDA PAIM AZEVEDO; 44,33; 2174 / 678.02565647/0; KARINA DOS REIS FERNANDES CARMINO; 44,33; 2175 / 678.02579319/0; DANIELA ANDRA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS DAVID; 44,33; 2176 / 678.02599657/8; FRANCISCA IELLY OLIVEIRA MARQUES; 44,33; 2177 / 678.02593114/2; TATIANA AKEMI NAKATANI DE AQUINO; 44,33; 2178 / 678.02589831/5; CRISTIANE DI SANTOS OLIVEIRA; 44,33; 2179 / 678.02560435/4; JAMILLY SILVA ROCHA; 44,33; 2180 / 678.02567069/3; JULIANA AIRES BARBOSA RIBEIRO; 44,33; 2181 / 678.02582704/8; IAN MESQUITA DA COSTA; 44,33; 2182 / 678.02599587/0; ERIKA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA; 44,33; 2183 / 678.02558792/8; VINICIUS DA SILVA MOREIRA; 44,33; 2184 / 678.02561258/9; PAULO DE TASSO LEITE VASCONCELOS AGUIAR; 44,33; 2185 / 678.02595732/5; ANA PAULA DUTRA MASSERA; 44,33; 2186 / 678.02568235/4; ROSEMARY GOMES DA SILVA; 44,33; 2187 / 678.02554908/1; VALENTINA ALVES MENEZES ANDRADE; 44,33; 2188 / 678.02584698/5; RENK SCHIAVON WATANABE PACHELLI; 44,33; 2189 / 678.02568957/0; ANA CAROLINA CORTEZ GOMES; 44,33; 2190 / 678.02568306/9; MARIA BETANHA NUNES DE OLIVEIRA; 44,31; 2191 / 678.02568168/5; CRISTINA APARECIDA PIRES MACIEL; 44,31; 2192 / 678.02566974/4; MARCOS ANTONIO LEITE CUNHA; 44,31; 2193 / 678.02603187/7; ANTONELLA VALERIANO MOREIRA SAMPAIO; 44,31; 2194 / 678.02554627/2; INACIO HELIO BARBOZA JUNIOR; 44,31; 2195 / 678.02582858/5; JOSUE RIBEIRO DA SILVA; 44,31; 2196 / 678.02591545/6; VIVIANE DA ROCHA CAETANO; 44,31; 2197 / 678.02603764/4;

BRUNA RAMOS BARBOSA; 44,31; 2198 / 678.02579412/0; DIANE PEREIRA CRUZ DE ABREU; 44,31; 2199 / 678.02588150/4; THIAGO DE SOUZA MENDES; 44,31; 2200 / 678.02604980/2; IMELDA MARTINS DE SOUSA; 44,31; 2201 / 678.02592261/1; ELENILTON SOUSA DE OLIVEIRA; 44,31; 2202 / 678.02578467/5; PEDRO DE JESUS MENDONCA TELES; 44,31; 2203 / 678.02597021/9; GABRIELA SANTOS DA COSTA; 44,31; 2204 / 678.02564196/4; ANA GIULIA FERREIRA SANTOS; 44,29; 2205 / 678.02593839/7; JOAO INACIO BASTOS PEREIRA; 44,29; 2206 / 678.02604556/6; MONICA ALMEIDA DE LIMA; 44,29; 2207 / 678.02601225/9; BRUNO ANTONIO RIBEIRO CARVALHO; 44,29; 2208 / 678.02577898/2; SONIA MARIA VIEIRA ANTUNES; 44,29; 2209 / 678.02590416/8; CONCEICAO ALVES NUNES UCHOA; 44,29; 2210 / 678.02556974/1; RAPHAEL MENDES ALVES; 44,29; 2211 / 678.02587139/7; KAROL MANGABEIRA BARROSO DA CUNHA; 44,29; 2212 / 678.02600982/0; CLAUDEMIR LUIZ DE OLIVEIRA; 44,29; 2213 / 678.02569608/9; VANESSA DA SILVA ANDRADE; 44,29; 2214 / 678.02583425/5; MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA; 44,29; 2215 / 678.02592932/3; DEOZIO DO CARMO GOMES; 44,27; 2216 / 678.02555579/1; ARTHUR SZERMAN TEIXEIRA ALVES; 44,27; 2217 / 678.02607384/1; RAQUEL GOMES DE LEMOS VIDAL; 44,27; 2218 / 678.02565193/9; LETICIA SAMPAIO BARROS; 44,27; 2219 / 678.02600328/9; MEIRE RODRIGUES PEREIRA; 44,27; 2220 / 678.02561915/0; PEDRO ALVES MATTOS; 44,27; 2221 / 678.02597065/6; KATIA DA SILVA SENA; 44,27; 2222 / 678.02565875/5; GABRIEL WESTPHAL ARAUJO; 44,27; 2223 / 678.02592339/0; ANDRE LUIZ MARQUES DE ANDRADE; 44,27; 2224 / 678.02604845/8; DOUGLAS WILLIAM DA SILVA ABREU; 44,27; 2225 / 678.02557915/9; EDIMAR PEREIRA DE SOUZA; 44,27; 2226 / 678.02604835/2; CENIRA PEREIRA TITO; 44,24; 2227 / 678.02564989/4; CAMILA GOMES DA SILVA; 44,24; 2228 / 678.02596982/5; FABIANA AIRES DE MELO; 44,24; 2229 / 678.02574723/7; JUELLENN TELES FURTADO; 44,24; 2230 / 678.02608435/9; CECILIA APARECIDA PIO DE SANTANA; 43,51; 2231 / 678.02602853/3; ELIANA REIS SILVA; 43,51; 2232 / 678.02608061/1; TACIANO BATISTA DOS SANTOS DIAS; 43,47; 2233 / 678.02598706/5; ELIELSON RODRIGO AIRES LOPES; 43,47; 2234 / 678.02601978/7; JESSICA DOS SANTOS PORTO; 43,47; 2235 / 678.02597295/1; RAISSA FERNANDA DE GODOI; 43,47; 2236 / 678.02568527/5; ALEXANDRA DE SOUZA DIAS; 43,47; 2237 / 678.02568790/8; ARIEL BARUCK ACPRESTE BENAZIO; 43,47; 2238 / 678.02585593/2; LARISSA DE OLIVEIRA SILVA; 43,47; 2239 / 678.02574283/7; GABRIEL GUIMARAES; 43,47; 2240 / 678.02593047/3; THAIS MARTINS COSTA DA SILVA; 43,47; 2241 / 678.02574452/3; RAFAEL GUIMARAES MADEIRA; 43,45; 2242 / 678.02599911/1; ANTONIO WANDERSON CARVALHO DOS SANTOS; 43,45; 2243 / 678.02556848/6; RENATA SANTOS DE SOUZA; 43,45; 2244 / 678.02584207/1; KARLA REGINA DA SILVA ROCHA; 43,43; 2245 / 678.02585338/2; WILZA EDUARDA BORGES PEREIRA; 43,43; 2246 / 678.02606305/0; WENDERSON CORREIA SILVA; 43,43; 2247 / 678.02597784/2; GIOVANNA ROBERTA DA SILVA CRUZ; 43,43; 2248 / 678.02590390/9; GABRIEL ROCHA CARNEIRO CUNHA; 43,43; 2249 / 678.02572839/8; MAYKON DOUGLAS DA SILVA SANTOS; 43,43; 2250 / 678.02594394/9; BIANCA PEREIRA DA CONCEICAO; 43,43; 2251 / 678.02593164/0; THAYANA LIMA DOS SANTOS; 43,43; 2252 / 678.02600924/0; MARIA DA CONCEICAO MIRANDA MARTINS; 43,43; 2253 / 678.02571470/0; EURISMAR CELLIS ALVES DE CARVALHO; 43,43; 2254 / 678.02591845/0; IVALDENIA DE QUEIROZ ANDRADE; 43,43; 2255 / 678.02594584/2; RENILTON NASCIMENTO NONATO PFEIFER; 43,43; 2256 / 678.02564403/0; THAIS DI LUCIA DA SILVA; 43,43; 2257 / 678.02587061/8; THAYNAN CRISTINE LOPES DE SOUSA; 43,43; 2258 / 678.02570929/0; LUCAS SOUZA FONTES; 43,43; 2259 / 678.02581312/9; TEOFILO FERREIRA MARTINS; 43,43; 2260 / 678.02555053/0; RODRIGO ALVES MOREIRA; 43,43; 2261 / 678.02608100/7; PAULO DAVI SOL VENTURA; 43,43; 2262 / 678.02565221/2; EDUARDO FERNANDES SILVA; 43,41; 2263 / 678.02584840/6; LAURA MILENA DE CARVALHO MOREIRA; 43,41; 2264 / 678.02555412/0; LUIZA FARIA NEVES; 43,41; 2265 / 678.02595952/5; HELENA GABRIELA JACINTO SOARES; 43,41; 2266 / 678.02577373/7; LEONARDO CORTEZ ADDOR; 43,39; 2267 / 678.02593583/2; LUANNA CHRISTINE BARBOSA DA SILVA; 43,39; 2268 / 678.02590625/6; KARLOS NATHAN DE OLIVEIRA LIMA; 43,39; 2269 / 678.02554990/0; JANAINA PEREIRA DE SOUZA; 43,39; 2270 / 678.02577699/0; ANDRE LUIZ DE SOUZA; 43,39; 2271 / 678.02601983/0; ARMENIA SOARES DOS SANTOS; 43,39; 2272 / 678.02594690/7; VANEZA DE FRANCA LIMA; 43,39; 2273 / 678.02598007/0; BARBARA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 43,39; 2274 / 678.02579641/9; ROBERTO PINTO DE LIRA; 43,39; 2275 / 678.02585887/6; MARIANNA MOREIRA DA SILVA; 43,39; 2276 / 678.02583519/0; EDILAINE DE MORAIS SILVA; 43,39; 2277 / 678.02599120/4; MAXWENDER CARVALHO FERNANDES; 43,39; 2278 / 678.02604224/3; JESSICA FIUZA ALVES; 43,39; 2279 / 678.02601123/1; FRANCISCA MARIA FARIAS; 43,39; 2280 / 678.02587152/3; JARDEL BRITO DE CARVALHO; 43,39; 2281 / 678.02576041/0; ANA LUISA CAMELO RANCAN; 43,39; 2282 / 678.02562648/5; LUCIANA FEITOSA DE OLIVEIRA; 43,39; 2283 / 678.02587969/0; JOSIENE DE MELO BONFIM; 43,39; 2284 / 678.02605360/8; GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA; 43,39; 2285 / 678.02575861/4; ELLEN CAROLINA PEREIRA; 43,39; 2286 / 678.02582257/1; CORNELIA DE OLIVEIRA CARVALHO; 43,39; 2287 / 678.02600627/6; LETICIA DE SOUZA VENANCIO; 43,39; 2288 / 678.02554834/8; CIBELE JACILHIA DOS REIS MOTTA OLIVEIRA; 43,39; 2289 / 678.02597629/7; KAMILLA DE PAULA GUIMARAES; 43,39; 2290 / 678.02596984/8; LUCAS SPINOLA FERREIRA DOS SANTOS; 43,37; 2291 / 678.02582418/5; MARCELA CRUZ TRANCOSO DE ABREU; 43,37; 2292 / 678.02567566/7; ERLANE TUANE MOREIRA RODRIGUES; 43,37; 2293 /

678.02559507/5; LEONARDO ALVES BEZERRA; 43,37; 2294 / 678.02566751/5; BEATRIZ LOPES CARVALHO; 43,37; 2295 / 678.02574935/4; VINICIUS ROZARIO FERNANDES; 43,37; 2296 / 678.02570221/7; MARIANA ALVES RAMOS; 43,37; 2297 / 678.02574732/6; LORRANNY CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES; 43,37; 2298 / 678.02607173/0; KEYLA CANDIDO DE CARVALHO; 43,35; 2299 / 678.02606512/6; JOSE FRANCISCO DE CARVALHO; 43,35; 2300 / 678.02604046/8; CARLOS AUGUSTO ALIMANDRO NETO; 43,35; 2301 / 678.02572893/2; VIVIANE MARIA MENEZES DE LIMA MACEDO; 43,35; 2302 / 678.02599532/0; LIDIA JESSICA SOUSA DA SILVA; 43,35; 2303 / 678.02567545/0; RAQUEL BETH FERREIRA DA SILVA LIMA; 43,35; 2304 / 678.02577313/4; MARIA JULIA GONCALVES SANTOS; 43,35; 2305 / 678.02596790/9; DANIELLE LOPES SANTANA; 43,35; 2306 / 678.02580765/0; VANESSA MARQUES DA SILVA QUEIROZ; 43,35; 2307 / 678.02589746/8; NATALY ROCHA DOS SANTOS; 43,35; 2308 / 678.02570604/3; ANA PAULA ALMEIDA ANDRINA DOS SANTOS; 43,35; 2309 / 678.02603254/6; VALERIA MOREIRA DE OLIVEIRA; 43,35; 2310 / 678.02573742/8; ERICA CRISTINA SILVA REGO; 43,35; 2311 / 678.02565669/0; MATHEUS LEME DE CAMARGO; 43,35; 2312 / 678.02555383/0; JOAO RICARDO FRANCISCO MOTA; 43,35; 2313 / 678.02584102/5; GESSICA ALMEIDA DA SILVA; 43,35; 2314 / 678.02602562/9; RAFAELLA RODRIGUES SOUZA; 43,35; 2315 / 678.02595055/3; NIVALDO SALUSTIANO DA SILVA; 43,35; 2316 / 678.02583281/3; KASSIA SOUSA MONTEIRO; 43,35; 2317 / 678.02589442/9; ARTENISE ALVES DE ARAUJO SILVA; 43,35; 2318 / 678.02585806/6; ROGERIO JUNIO ALVES GONZAGA; 43,35; 2319 / 678.02572491/1; RYAN MARINHO DA SILVA; 43,35; 2320 / 678.02584625/8; MIGUEL SILVA ALENCAR; 43,35; 2321 / 678.02559638/2; BRUNO DE ALENCAR RAMOS FERNANDES; 43,35; 2322 / 678.02577137/1; FABIANA ALVES DO NASCIMENTO; 43,35; 2323 / 678.02567737/6; MARIA DO CARMO NERY; 43,35; 2324 / 678.02583405/4; MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA; 43,35; 2325 / 678.02600003/2; FELIPE NATHAN AGUIAR SANTOS; 43,35; 2326 / 678.02598501/4; CAMILLA PIRES LIMA LOMBARDI; 43,35; 2327 / 678.02592552/6; PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA; 43,35; 2328 / 678.02565457/6; JOSIANE RODRIGUES DA SILVA; 43,35; 2329 / 678.02604588/5; RAILAN NOVAIS SATURNINA; 43,35; 2330 / 678.02587838/2; IVONEIDE FIGUEIREDO NUNES MAIA; 43,35; 2331 / 678.02594630/4; HIRYS EDUARDA DO VALE GODOI; 43,35; 2332 / 678.02572552/0; RAFAELLA SILVA PONTES; 43,35; 2333 / 678.02583454/5; LAMONI FEITOSA SIQUEIRA; 43,35; 2334 / 678.02597493/8; JOAO VICTOR GUIMARAES CAVALCANTI; 43,35; 2335 / 678.02598519/0; SHIRLEY DA SILVA PORTES; 43,35; 2336 / 678.02596747/6; LUANA CORDEIRO DE MELO; 43,35; 2337 / 678.02565683/6; PATRICK STANLEY DA SILVA ARAUJO; 43,33; 2338 / 678.02574248/7; ANDERSON DE SOUSA SILVA; 43,33; 2339 / 678.02601937/9; GISELE SILVA LANDIM; 43,33; 2340 / 678.02554087/8; EDUARDO DE FRANCA COSTA; 43,33; 2341 / 678.02565044/3; LETICIA WANZELLER LEMOS; 43,33; 2342 / 678.02604040/0; ANA PAULA PEREIRA DA SILVA; 43,33; 2343 / 678.02565191/6; KARINA E SILVA SOUZA; 43,33; 2344 / 678.02597587/2; ISABELLA CRISTINA SENHORINHO RAMALHO; 43,33; 2345 / 678.02573141/4; MARIANE DA SILVA SOARES; 43,33; 2346 / 678.02597025/4; CARLOS EDUARDO MORAIS DE CASTRO; 43,33; 2347 / 678.02586792/9; JEANE CUNHA DOS ANJOS; 43,33; 2348 / 678.02589095/7; NINA VICTORIA SILVA ALENCAR; 43,33; 2349 / 678.02595784/5; JOSE LUCAS SOARES SANTOS; 43,33; 2350 / 678.02563758/9; SUZANE FERREIRA SANTOS; 43,33; 2351 / 678.02560567/8; MARIANA ALVES CASTANHEIRA DE ALENCAR; 43,31; 2352 / 678.02556023/7; JOANA MARIA HABBEMA SOLEDADE; 43,31; 2353 / 678.02568410/0; RAIMUNDO ALVES DE LIMA; 43,31; 2354 / 678.02602206/8; MILTON MOREIRA DE ALBUQUERQUE; 43,31; 2355 / 678.02567861/9; RODRIGO GOMES; 43,31; 2356 / 678.02560011/0; FRANCISCA NATALIA AUGUSTA DA SILVA; 43,31; 2357 / 678.02570626/7; ITALO RAMOS DE ARAUJO; 43,31; 2358 / 678.02567253/9; EVELYN PEREIRA NASCIMENTO; 43,31; 2359 / 678.02595751/0; MARIANA MODESTINA DOS SANTOS; 43,31; 2360 / 678.02569766/3; BEATRIZ RODRIGUES DIAS; 43,31; 2361 / 678.02608396/3; VINICIUS HERREN E SILVA; 43,31; 2362 / 678.02563485/2; FABIANA BARROZO SILVINO; 43,31; 2363 / 678.02606487/1; MARCIA GODINHO MENDES SOUZA; 43,31; 2364 / 678.02582209/7; RODRIGO IGNACIO POSSEBON DE OLIVEIRA; 43,31; 2365 / 678.02598785/2; CAMILA NUNES TRINDADE DA FONSECA; 43,31; 2366 / 678.02596904/4; LEONARDO CONCEICAO DA SILVA; 43,31; 2367 / 678.02567585/1; BRUNO RAFAEL ORNELAS TOLENTINO; 43,31; 2368 / 678.02568167/9; VICTORIA DA SILVA DA CUNHA; 43,31; 2369 / 678.02568291/1; ANA CLAUDIA DE MELO; 43,31; 2370 / 678.02576563/7; ELENITA RODRIGUES DA SILVA LUZ; 43,31; 2371 / 678.02579786/7; RENATO DA COSTA MELO; 43,31; 2372 / 678.02583341/6; MARIA GABRIELA FREIRE DA SILVA; 43,31; 2373 / 678.02579383/0; FERNANDA LIZ CASADO DA SILVA; 43,31; 2374 / 678.02559237/8; RAYANE MENEZES DE ARAUJO; 43,31; 2375 / 678.02578911/2; JOAO MARCELO BONFIM SANTIAGO; 43,31; 2376 / 678.02556072/8; MARIA FERNANDA SOARES LEITE; 43,31; 2377 / 678.02582187/3; DANIELE DE OLIVEIRA LIMA; 43,31; 2378 / 678.02597170/4; CLAUDEMIR FERREIRA DOS SANTOS; 43,31; 2379 / 678.02572925/1; JANICE DE LIMA LACERDA; 43,31; 2380 / 678.02588323/6; PEDRO EMANUEL BARBOSA DE CASTRO; 43,31; 2381 / 678.02580488/6; LORENA DO CARMO JESUS; 43,31; 2382 / 678.02591087/8; ALINE FRANCO SAMPAIO; 43,31; 2383 / 678.02578618/3; JOABE MENDES DA SILVA; 43,29; 2384 / 678.02564158/5; GEOVANNA VITORIA SOUZA DOS SANTOS; 43,29; 2385 / 678.02602778/1; ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE; 43,29; 2386 / 678.02572231/0; MARCELA FRAGA NUNES PEREIRA; 43,29; 2387 / 678.02570679/3; ANDRE LUIZ SANTOS DUARTE; 43,29; 2388 /

678.02602741/0; ARTHUR DE MELLO ELIAS; 43,29; 2389 / 678.02569880/0; MARIA APARECIDA XAVIER VIANA MORAIS; 43,27; 2390 / 678.02605654/1; DALMA APARECIDA PEDROSO PEREIRA; 43,27; 2391 / 678.02600432/0; FRANCISCA MARIA MARTINS CARNEIRO; 43,27; 2392 / 678.02598255/3; IZABEL ALVES BEZERRA; 43,27; 2393 / 678.02564861/8; GUTTEMBERG GUILHERME LEONARDO CURI PINHEIRO; 43,27; 2394 / 678.02569526/2; JHONATA PINHEIRO MAIA; 43,27; 2395 / 678.02560868/8; ANA GRAZIELLI GOMES DE CARVALHO; 43,27; 2396 / 678.02608271/6; JOAO RICARDO HENRIQUE DA MOTA; 43,27; 2397 / 678.02575004/4; WESLEY BERNARDES BEZERRA; 43,27; 2398 / 678.02575417/7; ELIAS MARTINS DA SILVA; 43,27; 2399 / 678.02586301/5; ARTHUR DA CUNHA MENDES; 43,27; 2400 / 678.02602613/2; VERONICA DE LUCENA MACEDO; 43,27; 2401 / 678.02564511/7; DAISY DE OLIVEIRA ALMEIDA; 43,27; 2402 / 678.02556802/6; EDUARDO LAZARO DE ARAUJO; 43,27; 2403 / 678.02578830/2; BRUNA MELYSSA DA CONCEICAO SILVA; 43,27; 2404 / 678.02563512/0; NAJARA CRISTINA DA CONCEICAO CASTRO; 43,27; 2405 / 678.02597828/0; JORGE CARLOS SANTOS DAS MERCES; 43,27; 2406 / 678.02607251/1; THARLYANE GOMES DA SILVA; 43,27; 2407 / 678.02587313/7; PEDRO ALBERT FRAZAO DA SILVA; 43,27; 2408 / 678.02599068/2; SARA BRENDA LIMA DE JESUS; 43,27; 2409 / 678.02600693/9; DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA; 43,27; 2410 / 678.02571478/1; GABRIEL ROCHA AZEVEDO DE OLIVEIRA; 43,27; 2411 / 678.02598210/0; JADER REGIS PEREIRA SOUSA; 43,27; 2412 / 678.02564056/8; CLAUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA; 43,27; 2413 / 678.02566557/4; ANNA PAULA DE ALMEIDA BARROS; 43,27; 2414 / 678.02592189/9; ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA; 43,27; 2415 / 678.02567484/0; MILENA CAROLINE DE JESUS MACEDO; 43,27; 2416 / 678.02577625/6; VITORIA SANTANA SILVA RIBEIRO; 43,27; 2417 / 678.02580226/1; LARISSA BARBIERI MAIA; 43,27; 2418 / 678.02560057/0; KEVIN EDUARDO MACHADO DOS SANTOS; 43,27; 2419 / 678.02562456/9; MARCELA ROSA OLIVEIRA; 43,27; 2420 / 678.02598922/0; LEANDRO FELICIANO PEREIRA; 43,27; 2421 / 678.02563037/0; VICTOR BEZERRA NEPOMUCENO DOS SANTOS; 43,27; 2422 / 678.02568106/0; MARLEY HUMBERTA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS; 43,27; 2423 / 678.02571211/5; CAIO DANTAS DE ANDRADE; 43,27; 2424 / 678.02577444/1; ELSION MATIAS LEITE; 43,27; 2425 / 678.02579099/0; ANDRE DE LOCKE SOARES PEIXOTO; 43,27; 2426 / 678.02591488/2; THAYNARA CORREIA VARELA; 43,27; 2427 / 678.02577110/6; CINTIA VALERIA DA SILVA; 43,27; 2428 / 678.02574536/2; DARLENE DA CONCEICAO DOS SANTOS; 43,27; 2429 / 678.02596570/9; ANA PAULA SANTOS DE SOUZA; 43,27; 2430 / 678.02583339/1; CONSTANCIA ELOY DIAS DE SOUZA COSTA; 43,24; 2431 / 678.02591794/6; DIEISSON DA SILVA SOUSA; 43,24; 2432 / 678.02573433/5; RODRIGO DA SILVA; 43,24; 2433 / 678.02579092/5; BARBARA ROBERTA ROSSE RAMOS; 43,24; 2434 / 678.02585453/6; MELISSA OLIVEIRA DA SILVA; 43,24; 2435 / 678.02591605/9; LETICIA KEZIA ALONSO SILVA; 43,24; 2436 / 678.02578298/9; JUNIA SOUSA SILVA; 43,24; 2437 / 678.02583945/9; JULIANA COSTA FELIPE; 43,24; 2438 / 678.02561947/9; THIAGO PINHEIRO BARBOSA; 43,24; 2439 / 678.02607492/9; CAROLINE DA SILVA ARAUJO; 43,24; 2440 / 678.02578421/5; INES MARCELA DOS SANTOS CARREIRO; 43,24; 2441 / 678.02560896/1; HIASMIN CHRISTINE KURRLE PINHEIRO SODRE; 43,24; 2442 / 678.02596565/5; ALYNE MARIANA SANTOS DA MOTA; 42,43; 2443 / 678.02599907/4; TASSIA CAMILA NAVARRO DOS SANTOS; 42,43; 2444 / 678.02590586/0; BRENDA ELEN FERREIRA SOARES; 42,43; 2445 / 678.02572676/1; KAUAN SOUZA DE ABREU; 42,43; 2446 / 678.02599122/7; MIKAELE DE SOUZA SOUTO; 42,43; 2447 / 678.02583098/4; GABRIELA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE; 42,41; 2448 / 678.02554086/1; GISELA VALENTIM DE MORAES CAMPOS; 42,41; 2449 / 678.02604387/0; JULIETE LIMA DE SOUZA; 42,41; 2450 / 678.02576377/9; REBECA DOURADO MENDES; 42,41; 2451 / 678.02557382/0; MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA; 42,41; 2452 / 678.02573384/4; KENIA FERREIRA DE SOUZA; 42,41; 2453 / 678.0259375/8; KATIELEN DE SOUSA SANTOS; 42,39; 2454 / 678.02575544/9; SORAIA AYRES DA FONSECA RIOS ALVES; 42,39; 2455 / 678.02601826/2; IVANILTON DE SOUSA ALVES; 42,39; 2456 / 678.02596888/9; MURILO MONTEIRO SIMOES; 42,39; 2457 / 678.02603952/5; CAROLINA CARDOSO DE MELO BITENCOURT; 42,39; 2458 / 678.02601008/8; GISELA DANTAS MACEDO; 42,39; 2459 / 678.02583257/5; MARCUS VINICIUS RIBEIRO RODRIGUES; 42,39; 2460 / 678.02576453/7; JULIANE DOS SANTOS ESCOLA; 42,39; 2461 / 678.02584986/0; HENRIQUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO; 42,39; 2462 / 678.02559111/4; AMANDA CRISTINA DA SILVA FERREIRA; 42,39; 2463 / 678.02594737/3; LEONARDO DO ROSARIO BASTOS FERREIRA; 42,37; 2464 / 678.02576500/5; FERNANDO MARCELO SILVA FERNANDES; 42,37; 2465 / 678.02577768/1; GLAUBER LEITE DE MACEDO; 42,37; 2466 / 678.02602237/0; LIZIANE DE FREITAS DINIZ; 42,37; 2467 / 678.02590879/8; KAREN FIGUEREDO DE OLIVEIRA; 42,37; 2468 / 678.02592243/3; LETICIA FARIAS REGIS DA SILVA; 42,37; 2469 / 678.02592848/2; AYALLA ESTEPHANE DE ALMEIDA SANTOS; 42,37; 2470 / 678.02581685/0; HUMBERTO BENINCASA NETO; 42,37; 2471 / 678.02603864/9; KAREN MAGALHAES DE PAULA; 42,37; 2472 / 678.02572142/7; MARCELO CARVALHO DA SILVA; 42,35; 2473 / 678.02574146/0; TELMA LUCIA RODRIGUES MIRANDA; 42,35; 2474 / 678.02586388/3; REJANE LOPES NETO; 42,35; 2475 / 678.02591532/1; MARLI LEOCADIO DE LIMA; 42,35; 2476 / 678.02582780/6; WILLIAN RODRIGUES SOARES; 42,35; 2477 / 678.02595895/1; BEATRIZ APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA; 42,35; 2478 / 678.02568778/8; LAERCE QUEIROZ DE ARAUJO RAMOS; 42,35; 2479 / 678.02605306/3; LAYS

CARDOSO MOREIRA LIMA; 42,35; 2480 / 678.02594023/0; RAFAEL BRUNO CAVALCANTE LIMA; 42,35; 2481 / 678.02585178/5; ANDRESSA CRISTINA RODOVALHO OLIVEIRA; 42,35; 2482 / 678.02602857/9; MARIELE RODRIGUES GARCIA; 42,35; 2483 / 678.02585653/5; CARLOS LEONARDO FINOTTI DE CARVALHO ALVES; 42,35; 2484 / 678.02561394/0; FELIPE AMARAL ARANTES; 42,35; 2485 / 678.02581298/6; ADRIANA MARIA DA SILVA MACHADO; 42,35; 2486 / 678.02604136/7; THAISSA CRISTINA DANTAS SANTOS PAULO; 42,35; 2487 / 678.02562984/5; LORENNIA PERES SANTOS; 42,35; 2488 / 678.02606361/8; LUCAS REAL GOMES; 42,35; 2489 / 678.02601061/6; FELIPE JEAN DOURADO GOMES; 42,33; 2490 / 678.02604517/0; LUCAS SILVA SOUZA DA PAZ; 42,33; 2491 / 678.02605798/3; JESSICA ROBERTA CUSTODIO DE SOUSA; 42,33; 2492 / 678.02597556/0; FABIA GEORGIA ANDRADE DE BARROS CORREIA; 42,33; 2493 / 678.02562254/7; CASSIA CLARICE RODRIGUES DA SILVA; 42,33; 2494 / 678.02570960/4; EMILLY FIGUEREDO ALVES; 42,33; 2495 / 678.02560613/0; LARISSA ANGELICA VELTER; 42,33; 2496 / 678.02591806/4; JOAO VICTOR SOUZA FERREIRA; 42,33; 2497 / 678.02563607/0; PIETRO RITCHELE DE OLIVEIRA RODRIGUES; 42,33; 2498 / 678.02575871/0; ANDRESSA JALYNE DE SOUSA BARBOSA; 42,33; 2499 / 678.02607891/0; CAROLINA ANDRESSA RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA; 42,33; 2500 / 678.02570784/1; GABRIEL LEITE PEREIRA DE SAO JOSE; 42,33; 2501 / 678.02558780/0; TIAGO FARIA VIEIRA; 42,33; 2502 / 678.02602161/4; DOUGLAS XAVIER BOMFIM; 42,31; 2503 / 678.02576785/0; CRISTINA GASPERAZZO DOS SANTOS; 42,31; 2504 / 678.02554389/4; CLEVER PEREIRA DA SILVA; 42,31; 2505 / 678.02579440/3; ALESSANDRA DE SOUZA LIMA; 42,31; 2506 / 678.02573045/5; MARINEZ CARDOSO MOTA; 42,31; 2507 / 678.02603935/3; ANGELA CRISTINA MASCENA VITOR; 42,31; 2508 / 678.02573745/7; BEATRIZ FERREIRA DIAS; 42,31; 2509 / 678.02596714/0; ISADORA DO CARMO COLOMBO; 42,31; 2510 / 678.02593852/3; VALESKA VIVEIROS GREGORIO OLIVEIRA DOS SANTOS; 42,31; 2511 / 678.02586241/2; LETICIA GABRIELE CAVALCANTE MARTINS; 42,31; 2512 / 678.02584813/9; THIAGO COUTINHO DOVAL; 42,31; 2513 / 678.02575889/6; KESLEN DE AZEVEDO FLAUZINO; 42,31; 2514 / 678.02584367/9; EDEMELSON MARINHO DA SILVA; 42,31; 2515 / 678.02572998/9; ALINE DA SILVA DUARTE SOUZA; 42,31; 2516 / 678.02558150/6; ALEXANDRE CARLOS DA SILVA; 42,31; 2517 / 678.02578395/4; LUANA REGIA OLIVEIRA ARAUJO; 42,29; 2518 / 678.02572773/7; GLEICE HELLEN SANTOS VANCONCELOS; 42,29; 2519 / 678.02607954/2; ELOISA FRANCISCA DO AMARAL MELO; 42,29; 2520 / 678.02569348/7; ROSIMAR TURIAL DE MORAES; 42,29; 2521 / 678.02562248/7; PRISCILA ORLANDO DE SOUZA; 42,29; 2522 / 678.02602721/0; MIRIAN PEREIRA SANTOS; 42,29; 2523 / 678.02603013/9; BRUNO LOPES DA SILVA; 42,29; 2524 / 678.02606795/8; KATHLEEN TABATHA CAMPELO DE OLIVEIRA PEDRO; 42,29; 2525 / 678.02574120/0; KALINE ALVES DA SILVA; 42,29; 2526 / 678.02592775/5; FANUEL ALVES PIRES; 42,29; 2527 / 678.02608038/0; LEILA ALVES DE OLIVEIRA; 42,29; 2528 / 678.02594313/9; EUZILENE DAMASCENO COSTA; 42,29; 2529 / 678.02583190/8; EDSON MENEZ CUNHA; 42,29; 2530 / 678.02575707/5; RIAN FERNANDES MESQUITA; 42,29; 2531 / 678.02572664/3; LETICIA BARBOSA PEREIRA; 42,29; 2532 / 678.02583825/3; GABRIEL CARDOSO MORAES; 42,29; 2533 / 678.02561953/9; MARCELA VELOSO ANTELO BRUNO E SILVA; 42,29; 2534 / 678.02596912/7; CLEICIANE DOS SANTOS LIMA; 42,27; 2535 / 678.02572132/1; WESLEY TENORIO MONTEIRO DOS SANTOS; 42,27; 2536 / 678.02573359/0; KAHENA CAIXETA RODRIGUES; 42,27; 2537 / 678.02587086/0; NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS; 42,27; 2538 / 678.02565940/9; FABIO GABRIEL GOMES SAIDEL HERBST; 42,27; 2539 / 678.02597924/9; JOCIMARA CARVALHO DA SILVEIRA SILVA; 42,27; 2540 / 678.02580331/0; MATHEUS JUNTOLLI PIANCO; 42,27; 2541 / 678.02585196/3; LETICIA CARVALHO ARAUJO; 42,27; 2542 / 678.02568498/5; GUADALUPE GOMIDE PASCOAL; 42,27; 2543 / 678.02567701/8; GILDETE SOARES ANDRADE; 42,24; 2544 / 678.02556813/8; DANIELA SERRA DE OLIVEIRA; 42,24; 2545 / 678.02593804/9; DANIELLE ALVES SILVA DE OLIVEIRA; 42,24; 2546 / 678.02582637/9; ADRIANA BARBOSA DA SILVA MENDES; 42,24; 2547 / 678.02587830/1; ANA CRISTINA SOUSA SILVA; 42,24; 2548 / 678.02554315/0; THAYNARA DA COSTA LEAL; 42,24; 2549 / 678.02573143/7; JUCENI RIBEIRO OLIVEIRA; 42,24; 2550 / 678.02606400/3; JADE BIANCA MORAES DE ASSIS; 42,24; 2551 / 678.02569404/4; CATIA CONCEICAO DA SILVA; 42,24; 2552 / 678.02595870/9; HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA; 42,24; 2553 / 678.02563329/0; LAIENE APARECIDA FERREIRA FEITOSA; 42,24; 2554 / 678.02555522/0; TALYTA SILVA RODRIGUES; 42,24; 2555 / 678.02581122/5; GABRIELA MALHEIROS CARVALHO; 42,24; 2556 / 678.02589277/8; BRUNO ERIC DE ALMEIDA SANTANA; 42,24; 2557 / 678.02575310/8; IVANILTON DE PAIVA ANCHIETA; 41,47; 2558 / 678.02605831/0; CINARA ALVES NUNES SILVA; 41,47; 2559 / 678.02602186/7; TAINA KATIUSCIA PEREIRA BRAGA REIS; 41,47; 2560 / 678.02555228/4; ELTONI ALVES ALECRIM; 41,47; 2561 / 678.02565026/5; KARLA SABRINA PEREIRA FERREIRA; 41,47; 2562 / 678.02579423/1; INGRYTT JENYFFER SILVA SOUSA LIMA; 41,47; 2563 / 678.02589768/1; MARIA DAS GRACAS ALVES BARROS; 41,43; 2564 / 678.02593130/8; VITTORIA VENTURINI RODRIGUES GONCALVES; 41,43; 2565 / 678.02597085/7; PAULA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA VERAS; 41,43; 2566 / 678.02581006/5; EMANUELLY TRINDADE ARAUJO; 41,43; 2567 / 678.02563612/4; SAULO ROBERTO BATISTA DA ROCHA OLIVEIRA; 41,41; 2568 / 678.02576296/9; GABRIEL JOVEM MIRANDA COSTAS; 41,41; 2569 / 678.02573628/0; SUYANE DE SOUZA MAGALHAES PEREIRA; 41,41; 2570 / 678.02573046/1; DANIEL COSTA CARNEIRO; 41,41; 2571 /

678.02587963/1; MAURO CESAR DE MELO LIMA; 41,39; 2572 / 678.02557706/0; LUCAS DE OLIVEIRA SOLANO; 41,39; 2573 / 678.02580474/5; ISABELLA VITORIA ALVES; 41,39; 2574 / 678.02573631/1; JOAO MATEUS VIEIRA DUTRA; 41,39; 2575 / 678.02590884/1; GRAZIELLE DE LIMA SOUSA; 41,39; 2576 / 678.02574123/0; MAYARA DE SOUZA CORREA POVA; 41,39; 2577 / 678.02580607/5; MARIA ELIANE REGIS MENDES; 41,39; 2578 / 678.02559505/2; CARLA RODRIGUES SCHUENCH; 41,39; 2579 / 678.02596592/2; ANGELA MARTINS DE ALMEIDA; 41,39; 2580 / 678.02599796/8; PEDRO HENRIQUE CESAR RODRIGUES; 41,39; 2581 / 678.02601189/2; BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA; 41,39; 2582 / 678.02579629/9; ANDRESSA ITACARAMBI DE OLIVEIRA; 41,39; 2583 / 678.02595074/8; JAIME NETO MACHADO GARRIDO; 41,39; 2584 / 678.02577417/4; ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA; 41,39; 2585 / 678.02586838/9; EZEQUIEL DE BARROS BRITO; 41,39; 2586 / 678.02571028/6; LUANA BRITO MENDANHA; 41,39; 2587 / 678.02565187/9; HUGO VIRGILIO DE OLIVEIRA; 41,39; 2588 / 678.02582417/9; ALINE DA SILVA MATOS; 41,39; 2589 / 678.02575320/3; EDSON LEITE DE SOUSA; 41,39; 2590 / 678.02572134/4; PRISCILLA DOS SANTOS PEDROSA; 41,39; 2591 / 678.02590109/8; MARIA VITORIA VASCONCELOS SOUSA; 41,37; 2592 / 678.02568188/6; LEONARDO GARCIA DE OLIVEIRA; 41,37; 2593 / 678.02608555/4; PEDRO HENRIQUE VINHAL; 41,37; 2594 / 678.02585184/5; RAISSA MOTA CASTRO; 41,37; 2595 / 678.02577894/7; MARIA CRISTINA PEREIRA DINIZ; 41,37; 2596 / 678.02599485/2; ALINE ARAUJO; 41,37; 2597 / 678.02557488/3; LEONARDO BARROS CAROLANO; 41,37; 2598 / 678.02579434/3; LARISSA ALVARENGA CANDIA; 41,37; 2599 / 678.02597086/3; ISABEL DOS SANTOS CONCEICAO PIMENTA; 41,37; 2600 / 678.02593789/0; ELZA MARIA PEREIRA DE MELO; 41,35; 2601 / 678.02602989/2; JOAO GOMES MATOS JUNIOR; 41,35; 2602 / 678.02567597/0; MARIANA CARLOS MOREIRA; 41,35; 2603 / 678.02572175/2; FRANCO HENRIQUE ALVES GOMES; 41,35; 2604 / 678.02574595/9; CARLA TATIANE TEIXEIRA GOMES; 41,35; 2605 / 678.02578517/2; LUCAS QUERINO BELLUCO; 41,35; 2606 / 678.02600240/4; RYAN VIEIRA DE SOUSA; 41,35; 2607 / 678.02557391/0; JOSE ALONSO TEIXEIRA; 41,35; 2608 / 678.02593022/0; SERGIO CARVALHO BESSA; 41,35; 2609 / 678.02605403/9; JULIO CESAR DASILVA; 41,35; 2610 / 678.02578030/6; LUCIANE ECHEVERRIA DE OLIVEIRA; 41,35; 2611 / 678.02583247/0; ANTONIA CRISTINA ROCHA ARAUJO; 41,35; 2612 / 678.02587521/9; NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA; 41,35; 2613 / 678.02565336/4; MATEUS DE OLIVEIRA MATOS; 41,35; 2614 / 678.02572016/1; ELISAMA SILVA PEREIRA; 41,35; 2615 / 678.02603528/9; ANA LAURA DE ASSIS FERREIRA; 41,35; 2616 / 678.02606055/4; LEDA APARECIDA DOS SANTOS VILACA; 41,35; 2617 / 678.02600403/0; MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA; 41,35; 2618 / 678.02561783/6; MARIA ALEXSANDRA LIMA DA SILVA SOUZA; 41,35; 2619 / 678.02563348/5; LEIDIANE LOUZEIRO; 41,35; 2620 / 678.02599142/8; GUSTAVO VASCONCELOS NOGUEIRA; 41,35; 2621 / 678.02602926/0; MATEUS DA SILVA SOUSA; 41,35; 2622 / 678.02579591/1; MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA; 41,35; 2623 / 678.02585216/4; MAGNA BARBARA ROZA MOURA; 41,35; 2624 / 678.02596686/7; SILVIA FERREIRA ROSA; 41,35; 2625 / 678.02588839/2; ANTONIA BEZERRA VENTURA; 41,35; 2626 / 678.02577538/6; FLAVIANA FERREIRA LUSTOSA; 41,35; 2627 / 678.02559707/4; FABIO RESENDE LOPES; 41,35; 2628 / 678.02567930/0; PEDRINA PATRICIA TORRES DA SILVA; 41,35; 2629 / 678.02585629/7; LUIZ HENRIQUE DE SANTA CLARA SANTOS; 41,35; 2630 / 678.02557979/7; PEDRO MAGALHAES MARTINS; 41,35; 2631 / 678.02574772/8; GEVERSON BISPO RODRIGUES; 41,35; 2632 / 678.02604987/7; RAISA CASSIANO BRASIL BATISTA; 41,35; 2633 / 678.02563944/7; SHIZA NIKAECLA ROCHA ANTUNES; 41,35; 2634 / 678.02606454/6; DIEGO CARVALHO DA SILVA; 41,35; 2635 / 678.02561432/9; ERIKA DE CARVALHO SILVA; 41,35; 2636 / 678.02606624/9; YASMIN DA SILVA DE QUADROS MAXIMO; 41,35; 2637 / 678.02591696/4; PATRICIA MURTA OLIVEIRA; 41,35; 2638 / 678.02571447/9; ANTONIA CARVALHO DOS SANTOS; 41,33; 2639 / 678.02604958/7; ELDELIZE GOMES DE FREITAS; 41,33; 2640 / 678.02597650/6; MIKAELE GONCALVES MARIANO; 41,33; 2641 / 678.02592957/6; RAFAELA BONTEMPO SALGUEIRO; 41,33; 2642 / 678.02590172/1; VALTER CAVALCANTE DOS SANTOS; 41,33; 2643 / 678.02592845/3; HERBERT DE PAULA SAMPAIO DOS SANTOS; 41,33; 2644 / 678.02587021/6; BEATRIZ SILVA GOMES; 41,33; 2645 / 678.02595214/4; KASSIA GLENDA SOUSA SILVA; 41,33; 2646 / 678.02599952/0; NIALA BERING CUNHA; 41,33; 2647 / 678.02578793/0; JESSICA MOURA NASCIMENTO; 41,33; 2648 / 678.02554172/5; SONIA LILIAN FERREIRA SILVA; 41,33; 2649 / 678.02590709/5; LARA ATRIZIA DE AZEVEDO DE ARAUJO; 41,33; 2650 / 678.02570992/3; POLIANNA ALVES DA COSTA; 41,33; 2651 / 678.02602144/2; DEUSIMAR LINO DOS SANTOS; 41,31; 2652 / 678.02584646/5; RENAN LAGES CALDAS COSTA; 41,31; 2653 / 678.02588727/0; DEIVID DO NASCIMENTO ARAUJO; 41,31; 2654 / 678.02560976/5; HENRIQUE SILVA PETROCELI; 41,31; 2655 / 678.02561582/0; EDINEY GOMES ABREU; 41,31; 2656 / 678.02577056/1; PATRICIA PEREIRA DA SILVA; 41,31; 2657 / 678.02573758/1; PALOMA DA COSTA TELES; 41,31; 2658 / 678.02558778/5; ALBERY ALBERTO MEIRELES DE SOUZA; 41,31; 2659 / 678.02602913/6; ADRIANA DE SOUSA REIS; 41,31; 2660 / 678.02589736/2; TAINANE MARQUES DE ALMEIDA; 41,31; 2661 / 678.02563245/1; LARISSA BITTENCOURT NEVES DE SIQUEIRA; 41,31; 2662 / 678.02561194/0; JOSE MARCOS DOS SANTOS; 41,31; 2663 / 678.02558104/4; EDUARDA DE LIMA ARAUJO; 41,31; 2664 / 678.02585525/7; MARCELLA LETYCIA NOGUEIRA GONCALVES; 41,31; 2665 / 678.02569719/5; CAMILA ATAIDE DE FIGUEIREDO BEDA; 41,31; 2666 / 678.02588960/6; CELSO DOS

SANTOS BRAGA; 41,31; 2667 / 678.02585428/1; JURY ANTONIO DALL AGNOL; 41,31; 2668 / 678.02578917/0; FABIO MENDES DA ROCHA; 41,31; 2669 / 678.02582558/1; LUIZ CARLOS GERVAZIO JUNIOR; 41,31; 2670 / 678.02583901/1; ELITHELMA LUNGUINHO DOS SANTOS; 41,31; 2671 / 678.02581031/0; ELVIS GOMES DA CRUZ; 41,31; 2672 / 678.02569969/1; ALEX VITOR GUEDES; 41,31; 2673 / 678.02583989/6; ISABELLA DO NASCIMENTO DE SA; 41,31; 2674 / 678.02570625/0; LARA FABIA; 41,31; 2675 / 678.02556662/0; MARCELO DONIZETE PEREZ; 41,31; 2676 / 678.02583688/6; IVANIA RIBEIRO DE ALMEIDA; 41,31; 2677 / 678.02589481/4; EDIVALDO RIBEIRO PEREIRA; 41,31; 2678 / 678.02574166/0; CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA; 41,31; 2679 / 678.02573949/1; MOISES SANTOS DA CRUZ; 41,31; 2680 / 678.02559635/3; MARIA NEIDE DA SILVA; 41,31; 2681 / 678.02558310/3; RODRIGO GONCALVES SOARES; 41,31; 2682 / 678.02568455/4; COSME FERNANDES BARBOSA; 41,31; 2683 / 678.02567542/0; ANDREA ALMEIDA DA SILVA; 41,31; 2684 / 678.02591974/4; NAIANA DO AMARAL MELO FERREIRA; 41,31; 2685 / 678.02560688/0; CHRISTIANE DE SOUZA GOMES; 41,31; 2686 / 678.02584775/0; LUCIENE SANTOS GUIMARAES; 41,31; 2687 / 678.02595369/8; FELLIPE BAYEH DA SILVEIRA CORREIA; 41,31; 2688 / 678.02569033/6; ALEXANDRE PORTO DE SOUZA; 41,31; 2689 / 678.02573210/6; GUILHERME HENRIQUE MATOS GURGEL; 41,31; 2690 / 678.02570733/8; LUCIENE SILVA RODRIGUES VIANA; 41,31; 2691 / 678.02603478/1; GUNNAR VINGREN DA COSTA MENDES; 41,31; 2692 / 678.02580785/0; ANA PAULA DE SOUZA CORDEIRO; 41,31; 2693 / 678.02554303/2; AMANDA LORELAY DOS SANTOS SILVA; 41,31; 2694 / 678.02597078/0; MARALICE TORRES DE LIMA QUEIROZ; 41,31; 2695 / 678.02574983/9; TATYANE LOPES DE OLIVEIRA; 41,31; 2696 / 678.02586118/6; JAMILE DOS SANTOS SILVA; 41,31; 2697 / 678.02578045/3; DAVI NASCIMENTO SOARES; 41,31; 2698 / 678.02567249/1; EDER CRISTIAN COELHO HONORI; 41,29; 2699 / 678.02582866/8; KAROLAYNE CRISTINA DA SILVA; 41,29; 2700 / 678.02572547/7; TAYNA PASSOS NUNES LEAL; 41,29; 2701 / 678.02566248/1; LETICIA GOMES DANTAS; 41,29; 2702 / 678.02588096/0; LEYLA MARQUES CINTRA FORJAZ; 41,29; 2703 / 678.02600305/9; MARIANA FRANCA ALMEIDA SILVA; 41,29; 2704 / 678.02558145/2; LUANA ARAUJO DA SILVA; 41,29; 2705 / 678.02598189/0; MILENA HENRIQUE GOMES; 41,29; 2706 / 678.02567126/7; HANNAH GOMES DE FREITAS; 41,29; 2707 / 678.02591060/2; GISELLE OLIVEIRA SANTANNA; 41,29; 2708 / 678.02561224/7; GIORGIA MARIA MACHADO DE CARVALHO PLAUTO; 41,29; 2709 / 678.02559312/0; TAYSSA DE MOURA CAMARA; 41,29; 2710 / 678.02570265/4; MARISVALDO LEITAO DE SOUSA; 41,27; 2711 / 678.02584095/9; ADRIANA MARZAGAO; 41,27; 2712 / 678.02555954/7; LUSLENE SOARES DA SILVA VELOSO; 41,27; 2713 / 678.02569555/2; FRANCIS AMORIM DA SILVA; 41,27; 2714 / 678.02574719/0; CAMILA AIRES AGUIAR; 41,27; 2715 / 678.02583045/8; DANIEL LIMA LANDIM; 41,27; 2716 / 678.02596656/0; DOCILENE SOUSA ROCHA; 41,27; 2717 / 678.02588345/0; THAMARA GIORIETTI DE FREITAS TABOSA; 41,27; 2718 / 678.02599459/1; LICIANE BARROS AGNELO; 41,27; 2719 / 678.02596619/8; TESSANDRO VARGEM DA SILVA; 41,27; 2720 / 678.02563140/5; RODRIGO BESERRA DA SILVA; 41,27; 2721 / 678.02605472/0; MARCELO RIBEIRO NAVEGA CRUZ; 41,27; 2722 / 678.02584990/8; ARTHUR DE RESENDE GREGORIO; 41,27; 2723 / 678.02591349/2; JOAO PAULO ALVES VIEIRA; 41,27; 2724 / 678.02572456/1; GESSILENE PEREIRA DOS SANTOS; 41,27; 2725 / 678.02598913/0; LETICIA OLIVEIRA VITALI; 41,27; 2726 / 678.02586102/2; ALANA FIRMINO DOS SANTOS; 41,27; 2727 / 678.02562411/5; SARA VITAL DE ABREU; 41,27; 2728 / 678.02578392/5; HILKA CURSINO CRUZ; 41,27; 2729 / 678.02607510/7; GILVAN ANTONIO DE ALCANTARA; 41,27; 2730 / 678.02556117/1; IGOR DE MELO BARBOSA LEITE; 41,27; 2731 / 678.02591626/6; RAISSA ALVES MARQUES; 41,27; 2732 / 678.02585697/7; ALICE MEDEIROS NOGUEIRA; 41,27; 2733 / 678.02583301/4; MARCIA APARECIDA DA SILVA NUNES VIANA; 41,27; 2734 / 678.02575941/8; RENATA CARDOSO DA SILVA; 41,27; 2735 / 678.02574811/3; ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS; 41,27; 2736 / 678.02593424/1; FRANCISCO CARLOS ALVES GONCALVES; 41,27; 2737 / 678.02591547/9; MICHELE DA SILVA LIMA; 41,27; 2738 / 678.02568549/9; JULIANA OLIVEIRA DE CASTRO SALES; 41,27; 2739 / 678.02597832/7; PAULO CESAR GABRIEL DA COSTA; 41,27; 2740 / 678.02588821/6; MIRIAN CARDOSO DE OLIVEIRA; 41,27; 2741 / 678.02586823/1; JANAINA DIAS DE ALCANTARA; 41,27; 2742 / 678.02593469/5; VITORIA RAYANE SILVA DOS SANTOS; 41,27; 2743 / 678.02604384/0; BRUNO PORTELA ROCHA MARTINS; 41,27; 2744 / 678.02595457/4; AYRTON FREITAS LEANDRO; 41,27; 2745 / 678.02606726/6; NATHALIA SALES PIRETTI; 41,27; 2746 / 678.02570099/7; THIAGO SOARES DA ROCHA; 41,27; 2747 / 678.02596838/1; ALINE GOMES RODRIGUES; 41,24; 2748 / 678.02586797/0; LUCAS DE OLIVEIRA BARCELOS; 41,24; 2749 / 678.02567375/7; NEANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES; 41,24; 2750 / 678.02602047/7; ESTEFANE DA SILVA OLIVEIRA; 41,24; 2751 / 678.02589949/6; LAYZE QUEIROZ DA SILVA; 41,24; 2752 / 678.02594761/1; AMANDA TAVARES DA SILVA; 41,24; 2753 / 678.02586145/3; LAIS GOMES DE SOUSA; 41,24; 2754 / 678.02571503/6; WILLY RODRIGUES DOS SANTOS RORIZ; 41,24; 2755 / 678.02590743/9; CINTHIA NAYARA FERNANDES DA SILVA; 40,45; 2756 / 678.02556110/7; WILLIAN FERNANDES DA FONSECA RODRIGUES; 40,43; 2757 / 678.02588638/7; VANESSA KELI DOS SANTOS; 40,43; 2758 / 678.02597109/3; CINTHIA TAVARES MENDONCA; 40,41; 2759 / 678.02560241/5; SIMONE ALMEIDA MELO; 40,41; 2760 / 678.02555966/5; CAIO AUGUSTO ROSADO TORRES; 40,41; 2761 / 678.02578880/0; ALFREDO EMANUEL GOMES DE CASTRO; 40,39; 2762 / 678.02579807/4; DAVI LUCAS ARAUJO

GASPAR; 40,39; 2763 / 678.02603367/5; JOAO GABRIEL MELLO DE MORAES; 40,39; 2764 / 678.02586444/0; JANEINA DANIELA MARTINS REIS; 40,39; 2765 / 678.02568049/6; DANILO TELLES TEIXEIRA; 40,37; 2766 / 678.02578255/8; VICTOR HUGO JERONIMO DE CARVALHO; 40,37; 2767 / 678.02555192/0; JILMAR NUNES DE SANTANA; 40,35; 2768 / 678.02560232/6; LEONARDO ALVES BORBA; 40,35; 2769 / 678.02588921/0; IZABELLE BRANDAO JASSERAND DE MORAES; 40,35; 2770 / 678.02604645/9; BARBARA BASTOS DA COSTA SOARES LUCENA; 40,35; 2771 / 678.02586385/4; BRENDA CAROLINE COSTA DOS SANTOS; 40,35; 2772 / 678.02606558/6; LEIZIANE ARAUJO COELHO BARROS; 40,35; 2773 / 678.02566905/2; LUCAS AMONATE MUNIZ CASTRO; 40,35; 2774 / 678.02562346/9; WILKER RAMOS PEREIRA; 40,35; 2775 / 678.02575474/0; DEVAIR DA SILVA VALENCA; 40,33; 2776 / 678.02604770/8; LIZANDRA ALEXANDRE DA SILVA ALVES; 40,33; 2777 / 678.02553559/3; MARLEIDE MARIA DA CONCEICAO; 40,33; 2778 / 678.02590093/4; ALINE DO NASCIMENTO PEREIRA; 40,33; 2779 / 678.02588318/2; DANIELE STEFANI DA SILVA CORADO; 40,33; 2780 / 678.02568346/0; JOSE ERBENES BARBOSA DE ABREU; 40,33; 2781 / 678.02597010/7; ROSANY DE FRANCA DA SILVA; 40,33; 2782 / 678.02607431/0; REBECA ORNELAS BATISTA; 40,33; 2783 / 678.02592761/4; SARA SANTOS RIBEIRO; 40,33; 2784 / 678.02594286/1; JOSIEL SOUZA NUNES; 40,33; 2785 / 678.02594030/7; VALDENE RIBEIRO DO NASCIMENTO; 40,33; 2786 / 678.02568563/1; MARIA CAROLINA TIEMANN CARVALHO; 40,31; 2787 / 678.02588969/3; MARINEIDE DOS SANTOS FERREIRA; 40,31; 2788 / 678.02557403/8; LEONARDO COSTA CARVALHO; 40,31; 2789 / 678.02584554/3; CARLLYLE ANDRE CAPUZO BARBOSA; 40,31; 2790 / 678.02580379/2; ANNA VITORIA ARAUJO SOUZA MARTINS; 40,31; 2791 / 678.02565697/7; MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA; 40,31; 2792 / 678.02584454/9; BRENO FRAGA MIRANDA E SILVA; 40,31; 2793 / 678.02559491/1; LUCAS VIEIRA BORGES; 40,31; 2794 / 678.02604854/7; VANDERSON DE SOUZA BRETAS; 40,31; 2795 / 678.02571302/0; MATHEUS RIBEIRO DA ROCHA DOS SANTOS; 40,31; 2796 / 678.02577243/6; CARLOS BISPO CANDIDO; 40,31; 2797 / 678.02582222/3; CAMILA CORREA GOMES; 40,31; 2798 / 678.02561274/4; MARIA DANIELA COSTA LUCAS GONTIJO; 40,31; 2799 / 678.02594583/6; JEFFERSON SANTOS SILVA; 40,29; 2800 / 678.02606182/6; JESSICA ARAUJO CALDAS; 40,29; 2801 / 678.02602031/3; ANA CAROLINA ALVES DA SILVA; 40,29; 2802 / 678.02584737/0; MARLON LIMA RAMOS; 40,29; 2803 / 678.02600023/3; KESSIO GONCALVES RIBEIRO; 40,29; 2804 / 678.02596663/7; WALTERSON LEITE BATISTA SOARES; 40,29; 2805 / 678.02569603/7; VANESSA CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS ROCHA; 40,29; 2806 / 678.02601557/1; ANA PAULA DO NASCIMENTO SABINO TEIXEIRA; 40,29; 2807 / 678.02607105/5; LAYARA GRACIANO LISBOA; 40,29; 2808 / 678.02560934/0; ANNA KAROLINE CARVALHO SOUSA; 40,29; 2809 / 678.02580653/7; NICOLAS DA SILVA MONTEIRO; 40,29; 2810 / 678.02591637/8; IGOR FERNANDES VARGAS ROUSSEAU NUNES; 40,29; 2811 / 678.02596923/9; CARLOS COE GONCALVES; 40,29; 2812 / 678.02572027/3; DAVID KAUAN SILVA SOUZA; 40,29; 2813 / 678.02563948/2; RAFAEL LINHARES RUIVO; 40,29; 2814 / 678.02587067/6; STEPHANY FARIAS DO NASCIMENTO; 40,27; 2815 / 678.02566412/6; ANGELICA LEITE DOS REIS; 40,27; 2816 / 678.02554514/3; KENYA GOMES DE AZEVEDO SILVA; 40,27; 2817 / 678.02596840/6; CINTHIA DE OLIVEIRA GONCALVES; 40,27; 2818 / 678.02556507/4; WANESSA GONCALVES BRAGA; 40,27; 2819 / 678.02594226/9; MARIA LUISA DE SOUSA MESQUITA; 40,27; 2820 / 678.02573305/7; CONCEICAO APARECIDA MENDES DE ARAUJO; 40,27; 2821 / 678.02578147/0; PEDRO HENRIQUE VENANCIO FERNANDES; 40,27; 2822 / 678.02573252/0; MARIANE ARAUJO ALENCAR; 40,24; 2823 / 678.02561525/7; PAULO BISPO DOS ANJOS; 40,24; 2824 / 678.02567486/3; MONICA RENE GOMES HIPOLITO; 40,24; 2825 / 678.02582623/8; EDUARDO DE FREITAS MONTEIRO; 40,24; 2826 / 678.02573225/3; AMANDA MINAFRA REYS LAMAS; 40,24; 2827 / 678.02570510/9; EVELYN VIEIRA DOS SANTOS; 40,24; 2828 / 678.02592397/0; DALMAR GUIMARAES DA SILVA BARBOSA; 40,24; 2829 / 678.02577734/0; RAFAEL CASQUEIRO DE OLIVEIRA; 40,24; 2830 / 678.02607051/2; SAYURI MOREIRA AOYAMA; 40,24; 2831 / 678.02596448/9; NAIRANY EUFRANSINO FREITAS; 40,24; 2832 / 678.02565446/4; VANESSA PEREIRA SANTOS; 40,24; 2833 / 678.02598801/8; LUANNA SUELLEN LOURDES DOS SANTOS; 40,24; 2834 / 678.02603414/3; ANA CLAUDIA DE SOUZA; 39,43; 2835 / 678.02563317/2; CRISTIANE RIBEIRO VAZ; 39,43; 2836 / 678.02590012/4; CLEIDIANE GOMES PERGENTINO; 39,43; 2837 / 678.02591921/8; PEDRO HENRIQUE ALVES CHAVES; 39,43; 2838 / 678.02566093/8; PETRYA CAROLINA FELICIANO VIEIRA; 39,43; 2839 / 678.02579828/1; AMANDA PEREIRA DE GODOI; 39,43; 2840 / 678.02553958/5; RAFAEL DE BRITO ROCHA; 39,43; 2841 / 678.02607128/5; CECILIA NOBREGA DIAS; 39,43; 2842 / 678.02566197/8; ELIENE MARIA ALVES DIAS; 39,43; 2843 / 678.02605562/0; ANA PAULA MORENO DA SILVA ALVES; 39,41; 2844 / 678.02567195/9; JOYCE REIS DE ALMEIDA; 39,41; 2845 / 678.02592123/8; ADRIANA AGUIAR DE ARAUJO; 39,39; 2846 / 678.02568283/9; ANA CARLA ALVES DA CONCEICAO; 39,39; 2847 / 678.02601847/0; WILLER DA SILVA PEREIRA; 39,39; 2848 / 678.02584025/0; HERICANDIDA MARIA ATAIDES; 39,39; 2849 / 678.02570294/4; JULIA SOUZA WANDERLEY; 39,39; 2850 / 678.02576550/2; VICTOR VINICIUS SILVA DE SOUSA; 39,39; 2851 / 678.02564705/6; MARIANA ALMEIDA MARQUES; 39,39; 2852 / 678.02578415/5; MARIA CLARA SOUZA BATISTA; 39,39; 2853 / 678.02603229/1; RINALDO BEZERRA OLIVEIRA; 39,39; 2854 / 678.02602877/0; EDILSON SAMPAIO DO NASCIMENTO; 39,39; 2855 / 678.02575543/2; VALMIR PEREIRA DE ASSUNCAO JUNIOR; 39,39; 2856 /

678.02598772/8; JUREMA BARRETO DA SILVA; 39,39; 2857 / 678.02569968/5; MILENA SASHA DOS SANTOS VITURINO; 39,39; 2858 / 678.02603730/2; ELBERT ERIC DO NASCIMENTO; 39,39; 2859 / 678.02592455/0; MARIA EDUARDA SALES LEAO; 39,39; 2860 / 678.02575269/8; THIMOTEO CAMARGO DE ALMEIDA; 39,39; 2861 / 678.02584865/9; ANA JULIA REINALDO RIBEIRO; 39,37; 2862 / 678.02593809/0; GERALDO SERGIO DE HOLANDA VALENCA; 39,37; 2863 / 678.02596979/4; GERVAANIA ROCHA DO NASCIMENTO; 39,37; 2864 / 678.02568373/8; ANA LUISA XAVIER PALHANO; 39,37; 2865 / 678.02584735/8; MARIA RIBAMAR DE JESUS PEREIRA DIAS; 39,35; 2866 / 678.02582785/8; JOSE OLIVEIRA TEIXEIRA; 39,35; 2867 / 678.02590799/4; HELEN DANIELE GOMES DA SILVA; 39,35; 2868 / 678.02595093/2; ELAINE CRISTINA SOUZA BERNARDO; 39,35; 2869 / 678.02573983/5; GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA; 39,35; 2870 / 678.02594317/4; SUZETE CARVALHO L LACERDA; 39,35; 2871 / 678.02570130/1; MIRIAM RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA; 39,35; 2872 / 678.02588146/7; DANIERICA SOUZA MOREIRA VIEIRA; 39,35; 2873 / 678.02592640/2; ROBSON TEODORO LOPES; 39,35; 2874 / 678.02598314/0; WELLINGTON JESUS DA SILVA; 39,35; 2875 / 678.02571729/4; DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS; 39,35; 2876 / 678.02606010/0; THIAGO MARTINS FRANCA; 39,35; 2877 / 678.02584540/2; GUSTAVO BERTO NUNES; 39,35; 2878 / 678.02563194/8; ISaura NEIVA DA ROCHA LIMA; 39,35; 2879 / 678.02595225/6; CLEITON LOPES DA SILVA; 39,35; 2880 / 678.02554736/6; FELIPE VIANA LAFETA MACHADO; 39,35; 2881 / 678.02569340/6; MICAEL JESUS DOS SANTOS; 39,35; 2882 / 678.02585659/3; ANA PAULA LIMA DINIZ; 39,35; 2883 / 678.02593313/5; LOUISE DE ANDRADE LOISELEUR DES LONGCHAMPS; 39,35; 2884 / 678.02579222/6; CLAUDIA PEREIRA DA LUZ SOUZA; 39,35; 2885 / 678.02598734/9; SAMARA FLEURY; 39,35; 2886 / 678.02566984/0; MARIA NAEILI DE SOUSA LIMA; 39,35; 2887 / 678.02569370/2; MARCIELE RODRIGUES DE ALMEIDA; 39,35; 2888 / 678.02573162/1; ANNY BRANDAO LEITE; 39,35; 2889 / 678.02588800/9; LETICIA ERNA DE SOUZA KROHN; 39,35; 2890 / 678.02560823/4; EDSON DOS SANTOS BOAVENTURA; 39,35; 2891 / 678.02595791/1; RICARDO PEREIRA DA SILVA; 39,33; 2892 / 678.02592495/2; LUIZ GUSTAVO SILVA SANTOS; 39,33; 2893 / 678.02570133/0; JULIANE LIMA DOS SANTOS; 39,33; 2894 / 678.02581547/6; LUIZA NOGUEIRA LOSCO; 39,33; 2895 / 678.02608360/9; LUIS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA; 39,33; 2896 / 678.02589158/9; ADRIELLE RODRIGUES DE SALES; 39,33; 2897 / 678.02561938/0; GABRIEL VICTOR MENDES SPIES; 39,33; 2898 / 678.0256937/9; JOSEMAR CAETANO GOMES; 39,31; 2899 / 678.02607099/5; MARIA LUIZA BASTOS DA SILVA E GALINDO; 39,31; 2900 / 678.02565804/8; DANIELE CRISTINE DA SILVA; 39,31; 2901 / 678.02556068/0; ANDREA RUBIA DA SILVA AZEVEDO; 39,31; 2902 / 678.02581646/4; OSWALDO DE CARVALHO FONTANEZZI; 39,31; 2903 / 678.02604714/0; POLIANA DA COSTA FERNANDES RODRIGUES; 39,31; 2904 / 678.02571049/3; ALINA GUIMARAES FURTADO; 39,31; 2905 / 678.02583806/9; TERCIA DINIZ NEVES; 39,31; 2906 / 678.02574700/7; FELIPE GIRAUDO ANDRADE MACIEL; 39,31; 2907 / 678.02562855/0; THAISSA RODRIGUES DA SILVA; 39,31; 2908 / 678.02560173/0; CARLOS EDUARDO JOAQUIM; 39,31; 2909 / 678.02567426/0; THAUANA SOUZA DIAS; 39,31; 2910 / 678.02581255/5; LUCAS DE ARAUJO LEAO; 39,31; 2911 / 678.02593819/6; LAYANNE PEREIRA DA SILVA; 39,31; 2912 / 678.02601006/5; ERICK RINALD ALVES SILVA; 39,31; 2913 / 678.02566786/3; LUIZ RODRIGO VASQUES SILVA; 39,31; 2914 / 678.02583495/3; RICARDO BRUNO ALMEIDA SILVA DIAS; 39,31; 2915 / 678.02583876/7; FRANCISCO GENIEL PEREIRA LINO; 39,31; 2916 / 678.02605548/7; JUCIANE DA SILVA AMORIM RODRIGUES; 39,31; 2917 / 678.02568000/7; FRANCISCA JARDELIN VIDAL DOS SANTOS PACHECO; 39,31; 2918 / 678.02592939/8; JESSICA CARVALHO LOBATO; 39,31; 2919 / 678.02584764/8; JACQUELINE SILVA DE SOUSA; 39,31; 2920 / 678.02600040/5; BRUNA DA COSTA GOMES; 39,31; 2921 / 678.02603133/4; GLAUCIA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA; 39,31; 2922 / 678.0258960/8; ALEF SOARES DE FREITAS; 39,31; 2923 / 678.02589286/7; KETLEN LARYSSA SALES DE JESUS; 39,31; 2924 / 678.02554374/7; AMANDA COUTO DE LACERDA; 39,31; 2925 / 678.02597535/2; LUCAS SAMUEL BASILIO LOPES SILVA; 39,31; 2926 / 678.02594933/7; EMILIANE SANTANA ROSA; 39,31; 2927 / 678.02597058/0; GISELLE CORDEIRO GERVAZIO; 39,31; 2928 / 678.02586599/4; MARIA CELMA DA SILVA; 39,31; 2929 / 678.02563812/3; RENATA DO NASCIMENTO SARAIVA ALVES DE SOUZA; 39,31; 2930 / 678.02573724/0; LUCILIA BELA PEREIRA; 39,31; 2931 / 678.02587679/1; PAULO HENRIQUE FRAZAO SOUSA; 39,31; 2932 / 678.02565250/2; FRANCISCA DOS SANTOS MACHADO; 39,31; 2933 / 678.02560518/7; MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA; 39,31; 2934 / 678.02596561/0; THIAGO RODRIGUES DA SILVA COSTA; 39,31; 2935 / 678.02570173/2; EUNICE DE SANTANA OLIVEIRA; 39,31; 2936 / 678.02598212/2; MANUELA PACHECO SOARES; 39,31; 2937 / 678.02562938/3; SARAH CARVALHO COSTA RAMALHO; 39,31; 2938 / 678.02597860/0; MARIA ZILMAR MARQUES CAVALCANTE; 39,31; 2939 / 678.02568938/5; RAQUEL BRISON DE FREITAS; 39,31; 2940 / 678.02598889/2; KESYA BATISTA DE OLIVEIRA; 39,31; 2941 / 678.02554412/6; MARIANE BRANDAO DE MELO LOPES; 39,29; 2942 / 678.02593339/4; RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA; 39,29; 2943 / 678.02553986/9; NOEMYR SILVA GONCALVES; 39,29; 2944 / 678.0278155/3; TANIA MARIA BARBOSA DE ATAIDE; 39,29; 2945 / 678.02595518/3; LILIAN DE ARAUJO SOARES; 39,29; 2946 / 678.02556364/9; MATIAS DAVIS ESCALANTE; 39,29; 2947 / 678.02589351/3; ROSILENE DE CARVALHO SOUZA; 39,29; 2948 / 678.02600932/3; IGOR GABRIEL DE FREITAS LOPES VOLNEI; 39,29; 2949 / 678.02601265/0; ALLISSON LOUIS FRANCA DOS

SANTOS; 39,29; 2950 / 678.02574009/2; LEANDRO JOSE DOS REIS SODRE; 39,29; 2951 / 678.02588421/8; LALENE SOUZA GUIMARAES; 39,27; 2952 / 678.02596496/3; ALLYSON SALTANHA; 39,27; 2953 / 678.02588511/7; RENNAN DE MORAES RODRIGUES; 39,27; 2954 / 678.02605611/0; BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS; 39,27; 2955 / 678.02567558/4; AMANDA DE LIMA CARVALHO; 39,27; 2956 / 678.02594443/0; CARLOS ALEXANDRE DOURADO; 39,27; 2957 / 678.02557345/8; BRUNO LEONARDO NUNES DE ARAUJO REBELLO; 39,27; 2958 / 678.02569938/9; MARIA WILMA DOS SANTOS PEREIRA; 39,27; 2959 / 678.02586958/4; CLEITON KEVIN OLIVEIRA CARDOSO; 39,27; 2960 / 678.02604319/4; ITALA MARTINS MARQUES ALVES; 39,27; 2961 / 678.02555712/3; FELIPE VELOSO ALVES CARREIRO; 39,27; 2962 / 678.02574631/5; BARBARA MARIA SIMOES TEIXEIRA; 39,27; 2963 / 678.02586158/8; LUCAS MOURA FERREIRA; 39,27; 2964 / 678.02599982/6; JORGE ALVES DOS SANTOS; 39,27; 2965 / 678.02558712/4; SIRLEY GOMES CARDOSO PEREIRA; 39,27; 2966 / 678.02605144/3; CLOVIS SERAFIM PAIXAO; 39,27; 2967 / 678.02604258/5; ALINE DE LIMA SEBBA; 39,27; 2968 / 678.02599791/6; FARLEI MACIEL MAGALHAES BARBOSA; 39,27; 2969 / 678.02554918/7; ROBSON NUNES SALES; 39,27; 2970 / 678.02586236/9; LORENNIA COSTA DE SOUSA ANDRADE; 39,27; 2971 / 678.02597468/3; GUILHERME DIAS MARTINS; 39,27; 2972 / 678.02578749/0; PAULO BORGES GIL SANTIAGO; 39,27; 2973 / 678.02576130/3; CATIANE PIRES FONSECA VILARINHO MACHADO; 39,27; 2974 / 678.02588838/6; DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA; 39,27; 2975 / 678.02583869/0; PAULO RODRIGO RIBEIRO GUIMARAES; 39,27; 2976 / 678.02585790/2; FRANK GOMES TEIXEIRA; 39,27; 2977 / 678.02606332/8; AVA SOUZA SANTANA; 39,27; 2978 / 678.02590798/8; FRANCIELDA DA SILVA LUCENA; 39,27; 2979 / 678.02571313/2; CAMILA FERNANDA REIS DOS SANTOS; 39,27; 2980 / 678.02562541/6; ISADORA LIMA GARCIA; 39,27; 2981 / 678.02605596/1; LETICIA KNOPP; 39,27; 2982 / 678.02591745/5; ANTONIO CARMO DE SOUZA; 39,27; 2983 / 678.02561898/8; ANA PAULA DOS REIS BORGES; 39,27; 2984 / 678.02598109/7; MARCIO DE SOUZA LIMA; 39,27; 2985 / 678.02596578/0; VIVIANE NUNES DA CUNHA; 39,27; 2986 / 678.02558442/7; POLIANA DA SILVA DE SOUZA; 39,27; 2987 / 678.02598759/1; KELLY SIQUEIRA MACEDO DE SANTANA; 39,27; 2988 / 678.02589905/9; RAFAEL DEVID FERREIRA DA SILVA; 39,27; 2989 / 678.02553891/8; JOICIMARA DOS SANTOS ARAUJO; 39,27; 2990 / 678.02556079/2; ROBERTA CAMILI LIMA COELHO; 39,27; 2991 / 678.02572945/2; BEATRIZ IMAIZUMI; 39,27; 2992 / 678.02572896/1; ANA CAROLINA RODRIGUES GONCALVES; 39,27; 2993 / 678.02556954/0; VICTOR HUGO OLIVEIRA HONORI; 39,27; 2994 / 678.02608693/8; MAURO CESAR MEDEIROS OLIVEIRA; 39,27; 2995 / 678.02597015/9; GRAZIELA PEREIRA ALVES; 39,27; 2996 / 678.02573675/9; THAMYRES FERNANDES DA SILVA; 39,27; 2997 / 678.02593980/1; EDMAR PEREIRA DA SILVA; 39,24; 2998 / 678.02570350/1; ANTONIO MARTINS; 39,24; 2999 / 678.02580338/4; JOSIVANIA FERREIRA DA COSTA; 39,24; 3000 / 678.02555747/1; GISELE LIMA DOS SANTOS; 39,24; 3001 / 678.02573611/0; BRUNO CESAR ROCHA OLIVEIRA; 39,24; 3002 / 678.02580413/6; LETICIA RAYELI SILVA RODRIGUES; 39,24; 3003 / 678.02582355/3; FERNANDO DE MENDONCA LIMA; 39,24; 3004 / 678.02589112/9; PABLO FELIPE ALVES DA SILVA; 39,24; 3005 / 678.02602852/7; ISADORA QUEIROZ DE SOUZA; 39,24; 3006 / 678.02567207/7; MARIA EDUARDA MENDES DA SILVA; 39,24; 3007 / 678.02571567/4; CINARA NOVAIS DE SOUZA; 39,24; 3008 / 678.02567315/4; TATIANE FERREIRA DA SILVA; 38,41; 3009 / 678.02566078/9; SERGIO VINICIUS DE SOUZA LOPES; 38,39; 3010 / 678.02606978/5; LUCAS BICALHO AGUIAR; 38,39; 3011 / 678.02607146/3; SOCORRO DE MARIA ALBUQUERQUE DE ARAUJO; 38,37; 3012 / 678.02603578/6; MILENA OLIVEIRA LIMA; 38,37; 3013 / 678.02608335/4; LARIANNE FERREIRA COSTA DE FARIA; 38,37; 3014 / 678.02583638/9; GISELE CASTRO LOPES; 38,37; 3015 / 678.02585161/5; ALEXANDRE MARCOS DE JESUS CORREA DA SILVA; 38,37; 3016 / 678.02555017/3; LARA KINUE TANNO; 38,37; 3017 / 678.02564072/3; ELIZEUDA RODRIGUES SILVA; 38,37; 3018 / 678.02606167/7; MAURO PEREIRA NOVOA AMENDOLA; 38,35; 3019 / 678.02559230/3; KELEM ALVES RIBEIRO DA COSTA PEDROZA; 38,35; 3020 / 678.02605166/7; REBECCA MARTINS DE SOUZA; 38,35; 3021 / 678.02569686/0; CALYNNE ELLEN DA SILVA JESUS; 38,35; 3022 / 678.02564686/1; SHIRLEY PATRICIA DE OLIVEIRA VIANA; 38,35; 3023 / 678.02587264/6; MAHATLA KELVIA DA SILVA VITAL; 38,35; 3024 / 678.02559829/2; GEOVANNA DE SOUZA ALVES; 38,35; 3025 / 678.02566030/6; BARBARA MARIA SILVA LEITE; 38,35; 3026 / 678.02598752/7; RENATA MICHELE FERREIRA DA SILVA; 38,35; 3027 / 678.02596589/1; AMANDA DE SOUZA SILVA; 38,35; 3028 / 678.02557505/5; CAROLINA DOS REIS SILVA DE SANTI; 38,35; 3029 / 678.02572239/0; WESLEY CARVALHO MACIEL; 38,33; 3030 / 678.02606364/7; DIVANEI FERREIRA DA SILVA; 38,33; 3031 / 678.02572237/8; BRENO PINHEIRO PITAMEIA; 38,33; 3032 / 678.02608523/5; ANA CLAUDIA ALVES BEZERRA; 38,33; 3033 / 678.02591507/7; LORENA RAYANE GOMES DE OLIVEIRA; 38,33; 3034 / 678.02577761/7; EVELY MARIA DA SILVA LORENCONE; 38,33; 3035 / 678.02595440/4; ETHIENNE THOMAZ FIGUEIREDO; 38,33; 3036 / 678.02582514/4; ANNA LUIZA FECCA PIRES DE OLIVEIRA PINTO; 38,33; 3037 / 678.02572267/4; ANGELICA DOS SANTOS E SILVA; 38,33; 3038 / 678.02607548/4; BARBARA SALVIO DE CARVALHO; 38,33; 3039 / 678.02576812/7; DANIEL VANDERLEY OLIVEIRA; 38,33; 3040 / 678.02580110/3; MIKAELE DA SILVA RIBEIRO; 38,31; 3041 / 678.02582672/9; CARINA RITA ARAUJO; 38,31; 3042 / 678.02604676/1; BRUNO SATHLER MELO DO COUTO; 38,31; 3043 / 678.02596824/0; PATRICIA ARAUJO FIGUEIREDO; 38,31; 3044 / 678.02569001/7;

VANILLA NUNES LIMA; 38,31; 3045 / 678.02588021/0; ELIZANGELA LOPES DA SILVA; 38,31; 3046 / 678.02598711/9; LADZAEAL COSTA SANTOS; 38,31; 3047 / 678.02567979/0; VIVIANE DE SENA OLIVEIRA; 38,31; 3048 / 678.02582813/1; AMANDA SOUSA DIAS; 38,31; 3049 / 678.02594846/7; ELLEN PEREIRA DA SILVA; 38,31; 3050 / 678.02586046/5; VINICIUS MACIEL ANDRADE; 38,29; 3051 / 678.02607262/3; ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA; 38,29; 3052 / 678.02603661/0; FILIPE COSTA SOARES; 38,29; 3053 / 678.02582114/6; THAMIREZ DE OLIVEIRA ATAIDES; 38,29; 3054 / 678.02596505/2; MARCELO DE BARROS; 38,29; 3055 / 678.02607020/0; THAIS DE OLIVEIRA SILVA; 38,29; 3056 / 678.02574878/0; MARIANA ANDRADE LOPES DE NORONHA; 38,29; 3057 / 678.02556024/3; LUIZA KARLA OLIVEIRA SILVA TELES; 38,29; 3058 / 678.02602152/5; CHRISTIAN DANIEL LOPES BRITO; 38,29; 3059 / 678.02567712/3; ANA LIZ VILAS BOAS GOMES CARDONA; 38,29; 3060 / 678.02603534/9; LUCILENE SILVA SOUSA; 38,27; 3061 / 678.02596531/3; BRUNO GOMES FERREIRA; 38,27; 3062 / 678.02571293/1; CAMILA NUNES DE ALBUQUERQUE DIAS; 38,27; 3063 / 678.02606890/0; VIVIANE VIANA DE JESUS CARVALHO; 38,27; 3064 / 678.02604475/6; ROBSON DE ARAUJO CONCEICAO; 38,27; 3065 / 678.02588499/7; BRENO ELIAS DE CARVALHO CORREIA; 38,27; 3066 / 678.02578559/7; ANA PAULA DA SILVA SANTOS; 38,27; 3067 / 678.02570707/7; MARCELA AIRES BORBA; 38,27; 3068 / 678.02583357/0; MARIA ELISA VABO GOMES GREGORIO; 38,27; 3069 / 678.02569777/5; SUZANA CRISTINA COUTO DE PONTES; 38,27; 3070 / 678.02597788/8; JUSCIMARA SEVERINO BOTELHO MIQUETTI; 38,27; 3071 / 678.02573572/5; ANDRE MEURER PESSINA; 38,27; 3072 / 678.02579175/8; MARCOS ALEXANDRE CAMPOS LAITER; 38,27; 3073 / 678.02564640/1; LUCIANE CRISTINA DA SILVA; 38,27; 3074 / 678.02597422/3; NATHALIA ARAUJO DE OLIVEIRA; 38,27; 3075 / 678.02597248/3; HENRIQUE BATISTA DE ASSIS; 38,27; 3076 / 678.02605284/0; HUGO DE OLIVEIRA COSTA; 38,27; 3077 / 678.02576855/8; WELLINGTON CAVALCANTE PINTO; 38,27; 3078 / 678.02591240/0; GUILHERME SILVA SAMPAIO; 38,27; 3079 / 678.02564830/5; PAULA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO; 38,27; 3080 / 678.02592804/5; DANIELLE SOBRINHO AZEVEDO DOS SANTOS; 38,24; 3081 / 678.02576364/4; GIOVANETE DAS GRACAS FERNANDES SOARES; 38,24; 3082 / 678.02566877/6; PATRICIA MOTA MILHOMEM; 38,24; 3083 / 678.02592663/2; PAULO SAVIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR; 38,24; 3084 / 678.02588408/1; ADRIANA RIBEIRO DE MIRANDA; 38,24; 3085 / 678.02596853/0; RENATA DA ROCHA DE SOUZA; 38,24; 3086 / 678.02555794/0; KELLY CALDEIRA SOUZA CAVALCANTE; 38,24; 3087 / 678.02602301/0; FERNANDA CAMARA LACERDA; 38,24; 3088 / 678.02559110/8; ADRIANO DE CARVALHO; 37,39; 3089 / 678.02579276/9; CLAUDIA PEREIRA DA COSTA; 37,39; 3090 / 678.02553887/0; KELLY REGINA SILVA DE PINHO; 37,39; 3091 / 678.02602960/4; DAYANE PEREIRA BRITO; 37,39; 3092 / 678.02582621/5; LEONARDO LOPES XAVIER DO NASCIMENTO; 37,39; 3093 / 678.02603671/6; MARINEIDE FRANCISCA DA ROCHA CABRAL; 37,39; 3094 / 678.02562162/5; GRAZIELE CAETANO PINHEIRO MARTINS; 37,39; 3095 / 678.02602312/2; EDUARDO SERRA RODRIGUES; 37,39; 3096 / 678.02578607/1; LEONICE CORREIA DOS SANTOS; 37,37; 3097 / 678.02598860/4; MARIA IZABEL OLIVEIRA FIDELIS; 37,37; 3098 / 678.02590008/7; VITOR DE FREITAS CAVALCANTE; 37,37; 3099 / 678.02605621/6; RODRIGO PEREIRA XAVIER; 37,37; 3100 / 678.02594125/8; JOAO MARCELO BARROS DE SALES; 37,37; 3101 / 678.02596615/2; ANA MARIA SOUSA INACIO; 37,35; 3102 / 678.02590980/0; LIDIANNY RACHEL DA SILVA; 37,35; 3103 / 678.02586367/6; AMANDA ROCHA LACERDA; 37,35; 3104 / 678.02567933/0; CARLA DO VALE SOARES; 37,35; 3105 / 678.02567388/1; OCTAVIO AUGUSTO RIBEIRO BRITO SILVA; 37,35; 3106 / 678.02604689/6; LYDIANA DA NOBREGA OLIVEIRA; 37,35; 3107 / 678.02586419/6; FERNANDO HENRIQUE DA SILVA TEODORO; 37,35; 3108 / 678.02591954/3; ALEXANDRE MONTEIRO JANUARIO; 37,35; 3109 / 678.02603400/2; ALICE REIS DE ANDRADE; 37,35; 3110 / 678.02589380/3; LUCAS PRADO VILELA DE SOUZA; 37,35; 3111 / 678.02594469/9; MATEUS ALVES CAVALCANTE; 37,35; 3112 / 678.02574042/0; CAETANO AMADEU DE MACEDO; 37,35; 3113 / 678.02580909/1; FABIANA PATRICIA FRANCO DE LIMA; 37,35; 3114 / 678.02604378/0; DIOSIANE PEREIRA LIMA; 37,35; 3115 / 678.02576369/6; KALINE KELLEN MARINHO SILVA; 37,35; 3116 / 678.02595432/1; DOUGLAS OLIVEIRA NASCIMENTO; 37,35; 3117 / 678.02603728/8; TAMARA DE OLIVEIRA GONCALVES; 37,35; 3118 / 678.02571422/6; RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA; 37,35; 3119 / 678.02572921/6; MARESSA NASCIMENTO VILELA; 37,35; 3120 / 678.02594462/4; MICHAEL DO BOMFIM ALECRIM; 37,35; 3121 / 678.02580410/7; ARTHUR NICODEMOS ALMEIDA GONCALVES VIEIRA; 37,35; 3122 / 678.02591216/2; MARCOS VINICIUS GONCALVES GARCIA; 37,35; 3123 / 678.02577387/8; LUCIANO ARAUJO CAVALCANTE; 37,35; 3124 / 678.02586295/5; IRISMAR DOS SANTOS GONCALVES; 37,35; 3125 / 678.02583585/2; JULIA SANTOS FREIRE; 37,35; 3126 / 678.02571075/4; DEBORA VIANA COSTA; 37,33; 3127 / 678.02566111/6; GREICIE WALERIA CORREA SANTOS FLORINTINO; 37,33; 3128 / 678.02562354/1; ANA BEATRIZ ATIQUE; 37,33; 3129 / 678.02568716/2; LAISA SILVA LEITE; 37,33; 3130 / 678.02579706/3; THIAGO VINICIUS DA SILVA REZENDE; 37,33; 3131 / 678.02565201/1; LUCAS ALVES FERNANDES DE SERRA; 37,33; 3132 / 678.02592135/6; MELISSA GOMES DE MOURA; 37,33; 3133 / 678.02554883/9; VANUSIA PORCINO DE ALMEIDA; 37,31; 3134 / 678.02592763/7; JOILSON SILVA DOS SANTOS; 37,31; 3135 / 678.02571724/2; MARCELA GIANINI ARAUJO; 37,31; 3136 / 678.02561317/5; BARBARA DANNE SANTOS QUARESMA CHAVES; 37,31; 3137 / 678.02577972/8; RAVANELLE HILLDONES DE SOUSA LOPES; 37,31; 3138 / 678.02580259/7; JESSICA RODRIGUES DA SILVA; 37,31; 3139

/ 678.02561982/9; PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES; 37,31; 3140 / 678.02590338/7; ALICE VAZ DE SOUSA PAZ; 37,31; 3141 / 678.02599052/9; FRANCIELE COSTA DE SOUSA; 37,31; 3142 / 678.02598354/1; SABRINA SATHLER MELO DO COUTO; 37,31; 3143 / 678.02556470/3; RAQUEL DE SOUSA RAMOS; 37,31; 3144 / 678.02554046/0; PAULO MORAIS GARCIA; 37,31; 3145 / 678.02606581/8; ROSANA SANT ANA FREIRE; 37,31; 3146 / 678.02587117/3; MARCOS PAULO PEREIRA DE SOUSA; 37,31; 3147 / 678.02583940/7; JULIA GRASIELLY CARVALHO SOBRINHO; 37,31; 3148 / 678.02607984/9; MIQUEAS HOROZINO DOS SANTOS OVIDES; 37,31; 3149 / 678.02589361/9; RAQUEL RIBEIRO DE SOUSA; 37,31; 3150 / 678.02555566/7; MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA; 37,31; 3151 / 678.02556774/2; SUELEN VARELA FERREIRA MAGALHAES; 37,31; 3152 / 678.02577988/1; ALISSON PABLO DA CONCEICAO; 37,31; 3153 / 678.02598167/7; BRUNO ARAUJO; 37,31; 3154 / 678.02567633/6; VICTORIA FREITAS BASTOS; 37,31; 3155 / 678.02583135/7; NEILON DE JESUS FREIRE; 37,31; 3156 / 678.02578351/7; MARIA EDUARDA ARAUJO DE PAIVA; 37,31; 3157 / 678.02597382/1; VIVIAN MARIA FREIRE CASSIANO; 37,31; 3158 / 678.02592344/4; MARCELO ADSON QUEIROZ; 37,31; 3159 / 678.02596000/8; GRAZIELLY ALVES DE LIMA; 37,31; 3160 / 678.02570736/7; DARLAN BATISTA DA COSTA; 37,31; 3161 / 678.02582598/3; VIVIANE RAMOS DO CARMO; 37,31; 3162 / 678.02602241/8; LOUISE FRAGOSO CARNEIRO; 37,31; 3163 / 678.02579882/6; NAYARA DE ALMEIDA SARAIVA; 37,31; 3164 / 678.02602087/9; LEONARDO ANDRE BARBOSA DA SILVA; 37,31; 3165 / 678.02575903/9; FABIO SOUSA PIRES; 37,31; 3166 / 678.02591119/7; FRANCISCO EDIVANDO MONTE PINHEIRO; 37,31; 3167 / 678.02565535/7; VANESSA BATISTA DE SOUZA; 37,31; 3168 / 678.02590770/6; LAYNARA VALENTIN FELIX; 37,31; 3169 / 678.02571257/5; LAYS FREITAS LOPES ALVES; 37,31; 3170 / 678.02577714/9; ROBERTO ALVES DOS SANTOS; 37,31; 3171 / 678.02594347/0; ANA VICTORIA DUTRA RAMOS DE OLIVEIRA; 37,31; 3172 / 678.02586168/3; JANKIELLE FERREIRA DE SOUZA; 37,31; 3173 / 678.02600955/3; MARIANA MOURA DA SILVA PINTO; 37,31; 3174 / 678.02599805/7; BARBARA RUBIAN ALVES TAVARES; 37,31; 3175 / 678.02592884/9; BRUNO DEMETRIO FERRAZ; 37,31; 3176 / 678.02607766/1; GUILHERME BARROS ARAUJO SANTOS; 37,31; 3177 / 678.02579568/0; NATHALIA LORRANY RODRIGUES VAZ; 37,31; 3178 / 678.02588208/2; CARLOS HENRIQUE ARAUJO SOARES; 37,31; 3179 / 678.02578243/0; THAIS REGINA DA COSTA; 37,31; 3180 / 678.02602502/6; LUCAS DE SOUZA MELO; 37,31; 3181 / 678.02575114/4; PRISCILA BOMFIM SOARES; 37,31; 3182 / 678.02572596/8; IARA RAQUEL DO NASCIMENTO SOUZA; 37,31; 3183 / 678.02598612/0; JUREMA BENICIO MILANEZ DOS SANTOS; 37,31; 3184 / 678.02561798/3; GESIELLE DE FRANCA RIBEIRO RODRIGUES; 37,29; 3185 / 678.02563633/1; CLEITON MORAIS RABELO SILVA; 37,29; 3186 / 678.02556328/2; WALISON RIBEIRO REIS; 37,29; 3187 / 678.02575497/0; SIRLENE MORAES DE LIMA; 37,29; 3188 / 678.02576581/5; AMANDA AMORIM SANTANA; 37,29; 3189 / 678.02577709/5; INGRID PEREIRA MIRANDA; 37,29; 3190 / 678.02600755/4; PATRICIA FERREIRA BIAS SALDANHA DA SILVA; 37,29; 3191 / 678.02593783/1; CAIO AUGUSTO RODRIGUES PALAZZO; 37,29; 3192 / 678.02562582/4; IGOR SILVA CRUZ; 37,29; 3193 / 678.02560263/9; ARTHUR LUZ DAMASCENO; 37,29; 3194 / 678.02589898/2; VANESSA MODESTO; 37,29; 3195 / 678.02586268/8; ANDREISSA LUANA MARTINS DUARTE; 37,29; 3196 / 678.02565957/9; APARECIDO ROSALVO DA SILVA FILHO; 37,29; 3197 / 678.02598448/6; NATHALIA ALMEIDA PEREIRA; 37,29; 3198 / 678.02557430/5; THALITA VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS; 37,29; 3199 / 678.02562341/7; JACQUELINE QUINTAS; 37,27; 3200 / 678.02601414/6; VALDELICE PIRES CARDOSO XIMENES; 37,27; 3201 / 678.02561409/7; WELINTON DA SILVA FLOR; 37,27; 3202 / 678.02599240/0; GISELLE NOGUEIRA DA SILVA; 37,27; 3203 / 678.02595860/3; CAMILLA PEDROZA TARRAGO JAQUES; 37,27; 3204 / 678.02608153/3; NATALIA LACERDA MENDES; 37,27; 3205 / 678.02590596/6; PEDRO CHAVES DE SANTANA; 37,27; 3206 / 678.02563452/7; MARCOS JHONATAS SIKVA DE ALENCAR; 37,27; 3207 / 678.02576566/6; ANDREA CRISTINA GERALDO ALVES DA CRUZ; 37,27; 3208 / 678.02598340/0; ROSALIA LOPES DE FIGUEIROA; 37,27; 3209 / 678.02590916/0; RENATA CRISTINA MACHADO BITENCOURT; 37,27; 3210 / 678.02570102/8; CLODOALDO OLINTO DO NASCIMENTO; 37,27; 3211 / 678.02585115/3; DAVID MACEDO DA SILVA; 37,27; 3212 / 678.02606549/7; ADRIANE ALVES DA SILVA; 37,27; 3213 / 678.02567996/1; JULIANA PALHARES DA SILVA; 37,27; 3214 / 678.02569675/8; EDUARDO QUARESMA HAGE; 37,27; 3215 / 678.02594973/9; CAROLINE PASTOR DE FREITAS FERREIRA; 37,27; 3216 / 678.02589135/9; THAYNA WANESSA MONTEIRO FERREIRA; 37,27; 3217 / 678.02607757/2; HUDSON FERREIRA LIMA; 37,27; 3218 / 678.02588998/3; LUCAS HENRIQUE DE AZEVEDO BEZERRA; 37,27; 3219 / 678.02577176/7; LORRAYNE ZARA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO; 37,27; 3220 / 678.02578493/6; AISHILA MICAEL APOSTOLO DE JESUS; 37,27; 3221 / 678.02595048/7; MARCELO HEITOR MAIA RODRIGUES; 37,27; 3222 / 678.02587980/3; MARCIA SILVA DE ABREU; 37,27; 3223 / 678.02553818/9; CAROLINA COELHO DA SILVA; 37,27; 3224 / 678.02591444/5; SISLANDIA FERREIRA DA SILVA CASTRO; 37,27; 3225 / 678.02588973/0; RODRIGO BITENCOURT BUSSULAR; 37,27; 3226 / 678.02592993/2; DIENE INGRID DA SILVA; 37,27; 3227 / 678.02598498/3; ANDERSON RODRIGUES MADUREIRA; 37,27; 3228 / 678.02575259/2; FABIANO MORAS MONTEIRO RODRIGUES; 37,27; 3229 / 678.02591013/4; THAINA VIANA LEAO; 37,27; 3230 / 678.02575508/2; MATHIAS VILARINDO DA SILVA; 37,27; 3231 / 678.02584608/6; ARTHUR DAVYS BARBOSA; 37,27; 3232 / 678.02593557/1; DOMINGOS PEREIRA DA SILVA; 37,27;

3233 / 678.02567037/4; ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA; 37,27; 3234 / 678.02583529/5; SUZANE DE SOUSA REIS; 37,27; 3235 / 678.02575753/7; REBECA MANOELA DE AZEVEDO FEITOSA; 37,27; 3236 / 678.02558202/6; RAIZA PEREIRA GONCALVES; 37,27; 3237 / 678.02567847/6; CAIO BORIS CARDOSO PEREIRA; 37,27; 3238 / 678.02566707/6; BARBARA COSTA RESPLANDES; 37,27; 3239 / 678.02566839/8; PEDRO PAULO DE FREITAS SANTIAGO; 37,27; 3240 / 678.02561044/9; PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MERTINS; 37,27; 3241 / 678.02582147/1; EDUARDO FONSECA DA SILVA; 37,27; 3242 / 678.02591474/1; FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS; 37,27; 3243 / 678.02556248/9; LAIS RAQUEL MARTINS REIS BARROSO; 37,27; 3244 / 678.02589848/5; GABRIEL RODRIGUES GOMES; 37,27; 3245 / 678.02600799/1; KARINA NUNES BARRETO SOUZA; 37,27; 3246 / 678.02590838/0; DARA RAYANE DE ABREU; 37,27; 3247 / 678.02591195/5; MARCOS DA SILVA PINTO COELHO JUNIOR; 37,27; 3248 / 678.02568906/6; TASSIA RODRIGUES MACHADO; 37,27; 3249 / 678.02560306/0; KELLY ALVES DE ALCANTARA; 37,24; 3250 / 678.02555770/3; EVANDRA MUNIZ DE CARVALHO; 37,24; 3251 / 678.02602818/3; AMANDA CHRISTINA CABRAL BERTIN; 37,24; 3252 / 678.02570514/4; CLARA ASSUNCAO MENDES; 37,24; 3253 / 678.02571454/5; TATIANE PAULA NUNES DA SILVA MOURAO; 37,24; 3254 / 678.02593665/9; MARIA VITORIA GONCALVES DIAS; 37,24; 3255 / 678.02587316/6; LARA GANDA RODRIGUES; 37,24; 3256 / 678.02607639/0; JORDANA BEZERRA FONTOURA BORGES; 37,24; 3257 / 678.025775656/1; TATIANY GOMES DE MELO; 37,24; 3258 / 678.02591186/6; CONRADO ALBERTINI ROCHA; 37,24; 3259 / 678.02579245/6; RAFAEL OLIMPIO SANTOS LIRA; 37,24; 3260 / 678.02564984/2; DEUSIANE DA SILVA FERREIRA; 37,24; 3261 / 678.02572772/0; CHAYENE MARQUES DOS SANTOS; 37,24; 3262 / 678.02577476/0; MAARIA EUNICE DOS SANTOS MATOS; 37,24; 3263 / 678.02579619/3; ROGERIO SILVA SANTANA; 37,24; 3264 / 678.02591561/1; KELLEN FIGUEIREDO DOS SANTOS; 37,24; 3265 / 678.02569332/3; CLEVESSON SOUZA SANTOS; 37,24; 3266 / 678.02590635/1; TALITA HELOISA RODRIGUES PEREIRA; 37,24; 3267 / 678.02588769/4; VITOR ANDRADE MONTEIRO; 37,24; 3268 / 678.02591982/7; ARIADNE DE SOUZA E SILVA; 37,24; 3269 / 678.02559029/6; ANA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO; 36,37; 3270 / 678.02589705/0; ANA LUIZA DE SOUZA SANTOS; 36,37; 3271 / 678.02605518/0; JESSICA SILVANA FERREIRA DE GUSMAO; 36,35; 3272 / 678.02598979/1; JULIETE SANTANA DE OLIVEIRA; 36,35; 3273 / 678.02607285/3; ANA BEATRIZ MENDONCA LAUNE; 36,35; 3274 / 678.02558597/0; EGLEN JAMYLLY DIAS; 36,35; 3275 / 678.02590459/9; MARIA CLEA FERREIRA LEAO; 36,33; 3276 / 678.02592650/8; CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA; 36,33; 3277 / 678.02582276/6; PAULA MACHADO LACERDA; 36,33; 3278 / 678.02594136/0; MARCIA DE OLIVEIRA LIMA; 36,33; 3279 / 678.02570373/1; KAREN KEYLLE NERIS DA SILVA; 36,33; 3280 / 678.02602684/7; MARVIN SANTANA DOS SANTOS; 36,33; 3281 / 678.02592319/0; JOAO PEDRO DE FARIA NATIVIDADE; 36,33; 3282 / 678.02575562/7; MARCELO BRANDAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA CASTRO; 36,33; 3283 / 678.02597054/4; ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS; 36,33; 3284 / 678.02576504/0; MARCELLA ALBUQUERQUE SILVA; 36,31; 3285 / 678.02569563/5; CRISTIANNY ALVES DE ALMEIDA; 36,31; 3286 / 678.02566894/0; NICHOLAS ISRAEL SOUZA; 36,31; 3287 / 678.02589349/9; FLAVIA DE CARVALHO BAPTISTA; 36,31; 3288 / 678.02599196/0; PATRICIA CARNEIRO DO NASCIMENTO; 36,31; 3289 / 678.02566500/2; NILVA SOUZA SILVA; 36,29; 3290 / 678.02553684/2; JOAO EDUARDO MARTINS DANTAS; 36,29; 3291 / 678.02588130/3; ELIZANDRO DE SOUSA LEITE; 36,29; 3292 / 678.02576204/7; MARCIA XAVIER DE FARIAS; 36,29; 3293 / 678.02578597/6; JULIA DIAS DA SILVA; 36,29; 3294 / 678.02588965/8; ERICA VERUSKA DE SENA LIMA PEREIRA; 36,29; 3295 / 678.02566181/4; CLARA RESENDE DE AGUIAR; 36,29; 3296 / 678.02574220/5; ANAISE AMARAL COELHO ALVES; 36,29; 3297 / 678.02597185/1; DANIELE TRINDADE MARQUES; 36,29; 3298 / 678.02607478/6; DANIEL DE FARIA FLEURY; 36,29; 3299 / 678.02587507/6; JAMY'S NATALHI DA COSTA BENTO; 36,29; 3300 / 678.02595909/2; VANESSA RIBEIRO PACHECO; 36,29; 3301 / 678.02601451/9; DWAYTH LEAO LIMA; 36,27; 3302 / 678.02567378/6; TELMA JOSE DA GAMA; 36,27; 3303 / 678.02590372/0; GABRIELA CURADO VASCONCELOS CARNEIRO; 36,27; 3304 / 678.02598195/0; KATIANE LOPES DE SOUZA; 36,27; 3305 / 678.02591564/0; ALEX FELIX DA SILVA; 36,27; 3306 / 678.02597805/0; RAQUEL MARIA CORREA FERREIRA; 36,27; 3307 / 678.02572549/0; RAQUEL MENDES SOUZA; 36,27; 3308 / 678.02554437/9; THIAGO DE MELO FRANCA; 36,27; 3309 / 678.02603969/5; MARCELLA RACHEL VALERIO SILVA; 36,27; 3310 / 678.02597369/5; LAIS DE LIMA RIBEIRO; 36,27; 3311 / 678.02597348/8; JULIANA GOMES DA SILVA; 36,24; 3312 / 678.02575282/4; MARCOS ALVES GALDINO; 36,24; 3313 / 678.02599784/0; PERICLES CHAVES DE SOUSA; 36,24; 3314 / 678.02583351/1; GENICE DE MOURA SILVA; 36,24; 3315 / 678.02603454/5; ROSA VERONICA PEREIRA DE CASTRO; 36,24; 3316 / 678.02599225/0; LUCICLEIDE FRANCISCA DA SILVA; 36,24; 3317 / 678.02575758/9; FILIPE FERREIRA DA SILVA; 36,24; 3318 / 678.02580964/2; KELLY CAMPOS DA SILVA; 36,24; 3319 / 678.02591672/8; LAIS DA COSTA BRANDAO; 36,24; 3320 / 678.02596675/5; THAUANA PEREIRA DO NASCIMENTO; 36,24; 3321 / 678.02585198/6; ANA LUCIA DE JESUS SOUZA; 36,24; 3322 / 678.02559012/6; LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO; 36,24; 3323 / 678.02589199/7; ANA BEATRIZ MATOS DE PAIVA; 36,24; 3324 / 678.02600597/0; FRANCISCO EVERALDO MALAQUIAS LIMA; 36,24; 3325 / 678.02587082/5; NATHILA XAVIER MOREIRA; 36,24; 3326 / 678.02557807/1; GABRIELA DOS SANTOS MONTEIRO RABELO; 36,24; 3327

CÓDIGO 300: TÉCNICO AGRÍCOLA

678.02562085/0; KAOUE RAGUZZONI; 102,00; 1 / 678.02556358/9; ISABELE SENA MENDONCA; 98,00; 2 / 678.02578556/8; RICARDO MENESSES SAYD; 90,00; 3 / 678.02605946/2; DIOGO SENA BAIERO; 84,00; 4 / 678.02566448/0; AILTON FERREIRA DA SILVA; 84,00; 5 / 678.02596571/5; VITHOR MATTEUS AMARAL DE ALCANTARA; 82,00; 6 / 678.02557786/4; RENATA OLIVEIRA RIBEIRO; 82,00; 7 / 678.02571762/1; BEATRIZ CALIXTO DA SILVA; 82,00; 8 / 678.02589312/8; CARLOS EDUARDO BRITO OLIVEIRA; 80,00; 9 / 678.02597723/3; DANIEL APARECIDA DO AMARAL TELES; 80,00; 10 / 678.02567932/3; JULIANO LELES VILLELA; 78,00; 11 / 678.02607305/4; THOMAS RIETH CORREA; 78,00; 12 / 678.02572665/0; FIRMINO NUNES DE LIMA; 78,00; 13 / 678.02567344/4; RODOLFO DIAS THOME; 77,00; 14 / 678.02576028/4; PEDRO AUGUSTO SOUZA OLIVEIRA; 77,00; 15 / 678.02559539/4; JOSE GUILHERME MIRANDA VERSIANI; 75,00; 16 / 678.02578034/1; IARA DIAS DE SANTANA; 73,00; 17 / 678.02555209/0; ISAAC MACIEL SOARES GONCALVES; 72,00; 18 / 678.02559060/0; DANIEL SOUSA ROCHA; 72,00; 19 / 678.02579528/8; ELIEDE PIRES DOS SANTOS; 72,00; 20 / 678.02602748/5; EDIVALDO JOSE TEIXEIRA; 70,00; 21 / 678.02593163/3; PAULO CESAR DOS REIS JUNIOR; 70,00; 22 / 678.02565106/9; ELENALDO MELO OLIVEIRA; 69,00; 23 / 678.02575792/2; RAQUEL VIEIRA SANTOS; 69,00; 24 / 678.02571955/4; LUCIANO DE SOUSA MONTEIRO; 68,00; 25 / 678.02554691/2; ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA DORMUNDO; 68,00; 26 / 678.02564938/0; BRUNA MARIA LIMA MARQUES LUZ; 68,00; 27 / 678.02580132/7; EVELYN BIANCA ALMEIDA VAZ; 67,00; 28 / 678.02588015/0; CAROLINE FERREIRA PEREIRA SABOIA; 67,00; 29 / 678.02583896/8; MAELSON RODRIGUES LOPES; 67,00; 30 / 678.02554797/5; MARIA HILDA DA SILVA CUNHA; 66,00; 31 / 678.02591173/1; JUCIE DA SILVEIRA; 66,00; 32 / 678.02587681/6; RAFAEL PIRES MATOS; 65,00; 33 / 678.02553766/9; NATHALIA RAMOS DO NASCIMENTO; 65,00; 34 / 678.02575563/3; BRUNO ARAUJO DE MELO; 64,00; 35 / 678.02600655/0; IAN CARLOS BISPO DE CARVALHO; 63,00; 36 / 678.02608515/2; ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA; 62,00; 37 / 678.02589611/5; ARIAN PINTO DE ARAUJO; 62,00; 38 / 678.02575983/2; GUSTAVO SOUZA ALVES; 62,00; 39 / 678.02563916/3; LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS; 62,00; 40 / 678.02582809/4; FRANCISCO FERREIRA SOARES; 62,00; 41 / 678.02576909/0; FELIPE ALVERNE DOURADO BONFIN; 60,00; 42 / 678.02566117/4; LUIZ OTTON DUMONT FILHO; 60,00; 43 / 678.02564155/6; ELISA ALTOE FERREIRA; 59,00; 44 / 678.02592591/1; MISSILENE DE SOUSA NOGUEIRA; 58,00; 45 / 678.02589645/7; TIAGO VINISTER ROSA DA SILVA; 58,00; 46 / 678.02583752/6; ALDENIZA SOUSA CARVALHAL; 58,00; 47 / 678.02589821/3; RAFAEL CARVALHO DA SILVA; 57,00; 48 / 678.02562719/0; GABRIELLY MAYARA DA SILVA; 56,00; 49 / 678.02603307/2; MARINALDO SOARES DE SOUZA; 56,00; 50 / 678.02583002/7; ANDERSON DE MELO BEDA; 56,00; 51 / 678.02554806/4; EVELIN LORRANE VIEIRA SANTOS; 56,00; 52 / 678.02566249/8; MARTA AIELLO DE CARVALHO JARDIM; 55,00; 53 / 678.02571109/6; NEANDER OIBIO COSTA; 55,00; 54 / 678.02589992/9; LILIAN DOS REIS FEITOSA; 55,00; 55 / 678.02603976/1; GEDIVAN PEREIRA DIAS DA SILVA; 54,00; 56 / 678.02608417/0; ANIVALDO MARIANO RICARDO; 54,00; 57 / 678.02582368/8; FLAVIO BORGES DA SILVA; 54,00; 58 / 678.02600591/1; FRANCISCO DE SOUSA DIVINO; 53,00; 59 / 678.02555695/1; BRUNA DA SILVA NEVES; 53,00; 60 / 678.02600010/9; DARLEN CARVALHO LOPES; 53,00; 61 / 678.02597667/6; EMERSON DOUGLAS SOUSA SANTOS; 52,00; 62 / 678.02565022/0; JOSE NILTON AMORIM DO NASCIMENTO; 50,00; 63 / 678.02557504/9; LUCAS PORTELA DE ARAUJO; 50,00; 64 / 678.02572597/4; RARISSON ERLVI LOUZEIRO GUEDES; 49,00; 65 / 678.02579089/4; ELVIS DA SILVA BARROS; 49,00; 66 / 678.02560054/0; ELIANE DE OLIVEIRA CARVALHO; 48,00; 67 / 678.02567613/5; DANIEL FILIPE XAVIER DA COSTA; 48,00; 68 / 678.02601651/8; CERSI ORLY MENDES; 48,00; 69 / 678.02596941/7; LEONARDO MESSIAS DOS SANTOS LOPES; 48,00; 70 / 678.02563465/1; MAURIVAN RIBEIRO COELHO; 48,00; 71 / 678.02601953/4; SARAH CRISTINE MARTINS NERI; 47,00; 72 / 678.02578537/3; MARIANNE ARAUJO SOARES; 46,00; 73 / 678.02554680/0; VALNIRA DE SOUSA REGO; 46,00; 74 / 678.02585602/1; ELSON DANTAS DA COSTA; 44,00; 75 / 678.02584497/0; ANA PAULA DE JESUS MIGUEL DOS SANTOS; 44,00; 76 / 678.02607831/8; JOSE WANDER XAVIER VAZ; 44,00; 77 / 678.02562343/0; JULIANA RIBEIRO DA SILVA; 44,00; 78 / 678.02597714/4; LUIS FELIPE CAVALCANTE FRAZZAO; 44,00; 79 / 678.02601690/3; BEATRIZ DE LIMA SILVA; 44,00; 80 / 678.02589551/2; PAULO HENRIQUE FELIX DE SANTANA; 44,00; 81 / 678.02577871/7; MARCOS PAULO VELOSO CABRAL; 43,00; 82 / 678.02603152/9; LUARA DOMINGUES OLIVEIRA; 43,00; 83 / 678.02586211/6; HELLEN KARULLYNE SOUZA SANTOS; 42,00; 84 / 678.02553918/3; BEATRIZ SOUSA VASCONCELOS; 40,00; 85 / 678.02557743/3; AISLAN ALVES DA SILVA; 36,00; 86

CÓDIGO 301: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

678.02571872/1; MICHEL MATOS DA SILVA; 87,00; 1 / 678.02595777/9; REINALDO NAVARRO RESIO AMORIM; 86,00; 2 / 678.02563240/0; RODRIGO GALVAO DE PAULA; 84,00; 3 / 678.02563864/3; HADALIA KATARINI OLIVEIRA E SOUSA; 83,00; 4 / 678.02593060/0; LUCAS VENZI GONCALVES DE MORAES; 80,00; 5 / 678.02597004/7; OZIAS DA SILVA BARBOSA JUNIOR; 79,00; 6 / 678.02561975/2; PABLO HENRIQUE DO AMARAL; 78,00; 7 / 678.02563389/3; HUGO DOS SANTOS DUARTE; 77,00; 8 / 678.02607694/0; CLEITON ALVES TORRES; 76,00; 9 / 678.02565086/8; LUCAS SERAFIM DA SILVA; 76,00; 10 / 678.02597194/0; MATHEUS DE SANTANA SANTOS; 76,00; 11 / 678.02554729/0; SIMONE VIEIRA DE PAIVA; 74,00; 12 / 678.02595889/1; YHONARA MARIA BARBOZA ROCHA;

73,00; 13 / 678.02564216/5; CRISTIANE MENDES ALVES; 72,00; 14 / 678.02573761/2; BRUNA LIDICE DA SILVA DIAS; 71,00; 15 / 678.02566026/9; NATALIA DE JESUS MESQUITA; 70,00; 16 / 678.02606520/9; JACQUES NOGUEIRA ARAUJO; 70,00; 17 / 678.02570857/9; LUIZ SERGIO DE SOUSA; 69,00; 18 / 678.02565769/8; JOAO VICTOR BRENTANO NASCIMENTO; 69,00; 19 / 678.02589262/0; OLAVO CASTANHEIRA ROCHA NETO; 69,00; 20 / 678.02590135/9; ANA JULIA MEIRELES DE OLIVEIRA; 69,00; 21 / 678.02556934/0; LIANA LUCIA DA SILVA CUNHA; 68,00; 22 / 678.02557707/7; PAULO SERGIO GONCALVES DE ALMEIDA; 68,00; 23 / 678.02565672/4; ELBORA DILCEIA ROCHA; 67,00; 24 / 678.02582916/5; LUDIMILA GOMES FARIA OLIVEIRA; 67,00; 25 / 678.02558900/5; RAFAEL DOS SANTOS; 66,00; 26 / 678.02579890/9; IGOR CANHETE DUARTE; 66,00; 27 / 678.02563362/8; LARISSA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS VILLELA; 66,00; 28 / 678.02562842/6; LUCAS MOITA DE AGUIAR PEREIRA; 66,00; 29 / 678.02576739/8; LEONARDO SILVA ROLIM DE SOUSA; 65,00; 30 / 678.02563002/1; MARCELO PAIVA DE SOUSA; 65,00; 31 / 678.02584249/6; AMANDA DE SOUZA DIAS; 64,00; 32 / 678.02589714/9; TATIANE BORGES GONTIJO; 64,00; 33 / 678.02572813/9; ANGELO ADELFO PINHEIRO COSTA; 64,00; 34 / 678.02590060/9; NAYARA FARIAS DE MOURA; 64,00; 35 / 678.02554775/1; GUILLERMO MARTINUSO RODRIGUES; 63,00; 36 / 678.02586080/9; JOAO PEDRO GOMES CORREA; 63,00; 37 / 678.02585932/1; RAMON VAZ DA SILVA; 63,00; 38 / 678.02553843/3; FRANCILENE JORGELANE GOMES DOS SANTOS; 63,00; 39 / 678.02605752/3; HEMILY AGUIAR DA SILVA; 63,00; 40 / 678.02579547/2; WALNER SANTOS LEITE BESSA; 63,00; 41 / 678.02564178/6; WESLEY SOARES SILVA; 62,00; 42 / 678.02605599/0; WILLIAN ORTIZ MONTEIRO; 62,00; 43 / 678.02554828/8; JOAO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS; 62,00; 44 / 678.02582648/0; ANTONIO CUSTODIO DA COSTA JUNIOR; 62,00; 45 / 678.02601085/2; WELLINGTON JUNIO OLIVEIRA MOURA; 62,00; 46 / 678.02576002/5; LISANDRA SILVA AGUIAR; 62,00; 47 / 678.02573581/4; JAIR PAULO DE OLIVEIRA; 62,00; 48 / 678.02587029/7; HERMES RODRIGUES FARIAS; 61,00; 49 / 678.02569476/5; ANA LIGIA CAVALCANTI DOS ANJOS; 60,00; 50 / 678.02598814/2; JURANDIR MOREIRA DUARTE; 60,00; 51 / 678.02556734/0; DONIZETE LIMA DOS SANTOS; 59,00; 52 / 678.02598139/3; WANIA AURELIA PAIXAO COSTA; 58,00; 53 / 678.02558954/8; TULIO GABRIEL AZEVEDO RIBEIRO; 58,00; 54 / 678.02574627/8; EDUARDO LIMA FEITOSA; 58,00; 55 / 678.02557171/0; TULYO FELIX DE OLIVEIRA NEVES; 58,00; 56 / 678.02561804/3; VICTOR SABER GALVAO; 58,00; 57 / 678.02568577/2; REJANE PIRES DE SOUSA; 58,00; 58 / 678.02586096/2; HELIEL DAMASCENA DA SILVA SENA; 57,00; 59 / 678.02578339/7; BRUNO GODOES ROCHA FERREIRA; 57,00; 60 / 678.02574876/8; LUCILENE ANDRADE GUIMARAES; 57,00; 61 / 678.02566630/3; WANDESSON DOS SANTOS ASSUNCAO; 57,00; 62 / 678.02562979/1; WILDSON DE MOURA BARROS; 56,00; 63 / 678.02579140/0; JAILSON OLIVEIRA BATISTA; 56,00; 64 / 678.02602156/0; RAVENNE ALVES DE OLIVEIRA FRANCA; 56,00; 65 / 678.02556408/6; MICHELL ANGELO OLEARI; 56,00; 66 / 678.02554933/6; VANESSA FORMIGA DE ARAUJO; 55,00; 67 / 678.02585039/5; GABRIELA DE ALMEIDA RIBEIRO; 55,00; 68 / 678.02579999/0; PEDRO HENRIQUE VILAS BOAS RODRIGUES; 55,00; 69 / 678.02560535/9; RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA; 55,00; 70 / 678.02554880/0; FELIPE DIAS GOMES; 55,00; 71 / 678.02597164/4; JAMES DE ASSIS SILVA; 55,00; 72 / 678.02602722/6; DEYWD BORGES G B DA SILVA; 55,00; 73 / 678.02582470/7; ELTON ALESSANDRO PEREIRA; 55,00; 74 / 678.02569462/4; LEANDRO CESAR MOTA GONCALVES; 54,00; 75 / 678.02587951/3; CARLOS JORGE CAVALCANTE; 54,00; 76 / 678.02589234/7; ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO; 54,00; 77 / 678.02592019/6; SIMONE LEAL DIAS; 54,00; 78 / 678.02579573/3; JANES RODRIGUES RAMOS; 54,00; 79 / 678.02603708/7; SERGIO MURILO DE OLIVEIRA LIMA; 54,00; 80 / 678.02597018/8; ZENILDO ALVES DE SOUSA JUNIOR; 54,00; 81 / 678.02588664/8; THAYNARA MAGALHAES GONCALVES; 54,00; 82 / 678.02589483/7; ALEXSANDRO DE MELO LIMA; 54,00; 83 / 678.02607588/6; MAURO SERGIO ARAUJO ALVES; 54,00; 84 / 678.02586595/9; CELIO MOREIRA GOMES; 54,00; 85 / 678.02577010/1; ANNE CRISTINE DOS SANTOS TAVARES; 54,00; 86 / 678.02600100/8; SARAH LEMES FALCAO; 54,00; 87 / 678.02600168/1; HUGO ANTONIO SILVA BRITO; 54,00; 88 / 678.02578710/7; DIENE DE MORAES SOUTO; 54,00; 89 / 678.02561212/9; DENIS DE ABREU OLIVEIRA; 53,00; 90 / 678.02568318/7; LAVINIA DA CONCEICAO COSTA; 53,00; 91 / 678.02560153/9; WILLIAM CESAR DE ARAUJO; 53,00; 92 / 678.02565527/4; WELLINGTON ESTRELA SOBRINHO; 53,00; 93 / 678.02554769/1; ALICE DE OLIVEIRA ESPINHEIRA; 53,00; 94 / 678.02606882/8; LUCAS LEONARDO SILVA DOS SANTOS; 52,00; 95 / 678.02558953/1; HERNANY PAULO VARELA DOS REIS; 52,00; 96 / 678.02581972/9; ATHOS CAMPOS CARVALHO DE FREITAS; 52,00; 97 / 678.02558046/4; RAFAEL ALEXANDRE DE BRITTO FREIRE PORTUGAL; 52,00; 98 / 678.02567005/5; ANDRE DE SOUZA; 52,00; 99 / 678.02571501/3; THIAGO FILIPE GOMES CURADO; 52,00; 100 / 678.02593353/7; IVAN RIBEIRO VALERIO DOS SANTOS; 51,00; 101 / 678.02593257/8; CARLA RIBEIRO MORAIS; 51,00; 102 / 678.02554851/0; EMANOEL PEREIRA DA COSTA; 50,00; 103 / 678.02602302/7; GIBRANN VALVERDE CORREIA RODRIGUES; 50,00; 104 / 678.02605302/8; ANDERSON MARTINS CORREIA; 50,00; 105 / 678.02604635/3; CLAUDIO CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR; 50,00; 106 / 678.02596750/7; MAGNO PAIVA DE SOUSA; 50,00; 107 / 678.02567752/5; VINICIUS NOGUEIRA COSTA; 50,00; 108 / 678.02590322/3; CARLOS ANTONIO DE SOUSA JUNIOR; 49,00; 109 / 678.02554776/8; CHRISTINA PEREIRA SILVA; 49,00; 110 / 678.02559136/7; MIRIA BARBOSA SOARES DE SOUZA; 49,00; 111 /

678.02553664/1; GABRIEL PEREIRA SILVA; 49,00; 112 / 678.02563432/6; ISLAN DOS SANTOS MEDEIROS; 49,00; 113 / 678.02573437/0; FILIPE LUSTOSA DA SILVA; 49,00; 114 / 678.02558379/3; RAQUEL ENNES; 49,00; 115 / 678.02598484/2; DENER MARTINS GOMES; 48,00; 116 / 678.02571706/4; FRANCISLEI FERREIRA DE OLIVEIRA; 48,00; 117 / 678.02569668/1; KATIELE BRITO DA SILVA; 48,00; 118 / 678.02558972/6; GLENNO DA SILVA PEIXOTO; 48,00; 119 / 678.02571103/8; KELLY SOARES MOTA ARAUJO; 48,00; 120 / 678.02554545/6; NILVANIA SOUSA DE CARVALHO; 48,00; 121 / 678.02572107/7; OSNIDE SOUSA AMARAL; 47,00; 122 / 678.02597003/0; WILLIAMARA CRISTINA DA CRUZ BASTOS; 47,00; 123 / 678.02569958/0; VICTOR FERNANDEZ LIMA JUNIOR; 47,00; 124 / 678.025722009/5; AMANDA GONCALVES DE ALMEIDA; 47,00; 125 / 678.02596633/0; IVANILDO DO NASCIMENTO LIMA; 47,00; 126 / 678.02586428/5; MARLEIDE TEOTONIO DE ALMEIDA DA SILVA; 46,00; 127 / 678.02574001/1; KLEITON FABIO DE LACERDA; 46,00; 128 / 678.02586743/8; LUZIRENE SOUSA LOPES; 46,00; 129 / 678.02593771/3; GUSTAVO DE OLIVEIRA MENDONCA; 46,00; 130 / 678.02553786/0; GABRIELLA ARAUJO DE FREITAS; 46,00; 131 / 678.02558918/1; LUIZ MANUEL PINHEIRO FERREIRA DE MELO; 45,00; 132 / 678.02553859/7; ADRIANA MARINHO DE SOUSA; 45,00; 133 / 678.02572764/8; VALQUIRIA COSTA MESSIAS; 45,00; 134 / 678.02579152/8; YAGO LUIZ NASCIMENTO GONCALVES GUERREIRO; 44,00; 135 / 678.02599011/0; DANILO BARBOSA SANTANA; 43,00; 136 / 678.02578641/5; CLEYTON ALVES DA SILVA; 42,00; 137 / 678.02597201/7; JADERSON GONCALVES DA SILVA; 42,00; 138 / 678.02558455/1; BRUNO BERSAN MENEZES; 41,00; 139 / 678.02570165/0; JUSSARA FERREIRA GARCIA; 41,00; 140 / 678.02555403/0; NATANAEL NOGUEIRA DOS SANTOS; 41,00; 141 / 678.02604607/0; JONAS RODRIGUES ALVES; 40,00; 142 / 678.02554372/4; RAMON RABELO DE CASTRO; 40,00; 143 / 678.02557859/1; THIAGO DE ARAUJO SILVINO; 40,00; 144 / 678.02580770/3; ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA; 39,00; 145 / 678.02605488/4; RUZIMAR FRANCISCO SOARES FILHO; 38,00; 146 / 678.02584596/8; VALDIRENI ALVES DA PENHA; 36,00; 147

CÓDIGO 302: TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

678.02570061/0; LUCAS BEZERRA DO VALE; 79,59; 1 / 678.02571399/4; FERNANDA CRISTINA TAVARES BATISTA; 78,63; 2 / 678.02553837/3; THAMEDAYA BANDEIRA ROMAO GADIELHA DE OLIVEIRA; 75,86; 3 / 678.02589882/9; ADRIANA MOREIRA DIAS; 71,63; 4 / 678.02601789/0; DANILO BONFIM NUNES; 69,61; 5 / 678.02557180/9; WALLISSON SALES NOLETO; 67,78; 6 / 678.02573766/4; ANTONIO CAETANO GOMES; 67,59; 7 / 678.02591016/3; FRANCISCO DA SILVA CARVALHO; 65,73; 8 / 678.02582979/7; THABATA ALVES SHANY; 65,67; 9 / 678.02600702/8; SANDRA DA SILVA BARBOSA; 65,63; 10 / 678.02567814/0; LUANA DA SILVA OLIVEIRA LOPES; 63,61; 11 / 678.02573612/7; TERESA DE JESUS ALVES DA SILVA; 63,59; 12 / 678.02596512/9; CLEITON DELFINO DE OLIVEIRA; 63,59; 13 / 678.02591905/2; DANIEL DORIA SANTOS; 61,47; 14 / 678.02556837/4; REGINA CLAUDIA NORONHA DOS SANTOS; 59,71; 15 / 678.02597381/5; PEDRO AUGUSTO DA SILVA NIETO; 59,47; 16 / 678.02554582/9; CARLOS LUIZ ALVES CAJA; 59,47; 17 / 678.02573726/2; KARINA FERNANDA DA SILVA LOPES; 59,45; 18 / 678.02562777/0; EDVA GOMES DE LIMA; 58,63; 19 / 678.02589722/1; GONCALO VIEIRA DE SOUSA; 57,55; 20 / 678.02594853/3; PAULO JOSE GOMES DA CONCEICAO; 57,51; 21 / 678.02581230/2; MARLUCY FREIRE DOS SANTOS; 56,39; 22 / 678.02556810/9; DAYVIDSON HARRY ALVES ARAUJO; 55,55; 23 / 678.02574069/5; RENATA SILVA JARDIM DOS SANTOS; 55,53; 24 / 678.02576191/2; ALEX HENRIQUE DA COSTA MAGALHAES; 55,39; 25 / 678.02578697/0; FERNANDA FERREIRA DA CAMARA; 53,49; 26 / 678.02577906/5; SONIA MARIA CARVALHO LEAL; 53,45; 27 / 678.02561656/4; LUANA DA SILVA MAIA; 53,39; 28 / 678.02591232/8; ROGERIO LIMA DOS REIS; 52,61; 29 / 678.02559438/3; ALAN DE ANDRADE MONTEIRO; 52,51; 30 / 678.02568593/8; SILLAS LIMA CARVALHO; 51,59; 31 / 678.02571203/2; EDSON DOS REIS; 51,51; 32 / 678.02566887/4; MARIA CLARA MENDES SOUSA; 51,33; 33 / 678.02564036/7; ANA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA; 50,41; 34 / 678.02571332/7; GILMAR PEREIRA RODRIGUES; 49,59; 35 / 678.02588508/6; EMANUEL STEFANELLI MANZOLLI; 49,55; 36 / 678.02563659/0; ALEXANDRE ELIAS DE ALMEIDA; 49,43; 37 / 678.02600715/2; FRANCIELEN DIAS DE ARAUJO; 49,39; 38 / 678.02559878/3; WARLEY ANDERSON PEREIRA ANDRADE; 49,31; 39 / 678.02589431/7; WANESSA FERREIRA DE SOUZA; 48,57; 40 / 678.02602774/6; IVANILSON PEREIRA PRIMO; 48,51; 41 / 678.02597471/4; WILLIAM RODRIGUES AVELINO SILVA; 47,51; 42 / 678.02580298/2; DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO; 47,49; 43 / 678.02596938/6; DIEGO SILVA ENGRATULES; 47,45; 44 / 678.02579242/7; GERSON DOS SANTOS RAMOS; 47,43; 45 / 678.02584886/6; WELLINGTON ARAUJO FERREIRA; 47,43; 46 / 678.02608646/0; ISABELLA BRASILEIRO FREITAS; 47,43; 47 / 678.02577896/0; ROSEANE DA HORA DE OLIVEIRA ROQUE; 47,35; 48 / 678.02604824/0; PEDRO HENRIQUE MENDES DE ALMEIDA; 46,33; 49 / 678.02577888/7; HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA; 45,55; 50 / 678.02595161/8; CRISTIANO DA SILVA SOUSA; 45,43; 51 / 678.02591504/8; MATEUS DUARTE MENDES GONCALVES; 44,45; 52 / 678.02596554/3; ALUDY GONCALVES FARIA; 43,51; 53 / 678.02572286/9; ALANA EVELYN SILVA BRITO; 43,39; 54 / 678.02588263/3; ALFEU DA SILVA LIMA JUNIOR; 43,39; 55 / 678.02600427/7; CARLOS EMANUEL DOS SANTOS ORNELAS; 43,35; 56 / 678.02577920/8; ALMERINDA BARRETO DA SILVA FILHA; 43,33; 57 / 678.02561542/9; SANY ANDERSON FERNANDO RODRIGUES GOMES; 43,31; 58 / 678.02587666/7; ANDERSON CARDOSO DA SILVA; 43,27; 59 / 678.02594870/5; ESTTEFANE RODRIGUES DOS SANTOS; 41,47; 60 / 678.02555669/0; WILLIAN RIBEIRO DE

SOUZA; 41,43; 61 / 678.02556278/5; JOALISSON DE ALMEIDA SANTOS; 41,41; 62 / 678.02605361/4; JANAINA GAMBÍ DOS SANTOS; 41,39; 63 / 678.02575424/3; TANARA SILVA DOS SANTOS; 40,29; 64 / 678.02557932/0; JOAO ALVES DA SILVA; 39,41; 65 / 678.02573121/3; FERNANDO DOS SANTOS NOGUEIRA; 39,39; 66 / 678.02590966/8; EDINEIDE CORDEIRO DOS ANJOS; 39,39; 67 / 678.02578645/0; MAYCK WILLIAM COSTA DE FREITAS; 39,31; 68 / 678.02575640/8; CARLA SOUZA DOS SANTOS; 37,39; 69 / 678.02567734/7; ROBER JUNIO BRASILINO DA SILVA; 37,35; 70 / 678.02555513/0; LILYA ALVES TORRES; 37,27; 71 / 678.02591201/5; JORGE TADEU ANTUNES FIGUEIREDO; 37,27; 72 / 678.02602007/5; JANIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR; 36,37; 73 / 678.02563556/7; JONAS BRITO ROGERIO; 36,35; 74 / 678.02597945/6; ANA CLARA COSTA ABADIO; 36,35; 75 / 678.02581068/0; LORENA TELES DOS SANTOS LEMOS; 36,29; 76

CÓDIGO 400: ADMINISTRADOR

678.02583709/3; THAIS MACHADO ALENCAR; 122,50; 1 / 678.02567429/0; RODRIGO DANTAS OLIVEIRA; 117,00; 2 / 678.02583904/0; GABRIELA SAID DE LAVOR; 116,50; 3 / 678.02574736/1; ERICA CRYSTINA LOPES TRINDADE; 116,50; 4 / 678.02574454/6; JOAO VICTOR DE ARAUJO LEITE; 115,00; 5 / 678.02603366/9; LEANDRO DE SOUZA PAES LANDIM; 113,00; 6 / 678.02571601/8; ROSAINE SILVA OLIVEIRA; 111,00; 7 / 678.02553834/4; JULIANA KARINA PEREIRA SILVA; 108,00; 8 / 678.02589696/0; ROBERTO BRAGA BARRENSE RABELO GONDIM; 107,50; 9 / 678.02558902/8; LEONARDO COSTA DA SILVA; 107,00; 10 / 678.02560157/4; ANDRE MEIRELLES MUNIZ; 106,50; 11 / 678.02591292/0; DEBORA PESSOA SOUZA; 104,00; 12 / 678.02555154/0; LORRANNA GABRIELE GONCALVES COUTO; 104,00; 13 / 678.02576820/0; LUCAS ALVES LOPES; 104,00; 14 / 678.02571852/0; ELAINE CRISTINA VAZ QUINTELLA GARCIA DE OLIVEIRA; 103,00; 15 / 678.02595893/9; JESSICA SANDRI GONCALVES DE SOUSA; 103,00; 16 / 678.02556508/0; DANIEL PAULINO GONCALVES; 103,00; 17 / 678.02592606/9; DARI PRADO DA SILVA; 103,00; 18 / 678.02571124/5; NICOLE NOALE CORREA MATOS; 103,00; 19 / 678.02595381/8; GUILHERME ROSA RIBEIRO FREIRE; 103,00; 20 / 678.02595799/2; THIAGO SIMOES DE MORAES; 102,50; 21 / 678.02581118/8; FELIPE THEODORO ACHAR; 102,50; 22 / 678.02570314/5; PRISCILLA MACHADO DE ALMEIDA; 102,50; 23 / 678.02566396/0; JOSE FONSECA NETO; 102,00; 24 / 678.02602854/0; AMANDA DA SILVA CARVALHO BASTOS; 101,50; 25 / 678.02593332/0; REGINA DE SOUZA E SILVA; 101,50; 26 / 678.02563991/5; ALDENIRA DE MOURA MINERVINO; 101,50; 27 / 678.02603991/0; MARINA EVORA CAMBUY; 100,50; 28 / 678.02555235/0; MAURICIO TEIXEIRA BORGES; 100,50; 29 / 678.02599195/4; RENATA PISARRO DE MENEZES; 100,50; 30 / 678.02556213/0; MARCIA ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS MARQUES; 100,50; 31 / 678.02601856/9; MATEUS RASPANTE FARIA; 100,00; 32 / 678.02585651/2; JANAINA DURK; 100,00; 33 / 678.02571919/8; JASON DEQUECH DE OLIVEIRA QUEIROZ; 99,50; 34 / 678.02580295/3; HENRIQUE RESENDE ARAUJO; 99,00; 35 / 678.02589926/6; VITOR JOSE LOPES DIAS; 98,00; 36 / 678.02567578/5; FELIPE SILVA ANDRE DE MELLO; 97,00; 37 / 678.02556749/8; IAGO CAMARGO CARVALHO; 97,00; 38 / 678.02582159/0; ISABELLA MENDONCA VIEIRA; 97,00; 39 / 678.02571134/0; GUSTAVO MATHEUS VIANA DE SOUZA; 96,50; 40 / 678.02590893/0; ALEXANDRE SOUSA PALMEIRA; 96,00; 41 / 678.02597891/3; THAIS OLIVEIRA ALVES; 96,00; 42 / 678.02555514/7; INGRID GONCALVES VASCONCELOS; 96,00; 43 / 678.02565713/2; LEONARDO ALVES DOS SANTOS; 95,50; 44 / 678.02588668/3; FLAVIO AUGUSTO DOS ANJOS; 95,50; 45 / 678.02588648/2; ARIEL MIRANDA PIMENTEL; 92,00; 46

CÓDIGO 401: ADVOGADO

678.02553762/3; TAIANNE NAYARA SAMPAIO BATALHA; 110,00; 1 / 678.02565943/8; GIAN LUCCA MATIAS; 109,50; 2 / 678.02577942/1; ANTONIO JOSE PINHEIRO LEDA SOBRINHO; 109,00; 3 / 678.02556418/1; LEANDRO MOISES MATOS; 109,00; 4 / 678.02557386/6; IGOR THADEU MUNIZ; 105,00; 5 / 678.02561519/7; LAISSA GABRIELE FERNANDES BATALHA; 104,00; 6 / 678.02558699/8; GUILHERME CORDEIRO PIRES; 103,00; 7 / 678.02557954/4; PEDRO GIOVANNI LOPES; 102,50; 8 / 678.02588413/5; LUIZ CLAUDIO COSTA MARQUES BEZERRA; 102,00; 9 / 678.02572645/9; JOSE ALVES DE BARCELOS JUNIOR; 102,00; 10 / 678.02566358/1; GERRANA LIMA CARNEIRO; 102,00; 11 / 678.02571559/1; NAIANE FERNANDA QUEIROZ DE ALMEIDA; 102,00; 12 / 678.02568565/4; JEAN CLAUDIO LIMA SOMBRA JUNIOR; 101,50; 13 / 678.02554059/4; ALEXANDRE NOBRE REIS JUNIOR; 101,50; 14 / 678.02557055/0; DAVID DE CASTRO MARTINS; 100,50; 15 / 678.02562043/6; LUAN RODRIGUES MARQUES; 100,00; 16 / 678.02561530/0; RODRIGO LOURENCO DA SILVA; 99,50; 17 / 678.026066598/8; JOAO VICTOR LOPES PEREIRA; 98,50; 18 / 678.02591075/0; LARISSE COSTA DOS SANTOS; 97,50; 19 / 678.02564596/2; SAYMON GOMES E SILVA; 97,00; 20 / 678.02563275/8; JOICYELLY REGIA DE LIMA; 97,00; 21 / 678.02553966/8; JOAO VICTOR MENDONCA FOSS; 97,00; 22 / 678.02563289/9; EDILSON ALVES DE ARAUJO; 96,00; 23 / 678.02554140/6; FELIPE JACCOUD DE LIMA; 96,00; 24 / 678.02557809/4; JORGE LUIS SATURNINO DA SILVA; 96,00; 25 / 678.02565025/9; VICTOR REIS DO VALLE SOUZA; 95,00; 26 / 678.02595869/0; CAMILA GUIMARAES MELO; 94,50; 27 / 678.02576895/0; SALMA LIDIA DE SANTANA LOPES; 94,50; 28 / 678.02589289/6; MARIO SERGIO REZENDE COSTA; 94,00; 29 / 678.02558692/3; MATEUS BENINCA; 94,00; 30 / 678.02554700/1; TATIANA DINIZ VIEIRA; 94,00; 31 / 678.02576925/6; GIOVANNI MARQUESI DE ARAUJO; 93,50; 32 / 678.02578805/8; ARTHUR LAVIGNE GESTEIRA SLAIBI;

93,50; 33 / 678.02573169/6; RODOLFO DE ALENCAR MILFONT; 93,50; 34 / 678.02576924/0; DANIEL CEZAR DOS SANTOS; 93,50; 35 / 678.02556356/6; GUSTAVO XIMENES PINTO; 93,00; 36 / 678.02561261/0; PAULO INACIO ALENCAR MEIRA ; 92,50; 37 / 678.02593733/4; DEBORAH DE ARAUJO MORAIS GAMA; 92,50; 38 / 678.02579740/7; MARCUS VINICIUS SILVA MARTINS; 92,00; 39 / 678.02564626/9; JOEL BARBOSA PEREIRA DA SILVA; 91,50; 40 / 678.02585357/7; FELIPE FERREIRA LOPES; 91,50; 41 / 678.02596289/8; THAIS KRISTINE OLIVEIRA MONTEIRO; 91,50; 42 / 678.02579391/2; JADSON ARAUJO NEVES DOS SANTOS; 91,00; 43 / 678.02582834/9; LUISA DE MIRANDA RIBEIRO; 91,00; 44 / 678.02554528/4; TIAGO MATHEUS LOPES; 90,50; 45 / 678.02595368/1; RODRIGO CAUE ARALDI; 90,50; 46 / 678.02607229/6; VANESSA GOMES LEITE CHAGAS; 90,00; 47 / 678.02558895/1; THIAGO BRAGA VIDAL; 89,50; 48 / 678.02600296/0; NAYARA CHRIS FERNANDES; 89,50; 49 / 678.02559146/2; CAROLINE RABELO CORREA; 89,50; 50 / 678.02583283/6; FLAVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA JUNIOR; 89,00; 51 / 678.02572536/5; DAFNE YARLLA LINO; 89,00; 52 / 678.02593128/3; FERNANDA ALMEIDA DE CAMARGO; 89,00; 53 / 678.02602891/2; RAFAEL LIMA RIBEIRO; 88,50; 54 / 678.02586286/6; VITOR NEVES PALMEIRA; 87,50; 55 / 678.02593446/5; HUGO RODRIGUES OLIVEIRA; 87,00; 56 / 678.02567768/9; SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA; 85,50; 57 / 678.02584099/4; EUDAIANE SANTOS COSTA; 85,50; 58

CÓDIGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS NÍVEL SUPERIOR/INFRAESTRUTURA

678.02582628/0; JANDERSON LIMA SOARES; 110,50; 1 / 678.02563434/9; WARLEY MOURA DO NASCIMENTO; 101,00; 2 / 678.02578422/1; RAFAEL DA SILVA RIBEIRO; 97,50; 3 / 678.02556890/2; WESLLEY SOUSA DO NASCIMENTO; 95,00; 4 / 678.02597588/9; JOAO PAULO CARDOSO ZANDONADE; 94,50; 5 / 678.02591656/2; JOAO VICTOR WANDERLEY RAMOS; 92,00; 6 / 678.02569743/3; DOUGLAS DE FREITAS; 91,50; 7 / 678.02558812/9; LEONARDO FABIANO SEGER; 91,50; 8 / 678.02595822/4; GUSTAVO SOUSA MATIAS; 91,00; 9 / 678.02595913/0; LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA SILVEIRA; 91,00; 10 / 678.02571899/7; RANYELSON NERES CARVALHO; 89,50; 11 / 678.02589480/8; TEOFILO LAURENTINO LOPES PINTO; 88,00; 12 / 678.02584230/3; LEONARDO MAGRI DE QUEIROZ; 87,00; 13 / 678.02592772/6; RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA; 86,50; 14 / 678.02576631/2; DAVID WILKER DA SILVA ROMA; 86,00; 15 / 678.02556993/6; GABRIEL MOTA DA CAMARA; 86,00; 16 / 678.02574031/8; GUILHERME CERQUEIRA NETO ; 86,00; 17 / 678.02566470/6; ANDRE PEROTTI NETTO; 85,50; 18 / 678.02570606/6; PAULO ROBERTO DA SILVA; 85,50; 19 / 678.02553746/8; GUSTAVO HENRIQUE ALVES RODRIGUES; 85,00; 20 / 678.02596324/8; DEBORA ESTER DE CASTRO SANTOS; 85,00; 21 / 678.02578169/4; ELOMAR RODRIGUES DA SILVEIRA; 84,50; 22 / 678.02569273/7; ELVIS CASTRO TAVARES DA SILVA; 84,00; 23 / 678.02563679/1; NICOLAS SOUSA E SILVA; 83,00; 24 / 678.02590290/4; KALEW SILVA PIVETA; 82,50; 25 / 678.02570220/0; DEIVISON SANTOS SOUSA; 82,50; 26 / 678.02570938/9; DAVI COSTA SILVA; 82,50; 27 / 678.02595379/3; ANTONIO PRIMO VIEIRA; 82,50; 28 / 678.02580357/9; MAURICIO JOSE ARAUJO ROCHA; 82,00; 29 / 678.02608134/9; LUCAS RODRIGUES DA COSTA; 82,00; 30 / 678.02593343/1; TIAGO ABREU DE OLIVEIRA ; 81,50; 31 / 678.02600710/0; PAULO ROBERTO LAVARINI DE OLIVEIRA; 79,50; 32 / 678.02562847/8; RAFAEL MEDEIROS VIEIRA; 79,00; 33 / 678.02603394/2; EULER PEREIRA PINTO; 79,00; 34 / 678.02591824/2; JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA; 78,00; 35 / 678.02600123/8; THALES RANIEL PEREIRA; 77,50; 36 / 678.02596200/7; NICHOLAS ALLISSON CAVALCANTE LEITE; 77,00; 37 / 678.02589078/5; MATHEUS MELO GUERRA; 76,00; 38 / 678.02573782/0; EDUARDO MACHADO MEIRA; 76,00; 39 / 678.02589625/6; ANGELO GIORDANO SILVEIRA ALVES ; 75,50; 40 / 678.02566718/8; MATHEUS EDGARD LOPES MALTA; 69,50; 41

CÓDIGO 403: ANALISTA DE SISTEMAS NÍVEL SUPERIOR/MANUTENÇÃO/SUSTENTAÇÃO

678.02590549/8; ALINE FERNANDES DOS SANTOS; 108,50; 1 / 678.02584730/6; JOAO HENRIQUE GOMES DIAS; 106,50; 2 / 678.02596054/0; FABIANO DA SILVA COSTA; 104,00; 3 / 678.02555471/6; PAULO VITOR DE ARAUJO GARCIA; 104,00; 4 / 678.02606670/0; LUCAS ANTONIO COSTA DE SOUZA CARVALHO; 102,00; 5 / 678.02604121/0; PAULO CESAR ARAUJO LOPES JUNIOR; 100,50; 6 / 678.02596222/0; GLEIDSON DOS SANTOS MARQUES; 98,50; 7 / 678.02563358/0; CARLOS EDUARDO HORITA; 97,50; 8 / 678.02607130/0; FRANCISCO LIMA PEREIRA NETO; 96,00; 9 / 678.02603638/9; GUSTAVO NUNES RIBEIRO; 96,00; 10 / 678.02590429/2; RODOLFO MICHEL DE LIMA QUEIROZ; 93,50; 11 / 678.02554448/0; RAFAEL FARIA FERNANDES; 92,00; 12 / 678.02580266/3; NAYANE MACEDO SANTIAGO PAES; 92,00; 13 / 678.02579199/4; MICHELLY SABATINY SILVERIO DE SOUSA; 91,00; 14 / 678.02565578/8; CAIO GONCALVES DE SOUZA; 90,50; 15 / 678.02580491/7; CRISTIANO DE JESUS RIBEIRO ; 90,00; 16 / 678.02574639/6; DANILLO LIMA DE SOUSA; 90,00; 17 / 678.02590653/0; PABLO DIEGO RADEL COSTA; 88,50; 18 / 678.02555714/6; RODRIGO TORRES CARRILHO DA COSTA; 88,00; 19 / 678.02565030/2; MARCILEIDE CARDOSO DE SOUZA; 88,00; 20 / 678.02572084/7; PEDRO LOPES SOARES JUNIOR; 88,00; 21 / 678.02594424/5; SERGIO ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR; 87,50; 22 / 678.02558746/6; PEDRO HENRIQUES NOGUEIRA; 87,00; 23 / 678.02582464/7; THIAGO GONCALVES DA SILVA; 85,50; 24 / 678.02588234/3; THIAGO OLIVEIRA SANTIAGO; 85,00; 25 / 678.02604581/0; THIAGO DOS REIS DE MOURA; 84,50; 26 / 678.02563204/3; TALISON AMORIM DO NASCIMENTO; 84,50; 27 / 678.02603682/8; CECILIA MARGARETE HEINEN; 84,50; 28 / 678.02585813/2; EMILIANA MARIA DA COSTA COELHO VERAS; 84,00; 29 / 678.02559173/0; REINALDO FERREIRA

PINTO ; 83,00; 30 / 678.02561502/7; GUILHERME DUARTE AMARAL; 83,00; 31 / 678.02586289/5; FRANCISCO APARECIDO GOMES DE ALMEIDA; 82,00; 32 / 678.02591440/0; LEONARDO EUGENIO PEREIRA DE MOURA; 82,00; 33 / 678.02559915/6; TIAGO TELES FELINTO; 81,00; 34 / 678.02606570/6; AELTON SOUSA DAS VIRGENS; 81,00; 35 / 678.02555255/1; GUSTAVO DA CRUZ OLIVEIRA; 80,50; 36 / 678.02563455/6; DIEGO DE OLIVEIRA SILVA; 79,00; 37 / 678.02567505/8; JULIANA XAVIER BATISTA DE QUEIROZ LIMA; 77,50; 38 / 678.02596116/6; MARCELO SANTOS LIMA; 76,50; 39 / 678.02578306/1; RENAN FELIX FERNANDES; 75,50; 40 / 678.02585921/0; TONI JORGE LOPES; 75,00; 41 / 678.02589320/0; TIAGO SOUZA CORREA SILVA BRAGANCA; 75,00; 42 / 678.02580462/7; RENATO ALVES SOARES; 74,50; 43 / 678.02563386/4; GABRIELA DE OLIVEIRA GONCALVES; 74,50; 44 / 678.02567334/9; AYLDAH AHMAD LOPES; 74,00; 45 / 678.02567163/0; FABRICIO BRITO SOUSA CAMELO; 73,00; 46 / 678.02571524/3; SAMUEL SANTOS OLIVEIRA; 73,00; 47 / 678.02602136/0; LEONY SILVA DE ANDRADE; 71,50; 48

CÓDIGO 404: ARQUITETO

678.02553927/2; ANA CAROLINA MEDEIROS DUTRA; 105,98; 1 / 678.02561599/0; CLARA TRONCOSO MELLO; 105,91; 2 / 678.02555544/3; LARISSA MARTINS BARROS; 104,67; 3 / 678.02562796/4; ADRIANE BALIEIRO OLIVEIRA; 104,23; 4 / 678.02556807/8; SOPHIA PASSOS MOREIRA PINHEIRO; 103,67; 5 / 678.02586693/0; DEBORA MOTTA CAFE; 102,23; 6 / 678.02553838/0; LUCAS SILVA OLIVEIRA; 101,54; 7 / 678.02587028/0; MARIANA EMILENE ARRUDA AZEVEDO; 100,79; 8 / 678.02572652/5; DEGLESON DA CONCEICAO SILVA; 100,67; 9 / 678.02556867/0; LAURA ESTHER MAGERO DOURADO; 100,11; 10 / 678.02578939/4; MARCELA SANTOS CARVALHO; 99,29; 11 / 678.02570519/6; FREDERICO CORREA FONTOURA; 98,72; 12 / 678.02573749/2; LIVIA MARIA PINTO DOS SANTOS; 98,11; 13 / 678.02580216/6; JULIE SILVESTRE DE PAULA; 97,98; 14 / 678.02554107/9; TAYNARA LOPES BATISTA; 96,85; 15 / 678.02585447/6; CAROLINE FERREIRA SILVA DE SOUSA; 96,72; 16 / 678.02553555/8; CARMEN JIMENEZ CASTRO; 96,48; 17 / 678.02561971/7; ANA EMILIA FALEIRO MAMEDES; 96,23; 18 / 678.02564447/7; MARIANA SOUSA BORGES; 95,91; 19 / 678.02589478/3; PALOMA ASENJO DE MACEDO; 95,35; 20 / 678.02568162/7; ANA PAULA FERREIRA VICTOR; 94,48; 21 / 678.02558146/9; CRISTINA MARQUES CASSIS; 94,35; 22 / 678.02570505/5; SAMARA LORENA LOPES SILVEIRA; 94,23; 23 / 678.02559874/8; ABIGAIL TEIXEIRA BRASIL; 93,85; 24 / 678.02583740/8; TALITA PRADO CORDOVA SALES; 93,66; 25 / 678.02565243/6; FERNANDA VENANCIO ALEIXO; 93,61; 26 / 678.02572950/6; GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA; 93,35; 27 / 678.02560597/4; RAQUEL OSIAS TOSCANO DE BRITO; 92,54; 28 / 678.02558667/9; HUGO RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES; 92,41; 29 / 678.02575485/2; ANA FLAVIA LO BIANCO OLIVEIRA FERRAZ; 92,41; 30 / 678.02587549/0; ALINE CARDOSO BARBOSA; 91,61; 31 / 678.02559010/3; LUIZA PEREGRINO CUNHA; 91,53; 32 / 678.02607611/8; ALINE FERREIRA DE BARROS; 91,35; 33 / 678.02559273/4; MAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS DE AZEVEDO; 91,23; 34 / 678.02556801/0; CAROLINE MEDEIROS CLEMENTINO NASCIMENTO; 91,11; 35 / 678.02586112/8; AYRA VIANA DE SOUZA HONDA; 91,03; 36 / 678.02563064/7; EDUARDO RODRIGUES DA SILVA; 90,98; 37 / 678.02559096/5; JESSICA SIQUEIRA CARDOSO; 90,61; 38 / 678.02578160/7; ANDRESSA RODRIGUES FREIRE; 90,48; 39 / 678.02585175/6; VINICIUS DA COSTA MARTINS; 90,17; 40 / 678.02555812/8; LOUISE MACIEL LEITE ; 89,85; 41 / 678.02563654/9; REINALDO NAVARRO RESIO AMORIM; 89,72; 42 / 678.02576036/7; RICARDO RUIX DE OLIVEIRA; 89,48; 43 / 678.02580986/6; LUDIMILA GOMES FARIA OLIVEIRA; 89,22; 44 / 678.02596254/0; ROGERIO OLIVEIRA DE ARAUJO; 88,98; 45 / 678.02567262/8; EMANUELE DA SILVA REIS; 88,97; 46 / 678.02563777/3; FILIPE DE ARRUDA FARIA; 88,97; 47 / 678.02575487/5; MARIANA FERNANDEZ SANTANA; 88,85; 48 / 678.02570889/8; YURI ANDERSON BORGES ALVES; 88,80; 49 / 678.02565783/0; YASMIN SOUZA BACKX; 88,47; 50 / 678.02561473/7; DANIEL LEITE RIBEIRO DA COSTA; 88,10; 51 / 678.02578611/9; EVELYN NERIS DOS SANTOS; 87,98; 52 / 678.02575736/5; PATRICIA CARIELLO BAPTISTA; 87,91; 53 / 678.02566732/0; BARBARA FERNANDA RODRIGUES FERREIRA; 87,41; 54 / 678.02567881/0; TAINA BEZERRA CORREIA AREDES; 87,40; 55 / 678.02567021/0; NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS; 87,29; 56 / 678.02585369/5; JULIA TAVARES DE SOUSA ELIAS; 86,91; 57 / 678.02553583/1; LAIS PADILHA LEITE; 86,66; 58 / 678.02576297/5; THAYNARA FERNANDES BELEM; 86,60; 59 / 678.02554715/9; JOAO EDUARDO MARTINS DANTAS; 86,59; 60 / 678.02561282/7; JESSICA SCHMITT PEREIRA; 86,47; 61 / 678.02556667/1; THIAGO HENRIQUE MONTEIRO MIRANDA; 86,41; 62 / 678.02570932/0; MARIA LUIZA COTTA BISINOTO; 86,04; 63 / 678.02564460/3; HADALIA KATARINI OLIVEIRA E SOUSA; 85,79; 64 / 678.02582413/3; REINALDO BORDINI BRABO CARIDA; 85,61; 65 / 678.02563313/7; BERNARDO PINHO RODRIGUES; 85,16; 66 / 678.02562485/9; BARBARA ISADORA MARGONARI NASCIMENTO FINOTTI; 85,10; 67 / 678.02555920/5; CAROLINA MESQUITA TAVARES; 85,03; 68 / 678.02596316/5; ZENILDO ALVES DE SOUSA JUNIOR; 84,91; 69 / 678.02554601/3; NATALIA VASCONCELOS NOLETO; 84,66; 70 / 678.02557599/0; JOAO FRANCISCO TEIXEIRA TEOFILO; 84,16; 71 / 678.02555390/6; ISABELA GUIMARAES MELO; 83,66; 72 / 678.02584579/6; GISMAR GOMES PEIXOTO JUNIOR; 83,35; 73 / 678.02584037/9; TAYNARA BARRETO MACEDO; 83,35; 74 / 678.02554949/0; NAYARA SOUZA DE MORAES; 83,10; 75 / 678.02555791/0; THIAGO GONZAGA DE LACERDA ABREU; 83,03; 76 / 678.02554082/6; LUMA CORDEIRO COSTA; 83,03; 77 / 678.02569999/8; LUANA SOARES E ANDRADE; 82,98; 78 /

678.02566587/0; ISABELLE LORRANE BARROS GOMES; 82,79; 79 / 678.02560773/7; FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA; 82,72; 80 / 678.02578328/5; DAYANNE LUIZ LOPES; 82,72; 81 / 678.02564131/0; AMANDA KECIA VIANA ALVES; 82,47; 82 / 678.02578591/8; EDJANE JULIANA PORTO DA ROCHA; 82,35; 83 / 678.02607958/8; LUCAS FERREIRA SOBRINHO; 82,29; 84 / 678.02553885/8; MARIA LIDIA FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA; 82,22; 85 / 678.02578226/8; PEDRO ARTUR VIANA BORGES; 81,84; 86 / 678.02572523/0; BRENDA REIS DE OLIVEIRA LOPES; 81,48; 87 / 678.02554218/5; PAULA NEDER DE ARAUJO BRITO; 81,47; 88 / 678.02563453/3; RAPHAEL GONCALVES VANDERLEI; 81,41; 89 / 678.02567217/2; EDIO HILLESHEIM; 81,29; 90 / 678.02591902/3; ANSELMO JUNIO BATISTA SILVA; 80,97; 91 / 678.02580707/0; PAOLA ROPKE ALVES; 80,84; 92 / 678.02584589/1; AGATHA MARIA FORMIGA DE SOUTO; 80,79; 93 / 678.02591608/8; ALINE COSTA GOMES; 80,78; 94 / 678.02575882/1; RICARDO PESSOA DE SOUZA BRAGA; 80,66; 95 / 678.02573727/9; DAGMA HAYALLA TEIXEIRA LIMA; 80,60; 96 / 678.02583704/1; VICTOR LIMA DE OLIVEIRA; 80,47; 97 / 678.02579776/1; IGOR LOPES QUIRINO; 80,35; 98 / 678.02553599/5; LUANA NEVES SOARES; 80,03; 99 / 678.02560953/5; RAFAELLA ALVES PREUSSE; 79,97; 100 / 678.02597517/4; ALINE BISPO MAGALHAES PESSOA; 79,78; 101 / 678.02571306/6; VICTOR HENRIQUE COSTA LIMA; 79,72; 102 / 678.02562213/9; VALERIA DE ARAUJO FARIA; 79,61; 103 / 678.02563066/0; SAYONARA AVELINO CARDOSO; 79,29; 104 / 678.02583746/6; GABRIEL PEREIRA DIAS; 79,22; 105 / 678.02561182/2; LUCAS RODRIGUES ARAUJO; 78,90; 106 / 678.02573535/2; RAQUEL CRISTINE SCHWERZ; 78,84; 107 / 678.02564101/3; NATHANRY MARQUES E MARQUES; 78,72; 108 / 678.02605893/6; YAGO SAVIO DIAS BEZERRA; 78,71; 109 / 678.02569836/1; MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA; 78,66; 110 / 678.02565438/1; PRISCILLA WERNECK ALVES CARDOSO; 78,61; 111 / 678.02603358/6; FABIOLA RAMOS DA CUNHA; 78,60; 112 / 678.02572815/1; ANA LUISA DOS REIS FERREIRA; 78,60; 113 / 678.02555459/6; BRUNA LIDICE DA SILVA DIAS; 78,41; 114 / 678.02555592/8; ANDRE TENORIO TRANCOSO VIANA; 78,09; 115 / 678.02555315/4; MARIANA ROCHA BELLO; 77,97; 116 / 678.02577126/0; BARBARA OLIVEIRA SILVA; 77,85; 117 / 678.02562298/4; GABRIEL BRUNO CALDEIRA NUNES; 77,72; 118 / 678.02568562/5; AMANDA RACHEL GOMES MONTEIRO KRAUZ; 77,66; 119 / 678.02555287/0; LETICIA PACHECO REIS DE SOUZA; 77,47; 120 / 678.02603782/2; WAGNER SIQUEIRA PETRASSI; 77,35; 121 / 678.02553776/4; JULIANA ABRAHAU KOHLRAUSCH VITALI MENDES; 77,22; 122 / 678.02558331/0; RACHEL PRESCOTT FERRAZ; 77,10; 123 / 678.02578278/8; LUANA REYNOZO GARRIDO; 76,91; 124 / 678.02579133/3; PEDRO PAULO JOSE SOARES DA ROCHA; 76,41; 125 / 678.02555556/1; CAROLINA NOVAIS CHAGAS; 76,29; 126 / 678.02557245/3; LARISSA DE AGUIAR CAYRES; 75,85; 127 / 678.02564352/6; LORENA OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE; 75,54; 128 / 678.02563139/7; LARISSA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS; 75,47; 129 / 678.02587894/0; MONALIZA CAVALCANTI VALENTIM ZERBINI; 75,34; 130 / 678.02599126/2; MARIA LUIZA BASTOS DA SILVA E GALINDO; 75,22; 131 / 678.02567113/2; SOFIA PAIVA DE ARAUJO; 74,97; 132 / 678.02571836/5; LEONARDO CARRILHO FILIPPO; 74,60; 133 / 678.02565134/2; SARAH DIAS RUAS; 74,47; 134 / 678.02553962/2; MARCOS CARVALHO HENRIQUES; 74,34; 135 / 678.02587771/5; DANILO MARTINS CAETANO; 74,34; 136 / 678.02579762/0; JOSE GABRIEL DA SILVA SANTOS; 74,09; 137 / 678.02559358/0; LUCIANA DE PAULA VIEIRA; 73,84; 138 / 678.02598796/4; VINICIUS LEONARDO SILVA SOUSA; 73,72; 139 / 678.02586515/5; JEMIMA BOTELHO DE CARVALHO; 73,53; 140 / 678.02597907/7; CHRYSYTIANO FRANCA TEIXEIRA; 73,09; 141 / 678.02556118/8; RAQUEL GALVAO BERNARDES; 72,35; 142 / 678.02574532/7; ITALO SANTOS DE FREITAS SCHNEIDER; 72,03; 143 / 678.02595718/2; RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO NERY; 71,10; 144 / 678.02562706/5; SACHA QUINTINO PEREIRA; 70,85; 145 / 678.02563024/5; BRUNA LEITE LOPES; 69,97; 146 CÓDIGO 405: CONTADOR 678.02591847/2; MARCOS VINICIUS ANDRADE DOS SANTOS; 98,00; 1 / 678.02564901/0; FELIPE NERY ENRICH MONTEIRO; 97,50; 2 / 678.02556122/5; MARCELA COSMO BATISTA; 90,50; 3 / 678.02575581/1; VINICIUS MARTINS DA ROCHA; 89,50; 4 / 678.02560484/5; JULIANA RIBEIRO SOUSA; 89,50; 5 / 678.02565016/0; THAYANNE COSTA DA SILVA; 89,00; 6 / 678.02589545/2; FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 89,00; 7 / 678.02554369/3; GLENDA KETLEN DA SILVA NEVES; 86,00; 8 / 678.02574126/9; THIAGO CLAUDINO LIMA; 84,00; 9 / 678.02568353/7; ELDER SANTOS MORAIS; 83,50; 10 / 678.02582529/1; GUILHERME RIBEIRO NERIS; 83,00; 11 / 678.02569639/1; VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA; 82,50; 12 / 678.02556927/3; FERNANDA CARDOSO ALENCAR; 81,50; 13 / 678.02560858/2; ALENCAR DA ROSA BRAVO; 81,50; 14 / 678.02574868/5; RAISA RABELO SOUTO; 81,00; 15 / 678.02581431/8; ANA MARIA SOUZA DA COSTA QUEIROZ; 81,00; 16 / 678.02569823/7; AMANDA LEITE DE LUNA; 80,50; 17 / 678.02563513/6; KENNEDY RANIERY FERREIRA DA SILVA; 80,50; 18 / 678.02564688/4; IZIS CAMILLA LEAL DA SILVA; 79,50; 19 / 678.02559210/2; ARTHUR MENESES MENDES; 78,00; 20 / 678.02560443/7; MATEUS SOUTO DE MATOS; 78,00; 21 / 678.02553797/1; FERNANDO SOARES DE PONTES; 77,50; 22 / 678.02607805/7; MATHEUS DE OLIVEIRA ASSIS; 77,50; 23 / 678.02555219/5; RAQUEL BRITO SANTOS; 75,00; 24 / 678.02586910/1; MATEUS FREITAS SANTOS; 74,50; 25 / 678.02573179/1; MARIA EDUARDA KANZLER CASELLI; 74,50; 26 / 678.02565595/0; KETHLEN KHRISTINE DO PRADO SILVA; 74,50; 27 / 678.02583930/1; RONNYERE DE SOUSA FERNANDES; 74,00; 28 / 678.02572905/0; PAULA REGINA DA COSTA LIMA; 73,50; 29 / 678.02596154/5; HAMILTON DIAS DE ANDRADE; 73,00; 30 / 678.02596148/5; LANUZIA EVARISTO DE ARAUJO; 71,50; 31 / 678.02563906/8; KAIO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA; 70,00; 32 / 678.02566549/1; LUCAS DE OLIVEIRA MAIA VERISSIMO ; 68,50; 33 / 678.02556339/4; MORGANA BARROS SAMPAIO; 68,00; 34 CÓDIGO 406: ENGENHEIRO AGRIMENSOR 678.02603964/3; DANIEL DE AGUIAR MAIA GOMES; 82,00; 1 / 678.02567448/4; VALERIA CRISTINA SILVA; 79,50; 2 / 678.02554441/6; RAUL LUIZ DUARTE LETTRE; 76,50; 3 / 678.02583720/7; LUIS PHILIPPE VENTURA RODRIGUES; 75,50; 4

/ 678.02555409/9; ARTHUR CASTRO FERNANDES; 73,50; 5 / 678.02555174/1; LUCAS GUIMARAES DA SILVA; 73,00; 6 / 678.02562371/3; FORTUNATO BERNARDO ZAU MPONGO; 72,00; 7 / 678.02587102/6; KAIQUE MARTINS KELLER; 71,50; 8 / 678.02581482/1; MATHEUS ALBUQUERQUE DE MELO; 67,00; 9 CÓDIGO 407: ENGENHEIRO AGRÔNOMO 678.02602123/5; JANLYLLE RUAMA YANKOVICH ARRIFANO; 102,50; 1 / 678.02556998/8; JULIA MARIA SILVA MARTINS; 97,50; 2 / 678.02573260/3; ANA CAROLINE ALVES DE ARAUJO; 97,00; 3 / 678.02579808/0; RICARDO MENESES SAYD; 97,00; 4 / 678.02588391/1; RHAILA DA SILVA RODRIGUES VIANA; 95,00; 5 / 678.02581464/3; HENRIQUE DE SOUSA HONORATO; 93,50; 6 / 678.02589598/9; MATEUS DE ABREU FIGUEIREDO ; 93,00; 7 / 678.02578148/7; BERNARDO SOUZA MELLO VISCARDI; 92,00; 8 / 678.02587265/2; MATEUS MENDES COSTA ; 92,00; 9 / 678.02567924/0; RODOLFO DIAS THOME; 91,00; 10 / 678.02581114/2; MATEUS COSTA COELHO; 90,50; 11 / 678.02600505/8; RAQUEL DE FREITAS LERBACK; 89,00; 12 / 678.02562253/0; PEDRO MACIEL RUFINO; 88,50; 13 / 678.02564849/8; LUCAS SIMIONI LIMA DOURADO; 88,50; 14 / 678.02562977/9; LETICIA HARUMI KAYA; 87,50; 15 / 678.02576903/2; DEBORA GONCALVES PEREIRA; 86,00; 16 / 678.02554516/6; ANA LUIZA BEZERRA CARDOSO; 85,00; 17 / 678.02607742/5; REINALDO RODRIGUES PIMENTEL; 84,50; 18 / 678.02561480/3; ANA CAROLINA MERA FUGIMOTO; 84,50; 19 / 678.02554176/0; CAMILA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA; 83,50; 20 / 678.02568095/8; LEILA LOURENCO FURTADO; 82,50; 21 / 678.02559441/4; MAYARA WESLEY DA SILVA; 82,00; 22 / 678.02568111/3; MARCOS ADRIANO DA COSTA ASSIS; 81,00; 23 / 678.02555356/2; ANA PAULA PEROTTO; 81,00; 24 / 678.02589936/1; PEDRO WILSON ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS; 80,50; 25 / 678.02554073/7; DIEGO DA SILVA MORAIS; 80,50; 26 / 678.02557082/7; LUCIELLEN DA COSTA FERREIRA; 80,50; 27 / 678.02560783/2; CECILIA DE MORAIS DZIELINSKI PORTO; 79,50; 28 / 678.02608140/9; PATRICIA CARVALHO DA SILVA; 79,50; 29 / 678.02560424/2; JOAO PEDRO CARLOS PAIM; 79,50; 30 / 678.02572688/0; FIRMINO NUNES DE LIMA; 79,50; 31 / 678.0258294/3; IRACEMA CLARA ALVES LUZ; 79,50; 32 / 678.02596113/7; VITHOR MATTEUS AMARAL DE ALCANTARA; 79,00; 33 / 678.02558753/2; ERIC DE ALMEIDA COSTA MILANI; 79,00; 34 / 678.02578292/0; LILIAN DOS REIS FEITOSA; 78,50; 35 / 678.02592614/1; RICARDO NUNES CABRAL; 78,00; 36 / 678.02554725/4; WESLEY PEREIRA BISERRA; 74,50; 37 / 678.02575238/5; MARCOS TULIO DOS SANTOS AMORIM; 72,00; 38 CÓDIGO 408: ENGENHEIRO CIVIL 678.02573224/7; ANTONIO MANOEL PAREDES DE CARVALHO; 103,50; 1 / 678.02556566/0; MARCOS AURELIO TIAGO DE OLIVEIRA; 98,00; 2 / 678.02562609/0; MATHEUS PEREIRA DA SILVA; 98,00; 3 / 678.02584920/0; LAIS GOMES PEROSSO; 94,50; 4 / 678.02572393/0; THARCIO CASTRO SANTOS; 93,00; 5 / 678.02564985/9; TIAGO VIEIRA DA COSTA; 93,00; 6 / 678.02589297/9; GABRIEL TAVARES CORREA; 89,00; 7 / 678.02603126/8; LUIZ CLAUDIO VARTULI DA SILVA; 88,00; 8 / 678.02553952/7; FABRICIO RIBEIRO PAZ; 88,00; 9 / 678.02554231/1; PAULO HENRIQUE DE MOURA; 86,00; 10 / 678.02563644/3; LAURO LUIZ FONTOURA FILHO; 86,00; 11 / 678.02554970/9; CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA GOMES; 85,00; 12 / 678.02587467/4; GABRIEL PEREIRA DE LIMA; 84,50; 13 / 678.02554329/1; PEDRO GABRIEL DE ANDRADE OLIVEIRA; 84,00; 14 / 678.02560517/0; ROMERO LACERDA DA SILVA JUNIOR; 84,00; 15 / 678.02597849/7; ALESSANDRA ESPINELI SANT ANNA; 84,00; 16 / 678.02569306/2; PATRICIA MOTA MILHOMEM; 83,50; 17 / 678.02555213/7; CARLOS ROBERTO SILVA PEREIRA; 83,00; 18 / 678.02570163/7; ELOHIM ADONAI DOS SANTOS NERY NUNES RIBEIRO; 82,50; 19 / 678.02560160/5; BRUNO MARQUES SOUZA DA SILVA; 82,50; 20 / 678.02554994/5; DOUGLAS LEONARDO MARCEL DIAS; 82,50; 21 / 678.0256297/0; JEFFERSON WILLAMIS ALVES DOS SANTOS; 82,00; 22 / 678.02557703/1; NABEEL MUSA JADALLAH; 82,00; 23 / 678.02564193/5; JOAO GILBERTO FERREIRA BELTRAO; 81,50; 24 / 678.02579197/1; RICARDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO; 81,50; 25 / 678.02586729/5; EMANUEL DE OLIVEIRA ARAUJO; 81,00; 26 / 678.02568464/3; CAIO MOURA VIEIRA; 81,00; 27 / 678.02588982/0; PRISCILLA HELENA EMRICH LOPES; 81,00; 28 / 678.02573342/0; THAIS CRISTINA BATISTA LIRA; 81,00; 29 / 678.02571797/0; CALEBE MARTINS BARBOSA; 81,00; 30 / 678.02608080/6; ALVARO TEIXEIRA DE PAIVA; 80,50; 31 / 678.02556976/4; ANDRE LUIS DOS SANTOS; 80,50; 32 / 678.02565523/9; LUIZ ALEXANDRE DANTAS DE ALMEIDA; 80,50; 33 / 678.02600598/6; HEMILLY AGUIAR DA SILVA; 80,00; 34 / 678.0259099/5; CLEVERSON GONCALVES DE AZEVEDO; 80,00; 35 / 678.02582697/1; MONIGLEICIA ALCALDE ORIOLI ; 80,00; 36 / 678.02590960/0; LEONARDO GONCALVES BEZERRA; 80,00; 37 / 678.02554306/1; RAFAEL SALLES PEREIRA; 79,50; 38 / 678.02568355/0; MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI; 79,50; 39 / 678.02585223/0; MARCELO ALVES DE FREITAS; 79,00; 40 / 678.02558550/4; LAYNARA XAVIER BARROSO; 78,50; 41 / 678.02586964/4; GLAUBER FERNANDES JACINTO; 78,00; 42 / 678.02602947/8; CHARLES DE ALMEIDA SOUZA; 78,00; 43 / 678.02555923/4; JOAO PEDRO VIEIRA GURGEL; 77,50; 44 / 678.02573908/3; JOAO PAULO PIRES DE LIMA; 77,50; 45 / 678.02553861/1; GLAUBER DA PAZ MOREIRA; 77,00; 46 / 678.02553692/5; FELIPE DORTAS MATOS VIEIRA; 76,50; 47 / 678.02559935/7; LUIS EDUARDO CORREIA ANDRE; 76,50; 48 / 678.02564487/9; RENY GLEYSER NOGUEIRA DA SILVA; 76,00; 49 / 678.02559344/9; NICOLAS RODRIGUES MOURA; 76,00; 50 / 678.02559181/2; HEITOR MACIEL LIMA; 75,00; 51 / 678.02557259/4; PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA; 74,50; 52 / 678.02562176/6; ANNA CAROLINA NEVES MONTEIRO CAVALCANTE; 74,50; 53 / 678.02568573/7; LEONARDO CRISOSTOMO FREITAS DE MELO; 73,50; 54 / 678.02587903/9; GABRIEL ASSUNCAO MARTINS; 73,50; 55 / 678.02587540/3; RAPHAEL TALLES PINHEIRO; 73,00; 56 / 678.02560206/5; VICTOR HUGO MACHADO DE ALMEIDA; 72,50; 57 / 678.02555630/7; ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES; 72,50; 58 / 678.02585490/9; MAIRA PEREIRA ANTUNES RAMOS; 72,50; 59 / 678.02573545/8; WALNER SANTOS LEITE BESSA; 72,50; 60 / 678.02556446/5; GREGORY MAICON CULAU; 72,00; 61 / 678.02559682/1; SAMARA CARVALHO DE SOUSA; 71,50; 62 / 678.02582638/5; MAGNO GABRIEL GOMES SOARES; 71,50; 63 / 678.02579608/1; EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR; 71,50; 64 / 678.02582051/4; DANILO FERNANDES

SANTANA; 71,00; 65 / 678.02570269/0; LORENA LIMA LACERDA; 71,00; 66 / 678.02595290/2; IDALMO CARDOSO DA COSTA FILHO; 71,00; 67 / 678.02562624/9; JULIANA LINDER DE OLIVEIRA IAHN; 70,50; 68 / 678.02556631/7; WENDEL DIAS BATISTA; 70,50; 69 / 678.02553580/2; FERNANDO CRUZ LIMA; 70,50; 70 / 678.02577532/8; MARIA CLARA SANTOS FALCAO; 69,50; 71 / 678.02558011/6; HENRIQUE PETISCO DE SOUZA; 69,50; 72 / 678.02573444/7; LUANA PORTO DA SILVA; 68,50; 73 / 678.02556978/7; ALEX DUARTE DE OLIVEIRA; 68,50; 74 / 678.02587730/7; DANIEL PATRICK DA SILVA FERREIRA DE AZARA; 68,00; 75 / 678.02595418/9; GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMICO; 67,00; 76 / 678.02584884/3; AMANDA SILVA ARAUJO; 67,00; 77 / 678.02574165/4; CASSIO FERNANDES DA ROCHA; 65,50; 78 / 678.02572004/3; LADIMIR KRIIGER JUNIOR; 64,50; 79 / 678.02565596/6; ROBSON DIEGO LUSTOSA GONCALVES; 64,00; 80

CÓDIGO 409: ENGENHEIRO ELETRICISTA

678.02595317/8; FRANCISCO DE ASSIS AVILA FARIA; 99,58; 1 / 678.02558347/4; BRUNO CARLOS RIBEIRO MONTEIRO; 83,75; 2 / 678.02562659/7; EFESIO FRANCISCO DOS SANTOS; 83,63; 3 / 678.02556472/6; PEDRO MAURICIO DE SOUSA; 81,04; 4 / 678.02555702/8; JOSEFRAN DE ASSIS SANTIAGO JUNIOR; 80,83; 5 / 678.02555293/0; IAGO STANCIOLLE ALVES DA SILVA; 80,54; 6 / 678.02559290/6; HUDSON LEAN DA COSTA FACANHA; 77,08; 7 / 678.02583475/2; MARCELO AUGUSTO GUEDES AMORIM; 74,92; 8 / 678.02554371/8; CESAR CARLYLE DE SOUSA SILVA; 74,54; 9 / 678.02608078/1; TALES GUIMARAES FERREIRA; 73,17; 10 / 678.02575971/4; JEFFERSON DOS SANTOS DE CARVALHO ROSA; 73,08; 11 / 678.02574854/4; WALTER LIMA RAMIREZ FILHO; 72,92; 12 / 678.02572440/8; FREDERICO GOMES LACERDA; 71,33; 13 / 678.02579861/9; LUIZ FERNANDO SUZARTE SILVA FERREIRA; 67,67; 14 / 678.02579341/5; GABRIEL BURGOS DE CARVALHO; 67,17; 15 / 678.02564710/0; KASLLEY EDUARDO REIS OLIVEIRA; 66,08; 16 / 678.02576609/7; TULIANA PINTO MARTINS; 66,04; 17 / 678.02601558/8; SAVIO SILVA JARDIM; 65,13; 18 / 678.02602149/4; ADIR LEAL; 63,88; 19 / 678.02605436/4; PAULO ROBERTO FERNANDES DE SOUZA; 63,08; 20 / 678.02560097/1; GILMAR DE SOUSA MARTINS; 62,67; 21 / 678.02603847/7; LUCAS FERNANDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA; 62,04; 22 / 678.02567645/4; BRUNO EWALD DE LACERDA FONSECA; 61,25; 23 / 678.02584193/0; ANNA CAROLINE SOARES LOPES; 60,08; 24 / 678.02576196/4; FERNANDO FURTADO PINHEIRO; 59,00; 25 / 678.02565615/0; ALEXANDRA DE SOUZA RODRIGUES; 58,54; 26 / 678.02564096/0; ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA; 58,08; 27 / 678.02606212/2; NERY SANTOS FREITAS; 58,00; 28 / 678.02561755/2; ANDRE LUIZ NOBRE RABELO PAULINO; 54,04; 29

CÓDIGO 410: ENGENHEIRO FLORESTAL

678.02595378/7; UIRA BRAGA ROCHA; 108,50; 1 / 678.02569407/7; MATEUS MORAIS DE SOUZA SANTOS; 104,00; 2 / 678.02554125/7; GABRIELCARRIJO CAMARGOS; 95,50; 3 / 678.02553947/3; CAROLINE MAIARA DE JESUS; 93,50; 4 / 678.02571792/8; LAIS OLBRIK RODRIGUES MENOSSE; 93,00; 5 / 678.02560634/7; ALEXIA MORAIS BELMONT; 92,50; 6 / 678.02586836/6; NARLA ALESSANDRA MENDES ARANHA; 91,00; 7 / 678.02593215/3; ANA CLAUDIA ARAUJO GOMES; 90,50; 8 / 678.02594725/5; BRUNO TORRES BRAGA DA SILVA; 89,00; 9 / 678.02558674/5; SAMARA DE ARAUJO GOMRS; 88,50; 10 / 678.02555795/6; FERNANDO FERREIRA CAIXETA; 87,50; 11 / 678.02577687/1; RAFAEL ROMAO RODRIGUES; 85,50; 12 / 678.02570884/6; RAFAEL ALEF JACOME BATISTA; 84,50; 13 / 678.02573317/5; LUANA DE CASTRO COUTINHO OLIVEIRA DA SILVA; 83,50; 14 / 678.02573095/2; GUSTAVO FERREIRA DUTRA DA SILVA; 82,50; 15 / 678.02563722/4; RAONI SILVA CARNEIRO; 82,50; 16 / 678.02560980/2; JOAO MARCOS FERNANDES REGINATO ; 81,00; 17 / 678.02556064/5; ISABELE SENA MENDONCA; 81,00; 18 / 678.02595534/9; GUSTAVO STANCIOLI CAMPOS DE PINHO; 80,50; 19 / 678.02592229/0; TIAGO ALVES DE ARAUJO; 80,00; 20 / 678.02574641/0; ANTONIA DEBORA LIMA PLACIDO; 79,50; 21 / 678.02554353/0; DANIEL AMARAL DE CASTRO; 79,50; 22 / 678.02596150/0; EDIPO FERNANDES DOS SANTOS; 79,00; 23 / 678.02578165/9; JOSIANE GOULART BATISTA; 79,00; 24 / 678.02553925/0; CAMILA COSTA DE SEABRA; 79,00; 25 / 678.02563957/1; VITOR HUGO FERNANDES DE VASCONCELOS; 78,00; 26 / 678.02562133/5; GLENDO HENRIQUE DE CASTRO OLIVEIRA; 77,50; 27 / 678.02565185/6; ISADORA SILVA CORRADI; 77,00; 28 / 678.02555888/4; MIRIAN DE ALMEIDA COSTA; 75,50; 29 / 678.02555374/0; FERNANDA TORRES CINTRA; 75,00; 30 / 678.02559427/1; MILLENY EDUARDA DA SILVA FERNANDES; 74,50; 31 / 678.02576271/6; ANDRE MENDES LAGATTA; 74,50; 32 / 678.02576368/0; BEATRIZ OLIVEIRA DE ALENCAR; 73,00; 33 / 678.02563947/6; GUSTAVO BARROS ROCHA; 72,50; 34 / 678.02596152/2; JOSIANNE AQUINO DA MOTA; 72,00; 35 / 678.02555042/8; DIANA BARGAS DE CARVALHO; 71,50; 36 / 678.02555559/0; MARIANA YUKIO UEMURA SHINZATO; 71,00; 37 / 678.02554178/3; ROBERT ROSSI SILVA DE MESQUITA; 71,00; 38 / 678.02601415/2; AMANDA SOARES DA SILVA; 70,50; 39 / 678.02598607/7; GUSTAVO LISBOA VILLARREAL; 69,00; 40 / 678.02562278/3; FERNANDA RITA CORREIA; 68,50; 41 / 678.02569770/0; WESLEY JULIO SILVA RODRIGUES; 68,50; 42 / 678.02555370/5; FELIPE MEIRELLES CASELLA; 68,50; 43 / 678.02574528/0; NADIA ALVES VIANA; 68,00; 44 / 678.02554925/3; ANA CAROLINA SCHINZEL PEREIRA LEITE; 67,50; 45 / 678.02577640/5; WELKS SOARES DE FRANCA; 67,50; 46 / 678.02579069/3; MARY NAVES DA SILVA RIOS; 66,50; 47 / 678.02594219/2; LEONARDO RANGEL DA COSTA; 65,00; 48 / 678.02553682/0; RODRIGO CARVALHO MAGALHAES; 64,50; 49 / 678.02555335/5; MARCUS VINICIUS BARBOSA DE DEUS; 64,50; 50 / 678.02555953/0; RODRIGO PINHEIRO BASTOS; 64,00; 51 / 678.02557011/2; GABRIELLE BERNARDES DE OLIVEIRA; 63,50; 52 / 678.02572759/4; RODRIGO DE OLIVEIRA LARA; 63,50; 53 / 678.02555854/2; ICKARO PABLO ANDRADE SANTOS; 62,50; 54 / 678.025655883/5; SEBASTIAO MARTINS BARBOSA JUNIOR; 62,00; 55 / 678.02588628/1; CARLOS AUGUSTO ZANGRANDO TONELI; 60,00; 56 / 678.02584602/8; VITOR OLIVEIRA MAIA; 59,50; 57 / 678.02596252/7; LARISSSE RODRIGUES DE JESUS; 57,50; 58 / 678.02561103/5; MARCIO TADEU PRESTES; 56,50; 59 / 678.02576090/1; PEDRO BIGOGNO CHAVES VAZ; 56,50; 60 / 678.02565263/7; RAIANE LOPES DOS SANTOS; 54,00; 61 / 678.02568552/0; MONICA DEBUCHE DE PAIVA; 53,50; 62

CÓDIGO 411: ENGENHEIRO MECÂNICO

678.02557277/2; LEONARDO PRADO YAMAMOTO; 102,50; 1 / 678.02553641/1; GABRIELA ROSA DE FREITAS DOS SANTOS; 89,00; 2 / 678.02592907/9; VINICIUS CAVALCANTE ARAUJO; 84,50; 3 / 678.02564581/5; GLEISON DE SOUSA GARCEZ; 84,50; 4 / 678.02553810/8; VICTOR HUGO BRAMORSKI LONGEN; 84,00; 5 / 678.02576154/0; VINICIUS BOAVENTURA; 84,00; 6 / 678.02597390/4; JOAO BOSCO MACIEL MORBECK; 83,00; 7 / 678.02571910/0; VINICIUS DE SOUSA DE BRITTO; 83,00; 8 / 678.02581508/0; PAULO HENRIQUE REIS BRANDAO; 82,00; 9 / 678.02562349/8; RAPHAEL GOMES GONZALEZ; 81,50; 10 / 678.02595740/8; VITOR DANILO MIRANDA DE CASTRO; 81,50; 11 / 678.02578753/8; MATHEUS DE PAULA CALIXTRATO; 79,50; 12 / 678.02585825/0; RODRIGO LIMA PEREIRA; 78,00; 13 / 678.02604656/0; MAX EMILIO SANTOS CHAGAS; 78,00; 14 / 678.02578352/3; PAULO HUMBERTO DE SIQUEIRA FREIRE; 77,50; 15 / 678.02604892/6; RAFAEL DE MELO CARVALHO; 76,50; 16 / 678.02595765/0; LUIS EDUARDO CURI SERRA; 76,50; 17 / 678.02583691/7; MAIRA BEZERRA DO REGO BARROS; 75,00; 18 / 678.02584055/7; PEDRO CARNEIRO BERNARDES; 74,00; 19 / 678.02569641/6; ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA; 74,00; 20 / 678.02578293/7; RUBENS OLIVEIRA DE CARVALHO MONTEIRO; 73,50; 21 / 678.02562087/7; MICAEL PINHO DE ALMEIDA; 72,50; 22 / 678.02584706/8; GABRIEL BARBOSA BORGES; 72,00; 23 / 678.02559493/4; TAGELA RUTHIELY BARBOSA TAVARES; 72,00; 24 / 678.02562099/1; LEANDRO FERNANDES MONTEIRO BARROS; 72,00; 25 / 678.02555280/6; BOLIVAR HERNAN LANDETA ALVARADO; 71,50; 26 / 678.02573323/5; DEREK MANOEL LUUP CARVALHO; 70,50; 27 / 678.02589515/6; LEO DINIZ CZARNEWSKI; 69,50; 28 / 678.02574941/4; QUESEDE HILQUIAS GOMES DE SOUZA; 69,50; 29 / 678.02567731/8; BRUNO AURELIO DE LIMA CORDEIRO; 69,00; 30 / 678.02606734/9; LUCAS DE ALMADA TORRES; 68,50; 31 / 678.02596111/4; GEORGE ANDRE PACHECO CASANOVA; 68,50; 32 / 678.02595640/3; MICAEL MARTINS SILVA; 68,00; 33 / 678.02595425/5; MARCOS HELIO RAMOS FEITOSA; 68,00; 34 / 678.02583432/1; BRAYNER CARDOSO DOS SANTOS; 68,00; 35 / 678.02578012/8; ERICK ROCHA VIEIRA ; 67,50; 36 / 678.02567622/4; GUILHERME LEANDRO GREGORIO ; 66,50; 37 / 678.02587129/1; NILSON GABRIEL VIANA SILVA; 66,00; 38 / 678.02553940/9; CAIO CESAR AZEVEDO PORTELA; 65,00; 39 / 678.02577234/7; MYLENA CARVALHO SILVA; 62,00; 40 / 678.02564931/6; ELIZA MIEKA SAKAZAKI; 62,00; 41 / 678.02586313/3; ARTHUR BOUDOUX SOUZA; 61,50; 42 / 678.02553926/6; NATHALIA HOLANDA DANTAS; 60,50; 43 / 678.02590747/4; IVAN DE JESUS OLIVEIRA; 60,00; 44 / 678.02562321/6; WALBERTH BASTOS MORENO; 60,00; 45 / 678.02559333/7; FRANCISCO MENEZES GUIMARAES; 58,50; 46 / 678.02563252/8; FELIPE RODRIGUES VIEIRA; 55,50; 47

CÓDIGO 412: MÉDICO DO TRABALHO

678.02592840/1; CELINA ALVES DE LIMA MORAIS; 75,50; 1 / 678.02585693/7; ONIZES ASSIS COELHO ARAUJO JUNIOR; 73,00; 2 / 678.02565885/8; FAGNER RIBEIRO PORTO; 63,00; 3 / 678.02555764/3; DIOGO NOGUEIRA BATISTA; 60,00; 4 / 678.02582528/5; GUIDO SILVA GARCIA FREIRE; 57,00; 5

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do concurso público encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

2.2 O concurso público fica homologado nesta data.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - por lote – modo de disputa fechado, para contratação de empresas para elaboração de projetos para implantação de calçamentos nas regiões administrativas do Gama e do Lago Sul, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 632.271,10 - Processo nº 00112-00016697/2024-86. Data e horário da licitação: 29 de outubro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO nº 030/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00007527/2024-82; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: PRÓ-SYSTEMS INFORMATICA LTDA, Objeto: subscrição de licenças do software AEC-Architecture, Enggineering and Construction Collection, no formato usuário nomeado (single-user) da suite Autodesk Collection AEC, com suporte técnico e atualização de novas versões por 36 (trinta e seis) meses, incluindo treinamento e consultoria destes softwares; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº: 2024NE01622; Data: 24/09/2024. Valor: R\$ 130.647,00 (cento e trinta mil seiscientos e quarenta e sete reais); Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses; Data da Assinatura: 03/10/2024; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LOURIVAL MACHADO. Valor Total: R\$ 563.990,00 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e noventa reais).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2023

PROCESSO nº: 00113-00013196/2022-58; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 09.543.618/0001-72; OBJETO: aditivo de acréscimo; FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR impacto financeiro de R\$ 7.909,83 (sete mil

novecentos e nove reais e oitenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: WEDSON ANDRADE FREIRE.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024
PROCESSO: 00113-00015521/2023-06

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90026/2024, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para aquisição de materiais de campanhas educativas de trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP - Item 02: Sinalizador traseiro para bike. Valor total: R\$ 108.075,00 (cento e oito mil e setenta e cinco reais). Item: 03 (cota reservada): Sinalizador traseiro para bike. Valor total: 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais). Item 08: Colete refletivo para motociclista. Valor total: R\$ 243.712,50 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Item 09 (cota reservada): Colete refletivo para motociclista. Valor total: R\$ 81.237,50 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Item 16: Lápis de cor. Valor total: R\$ 105.525,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Item 19: Capacete para ciclismo. Valor total: R\$ 151.695,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Item 20 (cota reservada): Capacete para ciclismo. Valor total: R\$ 50.565,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Empresa: AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA - Item 01: Bolsa-estojo. Valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Empresa: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA - ME - Item 04: Sacola reutilizável. Valor total: R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Item 06: Antena corta linha de pipa moto retrátil. Valor total: R\$ 103.875,00 (cento e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Item 7 (cota reservada): Antena corta linha de pipa moto retrátil. Valor total: R\$ 34.625,00. Item 17: Lápis de cor. Valor total: R\$ 29.250,00. Empresa: D & R COMERCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS EIRELI. Item 05: Sacola reutilizável. Valor total: R\$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Item 14: Estojo escolar. Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Item 15 (cota reservada): Estojo escolar. 30.000,00 (trinta mil reais). Empresa: BOLSAS FENIX LTDA - Item 10: Bolsa térmica. Valor total: R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte cinco reais). Item 11 (cota reservada: Bolsa térmica. Valor total: R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito

mil, cento e vinte cinco reais). Empresa: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Item 12: Estojo cilíndrico de lápis de cor. Valor total: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). Item 18: Lápis grafite. Valor total: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Empresa: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA. Item 13 (cota reservada): Estojo cilíndrico de lápis de cor. Valor total: 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE
GRANJA DO TORTO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
Assistente Administrativo I

O Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, com sede no Parque de Exposições Granja do Torto, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de Assistente Administrativo Nível 1. Requisito: Ensino Médio completo; Salário bruto: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Local de Trabalho: Parque de Exposições Granja do Torto; Carga horária: 40 horas semanais. Principais atividades: Apoio às áreas de administrativas, gestão de documentos, processamento de correspondências, preparação e revisão de documentos e relatórios, atualização de cadastros, organização da agenda, checagem do SEI, e-mails, redes sociais e aplicativos de comunicações do SSAPGT, cotar material para uso interno do Serviço Social, receber e enviar documentos. Os interessados deverão enviar currículo em até 10 dias contados da data de publicação deste edital para o seguinte endereço eletrônico: gead.pgt@pgt.df.gov.br. Não serão recebidos currículos fora do prazo estabelecido. Brasília/DF, 03 de outubro de 2024.

FÁBIO CIPRIANO CHAVES
Diretor Presidente – SSAPGT

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no TERCEIRO Trimestre de 2024:

1. GASTOS DO 3º TRIMESTRE DE 2024
1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
1.1.1. VEICULAÇÃO
1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Alternamídia	38.831,23
	Eagle Indoor	33.649,14
	Light Mub	81.927,82
	Linforte Eventos	35.809,85
	O Cara da Mídia	26.221,14
	Prime Led	42.516,71
	Public Comunicação	56.625,94
	Rio Verde Serviços	28.390,47
	SBS Comunicação	49.188,66
	SCA Mídia	22.164,23
	Visuplac	30.234,52
	WS Promoções	50.078,61
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BABEL PUBLICIDADE		495.638,32

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	ABCMM Publicidade	35.941,59
	All Channel	26.099,81
	Alumi Publicidades	27.847,10
	Araruna Publicidade	36.772,00
	Box Mídia	27.205,40
	Celan Mídia	32.996,28
	Cemusa	35.941,59
	Connection Led Brasil	33.496,85
	Creative Led	33.179,08
	Estrutura Painéis	35.754,67
	Fluxo Mídia	25.007,77
	G2 Mídia	33.778,17
	Grupo Mosaico Comunicação	34.331,39
	Linforte Eventos	25.840,68
	Mude Mobiliários	17.909,21
	Now Painéis	62.905,27
	Opção Mídia	33.931,00
	Prodoor Propaganda	73.848,25
	Public Comunicação	30.068,46
	RV Publicidade	19.412,97
	Traffic Led	28.785,06
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA CALIA Y2 PROPAGANDA		711.052,60
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2024		1.206.690,92

1.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Digital Media Strategic	71.979,60
	Just True Mobile	75.419,72
	MobTv Wifi	46.906,71
	Site gpsbrasil.com.br	47.272,64
	Site jornaldebrasil.com.br	91.102,47
	Site metropoles.com	840.987,33
TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE		1.173.668,47
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Digital Media Strategic	80.278,87
	Eleven Mobile	76.533,31
	Full Time Wi-Fi	42.423,79
	Idigitais Serviços de Internet	41.682,90
	Just True Mobile	76.118,28
	MobTv Wifi	38.853,91
	Site contextoexato.com.br	14.207,52
	Site diariodopoder.com.br	48.401,14
	Site jornaldebrasil.com.br	51.465,93
	Site metropoles.com	485.622,37
	Site notibras.com	14.540,52
	Site uol.com.br	34.476,24
	Site veja.abril.com.br	55.354,85
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA		1.059.959,63
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site jornaldebrasil.com.br	27.059,98
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		27.059,98
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2024		2.260.688,08

1.1.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Aqui DF	42.539,96
	Brasília Agora	74.101,88
	Correio Braziliense	629.395,10
	Correio da Manhã	66.856,75
	de Brasília	105.826,64
	Na Hora H	91.398,31
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE		1.010.118,64
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Correio Braziliense	43.706,38
TOTAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA		43.706,38

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Aqui DF	27.225,58
	Brasília Agora	78.904,78
	Correio Braziliense	109.265,96
	Correio da Manhã de Brasília	18.316,92
	de Brasília	15.824,54
	Na Hora H	13.667,02
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		263.204,80
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2024		1.317.029,82

1.1.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Antena Nove FM	26.564,03
	Atividade FM	72.378,21
	Boas Novas FM	16.229,61
	Clube FM	57.964,43
	JK FM	27.690,53
	Jovem Pan FM	27.263,52
	Metropoles FM	25.791,26
	Mix FM	28.090,91
	Norte FM	22.774,08
	Nova Brasil FM	29.234,64
	Positiva FM	18.603,11
	Programa Brasil Sertanejo/Atividade FM	21.049,86
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	25.259,84
	Programa na Polícia e nas Ruas/Metropoles FM	23.807,31
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	13.887,60
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	24.826,60
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	21.049,86
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	20.688,84
	Redentor	25.355,61
	Sara Brasil FM	23.731,02
	Sucesso News FM	17.489,55
	Supra FM	49.403,47
	Viva FM	17.434,74
TOTAL RÁDIO BABEL PUBLICIDADE		636.568,63
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Antena 1 FM	40.492,20
	Antena Nove FM	22.343,58
	CBN FM	76.411,14
	Clube FM	44.648,28
	JK FM	55.419,44
	Metropoles FM	35.839,67
	Mix FM	66.481,82
	Nova Brasil FM	42.204,53
	Positiva FM	14.131,21
	Sara Brasil FM	19.502,13
	Sucesso News FM	27.983,28
TOTAL RÁDIO CALIA Y2 PROPAGANDA		445.457,28
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2024		1.082.025,91

1.1.1.5. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Bandeirantes	184.169,23
	Boa Vontade	38.999,76
	Brasília	223.370,30
	Gênesis	292.030,35
	Globo	873.254,12
	Record	915.161,55
	SBT	277.656,97
	União	26.155,47
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE		2.830.797,75
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Bandeirantes	299.533,65
	Boa Vontade	42.481,89
	Brasília	208.659,88
	Gênesis	70.675,95
	Globo	488.726,10
	Record	848.603,92
	SBT	427.117,36
	União	20.936,24
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA		2.406.734,99
TOTAL TELEVISÃO INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2024		5.237.532,74
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2024		11.103.967,47

1.2. PUBLICIDADE LEGAL
1.2.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Correio da Manhã	28.271,49
	Jornal de Brasília	534.723,99
	The Times	25.160,92
	The Washington Post	26.057,63
	Valor Econômico	41.487,79
TOTAL LEGAL CALIA Y2 PROPAGANDA		655.701,82
TOTAL LEGAL JORNAL 3º Trimestre de 2024		655.701,82

1.2.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Empresa	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	1.440,04
TOTAL LEGAL IMPRENSA NACIONAL NO 3º TRIMESTRE DE 2024		1.440,04
TOTAL LEGAL NO 3º TRIMESTRE 2024		657.141,86

1.2.3. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Banner	Attis Creative	4.921,00
	Banner	Inova Digital	5.014,76
	Entrega Digital	Globo Comunicação	637,84
	Entrega Digital	SBT	230,01
	Filme	Caravela Filmes	230.723,58
	Foto	Eye Design	2.621,23
	Foto	Ivan Pereira Brito	2.375,00
	Foto	Magneto Fotografia	10.146,00
	Trilha	Audio Beat Produções	17.100,00
	Trilha	Estudio Audiotech	10.450,00
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE			284.219,42
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Filme	Aladim Produções	227.147,20
	Filme	Caravela Filmes	728.280,00
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA			955.427,20
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL NO 3º TRIMESTRE 2024			1.239.646,62

1.3. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
1.3.1. VEICULAÇÃO

1.3.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	ABCMM Publicidade	32.843,18
	Alternamidia	28.449,76
	Eagle Indoor	44.224,58
	LedMe Painéis	13.533,19
	Light Mub	37.050,21
	Linforte Eventos	40.584,49
	Now Painéis	56.665,11
	Opção Mídia	33.558,13
	PO Mídia	97.923,33
	Prime Led	38.960,37
	Public Comunicação	44.494,12
	Rede MobTV	31.683,02
	SBS Comunicação	32.751,46
	Visuplac	21.276,14
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	WS Promoções	28.393,09
	Yellooh Mídias	56.696,10
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BABEL PUBLICIDADE		639.086,28
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	ABCMM Publicidade	21.069,20
	Clean Mídia	21.755,79
	Connection Led Brasil	33.496,85
	Creative Led	33.170,24
	Eagle Indoor	33.969,60
	G2 Mídia	22.173,21
	Grupo Mosaico Comunicação	31.613,44
	LedMe Painéis	21.405,78
	Now Painéis	33.476,79
	O Cara da Mídia	31.622,70
	Opção Mídia	38.778,28
	PO Mídia	55.959,99
	SBS Comunicação	33.165,08
	Traffic Led	33.407,49
	Versus Comunicação	18.264,12
	WS Promoções	33.006,35
	Yellooh Mídias	33.946,73
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA CALIA Y2 PROPAGANDA		530.281,64

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	CJ Locação	14.911,10
	Clean Mídia	32.657,86
	Connection Led Brasil	28.701,95
	Creative Led	28.386,55
	Dooh Mídia	28.301,21
	Fluxo Mídia	18.005,59
	Group Media Brasil	28.149,16
	Ideias Mult Service	28.633,34
	Light Mub	27.027,42
	Mega Dooh	28.373,42
	O Cara da Mídia	29.498,78
	Opção Mídia	29.313,17
	Play Up Mídia	24.324,68
	PO Mídia	53.451,65
	Public Comunicação	33.489,29
	RV Publicidade	31.934,15
	SCA Mídia	44.785,12
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA NOVA S/A		509.944,44
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Alternamidia	28.959,78
	Box Mídia	23.910,99
	Clean Mídia	32.916,52
	Connection Led Brasil	30.392,97
	Eagle Indoor	7.233,97
	Grupo Mosaico Comunicação	33.974,37
	LedMe Painéis	22.260,20
	Light Mub	28.529,55
	Linforte Eventos	25.066,89
	Mega Dooh	28.717,64
	O Cara da Mídia	31.465,37
	Opção Mídia	33.299,99
	PO Mídia	40.679,32
	Prime Led	28.344,47
	Public Comunicação	23.460,54
	Rio Verde Serviços	23.907,77
	SBS Comunicação	22.582,07
	Traffic Led	23.267,68
	Visuplac	23.907,51
	WS Promoções	3.542,25
	Yellooh Mídias	34.036,47
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		550.456,32
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2024		2.229.768,68

1.3.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Acesso Livre Wifi	44.512,51
	Admax Soluções	87.091,56
	Just True Mobile	94.241,45
	MobTv Wifi	40.590,32
	Portal r7.com	85.035,55
	Site atividadenews.com.br	9.649,86
	Site brasiliaagora.com.br	31.570,26
	Site contextoexato.com.br	22.705,29
	Site correiobrasiliense.com.br	333.010,26
	Site diariodopoder.com.br	29.030,45
	Site gpsbrasil.com.br	28.363,56
	Site jornaldebrasil.com.br	22.549,99
	Site metropoles.com	270.643,30
	Site notibras.com	17.193,96
TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE		1.116.188,32

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Comunica WiFi	56.565,05
	DS Media Group	108.269,31
	Eleven Mobile	113.746,75
	Full Time Wi-Fi	56.565,05
	MobTv Wifi	54.190,36
	Portal r7.com	40.360,50
	Site contextoexato.com.br	11.396,41
	Site correiobraziliense.com.br	162.385,99
	Site diariodopoder.com.br	29.189,62
	Site gpsbrasil.com.br	37.831,35
	Site metropoles.com	315.750,51
	Site notibras.com	14.411,72
	Site pandorane.ws.com.br	10.877,02
	Site podernoquadrado.com	11.740,63
Strong ADS		56.554,31
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA		1.079.834,58
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Admax Soluções	77.838,97
	Brasília Mídia Comunicação	38.032,34
	Full Time Wi-Fi	94.566,06
	Inova Mídias	39.386,89
	Kzem Comunicação	39.272,50
	MobTv Wifi	90.317,26
	Portal r7.com	54.997,91
	Simpleads Tecnologia	37.813,30
	Site brasiliaagora.com.br	41.298,30
	Site contextoexato.com.br	11.395,68
	Site correiobraziliense.com.br	271.483,05
	Site gpsbrasil.com.br	60.465,48
	Site jornaldebrasilia.com.br	16.287,96
	Site metropoles.com	497.379,04
	Site notibras.com	14.333,03
	Site podernoquadrado.com	43.584,48
TOTAL INTERNET NOVA S/A		1.428.452,25
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Brasília Mídia Comunicação	37.697,14
	Comunica WiFi	37.699,29
	Eleven Mobile	74.093,35
	Full Time Wi-Fi	37.602,60
	Just True Mobile	94.244,25
	Kzem Comunicação	48.362,53
	MobTv Wifi	45.100,36
	Portal r7.com	47.284,57
	Site brasiliaagora.com.br	36.097,76
	Site correiobraziliense.com.br	135.364,24
	Site diariodopoder.com.br	38.667,27
	Site gpsbrasil.com.br	32.940,75
	Site jornaldebrasilia.com.br	31.569,98
	Site metropoles.com	360.800,47
	Site pandorane.ws.com.br	12.679,21
	Site podernoquadrado.com	13.561,35
	You See Digital	48.437,49
	You Target	39.387,35
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		1.171.589,96
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2024		4.796.065,11

1.3.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Aqui DF	70.899,94
	Brasília Agora	123.503,13
	Correio Braziliense	203.963,13
	de Brasília	98.903,41
	Na Hora H	76.877,05
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE		574.146,66
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Brasília Agora	55.576,41
	Correio Braziliense	75.757,73
	de Brasília	35.605,22
	Na Hora H	15.375,42
TOTAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA		182.314,78

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Aqui DF	14.179,98
	Brasília Agora	109.780,56
	Correio Braziliense	87.412,77
	Correio da Manhã	73.267,67
	de Brasília	59.342,06
	Na Hora H	51.251,37
TOTAL JORNAL NOVA S/A		395.234,41
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Brasília Agora	92.627,34
	Correio Braziliense	113.636,60
	Correio da Manhã	23.811,99
	de Brasília	53.407,84
	Na Hora H	15.375,40
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		298.859,17
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2024		1.450.555,02

1.3.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Antena 1 FM	18.286,81
	Antena Nove FM	9.433,95
	Atividade FM	52.025,36
	Boas Novas FM	12.623,02
	CBN FM	19.828,30
	Clube FM	63.411,77
	JK FM	67.687,96
	Jovem Pan FM	44.183,32
	Metropoles FM	54.263,35
	Mix FM	59.927,28
	Norte FM	33.022,42
	Nova Brasil FM	39.584,15
	Positiva FM	23.969,40
	Programa Brasil Sertanejo/Atividade FM	33.679,78
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	37.889,75
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	15.871,55
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	35.171,02
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	16.839,89
	Programa Sabadão Atividade/Atividade FM	12.629,91
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	18.619,95
	Redentor	32.604,23
	Sara Brasil FM	23.099,08
	Sucesso News FM	34.979,10
	Supra FM	72.412,51
	Viva FM	11.623,16
TOTAL RÁDIO BABEL PUBLICIDADE		843.667,02
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Antena Nove FM	36.742,77
	Atividade FM	61.108,89
	Band News FM	21.713,94
	Boas Novas FM	16.156,51
	Clube FM	68.408,49
	JK FM	95.910,18
	Jovem Pan FM	38.040,44
	Metropoles FM	43.376,77
	Mix FM	98.818,30
	Norte FM	28.426,34
	Nova Brasil FM	42.678,08
	Programa Brasil Sertanejo/Atividade FM	34.732,27
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	17.892,37
	Programa na Polícia e nas Ruas/Metropoles FM	57.038,35
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	33.727,03
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	34.653,79
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	34.732,26
	Programa Sem Censura/Positiva FM	25.213,19
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	9.309,97
	Redentor	11.902,63
	Sucesso News FM	42.871,82
	Supra FM	29.633,77
TOTAL RÁDIO CALIA Y2 PROPAGANDA		883.088,16

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Antena Nove FM	14.895,72
	Atividade FM	76.415,33
	Clube FM	52.742,40
	JK FM	100.266,25
	Jovem Pan FM	42.853,44
	Metropoles FM	49.529,51
	Mix FM	104.872,73
	Norte FM	22.881,35
	Nova Brasil FM	29.274,82
	Programa Brasil Sertanejo/Atividade FM	21.049,86
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	25.259,84
	Programa na Polícia e nas Ruas/Metropoles FM	23.807,31
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	991,97
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	24.826,60
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	21.051,27
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	20.688,84
	Sara Brasil FM	27.303,03
	Sucesso News FM	17.489,55
	Supra FM	52.061,92
	Viva FM	17.434,74
TOTAL RÁDIO NOVA S/A		745.696,48
TOTAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2024		2.472.451,66

1.3.1.5. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Bandeirantes	147.479,93
	Boa Vontade	25.071,28
	Brasília	155.155,08
	Gênesis	82.153,94
	Globo	711.708,98
	Record	835.821,04
	SBT	174.869,67
	União	13.077,74
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE		2.145.337,66
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Aparecida Brasília	25.456,72
	Bandeirantes	134.758,47
	Boa Vontade	57.106,80
	Brasília	114.067,18
	Canção Nova	39.126,59
	Cultura	28.478,01
	Gênesis	39.596,86
	Globo	708.815,58
	Record	1.192.255,43
	SBT	297.976,03
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA		2.637.637,67
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Bandeirantes	205.619,61
	Boa Vontade	37.606,91
	Brasília	124.476,08
	Canção Nova	31.803,19
	Cultura	37.531,72
	Gênesis	99.106,63
	Globo	1.012.523,86
	Record	1.307.387,20
	SBT	492.296,20
TOTAL TELEVISÃO NOVA S/A		3.348.351,40
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	22.219,89
	Boa Vontade	22.285,58
	Brasília	34.622,20
	Canção Nova	13.400,98
	Gênesis	72.918,60
	Globo	343.227,48
	Record	138.475,04
	SBT	151.598,41
TOTAL TELEVISÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		798.748,18
TOTAL TELEVISÃO UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2024		8.930.074,91
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2024		19.878.915,38
TOTAL VEICULAÇÃO 3º TRIMESTRE 2024		30.982.882,85

1.3.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Banner	Inova Digital	35.531,17
	Banner	N Conteúdo Estratégico	27.195,00
	Cartaz	Kombicom	10.104,87
	Entrega Digital	Globo Comunicação	2.437,12
	Entrega Digital	SBT	460,02
	Filme	Studio 10 Filmes	193.580,46
	Filme	Vega Produções	529.949,98
	Foto	Estudio Six Produções	33.026,85
	Pesquisa	Parolle Comunicação	50.421,80
	Spot	Audio Beat Produções	21.375,00
	Transcodificação	LDC Linha Direta Comunicação	57.291,36
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE			961.373,63
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Banner	CGMDigital	12.496,75
	Cartaz	Multcor Artes Gráficas	4.608,45
	Entrega Digital	Globo Comunicação	1.461,32
	Entrega Digital	SBT	230,01
	Filme	Arcade Filmes	153.000,00
	Filme	Rek Produções	287.600,00
	Foto	Flux Estudio	8.616,60
	Lonas	SVS Comunicação	8.147,39
	Pesquisa	Data Brasil Insights	69.350,00
	Trilha	Estudioarte Produção	19.950,00
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA CALIA Y2 PROPAGANDA			565.460,52
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Adesivos	SVS Comunicação	10.277,93
	Banner	Nokaute Digital	13.958,68
	Entrega Digital	Globo Comunicação	2.194,36
	Entrega Digital	SBT	230,01
	Filme	Arcade Filmes	168.330,00
	Foto	Magneto Fotografia	9.025,00
	Locação de Imagem	Keydisc Produções	1.900,00
	Lonas	SVS Comunicação	26.715,26
	Pesquisa	Paraná Pesquisa	90.207,22
	Spot	Estudio Audio Visual	20.425,00
	Transcodificação	Audiobras Serviços	58.976,40
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NOVA S/A			402.239,86
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Audio	Audio Beat Produções	40.850,00
	Lonas	SVS Comunicação	23.665,95
	Pesquisa	Data Brasil Insights	57.190,00
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA PROPEG COMUNICAÇÃO			121.705,95
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NO 3º TRIMESTRE 2024			2.050.779,96
TOTAL PRODUÇÃO NO 3º TRIMESTRE 2024			3.290.426,58

1.4. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, *in fine*, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

1.4.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.4.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Site brasiliainfoco.com	9.727,12
	Site dfinforma.com.br	9.652,65
	Site fernandovasconcelos.com	9.794,32
	Site jornaldoguara.com.br	6.618,96
	Site noticiasdoplanalto.com.br	7.429,62
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE		43.222,67

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Site amarildomota.blog.br	7.507,62
	Site aovivodebrasil.com.br	8.041,96
	Site brasiltimes.com.br	7.280,86
	Site cidadecult.com.br	9.585,24
	Site cliquedenoticias.com	9.481,04
	Site conexaocorreio.com.br	6.105,64
	Site correiodesantamaria.com.br	7.541,40
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	7.664,20
	Site destaquadf.com.br	7.822,16
	Site dfmobilidade.com.br	9.829,16
	Site dfurgente.com	5.936,04
	Site diretodocongresso.com.br	7.632,05
	Site distritodoesporte.com	7.353,39
	Site emdefesadasaude.com.br	7.354,40
	Site estruturalonline.com	7.354,40
	Site expressaobrasiliense.com	9.924,50
	Site foconacional.com.br	7.533,95
	Site folhaevangelicafe.com.br	6.205,27
	Site girobrasil.com.br	7.814,05
	Site infformadf.com.br	7.683,81
	Site informatudodf.com.br	7.814,05
	Site jornalda2cnews.com	10.005,92
	Site jornalinfocruzeiro.com.br	7.830,07
	Site jornaltaguacei.com.br	7.568,90
	Site lupapolitica.com.br	6.232,84
	Site mulhercapitalbrasil.com.br	7.533,95
	Site newsblack.com.br	7.812,99
	Site obrasiliense.com.br	9.372,79
	Site oitoquatronoticias.com.br	9.318,92
	Site opiniaobrasil.com.br	9.139,22
	Site policiamentointeligente.com	7.827,65
	Site portaldocallado.com.br	10.028,03
	Site sosbrasil.com.br	7.251,93
	Site tudooknoticias.com.br	9.781,35
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA		273.169,75
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL ALTERNATIVOS NO 3º TRIMESTRE 2024		316.392,42

1.4.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Brasília Capital	44.426,75
	Brazlândia News	5.237,68
	BSB Condomínios	7.950,05
	Capital do Entorno	9.203,35
	Capital Federal	7.876,21
	Correio DF	5.836,27
	Daqui DF	7.295,34
	DF Notícias	43.250,78
	Diário de Brasília	8.754,41
	do Guarã	35.017,64
	Epresso DF	7.950,52
	Espaço Mulher	11.784,78
	Folha de Águas Claras	26.263,23
	Folha de Brasília	6.366,85
	Integração Brasília	5.836,27
	NTA	8.485,04
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA		241.535,17
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL ALTERNATIVOS NO 3º TRIMESTRE 2024		241.535,17
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2024		557.927,59

1.4.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.4.2.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Site acordadf.com.br	14.743,74
	Site agenciacongresso.com.br	7.542,63
	Site agendacapital.com.br	7.277,78
	Site agitabrasilia.com	7.950,05
	Site agrodffportal.com.br	6.864,39
	Site alobrasilia.com.br	7.722,12
	Site amarildomota.blog.br	7.722,12
	Site aovivodebrasilia.com.br	14.228,09
	Site aquiembrasilia.com.br	7.660,10
	Site aquinacapital.com.br	7.031,68
	Site aquinews.com.br	13.674,59
	Site barrapesada.com.br	7.090,78
	Site bemestardf.com.br	9.585,23
	Site blogdacris.com.br	18.876,30
	Site blogdazuleika.com.br	7.170,54
	Site bloginformadoedetonando.com.br	6.580,99
	Site bombabomba.com.br	15.775,18
	Site bombeirosdf.com.br	14.365,34
	Site brasiltimes.com.br	14.478,97
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	6.275,75
	Site cliquenoticias.com	18.962,09
	Site colunaeplanada.com.br	7.200,80
	Site conectadoaopoder.com.br	5.073,37
	Site destaquadf.com.br	14.825,79
	Site dfinformado.com.br	14.860,29
	Site dfmobilidade.com.br	18.839,21
	Site dfnamidia.com.br	14.205,43
	Site dfpost.com.br	15.444,24
	Site dfsoberano.com.br	14.534,12
	Site diadanoticia.com.br	7.310,28
	Site doaaquemdoer.com.br	14.975,63
	Site edibrasilia.com.br	11.085,31
	Site eldogomes.com.br	7.162,40
	Site emdefesadasaude.com.br	14.879,70
	Site estruturalonline.com	7.354,40
	Site expressaobrasiliense.com	18.746,51
	Site fatoporfato.com.br	13.875,17
	Site foconacional.com.br	15.269,86
	Site folhadomeio.com	14.413,99
	Site girobrasilia.com.br	14.846,69
	Site gorgulho.com	14.999,15
	Site impressapublica.com.br	7.162,40
	Site infformadf.com.br	15.367,63
	Site informatudodf.com.br	14.976,93
	Site jornalda2cnews.com	19.159,15
	Site lupapolitica.com.br	5.342,43
	Site midialalternativa.com.br	10.200,54
	Site mulhercapitalbrasilia.com.br	15.067,90
	Site newsblack.com.br	15.269,86
	Site noticiadefatos.com.br	15.444,24
	Site obrasiliense.com.br	17.041,47
	Site oitoquatronoticias.com.br	18.687,74
	Site opiniaobrasilia.com.br	18.278,44
	Site ouvidoriacomunitaria.com.br	6.706,10
	Site paineldacidadania.com.br	6.618,06
	Site planaltoempauta.com.br	6.786,65
	Site policiamentointeligente.com	14.872,53
	Site politicanopontocerto.com.br	16.695,11
	Site portalatosbrasilia.com.br	14.976,93
	Site portaldocallado.com.br	18.336,97
	Site portalfederal.com.br	13.551,36
	Site radardf.com.br	18.753,72
	Site raquelluiza.com	17.366,52
	Site revistabsmulher.com.br	19.204,82
	Site sosbrasilia.com.br	7.251,93
	Site tudooknoticias.com.br	18.747,60
	Site visitebrasilia.com.br	6.354,27
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE		839.702,10

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Site acordadf.com.br	8.190,96
	Site amarildomota.blog.br	7.507,62
	Site aovivodebrasil.com.br	6.186,12
	Site bemestardf.com.br	10.149,07
	Site blogdacris.com.br	9.438,15
	Site bombabomba.com.br	7.887,59
	Site bombeirosdf.com.br	8.080,50
	Site brasiltimes.com.br	8.190,96
	Site cliquedenoticias.com	10.158,26
	Site conectadoaopoder.com.br	7.102,71
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	10.218,93
	Site destaquadf.com.br	7.822,16
	Site dfinformado.com.br	7.514,55
	Site dfmobilidade.com.br	9.829,16
	Site dfnamidia.com.br	7.990,55
	Site dfpost.com.br	7.722,12
	Site dfsobrano.com.br	8.074,51
	Site doaaquemdoer.com.br	8.204,04
	Site edibrasil.com.br	6.088,04
	Site emdefesadasaude.com.br	5.515,80
	Site estruturalonline.com	8.089,84
	Site expressaobrasiliense.com	9.924,50
	Site foconacional.com.br	7.533,95
	Site folhadomeio.com	8.107,52
	Site girobrasil.com.br	7.814,05
	Site gorgulho.com	7.493,02
	Site infformadf.com.br	7.683,81
	Site informatudodf.com.br	7.814,05
	Site jornalda2cnews.com	10.005,92
	Site lupapolitica.com.br	6.232,84
	Site midialalternativa.com.br	5.950,31
	Site mulhercapitalbrasil.com.br	7.533,95
	Site newsblack.com.br	7.812,99
	Site noticiadefatos.com.br	7.722,12
	Site obrasiliense.com.br	5.964,51
	Site oitoquatronoticias.com.br	10.250,82
	Site opiniaobrasil.com.br	9.970,06
	Site policiamentointeligente.com	7.827,65
	Site politicanopontocerto.com.br	5.565,03
	Site portalatosbrasil.com.br	7.533,95
	Site portaldocallado.com.br	10.028,03
	Site portalfederal.com.br	7.622,64
	Site portalimparcial.com.br	4.566,03
	Site radardf.com.br	10.158,26
	Site raquelluiza.com	9.140,27
	Site revistabsbmulher.com.br	10.475,36
	Site sosbrasil.com.br	7.977,12
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA CALIA Y2 PROPAGANDA		378.670,40

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Site acheinosudoeste.com.br	8.283,02
	Site agenciacongresso.com.br	7.542,63
	Site agenciasatelite.com.br	7.055,15
	Site alobrasilia.com.br	7.446,33
	Site alocentrooeste.blogspot.com	7.956,36
	Site apoliticaemfoco.com.br	6.214,88
	Site apoliticaepoder.com.br	6.435,10
	Site aquinacapital.com.br	7.812,99
	Site blogaltaperformance.com.br	7.062,43
	Site blogbrasilnews.com	7.820,17
	Site blogdazuleika.com.br	7.887,59
	Site blogdoamarildo.com.br	6.837,19
	Site blogdoataide.com.br	7.829,68
	Site bloginformandoedetonando.com.br	7.403,62
	Site brasilia.deboa.com	7.722,12
	Site bsbrevista.com.br	6.018,66
	Site chicojardim.com.br	7.248,35
	Site chumbogrossodf.com.br	6.381,83
	Site colunaesplanada.com.br	7.200,80
	Site comunicacaodfnews.com	7.173,00
	Site conexaocorreio.com.br	6.105,64
	Site correiodesantamaria.com.br	5.925,40
	Site correiodf.com.br	5.089,99
	Site designdistrito.com.br	7.735,24
	Site dfmanchetes.com.br	6.381,83
	Site dfurgente.com	5.985,92
	Site diadanoticia.com.br	7.310,28
	Site diplomaciabusiness.com	5.782,39
	Site diretocongresso.com.br	5.936,03
	Site diretodopoder.com.br	5.611,80
	Site distritodoesporte.com	5.252,42
	Site eldogomes.com.br	7.354,40
	Site emicles.blogspot.com	5.783,64
	Site folhaevangelicafe.com.br	6.205,27
	Site gazetadetaguatinga.com.br	5.920,92
	Site gazetadodf.com.br	5.682,17
	Site imprensapublica.com.br	7.759,26
	Site jornalbrasildf.com.br	6.128,66
	Site jornaldfnoticias.com.br	7.280,86
	Site jornaldoplanalto.com.br	8.518,60
	Site jornaldopovaodf.com.br	5.012,86
	Site jornalinfocruzeiro.com.br	7.830,08
	Site jornalistaspelademocracia.com	7.860,01
	Site jornalregional.com.br	7.410,68
	Site leiepolitica.com.br	5.835,09
	Site noticiasdebrasilia.com	5.141,40
	Site noticiasdodf.com.br	6.384,98
	Site noticiasdoplanalto.com.br	5.837,56
	Site noticiasquentesdfeentorno.com.br	6.381,83
	Site ouvidoriacomunitaria.com.br	5.471,50
	Site politicadistrital.com.br	7.210,82
	Site politicareal.com.br	6.128,67
	Site porbrasilia.com.br	7.102,71
	Site portalbrasil.blog.br	7.621,29
	Site portalcontexto.com.br	6.287,99
	Site portalritmocultural.com.br	6.416,16
	Site portalviverpolitica.com.br	5.129,32
	Site quadradinho61.com.br	7.407,58
	Site reporterbrasilia.com.br	7.167,80
	Site resenhadebrasilia.com.br	5.682,17
	Site sertanejotop10.com.br	5.875,85
	Site solnascentemelhor.com.br	6.340,40
	Site tribunafmbrasilia.com.br	6.540,55
	Site tribunalivrebrasil.com.br	5.769,45
	Site vivernoticia.blogspot.com	7.810,92
	Site vozdebrasilia.com.br	7.266,10
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NOVA S/A		442.006,39

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site agenciacongresso.com.br	7.317,33
	Site agenciasatelite.com.br	7.489,31
	Site agendacapital.com.br	8.005,58
	Site agitabrasilia.com	7.950,05
	Site alobrasil.com.br	7.722,12
	Site alocentroeste.blogspot.com	10.028,03
	Site apoliticaemfoco.com.br	5.073,37
	Site aquiembrasil.com.br	6.481,62
	Site aquinacapital.com.br	7.812,99
	Site barrapesada.com.br	7.977,12
	Site blogaltaperformance.com.br	7.704,47
	Site blogbrasilianews.com	7.820,17
	Site blogdazuleika.com.br	7.887,59
	Site blogdfnews.com	9.764,53
	Site blogdoataide.com.br	7.829,68
	Site bloginformandoedetonando.com.br	7.403,62
	Site blogolhardigital.com.br	7.540,72
	Site bocadopovodf.com.br	7.540,72
	Site bsbdistrito.com.br	4.455,08
	Site bsbrevista.com.br	6.018,66
	Site chicojardim.com.br	9.060,42
	Site cidadecult.com.br	9.707,81
	Site colunaesplanada.com.br	7.920,88
	Site comunicacaodfnews.com	9.862,86
	Site conectadoaoopoder.com.br	5.834,38
	Site correiodesantamaria.com.br	5.613,53
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	7.664,20
	Site designdistrito.com.br	7.813,37
	Site diadanoticia.com.br	7.832,44
	Site diplomaciabusiness.com	5.782,39
	Site diretodocongresso.com.br	5.936,03
	Site distritodoesporte.com	5.777,68
	Site egnews.com.br	6.894,75
	Site eixocapital.com.br	7.455,14
	Site eldodomes.com.br	7.354,40
	Site emicles.blogspot.com	7.223,89
	Site fernandovasconcelos.com	7.511,99
	Site gazetadetaguatinga.com.br	5.920,92
	Site gazetadodf.com.br	5.682,17
	Site impressapublica.com.br	7.759,27
	Site jornaloplanalto.com.br	7.744,19
	Site jornalinfocruzeiro.com.br	7.830,08
	Site jornalistaspelademocracia.com	7.860,01
	Site jornalregional.com.br	7.410,68
	Site noticiasdebrasil.com	5.141,40
	Site noticiasdoplanalto.com.br	9.552,37
	Site planaltoempauta.com.br	7.403,62
	Site politicadistrital.com.br	7.210,81
	Site politicareal.com.br	5.515,80
	Site porbrasil.com.br	7.812,99
	Site portalbrasil.blog.br	7.853,96
	Site portalimparcial.com.br	5.469,83
	Site portalviverpolitica.com.br	5.129,32
	Site quadradinho61.com.br	6.481,62
	Site radiocorredor.com.br	9.798,28
	Site reporterbrasil.com.br	8.122,34
	Site resenhadebrasil.com.br	5.682,17
	Site solnascentemelhor.com.br	5.635,91
	Site tribunalivrebrasil.com.br	5.769,47
	Site tudoai.bsb.br	9.218,01
	Site tvdfcomunitaria.com.br	7.354,40
	Site vozdebrasil.com.br	7.266,10
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA PROPEG COMUNICAÇÃO		451.694,64
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 3º TRIMESTRE 2024		2.112.073,53

1.4.2.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Brasília Capital	44.894,40
	DF Notícias	32.437,65
	do Guará	43.772,05
	Folha de Águas Claras	35.017,64
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE		156.121,74
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Brasília Capital	33.670,80
	DF Notícias	43.250,24
	do Guará	35.017,64
	Folha de Águas Claras	17.508,82
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA CALIA Y2 PROPAGANDA		129.447,50
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	A Voz do Povo	3.440,33
	Brazlândia News	5.237,68
	BSB Condomínios	7.950,05
	Capital do Entorno	18.406,70
	Correio DF	5.836,27
	Daqui DF	7.295,34
	DF em Dia	7.876,21
	Diário de Brasília	8.754,41
	Espaço do Povo	5.582,51
	Espaço Mulher	11.784,78
	Integração Brasília	5.836,27
	Lago Notícias	7.295,34
	NTA	8.485,04
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NOVA S/A		103.780,93

Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Agência	Subcontratado	Valor
		A Voz do Povo	3.440,33
		Brasília Capital	11.223,60
		BSB Condomínios	7.950,05
		Capital do Entorno	9.203,35
		Capital Federal	7.876,21
		Daqui DF	7.295,34
		DF Notícias	10.812,55
		do Guará	8.754,41
		Espaço do Povo	5.582,51
		Espaço Mulher	11.784,78
		Expresso DF	7.950,53
		Folha de Águas Claras	8.754,41
		Folha de Brasília	6.366,84
NTA			8.485,04
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA PROPEG COMUNICAÇÃO			115.479,95
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 3º TRIMESTRE 2024			504.830,12
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 3º TRIMESTRE 2024			2.616.903,65
TOTAL VEICULAÇÃO VEÍCULOS ALTERNATIVOS NO 3º TRIMESTRE 2024			3.174.831,24

2. TOTAIS GERAIS

2.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 3º TRIMESTRE 2024

Descrição	Valor
Despesas de 2024 Paga no Trimestre	34.273.309,43
Despesas com Publicidade Legal / Jornal/DOU de 2024 Paga no Trimestre	657.141,86
Despesas com Veículos Alternativos 2024 Paga no Trimestre	3.174.831,24
Total de Despesas de 2024 Paga no 3º Trimestre de 2024	38.105.282,53

2.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE DE 2024

2.2.1. INSTITUCIONAL

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000004/2024-51 04000-00002155/2024-44	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Publicidade Legal	Várias	4 (original), 284 e 321 (reforço); 351 (original)	19/08/2024	600.000,00
04000-00001027/2024-83	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Balanço Institucional 2024	Secom	143 (original), 259 (reforço)	26/07/2024	4.000.000,00
04000-00001027/2024-83	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Balanço Institucional 2024	Secom	140 (original), 341 (reforço)	10/09/2024	3.500.000,00
04000-00001027/2024-83	Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Balanço Institucional 2024	Secom	141 (original), 343 (reforço)	11/09/2024	1.300.000,00
04000-00001027/2024-83	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Balanço Institucional 2024	Secom	142 (original), 344 (reforço)	11/09/2024	4.000.000,00
04000-00002153/2024-55	Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Balanço Institucional Final de Ano	Secom	373 (original)	26/09/2024	5.000.000,00
04000-00002153/2024-55	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Balanço Institucional Final de Ano	Secom	372 (original)	26/09/2024	5.000.000,00
04000-00002153/2024-55	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Balanço Institucional Final de Ano	Secom	375 (original)	26/09/2024	9.000.000,00
04000-00002153/2024-55	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Balanço Institucional Final de Ano	Secom	374 (original)	26/09/2024	250.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE 2024						32.650.000,00

2.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00001972/2024-85	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Temas Emergenciais de Saúde	Secom	322 (original) e 329 (anulação parcial)	04/09/2024	250.000,00
04000-00002038/2024-81	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Inauguração de Novos Restaurantes Comunitários.	Sedes	340 (original)	10/09/2024	17.589,26
04000-00002160/2024-57	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Temas Emergenciais de Saúde Fase 2	Ses	364 (original)	25/09/2024	247.962,94
04000-00002161/2024-00	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Dengue 2024 - Fase II	Ses	381 (original)	27/09/2024	6.000.000,00
04000-00001130/2024-23	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Tudo Explicadinho 2024-PCDF	Secom	221 (original)	01/07/2024	529.949,98
04000-00001561/2024-90	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Bilhetagem Ônibus	Secom	234 (original)	05/07/2024	5.000.000,00
04000-00000073/2024-65	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Combate à Dengue 2024 Fase I	Ses	11 (original), 279 (reforço); 280 (original), 285 e 338 (reforço)	09/08/2024	6.043.525,47
04000-00001585/2024-49	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Entrega de Medicamentos	Ses	239 (original) e 240 (original)	16/07/2024	2.000.000,00
04000-00001585/2024-49	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Entrega de Medicamentos	Ses	241 (original)	16/07/2024	4.000.000,00
04000-00001782/2024-68	Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Morar DF	Secom	276 (original)	08/08/2024	6.000.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE 2024						30.089.027,65
TOTAL DE CAMPANHAS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE 2024						62.739.027,65

2.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADADA NO 3º TRIMESTRE DE 2024

Descrição	Valor
Publicidade de Utilidade Pública de 2024 Liquidada no 3º Trimestre	26.012.614,70
Publicidade Institucional de 2024 Liquidada no 3º Trimestre	12.789.301,68
Publicidade Legal de 2024 Liquidada no 3º Trimestre	710.297,35
Total Geral de Despesa Liquidada no 3º Trimestre de 2024	39.512.213,73

3. SALDOS (posição em 30/09/2024 – Fonte SiGGo)
3.1. EMPENHOS

Descrição	Valor
Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	29.356.116,63
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade	16.653.598,62
Total Saldo de Empenhos	46.009.715,25

3.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Descrição	Valor
Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	119.212,98
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	6.489.678,26
Total Saldo Orçamentário	6.608.891,24

3.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Descrição	Valor
Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	22.852.926,48
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	12.703,05
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	22.865.629,53

4. Para mais informações acessar www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e <https://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-trimestrais-2024/>.
ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01050

PROCESSO nº 00150-00006130/2024-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e 50.399.053 Marcos Vinícius Moraes Lima, CNPJ sob o nº 50.399.053/0001-03. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01050

PROCESSO nº 00150-00006130/2024-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e 50.399.053 Marcos Vinícius Moraes Lima, CNPJ sob o nº 50.399.053/0001-03. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01051

PROCESSO nº 00150-00006303/2024-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAMYLA DE JESUS BASTOS, CPF sob o nº 038.***.***-36. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01052

PROCESSO nº 00150-00006113/2024-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Fernando Cordeiro da Costa, CPF sob o nº 830.***.***-91. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01053

PROCESSO nº 00150-00006117/2024-50. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GILMAR CRISTIANO ENEAS, CPF sob o nº 523.***.***-91. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 123/2024

PROCESSO Nº 00150-00005922/2024-66.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CULTURA CANDANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CARAVANA CIRCO TEATRO ARTETUDE”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0340; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01055, emitida em 03/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global.CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Victor Hugo Fernandes Mendes - Matrícula nº 0255349X, Assessor, e Francisco de Souza Ferraz - Matrícula nº 02549808, Assessor. Data da assinatura: Brasília, 03 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO: 00150-0000799/2024-97. INTERESSADO: FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - FEICOTUR. Aplico a sanção de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil (OSC), FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - FEICOTUR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 05.488.854/0001-82, com sede na Quadra 07 Área Especial 04, Sala 13, Subsolo, Edifício Multishopping, Sobradinho - DF, pela utilização dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art 63, IV, da Portaria 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento nº 73/2021, cujo objeto era a realização do projeto "Solidário Brasília 2021 Drive in".

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047437/2022
Processo: 00431-00021807/2021-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajuste ao valor do Contrato, a partir de agosto de 2024, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de agosto/2023 a julho/2024, no percentual de 4,498250%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.126.8228.2557.0088 e 08.126.8228.1471.0076; ND: 33.90.40; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00973, no valor de R\$ 41.204,15 (quarenta e um mil duzentos e quatro reais e quinze centavos), Nota de Empenho nº 2024NE00974, no valor de R\$ 361,87 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) e Nota de Empenho nº 2024NE00975, no valor de R\$ 255,38 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 25/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048002/2022
Processo: 00431-00001134/2023-27. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e DIRETA FÁCIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. DO OBJETO: 1) Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas nas Notas Técnicas N.º 2/2024 - SEDES/SUBSAN/CSAN/DIPROSAN (143130140) e N.º 4/2024 - SEDES/SUBSAN/CSAN/DIPROSAN (144459986), para acrescentar em 10% o quantitativo inicial de cada item, correspondente a 19.080 Km (dezenove mil oitenta quilômetros). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.39.74; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00891, no valor de R\$ 109.653,84 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 12/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: KELLI REGINA BROK, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 033/2024

Processo nº 0134-000657/2006. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e KAHN HOLDING PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 31.554.753/0001-72, neste ato representada por ROY ALBERT KAHN, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.773.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.223.561***, na qualidade de sócio administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 149899031), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote CL-28 da Quadra 13, Sobradinho-DF, matriculado sob o 7.109 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 23,00m²

em nível de Subsolo para Poço de Ventilação, e 54,72m² em Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 77,72m², conforme Atestado de Habilitação CONCOMITANTE Nº 120/2024 (Documento SEI nº 148214779) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 149899031), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 149899031) destinam-se exclusivamente para Poço de Ventilação e Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo e Espaço Aéreo para Poço de Ventilação e Varanda e Expansão de Compartimento são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Sobradinho deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Data de assinatura: Brasília-DF, 01 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ROY ALBERT KAHN.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA - COVIR, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria nº 26, de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 68, de 10 de abril de 2024, convoca o proprietário do imóvel situado na QSE 06 Lote 22 - Taguatinga/DF, para tomar conhecimento dos fatos constantes do Relatório Circunstanciado nº 01/2024 (Doc. SEI/GDF nº 131630298), sendo-lhe facultado

apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, oportunizado ainda, vista dos autos, produção de provas e formular argumentações. Registra-se que a presente comunicação decorre de fatos constantes dos processos administrativos nº 00390-00000696/2020-61. Por fim, esclarecemos que a presente comissão encontra-se instalada no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, 14º andar - Plano Piloto/DF, CEP: 70711-900.

SUZANA NOGUEIRA BIANCHINI
Presidente da Comissão - COVIR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 572/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar Nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 05 (cinco) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SAMAMBAIA/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal Nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal Nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria Nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar Nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — SAMAMBAIA-DF - ETAPA 018.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor-Presidente, Substituto

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 573/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 11 (onze) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 574/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR 09 (nove) indicados até a data de 30/09/2024 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 575/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 29 (vinte e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00282

Processo: 04039-00001449/2024-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 26.976.381/0001-32 Do Objeto: Material de expediente, papel sulfite, para atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA). Do Valor: R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 21101, Programa de Trabalho 18122821085179661, Esfera 1, Fonte de Recurso 1500.100000000, Natureza da Despesa 339030, Gestão 00001. Modalidade: Ordinário Data da Emissão: 20/09/2024. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Subsecretário de Administração Geral.

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 47/2024

PROCESSO Nº: 00391-00001791/2023-05. INTERESSADO: AMÉLIA GOMES DA SILVA TORRES. PROCURADOR: ALESSANDRO MARTINS MENEZES – OAB/DF 29.359. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9126/2023. RELATOR: Dra. CÍNTIA MOUTINHO DE OLIVEIRA – CACI/DF. Fica a senhora Amélia Gomes da Silva Torres e seu representante legal o senhor Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9126/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 146/2023 - SEMA/GAB/AJL (129426059), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00001791/2023-05, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por violação prevista no art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, combinado com o art. 66 do Decreto Distrital nº 6.514/2008, e suspensão das atividades de criador amador de passeriformes, com a fixação do prazo pelo período de 1 (um) ano (contado da autuação). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2024

PROCESSO Nº: 00391-00007205/2023-28. INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura. PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5552/2023. RELATOR: Dr. Paulo Roberto Correa Tavares – Fecomercio. Fica senhor Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura e sua representante legal o senhor Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5552/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 603/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123814132), proferida em 1ª instância e Decisão nº 21/2024 - SEMA/GAB/AJL (132710178) proferida em segunda instância para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e apreensão do espécime irregular, conforme Termo de Apreensão nº 01240/2023, pela seguinte conduta: “Guardar, ter em cativeiro e utilizar espécime da fauna silvestre nativa proveniente de criadouro não autorizado, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. No dia 07/08/2018 foi encontrado no local descrito no item 1.10 o espécime de arara (Aratisp) marcado com a anilha de código 'FCGM 131'. O Sr. Bernardo apresentou a Nota Fiscal de nº 000332, a qual não comprova, contudo, a origem legal da ave, pois foi emitida por empreendimento não autorizado a comercializar animais silvestres, uma vez que não possuía a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente na data da venda”. Sugere-se à CJA/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura, inerentes a mesma fiscalização investigava (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também se sugere ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstâncias pelo autuado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital

nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 02 de outubro de 2024.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2024

PROCESSO Nº: 00391-00004149/2022-99. INTERESSADO: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília Ltda. PROCURADOR: AMADOR EUGÊNIO PRADO DE SOUZA - Sócio-Administrador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6742/2022. RELATOR (Original): LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA - CREA/DF. RELATOR (Vistas): EVELYN CATARINA DO CARMO SANTOS - OAB/DF. Fica a empresa Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília Ltda e seu representante legal o senhor Amador Eugênio Prado de Souza - Sócio-Administrador, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAÍ/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6742/2022, que decidiu, registrado o impedimento do Conselheiro Paulo Tavares/Fecomércio, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, no mesmo sentido do parecer apresentado pela relatora originária do feito, para que seja confirmada a Decisão nº 104/2024-SEMA/GAB/AJL, pela consequente manutenção das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 9.558,40 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), bem como afastar a pena de interdição frente à superveniente regularização da situação ambiental do empreendimento. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 51/2024

PROCESSO Nº: 00391-00004783/2023-11. INTERESSADO: BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA. PROCURADOR: LUIZ FREITAS PIRES DE SABOIA - OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9148/2023. RELATOR: NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - SO/DF. Fica o senhor Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura e seu representante legal o senhor Luiz Freitas Pires de Saboia - OAB/DF 3.679, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAÍ/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9148/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 595/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123672058) e Decisão nº 20/2024 - SEMA/GAB/AJL (132710106), proferidas em 1ª e 2ª instâncias, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sugere-se à CJAÍ/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 52/2024

PROCESSO Nº: 00391-00004779/2023-44. INTERESSADO: BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA. PROCURADOR: LUIZ FREITAS PIRES DE SABOIA - OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9142/2023. RELATOR: NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - SO/DF. Fica o senhor Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura e seu representante legal o senhor Luiz Freitas Pires de Saboia - OAB/DF 3.679, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAÍ/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9142/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 585/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123322823), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 29/2024 - SEMA/GAB/AJL (133000120) de segunda instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por: "Utilizar espécime da fauna Silvestre nativa sem a devida

permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente." Sugere-se à CJAÍ/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 243/2024 - ADASA/SRH/COUT. Atacadão S.A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins industrial e indeferir para abastecimento humano, em atendimento ao Art. 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006. O empreendimento está localizado na Área Especial para Indústria S/N, Setor Leste, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 00197-00004809/2023-46.

Outorga nº 257/2024 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Marques Gonçalves de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QL 04, Conjunto 04, Casa 12, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000251/2022-49.

Outorga nº 258/2024 - ADASA/SRH/COUT. José Ribeiro Alves, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Mozondó, Rodovia DF-131, Km 2,5, Fazenda Mozondó, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00001674/2024-48.

Outorga nº 259/2024 - ADASA/SRH/COUT. Vanderlei Rodrigues da Trindade, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 1, Chácara 101, Rodeador, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000390/2024-34.

Outorga nº 262/2024 - ADASA/SRH/COUT. Erlem Barbosa do Nascimento, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na DF-345, KM 13, Núcleo Rural Pipiripal II, Fazenda Alvorada, Chácara 309, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001707/2024-50.

Outorga nº 265/2024 - ADASA/SRH/COUT. Auto Posto LS Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado na SHIS EPDB, QI 25/QL 24, Lote 01 PAG, Setor de Habitações Individuais Sul, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004481/2023-68.

Outorga nº 268/2024 - ADASA/SRH/COUT. Elizania Carvalho de Oliveira do Prado, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 05, Chácara 02, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00000646/2023-22.

Outorga nº 269/2024 - ADASA/SRH/COUT. Renato Rocha de Azevedo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Setor de Chácaras Bela Vista, DF-150, Km 13, Chácara 10 - Fercal/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00004637/2023-19.

Outorga nº 273/2024 - ADASA/SRH/COUT. Apoe Sol Dias Marques Braga, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado na Estâncias Vila Rica, Gleba IV, Lote 20, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00003965/2023-90.

Outorga nº 275/2024 - ADASA/SRH/COUT. Augusto Pedro Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Baixa, Chácara Santa Terezinha, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001797/2024-89.

Outorga nº 276/2024 - ADASA/SRH/COUT. Jaime de Lima Almeida, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Módulo "N" 40 - Fazenda Água Santa (Destacada da Fazenda Guariroba), Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melhor. Processo SEI nº 00197-00002476/2024-00.

Outorga nº 277/2024 - ADASA/SRH/COUT. Claudio Patrício de Sena, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Residencial Santa Mônica, Alameda Tororó, Lote 68, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00002099/2022-39.

Outorga nº 278/2024 - ADASA/SRH/COUT. Votorantim Cimentos S.A, modifica os termos de direito de uso de água subterrânea concedida por meio da Outorga SEI-GDF nº 1032/2019 - ADASA/SRH/COUT de 27 de novembro de 2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado no endereço SOFN, Quadra 01, Conjunto A, Lote 16, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 0197-000863/2012.

Outorga nº 281/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Mondo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SQNW 103, Bloco H S/N, Setor Noroeste, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004526/2023-02.

Outorga nº 282/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio da Chácara 62 Gleba B do Núcleo Rural Ponte Alta Norte Gama DF, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara 62, Gleba B, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00000585/2024-84.

Outorga nº 283/2024 - ADASA/SRH/COUT. DLC Imóveis LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal (poço 2) e abastecimento humano e irrigação de culturas (poço 3). O empreendimento está localizado no Núcleo Rural Jardim, Fazenda Mangas ou Estiva, Rod. DF-285, km 14, à esquerda, mais 5 KM, Granja Jardim, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00003972/2022-19.

Outorga nº 297/2024 - ADASA/SRH/COUT. João Batista de Sales, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na BR 070, Km 6/8, Núcleo Rural Córrego dos Currais, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00001966/2022-19.

Outorga nº 303/2024 - ADASA/SRH/COUT. Central Comercial de Combustíveis LTDA, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida ao Auto Posto JB Limitada por meio do Despacho N.º 779, 20 de agosto de 2018, por meio de um poço tubular profundo, para fins Comercial. O empreendimento está localizado na Quadra 45, Lote 23, Setor Central, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 00197-00002307/2024-61.

Outorga nº 315/2024 - ADASA/SRH/COUT. Janúncio Azevedo, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Canta Galo, Planaltina/DF, um ponto no afluente do Rio Maranhão, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00002165/2024-32.

Outorga nº 316/2024 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Carlos Santer Batistella, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no Núcleo Rural Rio Preto Lote 89, Rodovia DF-105, Fazenda São José ou Curral Queimado, Planaltina/DF, em afluente do Córrego Lagoinha, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00003968/2022-42.

Outorga nº 317/2024 - ADASA/SRH/COUT. Clovis Giacomini, transfere os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedida a Carlos Henrique Pimenta, por meio do Despacho n.º 230, 07 de abril de 2016, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Rio Preto, Chácara 75 (antigos lotes 129 e 130) Planaltina/DF, um ponto no Ribeirão Extrema, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00001589/2024-80.

Outorga nº 335/2024 - ADASA/SRH/COUT. Setsuko Nadamoto, modifica os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida por meio do Despacho N.º 654, de 11 de setembro de 2017, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva A, Gleba 02, Chácara 114, Chapadinha, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodador. Processo SEI nº 0197-000568/2017.

Outorga nº 342/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no Parque Ecológico Olhos D' Água, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001976/2022-54.

Outorga nº 349/2024 - ADASA/SRH/COUT. Pluma Agro Avícola LTDA, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea concedida a Avifran Avicultura Francesa Ltda, por meio da Outorga SEI-GDF nº 584/2019 - ADASA/SRH/COUT, por meio de

um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e Outorga SEI-GDF nº 585/2019 - ADASA/SRH/COUT, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação de animais. O empreendimento está localizado no Núcleo Rural Taquara, BR-020, KM 36, Área Isolada Pipiripau Taquara n.º 003, DF - 410, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002696/2024-25.

Outorga nº 354/2024 - ADASA/SRH/COUT. Sidnei Peter Izoton, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Colônia Agrícola Estanislau, Chácara 12, Fazenda Várzea, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00002405/2024-07.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE - EIA/RIMA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - AERÓDROMO DO PLANALTO CENTRAL O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA para AERÓDROMO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado AERÓDROMO DO PLANALTO CENTRAL, localizado na Área Isolada Cava de Cima nº 03 (Gleba 01-A, Papuda 2) - Rodovia DF-251, conforme Matrícula Av.2/158.726 - Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV, Distrito Federal. INTERESSADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00001017/2021-24. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 07 DE NOVEMBRO DE 2024, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço, Auditório do IFB - Instituto Federal de Brasília - Campus São Sebastião, Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF - CEP: 71.697-040. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

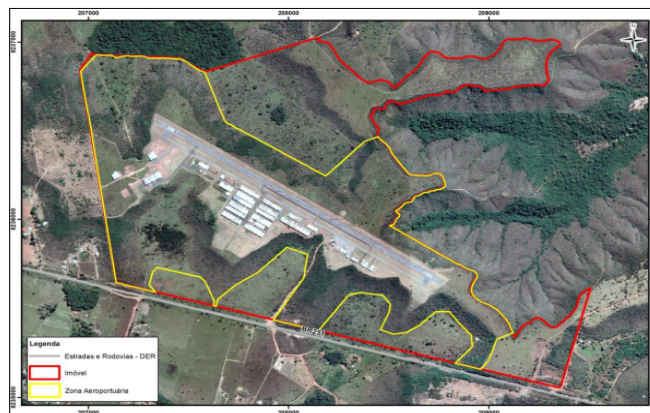


Figura 1 - Ilustração da Localização da Zona do Aeródromo e do imóvel Gleba 01-A, da Fazenda Papuda 2.
Figura 1: Mapa de Localização do Aeródromo do Planalto Central. Fonte: EIA/RIMA ECOTECH

RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE001198
PROCESSO Nº 00391-00006955/2024-63. PARTES: BRASILIA AMBIENTAL x ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-DF, CNPJ 03.659.059/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação, mediante o pagamento de 8 inscrições no 34º Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central - EncontraRH, visando atender às necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas. VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho Nº 2024NE001198. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.128.8210.4088.0068; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.48; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 01/10/2024. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003212/2021-43. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Empresa Noresa Novo Rio Energia e Serviços Ambientais LTDA, CNPJ nº 07.044.248/0001-01. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos serviços correspondentes, o que ocorrer primeiro, com início na data de 13/12/2024 e encerramento até 13/12/2025, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir da data da última assinatura do documento no SEI. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, Diretor-Presidente, e Anderson Moura e Sousa, Diretor de Administração e Finanças; pela CONTRATADA, Gabriel Severo Pereira Gomes, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 89/2024

PROCESSO: 04009-00000416/2024-48. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a FEANBRA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE. DO OBJETO: Realização do projeto "ANIME SUMMIT 2024", a ser executado entre os dias 25 de setembro de 2024 a 28 de novembro de 2024, no Pátio Brasil Shopping, Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PPrograma de Trabalho: 23.695.6207.9085.0084, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 699.849,61 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE000531, emitida em 24/09/2024, sob o evento nº 4000097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela FEANBRA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE, ROBERTO KAZUYOSHI NAKASHIMA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 90/2024

PROCESSO: 04009-00001603/2024-49. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASIL - HABRA. DO OBJETO: Realização do projeto "BRASÍLIA MOTO FESTIVAL", a ser executado entre os dias 25 de setembro de 2024 a 26 de outubro de 2024, na: Zona Cívico-Administrativa - Srg., Brasília - DF, 70655-775 (Praça do Cruzeiro - Eixo Monumental), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0051 e 23.695.6207.9085.0096, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 499.983,16 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00543 e 2024NE00544, emitida em 25/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASIL - HABRA, SÉRGIO MACHADO REIS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 91/2024

PROCESSO: 04009-00001267/2024-34. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o CLUBE DOS ATLETAS DE BRASILIA. DO OBJETO: Realização do projeto "MAROTINHA", a ser executado entre os dias 27 de setembro de 2024 a 27 de outubro de 2024, Centro Integrado de Educação Física (CIEF), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9107.0331 e 33.695.6207.9085.0052, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00545 e 2024NE00546, emitida em 25/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua

assinatura até 27/00/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo CLUBE DOS ATLETAS DE BRASILIA, RUITER ROBERTO SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 92/2024

PROCESSO: 04009-00001290/2024-29. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA. DO OBJETO: Realização do projeto "24ª SEMANA DO PIMENTÃO", a ser executado entre os dias 26 de setembro de 2024 a 25 de outubro de 2024, no Núcleo Rural Taquara em Planaltina - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0089, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 268.940,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE547, emitida em 26/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023

Processo: 04009-00000748/2022-61. SIGGO Nº 049825. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Realização a prorrogação do prazo de vigência por 12 (meses), a partir de 21 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.3678.0174, ND: 33.90.39, Fonte: 100. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a partir de 21 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, e pela LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA, EDUARDO HENRIQUE NEVES DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024

Processo: 04009-00001602/2024-02. SIGGO Nº 52526. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS. DO OBJETO: contratação do curso intitulado: "Regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal — foco na Lei 13.019/2014 e no Decreto Distrital 37.843/2016, customizado para os servidores da Secretaria de Turismo do Distrito Federal." para a capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Turismo, nos temas referentes ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.128.8207.4088.0042, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência indeterminada. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS, LAURENICE DO NASCIMENTO SIMIÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023

Processo: 04009-00000748/2022-61. SIGGO Nº 049825. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Retificar a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, do 2º Termo Aditivo, conforme segue: ONDE SE LÊ: "...até 31 de dezembro de 2024..." LEIA-SE: "...até 20 de setembro de 2025...". DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA

MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, e pela LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA, EDUARDO HENRIQUE NEVES DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Fomento nº 87/2024, publicado no DODF nº 178, terça-feira, 17 de setembro de 2024, página 66, ONDE SE LÊ: “...PROCESSO: 04009-00001613/2024-84...”, LEIA-SE: “...PROCESSO: 04009-00001396/2024-22...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001865/2022-03; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: contratação por escopo de empresa especializada com vistas à Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem e Pavimentação, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos à Região Administrativa do SCIA - RA XXV/DF, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 261/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 02/10/2024; VIGÊNCIA: 06/10/2024 a 03/02/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005324/2024; ESPÉCIE: Contrato nº 131/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para o desenvolvimento dos estudos e projetos necessários à ligação do lado sul-sudeste da DF-001 ao seu lado norte-nordeste, incluindo: Estudos de viabilidade e alternativas com todos os projetos rodoviários, drenagem, de pontes e viadutos, bem como os estudos ambientais necessários ao licenciamento da obra, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, com as interligações viárias localizadas nas RA's do Lago Sul e Jardim Botânico, ao sul, e na RA do Paranoá, ao norte.; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 13/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 773/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3805ª Sessão, realizada em 27/09/2024; VALOR: R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007628/2021-67; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FUMANCHU CHAVES e SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI; OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 179/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 24/09/2024; VALOR: R\$ 13.795,00 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais); VIGÊNCIA: 07/12/2024 a 07/12/2025 DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES ; P/CONTRATADA: ALMIR ANACLETO DE ALMEIDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012858/2019-23; ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA;

OBJETO: Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-002/01 relativo aos conjuntos 02, 03, 04, 05 e 06 da QN 17, Riacho Fundo II, Região Administrativa – RA XXI, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 260/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 02/10/2024; VIGÊNCIA: 13/10/2024 a 10/02/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2024 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 794/2024-DIRET, 3807ª sessão, realizada em 03/10/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007132/2024-36, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 04 - JOSE CARLOS DE MEDEIROS R\$ 511.011,01; ITEM 05 - VALDIR PIERRE DE OLIVEIRA DIONISIO R\$ 493.000,00; ITEM 18 - VALDENIO PIRES LIMA R\$ 802.100,00; ITEM 22 - VINICIUS ARAUJO DE MELO R\$ 211.111,11; ITEM 24 - DCS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME R\$ 36.300,00 (Concessão Mensal); ITEM 26 - SUELLEN PEREIRA DE SOUSA e PAULO HENRIQUE VIEIRA SOARES R\$ 375.000,00; ITEM 45 - RODRIGO AUGUSTO MARTINS e AMANDA GOMES MENDES R\$ 315.000,00; ITEM 46 - MURILLO BARBOSA DE SOUSA R\$ 341.000,00; ITEM 50 - IUGO CORDEIRO GALHARDO e BRUNA VIDIGAL DOS SANTOS R\$ 303.913,13; ITEM 78 - IAN MATOS ANDRADE R\$ 256.000,00; ITEM 89 - RVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 430.220,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 10, 16, 19, 23, 37, 39, 40, 42, 43, 60, 73 e 75 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/11/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, informa-se que os ITENS 17, 66, 79 e 95, permanecerão sobrestados de ofício por 30 (trinta dias) encerrando-se em 31/10/2024, para que as respectivas licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO XV - A) DOS OBJETOS DO PROGRAMA IGREJA LEGAL. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, Respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 11/2022 - CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 799/2024-DIRET, 3807ª sessão, realizada em 03/10/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002300/2022-35, proclamando-se vencedora a licitante RS COMÉRCIO E SERVIÇOS ÓPTICOS LTDA - ITEM 42, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.099,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 199/2024, de 03/09/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, Respondendo

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - JUCIS/DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 Processo: 04019-00003505/2024-17. Partes: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e a Indústria Mineral de Água IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.655.158/0001-13 - Objeto: aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, especificamente água potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, unidade de fornecimento: garrafão com 20 litros, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico Nº 90045/2024. Valor: R\$ 1.372,50 (um mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146. Fonte: 220, Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: nº 2024NE00147. Unidade Orçamentária: 20204. Data de Assinatura: 03/10/2024. Com vigência de 12 meses. Signatários: Pela Contratante: Raquel Otília de Carvalho, na qualidade de Presidente da Jucis-DF e pela Contratada: Lucca Camalle Couto, na qualidade de representante legal.

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Processo SEI nº 00480-00003023/2023-05. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90.005/2024. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas dependências da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, na cidade de Brasília-DF. Valor: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil oitenta reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 450.101/00001; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2024NE00452. Vigência: a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 02.10.2024. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela UNIVERSO DA SEGURANÇA, JUAN CARLOS CATALÁN ZAMUDIO, na qualidade de Sócio.

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00459

Processo nº 00480-00003781/2024-04. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, CNPJ nº 62.070.115/0001-00 Do Objeto: Contratação direta de empresa destinada à participação de servidores da Controladoria-Geral do DF - CGDF no 44º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI, de 13 a 16 de outubro de 2024, em Salvador/BA, conforme DFD 1 (150291122), Termo de Referência 1 (151791647), Autorização de Inexigibilidade Licitação-Lei 14133 nº 6/2024 (152782752). Do Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.128.6203.4088.0007, Fonte: 1500.10000000, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 03/10/2024. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01069

Processo: 00401-00014271/2024-14. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e UNIART METAIS E MADEIRA LTDA, CNPJ: 47.482.995/0001-38. Do Objeto: Aquisição de Conjuntos de Homenagens composto por: 10 (dez) unidades de medalhas grã-cruz, 20 (vinte) unidades

de medalhas grande oficial, 20 (vinte) unidades de medalhas comendador, 25 (vinte e cinco) unidades de medalhas oficial, 25 (vinte e cinco) unidades de medalhas cavaleiro, 100 (cem) unidades de placas peitoral, 100 (cem) unidades de fitas, 100 (cem) unidades de passadores do colar, 100 (cem) unidades de barretas, 100 (cem) unidades de rosetas, 100 (cem) unidades de miniaturas, 100 (cem) unidades de passadores da miniatura, 100 (cem) unidades de diplomas e históricos, 100 (cem) unidades de portas diplomas, 100 (cem) unidades de estojos da medalhas. Do Valor: R\$ 69.230,00 (sessenta e nove mil duzentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 02/10/2024.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00020-00030213/2024-77; INTERESSADO: Carolline Comércio de Produtos para Escritório LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.935.894/0001-60. A Subsecretária-Geral de Administração da Subsecretaria-Geral de Administração, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso da atribuição prevista no art. 13 do Decreto nº 26.851/2006 e na Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 5º, inciso III, § 2º, II do Decreto nº 26.851, de 30/05/2016 à empresa CAROLLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.935.894/0001-60, com sede na Rua 4A CH 191/1B LOTE 73/74 APTO 105 - Vicente Pires, CEP: 72.0062-25, em razão da inexecução total, das obrigações estabelecidas na Nota de Empenho 2024NE00159, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 113/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2023. O inteiro teor da Decisão está disponível para consulta mediante solicitação pelo e-mail suag@pg.df.gov.br. É facultado à empresa interpor recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta publicação, conforme art. 9º do Decreto nº 26.851, de 30/05/2016. A defesa poderá ser enviada ao mesmo endereço de e-mail, ou entregue na Gerência de Protocolo Central, localizada no SAM, Bloco I, Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. JORDANA CAVALCANTE BARROS.

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00020-00030420/2024-21; INTERESSADO: Victor Fabrício dos Santos Silva, inscrita no CNPJ nº 48.080.526/0001-55. A Subsecretária-Geral de Administração, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso da atribuição prevista no art. 13 do Decreto nº 26.851/2006 e na Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 5º, inciso III, § 2º, II do Decreto nº 26.851, de 30/05/2016 à empresa VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.080.526/0001-55, com sede na Rua 28 QD 31 LT 7 - Cardoso Continuação - Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.934-220, em razão da inexecução total, das obrigações estabelecidas na Nota de Empenho 2024NE00241, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 89/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2023. O inteiro teor da Decisão está disponível para consulta mediante solicitação pelo e-mail suag@pg.df.gov.br. É facultado à empresa interpor recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta publicação, conforme art. 9º do Decreto nº 26.851, de 30/05/2016. A defesa poderá ser enviada ao mesmo endereço de e-mail, ou entregue na Gerência de Protocolo Central, localizada no SAM, Bloco I, Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. JORDANA CAVALCANTE BARROS.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3º TRIMESTRE/2024

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses julho, agosto e setembro de 2024.

NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Preço Total	Fornecedor
411/2024	Prestação de serviços de fotografia, sob demanda, em eventos e ações institucionais do TCDF. Contrato nº 1/2023	26	7.800,00	CNPJ 27.511.276/0001-90 FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI.
Programa de Trabalho 01.131.8231.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Orçamento Disponível: R\$ 244.300,00

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA
Chefe

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 387/2024
PROCESSO: 04024-00012034/2024-23

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 387/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos/Reagentes (testes) de Análise para Exames de Coagulação com Equipamento em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 383/2024
PROCESSO: 04024-00010890/2024-44

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico, propostas relativas ao chamamento nº 383/2024, cujo objeto é a Aquisição de medicamento (Mitotanto 500MG), por meio de importação para paciente específico (PESSOA FÍSICA), devido à inexistência de registro em território nacional, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 353/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 353/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Beclometasona, Metotrexato, Naloxona, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 113.800,00 (Cento e treze mil e oitocentos reais); itens 03 e 07 para a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.670,00 (Mil seiscentos e setenta reais); itens 04 e 06 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor total de R\$ 32.541,50 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e item 05

para a empresa Viva Farmacêutica SA, pelo valor total de R\$ 272.600,00 (Duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 03 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 348/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 348/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Broca, cone, cunha,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 08, 09, 12, 14, 19, 20, 21, 26 e 31 para a empresa Dental Parametro Artigos Odontológicos e Área da Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 1.725,04 (Mil setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos); itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 27 e 30 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 14.944,71 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos); item 16 para a empresa Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Os itens 28 e 29 restaram fracassados. Brasília/DF, 01 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 279/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 279/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 17/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Parafina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Erviegas Instrumental Cirúrgica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.727,00 (Seis mil, setecentos e vinte e sete reais). Brasília/DF, 03 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-157/2024

MCL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da MCL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Centro de Convenções Brasil 21, SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, salas 807/808/816, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70316-902, no dia 16 de outubro de 2024, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a autorização de que o registro de atas e de alterações contratuais sejam realizados pela assinatura do(s) sócio(s) com maioria simples do capital social. Brasília/DF, 03 de outubro de 2024.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
Sócio administrador

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 52, 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), resolve:

Art. 1º Nomear, no cargo de Agente Fiscal do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região - CRESS/DF, ANDRESSA LOURENÇO CARDOSO DE SOUZA, CPF nº 009.***.***-20, candidata aprovada em 1º lugar nas vagas de cotas para pessoas pretas e pardas (PPP) no concurso público referente ao Edital Normativo nº 01, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Conselheira Presidente

TARG PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 33/2024 – IBRAM/PRESI (150851377), para a atividade de parcelamento de solo urbano, na DF-140, km 3,8, Faz. Santa Bárbara. Matrícula nº 12.008 (2º CRI). Processo: 00391-00003306/2024-19. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. LUCAS MIARI DORNAS CARATA, Representante Legal.